PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
PROC. ADM. Nº 2059/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

ABERTURA: 16 de Maio de 2022, às 09:00 horas

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000001
Proc. Nº 021/22
Ass.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **20 de Abril de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2059/2022,** que tem por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Chapadinha - MA, 20 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls 00002
Proc. Nº 021/22
Ass

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha, conforme especificações em anexo do estudo de viabilidade sobre ativo bancários demais elementos técnicos, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinha (MA), 20 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Leila Maria Silva Pessoa
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Leila Maria Silva Pessoa
Secretária Municipal de Administração

Fls 000003
Proc. Nº 021/22
Ass

BAEPENDI

CONSULTORIA

ESTUDO DE VIABILIDADE SOBRE ATIVOS BANCÁRIOS PARA FUTURA ALIENAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA CHAPADINHA– MA

ATENÇÃO

Este documento contém informações sigilosas sobre serviços advocatícios e dados pessoais de clientes e empresas, se você não for uma das partes interessadas, por favor não vá mais longe, ou poderá sofrer as devidas cominações legais.

Fls 000005
Proc. Nº 021122
Ass

ESTUDO DE VIABILIDADE SOBRE ATIVOS BANCÁRIOS PARA FUTURA ALIENAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA– MA

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem por objetivo estimar valor de mercado dos ativos bancários da folha de pagamento do município.

O valor estimado ao final do estudo financeiro e de mercado, tem como função a de guiar a futura contratação de instituição bancária, funcionando como a devida e adequada pesquisa de mercado para licitação de acordo com o Acórdão 1940/2015 – TCU.

Os estudos visam além da precificação da venda futura da folha de pagamento, verificar a viabilidade mercadológica (estudo de mercado) e viabilidade jurídica (estudo jurídico sobre a futura contratação). Bem como sugestão de minuta de Termo de Referência, Edital e Contrato para futura alienação onerosa da carteira de ativos da folha de pagamento do Município de Chapadinha– MA.

2. JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União por meio dos Acórdãos 3042/2008 e 1940/2015, classificou a gestão de folha de pagamento de servidores como ativo líquido da administração pública:

> **Acórdão 3.042/2008**
> "Os pagamentos realizados aos servidores municipais não são disponibilidades de caixa, pois tais recursos, uma vez postos à disposição de servidores, têm caráter de despesa liquidada, pagamento feito, não estando disponíveis ao Município, pessoa jurídica de direito público interno, mas estão disponíveis aos servidores, credores particulares."

> **Acórdão 1.940/2017**
> "Embora, do ponto de vista contábil e econômico, a folha de pagamentos de servidores possa ser considerada ativo da União, na medida que a sua exploração por terceiros tenha valor econômico e possa gerar receita para o Estado, ainda assim seria impróprio qualificar tal atividade como "alienação da gestão financeira", pois não se está a transferir o domínio e a titularidade desses ativos a terceiros, uma vez que a Administração não pode transferir o que não é seu. Os valores mensalmente creditados são de pertença dos servidores públicos. A Administração apenas assume o compromisso de promover o depósito em determinada instituição

Fls 000006
Proc. Nº 021/22
Ass

financeira. E é exatamente tal comportamento que tem valor econômico e é avaliável pelo mercado em pecúnia. "

Os mesmos acórdãos vedam a alienação por se tratar de bem especial afetado, o que impede a transferência do mesmo. Entretanto o Colendo TCU orienta a "venda" da exploração dos ativos vinculados à atividade bancária por meio de licitação, uma vez que se trata de custo pago com verba pública, ainda que indiretamente por meio do servidor.

Não se pode então por inobservância arriscar renúncia de receita, uma vez que a administração através de seus servidores, ao depositar vencimentos, paga taxas e gera lucro a instituições bancárias sem a devida contraprestação. No caso de serviços ou fornecimentos, se cede moeda em troca de produtos. Neste caso se cede o pagamento de taxas, juros e outros produtos pela melhor oferta em pecúnia.

O pagamento do direito de explorar financeiramente a carteira dos servidores da administração por uma instituição bancária é objeto do estudo aqui proposto, o que justifica a realização de certame para tal contratação.

3. OBJETIVOS

Consolidar estimativa de custo para contratação futura de venda de folha de servidores para balizar Termo de Referência como pesquisa de mercado;

Realizar levantamento e compilação de informações importantes e pertinentes a instituições bancárias para a devida e ampla concorrência para a venda dos ativos;

Elaborar relatório com as devidas orientações e achados verificando a viabilidade econômica, técnica e jurídica;

Emitir parecer jurídico sobre a legalidade do certame para a venda da folha.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1. Análise dos Ativos:

Realizada a estimativa dos ativos à luz do método do Payback descontado, onde o valor de qualquer ativo é o valor presente dos fluxos de caixa futuros dele esperado. Sendo assim, o valor dos ativos da prefeitura será o somatório dos fluxos de caixa futuros que serão gerados por ela, descontados a valor presente.

Fls 000007
Proc. Nº 021122
Ass.

Entretanto, cada licitante pode optar por explorar de um a todos os fluxos, dependendo de sua estratégia e posicionamento de mercado. Sendo assim, as informações foram geradas com o objetivo de detalhar cada fluxo reduzindo o risco da incerteza e auxiliando as licitantes na tomada de decisão.

Importante destacar que todos os fluxos compartilham as mesmas informações de análise: pirâmide salarial dos efetivos e não efetivos, descontos de consignação, tempo de serviço, taxas atuais de captação e juro. As informações financeiras foram fornecidas pela Prefeitura e demais demonstrações foram coletadas no Portal da transparência do município.

O presente estudo estimou o potencial de consumo de produtos e serviços das contas atuais e futuras com utilização de índices históricos específicos para o setor público.

4.2. Atividades realizadas na análise dos ativos:

- Pesquisa dos dados sobre o perfil socioeconômico do estado do Maranhão e do município de Chapadinha.
- Preenchimento e análise do questionário enviado para a prefeitura;
- Estudo dos modelos licitatórios;
- Estudo do potencial de empréstimos de crédito consignado na prefeitura;
- Pesquisa e análise dos interesses dos fatores que as instituições levam em consideração na avaliação da folha de pagamento;
- Análise econômico-financeira pela metodologia do Payback descontado;
- Análise das informações financeiras e administrativas da prefeitura;
- Cálculo de: Payback, Valor presente, Valor futuro, Custo Operacional, TIR (Taxa interna de retorno).
- Análise de licitações similares;
- Estimativa de potencialização de consumo de produtos e serviços e tomada de crédito consignado;
- Gestão de risco: probabilidade de o resultado ser diferente do esperado. A instituição financeira ao comprar a folha de pagamento, está pagando adiantado por um conjunto de serviços e produtos que estão sujeitos os riscos inerentes a está antecipação.
- Estimativa de portabilidade entre conta corrente;
- Estimativa de crescimento do número total de servidores ativos concursados em 0,0% ao ano.
- Análise da folha de pagamento e da pirâmide salarial: avaliação de empréstimos e financiamentos ativos, pagamentos a fornecedores e credores, taxas e custos de serviços bancários, aplicação de recursos financeiros, renda média, orçamento e planejamento para os próximos 05 (cinco) anos;
- Análise dos serviços de intermediação da folha de pagamento;
- Análise e considerações jurídicas sobre o edital;

Fls 000008
Proc. Nº 021/22
Ass

4.3. Premissas consideradas na avaliação:

Para estimar o fluxo de caixa gerado, assumiu-se como premissas os seguintes aspectos:

- As informações dos servidores repassadas pela prefeitura como pirâmide salarial, carteira atual de crédito consignado;
- O valor estimado foi amortizado linearmente ao longo dos fluxos projetados, tendo como restrição o período de duração do contrato
- Foram considerados desembolsos com impostos diretos e indiretos de acordo com a legislação vigente;
- Os custos de aquisição da folha de pagamento foram projetados individualmente;
- Considerou-se que os servidores irão aumentar o consumo de produtos e serviços e que atingem o potencial em 12 (doze) meses;
- A rentabilidade média considera todas as contas correntes abertas para recebimento da folha de pagamento;

4.4. Restrições consideradas na avaliação:

- Projeções para um prazo de contrato de 5 (cinco) anos;
- Os valores são expressos em milhares de reais, sem efeitos inflacionários;
- Os fluxos gerados foram calculados aplicando-se uma taxa de desconto de 6,00% em termos reais;

4.5. A expectativa de crescimento do número de servidores é de 0,014 % a.a. durante o período de duração do contrato.

4.6. Não há concurso público programado até o final da gestão, entretanto há previsão de contratação de 300 (trezentos) professores nos próximos dois meses.

FOLHA DE PAGAMENTO

A prefeitura conta com um total de 4.415 (CPF's) entre ativos (concursados, comissionados e contratados) e inativos.

Folha Executivo Municipal - Ativos:

Faixa de valores em R$	Quantidade de funcionários
até 1000	31
De 1001 à 2000	1847
De 2001 à 4000	844
De 4001 à 9000	981
Acima de 9000	36
Total	3739

Fls 000009
Proc. Nº 021/22
Ass

Valor da folha mensal bruta = **R$ 10.452.334,07**

Valor da folha mensal líquida = **R$ 7.970.218,57**

Gráfico 1 – Servidores (CPF's) Ativos do município de Chapadinha- por faixa salarial – base março de 2022

O Valor bruto da folha de pagamento dos servidores ativos (concursados, comissionados e contratados) é de **R$ 10.452.334,07** (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos) e o valor da folha líquida é de R$ 7.970.218,57 (sete milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) já considerados os descontos compulsórios e facultativos (consignações).

Folha Instituto de Previdência - Inativos:

Faixa de valores em R$	Quantidade de funcionários
até 1000	24
De 1001 à 2000	187
De 2001 à 4000	331
De 4001 à 9000	133
Acima de 9000	1
Total	676

Fls 000010
Proc. Nº 021/22
Ass

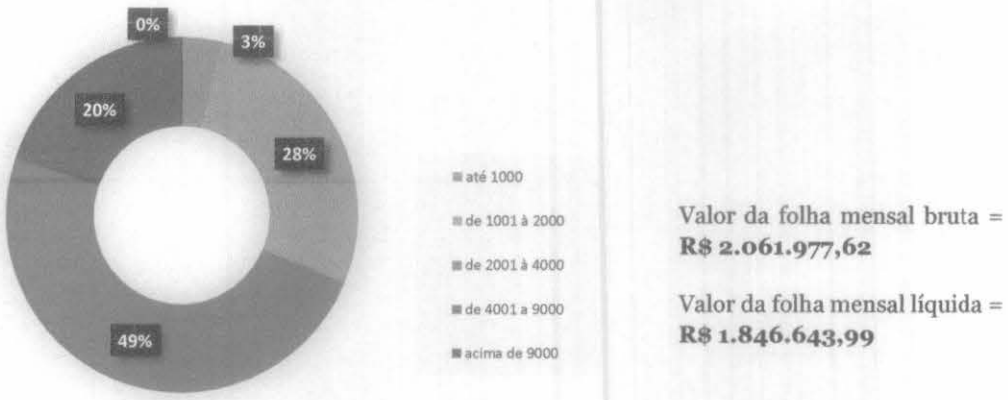

Valor da folha mensal bruta = **R$ 2.061.977,62**

Valor da folha mensal líquida = **R$ 1.846.643,99**

Gráfico 1 – Servidores (CPF's) inativos, aposentados e pensionistas do município de Chapadinha- por faixa salarial – base março/2022

O Valor bruto da folha de pagamento dos servidores ativos (concursados, comissionados e contratados) é de **R$ 2.061.977,62** (dois milhões, sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e o valor da folha líquida é de R$ 1.846.643,99 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) já considerados os descontos compulsórios e facultativos (consignações).

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Analisada a modalidade de empréstimo consignado para os servidores, tendo como referência as taxas e prazos praticados pelos bancos no mercado nacional em junho de 2020 neste estudo foram utilizados o prazo médio de 72 meses e a taxa média de 2,00% a.m, ou 26,82% a.a, dado pelo seguinte cálculo:

$ia = (1 + im)\ 12 - 1 = (1{,}0200)12 - 1 = 1{,}2682 - 1 = 0{,}2682$ ou 26,82%

O valor total de repasse mensal de consignado às instituições financeiras informado pela prefeitura é de R$ 895.117,77 (oitocentos e noventa e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta e sete centavos) sendo o valor repassado ao Banco do Brasil e Caixa Econômica.

Ao analisar o potencial da carteira de empréstimos consignados foi possível destacar que:

a. 30,39% (trinta inteiros e trinta e nove décimos por cento) das margens consignáveis foram utilizadas.

Fls 000011
Proc. Nº 021/22
Ass

b. Há potencial de incremento na produção de empréstimos consignados, referente às margens livres (disponíveis dentro dos 35% permitidos para consignação em folha, conforme Lei Federal 10.820 de 17 de dezembro de 2003) de 69,61% (sessenta e nove inteiros e sessenta e um décimos por cento), considerando todos os servidores, respeitadas as limitações dos servidores sem vínculo permanente.

Em se tratando somente das margens livres dos servidores ativos concursados, é possível estimar R$ 2.049.941,00 (dois milhões, quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais) de margens ainda não exploradas.

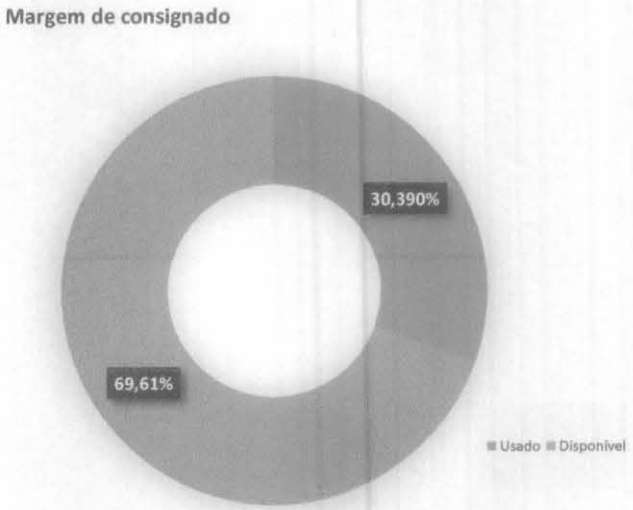

Gráfico 3 – Utilização da margem para empréstimo consignado

Abaixo, uma análise do potencial da produção de empréstimos consignados:

Fls 000012
Proc. Nº 021/22
Ass.

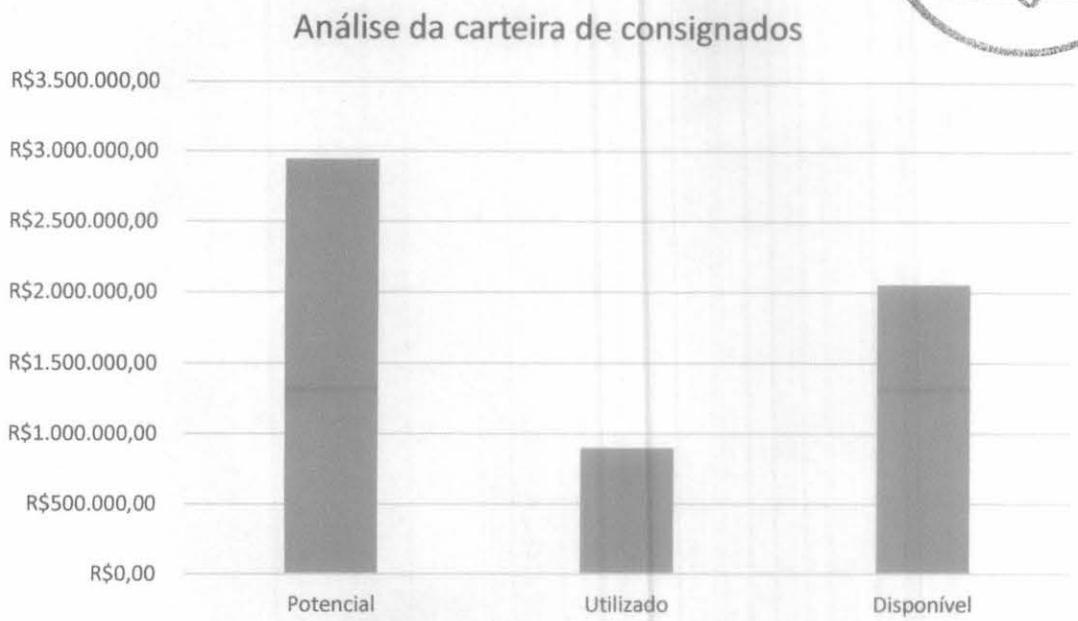

Gráfico 4 – Análise da carteira e da fronteira de possibilidade de produção dos empréstimos consignados.

Identificou-se que o crédito consignado ainda possui potencial a ser explorado (69,61%). Analisando pelo mesmo aspecto, atualmente, é repassado, mensalmente, R$ 895.117,77 (oitocentos e noventa e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta e sete centavos) referente ao empréstimo consignado, porém, ainda um potencial, em margens livres a ser explorado, R$ 2.049.941,00 (dois milhões, quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais).

Portanto, considerando as oportunidades e ameaças abaixo relacionadas: Oportunidades:

a. A taxa de captação de 4,87%a.a.,
https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/legado?url=https:%2F%2Fwww.bcb.gov.br%2Fhtms%2Finfecon%2FniTxjuros.asp

b. o prazo médio dos contratos firmados de 72 meses,

c. o fato de 52,88% dos ativos serem efetivos permite uma melhor projeção da garantia destas contas;

Ameaças:

d. possível exigência do PAB, com um investimento inicial estimado para a instituição bancária em R$300.000,00 (trezentos mil reais);

Fls 000013
Proc. Nº 021/22
Ass.

e. A possibilidade de portabilidade (aumentada pela Resolução Bacen 4.639 de 22/02/2018) e no presente estudo estimada em 25%;

f. O risco de desligamento/óbito de servidores.

E ainda:

g. Fluxo de caixa regularmente distribuído ao longo dos 5(cinco) anos.

É possível estimar que a o resultado máximo proveniente dos empréstimos consignados se utilizada a margem disponível para a instituição financeira vencedora do certame, em 5 anos, poderá chegar a R$ **2.306.193,75** (dois milhões, trezentos e seis mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco reais) no VPL, e um retorno do investimento da possível instalação de um PAB seria em 0,9 anos, demonstrados pela memória de cálculo abaixo:

Ativo	Período	Fluxo	Valor real período	Fluxo caixa descontado (VLP)
	0			-R$ 300.000,00
R$ 2.049.941,00	1	0,1597	0,10060	R$ 327.334,58
R$ 2.256.165,06	2	0,1757	0,10060	R$ 396.507,04
R$ 2.483.135,27	3	0,1934	0,05300	R$ 480.297,05
R$ 2.614.741,44	4	0,2037	0,03410	R$ 532.557,69
R$ 2.703.904,12	5	0,2106	0,03000	R$ 569.497,39
				R$ 2.306.193,75

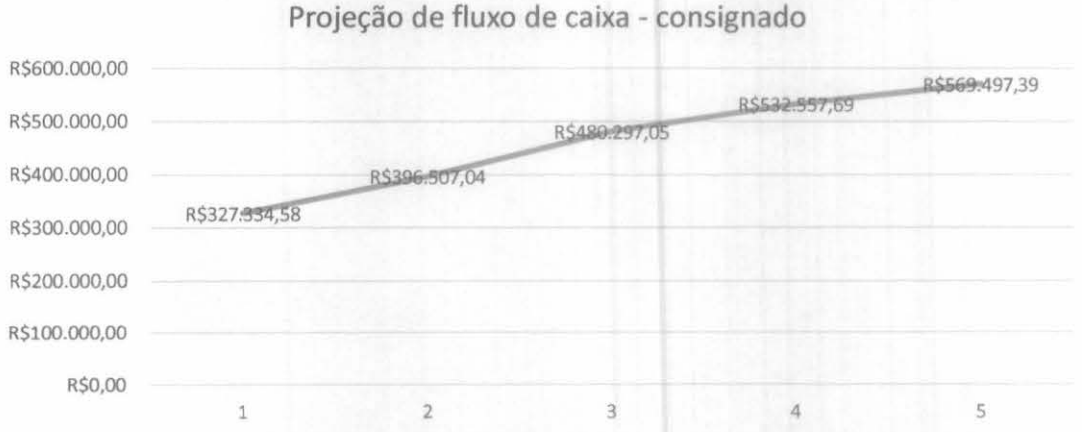

Gráfico 5 – Fluxo de Caixa- método Payback descontado, em 5 anos – produto empréstimo consignado

É possível concluir, com tal resultado, que há a viabilidade do investimento para o empréstimo consignado (o VPL encontrado é maior que o investimento inicial).

Taxa Interna de Retorno:

FIS 000014
Proc. Nº 02122
Ass

$$TIR = \sum_{T=0}^{n} \frac{Fn}{(1+i)^n} = 0$$

A taxa interna de retorno (TIR) é a taxa que mede o retorno do investimento. Levando em conta o fluxo de caixa supracitado, a TIR encontrada é de 268,75% a.a., dada fórmula supracitada.

-R$ 300.000,00	CHS	g	CFo
R$ 327.334,58		g	CFj
R$ 396.507,04		g	CFj
R$ 480.297,05		g	CFj
R$ 532.557,69		g	CFj
R$ 569.497,39		g	CFj
		f	IRR

= **123,66% a.a.**

Se taxa captação = 4,87% a.a., e se TIR = 123,66%a.a., então TIR > que taxa de captação inicial, logo, há viabilidade no investimento.

CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Outro produto a ser considerado, para o cálculo da fronteira de possibilidade de produção sob consignação em folha de pagamento é o Cartão de Crédito Consignado.

Analisada a modalidade de Cartão de crédito consignado para os servidores, tendo como referência as taxas e prazos praticados pelos bancos no mercado nacional em maio de 2021, neste estudo foram utilizados o prazo médio de 48 meses e a taxa média de 5% a.m, ou % a.a, dado pelo seguinte cálculo:

ia = (1 + im) 12 – 1 = (1,0500)12 - 1 = 1,7959 - 1 = 0,79,59 ou 79,59%a.a.

O valor dos repasses atuais de cartão de crédito consignado às instituições financeiras não foram informados pela prefeitura municipal de Chapadinha, todavia, a legislação atual prevê

Fls 000015
Proc. Nº 021/22
Ass

operações com o cartão de crédito consignado, o que o torna também objeto do presente estudo.

Portanto, considerando:

a. que os cartões de crédito consignados atualmente são oferecidos somente aos servidores efetivos, que somam 52,88% do total de servidores, e que somente 60% desses servidores sejam optantes pelo cartão.

b. que a margem livre projetada seja aproximadamente R$ 850.272,84.

c. que a taxa média praticada seja de 5%.a.m.

d. que o prazo médio praticado seja de 60 meses

e. que haja fluxo de caixa regularmente distribuído ao longo dos cinco anos

Temos o seguinte fluxo de caixa projetado para 5(cinco) anos, no VPL:

Ano	Fluxo de caixa (FC)		Anuidade	
0	-R$ 10.221,09			
1	R$	850.272,84	R$	159.274,87
2	R$	935.810,29	R$	171.618,67
3	R$	1.029.952,81	R$	176.921,53
4	R$	1.133.566,06	R$	187.211,33
5	R$	1.247.602,80	R$	200.920,43
VPL	R$	850.272,84	R$	159.274,87

Gráfico 7 – Fluxo de Caixa – Payback descontado, em 5 anos – produto Cartão de Crédito consignado

Dadas tais considerações, pode-se concluir que a estimativa máxima é que a instituição financeira teria um resultado projetado de aproximadamente R$ 8.806.809,52 (oito milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) ao final de 5 anos (em repasses mensais) no VPL. Portanto, VPL > que valor investido = viabilidade.

Cálculo da TIR para o Cartão de Crédito Consignado:

Ano	Fluxo de caixa (FC)	
0	-R$ 5.201,02	
1	R$	1.204.020,36
2	R$	1.458.454,37
3	R$	1.766.655,48
4	R$	2.047.433,21
5	R$	2.330.246,10
VPL	R$ 8.806.809,52	

Fls 000016
Proc. Nº 021/22
Ass

TIR 11801%

Se taxa captação = 4,87% a.a., e se TIR = 11801%a.a., então TIR > que taxa de captação inicial, logo, há viabilidade no investimento.

Ainda sobre o empréstimo e do cartão consignado, é importante ressaltar que os fluxos aqui elencados se referem a parcelas descontadas e não ao valor nominal da carteira. Ainda nesse sentido observa-se que ao final de cinco anos de contrato, estima-se que o banco vencedor do certame continuará a receber o montante projetado para o ano 5, por mais 5 anos, dado o prazo médio dos contratos = 60 meses.

RECEITAS COM TARIFAS E TAXAS BANCÁRIAS:

Por último e não menos importante, é importante ressaltar no presente estudo que ultrapassados os limites da gratuidade dos serviços previstos em lei, o servidor pagará ao banco todas as tarifas bancárias pelos serviços prestados, tais como manutenção de contas, extratos, dentre outros tarifas e taxa de juro referentes a outros produtos oferecidos pelo banco. Considerando uma receita média de R$288,00 por cliente a.a., temos aproximadamente R$1.390.634,47 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos de receita anual:

Ativo	Período	Valor real período	Fluxo caixa descontado (VLP)
	0		-R$ 300.000,00
R$ 933.192,00	1	0,10060	R$ 1.027.071,12
R$ 1.005.514,38	2	0,10060	R$ 1.106.669,13
R$ 1.083.441,74	3	0,05300	R$ 1.140.864,16
R$ 1.167.408,48	4	0,03410	R$ 1.207.217,11
R$ 1.257.882,64	5	0,03000	R$ 1.295.619,12
			R$ 5.777.440,62

Gráfico 8 – Fluxo de Caixa – Payback descontado, em 5 anos – Receita com tarifas bancárias originadas das contas dos servidores públicos:

PERFIL SÓCIO ECONÔMICO DE CHAPADINHA

O Orçamento do Município para 2022 é de R$ R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).

A cidade de Chapadinha foi fundada em 29 de março de 1938, está localizada à aproximadamente 245 km da Capital São Luís, com aproximadamente 80.195 habitantes,

Fls 000017
Proc. Nº 021/22
Ass

conforme última estimativa IBGE em 2017. Com sua economia voltada para a agricultura, pecuária, piscicultura e serviços, o município registra um PIB per capita de R$ 9.262,97, segundo o IBGE 2017, ocupando o 55º lugar no ranking do estado.

SOBRE A ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

Com relação à estrutura de atendimento é possível destacar que quanto maior o Investimento Inicial e o custo fixo mensal, menor é o valor da proposta a ser ofertada pelos licitantes. Todavia, dado o porte da prefeitura, faz-se necessário estrutura de atendimento compatível com seu perfil e crescimento. Para o resultado do presente relatório a análise de viabilidade foi feita considerando a necessidade pelo menos 01(um) PAB em caráter de exclusividade.

5. HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES

Com o objetivo de fundamentar e embasar a análise realizada, levamos em consideração os preços praticados no mercado para licitações similares de folha de pagamento. Observamos que os processos licitatórios de objeto similar sofreram interveniência do mercado financeiro pós crise de 2007/2008 e recentemente sofreram novo impacto com a possibilidade de portabilidade de salários fundamentada pela Resolução Bacen 4.639 de 22/02/2018 e estimulada pela ascensão das contas digitais com tarifas reduzidas.

Segue abaixo exemplos de licitações observadas:
Período – 2016/ 2019:

Parâmetros regionais - Maranhão					
	Procedimento	**Cidade**	**Servidores**	**Valor pago pela folha**	**Valor por conta (5 anos)**
1	Pregão 41/2019	Açailândia	4.498	R$ 5.703.840,00	R$ 1.268,08
2	Pregão 01/2019	Caxias	10.843	R$ 5.000.000,00	R$ 461,13
3	Pregão 32/2019	Balsas	4.748	R$ 6.550.000,00	R$ 1.379,53
4	Pregão 19/2019	Campestre	686	R$ 300.005,00	R$ 437,33
5	Pregão 12/2019	Jatobá	557	R$ 108.620,00	R$ 195,01
6	Pregão 18/2019	Junco	564	R$101.525,00	R$ 180,01
7	Pregão 47/2019	Timon	6602	R$ 9.706.000,00	R$ 1.470,16
	Média do valor da conta				R$ 770,18

000018
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

6. RESULTADOS

O estudo e análise das informações, variáveis, metodologia, premissas e restrições no levam a obter o resultado econômico-financeiro com foco nas operações consignadas em folha de pagamento:
Considerando:

Compulsório sobre Recursos a prazo (média dos saldos)	24,5%, remunerado pela taxa Selic (6,00%)
Fundo Garantidor	0,15% a.a.
Parcela livre rendendo CDI	5,9%a.a. (cotação de 06.08.2019)
PDD	3%
Taxa captação no período	De 6,00%
Taxa média de juros nas operações consignadas	26,82% a.a.
Prazo médio operações consignadas	60 meses (máximo 96 meses)
Impostos	PIS = 0,65% COFINS = 3% IR = 25% CSLL = 15% ISS = 5%

É possível identificar o seguinte SPREAD BANCÁRIO:

	Cenário Otimista
Bruto	26,72% a.a.
Líquido	14,67% a.a

Com a seguinte memória de Cálculo (estimado):

Taxa da aplicação	26,82% a.a. + 5,9% a.a (C.D.I)
Taxa de captação	4,87% a.a.
Spread Bruto	26,72%
PIS e COFINS	4,65%

000019
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

Inadimplência	3%
Despesas Operacionais	10%
Spread antes do IR/CSLL	22,24%
Provisão para IR/CSLL	34%
Spread Líquido	14,67%

7. RESULTADO DO ESTUDO

Para definir o valor do ativo no mercado, se deve levar em consideração o comportamento do servidor e da administração, além das estruturas de mercado a seguir:

- O fluxo de caixa previsto para o empréstimo consignado e cartão de crédito consignado ao longo dos 05(cinco) anos;
- Demais taxas provenientes de abertura de contas e outras taxas praticadas ao correntista, cujo resultado estimado para 5 anos;
- A estimativa de 25% de portabilidade de contas, baseada na Resolução 4.639/2018 Bacen;
- A administração mantém pagamento das margens de consignados regulares no dia 10 de cada mês.
- Os servidores lançam mão dos serviços bancários disponíveis (consignados) na taxa de 18,86% da margem disponível.
- Não previsão de aumento de servidores nos quadros da Prefeitura, nem aumento de vencimento nos próximos cinco anos. Assim não se vislumbra um aumento deste percentual de endividamento.
- Portanto a taxa de corte para venda dos ativos como estimativa real do mercado local atual é de 24% do uso de serviços.
- Apenas o ativo de efetivo se mostra rentável e interessante como produto de venda, pois tem o menor custo de *payback*.

Fls 000020
Proc. Nº 02122
Ass

- A taxa SELIC baixa impede maior rentabilidade e assim diminui o valor de mercado do ativo;

- A atual emergência sanitária coloca as administrações em desvantagem na barganha, pois o mercado sabe que estas necessitam de arrecadação, o que resulta em baixas ofertas e expectativas.

- A proximidade das eleições municipais com a possibilidade de mudança de gestor faz com que o mercado aposte mais uma vez urgência do negócio, resultando em propostas baixas.

- A existência apenas de uma Instituição Bancária no Município limita a concorrência, uma vez que outras não situadas no município, devem arcar com custo de instalação que a primeira concorrente não tem, fato que desestimula a concorrência.

- Queda do Spread bancário (lucro do banco) em aproximadamente um terço este ano.

Por tudo isso apesar de um grande potencial de negócios, a movimentação efetiva do município somado ao momento de mercado, faz o preço viável de mercado mais baixo que o resultado possível dos ativos.

Assim, considerando o mercado atual é possível concluir que o valor prospetado dos ativos relacionados a prefeitura de Chapadinha, para lance inicial em um certame pode ser de **R$ 5.133.662,06 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos)** [1] considerando pagamento a vista, já incluso o benefício fiscal para a instituição financeira vencedora.

Nota [1] - O valor apurado dos ativos fica sujeito à apuração da Administração e é sujeito à alteração em virtude de qualquer equívoco de informação coletada/fornecida, ou ainda em virtude de variações de mercado.

Fls 000021
Proc. Nº 021/22
Ass.

8. ALCANCE, LIMITAÇÃO DO ESTUDO E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A análise e estudo de avaliação econômico-financeiro dos ativos financeiros da Prefeitura Municipal de Chapadinha, folha de pagamento, folha de fornecedores, crédito consignado e recursos financeiros foram realizados a partir de informações fornecidas pela sua administração, incluindo àquelas sobre negociações similares realizadas anteriormente por outros Entes Públicos e as sazonalidades deste mercado, pesquisas públicas sobre o setor, custos financeiros e de estrutura, consumo de produtos, taxas de crédito e taxas de desconto, spread e comportamento setorial e regional, além de informações disponíveis no portal da transparência.

As projeções correspondem às melhores estimativas sobre a evolução futura do objeto licitado/negociado. Alertamos que, dado o caráter incerto de qualquer informação baseada em expectativas futuras bem como o risco inerente a operação, certamente ocorrerão diferenças entre os resultados projetados e os resultados reais apurados, seja por fatores financeiros inerentes ao mercado, seja pela apresentação de riscos futuros decorrentes de normas e leis.

Qualquer tomada de decisão referente a uma possível oferta para aquisição dos itens negociados pela Prefeitura de Chapadinha deverá ser analisada e refletida por essa Administração.

Não faz parte do escopo dessa análise avaliar o efeito de absorção da conta negociada pela Prefeitura nas demonstrações financeiras da possível instituição financeira vencedora, incluindo os efeitos nos cálculos referentes ao nível de Basiléia, para fins de verificação da necessidade de aporte de capital.

Todas as informações aqui contidas fazem parte do escopo do trabalho realizado da avaliação e estudo econômico-financeiro da Prefeitura de Chapadinha e contém comentários, opinião especializada e metodologia utilizada para concluirmos o valor proposto. Portanto, essas informações são confidenciais e de propriedade exclusiva desta contratada e da Prefeitura de Chapadinha, não sendo destinadas à circulação geral ou publicação, assim como não podem ser reproduzidas ou utilizadas com nenhum outro propósito além daquele a que se propõe, sem autorização por escrito.

Não assumimos qualquer responsabilidade ou contingências por danos causados ou por eventual perda incorrida por qualquer informação contida no estudo, como resultado da circulação, publicação, reprodução ou uso deste documento com outra finalidade diferente da proposta.

Reservamo-nos o direito, mas não nos obrigamos, de revisar todos os cálculos incluídos ou referidos em nossa análise, quando julgarmos necessário, assim como revisar nossa avaliação

Fls 000022
Proc. Nº 021/22
Ass

quanto ao valor estimado para a licitada/negociada pela Prefeitura de Chapadinha, caso tenhamos conhecimento ou informação posterior não disponíveis na entrega do presente documento.

Chapadinha (MA), 20 de abril de 2022.

LÁZARO MARTINS ARAÚJO
Consultor Financeiro

ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA
Consultor Jurídico

Este documento vai assinado digitalmente, reconhecido como legítimo pela signatária de acordo com o art. 10, § 1º e §2º da MP nº 2.200-2/2001

Assinado de forma digital por ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA:84983680306
Dados: 2022.04.27 23:40:51 -03'00'

BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ. Nº 27.947.216/0001-15

BAEPENDI
CONSULTORIA

000023
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

Município:	CHAPADINHA	Estado:	MARANHÃO

Legenda: Entrada de dados | Dados usados em cálculos | Saída de dados

I INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1	**Taxa SELIC**	7,75%		https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros	dez/21
2	**TAXA DE CAPTAÇÃO**	3,80%		https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ref	jun/21
3	**JUROS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS**				
		Ao mês	**Ao ano**	https://www.bcb.gov.br/estatisticas/reporttxjuros/?path=conteudo%2Ftxcred%2FReports%2FTaxasCredito-Consolidadas-porTaxasAnuais.rdl&n	mai/21
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,16%	14,84%		
	BCO DO BRASIL S.A.	1,30%	16,74%		
	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1,25%	16,07%		
	BCO BRADESCO S.A.	1,22%	15,70%		
	ITAÚ UNIBANCO S.A.	1,28%	16,49%		
	Média	**1,24%**	15,97%		
	Maior	16,49%	Menor	14,84%	
4	**Taxa Capital de giro com prazo superior a 365 dias**				
		Ao mês	**Ao ano**		
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,18%	15,17%	https://www.bcb.gov.br/estatisticas/reporttxjuros/?path=conteudo%2Ftxcred%2FReports%2FTaxasCredito-Consolidadas-	mai/21
	BCO DO BRASIL S.A.	1,20%	15,34%		
	ITAÚ UNIBANCO S.A.	1,17%	16,39%		
	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	2,05%	27,64%		
	BCO BRADESCO S.A.	1,44%	18,67%		
	Média	1,41%	18,64%		
	Maior	18,67%	Menor	15,34%	
5	**Pessoa Física - Cartão de crédito parcelado**				
		Ao mês	**Ao ano**		
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6,13%	104,15%	https://www.bcb.gov.br/estatisticas/reporttxjuros?path=conteudo%2Ftxcred%2FReports%2FTaxasCredito-Consolidadas-	mai/21
	BCO BRADESCO S.A.	7,23%	131,14%		
	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	8,32%	160,89%		
	BCO DO BRASIL S.A.	7,62%	141,47%		
	BCO ITAUCARD S.A.	8,64%	170,37%		
	Média	**7,59%**	141,60%		
	Maior	170,37%	Menor	104,15%	

6	**IPCA**	2021	12 meses	10,06%	https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php
	2021			10,06%	https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/normasinflacao
	2022			5,30%	
	2023			3,41%	
	2024			3,00%	

II DADOS DO MUNICÍPIO

1 SERVIDORES

1.1 SERVIDORES ATIVOS

		Efetivos	Comissionados	Contratados	Outros
1.1	Até R$1.000,00				31
	De R$1.000,01 a R$2.000,00	488	217	1142	
	De R$2.000,01 à R$4.000,00	548	115	181	
	De R$4.000,01 à R$9.000,00	930	25	26	
	Acima de R$ 9.000,00	11		25	
	SubTotal	1977	357	1374	31
	Número de funcionários TOTAL			3739	
	Proporção de impacno na folha	52,88%	9,55%	36,75%	0,83%

000024
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

1.2 SERVIDORES INATIVOS

1.2		Aposentados	Pensionistas	Efetivos	Comissionados
	Até R$1.000,00		24		
	De R$1.000,01 a R$2.000,00	124	59		4
	De R$2.000,01 à R$4.000,00	285	40	2	4
	De R$4.000,01 à R$9.000,00	129	3		1
	Acima de R$ 9.000,00			1	
	SubTotal	538	126	3	9
	Número de funcionários TOTAL			676	
	Proporção de impacto na folha	79,59%	18,64%	0,44%	1,33%

	Número de servidores total (Ativos + Inativos)				4415
	Proporção de impacto na folha	**Ativos**	84,69%	**Inativos**	15,31%

2 FOLHA

2.1	EXECUTIVO: Valor da folha			
	Bruta	R$ 10.452.334,07	**Líquida**	R$ 7.970.218,57

2.2	PREVIDÊNCIA: Valor da folha			
	Bruta	R$ 2.061.977,62	**Líquida**	R$ 1.846.643,99

2.1	VALOR TOTAL DA FOLHA (Ativos + Inativos)					
	Bruta	R$	12.514.311,69	**Líquida**	R$	9.816.862,56

2.2	**Fundo previdenciário**	Aproximadamente R$ 1.500.000,00

3 CONSIGNADOS

3.1	**Margem de consignado total**	100%	**R$**	**2.945.058,77**	
3.2	**Margem já usada em consignação**	30,39%	R$	895.117,77	Ativos + Inativos
	Detalhamento dos valores já utilizados por instituição financeira — Banco do Brasil		R$	544.119,38	
	Caixa Econômica		R$	350.998,39	(260.618,52 + 90.379,87)
	Bradesco				
	Santander				
	Itaú				
3.3	**Margem disponível**	69,61%	R$	2.049.941,00	
	Margem para efetivos		R$	1.083.908,36	
	Magem para não efetivos		R$	1.277.972,64	
	Margem líquida para efetivos		R$	850.272,84	
	Margem líquida para não efetivos		R$	1.002.506,73	

III CÁLCULOS

1 PRODUTO CONSIGNADOS

1.1 CONSIGNADOS TOTAIS

Ativo	Período	Fluxo	Valor real período	Fluxo caixa descontado (VLP)
	0			-R$ 300.000,00
R$ 2.049.941,00	1	0,1597	0,10060	R$ 327.334,58
R$ 2.256.165,06	2	0,1757	0,10060	R$ 396.507,04

R$	2.483.135,27	3	0,1934	0,05300	R$	480.297,05
R$	2.614.741,44	4	0,2037	0,03410	R$	532.557,69
R$	2.703.904,12	5	0,2106	0,03000	R$	569.497,39
					R$	2.306.193,75
				TIR		123,66%
Tempo para recuperar o investimento inicial em anos		R$	27.277,88	-10,9979		0,9

** Valores em vermelho representam o investimento médio de instalação de um PAB*

1.2 CONSIGNADOS EFETIVOS

Ativo		Período	Fluxo	Valor real período	Fluxo caixa descontado (VLP)	
		0				-R$ 300.000,00
R$	1.083.908,36	1	0,1597	0,10060	R$	173.078,49
R$	1.192.949,54	2	0,1757	0,10060	R$	209.653,49
R$	1.312.960,26	3	0,1934	0,05300	R$	253.957,55
R$	1.382.547,16	4	0,2037	0,03410	R$	281.590,41
R$	1.429.692,02	5	0,2106	0,03000	R$	301.122,32
					R$	1.219.402,26
				TIR		65,25%
Tempo para recuperar o investimento inicial em anos		R$	14.423,21	-20,7998		1,73

** Valores em vermelho representam o investimento médio de instalação de um PAB*

1.3 CONSIGNADOS NÃO EFETIVOS

Ativo		Período	Fluxo	Valor real período	Fluxo caixa descontado (VLP)	
		0				-R$ 300.000,00
R$	1.277.972,64	1	0,1597	0,10060	R$	204.066,67
R$	1.406.536,68	2	0,1757	0,10060	R$	247.190,11
R$	1.548.034,27	3	0,1934	0,05300	R$	299.426,42
R$	1.630.080,09	4	0,2037	0,03410	R$	332.006,71
R$	1.685.665,82	5	0,2106	0,03000	R$	355.035,62
					R$	1.437.725,53
				TIR		77,65%
Tempo para recuperar o investimento inicial em anos		R$	17.005,56	-17,6413		1,5

2 PRODUTO CARTÃO DE CRÉDITO

Fls 000025
Proc. Nº 021/22
Ass

2.1 Informações e projeções do produto

Margem consignável 30%		R$	850.272,84
Estimativa de efetivos disponíveis			1977
Custo de feitura de um cartão			**R$ 5,17**
Anuidade	*(Dado: Banco do Brasil 08/20)*		**R$ 73,20**

2.2 Juros e consignados

Fluxo de caixa (FC)		Ano	Fluxo	Valor real período	Fluxo caixa descontado (VLP)	
		0				-R$ 10.221,09
R$	850.272,84	1	1,4160	0,10060	R$	1.204.020,36
R$	935.810,29	2	1,5585	0,10060	R$	1.458.454,37
R$	1.029.952,81	3	1,7153	0,05300	R$	1.766.655,48
R$	1.133.566,06	4	1,8062	0,03410	R$	2.047.433,21
R$	1.247.602,80	5	1,8678	0,03000	R$	2.330.246,10
					R$	8.806.809,52
				TIR		11801%
Tempo para recuperar o investimento inicial em anos		R$	0,01	0,0000		0,00

000026
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

2.3 Anuidade

Anuidade	Ano	Valor real período	Fluxo caixa descontado (VLP)
	0		-R$ 10.221,09
R$ 144.716,40	1	0,10060	R$ 159.274,87
R$ 155.931,92	2	0,10060	R$ 171.618,67
R$ 168.016,64	3	0,05300	R$ 176.921,53
R$ 181.037,93	4	0,03410	R$ 187.211,33
R$ 195.068,37	5	0,03000	R$ 200.920,43
			R$ 895.946,82
		TIR	1566%
Tempo para recuperar o investimento inicial em anos	R$	13.272,91	-0,7701 0,06

Ativos do cartão	R$ 8.806.809,52

3 PRODUTO TAXAS BANCÁRIAS

3.1 Informações e projeções do produto

Média de valor de pct de serviços	Mês	R$ 26	Ano R$ 312
Servidores totais			3739
Assiduidade de usuários	80%		2991
Receita anual simples		R$	933.192,00

Ativo	Período	Valor real período	Fluxo caixa descontado (VLP)
	0		-R$ 300.000,00
R$ 933.192,00	1	0,10060	R$ 1.027.071,12
R$ 1.005.514,38	2	0,10060	R$ 1.106.669,13
R$ 1.083.441,74	3	0,05300	R$ 1.140.864,16
R$ 1.167.408,48	4	0,03410	R$ 1.207.217,11
R$ 1.257.882,64	5	0,03000	R$ 1.295.619,12
			R$ 5.777.440,62
		TIR	348%
Tempo para recuperar o investimento inicial em anos	R$	85.589,26	-3,5051 0,29

III DADOS BRUTOS

	Total Girando	TIR	Payback (anos)
	CONSIGNADOS		
TOTAL	R$ 2.306.193,75	123,66%	0,9
EFETIVOS	R$ 1.219.402,26	65,25%	1,73
NÃO EFETIVOS	R$ 1.437.725,53	77,65%	1,5
	CARTÃO		
TOTAL	R$ 8.806.809,52	11801%	0,00
ANUIDADE	R$ 895.946,82	1566%	0,06

	TAXAS BANCÁRIAS		
TOTAL	R$ 5.777.440,62	348%	0,29

Fls 000027
Proc. Nº 021/20
Ass

IV RESULTADOS

1 COMPORTAMENTO

a Para definir o valor do ativo no mecado, se deve levar em consideração o comportamento do servidor e do adminsitração.
b A adminstração mantem pagamento das margens de consignados regulares no dia 10 de cada mês.
c Os servidores lançam mão dos serviços de consignados da margem disponível na taxa de: 30,39%
d Não pervisão de aumento de servidores nos quados da Prefeitura, nem aumento de vencimento nos próximos cinco anos. Assim não
e Portanto a taxa de corte para venda dos ativos como estimativa real do mercado local atual é de 24% do uso de serviços.

Taxa de venda dos serviços bancários do mercado local atual	30,39%

2 CONSIGNADOS

a Apenas o ativo de efetivo se mostra rentável e interessante como produto de venda, pois tem o menor custo de payback.
b O uso da margem conginada deve ser calculada na mesma margem de uso já apurada na folha atual, aproximadamente: 30,39%

	Valor bruto	Taxa de venda	A taxa de venda considera a disponibilidade da margem aplicando-se um meta paritária ao já usado pelos servidores	Valor do ativo	
R$	2.306.193,75	30,39%		R$	700.941,87

3 CARTÃO

a Cartões são ofertados apenas para servidores efetivos;
b O uso da margem conginada deve ser calculada na mesma margem de uso já apurada na folha atual, aproximadamente: 30%

Valor bruto	Taxa de venda	A taxa de venda considera a disponibilidade da margem aplicando-se um meta paritária ao já usado pelos servidores	Valor do ativo	
R$ 8.806.809,52	30,39%		R$	2.676.731,54

4 TAXAS BANCÁRIAS

a Taxas bancárias são cobradas apenas de servidores que optarem por conta corrente no lugar de conta salário;
b O uso da margem conginada deve ser calculada na mesma proporção de uso já apurada na folha atual, aproximadamente: 30%

	Valor bruto	Taxa de venda	A taxa de venda considera a disponibilidade da margem aplicando-se um meta paritária ao já usado pelos servidores	Valor do ativo	
R$	5.777.440,62	30,39%		R$	1.755.988,65

V ANÁLISE DO MERCADO

1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

1.1 LIMITADORES DE MERCADO

a A taxa SELIC baixa impede maior retabilidade e assim diminui o valor de mercado do ativo;
b A atual emergência sanitária colocam as administrações em desvantagem na barganha, pois o mercado sabe que estas necessitam de arrecadação, o que resulta em baixas ofertas e expectativas.
c A proximidade das eleições municipais com a possibilidade de mudança de gestor faz com que o mercado aposte mais uma vez urgência do negócio, resultando em propostas baixas.
d A existência apenas de uma Instituição Bancária no Município limita a concorrência, uma vez que outras não situadas no município, devem arcar com custo de instalação que a primeira concorrente não tem, fato que desestimula a concorrência.
e Queda do Spread bancário (lucro do banco) em aproximadamente um terço este ano.

1.2 FACILITADORES DE MERCADO

a A folha conta com mais de 67% de servidores efetivos o que eleva o valor do ativo ao de outros municípios de maior porte;

Fls 000028
Proc. Nº 021/22
Ass

b Margem consignada com grande disponibilidade de venda., o que somada ao alto quantitativo de efetivos garante valor maior que o normal ao ativo.

1.3 PREÇOS DE PARÂMETRO*

	Preço por conta	Preço equivalente
Cidade grande com cinco ou mais instituições bancárias	R$ 540,00	R$ 2.384.100,00
Cidade grande com quatro instituições bancárias	R$ 480,00	R$ 2.119.200,00
Cidade média com quatro instituições bancárias	R$ 420,00	R$ 1.854.300,00
Cidade média com três instituições bancárias	R$ 360,00	R$ 1.589.400,00
Cidade pequena com duas instituições bancárias	R$ 300,00	R$ 1.324.500,00
Cidade pequena com uma instituição bancária	R$ 240,00	R$ 1.059.600,00
Cidade pequena com posto de atendimento	R$ 180,00	R$ 794.700,00

**Preço pesquisado entre as ofertas mínimas dos certames da região dos últimos dois anos. Não se inclui nesta tabela o valor conseguido após disputa de lances.*

1.4 PARÂMETROS REGIONAIS*

Cidade	Procedimento	Servidores	Valor pago pela folha	Valor por conta (5 anos)
Monsenhor Gil	Pregão 037/2019	496	R$ 115.005,00	R$ 231,86
Lagoa Alegre	Pregão 07/2019	365	R$ 67.675,00	R$ 185,41
Assunção do Piauí	Pregão 05/2018	554	R$ 130.005,00	R$ 234,67
Nossa Senhora dos Remédios	Pregão 01/2019	616	R$ 118.140,00	R$ 191,79
Picos	Pregão 27/2019	3364	R$ 2.000.005,00	R$ 594,53
	Média do valor da conta			**R$ 287,65**

**Preço pesquisado entre as ofertasfinais dos certames da região do último ano. O valor tabelado representa o valor conseguido após disputa de lances.*

v VALOR INICIAL SUGERIDO

VALOR INICIAL PARA A VENDA DA FOLHA EM CONDIÇÕES IDEAIS **R$ 5.133.662,06**
(Condição ideal de margem de consignado 100% disponível)

V.1 Condições do valor inicial de lance

1 - Condição 1: Cidade com três bancos privados e dois públicos e que participem do certame	R$	5.133.662,06
2 - Condição 2: Cidade com dois bancos privados e dois públicos e que participem do certame	R$	4.620.295,86
3 - Condição 3: Cidade com um banco privado e um público e que participem do certame	R$	4.106.929,65
4 - Condição 4: Cidade sem banco privado e com dois públicos e que participem do certame	R$	3.593.563,44
5 - Condição 5: Cidade com um banco público e com apenas um concorrente no certame	R$	3.080.197,24

V.2 Valor inicial para a realidade do mercado **R$ 4.620.295,86**

V.3 Ajuste de valor com investimento de posto de atendimento*
Abatimento do investimento da construção e manutenção de um posto de atendimento com um funcionário por cinco anos.
Valor gobal estimado: R$ 300.000,00

Valor descontado custos de instalção **R$ 4.320.295,86**

**Observação: Produto exigido para Bancos sem sede no município.*

V.4 VALOR DE LANCEC INICIAL INDICADO PARA O LEILÃO R$ 5.133.662,06
VALOR INICIAL PARA A VENDA DA FOLHA EM CONDIÇÕES IDEAIS

Fls 000029
Proc. Nº 021/22
Ass

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O direito de exploração da carteira de clientes no que se trata o uso de serviços bancários é ativo imaterial afetado, como explica o Acórdão 1940/2015 TCU, o que garante à administração o direito a contrapartida para a sua devida exploração. Aliás, a oferta gratuita da exploração desse ativo pode configurar renúncia de receita em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Então assim não se perfaz apenas vontade da administração em licitar tal objeto, mas também obrigação legal em o fazer.

1.2. Em virtude da intenção da Prefeitura Municipal de Chapadinha, na centralização dos serviços bancários, referente à realização da folha de pagamento de salários deste Executivo Municipal, incluindo-se todos os servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, e preferência na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, fica aberto o certame licitatório para contratação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente por até 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, dos serviços em epígrafe, por Instituição Financeira Pública ou Privada.

1.3. A administração da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura de Chapadinha, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, movimenta um expressivo volume de recursos, requerendo eficiência e eficácia nas operações financeiras de pagamento.

1.4. À luz do princípio da economicidade, ambos, Prefeitura Municipal de Chapadinha, resolveram realizar um único certame.

2 OBJETO

2.1. Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha e concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o presente Termo de Referência e seus anexos.

2.2. O Objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de pagamento da folha salário, previsto no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

2.3. A Instituição Financeira vencedora do certame estará habilitada a conceder crédito consignado aos servidores da Prefeitura de Chapadinha, sem exclusividade.

3 VALORES OPERACIONALIZADOS

3.1. As movimentações financeiras, pertinentes a folha de pagamento de **março de 2022 dos servidores da Prefeitura Municipal de Chapadinha,** totalizaram **R$ 10.452.334,07** (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos) e o valor da folha líquida é de

R$ 7.970.218,57 (sete milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) através de pagamentos de remunerações a **3.739** servidores ativos.

3.2. Atualmente o pagamento da folha dos **3.739** Servidores é realizado **100% pela Caixa Econômica Federal.**

3.3. O valor da carteira de crédito consignado é de R$ 895.117,77 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos), **cujos repasses estão distribuídos da seguinte forma:**

Banco	Consignado
Caixa Econômica	R$ 350.998,39
Banco do Brasil	R$ 544.119,38
Total Consignações	R$ 895.117,77

000030
Fls _____
Proc. Nº 021/22
Ass _____

3.4. O prazo máximo praticado para os empréstimos consignados é de **72 (setenta e dois) meses** e as margens são concedidas através de emissão de carta margem.

4 SISTEMAS DE INFORMÁTICA

4.1. Dada a natureza dos sistemas operados pela Prefeitura de Chapadinha, cuja exportação de dados é realizada através dos recursos tecnológicos de sistemas de troca eletrônica de dados, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a manter pessoal treinado para lidar com as operações inerentes a esses sistemas, indicando, um responsável local e um gestor administrativo para esses sistemas com poderes idôneos de direção e supervisão, com domicílio em Chapadinha, para fins de contato e comunicação diretas com os setores competentes desta Prefeitura.

4.2. Com relação à implantação de novo sistema, não será possível a utilização de placas *fax/modem*. Os sistemas por ventura necessários deverão ser acessados através de linha dedicada, Internet ou Extranet. Além disso, os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas através de certificados digitais e as informações em trânsito deverão ser criptografadas.

4.3. Ainda, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a comunicar obrigatória e previamente, por qualquer meio idôneo, a Prefeitura de Chapadinha, por intermédio dos respectivos setores competentes, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais.

4.4. Da mesma forma, os pagamentos que não atendam aos padrões estabelecidos nos procedimentos relativos ao sistema em operação deverão ser previamente autorizados pela administração da Prefeitura.

5 REMUNERAÇÃO

5.1. A instituição financeira responsável não fará jus à remuneração direta oriunda dos cofres públicos, pela prestação dos serviços de pagamento dos servidores da Prefeitura de Chapadinha.

6 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Fls 000031
Proc. Nº 021/22
Ass.

6.1. Só poderão participar instituições financeiras públicas e privadas legalmente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

7 HABILITAÇÃO NECESSÁRIA – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. O requisito para a habilitação da instituição financeira é a solidez financeira e patrimonial, comprovada mediante a apresentação do último balanço e demonstrações financeiras exigidas pela legislação de regência e do qual se possam extrair índices que comprovem a sua boa situação financeira, no caso o índice mínimo utilizado para medir a solvência bancária, conforme estipulado no edital, de acordo com as normas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional.

8 EXCLUSIVIDADE

8.1. A instituição financeira contratada terá exclusividade na instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico em imóveis ocupados Prefeitura de Chapadinha.

9 VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A prestação dos serviços produzirá seus efeitos a partir da assinatura do contrato e sua publicação sendo assim, o contrato terá vigência a partir desta data.

9.2. A prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, terá a duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

10 PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR MÍNIMO A SER OFERTADO NA LICITAÇÃO

10.1. O valor mínimo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição da Prefeitura de Chapadinha será de **R$ 5.133.662,06 (Cinco Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Seis Centavos).**

10.2. O pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado no **prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato**, em uma única parcela, em conta indicada pela administração da Prefeitura de Chapadinha.

10.3. Em caso de atraso no pagamento, o CONTRATADO deverá pagar ao Contratante a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária, e juros de mora de 12% (doze por cento), ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.

10.4. No caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

10.5. Os juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata die*, serão calculados e cobrados mediante a utilização da seguinte fórmula:

EM = I x N x V

Onde:

EM = encargos moratórios

I = índice de 0,000328767 (correspondente à taxa anual de 12%:

Fls 000032
Proc. Nº 021/22
Ass

(12/100)/365)
N = Número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento
V = valor em atraso

11 DAS PENALIDADES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, além das penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com o edital de licitação.

11.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento se contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

11.4. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos prazos para pagamento da folha implicará sua responsabilidade pelo pagamento de eventuais custos e encargos financeiros imputados a Prefeitura judicialmente, inclusive pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas, além de multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 1,0% (um por cento), sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

11.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços implicará em multa adicional de 1% (um por cento) sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

11.6. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12 . DOS ANEXOS

12.1. Constituem anexos do Termo de Referência, dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

000033
Fls _____
Proc. Nº 021/22
Ass _____

Anexo A – Manual de Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento;
Anexo B – Pirâmide salarial

000034
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

ANEXO "A"
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGAO ELETRÔNICO Nº 021/2022

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO:

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento contém as especificações técnicas necessárias à operação dos serviços a serem contratados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA** para prestação de serviços bancários de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, concursados, contratados, comissionados.

2. ABRANGÊNCIA DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA

2.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA,** doravante denominada **PREFEITURA** através de sua Administração, que processa pagamento de seu pessoal através do Sistema, manterá na instituição financeira vencedora do presente certame, doravante denominada **BANCO**, contas bancárias transitórias para o funcionamento do Sistema de Pagamento de Pessoal da Prefeitura, abrangendo o seguinte público alvo:

2.1.1. **SERVIDORES ATIVOS** – são todas as pessoas em atividade na Administração do Poder Executivo Municipal, perfazendo um quantitativo da ordem de **1.490 (um mil, quatrocentos e noventa**) servidores.

3. PERIODICIDADE DO PAGAMENTO DE PESSOAL

3.1. O pagamento dos servidores ativos, inclusive 13º salário e 1/3 Férias, será realizado de acordo com calendário definido pela **PREFEITURA.**

3.2. Atualmente o calendário é cumprido ao longo de 30 (trinta) dias consecutivos, distribuindo-se entre eles os depósitos diários destinados à remuneração das categorias acima identificadas.

4. CONTAS CORRENTES VINCULADAS AO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

4.1. A **PREFEITURA** manterá em Agência do **BANCO**, obrigatoriamente situada em Chapadinha/MA, contas correntes transitórias, que servirão exclusivamente para o crédito do montante líquido para o pagamento dos servidores ativos, com antecedência de 01 (um) dia útil da data prevista para o mesmo.

4.2. O **BANCO** deverá estar preparado para atender ao cronograma de pagamento do pessoal da **PREFEITURA**, considerando a totalidade dos servidores ativos.

4.3. O **BANCO** disponibilizará para a **PREFEITURA** a opção de bloqueio e desbloqueio de créditos até um dia antes da efetivação do crédito em conta corrente ou conta salário, conforme opção realizado pelo servidor, por meio de transmissão de arquivos.

5. MODALIDADES DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA

000035
Fls
Proc. Nº 027/22

5.1. O Sistema de Pagamento de Pessoal da Prefeitura será movimentado através das modalidades seguintes:

5.1.1. **DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO, CONFORME OPÇÃO REALIZADA PELO SERVIDOR.**

5.1.2. **DEPÓSITO EM OUTRA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA**, em caso de determinação judicial ou inexistência de agência do **BANCO** no domicílio dos servidores ativos, entre outros casos legalmente previstos, sem que isso implique em aumento de despesas para a **PREFEITURA**.

6. BASE DE DADOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA

6.1. Para implantação e manutenção do pagamento dos servidores ativos, a **PREFEITURA** remeterá ao **BANCO** arquivo em meio digital, com leiaute no padrão FEBRABAN **240 posições**, contendo as informações necessárias à operacionalização da folha de pagamento.

7. PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO INICIAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

7.1. A **PREFEITURA** emitirá arquivo de dados cadastrais para abertura das CONTAS CORRENTES, que será enviado ao **BANCO** em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, contendo as informações previstas na Resolução nº 2025 do Banco Central.

7.2. A **PREFEITURA** emitirá outros arquivos correspondentes aos créditos dos pagamentos de cada um dos dias de seu calendário, que serão enviados ao **BANCO** em até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para realização de cada crédito.

7.3. O **BANCO** realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará a **PREFEITURA** a existência de eventuais inconsistências, até o 2º (segundo) dia útil após a sua recepção.

7.4. Havendo alguma inconsistência, os arquivos serão imediatamente encaminhados a **PREFEITURA**, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

8. ROTINA OPERACIONAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

8.1. O processamento mensal do pagamento, em qualquer de suas modalidades, ocorrerá segundo a sistemática seguinte:

8.1.1. A **PREFEITURA** emitirá um arquivo correspondente ao crédito de pagamento, dos servidores ativos, até 01 (um) dia útil da data prevista para o pagamento;

8.1.2. O **BANCO** realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará a **PREFEITURA** a existência de eventuais inconsistências, no 1º (primeiro) dia útil após a sua recepção;

8.1.3. Havendo alguma inconsistência, a **PREFEITURA** emitirá o arquivo retificado contendo o crédito dos servidores ativos, até 01 (um) dia útil antes da data prevista para o pagamento;

000036
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

8.1.4. Os dados constantes dos arquivos de pagamento deverão ser disponibilizados a **PREFEITURA**, após processamento, para que promova alterações, inclusões e exclusões, através de troca eletrônica de arquivos;

8.1.5. Os bloqueios e desbloqueios de pagamento são de responsabilidade exclusiva da **PREFEITURA,** devendo sua operacionalização ser efetuada por meio da troca de arquivos eletrônicos;

8.1.6. O **BANCO** deverá disponibilizar rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite pagamento a terceiros e depósitos em outras instituições bancárias, sem que isso implique em aumento de despesas para a **PREFEITURA**;

9. TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS

9.1. Os dados para pagamento serão transmitidos pela **PREFEITURA**, individualmente ou em lote, utilizando os serviços de comunicação eletrônica, detalhados no item 4, executando as atividades seguintes:

9.1.1. Geração de arquivos para pagamento de remunerações a servidores ativos;

9.1.2. Inclusão de depósitos em conta corrente ou conta salário, conforme opção realizada pelo servidor;

9.1.3. Impressão de relatórios.

10. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO

10.1. O Depósito em conta corrente ou conta salário obedecerá ao mesmo procedimento adotado para uma conta corrente ou conta salário regular;

10.2. A conta corrente ou conta salário deverá ter como titular o servidor ativo.

10.3. Os servidores ativos, que receberem através da modalidade conta salário conforme opção realizada pelo servidor, terão assegurados mensalmente, nos termos do art. 6º da Resolução 3.424/06 do Conselho Monetário Nacional e da Circular nº 3.338/06 do Banco Central do Brasil, a isenção de tarifas, taxas ou encargos de qualquer natureza para os seguintes serviços e produtos, sem prejuízo dos estabelecidos nos citados normativos:

10.3.1 05 transferências, totais ou parciais, dos créditos para outras instituições;
10.3.2 05 saques, totais ou parciais, dos créditos;
10.3.3 Fornecimento de cartão magnético e
10.3.4 Talonário de cheques para movimentação de créditos, com dez folhas.

11. RESPONSABILIDADE POR ERRO, OMISSÃO OU INEXATIDÃO DOS DADOS CONSIGNADOS NO ARQUIVO EM MEIO DIGITAL

11.1. O **BANCO**, na qualidade de simples prestador de serviços, fica isento de responsabilidades, inclusive perante terceiros, por erro, omissão ou inexatidão dos dados consignados no arquivo em

Fls 000037
Proc. Nº 021/22
Ass.

meio digital apresentado, limitando-se a recebê-lo e a processá-lo conforme o estabelecido neste manual.

12. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BANCO

12.1. Na operação do Sistema de Pagamento de Pessoal da **PREFEITURA**, o **BANCO** cumprirá as seguintes obrigações especiais:

12.1.1. Indicar um Gestor responsável pelo atendimento a **PREFEITURA** e pelo cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato.

12.1.2. Proceder, sem ônus para a **PREFEITURA**, todas as adaptações de seus softwares necessárias ao aprimoramento e perfeito funcionamento do Sistema de Pagamento.

12.1.3. Manter o histórico dos pagamentos de pessoal pelo período de vigência do contrato, fornecendo informações quando solicitadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para os pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido. Findo o contrato os arquivos deverão ser fornecidos a **PREFEITURA**;

12.1.4. Solicitar anuência da **PREFEITURA** em caso de implementação de alterações no sistema de pagamento utilizado pelo **BANCO** que impliquem em modificações de procedimentos operacionais no relacionamento com a **PREFEITURA** ou com seus servidores ativos;

12.1.5. Disponibilizar relatórios periódicos, analíticos e sintéticos, em meio digital e impressos, estes por solicitação da **PREFEITURA** quando for necessário, contemplando, pagamentos efetuados, bloqueados, desbloqueados, por período, nome, CPF, agência, conta corrente e valor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para os pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Chapadinha/MA, 22 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Leila Maria Silva Pessoa
Secretária Municipal de Administração
Chapadinha/MA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 038
Proc. Nº 041/22
Ass

AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Nesta

Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo administrativo nº 2059/2022 até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Maior Oferta, tendo por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha, de acordo com o disposto no pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinha (MA), 25 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

000039
Fls
Proc. Nº 091/22
Ass

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2059/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA 360/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

Chapadinha - MA, em 25 de Abril de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 360/2021
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 000040
Proc. Nº 021/22
Ass

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III – Dirigir a fase de lances;

IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII – Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII – Elaboração de ata;

IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

000041
Fls
Proc. Nº 031/22
Ass.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022 ANO II EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

000042
Fls
Proc. Nº 031/22
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES,** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III – Dirigir a fase de lances;
IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – Elaboração de ata;
IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Verifique a autenticidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022 ANO II EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III – Dirigir a fase de lances;
IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta u do lance do melhor preço;
VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – Elaboração de ata;
IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 001/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 083/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Andre Luis Meneses da Costa OBJETO: Contratação de empresa para de interesse da Administração Pública de Chapadinha. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2021VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 02(dois) meses. BASE LEGAL: Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 083/2021, Aditamento de Prazo: 02(dois) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Sec. Munic. de Saúde e Saneamento 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 0.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Srº. RICHAD WILKER SERRA MORAIS. CONTRATADO: Chapadinha – MA, 29 de Dezembro de 2021 Richard Wilker Serra Morais Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 003/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 018/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DILTON DE LIMA MACHADO - ME OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas (quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2021VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 05(cinco) meses. BASE LEGAL: Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial: 021/2021, Aditamento de Prazo: 05(cinco) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Sec. Munic. de Saúde e Saneamento 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Srº RICHAD WILKER SERRA MORAIS. CONTRATADO: Dilton de Lima Machado. Chapadinha – MA, 29 de Dezembro de 2021Richard Wilker Serra Morais Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 001/2021- DL Nº075/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 075/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa F. MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 08.978.118/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA-MA. DATA DE ASSINATURA, 29 de Dezembro de 2021. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 90 (noventa) dias. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 075/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Publica, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. ASSINATURAS/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa F. MARQUES DE SOUSA EIRELI, representada pelo Sr. Fernando Marques de Sousa. Chapadinha/MA. 29/12/2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-DL 007/2021
Processo Administrativo: 22121427/2021
Apenso ao Proc. Administrativo: 06071439/2021-CMC

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA,** situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **FRANCISCO C. MOURA-ME,** CNPJ nº 04.650.481/0001-31, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 008/2021 – DL 007/2021 para locação do site institucional e do portal de transparência de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, decorrente da Dispensa de Licitação nº

Verifique a autenticidade

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **LUCIANO DE SOUZA GOMES,** Pregoeiro, o subscrevo.

Fls 000044
Proc. Nº 091/22
Ass

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **2059/2022**
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: Leila Maria Silva Pessoa– Secretária Municipal de Administração;
- Tipo de Licitação: Maior Oferta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Estudo de Viabilidade, portanto, estima-se o valor inicial para contratar de **R$ 5.133.662,06 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos).**

Chapadinha - MA, em 25 de Abril de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 360/2021
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

DESPACHO

000045
Proc. Nº 021/22
Ass

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2059/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha, conforme especificações e demais elementos técnicos, de acordo com o previsto na Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 25 de Abril de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 360/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 000046
Proc. Nº 021/22
Ass

MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2022
PROC. ADM. Nº 2059/2022

O MUNICÍPIO DE **CHAPADINHA/MA,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MAIOR OFERTA,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__:__M DO DIA ___/___/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__:__M DO DIA ___/___/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__:__M DO DIA ___/___/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__:__M DO DIA ___/___/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

MINUTA EDITAL

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha**, e concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. O Objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de pagamento da folha salário, previsto no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato que será firmado com a Instituição Financeira vencedora deste certame.

1.3. A Instituição Financeira vencedora do certame estará habilitada a conceder crédito consignado aos servidores da Prefeitura de Chapadinha, sem exclusividade.

1.4. Fica facultada à Instituição Financeira vencedora do certame o prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias a instalação de postos de atendimento bancário e/ou caixas eletrônicos em imóveis ocupados pela Prefeitura de

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

Fls 000047
Proc. Nº 021/22
Ass

Chapadinha, para atendimento aos servidores municipais, cujos locais serão definidos em conjunto com a administração da Prefeitura.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio *www.portaldecompraspublicas.com.br*;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

MINUTA - EDITAL

Fls 000048
Proc. Nº 021/22
Ass

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

MINUTA EDITAL

000049
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

MINUTA EDITAL

Fls 000050
Proc. Nº 021/22
Ass

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor** superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão

MINUTA EDITAL

000051
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.24.1. Produzidos no país;

6.24.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.24.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

MINUTA EDITAL

Fls 000052
Proc. Nº 01122
Ass

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

EDITAL
MODELO

Fls 000053
Proc. Nº 021/22
Ass

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. 8

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

MINUTA EDITAL

Fls 000054
Proc. Nº 021/22
Ass

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.8. Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Art. 33° da Lei nº 8.666/93 estabelece uma prerrogativa em benefício da Administração Pública em admitir ou não a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcios nas licitações públicas. Nesse sentido, o ACÓRDÃO Nº 2831/2012 –TCU – Plenário informa:

A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.
Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória.
Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e propiciando a obtenção da proposta mais vantajosa.

Neste caso não se verifica complexidade técnica que possa ser executada apenas por empresas em consórcio. Além disso a permissão de empresas consorciadas diminui a concorrência, uma vez que para tal nicho se exige uma autorização estatal que limita a um número pequeno as instituições bancárias capazes de atender a execução do objeto.

Por este motivo, não serão aceitas empresas em consórcio para a participação do certame.

9

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1. Estatuto social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.9.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.10.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

MINUTA EDITAL

000055
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

8.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.11.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.11.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.11.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

MINUTA EDITAL

Fls 000056
Proc. Nº 021/22
Ass

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

MINUTA EDITAL

000057
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

10.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

MINUTA EDITAL

Fls 000058
Proc. Nº 021/22
Ass

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia no CADIN.

14.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

MINUTA EDITAL

000059
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinha/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

MINUTA EDITAL

000060
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 **(dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

MINUTA EDITAL

Fls 000061
Proc. Nº 021/22
Ass

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

MINUTA EDITAL

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. 17

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA+(ANEXO A e ANEXO B);

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinha/MA, __ de _____ de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal
Chapadinha/MA

MINUTA EDITAL

Fls 000063
Proc. Nº 021122
Ass

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 JUSTIFICATIVA

1.1. O direito de exploração da carteira de clientes no que se trata o uso de serviços bancários é ativo imaterial afetado, como explica o Acórdão 1940/2015 TCU, o que garante à administração o direito a contrapartida para a sua devida exploração. Aliás, a oferta gratuita da exploração desse ativo pode configurar renúncia de receita em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Então assim não se perfaz apenas vontade da administração em licitar tal objeto, mas também obrigação legal em o fazer.

1.2. Em virtude da intenção da Prefeitura Municipal de Chapadinha, na centralização dos serviços bancários, referente à realização da folha de pagamento de salários deste Executivo Municipal, incluindo-se todos os servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, e preferência na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, fica aberto o certame licitatório para contratação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente por até 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, dos serviços em epígrafe, por Instituição Financeira Pública ou Privada.

1.3. A administração da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura de Chapadinha, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, movimenta um expressivo volume de recursos, requerendo eficiência e eficácia nas operações financeiras de pagamento.

1.4. À luz do princípio da economicidade, ambos, Prefeitura Municipal de Chapadinha, resolveram realizar um único certame.

2 OBJETO

2.1. Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha e concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o presente Termo de Referência e seus anexos.

2.2. O Objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de pagamento da folha salário, previsto no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

2.3. A Instituição Financeira vencedora do certame estará habilitada a conceder crédito consignado aos servidores da Prefeitura de Chapadinha, sem exclusividade.

3 VALORES OPERACIONALIZADOS

3.1. As movimentações financeiras, pertinentes a folha de pagamento de **março de 2022 dos servidores da Prefeitura Municipal de Chapadinha,** totalizaram **R$ 10.452.334,07** (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos) e o valor da folha líquida é de R$ 7.970.218,57 (sete milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) através de pagamentos de remunerações a **3.739** servidores ativos.

3.2. Atualmente o pagamento da folha dos **3.739** Servidores é realizado **100% pela Caixa Econômica Federal.**

MINUTA EDITAL

Fls 000064
Proc. Nº 021/22
Ass

3.3. O valor da carteira de crédito consignado é de R$ 895.117,77 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos), **cujos repasses estão distribuídos da seguinte forma:**

Banco	Consignado
Caixa Econômica	R$ 350.998,39
Banco do Brasil	R$ 544.119,38
Total Consignações	R$ 895.117,77

3.4. O prazo máximo praticado para os empréstimos consignados é de **72 (setenta e dois) meses** e as margens são concedidas através de emissão de carta margem.

4 SISTEMAS DE INFORMÁTICA

4.1. Dada a natureza dos sistemas operados pela Prefeitura de Chapadinha, cuja exportação de dados é realizada através dos recursos tecnológicos de sistemas de troca eletrônica de dados, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a manter pessoal treinado para lidar com as operações inerentes a esses sistemas, indicando, um responsável local e um gestor administrativo para esses sistemas com poderes idôneos de direção e supervisão, com domicílio em Chapadinha, para fins de contato e comunicação diretas com os setores competentes desta Prefeitura.

4.2. Com relação à implantação de novo sistema, não será possível a utilização de placas *fax/modem*. Os sistemas por ventura necessários deverão ser acessados através de linha dedicada, Internet ou Extranet. Além disso, os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades certificadas através de certificados digitais e as informações em trânsito deverão ser criptografadas.

4.3. Ainda, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a comunicar obrigatória e previamente, por qualquer meio idôneo, a Prefeitura de Chapadinha, por intermédio dos respectivos setores competentes, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais.

4.4. Da mesma forma, os pagamentos que não atendam aos padrões estabelecidos nos procedimentos relativos ao sistema em operação deverão ser previamente autorizados pela administração da Prefeitura.

5 REMUNERAÇÃO

5.1. A instituição financeira responsável não fará jus à remuneração direta oriunda dos cofres públicos, pela prestação dos serviços de pagamento dos servidores da Prefeitura de Chapadinha.

6 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Só poderão participar instituições financeiras públicas e privadas legalmente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

7 HABILITAÇÃO NECESSÁRIA – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. O requisito para a habilitação da instituição financeira é a solidez financeira e patrimonial, comprovada mediante a apresentação do último balanço e demonstrações financeiras exigidas pela legislação de regência e do qual se possam extrair índices que comprovem a sua boa situação financeira, no caso o índice mínimo

MINUTA EDITAL

Fls 000065
Proc. Nº 021/22
Ass

utilizado para medir a solvência bancária, conforme estipulado no edital, de acordo com as normas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional.

8 EXCLUSIVIDADE

8.1. A instituição financeira contratada terá exclusividade na instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico em imóveis ocupados Prefeitura de Chapadinha.

9 VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A prestação dos serviços produzirá seus efeitos a partir da assinatura do contrato e sua publicação sendo assim, o contrato terá vigência a partir desta data.

9.2. A prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, terá a duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

10 PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR MÍNIMO A SER OFERTADO NA LICITAÇÃO

10.1. O valor mínimo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição da Prefeitura de Chapadinha será de **R$ 5.133.662,06 (Cinco Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Seis Centavos).**

10.2. O pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado no **prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato**, em uma única parcela, em conta indicada pela administração da Prefeitura de Chapadinha.

10.3. Em caso de atraso no pagamento, o CONTRATADO deverá pagar ao Contratante a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária, e juros de mora de 12% (doze por cento), ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.

10.4. No caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

10.5. Os juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata die*, serão calculados e cobrados mediante a utilização da seguinte fórmula:

EM = I x N x V
Onde:
EM = encargos moratórios
I = índice de 0,000328767 (correspondente à taxa anual de 12%:
(12/100)/365)
N = Número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento
V = valor em atraso

11 DAS PENALIDADES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da

MINUTA EDITAL

Fls 000066
Proc. Nº 021/22
Ass

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, além das penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com o edital de licitação.

11.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento se contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

11.4. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos prazos para pagamento da folha implicará sua responsabilidade pelo pagamento de eventuais custos e encargos financeiros imputados a Prefeitura judicialmente, inclusive pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas, além de multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 1,0% (um por cento), sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

11.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços implicará em multa adicional de 1% (um por cento) sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

11.6. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12 . DOS ANEXOS

12.1. Constituem anexos do Termo de Referência, dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

Anexo A – Manual de Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento;
Anexo B – Pirâmide salarial

MINUTA EDITAL

Fls 000067
Proc. Nº 021122
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO "A"
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGAO ELETRÔNICO Nº ____/2022

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO:

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento contém as especificações técnicas necessárias à operação dos serviços a serem contratados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA** para prestação de serviços bancários de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, concursados, contratados, comissionados.

2. ABRANGÊNCIA DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA

2.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA,** doravante denominada **PREFEITURA** através de sua Administração, que processa pagamento de seu pessoal através do Sistema, manterá na instituição financeira vencedora do presente certame, doravante denominada **BANCO**, contas bancárias transitórias para o funcionamento do Sistema de Pagamento de Pessoal da Prefeitura, abrangendo o seguinte público alvo:

2.1.1. **SERVIDORES ATIVOS** – são todas as pessoas em atividade na Administração do Poder Executivo Municipal, perfazendo um quantitativo da ordem de **1.490 (um mil, quatrocentos e noventa)** servidores.

3. PERIODICIDADE DO PAGAMENTO DE PESSOAL

3.1. O pagamento dos servidores ativos, inclusive 13° salário e 1/3 Férias, será realizado de acordo com calendário definido pela **PREFEITURA**.

3.2. Atualmente o calendário é cumprido ao longo de 30 (trinta) dias consecutivos, distribuindo-se entre eles os depósitos diários destinados à remuneração das categorias acima identificadas.

4. CONTAS CORRENTES VINCULADAS AO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

4.1. A **PREFEITURA** manterá em Agência do **BANCO**, obrigatoriamente situada em Chapadinha/MA, contas correntes transitórias, que servirão exclusivamente para o crédito do montante líquido para o pagamento dos servidores ativos com antecedência de 01 (um) dia útil da data prevista para o mesmo.

4.2. O **BANCO** deverá estar preparado para atender ao cronograma de pagamento do pessoal da **PREFEITURA**, considerando a totalidade dos servidores ativos.

4.3. O **BANCO** disponibilizará para a **PREFEITURA** a opção de bloqueio e desbloqueio de créditos até um dia antes da efetivação do crédito em conta corrente ou conta salário, conforme opção realizado pelo servidor, por meio de transmissão de arquivos.

5. MODALIDADES DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA

5.1. O Sistema de Pagamento de Pessoal da Prefeitura será movimentado através das modalidades seguintes:

MINUTA EDITAL

000068
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

5.1.1. **DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO, CONFORME OPÇÃO REALIZADA PELO SERVIDOR.**

5.1.2. **DEPÓSITO EM OUTRA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA**, em caso de determinação judicial ou inexistência de agência do **BANCO** no domicílio dos servidores ativos, entre outros casos legalmente previstos, sem que isso implique em aumento de despesas para a **PREFEITURA**.

6. BASE DE DADOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA

6.1. Para implantação e manutenção do pagamento dos servidores ativos, a **PREFEITURA** remeterá ao **BANCO** arquivo em meio digital, com leiaute no padrão FEBRABAN **240 posições**, contendo as informações necessárias à operacionalização da folha de pagamento.

7. PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO INICIAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

7.1. A **PREFEITURA** emitirá arquivo de dados cadastrais para abertura das CONTAS CORRENTES, que será enviado ao **BANCO** em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, contendo as informações previstas na Resolução nº 2025 do Banco Central.

7.2. A **PREFEITURA** emitirá outros arquivos correspondentes aos créditos dos pagamentos de cada um dos dias de seu calendário, que serão enviados ao **BANCO** em até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para realização de cada crédito.

7.3. O **BANCO** realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará a **PREFEITURA** a existência de eventuais inconsistências, até o 2º (segundo) dia útil após a sua recepção.

7.4. Havendo alguma inconsistência, os arquivos serão imediatamente encaminhados a **PREFEITURA**, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

8. ROTINA OPERACIONAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

8.1. O processamento mensal do pagamento, em qualquer de suas modalidades, ocorrerá segundo a sistemática seguinte:

8.1.1. A **PREFEITURA** emitirá um arquivo correspondente ao crédito de pagamento, dos servidores ativos, até 01 (um) dia útil da data prevista para o pagamento;

8.1.2. O **BANCO** realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará a **PREFEITURA** a existência de eventuais inconsistências, no 1º (primeiro) dia útil após a sua recepção;

8.1.3. Havendo alguma inconsistência, a **PREFEITURA** emitirá o arquivo retificado contendo o crédito dos servidores ativos, até 01 (um) dia útil antes da data prevista para o pagamento;

8.1.4. Os dados constantes dos arquivos de pagamento deverão ser disponibilizados a **PREFEITURA**, após processamento, para que promova alterações, inclusões e exclusões, através de troca eletrônica de arquivos;

8.1.5. Os bloqueios e desbloqueios de pagamento são de responsabilidade exclusiva da **PREFEITURA**, devendo sua operacionalização ser efetuada por meio da troca de arquivos eletrônicos;

MINUTA EDITAL

Fls 000069
Proc. Nº 021/22
Ass

8.1.6. O **BANCO** deverá disponibilizar rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite pagamento a terceiros e depósitos em outras instituições bancárias, sem que isso implique em aumento de despesas para a **PREFEITURA**;

9. TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS

9.1. Os dados para pagamento serão transmitidos pela **PREFEITURA**, individualmente ou em lote, utilizando os serviços de comunicação eletrônica, detalhados no item 4, executando as atividades seguintes:

9.1.1. Geração de arquivos para pagamento de remunerações a servidores ativos;

9.1.2. Inclusão de depósitos em conta corrente ou conta salário, conforme opção realizada pelo servidor;

9.1.3. Impressão de relatórios.

10. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO

10.1. O Depósito em conta corrente ou conta salário obedecerá ao mesmo procedimento adotado para uma conta corrente ou conta salário regular;

10.2. A conta corrente ou conta salário deverá ter como titular o servidor ativo.

10.3. Os servidores ativos, que receberem através da modalidade conta salário conforme opção realizada pelo servidor, terão assegurados mensalmente, nos termos do art. 6º da Resolução 3.424/06 do Conselho Monetário Nacional e da Circular nº 3.338/06 do Banco Central do Brasil, a isenção de tarifas, taxas ou encargos de qualquer natureza para os seguintes serviços e produtos, sem prejuízo dos estabelecidos nos citados normativos:

10.3.1 05 transferências, totais ou parciais, dos créditos para outras instituições;
10.3.2 05 saques, totais ou parciais, dos créditos;
10.3.3 Fornecimento de cartão magnético e
10.3.4 Talonário de cheques para movimentação de créditos, com dez folhas.

11. RESPONSABILIDADE POR ERRO, OMISSÃO OU INEXATIDÃO DOS DADOS CONSIGNADOS NO ARQUIVO EM MEIO DIGITAL

11.1. O **BANCO**, na qualidade de simples prestador de serviços, fica isento de responsabilidades, inclusive perante terceiros, por erro, omissão ou inexatidão dos dados consignados no arquivo em meio digital apresentado, limitando-se a recebê-lo e a processá-lo conforme o estabelecido neste manual.

12. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BANCO

12.1. Na operação do Sistema de Pagamento de Pessoal da **PREFEITURA**, o **BANCO** cumprirá as seguintes obrigações especiais:

12.1.1. Indicar um Gestor responsável pelo atendimento a **PREFEITURA** e pelo cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato.

12.1.2. Proceder, sem ônus para a **PREFEITURA**, todas as adaptações de seus softwares necessárias ao aprimoramento e perfeito funcionamento do Sistema de Pagamento.

MINUTA EDITAL

Fls 000070
Proc. Nº 02/122
Ass

12.1.3. Manter o histórico dos pagamentos de pessoal pelo período de vigência do contrato, fornecendo informações quando solicitadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para os pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido. Findo o contrato os arquivos deverão ser fornecidos a **PREFEITURA**;

12.1.4. Solicitar anuência da **PREFEITURA** em caso de implementação de alterações no sistema de pagamento utilizado pelo **BANCO** que impliquem em modificações de procedimentos operacionais no relacionamento com a **PREFEITURA** ou com seus servidores ativos;

12.1.5. Disponibilizar relatórios periódicos, analíticos e sintéticos, em meio digital e impressos, estes por solicitação da **PREFEITURA** quando for necessário, contemplando, pagamentos efetuados, bloqueados, desbloqueados, por período, nome, CPF, agência, conta corrente e valor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para os pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido.

MINUTA EDITAL

25

000071
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO "B"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

PIRÂMIDE SALARIAL

SERVIDORES ATIVOS– EFETIVOS – ATIVOS

ATIVOS:

Faixa Salarial(R$/mês)	Ativos concursados	Ativos comissionados	Ativos contratados	OUTROS***
Até R$1.000,00	00	00	00	31
De R$1.000,01 a R$2.000,00	488	217	1142	
De R$2.000,01 à R$4.000,00	548	115	181	
De R$4.000,01 à R$9.000,00	930	25	26	
Acima de R$ 9.000,00	11	00	25	
Total	**1977**	**357**	**1374**	**31**

Folha Bruta: R$ **10.452.334,07**
Folha líquida: R$ 7.970.218,57

Obs: Há previsão da entrada na folha de 300 professores que atuam em tempo integral para o mês maio.

INATIVOS:

Faixa Salarial(R$/mês)	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	EFETIVOS	COMISSIONADOS
Até R$1.000,00	00	24		
De R$1.000,01 a R$2.000,00	124	59		04
De R$2.000,01 à R$4.000,00	285	40	02	04
De R$4.000,01 à R$9.000,00	129	03		01
Acima de R$9.000,00	00	00	01	
Total	**538**	**126**	**03**	**09**

Folha Bruta: **R$ 2.061.977,62**
Folha líquida: R$ 1.846.643,99

Obs: Há aproximadamente R$ 1.500.000,00 no fundo previdenciário

MINUTA EDITAL

Fls 000072
Proc. Nº 021/22
Ass

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA EDITAL

000073
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____ CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL

Fls 000074
Proc. Nº 02/122
Ass

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

29

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

MINUTA EDITAL

Fls 000075
Proc. Nº 02/122
Ass

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL

Fls 000076
Proc. Nº 021/22
Ass

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014. 31

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA EDITAL

Fls 000077
Proc. Nº 021/22
Ass

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

32

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL

Fls 000078
Proc. Nº 02/122
Ass

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022**

....., ... DE ..... DE 2022.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL

Fls 000079
Proc. Nº 021/22
Ass

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHAE O BANCO .....

O Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, situada na _____, Chapadinha-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e, o Banco ---------- --- [razão social], instituição financeira com sede ----------, na cidade de ----------, neste ato representado pelos seus Diretores ---------- (qualificação, endereço), doravante denominado simplesmente "CONTRATADO", firmam o presente contrato, oriundo da licitação modalidade PREGÃO Nº xxxxx/20xxx, do tipo MAIOR OFERTA, de acordo com o Edital de Licitação e com a proposta da licitante vencedora, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato administrativo é a prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da Prefeitura Municipal de Chapadinha e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação. 37

Parágrafo Primeiro. O Objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de pagamento da folha salário, previsto no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

Parágrafo Segundo. O Contratado está habilitado a conceder crédito consignado aos servidores municipais da Prefeitura de Chapadinha, sem exclusividade.

Parágrafo Terceiro. O Contratado que não possuir posto de atendimento e/ou agência bancária do município, poderá efetuar sua instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico, para atendimento aos servidores municipais, num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento, bem como a prestação dos serviços produzirá seus efeitos a partir de ---------- de ---------- de ----------.

Parágrafo Único. A prestação dos serviços, a serem executados de forma contínua, terá a duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços elencados no Objeto do Edital de Licitação – Pregão nº **xxxx/20xxx**, e seus anexos, parte integrante deste instrumento, o Contratado pagará ao Contratante o valor de R$ _____, em parcela única, no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis contados da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Única nº _____, Agência _____, do Banco _____.

MINUTA EDITAL

Fl 000080
Proc. Nº 021/22
Ass

Parágrafo Segundo: em caso de atraso no pagamento, o Contratado deverá pagar ao Contratante a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária, e juros de 12% (doze por cento) ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro: no caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

Parágrafo Quarto: os juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata die*, serão calculados e cobrados mediante a utilização da seguinte fórmula:

EM = I x N x V

Onde:

EM = encargos moratórios

I = índice de 0,000328767 (correspondente à taxa anual de12%: (12/100)/365)

N = Número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

V = valor em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

Serão de inteira responsabilidade do Contratado os encargos e obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes do presente Contrato.

Parágrafo Único. A inadimplência do Contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

a informar ao Contratado a previsão dos pagamentos com antecedência de 48 horas e depositar na conta corrente n º [...] o montante necessário com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização dos pagamentos, já que o calendário de pagamento é variável em função do fluxo de caixa do Contratante.

b fiscalizar a execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais previstas;

c observar as disposições, rotinas e procedimentos que lhe competem, de acordo com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cabe a Administração da Prefeitura Municipal de Chapadinha acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, no âmbito de sua competência institucional.

Parágrafo Primeiro: A Administração da Prefeitura Municipal de Chapadinha acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do contrato e notificará o Contratado sobre as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, quando se fizer necessário, cabendo ao Contratado a sua imediata correção, sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo Contratante.

MINUTA EDITAL

Fls 000081
Proc. Nº 021/22
Ass

Parágrafo Segundo - A fiscalização do contrato não implica corresponsabilidade do Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do Contratado na execução do objeto contratado, inclusive por danos que possam ser causados a Administração ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do Contratado na execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações explícitas ou implícitas constantes do Edital de licitação e anexos do Pregão Presencial nº xxxxx/20xxx, o Contratado obriga-se a cumprir o seguinte:

a. Executar o objeto de acordo com as disposições do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos;

b. adotar os procedimentos previstos nas normas regulamentares expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como, as normas específicas que vierem a ser editadas sobre crédito de pagamento de salários;

c. fornecer suporte técnico às atividades objeto do presente contrato, com pessoal de seus quadros, devidamente qualificado;

d. garantir, manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao Contratado de maneira competitiva no mercado;

e. proceder, sem ônus para o Contratante, todas as adaptações de seus softwares necessários ao aprimoramento e perfeito funcionamento do Sistema de Pagamento;

f. manter o histórico dos pagamentos de pessoal pelo período de vigência do contrato e fornecer as informações quando solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido;

g. manter durante toda a execução do objeto Contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, informando à **Administração da Prefeitura Municipal de Chapadinha** a superveniência de qualquer ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não serão admitidas subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do presente instrumento, associação do Contratado com outrem, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, não aceitas pelo Contratante, que impliquem em substituição do Contratado por outra pessoa, e comprometa a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, como também a ocorrência de qualquer das hipóteses nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rescisão contratual por iniciativa do Contratante, e desde que o Contratado não tenha concorrido para a rescisão, a Contratante obriga-se a restituir o valor pago pelo Contratado, proporcionalmente ao prazo restante para o término do contrato, corrigido pelo IPCA do IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, e sem prejuízo aos dispositivos legais previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O valor da restituição prevista no parágrafo anterior será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do termo de rescisão.

MINUTA EDITAL

000082
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Parágrafo Primeiro – O descumprimento, pelo Contratado, dos prazos para pagamento da folha implicará sua responsabilidade pelo pagamento de eventuais custos e encargos financeiros imputados a Prefeitura judicialmente, inclusive pelo Ministério Público e Tribunal de Contas, além de multa de 0,1% (um decimo por cento) ao dia, limitada a 1,0% (um por cento), sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

Parágrafo Segundo – O atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços implicará em multa adicional de 1% (um por cento) sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

37

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante e constitutiva do presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e feitos legais, os documentos abaixo relacionados:

a. O Processo Licitatório nº xxxx/20xxx;

b. A Proposta do Contratado;

c. Edital de Licitação, Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Chapadinha /MA de de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MINUTA EDITAL

Fls 000083
Proc. Nº 021/22
Ass

BANCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

MINUTA EDITAL

38

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000084
Proc. Nº 021/22
Ass

Parecer
Processo Administrativo nº 01.01.2059.2022
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos efetivos contratados comissionados da Prefeitura Municipal de procedimento de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pelo Secretária de Administração Srª Leila Maria Silva Pessoa. Nas fls. que seguiram foram anexadas as Cotações de Preços, Mapa de Comparativo, Despacho de Existência Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Termo de Referência.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes, e a justificativa pela adoção do pregão.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Fls 000085
Proc. Nº 021/22
Ass

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Temos que o pregão é uma modalidade de licitação permitida e adequada para o caso ora analisado. No mais deve-se atentar que no processo foi adotada a regra do pregão eletrônico, nos termos do parágrafo quarto do artigo 1º do Decreto Federal 10.024/2019, o qual regula a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Destarte, é fundamental observar o art. 3º da lei do pregão, vejamos:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das
>
> propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais

000086
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Observamos ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto n° 10.024/2019.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Contudo, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a o início da Sessão Pública, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

000087
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 26 de Abril de 2022.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022

PROC. ADM. Nº 2059/2022

O MUNICÍPIO DE **CHAPADINHA/MA,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MAIOR OFERTA,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08:00M DO DIA 03/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H:59M DO DIA 11/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 16/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 16/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha**, e concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. O Objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de pagamento da folha salário, previsto no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato que será firmado com a Instituição Financeira vencedora deste certame.

1.3. A Instituição Financeira vencedora do certame estará habilitada a conceder crédito consignado aos servidores da Prefeitura de Chapadinha, sem exclusividade.

1.4. Fica facultada à Instituição Financeira vencedora do certame o prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias a instalação de postos de atendimento bancário e/ou caixas eletrônicos em imóveis ocupados pela Prefeitura de

000089
Proc. Nº 021/22
Ass

Chapadinha, para atendimento aos servidores municipais, cujos locais serão definidos em conjunto com a administração da Prefeitura.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

Fls 000090
Proc. Nº 021/22
Ass

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Fls 000091
Proc. Nº 021/22
Ass

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

000092
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor** superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão

Fls 000093
Proc. Nº 021/22
Ass

divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.24.1. Produzidos no país;

6.24.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.24.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

000094
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

Fls 000095
Proc. Nº 021/22
Ass

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Fl 000096
Proc. Nº 021/22
Ass

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.8. Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Art. 33° da Lei nº 8.666/93 estabelece uma prerrogativa em benefício da Administração Pública em admitir ou não a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcios nas licitações públicas. Nesse sentido, o ACÓRDÃO Nº 2831/2012 –TCU – Plenário informa:

A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.
Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória.
Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.

Neste caso não se verifica complexidade técnica que possa ser executada apenas por empresas em consórcio. Além disso a permissão de empresas consorciadas diminui a concorrência, uma vez que para tal nicho se exige uma autorização estatal que limita a um número pequeno as instituições bancárias capazes de atender a execução do objeto.

Por este motivo, não serão aceitas empresas em consórcio para a participação do certame.

9

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1. Estatuto social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.9.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.10.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

000097
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

8.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.11.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.11.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.11.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

000098
Proc. Nº 021/22
Ass

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

000099
Fls _____
Proc. Nº 021/22
Ass _____

10.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

000100
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

FIS 000101
Proc. Nº 021/22
Ass

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93: 14

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinha/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

000102
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 **(dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Fls 000103
Proc. Nº 0211/22
Ass

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

000104
Fls
Proc. Nº 031/22
Ass

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. 17

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA+(ANEXO A e ANEXO B);

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinha/MA, 27 de Abril de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal
Chapadinha/MA

000105
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 JUSTIFICATIVA

1.1. O direito de exploração da carteira de clientes no que se trata o uso de serviços bancários é ativo imaterial afetado, como explica o Acórdão 1940/2015 TCU, o que garante à administração o direito a contrapartida para a sua devida exploração. Aliás, a oferta gratuita da exploração desse ativo pode configurar renúncia de receita em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Então assim não se perfaz apenas vontade da administração em licitar tal objeto, mas também obrigação legal em o fazer.

1.2. Em virtude da intenção da Prefeitura Municipal de Chapadinha, na centralização dos serviços bancários, referente à realização da folha de pagamento de salários deste Executivo Municipal, incluindo-se todos os servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, e preferência na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, fica aberto o certame licitatório para contratação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente por até 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, dos serviços em epígrafe, por Instituição Financeira Pública ou Privada.

1.3. A administração da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura de Chapadinha, nos termos do art. 2°, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, movimenta um expressivo volume de recursos, requerendo eficiência e eficácia nas operações financeiras de pagamento.

1.4. À luz do princípio da economicidade, ambos, Prefeitura Municipal de Chapadinha, resolveram realizar um único certame.

2 OBJETO

2.1. Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha e concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o presente Termo de Referência e seus anexos.

2.2. O Objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de pagamento da folha salário, previsto no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

2.3. A Instituição Financeira vencedora do certame estará habilitada a conceder crédito consignado aos servidores da Prefeitura de Chapadinha, sem exclusividade.

3 VALORES OPERACIONALIZADOS

3.1. As movimentações financeiras, pertinentes a folha de pagamento de **março de 2022 dos servidores da Prefeitura Municipal de Chapadinha,** totalizaram **R$ 10.452.334,07** (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos) e o valor da folha líquida é de R$ 7.970.218,57 (sete milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) através de pagamentos de remunerações a **3.739** servidores ativos.

3.2. Atualmente o pagamento da folha dos **3.739** Servidores é realizado **100% pela Caixa Econômica Federal.**

Fls 000106
Proc. Nº 021/22
Ass

3.3. O valor da carteira de crédito consignado é de R$ 895.117,77 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos), **cujos repasses estão distribuídos da seguinte forma:**

Banco	Consignado
Caixa Econômica	R$ 350.998,39
Banco do Brasil	R$ 544.119,38
Total Consignações	R$ 895.117,77

3.4. O prazo máximo praticado para os empréstimos consignados é de **72 (setenta e dois) meses** e as margens são concedidas através de emissão de carta margem.

4 SISTEMAS DE INFORMÁTICA

4.1. Dada a natureza dos sistemas operados pela Prefeitura de Chapadinha, cuja exportação de dados é realizada através dos recursos tecnológicos de sistemas de troca eletrônica de dados, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a manter pessoal treinado para lidar com as operações inerentes a esses sistemas, indicando, um responsável local e um gestor administrativo para esses sistemas com poderes idôneos de direção e supervisão, com domicílio em Chapadinha, para fins de contato e comunicação diretas com os setores competentes desta Prefeitura.

4.2. Com relação à implantação de novo sistema, não será possível a utilização de placas *fax/modem*. Os sistemas por ventura necessários deverão ser acessados através de linha dedicada, Internet ou Extranet. Além disso, os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas através de certificados digitais e as informações em trânsito deverão ser criptografadas.

4.3. Ainda, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a comunicar obrigatória e previamente, por qualquer meio idôneo, a Prefeitura de Chapadinha, por intermédio dos respectivos setores competentes, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais.

4.4. Da mesma forma, os pagamentos que não atendam aos padrões estabelecidos nos procedimentos relativos ao sistema em operação deverão ser previamente autorizados pela administração da Prefeitura.

5 REMUNERAÇÃO

5.1. A instituição financeira responsável não fará jus à remuneração direta oriunda dos cofres públicos, pela prestação dos serviços de pagamento dos servidores da Prefeitura de Chapadinha.

6 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Só poderão participar instituições financeiras públicas e privadas legalmente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

7 HABILITAÇÃO NECESSÁRIA – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. O requisito para a habilitação da instituição financeira é a solidez financeira e patrimonial, comprovada mediante a apresentação do último balanço e demonstrações financeiras exigidas pela legislação de regência e do qual se possam extrair índices que comprovem a sua boa situação financeira, no caso o índice mínimo

Fl 000107
Proc. Nº 021/22
Ass.

utilizado para medir a solvência bancária, conforme estipulado no edital, de acordo com as normas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional.

8 EXCLUSIVIDADE

8.1. A instituição financeira contratada terá exclusividade na instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico em imóveis ocupados Prefeitura de Chapadinha.

9 VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A prestação dos serviços produzirá seus efeitos a partir da assinatura do contrato e sua publicação sendo assim, o contrato terá vigência a partir desta data.

9.2. A prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, terá a duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

10 PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR MÍNIMO A SER OFERTADO NA LICITAÇÃO

10.1. O valor mínimo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição da Prefeitura de Chapadinha será de **R$ 5.133.662,06 (Cinco Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Seis Centavos).** 20

10.2. O pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado no **prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato**, em uma única parcela, em conta indicada pela administração da Prefeitura de Chapadinha.

10.3. Em caso de atraso no pagamento, o CONTRATADO deverá pagar ao Contratante a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária, e juros de mora de 12% (doze por cento), ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.

10.4. No caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

10.5. Os juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata die*, serão calculados e cobrados mediante a utilização da seguinte fórmula:

EM = I x N x V
Onde:
EM = encargos moratórios
I = índice de 0,000328767 (correspondente à taxa anual de 12%:
(12/100)/365)
N = Número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento
V = valor em atraso

11 DAS PENALIDADES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da

000108
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, além das penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com o edital de licitação.

11.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento se contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

11.4. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos prazos para pagamento da folha implicará sua responsabilidade pelo pagamento de eventuais custos e encargos financeiros imputados a Prefeitura judicialmente, inclusive pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas, além de multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 1,0% (um por cento), sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

11.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços implicará em multa adicional de 1% (um por cento) sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

11.6. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12 . DOS ANEXOS

12.1. Constituem anexos do Termo de Referência, dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

Anexo A – Manual de Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento;
Anexo B – Pirâmide salarial

000109
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO "A"
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGAO ELETRÔNICO Nº 021/2022

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO:

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento contém as especificações técnicas necessárias à operação dos serviços a serem contratados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA** para prestação de serviços bancários de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, concursados, contratados, comissionados.

2. ABRANGÊNCIA DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA

2.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA,** doravante denominada **PREFEITURA** através de sua Administração, que processa pagamento de seu pessoal através do Sistema, manterá na instituição financeira vencedora do presente certame, doravante denominada **BANCO**, contas bancárias transitórias para o funcionamento do Sistema de Pagamento de Pessoal da Prefeitura, abrangendo o seguinte público alvo:

2.1.1. **SERVIDORES ATIVOS** – são todas as pessoas em atividade na Administração do Poder Executivo Municipal, perfazendo um quantitativo da ordem de **1.490 (um mil, quatrocentos e noventa)** servidores.

3. PERIODICIDADE DO PAGAMENTO DE PESSOAL

3.1. O pagamento dos servidores ativos, inclusive 13° salário e 1/3 Férias, será realizado de acordo com calendário definido pela **PREFEITURA.**

3.2. Atualmente o calendário é cumprido ao longo de 30 (trinta) dias consecutivos, distribuindo-se entre eles os depósitos diários destinados à remuneração das categorias acima identificadas.

4. CONTAS CORRENTES VINCULADAS AO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

4.1. A **PREFEITURA** manterá em Agência do **BANCO**, obrigatoriamente situada em Chapadinha/MA, contas correntes transitórias, que servirão exclusivamente para o crédito do montante líquido para o pagamento dos servidores ativos, com antecedência de 01 (um) dia útil da data prevista para o mesmo.

4.2. O **BANCO** deverá estar preparado para atender ao cronograma de pagamento do pessoal da **PREFEITURA**, considerando a totalidade dos servidores ativos.

4.3. O **BANCO** disponibilizará para a **PREFEITURA** a opção de bloqueio e desbloqueio de créditos até um dia antes da efetivação do crédito em conta corrente ou conta salário, conforme opção realizado pelo servidor, por meio de transmissão de arquivos.

5. MODALIDADES DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA

5.1. O Sistema de Pagamento de Pessoal da Prefeitura será movimentado através das modalidades seguintes:

Fls 000110
Proc. Nº 021/22
Ass

5.1.1. **DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO, CONFORME OPÇÃO REALIZADA PELO SERVIDOR.**

5.1.2. **DEPÓSITO EM OUTRA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA**, em caso de determinação judicial ou inexistência de agência do **BANCO** no domicílio dos servidores ativos, entre outros casos legalmente previstos, sem que isso implique em aumento de despesas para a **PREFEITURA**.

6. BASE DE DADOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA

6.1. Para implantação e manutenção do pagamento dos servidores ativos, a **PREFEITURA** remeterá ao **BANCO** arquivo em meio digital, com leiaute no padrão FEBRABAN **240 posições**, contendo as informações necessárias à operacionalização da folha de pagamento.

7. PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO INICIAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

7.1. A **PREFEITURA** emitirá arquivo de dados cadastrais para abertura das CONTAS CORRENTES, que será enviado ao **BANCO** em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, contendo as informações previstas na Resolução nº 2025 do Banco Central.

7.2. A **PREFEITURA** emitirá outros arquivos correspondentes aos créditos dos pagamentos de cada um dos dias de seu calendário, que serão enviados ao **BANCO** em até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para realização de cada crédito.

7.3. O **BANCO** realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará a **PREFEITURA** a existência de eventuais inconsistências, até o 2º (segundo) dia útil após a sua recepção.

7.4. Havendo alguma inconsistência, os arquivos serão imediatamente encaminhados a **PREFEITURA**, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

8. ROTINA OPERACIONAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

8.1. O processamento mensal do pagamento, em qualquer de suas modalidades, ocorrerá segundo a sistemática seguinte:

8.1.1. A **PREFEITURA** emitirá um arquivo correspondente ao crédito de pagamento, dos servidores ativos, até 01 (um) dia útil da data prevista para o pagamento;

8.1.2. O **BANCO** realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará a **PREFEITURA** a existência de eventuais inconsistências, no 1º (primeiro) dia útil após a sua recepção;

8.1.3. Havendo alguma inconsistência, a **PREFEITURA** emitirá o arquivo retificado contendo o crédito dos servidores ativos, até 01 (um) dia útil antes da data prevista para o pagamento;

8.1.4. Os dados constantes dos arquivos de pagamento deverão ser disponibilizados a **PREFEITURA**, após processamento, para que promova alterações, inclusões e exclusões, através de troca eletrônica de arquivos;

8.1.5. Os bloqueios e desbloqueios de pagamento são de responsabilidade exclusiva da **PREFEITURA**, devendo sua operacionalização ser efetuada por meio da troca de arquivos eletrônicos;

000111
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

8.1.6. O **BANCO** deverá disponibilizar rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite pagamento a terceiros e depósitos em outras instituições bancárias, sem que isso implique em aumento de despesas para a **PREFEITURA**;

9. TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS

9.1. Os dados para pagamento serão transmitidos pela **PREFEITURA**, individualmente ou em lote, utilizando os serviços de comunicação eletrônica, detalhados no item 4, executando as atividades seguintes:

9.1.1. Geração de arquivos para pagamento de remunerações a servidores ativos;

9.1.2. Inclusão de depósitos em conta corrente ou conta salário, conforme opção realizada pelo servidor;

9.1.3. Impressão de relatórios.

10. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO

10.1. O Depósito em conta corrente ou conta salário obedecerá ao mesmo procedimento adotado para uma conta corrente ou conta salário regular;

10.2. A conta corrente ou conta salário deverá ter como titular o servidor ativo.

10.3. Os servidores ativos, que receberem através da modalidade conta salário conforme opção realizada pelo servidor, terão assegurados mensalmente, nos termos do art. 6º da Resolução 3.424/06 do Conselho Monetário Nacional e da Circular nº 3.338/06 do Banco Central do Brasil, a isenção de tarifas, taxas ou encargos de qualquer natureza para os seguintes serviços e produtos, sem prejuízo dos estabelecidos nos citados normativos:

10.3.1 05 transferências, totais ou parciais, dos créditos para outras instituições;
10.3.2 05 saques, totais ou parciais, dos créditos;
10.3.3 Fornecimento de cartão magnético e
10.3.4 Talonário de cheques para movimentação de créditos, com dez folhas.

11. RESPONSABILIDADE POR ERRO, OMISSÃO OU INEXATIDÃO DOS DADOS CONSIGNADOS NO ARQUIVO EM MEIO DIGITAL

11.1. O **BANCO**, na qualidade de simples prestador de serviços, fica isento de responsabilidades, inclusive perante terceiros, por erro, omissão ou inexatidão dos dados consignados no arquivo em meio digital apresentado, limitando-se a recebê-lo e a processá-lo conforme o estabelecido neste manual.

12. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BANCO

12.1. Na operação do Sistema de Pagamento de Pessoal da **PREFEITURA**, o **BANCO** cumprirá as seguintes obrigações especiais:

12.1.1. Indicar um Gestor responsável pelo atendimento a **PREFEITURA** e pelo cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato.

12.1.2. Proceder, sem ônus para a **PREFEITURA**, todas as adaptações de seus softwares necessárias ao aprimoramento e perfeito funcionamento do Sistema de Pagamento.

Fls 000112
Proc. Nº 021/22
Ass

12.1.3. Manter o histórico dos pagamentos de pessoal pelo período de vigência do contrato, fornecendo informações quando solicitadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para os pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido. Findo o contrato os arquivos deverão ser fornecidos a **PREFEITURA**;

12.1.4. Solicitar anuência da **PREFEITURA** em caso de implementação de alterações no sistema de pagamento utilizado pelo **BANCO** que impliquem em modificações de procedimentos operacionais no relacionamento com a **PREFEITURA** ou com seus servidores ativos;

12.1.5. Disponibilizar relatórios periódicos, analíticos e sintéticos, em meio digital e impressos, estes por solicitação da **PREFEITURA** quando for necessário, contemplando, pagamentos efetuados, bloqueados, desbloqueados, por período, nome, CPF, agência, conta corrente e valor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para os pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido.

25

Fls 000113
Proc. Nº 021/22
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO "B"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

PIRÂMIDE SALARIAL

SERVIDORES ATIVOS– EFETIVOS – ATIVOS

ATIVOS:

Faixa Salarial(R$/mês)	Ativos concursados	Ativos comissionados	Ativos contratados	OUTROS***
Até R$1.000,00	00	00	00	31
De R$1.000,01 a R$2.000,00	488	217	1142	
De R$2.000,01 à R$4.000,00	548	115	181	
De R$4.000,01 à R$9.000,00	930	25	26	
Acima de R$ 9.000,00	11	00	25	
Total	**1977**	**357**	**1374**	**31**

Folha Bruta: R$ **10.452.334,07**
Folha líquida: R$ 7.970.218,57

Obs: Há previsão da entrada na folha de 300 professores que atual em tempo integral para o mês maio.

INATIVOS:

Faixa Salarial(R$/mês)	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	EFETIVOS	COMISSIONADOS
Até R$1.000,00	00	24		
De R$1.000,01 a R$2.000,00	124	59		04
De R$2.000,01 à R$4.000,00	285	40	02	04
De R$4.000,01 à R$9.000,00	129	03		01
Acima de R$9.000,00	00	00	01	
Total	**538**	**126**	**03**	**09**

Folha Bruta: **R$ 2.061.977,62**
Folha líquida: R$ 1.846.643,99

Obs: Há aproximadamente R$ 1.500.000,00 no fundo previdenciário

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:		**CIDADE:**				
CEP:		**E-MAIL:**				
TELEFONE:		**FAX:**				
CONTATO DA LICITANTE:		**TELEFONE:**				
BANCO DA LICITANTE:		**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**				
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

000115
Fls _____
Proc. Nº 021/22
Ass _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. 28

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

000116
Fls
Proc. Nº 021122
Ass

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

29

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

Fls 000117
Proc. Nº 021/22
Ass

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

000118
Fls _____
Proc. Nº 021/22
Ass _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014. 3

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

000119
Fls _____
Proc. Nº 021/22
Ass. _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

3

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Fls 000120
Proc. Nº 021/22
Ass

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

....., ... DE ..... DE 2022.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

3

Fls 000121
Proc. Nº 021/22
Ass

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHAE O BANCO .....

O Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, situada na _____, Chapadinha-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e, o Banco ---------- --- [razão social], instituição financeira com sede ----------, na cidade de ----------, neste ato representado pelos seus Diretores ---------- (qualificação, endereço), doravante denominado simplesmente "CONTRATADO", firmam o presente contrato, oriundo da licitação modalidade PREGÃO Nº xxxxx/20xxx, do tipo MAIOR OFERTA, de acordo com o Edital de Licitação e com a proposta da licitante vencedora, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato administrativo é a prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da Prefeitura Municipal de Chapadinha e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação. 34

Parágrafo Primeiro. O Objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de pagamento da folha salário, previsto no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

Parágrafo Segundo. O Contratado está habilitado a conceder crédito consignado aos servidores municipais da Prefeitura de Chapadinha, sem exclusividade.

Parágrafo Terceiro. O Contratado que não possuir posto de atendimento e/ou agência bancária do município, poderá efetuar sua instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico, para atendimento aos servidores municipais, num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento, bem como a prestação dos serviços produzirá seus efeitos a partir de ---------- de ---------- de ----------.

Parágrafo Único. A prestação dos serviços, a serem executados de forma contínua, terá a duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços elencados no Objeto do Edital de Licitação – Pregão nº **xxxx/20xxx**, e seus anexos, parte integrante deste instrumento, o Contratado pagará ao Contratante o valor de R$ _____, em parcela única, no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis contados da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Única nº _____, Agência _____, do Banco _____.

000122
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

Parágrafo Segundo: em caso de atraso no pagamento, o Contratado deverá pagar ao Contratante a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária, e juros de 12% (doze por cento) ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro: no caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

Parágrafo Quarto: os juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata die*, serão calculados e cobrados mediante a utilização da seguinte fórmula:

EM = I x N x V

Onde:

EM = encargos moratórios

I = índice de 0,000328767 (correspondente à taxa anual de12%: (12/100)/365)

N = Número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

V = valor em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

Serão de inteira responsabilidade do Contratado os encargos e obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes do presente Contrato.

Parágrafo Único. A inadimplência do Contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

a informar ao Contratado a previsão dos pagamentos com antecedência de 48 horas e depositar na conta corrente n ° [...] o montante necessário com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização dos pagamentos, já que o calendário de pagamento é variável em função do fluxo de caixa do Contratante.

b fiscalizar a execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais previstas;

c observar as disposições, rotinas e procedimentos que lhe competem, de acordo com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cabe a Administração da Prefeitura Municipal de Chapadinha acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, no âmbito de sua competência institucional.

Parágrafo Primeiro: A Administração da Prefeitura Municipal de Chapadinha acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do contrato e notificará o Contratado sobre as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, quando se fizer necessário, cabendo ao Contratado a sua imediata correção, sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo Contratante.

000123
Fls _____
Proc. Nº 021/22
Ass

Parágrafo Segundo - A fiscalização do contrato não implica corresponsabilidade do Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do Contratado na execução do objeto contratado, inclusive por danos que possam ser causados a Administração ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do Contratado na execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações explícitas ou implícitas constantes do Edital de licitação e anexos do Pregão Presencial nº xxxxx/20xxx, o Contratado obriga-se a cumprir o seguinte:

a. Executar o objeto de acordo com as disposições do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos;

b. adotar os procedimentos previstos nas normas regulamentares expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como, as normas específicas que vierem a ser editadas sobre crédito de pagamento de salários;

c. fornecer suporte técnico às atividades objeto do presente contrato, com pessoal de seus quadros, devidamente qualificado;

d. garantir, manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao Contratado de maneira competitiva no mercado;

e. proceder, sem ônus para o Contratante, todas as adaptações de seus softwares necessários ao aprimoramento e perfeito funcionamento do Sistema de Pagamento;

f. manter o histórico dos pagamentos do pessoal pelo período de vigência do contrato e fornecer as informações quando solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido;

g. manter durante toda a execução do objeto Contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, informando à **Administração da Prefeitura Municipal de Chapadinha** a superveniência de qualquer ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não serão admitidas subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do presente instrumento, associação do Contratado com outrem, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, não aceitas pelo Contratante, que impliquem em substituição do Contratado por outra pessoa, e comprometa a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, como também a ocorrência de qualquer das hipóteses nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rescisão contratual por iniciativa do Contratante, e desde que o Contratado não tenha concorrido para a rescisão, a Contratante obriga-se a restituir o valor pago pelo Contratado, proporcionalmente ao prazo restante para o término do contrato, corrigido pelo IPCA do IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, e sem prejuízo aos dispositivos legais previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O valor da restituição prevista no parágrafo anterior será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do termo de rescisão.

Fls 000124
Proc. Nº 021122
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Parágrafo Primeiro – O descumprimento, pelo Contratado, dos prazos para pagamento da folha implicará sua responsabilidade pelo pagamento de eventuais custos e encargos financeiros imputados a Prefeitura judicialmente, inclusive pelo Ministério Público e Tribunal de Contas, além de multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 1,0% (um por cento), sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

Parágrafo Segundo – O atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços implicará em multa adicional de 1% (um por cento) sobre o valor dos salários devidos e não creditados;

37

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante e constitutiva do presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e feitos legais, os documentos abaixo relacionados:

a. O Processo Licitatório nº xxxx/20xxx;

b. A Proposta do Contratado;

c. Edital de Licitação, Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Chapadinha /MA de de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

000125
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass.

BANCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

38

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000126
Proc. Nº 021/22
Ass

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 021/2022. Processo nº 2059/2022. Objeto: "Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha"; Abertura: 16/05/2022 às 09:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98- 99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce.

Chapadinha/MA, 27/04/2022.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 | ANO II | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2845 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

000127
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022–DL Nº 024/2022- ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022–INEX Nº 008/2022- ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022–DL Nº 022/2022- EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 021/2022. Processo nº 2059/2022. Objeto: **"Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha"**; Abertura: 16/05/2022 às 09:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. Chapadinha/MA, 27/04/2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2022– DL N° 024/2022- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 165/2022- DL N° 024/2022- Processo Administrativo Nº 2027/2022 **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 024/2022**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADA: MS PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI,** CNPJ. nº 24.227.277/0001-10**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na organização de eventos para planejamento, preparação produção, estruturação, com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para realização do evento. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL**: R$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90(noventa)dias. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de Abril de 2022. Chapadinha (MA), 22 de Abril de 2022**Vania Duarte Mota Souza/**Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2022– INEX N° 008/2022- ADMINISTRAÇÃOCONTRATO Nº 171/2022- INEX N° 008/2022- Processo Administrativo Nº 2096.2022**ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE 008/2022 **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADA: MS PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI** CNPJ. nº 24.227.277/0001-10**OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de longarina de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL**: R$ 200.000,00(duzentos mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02.20.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90(noventa)dias **DATA DA ASSINATURA**: 27 de Abril de 2022. Chapadinha (MA), 27 de Abril de 2022.**VANIA DUARTE MOTA SOUZA/**Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2022– DL N° 022/2022- EDUCAÇÃOCONTRATO Nº 154/2022- DL N° 022/2022- Processo Administrativo Nº 2089.2022**ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO-022/2022**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO **CONTRATADA: J LUIS NUNES** CNPJ. nº **26.719.214/0001-06 OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de longarinas de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL**: R$ 35.600,00(trinta e cinco mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02.12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA**
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
44.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.

VIGÊNCIA: 90(noventa)dias **DATA DA ASSINATURA**: 27 de Abril de 2022. Chapadinha (MA), 27 de Abril de 2022.**NARA DA SILVA MACEDO/**Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TR ARQUITETURA

Verifique a autenticidade

000128
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

disputa ocorrerá dia 16 de maio de 2022 às 15h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.Barra do Corda – MA, 27 de abril de 2022. Publique-se.Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/20 22 PMBA O município de Brejo de Areia/MA, através da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 001/2022 de 04 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, tendo como objeto a aquisição de material esportivo em geral para atender a demanda das secretarias municipais de Brejo de Areia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 12/05/2022 às 09:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitacaobrejodeareia.com.br – Prefeitura de Brejo de Areia -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.brejodeareia.ma.gov.br e SACOP – Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: setorcpl@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Brejo de Areia/MA, 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 021/2022. Processo nº 2059/2022. Objeto: "**Contratação de instituição financeira para pres tação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha**"; Abertura: 16/05/2022 às 09:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. Chapadinha/MA, 27/04/2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4237/2022 –Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de livros didáticos e paradidáticos para o ensino infantil e fundamental do ano 2022 do município de Coroatá-Ma, Contratado: **SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ 41.490.756/0001-43, Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Valor: R$ 793.310,50 (Setecentos E Noventa E Três Mil, Trezentos E Dez Reais E Cinquenta Centavos). Coroatá- MA, 26 de Abril de 2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **280305/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 012/2022 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para contratar a Empresa **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS, CNPJ: 23.050.531/0001-94**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de kit legislativo e temporizador de fala de interesse da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R$ 8.488,50 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01 00 – Câmara Municipal. **PROJETO DE ATIVIDADE:** 01.031.0001.2088.0000- Manut. Func. Serviços Administrativos. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Luiz Rocha/MA, 22 de abril de 2022. TONIO FRANKLIN LIMA ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

AVISO DE ADIAMENTO. Tomada de Preços 001/2022 - Objeto da licitação - Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Reforma e Revitalização da Orla do Balneário público Canecão, no Município de Grajaú/MA – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Grajaú-Ma, vem informar para todos os interessados que a sessão de licitação para abertura dos envelopes de proposta do objeto supramencionado, marcada para o dia 29 de abril de 2022, fica ADIADA para o dia 04 de maio de 2022, tendo em vista o feriado municipal do aniversário da cidade - Thomas Edson de Araújo e Silva Junior – Pregoeiro Oficial – Grajaú-Ma 27 de abril de 2022.

AVISOS DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 13 de maio de 2022 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item,,, cujo objeto é a **Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de desktop, notebook, scanner, multifuncionais e equipamentos com insumos e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e prestação de serviços especializados na manutenção de desktops e notebooks, instalação de softwares, formação e ou atualização de sistemas, sobre o sistema de registro de preços,** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência http://transparencia.grajau.ma.gov.br/, no mural de licitações do Sacop-MA https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 27 de abril de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial.

000129
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RETIFICAÇÃO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Retificamos o Termo de Referência e seus Anexos na forma abaixo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Onde Se Lê:

3.2. Atualmente o pagamento da folha dos **3.739** Servidores é realizado **100% pela Caixa Econômica Federal.**

Leia-se:

3.2. Atualmente o pagamento da folha dos **3.739** Servidores é realizado **100% pelo Banco do Brasil**

Onde Se Lê:

3.4. O prazo máximo praticado para os empréstimos consignados é de **72 (setenta e dois) meses** e as margens são concedidas através de emissão de carta margem.

Leia-se:

3.4. O prazo máximo praticado para os empréstimos consignados é de **96 (noventa e seis) meses** e as margens são concedidas através de Sistema, via portal eletrônico FASITEC.

Fls 000130
Proc. Nº 021/22
Ass

Onde Se Lê:

6.1. Só poderão participar instituições financeiras públicas e privadas legalmente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Leia-se:

6.1. Só poderão participar instituições financeiras públicas e privadas(Agências Bancárias/e ou Postos de Atendimento-PA) legalmente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

ANEXO A

Onde Se Lê:

7.1. A **PREFEITURA** emitirá arquivo de dados cadastrais para abertura das CONTAS CORRENTES, que será enviado ao **BANCO** em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, contendo as informações previstas na Resolução nº 2025 do Banco Central.

Leia-se:

7.1 A **PREFEITURA** emitirá arquivo de dados cadastrais para abertura das CONTAS SALÁRIOS, que será enviado ao **BANCO** em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, contendo as informações previstas na Resolução nº 2025 do Banco Central.

Chapadinha(MA), 11 de Maio de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro/PMCH

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

000131
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. TIPO: MAIOR OFERTA.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

A Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 com abertura marcada para o dia 16/05/2022 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 23/05/2022 às 09:00 horas a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Foram retificados alguns itens no Termo de Referência e seus anexos, dessa forma decide-se por prorrogar a abertura do certame e prevaleçam as adequações anexas ao edital que se encontra no portal (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Chapadinha(MA), 13 de Maio de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022 ANO II EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2855 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

Fls 000132
Proc. Nº 021/22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2022
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. TIPO: MAIOR OFERTA.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha.
A Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 com abertura marcada para o dia 16/05/2022 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 23/05/2022 às 09:00 horas a abertura do processo licitatório.
MOTIVO: Foram retificados alguns itens no Termo de Referência e seus anexos, dessa forma decide-se por prorrogar a abertura do certame e prevaleçam as adequações anexas ao edital que se encontra no portal (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Chapadinha(MA), 13 de Maio de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1970/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NO POVOADO TABULEIRO [illegible] BATISTAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Adjunta de Administração, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2022, pela seguinte motivação:
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público, neste caso a obra objeto desta licitação encontra-se com o Termo de Compromisso com cláusulas suspensiva no Plano Articulado de Ações – PAR FNDE, dessa forma não consta como obra aprovada e apta a licitar.
CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua abertura não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;
CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, REVOGA-SE, pois, o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2022, determinando-se a abertura, pela Comissão Permanente de Licitação, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos deste Município em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.
Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Chapadinha(MA), 13 de Maio de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1971/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO DE 06(SEIS) SALAS DE AULA PADRÃO FNDE NO BAIRRO LIBERDADE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Adjunta de Administração, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2022, pela seguinte motivação:
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público, neste caso a obra objeto desta licitação encontra-se com o Termo de Compromisso com cláusulas suspensiva no Plano Articulado de Ações – PAR FNDE, dessa forma não consta como obra aprovada e apta a licitar.
CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua abertura não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;
CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, REVOGA-SE, pois, o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2022, determinando-se a abertura, pela Comissão Permanente de Licitação, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos deste Município em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.
Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Chapadinha(MA), 13 de Maio de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Verifique a autenticidade

Fls 000133
Proc. Nº 021/22
Ass

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão por Maior Preço - 021/2022

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Questionamento
Banco Santander S.A.	90.400.888/0001-42	11/05/2022 - 16:47	Pedidos de esclarecimentos STD_2	20/05/2022 - 16:25	A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões expostas no anexo., Arquivo Anexo: PM Chapadinha - Pedido de Esclarecimentos - Jurídico - 11.05.2022.docx

Resposta: 1. Tendo em vista que o presente processo vem licitar a prestação de serviços do processamento da folha de pagamento do município, não havendo relação com produtos materiais que teriam especificações como: "marca, fabricante, modelo, tipo, como catálogos, folhetos, conforme dispõem os itens 5.1.2, 5.1.3, 7.5.2, 9.2.1 e demais passagens relacionadas", questionamos: está correto o entendimento de que essa exigência será desconsiderada?"

R.: Sim será desconsiderada.

2. Em razão da divergência de informações dispostas nos itens 1.4 do edital e 8.1 do Termo de Referência, referente a infraestrutura ser em caráter de exclusividade ou preferencial, pedimos esclarecer como se dará?
a. Neste mesmo sentido, tendo em vista a divergência de informações referente ao prazo para instalação de infraestrutura constantes nos itens 1.4 do edital e `PAR`3º da Cláusula Primeira da Minuta do Contrato, questionamos: "está correto o entendimento de que será considerado o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para instalação de infraestrutura?"

R.: Será em regime de exclusividade. Está correto o entendimento de até 240 dias para instalação de infraestrutura.

3. No item 8.1.6 do Anexo A ao Termo de Referência do presente processo, mencionam sobre rotina de atendimento de determinação judicial, conforme disposto abaixo:

"O BANCO deverá disponibilizar de rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite o pagamento seja a terceiros e depósitos em outras instituições financeiras, sem que isso implique em aumento de despesas para a Prefeitura"

Entretanto, destacamos que não é possível realizar uma comunicação prévia sobre as disposições supramencionadas, tendo em vista que o bloqueio ocorre por meio do "BacenJud" automaticamente, sem prévio aviso. Considerando o exposto, pedimos desconsiderar o item em comento e demais passagens relacionadas.

R.: O item consta como regra geral dos editais da administração, para este caso em especifico não se aplica e deve ser desconsiderado.

4. Considerando que a licitação em referência não tem como obrigação da contratante a remuneração à contratada, pedimos seja desconsiderada a solicitação de dados bancários do Anexo II.

R.: O item consta como regra geral dos editais da administração, para este caso em especifico não se aplica e deve ser desconsiderado.

5. Em razão da omissão do edital, pedimos esclarecer qual será o prazo para início da prestação de serviços.

R.: Em cumprimento ao item 1.4 do Edital que prevê prazo de 240 dias para instalação, se deve usar o mesmo prazo para o início da prestação de serviços. O prazo pode ser prorrogado de acordo com o interesse das partes.

6. Tendo em vista a omissão do edital, pedimos esclarecer qual será o prazo para o primeiro processamento da folha de pagamento do município.

R.: Em cumprimento ao item 1.4 do Edital que prevê prazo de 240 dias para instalação, se deve usar o mesmo prazo para o início da prestação de serviços. O prazo pode ser prorrogado de acordo com o interesse das partes.

7. Pedimos informar quais serão as condições de tarifas para Pessoa Fisica, em razão da omissão do edital.

R.: Pacote Padrão Bacen

8. Poderia informar a quantidade de clientes que ficam lotados no paço municipal?

R.: Aproximadamente 60% do quantitativo geral.

Banco Santander S.A.	90.400.888/0001-42	11/05/2022 - 14:42	Pedido de esclarecimentos	20/05/2022 - 14:42	PROCESSO Nº 2059/2022 A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões expostas no anexo., Arquivo Anexo: pedido_esclarecimentos_Chapadinha.pdf

Resposta: Os questionamentos feitos no pedido de esclarecimento apontados no documento anexo somente podem ser respondidos em momento oportuno, ou seja após assinatura de contrato juntamente com instituição financeira para que assim seja executado da melhor forma possível. Desde já agradecemos a compreensão.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:15:14.
Código verificador: 29F1D5

Banco Bradesco S/a	60.746.948/0001-12	09/05/2022 - 16:29	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS BANCO BRADESCO S.A	19/05/2022 - 16:04	O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes legais, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue: Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração. Prezaríamos obter as informações elencadas no documento anexo., Arquivo Anexo: QUESTIONARIO EXTERNO2.docx

Resposta: PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

1. Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (pagamento da primeira folha dos servidores) poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc. RESPOSTA: 90 DIAS.

REGRAS DE CONTRATAÇÃO

2. Pedimos confirmar nosso entendimento que a contratação será imediata após o certame, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme regras do Pregão. (SIM, CONTRATAÇÃO IMEDIATA PELO PRAZO PREVISTO DE 60 MESES).

DEMAIS INFORMAÇÕES, SOMENTE PODERAM CONSTAR NO MOMENTO EM QUE OCORRER A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E INICIO DAS ATIVIDADES.

000134
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:15:14.
Código verificador: 29F1D5

bradesco

Fls 000135
Proc. Nº 021/22
Ass

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes legais, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura tenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

1. Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (pagamento da primeira folha dos servidores) poderá ser em até **90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

R.: Em cumprimento ao item 1.4 do Edital que prevê prazo de 240 dias para instalação, se deve usar o mesmo prazo para o início da prestação de serviços.

REGRAS DE CONTRATAÇÃO

2. Pedimos confirmar nosso entendimento que a contratação será imediata após o certame, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme regras do Pregão.

R.: É correto o entendimento de período de contratação de 60 (sessenta) meses de acordo com a Lei.

3. Confirmar nosso em entendimento que a presente contratação contempla TODOS os servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

R.: É correto o entendimento que a contratação contempla todos os servidores ativos e inativos da administração municipal em órgãos de administração direta, indireta, autárquica e fundacional, incluindo novos cargos que podem ser criados durante a vigência do contrato.

4. O Banco vencedor será o único a ofertar produtos e serviços nas dependências da Prefeitura?

R.: É correto o entendimento de exclusividade do banco vencedor nas dependências da Prefeitura.

5. Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)? **Existe contrato vigente? Qual o término do contrato?**

R:Banco do Brasil. Prefeitura está com contrato vencido

6. Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos esclarecer:

bradesco

Fls 000136
Proc. Nº 021/22
Ass

R.: A contratação contempla p pagamento de inativos. Estes inativos são geridos pelo Instituto de Previdência de Chapadinha – IPC, que assinará o contrato junto à Prefeitura Municipal.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

7. Pedimos confirmar nosso entendimento que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida no município pelo vencedor do certame será uma agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de prestar 100% dos serviços contratados.

R: Confirmamos entendimento

8. Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:
a. Banco:
b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
c. Endereço:

R.: Não há nenhuma estrutura de atendimento nas dependências do órgão.

Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o **prazo máximo para desocupação** após o resultado da licitação?

R.: Não há nenhuma estrutura de atendimento nas dependências do órgão.

10. O órgão dispõe de espaços em imóveis próprios, **de imediato**, para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m² e PAE (Posto de Atendimento Eletrônico). Em caso positivo, favor informar:
- Qual a metragem do local: **42 m²**
- Local: **sede da prefeitura**
- Endereço: **Av. Presidente Vargas, 310, Centro**
- Quantidade de Servidores lotados no local: **60% do total de efetivos**

CRÉDITO CONSIGNADO

11. O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?

R.: Sim, o banco vencedor poderá conceder créditos durante a vigência do contrato.

Pedimos nos informar se existe normativo especifico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

R: Não existe normativo

13. Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

R.: O prazo máximo é de 96 meses.
não existe em nosso arquivo qualquer regulamentação sobre o prazo das operações.

14. Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

R: Não existe

15. Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

R.: Atualmente prestam crédito consignado a servidores Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Fls 000137
Proc. Nº 021/22
Ass

bradesco

R: Não existe essa informação, pois o contrato foi realizado pela gestão anterior e não encontramos em nossos arquivos.

16. Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

R.: São os valores mensais: Banco do Brasil – R$ 544.119,38 e Caixa Econômica – R$ 350.998,39.

17. Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

R: Feito eletronicamente

18. O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:
a) Qual Empresa responsável?
b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

R.: Portal eletrônico FASITEC, não existe uma tarifa fixa, é cobrado acordo com o poder aquisitivo e movimentação financeira de cada servidor.

TARIFA

19. Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

R.: Sim, serão consideradas as exigências acima e qualquer outra que venha a entrar em vigência durante o contrato. Não exigindo a administração municipal nenhum outro benefício além do já previsto em regulação oficial.

ABERTURA DE CONTAS

20. Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

R.: Sim, a Prefeitura dispõe de toda documentação necessária e será repassada de acordo com o contrato.

21. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 03 (três) dias após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

-nome completo
-CPF
-filiação
-nacionalidade
-data e local do nascimento
-sexo
-estado civil
-nome do cônjuge (se casado)
-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD

bradesco

Fls 000138
Proc. Nº 021/22
Ass

- código da profissão
- renda mensal

R.: Sim, a Prefeitura dispõe de toda documentação necessária e será repassada de acordo com o contrato.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

Santander

Fls 000139
Proc. Nº 021/22
Ass

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Processo Administrativo nº 2059/2022

A Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas:

Jurídico:

1. Tendo em vista que o presente processo vem licitar a prestação de serviços do processamento da folha de pagamento do município, não havendo relação com produtos materiais que teriam especificações como: "*marca, fabricante, modelo, tipo, como catálogos, folhetos, conforme dispõem os itens 5.1.2, 5.1.3, 7.5.2, 9.2.1 e demais passagens relacionadas*", questionamos: está correto o entendimento de que essa exigência será desconsiderada?"

   R.: Sim será desconsiderada.

2. Em razão da divergência de informações dispostas nos itens 1.4 do edital e 8.1 do Termo de Referência, referente a infraestrutura ser em caráter de exclusividade ou preferencial, pedimos esclarecer como se dará?
   a. Neste mesmo sentido, tendo em vista a divergência de informações referente ao prazo para instalação de infraestrutura constantes nos itens 1.4 do edital e §3º da Cláusula Primeira da Minuta do Contrato, questionamos: "está correto o entendimento de que será considerado o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para instalação de infraestrutura?"

   R.: Será em regime de exclusividade. Está correto o entendimento de até 240 dias para instalação de infraestrutura.

3. No item 8.1.6 do Anexo A ao Termo de Referência do presente processo, mencionam sobre rotina de atendimento de determinação judicial, conforme disposto abaixo:

   > "O BANCO deverá disponibilizar de rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite o pagamento seja a terceiros e depósitos em outras instituições financeiras, sem que isso implique em aumento de despesas para a Prefeitura"

Fls 000140
Proc. Nº 02/22
Ass

Santander

Entretanto, destacamos que não é possível realizar uma comunicação prévia sobre as disposições supramencionadas, tendo em vista que o bloqueio ocorre por meio do "BacenJud" automaticamente, sem prévio aviso. Considerando o exposto, pedimos desconsiderar o item em comento e demais passagens relacionadas.

R.: O item consta como regra geral dos editais da administração, para este caso em específico não se aplica e deve ser desconsiderado.

4. Considerando que a licitação em referência não tem como obrigação da contratante a remuneração à contratada, pedimos seja desconsiderada a solicitação de dados bancários do Anexo II.

R.: O item consta como regra geral dos editais da administração, para este caso em específico não se aplica e deve ser desconsiderado.

5. Em razão da omissão do edital, pedimos esclarecer qual será o prazo para início da prestação de serviços.

R.: Em cumprimento ao item 1.4 do Edital que prevê prazo de 240 dias para instalação, se deve usar o mesmo prazo para o início da prestação de serviços. O prazo pode ser prorrogado de acordo com o interesse das partes.

6. Tendo em vista a omissão do edital, pedimos esclarecer qual será o prazo para o primeiro processamento da folha de pagamento do município.

R.: Em cumprimento ao item 1.4 do Edital que prevê prazo de 240 dias para instalação, se deve usar o mesmo prazo para o início da prestação de serviços. O prazo pode ser prorrogado de acordo com o interesse das partes.

7. Pedimos informar quais serão as condições de tarifas para Pessoa Física, em razão da omissão do edital.

R.: Pacote Padrão Bacen

8. Poderia informar a quantidade de clientes que ficam lotados no paço municipal?

R.: Aproximadamento 60% do quantitativo geral.

São os breves questionamentos.
Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Santander

F 0000141
Proc. Nº 0211/22
Ass.

São Paulo/SP, 20 de maio de 2022

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Santander

Fls 000142
Proc. Nº 021/22
Ass

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

Santander

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

000143
FIS
Proc. Nº 02162
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls 000144
Proc. Nº 021/22
Ass

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 10:50:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
CNPJ: **90.400.888/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço https://www.cnsnet.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176150205228866964191
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176150205228866964191-1
Data: 02/05/2022 13:11:58
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64983-K33C;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000145
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615020522886696419 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615020522886696419 1-2
Data: 02/05/2022 13:11:58
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64984-R2PY;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

000146
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

Santander

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1. Estatuto social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.9.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

000147

Proc Nº 021124

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 10/06/2020

Data, Hora e Local: 10.06.2020, às 15h, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander Brasil" ou "Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041/2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011 - São Paulo/SP. **Presença:** acionistas representando mais de 92,80% do capital social votante do Santander Brasil, considerando os boletins de voto à distância, conforme mapa sintético divulgado pela Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Daniel Pareto; e Secretária: Beatriz Arruda Outeiro. **Convocação e Publicações:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em edições de 9, 12 e 13 de maio de 2020; e Valor Econômico, em edições dos dias 11, 12 e 13 de maio de 2020. **Ordem do Dia:** (a) ELEGER novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia; (b) CONFIRMAR a composição do Conselho de Administração da Companhia; (c) APROVAR o ajuste na redação dos artigos 24 a 27 do Estatuto Social da Companhia a fim de corrigir as referências e outros dispositivos do documento; e (d) Em razão do deliberado no item (c), APROVAR a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" - www.cvm.gov.br) em 08.5.2020, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa, ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, e serão enviadas à CVM por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, nos termos do Artigo 21, Inciso X, da Instrução CVM nº 480/2009; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§1º e 2º do Artigo 130 da Lei 6.404/76. **Voto a Distância:** Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 09.06.2020, conforme previsto no §4º do Artigo 21-W da Instrução CVM no 481/2009, introduzido pela Instrução CVM no 561/2015, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. **Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram, com a abstenção dos legalmente impedidos: (a) **ELEGER**, por maioria, com 3.543.815.735 de votos favoráveis, 13.156 de votos contrários e 33.117 de votos não proferidos devido a abstenções, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, para mandato complementar que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021, o Sr. **Pedro Augusto de Melo**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade RG nº 8.343.735-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.512.108-03, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP. Fica consignado em ata que, conforme declarações apresentadas e arquivadas na Companhia, o membro do Conselho de Administração ora eleito, (i) não está incurso em qualquer crime que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados nos §§1º e 2º do Artigo 147 da Lei 6.404/76; (ii) atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional; e (iii) somente tomará posse no cargo para o qual foi eleito após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil e mediante a subscrição da declaração prevista no Artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002; (b) em razão do deliberado nos item anterior, **CONFIRMAR** por maioria, com 3.543.725.390 de votos favoráveis, 196.063 de votos contrários e 37.555 de votos não proferidos devido a abstenções, a composição do Conselho de Administração da Companhia, com mandato válido até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021, a saber: Presidente do Conselho de Administração: Sr. **Álvaro Antônio Cardoso de Souza**, português, casado, economista, titular da cédula de identidade RNE nº W401505-E, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.630.118-91, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Vice-Presidente do Conselho de Administração: Sr. **Sergio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da cédula de identidade RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.844.157-72, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Conselheiros: Sra. **Deborah Patricia Wright**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular de cédula de identidade RG nº 9.252.907-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 031.544.298-08, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sra. **Deborah Stern Vieitas**, brasileira, solteira, administradora pública e jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 3.839.280-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 013.968.828-55, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sr. **Jose Antonio Alvarez Alvarez**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do Passaporte nº PAC890583, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.771.448-97, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Avenide de Cantabria, s/n, Edificio Pereda, 1ª Planta, 28660, Boadilla del Monte, Madrid/Espanha; Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador, titular da cédula de identidade RNE nº W274948-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.805.468-06, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sr. **Jose Maria Nus Badia**, espanhol, casado, economista, titular do passaporte nº AAJ040239, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Avenide de Cantabria, s/n, Edificio Amazonia, 2ª Planta, 28660 Boadilla del Monte, Madrid/Espanha; Sra. **Marilia Artimonte Rocca**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.938.902-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 252.935.048-51, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; e Sr. **Pedro Augusto de Melo**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade RG nº 8.343.735-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.512.108-03, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP. Os Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza e Pedro Augusto de Melo e as Sras. Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas e Marília Artimonte Rocca atendem aos requisitos de independência estabelecidos no §3º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. (c) **APROVAR**, com 3.543.921.425 de votos favoráveis, 7.670 de votos contrários e 32.913 de votos não proferidos devido a abstenções, o ajuste na redação dos artigos 24 e 27 do Estatuto Social da Companhia a fim de corrigir as referências a outros dispositivos do documento, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 24. A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue: I - por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva; II - por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou III - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia. §1º Observado o disposto no §3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração. §2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior. §3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo primeiro." ... Artigo 27. Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto: I - presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do §1º e dos §§2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros; III - supervisionar a gestão dos membros da Diretora Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia; IV - definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e V - proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva. § único. Compete ao(s): I. Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores: colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; II. Diretores Vice-Presidentes Executivos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração. III. Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. IV. Diretores Executivos: condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e V. Diretores sem designação específica: coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva."*(d) em razão do deliberado no item (c) acima, **APROVAR**, por maioria, com 3.543.919.214 de votos favoráveis, 6.546 de votos contrários e 36.248 de votos não proferidos devido a abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I à presente ata. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. **Assinaturas:** Daniel Pareto, Presidente da Mesa e Beatriz Arruda Outeiro, Secretária. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Daniel Pareto - Presidente da Mesa. Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. JUCESP nº 309.179/20-3 em 24/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Anexo I: **Estatuto Social; Título I: Da Denominação, Sede, Foro, Domicílio e Objeto Social: Artigo 1º.** O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º.** A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista. **Título II: Do Capital e das Ações: Artigo 5º.** O capital social é de R$ 57.000.000.000,00, dividido em 7.498.531.051 ações, sendo 3.818.695.031 ações ordinárias e 3.679.836.020 ações preferenciais, nominativas sem valor nominal. §1º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei. §2º Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras. §3º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição. §4º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. §5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. §6º As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens: I - dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; II - prioridade na distribuição dos dividendos; III - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes da capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos; IV - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e V - direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação do Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social. §7º As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia. §8º Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações. §9º A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão. §10 A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor. §11 A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 dias consecutivos ou 90 dias intercalados, durante o ano. §12 Às ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores. §13 A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos de Lei. **Título III: Da Assembleia Geral: Artigo 6º.** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 dias de antecedência. §2º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação. §3º A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado. §4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. §5º Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Título IV: Da Administração: Artigo 7º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Artigo 8º.** Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais: os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País. **Artigo 9º.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **§ único.** O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão de administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **Artigo 10.** Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade: I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% do capital social; ou II - de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia. **Artigo 11.** Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva. **§ único:** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 12.** Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar. **Artigo 13.** Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto. **Capítulo I: Do Conselho de Administração: Artigo 14.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 e, no máximo, 12 membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. §1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. §2º *No mínimo 20%* dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5; ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5. §3º *Para os fins deste artigo*, o termo **"Conselheiro Independente"** significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% do capital social, nos termos do artigo 141, §§4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger. §4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. §5º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco. §6º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco. **Artigo 15.** O Conselho de Administração terá 1 Presidente e 1 Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. §1º O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. §2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. §3º No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro do Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto. **Artigo 16.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite. §1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 horas, observado o disposto no §3º deste artigo. §2º As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. §3º A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia. §4º As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno. §5º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia. §6º As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. §7º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes. **Artigo 17.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia; III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; IV. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VIII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negó-

continua...

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/10/2020 15:39:00.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA5CBD93948198842E56FA8BB
[Ticket: 40437210] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-1
Data: 19/01/2022 15:44:33
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60637-CDB1;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e.de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000148
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

continuação

cios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; XI. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco; XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social; XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestam serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação; XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros; XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia; XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social; XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social; XXIV. aprovar a contratação de instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units"); XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco; XXVI. escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social; XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social; XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social; XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e XXXIII. assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 18.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I. convocar e presidir as suas reuniões; II. convocar a Assembleia Geral dos acionistas; III. orientar a preparação das reuniões do Conselho; IV. designar tarefas especiais aos Conselheiros; e V. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta inclua matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar. **Capítulo II: Da Diretoria Executiva: Artigo 19.** A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2, e no máximo 75 membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivo Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica. §1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional. §2º A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição. §3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação de área pela qual estiver respondendo. §4º Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos. §5º O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva. **Artigo 20.** Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente. §1º No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador. §2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade. **Artigo 21.** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar. §1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese prevista no §3º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas: I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva; ou II - com a presença de 2 Diretores Vice-Presidentes Executivos, Sêniores ou não, e de quaisquer 7 membros da Diretoria Executiva. §2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. §3º A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso IX do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto. **Artigo 22.** São atribuições e deveres da Diretoria Executiva: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; II - nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior; III - executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia; IV - propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX; V - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% e 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; VI - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% e 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; VII - submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras; VIII - definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e IX - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto. **Artigo 23.** A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos. §1º O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos. §2º O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo. **Artigo 24.** A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue: I - por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva; II - por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou III - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia. §1º Observado o disposto no §3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração. §2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior. §3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo primeiro. **Artigo 25.** Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 procurador ou de 1 funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica. **Artigo 26.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: a) empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e b) em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada. **Artigo 27.** Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto: I - presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do §1º e dos §§2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros; III - supervisionar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia; IV - definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e V - proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva. § único. Compete ao(s): I. **Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; II. **Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração. III. **Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. IV. **Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e V. **Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva. **Título V: Do Conselho Fiscal: Artigo 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 e no máximo 5 membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. §1º Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais. §2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 29.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. **Título VI: Do Comitê de Auditoria: Artigo 30.** A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 ano, permitida a recondução por até 4 vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. §1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador. §2º O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. §3º Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; II - recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente; III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; V - avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX - reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; X - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis. §4º Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior. **Título VII: Do Comitê de Remuneração: Artigo 31.** A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, §3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 anos, permitida a recondução por até 4 vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. §1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador. §2º O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. §3º Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; II - elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; III - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia; IV - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; V - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VI - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do Artigo 152 da Lei nº 6.404, de 1976; VII - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; VIII - analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; IX - reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; X - elaborar anualmente, no prazo de 90 dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e XI - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. §4º O Conselho de Administração poderá destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo. §5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração. **Título VIII: Da Ouvidoria: Artigo 32.** A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. §1º São atribuições da Ouvidoria: I - prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia; II - atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e III - informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria. §2º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. §3º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Artigo 33.** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: I - atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia; II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta; III - informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis; IV - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima; V - manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. § único. O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo. **Título IX: Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras, das Reservas e dos Dividendos: Artigo 34.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 35.** Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir. **Artigo 36.** O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: I - 5% para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% do capital social; II - 25% do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: (a) ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou (b) ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social. § único. Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do §6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 37.** No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá: I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral; II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. §1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral. §2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente. §3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 38.** A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras. **Artigo 39.** A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente. **Título X: Alienação do Controle Acionário e Cancelamento de Registro de Companhia Aberta: Seção I - Definições: Artigo 40.** Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia. "Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia. "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por

continua...

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/10/2020 19:16:42.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 40437243] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-2
Data: 19/01/2022 15:44:33
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60638-H4DY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000149
Proc. Nº 021/22
Ass.

...continuação

pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aqueles em tesouraria. "**Alienação de Controle da Companhia**" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. "**Adquirente**" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. "**Grupo de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum. "**Poder de Controle**" ou "**Controle**" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária deitida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. "**Valor Econômico**" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Seção II - Alienação do Controle da Companhia: Artigo 41.** A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. **§ único.** A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil. **Artigo 42.** A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou II. em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove. **Artigo 43.** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: I. efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e II. pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data de aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Seção III - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta: Artigo 44.** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 45.** O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo 8º. **§1º.** A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração. **§2º.** Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações. **Seção IV - Disposições Comuns: Artigo 46.** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 47.** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. **Título XI: Juízo Arbitral: Artigo 48.** O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. **§1º.** O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. **§2º.** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **§3º.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. **§4º.** O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **Título XII: Da Liquidação: Artigo 49.** A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período. **Título XIII: Emissão de Units: Artigo 50.** A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit"). **§1º.** Cada Unit representará 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural. **§2º.** As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. **§3º.** Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units. **Artigo 51.** Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. **Artigo 52.** O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. **§1º.** Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular. **§2º.** O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e no *caput* deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 dias. **§3º.** As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas. **Artigo 53.** As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. **§1º** O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º §2º deste Estatuto Social. **§2º.** Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units: (i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. (ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. **Artigo 54.** No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units. **Artigo 55.** Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares. **Título XIV: Das Disposições Gerais e Transitórias: Artigo 56.** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME n.º 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada Em 2 de Dezembro de 2019

1. Data, Hora e Local: 2/12/2019, às 14h, na sede social da Diagnósticos da América S.A., em Barueri/SP, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010 ("**Companhia**"). 2. Publicações: Edital de Convocação disponibilizado no website da Companhia (www.dasa3.com.br), no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) em 13/11/2019, restando dispensada a publicação em jornal, conforme previsto na Deliberação CVM nº 829, de 27/09/2019. 3. Convocação e Presença: Presentes acionistas representando 97.74% do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Romeu Côrtes Domingues, Presidente; e Marcio Alves Sanjar, Secretário. 5. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: 5.1 a ratificação da nomeação e da contratação da **Direto Contabilidade, Gestão e Consultoria - EIRELI**, inscrita no CRC/SP-2SP019.566/O-5, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luís 112, 6º andar, conjuntos 602 e 603, CEP 01.046-906, inscrita no CNPJ/ME nº 01.623.210/0001-07 ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) **C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Itu/SP, na Rua Joaquim Bernardes Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJ/ME nº 20.053.174/0001-20, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.087 ("**C.M.D.**"); e (ii) **UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernando de Barros, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJ/ME nº 12.565.285/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.224.696.092 ("**UNIBIO**" e, ainda, em conjunto com C.M.D., as "**Sociedades**"); nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") na data-base de 30/09/2019 ("**Laudos da Incorporação**"), a ser incorporado pela Companhia, nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda. e UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda." ("**Protocolo**"), celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas em 13/11/2019 ("**Incorporação**"); 5.2 o exame e aprovação dos Laudos da Incorporação; 5.3 a proposta de aprovação do Protocolo; 5.4 a proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação pela Companhia da: 5.5.1 **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.**, inscrita no CRC/RJ-111.923/O-7, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Pasteur, nº 110, 7º andar, Botafogo, CEP 22290-240, inscrita CNPJ/ME sob o nº 24.962.957/0001-87 ("**B2R**"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, para fins do Artigo 256 da Lei das S.A., da: (i) **Chromosome Genética Serviços Laboratoriais Ltda.** (nova razão social de Dresch Martinhago Clínica Médica S/S Ltda.), sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo/SP, na Alameda dos Maracatins, nº 780, 15º andar, conjunto 1.504, Indianópolis, CEP 04089-001, CNPJ/ME sob nº 07.403.656/0001-09, ("**Chromosome**") na data-base de 22/02/2019 ("**Laudo Chromosome**"); (ii) C.M.D na data-base de 9/05/2019 ("**Laudo C.M.D**"); e (iii) **ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itu Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Itu/SP, na Rua Joaquim Bernardes Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJ/ME nº 54.337.670/0001-27 ("**ITULAB**") na data-base de 9/05/2019 ("**Laudo ITULAB**"). 5.5.2 **Crowe Macro Consultoria Empresarial Ltda.**, inscrita no CRC/SP-2SP031004, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 2.313, 9º andar, Bela Vista, CEP 01311-300, CNPJ/ME nº 03.714.913/0001-68 ("**Crowe**"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, para fins do Artigo 256 da Lei das S.A., da: (i) **Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia São Camilo Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Maringá/PR, na Rua das Camélias, nº 12, Zona 05, CEP 87060-340, CNPJ/ME sob o nº 05.392.718/0001-25 ("**São Camilo**") na data-base de 31/12/2018 ("**Laudo São Camilo**"); (ii) **Ruggeri & Piva Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Maringá/PR, na Rua Santos Dumont, nº 3.430, Zona 01, CEP 87013-050, CNPJ/ME nº 75.309.237/0001-68 ("**Ruggeri**") na data-base de 31/12/2018 ("**Laudo Ruggeri**"); (iii) **Maringá Medicina Nuclear Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Maringá/PR, na Rua Santos Dumont, nº 3.452, Zona 01, CEP 87013-050, CNPJ/ME sob o nº 00.237.540/0001-93 ("**Maringá**") na data-base de 31/12/2018 ("**Laudo Maringá**"); (iv) **Aliança Biotecnologia Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Maringá/PR, na Rua Conselheiro Tobias, nº 57, Zona 04, CEP 87014-270, CNPJ/ME nº 08.284.269/0001-59 ("**Aliança**") na data-base de 31/12/2019 ("**Laudo Aliança**" e, ainda, em conjunto com Laudo Chromosome, Laudo C.M.D, Laudo ITULAB, Laudo São Camilo, Laudo Ruggeri e Laudo Maringá, os "**Laudos de Aquisição**"). 5.6 o exame e aprovação dos Laudos de Aquisição. 5.7 a ratificação da aquisição, pela Companhia, em observância ao artigo 256 da Lei das S.A., de: 5.7.1 100% do capital social da Chromosome ("**Aquisição Chromosome**"); 5.7.2 100% do capital social da C.M.D ("**Aquisição C.M.D**"); 5.7.3 100% do capital social da ITULAB ("**Aquisição ITULAB**"); 5.7.4 100% do capital social da São Camilo ("**Aquisição São Camilo**"); 5.7.5 100% do capital social de Ruggeri ("**Aquisição Ruggeri**"); 5.7.6 100% do capital social da Maringá ("**Aquisição Maringá**"); e 5.7.7 100% do capital social da Aliança ("**Aquisição Aliança**" e, ainda, em conjunto com Aquisição Chromosome, Aquisição C.M.D, Aquisição ITULAB, Aquisição São Camilo, Aquisição Ruggeri e Aquisição Maringá, as "**Aquisições**"). 5.8 a alteração do objeto social da Companhia para inclusão das seguintes atividades: (i) serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; (ii) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; (iii) curso de aprendizagem e treinamento gerencial presencial e à distância; (iv) atividades de consultoria em gestão empresarial; (v) comércio atacadista de máquinas e equipamentos de laboratório; (vi) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e (vii) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares ("**Novas Atividades**"), com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social. 5.9 A consolidação do Estatuto Social, se aprovada a matéria constante do item 5.8 da ordem do dia. 6. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a análise e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **6.1 Avaliadora.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, a ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração dos Laudo da Incorporação, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das S.A. **6.2 Laudos da Incorporação.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 (trezentos e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, os Laudos da Incorporação anexos à presente ata como seu "Anexo I", e cujas cópias consta do "Anexo 3.1" ao Protocolo, preparado pela Empresa Avaliadora na data-base de 30/09/2019, de acordo com o balanço patrimonial preparado pelas administrações das Sociedades, na mesma data-base. **6.3 Protocolo e Justificação e Incorporação.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, nos termos do Artigo 227, § 1º, da Lei das S.A., o Protocolo e a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo constante da Proposta da Administração, em decorrência da qual as Sociedades serão extintas e sucedidas pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações. **6.3.1 Efeitos no Capital Social.** A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Companhia possui nas Sociedades serão cancelados e substituídos pelos ativos e passivos constantes das Sociedade pela Companhia. Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Companhia em razão da Incorporação. **6.3.2 Ágio.** Como consequência da Incorporação, a Companhia poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de R$ 4.464.788,13 registrado quando da aquisição pela Companhia de sua participação nas Sociedades, dos quais o valor de R$ 4.085.617,41 refere-se ao ágio registrado quando da aquisição pela DASA de sua participação na C.M.D. e o valor de R$ 379.170,72 refere-se ao ágio registrado quando da aquisição pela DASA de sua participação na UNIBIO. **6.3.3 Relação de Substituição.** No contexto da Incorporação não há relação de troca de ações ou aumento de capital. Consequentemente, os acionistas consignaram o expresso reconhecimento da inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das S.A. uma vez que, não havendo aumento de capital nem emissão de ações, não haverá relação de substituição de ações a que alude tal dispositivo legal. **6.4 Sucessão e Extinção.** Diante das deliberações acima, declarar, nos termos do Artigo 227, § 3º, da Lei das S.A., efetivada a incorporação, em decorrência do que, as Sociedades são extintas e sucedidas pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. **6.5 B2R e Crowe.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, a ratificação da nomeação e da contratação de B2R e Crowe como empresas independentes especializadas responsáveis pela elaboração dos Laudos de Aquisição. **6.6 Laudos de Aquisição.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, os Laudos de Aquisição, os quais foram analisados pelos acionistas presentes e estão anexos à Proposta da Administração. **6.7 Aquisições.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, nos termos do Artigo 256 da Lei das S.A., a ratificação das Aquisições. **6.8 Alteração Objeto Social.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, a alteração do objeto social da Companhia para inclusão das Novas Atividades, com a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir tal inclusão. **6.9 Consolidação do Estatuto Social.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a nova redação do artigo 3º. Tendo em vista a consolidação ora aprovada, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a redação constante do "Anexo II" à presente ata. **6.10 Atos da Administração.** A administração da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários à implementação e efetivação das deliberações ora tomadas, bem como os registros, averbações e publicações necessários junto aos órgãos competentes. 7. Mapa de Votação. A Companhia informa que os números e percentuais de votos favoráveis, contrários e as abstenções para as matérias objeto da ordem do dia ora deliberadas constam do Mapa de Votação anexo à presente ata como seu "Anexo III". 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e aprovada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. 9. Assinaturas: Mesa: Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Marcio Alves Sanjar - Secretário. 10. Acionistas Presentes: Cromossomo Participações III S.A. (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto); Dulce Pugliesee de Godoy Bueno (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto); Pedro de Godoy Bueno (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto); e Camilla de Godoy Bueno Grossi (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto). A presente é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Marcio Alves Sanjar - Secretário. JUCESP nº 2.773/20-0 em 06/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/10/2020 15:40:22.
Nº de Série do Certificado: 08A5B4F6AF4315DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437395] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-3
Data: 19/01/2022 15:44:33
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60639-3U4Z;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azevedobastos.not.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000150
Proc. Nº 021/...
Ass.

GLP Q Participações S.A.

CNPJ/MF nº 28.350.366/0001-00

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em milhares de reais – R$)*

Balanço Patrimonial

Ativos	2018	2017
Circulantes	1.697	1.200
Caixa e equivalentes de caixa	497	–
Contas a receber	1.200	1.200
Total dos ativos	1.697	1.200

Passivos e patrimônio líquido	2018	2017
Circulantes	96	–
Obrigações fiscais	91	–
Outros passivos circulantes	5	–
Patrimônio líquido	1.601	1.200
Capital social	10.631	1.200
Prejuízos acumulados	(9.030)	
Total dos passivos e patrimônio líquido	1.697	1.200

Demonstração do Resultado

Despesas operacionais	2018	2017
Gerais e administrativas	(8.709)	–
Despesas tributárias	(310)	–
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(9.019)	–
Resultado financeiro: Receitas financeiras	2	–
, Despesas financeiras	(13)	–
Lucro líquido do exercício	(9.030)	–

A Diretoria
Daniel Fernandes – Contador CRC 1SP 240.382/O-5

Eldorado Brasil Celulose S.A.

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12 - NIRE: 35.300.444.728
Companhia Aberta - Categoria B
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 12 de Julho de 2019

1. Hora Data e Local: Às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2019, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Convocação enviada por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, em 1º de julho de 2019, nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Os Srs. Sergio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, membros do Conselho de Administração, participaram por teleconferência, conforme facultado no artigo 12, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia. Participaram, ainda, o Sr. Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Diretor Presidente (por teleconferência); e o Sr. Carmine de Siervi Neto, Diretor Jurídico. **3. Mesa:** Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração, a mesa foi composta pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sérgio Longo, Presidente da Mesa, e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a celebração de contratos de financiamento, e respectivas garantias, pela Companhia, consistentes no: (a) Adiantamento sobre Contrato de Câmbio a ser celebrado com o Credit Suisse (Brasil) S.A. - ACC; e (b) Pré-Pagamento de Exportações - PPE a ser celebrado junto ao Banco Santander S.A. e Natixis, New York Branch, tudo conforme material de apoio fornecido aos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Operações Financeiras"). **5. Deliberação:** Verificado o quórum aplicável, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião e, antes de passar às deliberações, passou a palavra ao Sr. Carmine de Siervi Neto. **5.1.** Inicialmente, os membros do Conselho de Administração foram informados que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2019 ("AGE") (cuja ordem do dia é a mesma da presente reunião), as Operações Financeiras foram apreciadas pelos acionistas com voto favorável de J&F Investimentos S.A. e desfavorável da CA Investment (Brazil) S.A. Além disso, a administração da Companhia esclareceu que a realização da AGE decorreu do fato de que os acionistas da Companhia ainda não chegaram a um consenso em relação à constituição e funcionamento do Órgão de Coordenação, conforme determinado pelo Tribunal Arbitral da Câmara de Comércio Internacional - CCI, no âmbito do Procedimento Arbitral nº 23909/GSS ("Tribunal Arbitral"). **5.2.** Adicionalmente, apesar da mencionada decisão da AGE, o Presidente do Conselho de Administração destacou que, de acordo com os esclarecimentos do Diretor Jurídico da Companhia, a celebração das Operações Financeiras é matéria de competência do Conselho de Administração da Companhia nos termos do artigo 15, inciso XIV, do Estatuto Social, razão pela qual entende que o Conselho de Administração da Companhia deve se manifestar sobre essa matéria. Feitos esses esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração da Companhia declaram que receberam todo material objeto da ordem do dia, e que lhes foi facultado o direito de apresentação de manifestações de votos e protestos. Ademais, os membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva, Marcio Antonio Teixeira Linares e José Antônio Batista Costa entenderam que todas as informações prestadas pela administração da Companhia (por meio do material suporte e de esclarecimentos adicionais) foram suficientes para a tomada de decisão fundamentada acerca da pertinência e necessidade da contratação das Operações Financeiras. Dessa forma, resolveram, sem ressalvas e por maioria de votos, com os votos contrários dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior, cujas manifestações de voto (dos membros do Conselho de Administração Srs. Marcio Antonio Teixeira Linares, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior) seguem anexas a esta ata (**Anexo I e Anexo II**), aprovar a contratação das Operações Financeiras, sendo que sua implementação fica suspensa até decisão final dos acionistas da Companhia ou do Tribunal Arbitral, conforme aplicável. Além disso, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. Francisco de Assis e Silva, no âmbito da sua manifestação oral de voto, consignou que os membros do Conselho de Administração da Companhia devem pautar sua atuação exclusivamente no melhor interesse da Companhia, destacando que até a presente data os membros do Conselho de Administração da Companhia não foram informados de qualquer decisão do Tribunal Arbitral no sentido de que a competência do Conselho de Administração foi alterada. Adicionalmente, esclareceu que, se e quando houver decisão do Tribunal Arbitral determinando tal alteração, a mesma deverá ser cumprida. **5.3.** Por fim, o Diretor Presidente da Companhia destacou a importância das Operações Financeiras para a Companhia, destacando seu entendimento de que (i) são operações amplamente realizadas no mercado; e (ii) o conjunto de documentos, informações e esclarecimentos fornecidos aos membros do Conselho de Administração da Companhia foi completo, sendo até mais aprofundado e detalhado do que usualmente fornecido para deliberações dessa natureza. **6. Ata em Forma de Sumário:** Foi aprovado, por unanimidade, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de Sumário e sua publicação com omissão de assinaturas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 130, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos por 15 minutos, tempo necessário à lavratura da presente ata e elaboração das manifestações de voto (**Anexo I e Anexo II**), após reaberta a sessão o membro do Conselho de Administração Sr. Marcio Antonio Teixeira Linares pediu a palavra para manifestar sua preocupação e desconforto com o posicionamento contrário dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior no âmbito desta reunião, destacando que todos os membros do Conselho de Administração são profissionais experientes, inclusive no mercado financeiro, e que todas as informações prestadas pela Companhia sobre as Operações Financeiras são mais do que suficientes para deliberar pela sua aprovação. Referida manifestação foi acompanhada pelos membros do Conselho de Administração Srs. Francisco de Assis e Silva e José Antônio Batista Costa. Ato seguinte, o membro do Conselho de Administração Sr. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira reiterou os termos de sua manifestação de voto. Por fim, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. José Antônio Batista Costa destacou que está cumprindo integralmente com seus deveres fiduciários de administrador da Companhia, para todos os fins de direito. Tal destaque foi acompanhado pelo membro do Conselho de Administração Sr. Francisco de Assis e Silva. Na sequência, a presente ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presencialmente presentes à reunião. Mesa: Sergio Longo - Presidente; Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves - Secretário. Conselheiros Presentes: a) por teleconferência: Srs. Sergio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva; Leonardo Porciuncula Gomes Pereira; e b) física: Srs. Marcio Antonio Teixeira e João Adalberto Elek Júnior. *"A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio"*. São Paulo, 12 de julho de 2019. **Mesa:** **Sergio Longo** - Presidente; **Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves** - Secretário. **JUCESP nº 412.469/19-4 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019

Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** (I) Conhecer a renúncia do Sr. Marcelo Malanga, Diretor sem designação específica da Companhia; e (II) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade: (I) Conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Marcelo Malanga**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 18.120.214 SSP/SP, CPF/MF nº 126.359.808-02, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 02.05.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo; e (II) Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. **Sergio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, CPF/MF nº 595.644.157-72; como Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior, o Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº W274948-B, CPF/MF nº 007.805.468-06; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, economista, RNE nº G033621-T, CPF/MF nº 237.035.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 07578580-8 SSP/RJ, CPF/MF nº 843.603.807-04; **Alessandro Tomao**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 167.287, CPF/MF nº 265.010.568-28; **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, RNE nº V568506-8, CPF/MF nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, RNE nº V9527662, CPF/MF nº 236.413.938-41; **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; **Juan Sebastian Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, RNE nº G042010-K, CPF/MF nº 236.836.698-96; **Mário Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24752106 SSP/SP, CPF/MF nº 248.745.618-37; **Patrícia Souto Audi**, brasileira, em união estável, administradora, RG nº 978860 - SSP-DF, CPF/MF nº 457.864.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, CPF/MF nº 756.525.866-68; como Diretor Executivo o Sr. **José Roberto Machado Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 17.421.547-2 SSP/SP, CPF/MF nº 116.001.028-59; e como Diretores sem designação específica os Srs. **Alexandre Grossmann Zancani**, brasileiro, casado, bacharel em engenheiro, RG nº 27.561.321-5 SSP/SP, CPF/MF nº 268.246.148-84; **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, CPF/MF nº 736.075.127-34; **André de Carvalho Novaes**, brasileiro, casado, economista, RG nº 38.843.813 SSP/SP, CPF/MF nº 005.032.677-58; **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 19129986 SSP/SP, CPF/MF nº 153.127.368-80; **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, CPF/MF nº 561.099.430-04; **Claudenice Lopes Duarte**, brasileira, divorciada, jornalista, RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, CPF/MF nº 116.680.928-4; **Daniel Fantoni Assa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 26.340.077-3 SSP /SP, CPF/MF nº 269.131.748-02; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, RG nº 17.488.375 SSP/SP, CPF/MF nº 064.923.468-58; **Elita Vechin Pastorelo Ariaz**, brasileira, casada, advogada, RG nº 19.375.390-X SSP/SP, CPF/MF nº 142.004.528-80; **Franco Luigi Fasoli**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 25.215240-2 SSP /SP, CPF/MF nº 251.608.448-05; **Germanuela de Almeida de Abreu**, venezuelana, divorciada, economista, RNE nº V331632-X, CPF/MF nº 057.546.967-60; **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, CPF/MF nº 252.311.448-86; **Gustavo Alejo Viviani**, argentino, casado, economista, RNE nº W043215-H, CPF/MF nº 213.003.878-56; **Igor Mario Puga**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG nº 32.177.078-X SSP/SP, CPF/MF nº 226.258.728-02; **Jean Paulo Kambourakis**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 28436895 SSP /SP, CPF/MF nº 296.938.838-37; **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 393.801-2 SSP/PE, CPF/MF nº 846.193.164-00; **Leopoldo Martinez Cruz**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 28.584.763-3 SSP/SP, CPF/MF nº 174.064.018-76; **Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 24.865.630 SSP/SP, CPF/MF nº 164.184.778-46; **Luiz Masagão Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 24.105.527 SSP/SP, CPF/MF nº 214.670.798-75; **Marino Alexandre Calheiros Aguiar**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº V306978-2, CPF/MF nº 227.442.248-63; **Nilton Sergio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.290 SSP/SP, CPF/MF nº 801.611.898-49; **Rafael Bello Noya**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.638.829 SSP/SP, CPF/MF nº 259.931.278-90; **Ramón Sanchez Díez**, espanhol, casado, economista, RNE nº V387945-Y, CPF/MF nº 059.396.487-03; **Ramon Sanchez Santiago**, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G462194-I, CPF/MF nº 241.262.398-80; **Reginaldo Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, CPF/MF nº 091.440.778-31; **Roberto Alexandre Borges Fischetti**, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 24779964 SSP /SP, CPF/MF nº 262.123.098-79; **Robson de Souza Rezende**, brasileiro, divorciado, estatístico, RG nº 07131616-0 IFP/RJ, CPF/MF nº 847.870.657-04; **Rodrigo Cury**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23.263.226-6 SSP/SP, CPF/MF nº 251.603.478-09; **Sérgio Gonçalves**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8.535.870-6 SSP/SP, CPF/MF nº 007.641.538-46; **Thomas Gregor Ilg**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.848.906-5 SSP/SP, CPF/MF nº 120.800.938-94; e **Ulisses Gomes Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 34.246.767-0 SSP/SP, CPF/MF nº 013.149.967-03; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. **Sergio Agapito Lires Rial** - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 412.595/19-9 em 31/07/2019. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019

Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, **Aprovaram** a eleição dos seguintes membros para os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, XXI e XXIX, do Estatuto Social da Companhia: (a) como membros do **Comitê de Auditoria**, para mandato de 1 (um) ano, o qual se estenderá até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, a saber: Sra. **Deborah Stern Vieitas**, brasileira, solteira, administradora pública e jornalista, RG nº 3.639.280-X SSP/SP, CPF/MF nº 013.968.828-55, na qualidade de Coordenadora, nos termos do § 1º do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia; Sr. **Luiz Carlos Nannini**, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.221.586-5 SSP/SP, CPF/MF nº 038.563.538-95, na qualidade de membro técnico qualificado, na forma do artigo 12, § 2º da Resolução CMN nº 3.198/2004; Sra. **Maria Elena Cardoso Figueira**, brasileira, divorciada, economista, RG nº 06.989.925-8 DIC/RJ, CPF/MF nº 013.908.247-64; e Sr. **Julio Sergio de Souza Cardozo**, brasileiro, casado, contador, RG nº 01.845.165-8 - SSP/RJ, CPF/MF nº 006.985.287-49; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. (b) como membros do **Comitê de Riscos e Compliance**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, Sr. **Bernardo Parnes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 8.331.247-X SSP/SP, CPF/MF nº 006.102.448-17, na qualidade de Coordenador, Sr. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**, português, casado, economista, RNE nº W401505-E, CPF/MF nº 249.630.118-91; Sr. **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 12649016-7 SSP/PR, CPF/MF nº 025.984.758-52; Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº W274948-B, CPF/MF nº 007.805.468-06; e Sr. **Rene Luiz Grande**, brasileiro, casado, economista, RG nº 6.309.316-9-SSP/SP, CPF/MF nº 583.893.348-87; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. (c) como membros do **Comitê de Sustentabilidade**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, RNE nº V9527662, CPF/MF nº 236.413.938-41; o Sr. **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.482.407-5 SSP-AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; e a Sra. **Tarcila Reis Corrêa Ursini**, brasileira, casada, economista e advogada, RG nº 197101379 SSP/SP, CPF/MF nº 176.122.698-30, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A posição de Coordenador do referido Comitê ficará temporariamente vaga. (d) como membros do **Comitê de Nomeação e Governança**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. **Celso Clemente Giacometti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.179.758-1 SSP/SP, CPF/MF nº 029.303.408-78, na qualidade de Coordenador; Sr. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**, acima qualificado; Sra. **Deborah Patricia Wright**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 9.252.907-0 SSP/SP, CPF/MF nº 031.544.298-06; e Sr. **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 7.346.613-X SSP/SP, CPF/MF nº 064.116.138-77; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. e (e) como membros do **Comitê de Remuneração**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, a Sra. **Deborah Patricia Wright**, na qualidade de Coordenadora; Sr. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**; Sr. **Celso Clemente Giacometti**; e Sr. **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, todos acima qualificados. Restou consignado em ata que: (i) os membros ora nomeados declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei da S.A.; (ii) os membros do Comitê de Auditoria ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.122/2012, bem como da Resolução CMN nº 3.198/2004, alterada pela Resolução CMN nº 4.329/2014, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil; (iii) os membros do Comitê de Riscos e Compliance, Srs. Álvaro Antonio Cardoso de Souza e Rene Luiz Grande, atendem aos requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 § 5º, e o Sr. Bernardo Parnes, na qualidade de Coordenador do referido Comitê, atende os requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 §§ 5º e 6º, todos da Resolução CMN nº 4.557, de 23.02.2017; e (iv) os membros do Comitê de Remuneração ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 3.921/ 2010. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 413.455/19-1 em 31/07/2019. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 55.790.610/0001-81 - NIRE 3521004583-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios da Sociedade convocados para a Reunião Geral Extraordinária de Sócios a ser realizada no dia 13 de agosto de 2019, às 11h00, em primeira convocação, com a presença de 3/4 do capital social, e em segunda convocação, às 11h15, com qualquer número de Sócios presentes, na sede da Sociedade, na Estrada Vicinal Ricieri Cola, Km 1, Conjunto A, Zona Rural, em Pirangi/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Realização de Investimento, pela Sociedade, em uma nova Caldeira. A Administração da Sociedade informa que os documentos pertinentes à Ordem do Dia se encontram à disposição dos Sócios no endereço supracitado, em dias úteis e durante o horário comercial. Pirangi/SP, 2 de agosto de 2019. ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA. Alice Aparecida Martins Gonzalez e Vicente Gonzalez Neto - Administradores

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:03:58.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 40437423] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-4
Data: 19/01/2022 15:44:33
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60640-9KWV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
AV. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000151

Fls ___

Proc. Nº 021/12

Ass. ___

STRATA CONSTRUÇÕES E CONCESSIONÁRIAS INTEGRADAS S.A.

NIRE 3530051521-8 - CNPJ: 02.941.913/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2019, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. Data, Horário e Local: Realizada no dia 25 do mês de Julho de 2019, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 758, Bairro: Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo- SP, CEP: 04542-000, **Presença:** Dispensada a convocação da Assembleia, nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme se verifica da assinatura do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa dos Trabalhos:** Foram indicados para conduzir os trabalhos o Sr. Marcus Pinto Rôla, como Presidente da Mesa e a Sra. Maria Claudia Neris Viane como Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) Eleger membros da Diretoria para o triênio 2019/2022; b) Demais assuntos de interesse social. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: a) Aberta a Assembleia, o Sr. Presidente esclareceu que o mandato da diretoria, órgão indispensável para a gestão e representação da sociedade, encontra-se vencido desde a realização da última AGO, em 24 de maio de 2019, ocasião em que se deixou de eleger a nova diretoria. Entretanto, considerando a necessidade da reeleição da diretoria para fins de evitar a solução de continuidade das atividades da companhia, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, resolveram à unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, reeleger a diretoria para o triênio 2019/2022, com **mandato até 25 de julho de 2022**, sendo reeleitos **Diretor Presidente: Marcus Pinto Rôla**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 749694 - 2ª Via - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 135.425.083-49, residente e domiciliado à Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 255 - apto. 150, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-120; e **Diretora Administrativa: Maria Cláudia Neris Viana**, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/07/1982, contadora, portadora da identidade nº 019189/O-9 CRC-CE, portadora do RG nº 2000010173790 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 936.582.853-53, residente e domiciliada à Rua Vicente Leite, nº 433 - apto. 101-A, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60170-150. Os diretores eleitos tomarão posse nos termos do Art. 149 da Lei 6.404/76 e receberão remuneração de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais para cada diretor. b) Ratificar todas as Assembleias de aprovação de contas dos exercícios anteriores, bem como todos os atos dos diretores realizados até a presente data, declarando todos os acionistas presentes nada terem a cobrar ou reclamar nesse sentido. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente. **Encerramento:** Na oportunidade, como nenhum outro assunto foi tratado, lavrou-se esta ata, em forma de sumário, que foi lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. **Assinaturas: Acionistas: Trans Tecnologia da Informação e Construções LTDA**, Assina seu seu administrador não sócio Marcus Pinto Rôla; **Porto Acre Participações LTDA**, cuja procuração foi apresentada na presente Assembleia, ficando em posse da Secretária da Mesa; **Gilberto Rôla Ferreira; Francisco Roberto H Rôla; e Paulo Stênio H. Rôla. Mesa:** Presidente - Marcus Pinto Rôla e Secretária - Maria Claudia Neris Viana. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 25 de julho de 2019. Marcus Pinto Rôla - Presidente. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 420.278/19-9 em: 01/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.

CNPJ/MF nº 13.478.471/0001-51

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em Reais)*

Balanço Patrimonial

Ativos	2018	2017	Passivos e Patrimônio Líquido	2018	2017
Circulantes	**20.163.116**	**24.377.112**	**Circulantes**	**19.862.860**	**16.733.068**
Caixa e equivalentes de caixa	8.901.015	12.379.801	Empréstimos e financiamentos	8.245.551	6.821.314
Contas a receber – partes relacionadas	6.336.741	10.067.413	Contas a pagar	618.768	449.266
Adiantamentos a fornecedores	82.817	128.086	Salários e encargos sociais	1.553.477	1.519.546
Impostos e contribuições a compensar	4.310.072	1.394.738	Provisões diversas	3.875.093	4.009.274
Despesas antecipadas	532.471	407.074	Obrigações fiscais	5.219.541	3.619.046
			Outros passivos circulantes	350.800	314.618
Não Circulantes	**7.247.642**	**7.026.037**	**Não Circulantes**	**390.732**	–
Impostos diferidos ativos	1.441.844	1.136.469	Provisões contingências	390.732	–
Imobilizado	914.523	1.006.638	**Patrimônio Líquido**	**7.157.066**	**14.670.081**
Ativo Intangível	4.891.275	4.882.930	Capital social	3.636.596	3.636.596
			Reservas de lucros	3.520.470	11.033.485
Total dos Ativos	**27.410.758**	**31.403.149**	**Total dos Passivos e Patrimônio Líquido**	**27.410.758**	**31.403.149**

Demonstração do Resultado

	2018	2017
Receita líquida	48.895.811	46.412.673
Receita Operacional	**48.895.811**	**46.412.673**
Despesas Operacionais		
Gerais e administrativas	(36.009.748)	(36.396.646)
Despesas tributárias	(31.656)	(39.719)
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	**12.854.407**	**9.976.308**
Resultado Financeiro		
Receitas financeiras	1.973.954	1.778.700
Despesas financeiras	(3.057.281)	(948.199)
Lucro Antes do IRPJ e da CSLL	**11.771.080**	**10.806.809**
IRPJ e da CSLL Corrente	(4.719.532)	(3.046.569)
IRPJ e da CSLL Diferido	305.374	(861.547)
Lucro Líquido do Exercício	**7.356.922**	**6.896.693**

A Diretoria — Daniel Fernandes – Contador CRC 1SP 240.382/O-6

sura SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.468

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE MARÇO DE 2019, lavrada na forma de sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 19/03/2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2 - QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 - CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5 - ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: **5.1.** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **5.2.** *Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia;* e **5.3.** Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: **5.4.** Deliberação sobre a reforma no Estatuto Social da Companhia, para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração; e **5.5.** Outros assuntos de interesse geral. **6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES ÀS ASSEMBLEIAS, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio Indústria & Serviços-DCI em 27 de fevereiro de 2019. **6.2.** Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). **6.3.** Reeleger como membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020: (i) **Gonzalo Alberto Pérez Rojas**, colombiano, casado, advogado, portador do passaporte nº PE086792, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **David Legher Aguilar**, colombiano, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 235.549.768-06 e RNE V825148-Y, com endereço comercial na Rua Carlo Rainaldi, 61, São Paulo, SP, CEP 04641-060, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) **Juan Fernando Uribe Navarro**, colombiano, casado, administrador, portador do passaporte nº PE087540, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) **Juana Francisca Llano Cadavid**, colombiana, casada, advogada, portadora do passaporte nº AO677435, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e **Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.687.867-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043099268/86, com endereço na Avenida Macuco, nº 417, Apartamento 22, Moema, CEP nº 04523-001, São Paulo/SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data. Em Assembleia Geral Extraordinária: **6.4.** Aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão de cargos de membros suplentes para o Conselho de Administração. **6.5.** Em vista da deliberação acima, aprovar a mudança do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 14º - "O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.". **6.6.** Aprovação da consolidação do texto do Estatuto Social, em função da alteração acima, conforme redação que consta do Anexo I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7 - CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata. **9 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt**, Presidente e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária. Acionistas: Inversiones Sura Brasil Participações Ltda.-Thomas Kelly Batt. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt - Presidente; Deborah Uema Oliveira Escobar - Secretária.** JUCESP nº 400.972/19-0 em 26/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

comgás

CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 6ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a ser Realizada em 19 de Agosto de 2019

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 6ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 11 do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 05 de outubro de 2017 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 14 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) **autorização prévia**, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu **capital social**, no valor de R$1.500.000.000,00 (um **bilhão e quinhentos milhões de reais**), em decorrência de excesso de **capital**, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/ME nº 06.164.253/0001-87 - NIRE 35.300.314.441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019, às 10h00, na Praça Comte. Linneu Gomes, S/Nº, Portaria 3 - na Sala de Reuniões do Conselho da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Companhia"), Jardim Aeroporto, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberar sobre a conversão da outorga de ações restritas realizada em 2016 em opções de compra de ações preferenciais, com a consequente aprovação do respectivo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. Apenas os acionistas titulares de ações ordinárias terão direito de voto na Assembleia. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá observar o quanto disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, devendo também depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais, na sede da Companhia aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, com antecedência de até 48 horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento. Informamos ainda, que a documentação referente à ordem do dia encontra-se disponível para consulta por parte dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (http://www.voegol.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 06 de agosto de 2019. **Constantino de Oliveira Junior** - Presidente do Conselho de Administração.

Odontoprev S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 58.119.199/0001-51 - NIRE 35.300.156.668

Certidão - Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17/06/2019

Registrada na JUCESP nº 398.408/19-1 em 24/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

comgás

CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 7ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a ser Realizada em 19 de Agosto de 2019

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 11 do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 08 de maio de 2018 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 15 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) autorização prévia, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 17.07.2019

Data, Hora e Local: Em 17.07.2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Conhecer a renúncia do Sr. Leopoldo Martinez Cruz, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Leopoldo Martinez Cruz, brasileiro, casado, administrador, RG nº 28.584.753-3 SSP/SP, CPF/MF nº 174.084.018-76, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 01.07.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 412.594/19-5 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rodovias das Colinas S.A.

ab colinas

CNPJ/MF 03.025.306/0001-46 - NIRE 35.300.170.687

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/06/2019 às 11h

Certidão - JUCESP nº 411.232/19-8 em 29/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

imprensaoficial — SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 06:37:56.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 40437454] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-5
Data: 19/01/2022 15:44:33
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60641-JDIO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000152
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass.

TORONTO S.A. – DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ Nº. 31.485.344/0001-61 - NIRE Nº. 3530052192-7
COMPANHIA FECHADA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de agosto de 2019, às 15h00, na sede da Toronto S.A. – Desenvolvimento e Participações, ("Companhia") localizada na Rua Capitão Antônio Rosa, nº. 409, 4º andar, salas 421, 423 a 425, 428, 430 a 432, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luís Augusto Valença de Oliveira e o Sr. Fábio Russo Corrêa, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Aprovar, conforme atribuições previstas nos incisos (i) e (ii) do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social no valor de R$7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), mediante a emissão de 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$1,00 (um real), a serem totalmente subscritas e integralizadas até 10/09/2019, por suas acionistas, a CIIS – Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("CIIS") e a J2L Participações Ltda. ("J2L"), na proporção das suas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (ANEXO I), passando o capital social da Companhia de R$9.310.000,00 (nove milhões, trezentos e dez mil reais) para R$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais); **6.2.1.** Em consequência do deliberado no item 6.2. acima, alterar o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 17.110.000 (dezessete milhões, cento e dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal."* **6.3.** Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia; e **6.4.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item 6.2. acima, conforme constante do ANEXO II da presente ata, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. Assinaturas: Luís Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e Fábio Russo Corrêa, Secretário. Acionistas: (1) CIIS – **COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Paulo Yukio Fukuzaki; e (2) **J2L PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pelo Sr. Líbano Miranda Barroso. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais nº. 01, às folhas 63 a 73. *Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa, Fábio Russo Corrêa - Secretário.* JUCESP nº 480.490/19-3 em 09.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

- ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: Boletim de Subscrição de 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$1,00 (um real) por ação, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R$ - Forma e Prazo para Integralização: CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, sociedade por ações, com sede na Rua Lauro Muller, nº. 116, Sala 3.507, Parte 1, Bairro Botafogo, CEP 22.290-160, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.410.574/0001-88 e no NIRE nº. 33.300.312.374, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Srs. **EDUARDO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.264.958-51; e **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de identidade RG nº. 10.194.341 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-55, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º Andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **Assinaturas:** - ON 6.240.000 - 1,00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. **J2L PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Leblon Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.381.997/0001-32 e no NIRE nº. 332.0952819-0, neste ato devidamente representada por seu Diretor, o Sr. **LÍBANO MIRANDA BARROSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.555.555-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.016.386-49, com endereço profissional na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Leblon Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ. **Assinatura:** - ON 1.560.000 - 1,00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. **TOTAL: 7.800.000 - R$ 7.800.000,00.** São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. *Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa, Fábio Russo Corrêa - Secretário.*

Banco CBSS S.A.

CNPJ 27.098.060/0001-45 - NIRE 35.300.151.372

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 5.6.2019

Data, Hora e Local: Aos 5 dias do mês de junho de 2019, às 14h, na sede social do Banco CBSS S.A., Alameda Xingu, 512, 7º andar, parte, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030 ("Sociedade"). **Mesa:** Presidente: Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vilson Fontoura da Silva. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme artigo 14 §2º do Estatuto Social da Sociedade. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Sociedade. **Deliberação:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, eleger como Diretor sem designação específica, com prazo de mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que ocorrerá após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021, o Sr. ***Rodrigo Felippe Afonso***, brasileiro, casado, economista, RG 19.128.425 SSP/SP, CPF 173.173.898-37, com domicílio na Alameda Xingu, 512, 8º andar, Edifício Condomínio Evolution Corporate, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, indicado pelo Banco do Brasil S.A., detentor indireto de ações da Sociedade. O Diretor ora eleito arquiva na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Vinicius Urias Favarão - Presidente; Vilson Fontoura da Silva - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Vinicius Urias Favarão - Presidente, Marcelo de Araújo Noronha, Carlos Renato Bonetti e Francisco José Pereira Terra - membros. Certificamos que está é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade. **JUCESP** nº 444.941/19-2 em 16/06/2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realiza-se no dia 16 de outubro de 2019, às 14hrs00min, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e, quando aplicável, votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2019. **1.2.** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 30 de junho de 2019 e a respectiva distribuição de dividendos do exercício em questão. **1.3.** Deliberar sobre a definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, bem como sobre a eleição dos respectivos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração. **1.4.** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2019. **1.5.** Deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como sobre a fixação da remuneração global anual dos membros eleitos que, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10 % (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos diretores da Companhia. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.1.** Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: **(a)** Adaptar os dispositivos estatutários pertinentes ao novo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, fruto da reforma concluída em 2017; **(b)** Modificar algumas atribuições dos órgãos da administração de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia, reforçando o seu compromisso com o aprimoramento constante de sua governança; e (c) Outros ajustes formais e de redação, bem como de renumeração e de referências cruzadas dos dispositivos estatutários, quando aplicável. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126, da LSA, e de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 10º, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) documento de identidade hábil; (ii) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e de acordo com a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 141 da LSA. Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/09 e conforme prática adotada pela Companhia nas últimas convocações, de forma a agilizar o processo de realização das Assembleias Gerais, os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min horas às 17h30min, até o dia 11 de outubro de 2019. Cópia dos documentos e propostas relacionados às matérias da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ora convocada estão disponíveis aos senhores acionistas na sede da Companhia, no seu site (www.brasil-agro.com), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão(http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Para entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, favor utilizar os telefones (55 11) 3035-5350 / (55 11) 3035-5374 ou e-mail ri@brasil-agro.com. São Paulo, 16 de setembro de 2019. Eduardo S. Elsztain - Presidente do Conselho de Administração

SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

CNPJ/MF. Sob nº 11.626.168/0001-23 - NIRE 35.224.061.207
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Aos 15 de março de 2019, às 14:00 horas na Rua Alcobaça, nº 84 – Vila Inah – SP – CEP 05620-030, sede e foro jurídico da SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, com o Contrato Social registrado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob nº NIRE 35.224.061.207, por despacho em 09/02/2010, bem como sua última alteração de contrato social arquivada sob o nº 285.091/14-1, por despacho em 22/07/2014 e inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 11.626.168/0001-23; os sócios Sr. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, português, nascido na data de 27/08/1938, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso II do Código Civil Brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RNE. Sob nº W336171 DPMAF/SP e inscrito no CPF/MF. Sob nº 025.242.878-15, Sra. VERA CLARO DE SÁ FERREIRA, brasileira, nascida na data de 22/10/1939, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso II do Código Civil Brasileiro, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 5.356.742 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. Sob nº 074.859.838-30, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, à Rua Parnaíba, nº 75 – Vila Inah - CEP. 05615-020, Sr. CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, português, nascido na data de 12/04/1946, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RNE. Sob nº W356400-H CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF. Sob nº 095.643.738-61 e Sra. LOURDES ERNESTINA CLARO DE SÁ FERREIRA, brasileira, nascida na data de 25/03/1947, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 3.796.709 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. Sob nº 163.570.716-61, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, à Rua Alcobaça, nº 84 – Vila Inah - CEP. 05620-030, todos representando a totalidade do capital social; compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação; os sócios resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer uma redução de Capital Social, conforme segue; com fulcro no artigo 1.082, inciso II do Código Civil ficou caracterizado que o capital social se mostra excessivo em relação ao objeto social da sociedade, ou seja, parte do Capital Social em dinheiro, que equivale R$ 150.396,68 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) juntamente com os imóveis incorporados na sociedade, narrados detalhadamente nos itens "b-1a", "b-1b", "b-1c", "b-1d", "b-1e", " b-1f", "b-1g", "b-1h", "b-1i" e "b-1j" na cláusula IV- DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO, da Alteração de Contrato Social arquivada e registrada sob o nº 285.091/14-1, por despacho em 22/07/2014. Os imóveis esses retro mencionados serão destinados à execução do objeto social da empresa, ou seja, Compra, Venda, Incorporação e Locação de Imóveis Próprios, não ficando os mesmos integrados ao ativo permanente da empresa, sendo todos contabilizados como ativo circulante "estoque", portanto os sócios deliberaram sobre a redução do valor do capital social de R$ 5.242.000,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois mil Reais) totalmente integralizado que passa a ser R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por boa e legal moeda corrente do país, permanecendo a distribuição do capital da mesma forma, cada sócio continuará detentor de 25% (vinte e cinco) por cento do referido capital social.

Itaú Vida e Previdência S.A.

CNPJ 92.661.388/0001-90 - NIRE 35300338756
ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.3.2019, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 7º andar, em São Paulo (SP). **PRESIDÊNCIA:** Claudio César Sanches. **QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos. **PAUTA:** (i) indicar o Presidente do Conselho de Administração; (ii) eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato trienal; e (iii) consolidar a atribuição de responsabilidades aos diretores na forma da regulamentação em vigor. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a indicação de Claudio César Sanches para a função de Presidente do Conselho de Administração. 2. Reeleitos CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, GILBERTO FRUSSA, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS e MATIAS GRANATA, todos adiante qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022, sendo que a Diretoria será composta da seguinte forma: **DIRETORIA: Diretor Presidente: CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 16º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores: CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.556-96; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92; **GILBERTO FRUSSA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.885-9, CPF 127.235.568-32, todos acima domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE V343726-G, CPF 228.724.568-66, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 3. Registrar que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 330/15 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") e na Circular 526/16 da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 4. Em consequência, observadas as normas do CNSP e da SUSEP, distribuídas as responsabilidades entre os diretores, na forma consolidada abaixo: **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR:** Contabilidade - Resolução CNSP 321/15; Responsável Administrativo-Financeiro - Circular SUSEP 234/03. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES:** Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/03; Área Técnica de Seguros - Circular SUSEP 234/03; Cumprimento de Prazos de Portabilidade - Circular SUSEP 338/07; Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento dos Procedimentos Atuariais - Resolução CNSP 321/15. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI:** Controles Internos - Circular SUSEP 249/04; Controles Internos Específicos para a Prevenção contra Fraudes - Circular SUSEP 344/07. **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS:** Registro de Apólices e Endossos Emitidos e dos Cosseguros Aceitos - Resolução CNSP 143/05. **MATIAS GRANATA:** Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e Regulamentação Específica. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de março de 2019. (aa) Claudio César Sanches - Presidente; Alexsandro Broedel Lopes e Osvaldo do Nascimento - Conselheiros. Homologada pela SUSEP. JUCESP - Registro nº 446.573/19-8, em 22.8.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 06/08/2019

Data, Hora e Local: Em 06.08.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. Nilton Sérgio Silveira Carvalho, Diretor sem designação específica da Companhia; (ii) a eleição da Sra. Marilia Artimonte Rocca para a função de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram: (i) a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Nilton Sérgio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.569.290 SSP/SP, CPF/MF nº 801.611.898-49; e (ii) a eleição, para a função de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade, para mandato complementar até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da Sra. **Marilia Artimonte Rocca**, brasileira, separada judicialmente, administradora, RG nº 24.938.902-2 SSP/SP, CPF/MF nº 252.935.048-51, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A Coordenadora ora nomeada declara que não está incursa em crime algum previsto em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. *Álvaro Antônio Cardoso de Souza* - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 458.386/19-4 em 27/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Grupo GMC Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.843.231/0001-93 - NIRE nº 35.300.474.350
Extrato da Ata de AGE Realizada em 4/9/19

4/9/19, às 11h, na sede da Companhia, reuniram-se a totalidade do Capital Social. Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro. Secretário: Danylo Salgado. Fica aprovada, por unanimidade, a autorização à Sociedade para a celebrar com o BNDES, nos termos do que foi aprovado pela Diretoria do BNDES na Decisão nº DIR 504/2019, de 31/7/19, e seu anexo, a Escritura de Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 19.2.0504.1 (o "Contrato"), tendo por objeto um crédito no valor de R$ 56.500.000,00, na qualidade de interveniente controladora da beneficiária Cordeiro Cabos Elétricos S.A., especificamente para comparecer como fiadora e principal pagadora perante o BNDES, renunciando expressamente aos benefícios estatuídos nos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e responsabilizando-se, solidariamente, até final liquidação do referido Contrato, pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato pela beneficiária Cordeiro Cabos Elétricos S.A. Autorizam a Diretoria da Sociedade a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários ao cumprimento da aprovação ora deliberada. Encerramento: Nada mais, encerrou-se a reunião, da qual foi aprovada por todos. Presidente da Mesa: Allan Aires de Melo Cordeiro. Secretário da Mesa: Danylo Salgado. Acionistas: Dark Wood Participações Societárias - Eireli; Up Participações Societárias Ltda.; e Hope Participações Societárias - Eireli. JUCESP nº 484.871/19-4 em 12/9/19 - Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 17/09/2019 10:52:29.
Nº de Série do Certificado: A06CB82D04A9A8594824A1C90B05647461216BDC
[Ticket: 40437471] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-6
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60642-ZUVP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
AV. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000153
Fls ____
Proc. Nº ____
Ass ____

METALÚRGICA GERDAU S.A.

CNPJ nº 92.690.783/0001-09 - NIRE 35300520751
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 1, PARTE, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 18H00MIN

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo que os conselheiros Aod Cunha de Moraes Júnior, Fernando Fontes Iunes e Carlos José da Costa André participaram por meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno. 2. A reunião foi presidida por Claudio Johannpeter e secretariada por Fábio Eduardo de Pieri Spina. 3. O Conselho de Administração, nos termos do artigo 166, III da Lei das S.A. e do artigo 8º, do Estatuto Social, deliberou, por unanimidade dos participantes e sem ressalvas, homologar o aumento do capital social no valor de R$ 71.267.490,72 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) decorrentes da conversão voluntária de 712.677 (setecentas e doze mil, seiscentas e setenta e sete) debêntures, realizada nos termos da cláusula 6.6.2 do "Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão Privada de Debêntures Conversíveis ou Permutáveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Metalúrgica Gerdau S.A.", ao preço de conversão de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) por ação, em 9.735.996 (nove milhões, setecentas e trinta e cinco mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias e 19.471.992 (dezenove milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, novecentas e noventa e duas) ações preferenciais de emissão da Companhia, passando o capital social da Companhia de R$ 8.176.944.274,29 (oito bilhões, cento e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), dividido em 355.375.205 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, trezentas e setenta e cinco mil, duzentas e cinco) ações ordinárias e 702.660.011 (setecentos e dois milhões, seiscentas e sessenta mil e onze) ações preferenciais para R$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 722.132.003 (setecentos e vinte e dois milhões, cento e trinta e duas mil e três) ações preferenciais. 4. O Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade dos participantes e sem ressalvas, retificar o número de debêntures convertidas constante da deliberação deste Conselho de Administração, de 31 de julho de 2019, que devido a erro material constou indevidamente 1.721.354 ao invés de 1.720.520. As demais deliberações permanecem inalteradas. 5. Nada mais foi tratado. São Paulo, 23 de agosto de 2019. Assinaturas: Claudio Johannpeter (Presidente). André Bier Gerdau Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidentes). Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro). Fábio Eduardo de Pieri Spina (Secretário). Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Fábio Eduardo de Pieri Spina - Secretário. JUCESP sob o nº 485.586/19-6, em 13/09/2019. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Avior Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ 10.665.047/0001-90 - NIRE 35300365399
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 20 de Agosto de 2019.

1. Data, Hora e Local: 20 de agosto de 2019, às 9h:00, na sede da Avior Empreendimentos Imobiliários S.A., localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Mello, nº 1340, conjunto 61, Vila Olímpia, CEP 04548-004 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º e artigo 133, §3º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** *Presidente:* Guilherme Von Nielander Bueno Netto; *Secretário:* Burkhard Otto Cordes. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, no montante total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais). **5. Deliberações:** Os acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e decidiram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo, conforme autorizado pelo artigo 173 da Lei das Sociedades Anônimas, tendo em vista as atuais necessidades da Companhia. A redução do capital social da Companhia aprovada é no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), valor este que será restituído aos acionistas em moeda corrente nacional, sendo o capital social reduzido de R$ 21.540.258,00 (vinte um milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito Reais), para R$ 11.540.258,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e oito Reais), sem cancelamento de ações. (ii) Nos termos do artigo 174, da Lei das Sociedades Anônimas, a presente ata será publicada e, a partir da data de publicação, a contagem do prazo para oposição de credores será iniciada. Somente após o decurso total do prazo, a presente ata será levada a registro na JUCESP; e (iii) Aprovar a lavratura da presente ata em formato sumário, nos termos do artigo 130, da Lei das Sociedades Anônimas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a sessão encerrada e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas:** Fundo de Investimento em Participações RDP-RBR Multiestratégia (p. Rio das Pedras Administração e Participações Ltda., gestor) e Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves). ***Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.*** São Paulo, 20 de agosto de 2019. **Mesa: Guilherme Von Nielander Bueno Netto - Presidente da Mesa; Burkhard Otto Cordes - Secretário. Acionistas: Fundo de Investimento em Participações RDP-RBR Multiestratégia (p. Rio das Pedras Administração e Participações Ltda.). Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves).**

MTEL TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF 71.738.132/0001-63 - NIRE 35.300.364.534

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos Ficam convocados os titulares de debêntures da emissão em referência para se reunirem em primeira convocação no dia 27 de setembro de 2019, às 15 horas ("AGD"), na Alameda Mamoré, 333 - Alphaville Industrial, Barueri/SP, 06454-000 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) considerando as tratativas mantidas entre a Emissora, Debenturistas e Credores nos termos do Contrato de Compartilhamento, desde o descumprimento das obrigações pecuniárias das Debêntures e das CCBs em 16/01/2019, suspender ou não efeitos do vencimento antecipado automático decorrentes dos descumprimentos em questão; (ii) não declaração de Vencimento Antecipado pela entrega fora do prazo estabelecido na Escritura de Emissão das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2018; (iii) proposta apresentada pela Emissora, arquivada na sede do Agente Fiduciário para consulta aos debenturistas; (iv) indicação de Assessor Legal para a realização dos créditos dos Debenturistas, bem como interposição de medidas judiciais ou extrajudiciais a serem apreciadas na Reunião de Credores nos termos do Contrato de Compartilhamento; (v) rateio das despesas decorrentes da realização dos créditos; (vi) representação dos Credores pelo Agente Fiduciário para adoção das medidas Judiciais e extrajudiciais; (vii) Utilização imediata dos valores bloqueados nas contas vinculadas para pagamentos das Obrigações Garantidas: *Disclaimer: Os termos definidos utilizados que não estiverem definidos neste edital constam dos Instrumentos de Financiamento.* Os documentos de representação, deverão ser entregues no momento da realização da Assembleia, ou pode ser antecipada a entrega no endereço do Agente Fiduciário na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, São Paulo/SP e no endereço eletrônico fiduciario@planner.com.br, com pelo menos 48 horas de antecedência da data da referida AGD. São Paulo, 18.09.2019.

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA

COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

Nitro Química

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547
(a "Companhia")
Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 31 de Dezembro de 2018

1. Local, Data e Hora: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Artur Nova, nº 951, no dia 31 de dezembro de 2018, às 10:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão do que foi dispensada a convocação, nos termos do Artigo 15, §1º do estatuto social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **4. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: **4.1.** Levantamento de Balanço Extraordinário. Determinar, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, o levantamento de balanço extraordinário com data-base de 31 de dezembro de 2018 ("Balanço Extraordinário"). **4.2.** Distribuição de Juros Sobre Capital Próprio. Aprovar, em conformidade com o Estatuto Social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018, o pagamento de juros sobre capital próprio da Companhia, referente ao período entre 01 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, com base no Balanço Extraordinário, no valor total de R$ 1.423.839,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) valor este que será pago líquido da retenção de 15% de Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. **4.3.** Farão jus aos referidos juros sobre capital próprio os acionistas registrados como tal na presente data, e os valores serão pagos aos acionistas em até 90 (noventa) dias contados da presente data, sem remuneração ou atualização monetária, no domicílio bancário fornecido pelo acionista à Companhia. **4.4.** Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos presentes. **6. Certidão:** A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Lucas Santos Rodas - Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves - Secretário. **Conselheiros:** Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Alexandre Gonçalves Silva; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Weber Ferreira Porto; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. **JUCESP nº 119.634/19-3 em 25/02/2019. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

(nova denominação social da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.)
CNPJ 12.264.657/0001-06 - NIRE 3530038527-6
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de dezembro de 2018, às 13:00, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000 - São Paulo/SP. **PRESENÇA:** Presentes os conselheiros titulares, Srs Andrés Jiménez Herradón, Maria Letícia de Freitas Costa e Odair Lucietto; e como convidado, Sr. Miguel Goméz Bermúdez. Conforme permitido pelo Regimento Interno do Conselho os membros participaram de forma virtual. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença de todos os membros, conforme dispõe o artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência, Odair Lucietto que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração na Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração resolveram, por unanimidade e sem ressalvas aprovar as seguintes alterações na Diretoria: (i) aprovar a destituição, a partir da presente, do Sr. **Wilson Toneto** do cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia. Ao diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (ii) Em virtude das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente	28.04.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor Vice-Presidente	[-]	A.G.O. DE 2020

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Odair Lucietto, **Presidente; e Miguel Gómez** Bermúdez, Secretário. **Conselheiros:** Andrés Jiménez Herradón, Odair Lucietto e Maria Letícia de Freitas Costa. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Miguel Gómez Bermúdez** - Secretário. **JUCESP nº 297.915/19-8 em 04/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU

proguaru

(Sociedade de Economia Mista)
CNPJ / MF nº 51.370.576/0001-37 - NIRE: 35.300.004.345
Extrato de Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Às nove horas do vigésimo sétimo dia de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU, sita à Rua Arminda de Lima nº 788, Vila Progresso, Guarulhos, SP, os membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Claudio Sergio Ribeiro Dias, Orivaldo Hernandes Sespedes, Mauricl Dias Gomes, Luiz Alberto Zappa, Walter Pedro Neves Silva, João Carlos Pannochia e Maria Cristina Correa de Souza Santos sob a presidência do primeiro, que convidou a mim Drisle Siqueira Eugenio, para secretariar a reunião. Participaram também desta reunião os Srs. Francisco José Carone Garcia - Diretor Presidente, Ricardo Ferreira Bortoleto - Diretor Administrativo Financeiro, Joel Rodrigues dos Santos - Diretor Técnico de Infraestrutura Viária e Operações, Miguel Antônio Portela Moreno - Diretor Técnico de Edificações, Marcos Aurelio Fernandes Garcia - Diretor de Inovação e Tecnologia, Roberto Olympio da Silva - Gerente de Recursos Humanos e Bruno Moreira Gersoslmo - Assessor Executivo da Presidência. O Senhor Presidente do Conselho de Administração esclareceu aos senhores conselheiros que a reunião se realizava em obediência ao disposto no Estatuto Social da companhia, a fim de apreciar os seguintes assuntos: 1) Indicação dos nomes para eleição da Diretoria da Proguaru: conforme indicação do Sr. Prefeito, Gustavo Henrique Costa, submeteu-se à apreciação dos Conselheiros, o nome do Sr. Francisco José Carone Garcia, para assumir o cargo de Diretor Presidente, do Sr. Ricardo Ferreira Bortoleto, para assumir o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, do Sr. Joel Rodrigues dos Santos, para assumir o cargo de Diretor de Infraestrutura Viária e Operações, do Sr. Miguel Antônio Portela Moreno para assumir o cargo de Diretor Técnico de Edificações e o Sr. Marcos Aurelio Fernandes Garcia, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63.686.554-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.885.066-75, residente e domiciliado a Rua Jose Tavares Siqueira, nº 80, Parque São Jorge, São Paulo - SP, para assumir o cargo de Diretor de Inovação e Tecnologia, cuja posse de todos se dará na data de hoje (27 de agosto de 2019) e o termo final se dará no dia 26 de agosto de 2021. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores ora eleitos e presentes na reunião declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade mercantil. (DOC. ANEXO). Guarulhos, 27 de agosto de 2019. **JUCESP nº 498.872/19-1** em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

Nitro Química

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 31 de Maio de 2019

1. Local, Data e Hora: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Artur Nova, nº 951, no dia 31 de maio de 2019, às 11:00 horas. **2. Convocação, Presença e Publicações Prévias:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Paulo Zucchi Rodas; Secretário: André Reginato. **4. Ordem do dia:** Deliberar acerca da aquisição de participação societária na Companhia na MCM Química Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.917.714/0001-34 (a "MCM"). **5. Deliberação Tomada pela Totalidade do Capital Social:** instalada a assembleia e procedida a leitura da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a aquisição pela Companhia da totalidade das quotas emitidas pela MCM, correspondente a 3.093.750 (três milhões, noventa e três mil, setecentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, cujos principais termos e condições foram apresentados pela administração da Companhia. **6. Declarações finais:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelo acionista presente à Assembleia. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Paulo Zucchi Rodas; Secretário: André Reginato. Acionistas: Faro Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia por sua gestora, Baraúna Gestora de Recursos Ltda., representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini, Campen Investimentos e Participações S.A., representada por Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e André Reginato, Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Paulo Zucchi Rodas - Presidente; André Reginato - Secretário. **Acionistas:** Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Faro Capital Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia - Por: Baraúna Gestora de Recursos Ltda. (Gestora), representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini; Campen Investimentos e Participações S.A. - Por: Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e André Reginato. **JUCESP nº 424.494/19-0 em 07/08/2019. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 02/07/2019

Data, Hora e Local: Em 02/07/2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição da Sra. **Ana Paula Vitali Janes Vescovi** como Diretora sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da Sra. **Ana Paula Vitali Janes Vescovi**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 724203 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 862.854.587-87, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretora sem Designação Específica. Restou consignado em ata que: (i) A eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) A Diretora sem designação específica ora eleita declarara estar desimpedida na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma (anexas ao presente), e somente será empossada em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. *Álvaro Antônio Cardoso* de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 499.064/19-0 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Vicunha Aços S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 34.213.131/0001-08 – NIRE 35-3.0019306.8
Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente edital, ficam os acionistas da Vicunha Aços S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 2019, às 9h00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, sobreloja, sala Vicunha Aços para deliberar sobre as seguintes matérias que comporão a ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 3. Conversão em capital de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), realizado pela controladora. Os documentos e informações referidos neste Edital de Convocação encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

São Paulo, 18 de setembro de 2019.
Elisabeth Schwarz - Diretora Presidente

GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

CNPJ 10.502.273/0001-98 - NIRE 35300413658
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de outubro de 2019, às 16:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 13º andar, Conjuntos 131 e 132, Edifício Centenário, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, a fim de deliberar sobre (i) a recompra, pela Companhia, de 26 (vinte e seis) ações ordinárias, 27 (vinte e sete) ações preferenciais classe A e 10 (dez) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão; (ii) o imediato cancelamento de parte das ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do capital social; e (iii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o cancelamento de ações, conforme matéria constante do item "ii" da Ordem do Dia; e (iv) a alteração do endereço da sede da Companhia e, consequentemente, do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. Pedro Francisco Figoli Ravecca - Diretor Presidente

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 24/09/2019 12:56:26.
Nº de Série do Certificado: A06CB82D04A9A8594824A1C90B05647461218BDC
[Ticket: 40437516] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-7
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60643-MA2V;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000154 Fls ______ Proc. Nº 021/022 Ass ______

BRC Securitizadora S.A.

CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294

Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão

Ficam convocados os Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 7ª Série da 1ª emissão da **BRC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 18/11/08, aditado na mesma data e posteriormente em 08/11/2017 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI a ser realizada, em 2ª convocação, em 30/09/19, às 10:30 hs, na sede da Emissora na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, em SP/SP, para deliberarem: (i) a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência deste para a **Isec Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; (ii) uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a 39ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora; (iii) a autorização para a abertura de conta em nome da ISEC Securitizadora junto ao **Banco BNP Paribas Brasil S.A.** (CNPJ/MF nº 01.522.368/0001-82) ("Nova Conta Centralizadora"), devendo todos os custos necessários para abertura da Nova Conta Centralizadora serem arcados diretamente pela Cedente, e eventual saldo do patrimônio separado existente na atual conta centralizadora em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora") transferido para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; (iv) a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização, conforme redação proposta pela ISEC Securitizadora, de modo que os custos de manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando a manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento de prestadores de serviços contratados sejam realizados por meio da constituição, pela Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como as condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente de sua recomposição mês a mês; (v) a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual excussão da Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 10ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; (vi) a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores de CRI; (vii) a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações prestadas pela ISEC Securitizadora em razão da assunção do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; (viii) uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prever as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora; e (ix) a autorização para que a Emissora e a **Oliveira Trust DTVM S.A.**, CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" a "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI, por meio do endereço eletrônico ger1.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização. São Paulo/SP, 19/09/19. BRC Securitizadora S.A. (20, 21 e 24/09/2019)

Duratex S.A.

Duratex

CNPJ 97.837.181/0001-47 - Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ALIENAÇÃO DE TERRAS E FLORESTAS E ENCERRAMENTO DA UNIDADE DE BOTUCATU (SP)

DURATEX S.A. (DURATEX ou "Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 18 de setembro de 2019, celebrou com a Turvinho Participações Ltda. e a Bracell SP Celulose Ltda. Compromissos de Venda e Compra de imóveis rurais, ativos florestais e cessão de parcerias rurais, localizados na região central do Estado de São Paulo, sujeitos a cláusulas suspensivas. A Companhia comunica, ainda, o encerramento da produção de painéis de madeira da unidade de Botucatu, cuja operação está suspensa desde novembro de 2018.

Importante ressaltar que, em função da capacidade instalada nas demais unidades da Divisão Madeira, o encerramento da unidade não implicará a descontinuidade do fornecimento de produtos, preservando nossa posição de liderança no mercado e pleno atendimento aos clientes no longo prazo.

Ambas operações, venda de ativos e encerramento da planta de Botucatu, levarão a Companhia a reconhecer um lucro líquido extraordinário ao redor de R$ 230 milhões, com impacto no caixa de aproximadamente R$ 450 milhões líquidos.

A conclusão dos Compromissos de Venda e Compra está sujeita a determinadas condições usuais para este tipo de transação, inclusive a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Diante disso, a Duratex reforça sua estratégia de foco nas operações com maior produtividade e eficiência, melhor uso do capital, bem como seu compromisso com seus acionistas de priorizar sua rentabilidade e de preparar a Companhia para desafios futuros.

São Paulo (SP), 18 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Pinto Haddad - Diretor de Relações com Investidores

SK Lavandisca Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ 26.333.478/0001-27 - NIRE 35.230.209.792

Extrato da Ata da Reunião dos Sócios

Data, hora e local: 9.09.2019, às 10 horas, na sede, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, 456, 12º andar, conjunto 1202, parte, São Paulo/SP. Presença: totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Sílvio Kozuchowicz, Secretário: Miguel Maia Mickelberg. Deliberações Aprovadas: a redução do capital social de R$ 22.392.464,00, mediante o cancelamento de 22.392.464 quotas da sócia **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda.** O capital social passa de R$ 23.392.464,00 para R$ 1.000.000,00 de quotas de valor unitário e nominal de R$1,00. A sócia **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda** receberá, com a anuência da sócia **SKR Engenharia Ltda.**, o valor do capital excessivo, a título de restituição do valor das quotas canceladas, no prazo de até 2 anos contados da assinatura deste instrumento, conforme disponibilidade de fluxo de caixa da Sociedade. Autorizar os administradores a procederem com a prática dos atos necessários. Encerramento. Nada mais. São Paulo, 09.09.2019. Sócias: **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda.** - Miguel Maia Mickelberg, Sílvio Kozuchowicz, **SKR Engenharia Ltda** - Sílvio Kozuchowicz

BRC Securitizadora S.A.

CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294

Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 1ª Emissão

Ficam convocados os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 10ª Série da 1ª emissão da **BRC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 22/04/2009, aditado na mesma data e posteriormente em 08/11/2017 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI a ser realizada, em 2ª convocação, em 30/09/19, às 10:30hrs, na sede da Emissora na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, em SP/SP, para deliberarem: (i) a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência deste para a **ISEC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; (ii) uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a 40ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora; (iii) a autorização para a abertura de conta em nome da ISEC Securitizadora junto ao **Banco BNP Paribas Brasil S.A.** (CNPJ/MF nº 01.522.368/0001-82) ("Nova Conta Centralizadora"), devendo todos os custos necessários para abertura da Nova Conta Centralizadora serem arcados diretamente pela Cedente, e eventual saldo do patrimônio separado existente na atual conta centralizadora em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora") transferido para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; (iv) a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização, conforme redação proposta pela ISEC Securitizadora, de modo que os custos de manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando a manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento de prestadores de serviços contratados sejam realizados por meio da constituição, pela Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como as condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente de sua recomposição mês a mês; (v) a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual excussão da Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 7ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; (vi) a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores de CRI; (vii) a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações prestadas pela ISEC Securitizadora em razão da assunção do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; (viii) uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prever as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora; e (ix) a autorização para que a Emissora e a **Oliveira Trust DTVM S.A.**, CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" e "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI, por meio do endereço eletrônico ger1.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização. São Paulo/SP, 19/09/19. BRC Securitizadora S.A. (20, 21 e 24/09/2019)

Locaweb Serviços de Internet S/A

NIRE 35.300.349.482 - CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da empresa Locaweb Serviços de Internet S/A ("Companhia") a se reunirem por volta das 10hs do dia 26/09/2019 em pretensa AGE, a se realizar provavelmente na sede social da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Itapaiúna, 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, para deliberarem sobre as propostas previamente apresentadas por seus Membros do Conselho de Administração com possíveis [A] aprovação de reeleição dos atuais 03 membros do Conselho de Administração da Companhia em seus respectivos cargos estatutários, quais sejam: os Srs. [A.1.1] Gilberto Mautner R.G. 22.900.859-8 SSP/SP, CPF/MF 072.442.868-21, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; [A.1.2] Ricardo Gora R.G. 23.389.128-8 SSP/SP, CPF/MF 296.796.898-67, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e, ainda, [A.1.3] Kyle Ryland, Passaporte nº 528266032, para o cargo de Efetivo Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia; bem como [B] prosseguimento de outros oportunos assuntos de interesse geral dos Srs. Acionistas e/ou da própria Companhia e ora correlatos aos demais burocráticos trâmites administrativos subsequentes desta possível aprovação pretendida e a ser solenemente sacramentada em referida ocasião da AGE ora convocada. Informações Gerais: Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, para tomar parte na AGE ora convocada, o acionista ou seu apto representante legal deverá comparecer à solenidade munido dos físicos documentos que comprovem sua identidade; sendo certo que o acionista poderá ser representado nesta vindoura assembleia por procurador comprovadamente constituído há menos de 1 ano contado a partir da data de correspondente outorga formal dos poderes pertinentes, nos termos da legislação vigente. As informações e documentos relacionados às matérias a serem preliminarmente deliberadas na AGE ora convocada, nos termos da legislação aplicável e desde já, encontram-se à disposição dos correspondentes acionistas elegíveis na sede social da Companhia. São Paulo, SP, 17.09.2019. **Gilberto Mautner** - Presidente do Conselho de Administração

Del Rey Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ/MF 59.227.819/0001-39 - NIRE 35300120035

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Del Rey Empreendimentos e Participações S/A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, às 9:00 horas, no dia 28 de setembro de 2019, em sua sede social, na Avenida Marginal nº 1234, Cidade Ariston, Carapicuíba, SP, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Aprovação da reestruturação societária da Companhia e sua controlada Del Rey Empreendimentos Imobiliários Ltda., mediante cisão parcial da Del Rey Empreendimentos e Participações S.A., cujo patrimônio decorrente da cisão será vertido para o Plaza Shopping Carapicuíba Participações S.A., que terá como atribuição, na condição de Holding, a governança do Plaza Shopping Carapicuíba; b) Aprovação da reformulação do Estatuto Social e criação do Conselho de Administração. Carapicuíba, 18 de setembro de 2019. João Battista Costa - Presidente. (19-20-21)

RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

CNPJ/MF 02.417.464/0001-23 - NIRE 35.300.154.142

COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de julho de 2019, às 08h30, na sede social da Renovias Concessionária S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, s/nº, Bairro Sobradinho, CEP 13.805-280. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento das acionistas detentoras da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Anwar Damha e o Sr. Mário Múcio Eugênio Damha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES**, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) aprovar a eleição de seu respectivo substituto. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, aprovaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Senhor **CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES**, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data, agradecendo-lhe pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função; **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a eleição da Sra. **ANA LUIZA BORGES MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26374678 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 324.763.828-84, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. O mandato do membro do Conselho de Administração ora eleito se encerrará na data prevista para término do mandato do Conselheiro ora substituído, ou seja, até data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo o mesmo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. **6.4** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: (1) Sr. **ANWAR DAMHA**, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13/04/2018, às 10h00 ("AGO 2018") e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO**, eleita na AGO 2018; (2) Sr. **MARCO AURÉLIO EUGÊNIO DAMHA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA MÔNICA DAMHA ATHIA**, eleita na AGO 2018; (3) Sr. **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, membro efetivo do Conselho de Administração, e, sua respectiva suplente, Sra. **ANA LUIZA BORGES MARTINS**, eleita na presente data; (4) Sr. **MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAMHA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA STELLA EUGÊNIO DAMHA**, eleita na AGE de 21/12/2018, às 13h00; e (5) Sr. **FÁBIO RUSSO CORRÊA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e seu respectivo suplente, Sr. **RODRIGO SIQUEIRA ABDALA**, eleito na AGO 2018; todos com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Mogi Mirim/SP, 15 de julho de 2019. Assinaturas: Anwar Damha, Presidente da Mesa e, Mário Múcio Eugênio Damha, Secretário. Acionistas: (1) **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Mário Múcio Eugênio Damha; (2) **INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.**, representada pelo Sr. Leonardo Couto Vianna; e (3) **ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Mário Múcio Eugênio Damha. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado em Livro Próprio. *Anwar Damha - Presidente da Mesa. Mário Múcio Eugênio Damha - Secretário.* JUCESP nº 484.537/19-2 em 12.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 23/08/2019

Data, Hora e Local: Em 23/08/2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Conhecer a renúncia do Sr. Alexandre Grossmann Zancani, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, **Alexandre Grossmann Zancani**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.561.321-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.246.148-84, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 22 de agosto de 2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badia e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto - Secretário.** JUCESP nº 499.095/19-4 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RB Capital Realty One Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 24.110.926/0001-97 - NIRE 35.300.488.393

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19.09.2019

Data, hora, local: 19.09.2019, 13hs, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Renato Bugana Peres; Secretário: Roberson Ferreira. **Deliberações aprovadas:** Reduzir o capital social, atualmente em R$ 55.833.573,26, para R$ 43.833.573,26, uma redução de R$12.000.000,00 com o cancelamento de 1.017.059.244 ações ordinárias, nominativas e sem valor. O montante total reduzido, de R$ 12.000.000,00 será reduzido por considerá-lo excessivo. Consequentemente, alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto: "*Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 43.833.573,26, dividido em 51.526.651 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal*". **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 19.09.2019. Mesa: Renato Bugana Peres – Presidente; e Roberson Ferreira – Secretário. Acionista: RB Capital S.A. (representada por seu diretor Marcelo Michaluá e seu procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer).

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/09/2019 08:02:13.
Nº de Série do Certificado: 01453847C09B5E300E5FBCB0C053882C76773714
[Ticket: 40437520] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-8
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60644-OOPZ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000155 Fls Proc. Nº Ass.

Linx S.A.

Linx

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 20 de Janeiro de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de janeiro de 2020, às 08:00 horas, na sede social da Linx S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 701, bloco A, Departamento 20, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902. **2. Convocação e Presença:** Convocados na forma prevista no Estatuto Social da Companhia, foi verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via conferência telefônica, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto Social. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lidia Amalia de Oliveira Ferrant. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os conselheiros da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Alexandre Romero Da Silva Kelemen de membro da diretoria estatutária da Companhia, do cargo de Diretor de Relações com Investidores; (ii) eleição de membro da Diretoria Estatutária da Companhia para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores; e (iii) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias da ordem do dia, as seguintes resoluções foram decididas pelo Conselho de Administração: 5.1 Tomaram conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Alexandre Romero da Silva Kelemenn**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.065.340-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.736.038-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, do cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 03 de julho de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 421.144/19-1, em sessão de 02 de agosto de 2019. 5.1.1 A Companhia agradece ao Diretor renunciante por todo o seu esforço e dedicação pelo desempenho dos serviços prestados. 5.2 Aprovaram, nos termos do Artigo 24, inciso xviii, do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. **Antonio Ramatis Fernandes Rodrigues**, brasileiro, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG 8.689.254-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.781.388-03, com escritório na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902 para o cargo de Diretor de Relações com Investidores que a partir desta data passará a acumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores com o de Diretor Vice-Presidente de Finanças e Administração da Companhia para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019. 5.2.1 O diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 26 de abril de 2021. 5.2.2 O diretor da Companhia, ora eleito, declara, por meio de termo de posse assinado nesta data e arquivado no Livro de Registro de Atas da Reunião da Diretoria da Companhia, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estar impedido por lei especial, condenado ou sobre efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 5.3 A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do objeto das deliberações dos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. **Mesa**: Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; **Secretária**: Lidia Amalia de Oliveira Ferrant. **Membros do Conselho de Administração Presentes**: Nercio José Monteiro Fernandes, Alberto Menache, Alon Dayan, Roger de Barbosa Ingold e João Cox Neto. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Lidia Amalia de Oliveira Ferrant - Secretária.

BANCO VOTORANTIM S.A.

CNPJ Nº 59.588.111/0001-03 - NIRE 35.300.525.353

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 11 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 ("Banco"). **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **3. PRESENÇA:** Acionistas representando 100% das ações com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas", atendendo ao quórum de deliberação previsto no Artigo 33 do Estatuto Social da Sociedade. **4. MESA DIRIGENTE:** José Luiz Majolo, Presidente; e Ana Beatriz Alves de Souza, Secretária. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas do Banco. **6. DELIBERAÇÃO:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos do Banco aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social, no montante de R$ 661.227.505,54 (seiscentos e sessenta e um milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2019, com base na posição acionária registrada nesta data, para pagamento até 31/12/2019. O montante de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) declarado em 28/06/2019, será pago aos acionistas até 31/12/2019. **7. ENCERRAMENTO:** O Presidente concedeu o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Secretária e acionistas presentes. (aa) José Luiz Majolo, Presidente; Ana Beatriz Alves de Souza, Secretária. **Acionistas:** p. Banco do Brasil S.A.: Eduardo César Pasa; Cícero Przendsiuk; p. Votorantim Finanças S.A.: Cláudio Ermírio de Moraes e José Luiz Majolo. Certifico que este documento é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 11 de dezembro de 2019. **José Luiz Majolo** - Presidente da Assembleia. **Ana Beatriz Alves de Souza** - Secretária da Assembleia. **Arquivo na JUCESP em 13.01.2020, sob nº 31.442/20-1. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral**

Mogi Taboão Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ nº 12.237.204/0001-20 - NIRE 35.300.381.319

Ata de AGE Realizada em 26/2/19

26/2/19, às 15h, na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Fauze Barreto Antun - Presidente; Rafael Freitas de Aguiar - Secretário. **Deliberações:** Foi aprovado, por unanimidade: 1. Aumentar o capital social de R$8.192.500,00, representado por 8.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$13.192.500,00, representado por 13.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento efetivo, portanto, de R$5.000.000,00, com a consequente emissão de 5.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às anteriormente existentes, ao preço de emissão de R$1,00 por cada ação. 1.1. As ações ora emitidas são totalmente subscritas pelo acionista **Pátria Real Estate II Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações**, CNPJ/MF nº 10.912.885/0001-59, representado por sua administradora, **Pátria Investimentos Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/MF nº 12.461.756/0001-17, representada, pelos seus diretores, os Srs. **Antonio Fernando Checchia Wever e Fauze Barreto Antun**, e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 18 meses, a partir da presente data, conforme o Boletim de Subscrição que integra esta ata. 1.2. A subscrição ora deliberada ocorreu com a devida anuência da acionista **Pátria Investimentos Ltda.**, acima qualificada, que renunciou ao seu direito de preferência de subscrição das novas ações. 1.3. Em razão do presente aumento do capital social, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$13.192.500,00, representado por 13.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Nada mais. JUCESP nº 469.235/19-6 em 2/9/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Eren Terra Santa Participações S.A.

CNPJ/MF 27.483.573/0001-70 - NIRE 35.300.533.26-7

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos dos artigos 123 e 142, inciso IV, da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração da Eren Terra Santa Participações S.A. ("Companhia"), na pessoa de seu Presidente abaixo assinado, vem, diante das exigências formuladas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") e com vistas à concessão de financiamento em favor das Centrais Eólicas Geradoras EOL Terra Santa I e EOL Terra Santa II, de titularidade das subsidiárias integrais da Companhia, Central Eólica Terra Santa SPE I S.A. ("Terra Santa I") e Central Eólica Terra Santa SPE II S.A. ("Terra Santa II"), respectivamente, e com vistas a evitar prejuízos inestimáveis à Companhia e suas subsidiárias integrais, Convocar os acionistas da Companhia a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará, em primeira convocação, às 10 horas do dia 06 de fevereiro de 2020, na sede da Companhia, localizada à Rua Bandeira Paulista, 275, CEP 04532-010, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (A) a outorga de fiança, pela Companhia, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Terra Santa I e pela Terra Santa II (as "SPEs"), no âmbito (i) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantias Reais, com garantia fidejussória adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por cada SPE junto à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Escrituras de Emissão", respectivamente); e (ii) de cada ["Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças"] a ser celebrado por cada SPE, com o Banco do Brasil S.A. ("BB"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. ("Sumitomo", em conjunto com o BB e o Santander, os "Fiadores"), o BB Banco de Investimento S.A. e a Companhia ("CPGs", em conjunto com as Escrituras de Emissão, os "Instrumentos Garantidos"), por meio do qual os Fiadores emitirão cartas de fiança bancárias a fim de garantir o cumprimento das obrigações das SPEs oriundas de determinados contratos de financiamento celebrados com o BNB; (B) a outorga e a constituição, na qualidade de outorgante e acionista das SPEs, de alienação fiduciária sobre as ações do capital social das SPEs, assim como a constituição de alienação fiduciária sobre todos os direitos futuros e presentes decorrentes das ações representativas do capital das SPEs, toda e qualquer nova ação de emissão das SPEs, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra e quaisquer outros títulos representativos, ou que possam no futuro representar direitos sobre o capital social das SPEs, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pelas SPEs, no âmbito dos Instrumentos Garantidos, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, a serem celebrados entre a Companhia, o Agente Fiduciário, os Fiadores, a Total Eren S.A. ("Total Eren") e as SPEs, entre outras partes ("Contratos de Alienação Fiduciária de Ações"); (C) a assunção de determinadas obrigações de realizar contribuições de capital nas SPEs, nos termos do [Instrumento Particular de Compromisso de Investimento e Outras Avenças], a ser celebrado entre a Companhia, as SPEs, o Agente Fiduciário, a Total Eren, entre outras partes ("ESA"), para a cobertura de determinadas hipóteses de insuficiência de capital das SPEs na implementação dos Projetos, até a Conclusão Física dos Projetos (conforme definido nos Instrumentos Garantidos); (D) a autorização aos diretores da Companhia para negociar os termos e as condições e adotar todas e quaisquer medidas, firmar todos os documentos necessários à celebração dos Instrumentos Garantidos, dos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações e do ESA, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo celebrar aditamentos aos referidos instrumentos, firmar instrumentos em nome da Companhia, na qualidade de interveniente anuente, garantidora ou parte, ratificando igualmente todos os atos já praticados. São Paulo, 16 de janeiro de 2020. Pierre-Emmanuel Isaac Moussafir - Presidente do Conselho de Administração.

Mogi Taboão Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.237.204/0001-20 - NIRE 35.300.381.319

Ata das AGOE Realizadas em 30/4/14

30/4/14, às 15h, na sede social. **Mesa:** Olimpio Matarazzo Neto - Presidente; Alexandre Borensztein - Secretário. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações por unanimidade:** Em AGO: (i) Aprovada a prestação de contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/13, tendo sido confirmada a não distribuição de dividendos em função dos resultados apurados. (ii) Foram reeleitos para compor o Conselho de Administração: para Presidente, o **Sr. Olimpio Matarazzo Neto**; para Vice-Presidente, o **Sr. Luiz Otavio Reis de Magalhães**; e para Conselheiro, o **Sr. Alexandre Borensztein**. Os Conselheiros, estando presentes, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil. O mandato dos Conselheiros ora reeleitos será unificado e expirará em 1 ano a partir da presente data, devendo os mencionados Conselheiros tomarem posse dentro de até 30 dias a contar desta data, mediante assinatura do respectivo Termo no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e desde que atendidos os requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. (iii) A remuneração global estará limitada à quantia de R$ 1.000,00 ao ano, e que não haverá participação nos lucros. Em AGE: Aprovar o aumento do capital social no montante de R$ 1.676.500,00, passando o mesmo de R$ 823.500,00 para R$ 2.500.000,00, mediante a emissão de 1.676.500,00 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada. As ações são, neste ato, totalmente subscritas pelo acionista **Pátria Real Estate II - Fundo de Investimento em Participações** e serão integralizadas em moeda corrente nacional até 30/4/14, tudo conforme o boletim de subscrição. A subscrição ora deliberada constou com a devida anuência dos outros acionistas, que renunciam ao direito de preferência de subscrição das novas ações. Em decorrência, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito, é de R$ 2.500.000,00, representado por 2.500.000 de ações ordinárias". Nada mais. JUCESP nº 513/15-5 em 8/1/15. Flavia R. Britto - Secretária-Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 31/10/2019

Data, Hora e Local: Em 31.10.2019, às 10h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a exoneração do Sr. **Sérgio Gonçalves**, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Sérgio Gonçalves**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.538.870-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.641.538-46, com a correspondente alteração na composição da Diretoria Executiva do Santander. Esta exoneração torna-se efetiva nesta data. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badia e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. São Paulo, 31.10.2019. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 633.791/19-2 em 12.12.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 27/12/2019

Data, Hora e Local: Em 27.12.2019, às 15h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Aprovar a proposta de declaração e pagamento de (i) Dividendos e de (ii) Juros sobre o Capital Próprio, conforme proposta da Diretoria Executiva da Companhia. Iniciada a reunião foi apresentada aos conselheiros a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, conforme reunião realizada nesta data, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 30.04.2020, para a declaração e o pagamento de (i) **Dividendos Intercalares** no montante de **R$ 5.790.000.000,00**, na forma do Artigo 37, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, apurado com base no balanço de 30.11.2019, equivalentes a R$ 0,86701797107 por ação ordinária, R$ 0,95371976819 por ação preferencial e R$ 1,82073773927 por Unit; e (ii) **Juros sobre o Capital Próprio**, nos termos dos artigos 17, inciso XVIII e 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia, no montante bruto de R$ 1.010.000.000,00, equivalentes a R$ 0,12896732707 por ação ordinária, R$ 0,14186405977 por ação preferencial e R$ 0,27083138684 por Unit, que após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o montante líquido de R$ 858.500.000,00, equivalentes a R$ 0,10962222801 por ação ordinária, R$ 0,12058445081 por ação preferencial e R$ 0,23020667882 por Unit, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos. Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Restou consignado que (i) os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 03.01.2020 (inclusive) farão jus aos Dividendos e aos Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados. Dessa forma, a partir de 06.01.2020 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas *"Ex-Dividendos e Ex-Juros sobre o Capital Próprio"*; (ii) os Dividendosos e os Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados (a) serão imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2019; e (b) serão pagos a partir do dia 21.02.2020, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária; (iii) o valor dos Juros sobre o Capital Próprio proposto no ano-base atende os limites estabelecidos na legislação fiscal; (iv) o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do competente "Aviso aos Acionistas", para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada; e (v) os documentos de suporte dos referidos proventos ficarão arquivados na sede social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badia e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. São Paulo, 27.12.2019. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 31.102/20-7 em 13.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Macroseeds Sementes S.A.

CNPJ/ME nº 12.657.843/0001-44 - NIRE 35.3.0045175-9

Extrato de Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 13/09/2019, às 10h, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Eduardo Carneiro Saba, que convidou a Sra. Gabriela de Mello Almada Ramos Lanna para secretariá-lo. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após a análise das matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, aprovou, sem quaisquer ressalvas: (i) A aceitação da renúncia do Sr. **Luis Rheingantz Barbieri**, RG nº 28.258.442-0 SSP/SP, CPF/ME nº 221.808.818-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, ao cargo de Diretor Executivo, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia constante do Anexo I, levada a registro em conjunto com esta ata, para todos os fins e efeitos de direito. A acionista e a administração agradecem ao Sr. Luis Rheingantz Barbieri pelos serviços prestados à Companhia durante o exercício do referido cargo. (ii) A indicação, para integrar o atual mandato da Diretoria da Companhia, exercendo o cargo de Diretor Executivo, do Sr. **Henrique Donati Snitcovski**, RG nº 20.184.275-0 SSP/SP, CPF/ME nº 266.765.308-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com mandato até 13/06/2020. a. O Diretor ora eleito é investido em seu cargo nesta data, mediante a assinatura do termo de posse constante do Anexo II, também lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia. b. Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros, com mandato unificado até 13/06/2020: **Murilo Ribeiro de Castro Parada**, exercendo o cargo de Diretor Presidente; **Wagner Bertazo**, exercendo o cargo de Diretor Financeiro; **Henrique Donati Snitcovski**, exercendo o cargo de Diretor Executivo; e **Carlos Eduardo Carneiro Saba**, exercendo o cargo de Diretor Jurídico. (iii) O aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 54.300.000,00, mediante a emissão de 54.300.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00, passando o capital social de R$ 21.592.500,00, dividido em 21.592.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$ 75.892.500,00, dividido em 75.892.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. a. As novas ações da Companhia são totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, pela Louis Dreyfus Company Brasil S.A. ("LDC Brasil"), com expressa anuência e renúncia ao direito de preferência da acionista LDC Macroseeds Holding B.V., mediante a conferência da parte correspondente a R$ 54.300.000,00 dos créditos detidos pela LDC Brasil contra a Companhia, decorrentes dos contratos de mútuo celebrados entre a LDC Brasil e a Companhia, nos termos e condições do boletim de subscrição constante do Anexo III. (iv) Em razão do aumento de capital ora aprovado, a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter nova redação. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado. São Paulo, 13/09/2019. **Mesa:** Carlos Eduardo Carneiro Saba - Presidente; Gabriela de Mello Almada Ramos Lanna - Secretária. **JUCESP** nº 542.242/19-9 em 11/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICADO

Processo nº 001.0708.001.918/2019. **Interessado:** FUNDAÇÃO BUTANTAN. **Assunto:** Constituição de Sistema de Registro de Preços Para Aquisição de Insumos de Construção Civil. **Pregão Eletrônico nº** 230/2019 - Oferta de Compra 895000801002019OC00221. **DESPACHO FB Nº 019/2020.** Trata o presente de licitação realizado na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a constituição de sistema de registro de preços para aquisição de insumos de construção civil, conforme solicitação às (fls. 27/28) e termo de referência (fls. 29/31), objeto do Pregão Eletrônico nº 230/2019, Oferta de Compra nº 895000801002019OC00221. Tendo em vista o que constam dos autos às fls. 146, **HOMOLOGO**, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 230/2019, visto que os itens de 01, 02 e 03 restaram **FRACASSADO**, devendo ser inseridos em novo procedimento em momento oportuno. Restituam-se os autos ao Setor Gestão de Contratos, para publicação do presente ato. São Paulo, 13 de Janeiro de 2020. **Reinaldo Noboru Sato** - Superintendente.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/01/2020 08:21:17.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6B8
[Ticket: 40437532] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-9
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60645-6CLE;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls. 000156
Proc. Nº 021/22
Ass.

EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS LOGÍSTICA LTDA

CNPJ sob o n.º 03.132.620/0001-72

MEMORIAL DESCRITIVO

A empresa EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS LOGÍSTICA LTDA., matriz estabelecida em Barra Mansa – RJ, à Rod. Presidente Dutra, km 268,4, São Luiz, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 33.2.0627344.1, em 29/04/1999, e no CNPJ sob o n.º 03.132.620/0001-72, Inscrição Estadual n.º 75.087.180, com capital totalmente integralizado de R$ 1.032.000,00 (Um milhão trinta e dois mil reais), com filial no município de Guarulhos na Estrada Municipal, nº 1156, Jardim Santo Afonso, Estado de São Paulo, CEP.: 07271-245, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 58.970/06-0 em 30/03/2006, com o objetivo comercial de exploração da atividade de Armazém Geral em conformidade com o Decreto Federal 1102 de 21/02/1903. Inscrita no CNPJ sob o n.º 03.132.620/0010-63 e no Estado sob o n.º 336.777.815.112, requer sua matrícula de Armazéns Gerais neste Estado, para o que declara: Nome: Ebamag Armazéns Gerais Logística Ltda Endereço: Estrada Municipal, nº 1156, Jardim Santo Afonso, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07271-245. Capacidade: 14.700 toneladas Fundação: Executadas com estacas pré-moldadas, com blocos e baldrames a fim de receber a estrutura do galpão e respectiva alvenaria.Estrutura: Metálica de elevação em aço tipo duas águas devidamente protegida com pintura anticorrosiva; fechamento em blocos de concreto até a altura de 4 m, e acima, lateral de telhas galvanizadas, 06 sanitários encontra-se no anexo possuindo 2,6 m² cada, e 08 sanitário com 2 m², com caixa d'água pintada duas faces na cor branca de 100.000L. Cobertura: Executada com telhas de aço galvanizadas trapezoidal pré-pintadas duas faces na cor branca, com instalação de calhas, rufos, contra-rufos e condutores. Iluminação: Natural com básculas em telhas transparentes e Artificial com Lâmpadas do tipo florescente no perímetro externo e lâmpadas vapor metálico de 400w no perímetro interno, instaladas em locais estratégicos, permitindo bom nível de iluminação mesmo durante a noite. Piso: Aplicado, concretado com malha metálica de ¼ com espessura de 20 cm, com sistema de nivelamento zero com polimento. Ventilação: Dois portões laterais de 6.00 x 5.00 m e dezesseis docas nas plataformas de 3.00 x 4.00 m tornando a ventilação em condições satisfatórias. Área para Armazenamento: Aproximadamente de 14.800 m² úteis já descontados os espaços necessários para a circulação de pessoas. Segurança: O armazém está dotado de extintores distribuídos /conforme aprovação do Corpo de Bombeiros e AVCB com número 406006. Natureza das Mercadorias: A Empresa receberá mercadoria diversas de terceiros, cargas gerais, todas permitidas pelo decreto 1102 de 21/11/1903. Reservatório: Tanque metálico rás do solo de 80.000 m³. Operações e Serviços: Todos os constantes da tarifa ou sejam: cargas, descargas, armazenamento, melhoria de tipo com utilização de maquinários, etc. Equipamentos do Armazém: De acordo com a IN n.º 70/98 e ainda Decreto 1.102 de 1903, a empresa informa e descreve abaixo os equipamentos do Armazém Geral, à saber: ID. GRUPO SUB-GRUPO MARCA MODELO BAT0003 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0004 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0005 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0007 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0009 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0010 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0283 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0284 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0487 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0488 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0489 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0491BATERIA 48V FULGURIS - BAT0513 BATERIA 48V FORTIM - BAT0514 BATERIA 48V FORTIM - BAT0543 BATERIA 48V JUNGHEINRICH - BAT0544 BATERIA 48V JUNGHEINRICH - BAT0568 BATERIA 48V FULGURIS - CRG0031 CARREGADOR – JLW - CRG0032 CARREGADOR – JLW - CRG0034 CARREGADOR JLW - CRG0035 CARREGADOR 48V STILL - CRG0278 CARREGADOR - CRG0279 CARREGADOR CRG0545 CARREGADOR JUNGHEINRICH - CRG0546 CARREGADOR JUNGHEINRICH - EMP0013 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0017 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0018 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0019 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0158 EMPILHADEIRA GLP STILL XL 25 EMP0281 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0282 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0301 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 470 DZ EMP0302 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 470 DZ EMP0305 EMPILHADEIRA GLP HYSTER H55N EMP0471 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0472 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0499 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0500 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0541 EMPILHADEIRA ELÉTRICA JUNGHEINRICH ETV 320 GNE 115 1151 DZ EMP0542 EMPILHADEIRA ELÉTRICA JUNGHEINRICH ETV 320 GNE 115 1151 DZ PAL0200 PALETEIRA MANUAL PAL0252 PALETEIRA MANUAL - PAL0314 PALETEIRA MANUAL MAC HELLEN M25 PAL0461 PALETEIRA MANUAL STILL TS 20 PAL0477 PALETEIRA MANUAL MAC HELLEN - PAL0478 PALETEIRA MANUAL LINDE - PAL0479 PALETEIRA MANUAL - PAL0480 PALETEIRA MANUAL - PAL0481 PALETEIRA MANUAL STILL TS 30 PAL0482 PALETEIRA MANUAL STILL - PAL0483 PALETEIRA MANUAL - PAL0484 PALETEIRA MANUAL - PAL0485 PALETEIRA MANUAL - PAL0486 PALETEIRA MANUAL LINDE - PAL0490 PALETEIRA MANUAL - PAL0492 PALETEIRA MANUAL - PAL0494 PALETEIRA MANUAL - PAL0571 PALETEIRA MANUAL STILL - PAL0572 PALETEIRA MANUAL TRANSPALETE PL2000 PAL0574 PALETEIRA MANUAL PALETRANS PL2000 PAL0575 PALETEIRA MANUAL PALETRANS - Barra Mansa, 22 de novembro de 2011. José Marciano de Oliveira Sócio-Diretor Antônio Teodoro de Oliveira Sócio-Diretor Raimundo Messias de Oliveira Sócio-Diretor.

Tijoá Participações e Investimentos S.A.

("Tijoá" ou "Companhia")

CNPJ/MF nº 14.522.198/0001-88 – NIRE 35.300.414.063

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2019

1. Data, Hora e Local: Aos 12/12/2019, às 15:00 horas, na filial da Companhia localizada no Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Carlo Alberto Bottarelli; Secretária: Renata Moretzsohn. **4. Ordem do Dia:** Destituição e eleição de novo membro do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Por unanimidade e sem reservas, os acionistas deliberaram o que segue: (i) Aprovar a destituição do Sr. **Álvaro Luiz de Amorim Miranda**, portador da carteira de identidade nº 200101267-0, expedida pelo CONFEA/CREA, CPF/MF nº 593.883.857-72, do cargo de membro titular do Conselho de Administração para o qual foi eleito em 10/05/2019. Os acionistas agradecem o Sr. Álvaro Luiz de Amorim Miranda pelos serviços prestados, dando a mais ampla, rasa e geral quitação pelo período em que atuou como membro do Conselho da Administração da Companhia. (ii) Aprovar a eleição do Sr. **Anderson Lanna Alves Bittencourt**, portador da carteira de identidade nº 153.112, expedida pela OAB/RJ, CPF/MF nº 081.835.677-46, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia. O Conselheiro ora eleito completará o mandato de 1 ano de seu antecessor, a se encerrar quando da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício social do ano de 2019, podendo ser reeleito. O membro do Conselho de Administração ora eleito, presente a esta Assembleia, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, tomando posse de seu cargo imediatamente, mediante assinatura de termo apartado, o qual será lavrado em livro próprio. **6. Esclarecimentos:** As publicações da Companhia, conforme determina o artigo 289 da Lei nº 6404/76 serão feitas nos jornais Gazeta de São Paulo e DOESP. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. **8. Assinaturas: Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli - Presidente; Renata Moretzsohn - Secretária. Acionistas: Juno Participações e Investimentos S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro, 12/12/2019. **Renata Moretzsohn** - Secretária. Jucesp nº 1.425/20-1 em 08/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

CNPJ/MF nº 60.509.239/0001-13 - NIRE 35.300.044.606

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei 6.404/76 e da cláusula 6.1.1 do Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A. ("Escritura de Emissão" e "Emissora"), celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), ficam convocados os Senhores titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas") da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Emissora ("Emissão") a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em primeira convocação no **dia 01 de abril de 2020, às 11 horas**, na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Radiantes, nº 13, Bairro Morumbi, CEP 05699-900, para apreciar a seguinte Ordem do Dia (observado que os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, exceto se de outra forma definidos na Ordem do Dia): (a) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, bem como o estabelecimento de novos prazos para cumprimento da obrigação de Emissora de manter o Montante Mínimo estabelecido na Cláusula 4.1.4 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária"), em relação a todas as Datas de Verificação da Conta Centralizadora de 02 de dezembro de 2019 até a data da assembleia, inclusive, ou, em eventual segunda convocação ou no caso de suspensão da assembleia, até a data em que a assembleia for encerrada, inclusive, bem como aprovação para que a Conta Centralizadora seja desbloqueada e eventuais termos e condições aplicáveis a tal desbloqueio; (b) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, em razão da não formalização pela Emissora do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Certificados de Depósitos Bancários em garantia ("Contrato de Cessão Fiduciária de CDBs"), conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de agosto de 2019 ("AGD de 30/08/2019"), bem como concessão de prazo adicional para sua devida formalização; (c) Concessão, ou não, de prazo adicional para a Emissora retificar a cláusula 2.1.2 do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis ("Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Campinas"), celebrado entre a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A., o Agente Fiduciário e a Emissora, em 03 de maio de 2016, referente aos imóveis objeto das matrículas nº 56.155 e 207.653 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - São Paulo; (d) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, bem como a concessão de novos prazos para cumprimento de obrigação da Emissora de manter o montante mínimo de pagamento de boletos efetuados por mês, nos termos da cláusula 4.1.7 do Contrato de Cessão Fiduciária, em relação aos meses de dezembro de 2019 até o mês de realização da assembleia, inclusive, ou, em eventual segunda convocação ou no caso de suspensão da assembleia, até o mês em que a assembleia for encerrada, inclusive; (e) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão em razão da não formalização do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Rádio e Televisão Bandeirantes S.A., bem como do Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças, conforme deliberado na AGD de 30/08/2019, bem como concessão de prazo adicional para celebração dos referidos instrumentos; (f) Concessão de prazo adicional para o envio dos aditamentos aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis para retificar a descrição das Obrigações Garantidas, devidamente registrados nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, bem como das cópias das respectivas certidões das matrículas com a averbação do referido aditamento dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis; e (g) Concessão de prazo adicional para renovação da procuração pública referente ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis, datado de 1º de fevereiro de 2016, celebrado entre a Bauru Rádio Clube S.A., a Companhia e o Agente Fiduciário, referente ao imóvel de matrícula nº 43.583 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru - São Paulo. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Emissora, bem como na sede do Agente Fiduciário, localizado na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exame pelos Senhores Debenturistas. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Emissora (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 28 de janeiro de 2020. **Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.**

Turmalina Gestão e Administração de Recursos S.A.

CPNJ 43.826.833/0001-19 - NIRE 35.300.145.486

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01.11.2019

Data, Hora, Local: 1º.11.2019, 11h, na sede, Avenida Paulista, 2.150, São Paulo/SP. **Mesa:** Alberto Corsetti, Presidente; Paulo Sérgio Cavalheiro, Secretário. **Presença:** totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas:** (i) a eleição do Sr. *Jayme Srur*, brasileiro, casado, economista, RG 20.730.533-X SSP/SP, CPF 116.830.416-01, para compor a Diretoria, com domicílio em São Paulo/SP. O Diretor eleito terá prazo de mandato até a AGO de 2021, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos naquela ocasião; e foi empossado em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, tendo declarado sob as penas da lei que não está impedido de exercer atividades mercantis. (ii) a atribuição da responsabilidade pela gestão da carteira de valores mobiliários, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ao Sr. *Jayme Srur*, ora eleito, em substituição ao Sr. Ricardo Daniel Gomes de Negreiros. (iii) tomaram conhecimento do pedido de renúncia do Sr. *Ricardo Daniel Gomes de Negreiros*, ao cargo de Diretor, o qual permanecerá em referido cargo até a conclusão do processo de indicação do Sr. *Jayme Srur* como responsável pela gestão de carteira de valores mobiliários, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Carta de Renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos. **Encerramento:** Nada mais. Acionistas: Joseph Yacoub Safra, p.p. David Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Inglesis; Bercom Comércio e Serviços Ltda., p. Alberto Corsetti e Paulo Sérgio Cavalheiro. JUCESP nº 621.820/19-2 em 06/12/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

Edital Nr. 003/2020, **Modalidade:** Ato Convocatório - Presencial, **Tipo:** Menor Preço. **OBJETO DA SELEÇÃO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para instalação de rede externa de hidrantes - Sistema 2. **DATA:** 13/02/2020, **HORA:** 10h30min, **LOCAL:** Avenida da Universidade, 210, Cidade Universitária, São Paulo-SP. O Edital está disponível no site: http://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ato-convocatorio.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 2019

Data, Hora e Local: Em 31.12.2019, às 10h, por audioconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. José de Paiva Ferreira do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior da Companhia; (ii) a condução do Sr. Ede Ilson Viani, Diretor sem designação específica ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; (iii) a exoneração do Sr. Jean Pierre Dupui da função de membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (iv) a eleição dos Srs. Carlos Aguiar Neto e Mario Roberto Opice Leão, como membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; e (v) conhecimento da renúncia do Sr. Conrado Engel ao cargo de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração deliberaram: (i) exonerar o Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, titular de cédula de identidade para estrangeiro RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.805.468-06 do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior da Companhia, esclarecendo que o Sr. José de Paiva Ferreira permanecerá no cargo de Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance. Os Conselheiros agradeceram ao Sr. José Paiva por sua valiosa contribuição para a Companhia ao longo do período em que fez parte de sua Diretoria; (ii) reconduzir o Sr. **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-58, de seu atual cargo de Diretor sem designação específica para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; (iii) exonerar o Sr. **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.645.212-04, da função de membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (iv) eleger, como membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia, para mandato complementar até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, os Srs. **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129986 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.127.368-80 e **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.745.618-37, ambos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP; e (v) conhecer o pedido de renúncia do Sr. **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG nº 12849016-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.984.758-52, ao cargo de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance da Companhia, apresentada por meio de carta enviada à Companhia nesta data (Anexo I). Os Conselheiros agradeceram ao Sr. Conrado Engel pelos relevantes serviços prestados à Companhia durante seu mandato na Diretoria e no Conselho da Companhia. Restou consignado em ata que: (i) as movimentações ora aprovadas, bem como a permanência do Sr. José de Paiva Ferreira como membro do Conselho de Administração da Companhia, tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os indivíduos ora eleitos declararam que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 44.623/20-3 em 23/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Forte Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70 - NIRE nº 35300512944

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de novembro de 2019

Data, Horário e Local: 18/11/2019, às 10hs, na sede em SP/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente - Marco Antônio Raimundo; Secretário - Marcelo Lomonaco Yazaki. **Deliberações por unanimidade:** (i) aceitar o pedido de renúncia do Sr. Marcelo Lomonaco Yazaki, RG nº 35235263 SSP/SP, CPF/MF nº 352.864.798-12, dos cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data. O Conselho de Administração confere ao Sr. Marcelo a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que este ocupou os cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance da Companhia; (ii) eleger o Sr. Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, RG nº 33.398.655-1 SSP/SP, CPF/MF nº 228.631.328-29, atual Diretor sem designação específica, para ocupar os cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance, no mandato complementar do Diretor ora renunciante conforme item (i) acima, ou seja, até 30/04/2020, sendo que o diretor ora eleito deixa de exercer o cargo de Diretor sem designação específica e toma posse de seus novos cargos mediante assinatura do termo de posse constante do Anexo I à presente Ata e lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria. Desta forma, compõem a atual Diretoria da Companhia, todos com mandato até 30/04/2020, os Srs.: (a) Ubirajara Cardoso da Rocha Neto, RG nº 32.605.374-8 SSP/SP, CPF/MF nº 309.204.878-40, com cargo de Diretor Presidente, (b) Juliana Mello Esteves Pereira, RG nº MG 13.741.396 SSP/MG, CPF/MF nº 088.814.446-92, com cargo de Diretora de Distribuição, e (c) Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, acima qualificado, com os cargos cumulados de Diretor de Relações com Investidores e Diretor de Compliance, todos com escritório comercial na Cidade de SP/SP; (iii) autorizar a administração da Companhia a publicar a presente ata em forma sumária e a tomar as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:** Nada mais. Conselheiros presentes: Marco Antônio Raimundo, Marcelo Lomonaco Yazaki e Vitor Silva Camargo. Diretor Renunciante: Marcelo Lomonaco Yazaki. Diretor Eleito: Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro. Marco Antônio Raimundo - Presidente, Marcelo Lomonaco Yazaki - **Secretário. JUCESP** nº 4.438/20-6 em 09/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

Comunicado

• **Pregão FAEPA nº 01/2020**, realizado dia 21/1/2020 às 9:00 horas. Objeto: Fornecimento em sistema de consignação de materiais especiais de uso médico-hospitalar.: Item(ns) **Deserto(s)**: 1; com a **homologação** do procedimento pelo Diretor Executivo da FAEPA.

• **Concorrência Pública FAEPA nº 2/2019**, realizada dia 13/1/2020 às 9:00:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalações mecânicas, hidráulicas, elétricas e automação para implantação da nova central de água gelada, localizada no pátio interno do Hospital das Clínicas da FMRPUSP - Campus Universitário - Monte Alegre; com a **homologação** do procedimento pelo Diretor Executivo da FAEPA.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/01/2020 08:39:42.
Nº de Série do Certificado: 08A8B4F6AF4316DAA6CBD9394819B842E56FA6BB
[Ticket: 40437541] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-10
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60646-N5ZA;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000157
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass.

BRK Ambiental – Capivari S.A.

CNPJ/ME nº 06.583.774/0001-02 – NIRE 35.300.337.921

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020

Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 10:00 horas, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000. **Convocação:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental – Capivari S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia:** Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e 2) aprovar, em função da destituição do Sr. **Cleber Elieser Ribeiro Salvi**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 19893403-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.391.068-56, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 18/04/2021, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor* – **Fernando Ariani Mangabeira Albernaz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.953.418-53; e (ii) *Diretor* – **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) *Diretor* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 926.014.395-68. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Acionista:** BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A. (representada por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 42.996/20-0 em 22/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BRK Ambiental Centro Norte Participações S.A.

CNPJ/ME nº 14.436.130/0001-61 – NIRE 35.300.414.250

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 13/12/2019

Data, Hora e Local: Aos 13/12/2019, às 10h00, na sede do acionista BRK Ambiental – Centro Norte Participações S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.794-000 ("Companhia"). **Presenças:** Os membros do Conselho de Administração ("CA") da Companhia Jorge Augusto Regis Gomes, Sergio Garrido de Barros, José Gerardo Copello e Mozart de Oliveira Farias. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia: I) Matérias para deliberação:** instalada a reunião, os membros do CA da Companhia, aprovaram, por unanimidade, nos termos da PD.CA-BRKCNP 07/19, a eleição do Sr. **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048-PC/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 13º andar, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, ao cargo e Diretor da Companhia, em função da destituição do Sr. **Pablo Ferraço Andreão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.097.914-SPTC/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.073.317-82, do referido cargo. A Companhia agradece a Diretor ora destituído pelo relevante serviço prestado, outorgando-lhe quitação pelos atos de gestão por ele praticado enquanto exerceu seu respectivo cargo. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas da lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faze mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência, a composição integral da Diretoria da Companhia, com mandato unificado até 25/04/2021, passou a ser a seguinte: (I) *Diretor* – **Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00.778.274-74-SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.121.245-04; (II) *Diretor* – **Ubiratan Tabajara Paiva Diniz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 20.579-7-CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 814.055.298-49; e (III) *Diretor* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68. **II) Encerramento da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, de qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 13/12/2019. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Conselheiros:** Jorge Augusto Regis Gomes, Sergio Garrido de Barros, José Gerardo Copello e Mozart de Oliveira Farias. Certifico que a deliberação aqui transcrita é fiel a original da Ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Registrado sob o nº 42.646/20-6 em 21/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 23/09/2019

Data, Hora e Local: Em 23.09.2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Conhecer a renúncia do Sr. Rodrigo Cury, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, **Rodrigo Cury**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 23.263.228-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.503.478-09, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 20.09.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. **JUCESP** nº 44.393/20-9 em 23/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental – Sumaré S.A.

CNPJ/ME nº 21.460.839/0001-44 – NIRE 35.300.473.302

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020

Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 14:00 horas, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000. **Convocação:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental – Sumaré S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia:** Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem qualquer restrições, resolve: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e 2) aprovar, em função da destituição do Sr. **Cleber Elieser Ribeiro Salvi**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 19893403-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.391.068-56, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas da lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 23/04/2020, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor Presidente* – **Fernando Ariani Mangabeira Albernaz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP e CPF/ME sob o nº 931.993.418-53; e (ii) *Diretor* – **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP e CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) *Diretor* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048 e CPF/ME sob o nº 928.014.395-68. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Acionista:** BRK Ambiental Participações S.A. (representada por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas da Assembleias Gerais da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 43.644/20-0 em 22/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

CNPJ nº 10.531.501/0001-58 - NIRE 35.3.0036367-5

Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, Para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.

Ficam convocados os Titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) da 2ª (segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia, em Regime de Garantia Firme de Colocação para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("Debenturistas", "Emissão" "Debêntures" e "Companhia" respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula X da "Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A." celebrada em 09 de novembro de 2012, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada em primeira convocação, no dia 13 (treze) de março de 2020, às 10 horas, no endereço da Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (I) anuência prévia para realização de transferência do controle societário da Companhia, nos termos da Cláusula 6.1, item (x) da Escritura de Emissão, mediante a alienação das ações de emissão da Companhia e de titularidade da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR ao Infraestrutura Brasil Holding II S.A., ou ainda, por qualquer outro veículo controlado pelo Pátria Infraestrutura III Coinvestimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, conforme fatos relevantes divulgados pela Companhia, em 19 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019; e (II) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item (i) acima. **Informações Adicionais:** os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social da BR Partners Assessoria Financeira Ltda., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3355, 26º andar (para posterior arquivamento na sede social da Companhia, situada na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-59) ou ainda, a cópia eletrônica (PDF), encaminhada ao Agente Fiduciário por e-mail para assembleias@pentagonotrustee.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sua realização. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no interim da presente convocação e da Assembleia Geral. Bauru, 25 de janeiro de 2020. **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 28.10.2019, 15h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, São Paulo, SP. **Presença:** Totalidade dos membros. **Mesa:** Carlos Alberto Vieira - Presidente. Hiromiti Mizusaki - Secretário. **Deliberações aprovadas:** (i) pedido de renúncia do senhor *Rossano Maranhão Pinto*, ao cargo de Diretor Presidente, ocorrida em 25.10.2019, conforme carta de renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos; (ii) elegeram para o cargo de Diretor Presidente, o senhor *Alberto Corsetti*, brasileiro, casado, economista, RG 2.782.125 SSP/SP, CPF 035.871.508-34, com domicílio São Paulo/SP. O Diretor Presidente, ora eleito: 1) terá prazo de mandato até a 1ª RCA a realizar-se após a AGO de 2020, estendendo-se até a posse dos novos membros da Diretoria que serão eleitos naquela ocasião; e 2) não está impedido, na forma da lei, para o exercício do cargo ao qual foi eleito e preenche as condições previstas no Artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2.8.2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade, e somente será empossado em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais. **Conselho de Administração:** Carlos Alberto Vieira - Presidente, David Joseph Safra, Alberto Corsetti e Hiromiti Mizusaki - Membros do Conselho. JUCESP nº 4.769/20-0 em 06.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental – Limeira S.A.

CNPJ/MF nº 00.585.900/0001-48 – NIRE 35.300.141.849

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020

Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 11h00, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000. **Convocação:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental – Limeira S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia:** Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e 2) aprovar, em função da destituição do Sr. **Rodrigo Lopes de Freitas Leitão**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade RG nº 23.224.770-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.188.948-51, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira/SP, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 18/04/2021, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor* – **Fernando Ariani Mangabeira Albernaz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.993.418-53; e (ii) *Diretor* – **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP e CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) *Diretor* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Acionista:** BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A. e BRK Ambiental Participações S.A. (representadas por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Registrado sob o nº 45.995/20-6 em 20/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Forte Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70 - NIRE nº 35.3.0051294-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/11/2019

Data, Horário e Local: 18/11/2019, às 09hs, na sede no Município de SP/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente - Marco Antônio Raimundo, Secretário - Ubirajara Cardoso da Rocha Neto. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a alteração no número de Diretores da Companhia; (ii) a alteração na forma de nomeação de procuradores "*ad judicia*"; e (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das deliberações aprovadas. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos acionistas deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, por: (i) aprovar a alteração da composição da Diretoria, que passará a ter no mínimo 2 e no máximo 5 Diretores, de modo que o Artigo 22 do Estatuto Social passe a vigorar com a redação abaixo: ***"Artigo 22** - A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor de Compliance, um Diretor de Distribuição e dois Diretores sem designação específica, sendo possível a cumulação de cargos, contanto que não se caracterize nenhuma situação de conflito de interesses, sendo todos eleitos pelo Conselho de Administração."* (ii) aprovar a alteração na forma de nomeação de procuradores "*ad judicia*", que passarão a ser nomeados também por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: ***"Artigo 31** - É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o respectivo instrumento ser assinado por dois membros da Diretoria. Os instrumentos de procuração "ad judicia", além de poderem ser outorgados na forma anterior, também poderão ser assinados por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes específicos para tanto. **§Único:** As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad judicia", terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano."* (iii) tendo em vista as deliberações acima, a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as deliberações precedentes. O Estatuto Social, como passa a vigorar, integra esta ata consolidado na forma do Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. Nos termos do §2º do artigo 130 da Lei das S.A., fica autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Marco Antônio Raimundo - Presidente; e Sr. Ubirajara Cardoso da Rocha Neto - Secretário. São Paulo, 18/11/2019. **JUCESP** nº 4.437/20-2 em 09/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A.

CNPJ/ME nº 21.398.265/0001-60 – NIRE 35.300.472.829

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 16/12/2019

Data, Hora e Local: Aos 16/12/2019, às 11:00 horas, da forma virtual, na sede do acionista BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000 ("Companhia"). **Presenças:** Os membros do Conselho de Administração ("CA") da Companhia Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Luiz Eduardo Passos Maia e Sergio Garrido de Barros. **Mesa:** Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia: I) Matérias para deliberação:** Instalada a reunião, os membros do CA da Companhia, aprovaram, por unanimidade, a destituição do Sr. **Pablo Ferraço Andreão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.097.914-SPTC/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.073.317-82, do cargo de Diretor da Companhia. A Companhia agradece ao Diretor ora destituído pelo relevante serviço prestado, outorgando-lhe quitação pelos atos de gestão por ele praticado enquanto exerceu seu respectivo cargo. Como consequência, a composição da Diretoria da Companhia, com prazo de gestão até 12/11/2021, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor sem designação específica* – **Sergio Garrido de Barros**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0577520070-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.263.405-97; (ii) *Diretor sem designação específica* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68. **II) Encerramento da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 16/12/2019. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Conselheiros:** Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Luiz Eduardo Passos Maia e Sergio Garrido de Barros. Certifico que a deliberação aqui transcrita é fiel a original da Ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 43.110/20-4 em 21/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/01/2020 07:40:31.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD939481988842E56FA6BB
[Ticket: 40437553] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-11
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60647-0H0V;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000158
Fls ____
Proc. Nº 028/21
Ass. ____

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

comgás

CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17 - NIRE: 35.300.045.611

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás ("Companhia") a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral")** a ser realizada no **dia 24 de julho de 2020, às 10h00min**, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), conforme alterada, inclusive pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("ICVM 622"), sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Apreciação das contas dos Administradores e do relatório da Administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (ii) Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (iii) Ratificação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2019 e aprovação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2020; (iv) Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (v) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a homologação do resultado da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia; (vi) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (vii) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (viii) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (ix) Ratificação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício de 2019 e aprovação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2020. **1. Instruções Gerais:** A Companhia informa que, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) e as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, incluindo evitar a aglomeração de pessoas, realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da ICVM 622/20. Assim, a administração da Companhia recomenda que os seus acionistas optem pela participação por meio dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia nos termos da ICVM 481/09 e conforme instruções contidas no Manual e Proposta divulgados pela Companhia. A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota que permitirá que os acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazerem presentes fisicamente. A participação dos acionistas na Assembleia Geral está condicionada à apresentação dos documentos solicitados no Manual divulgado pela Companhia, de acordo com a forma de participação escolhida pelo acionista, que, conforme acima exposto, poderá optar por participar por meio eletrônico na plataforma digital ou por boletim de voto a distância. O sistema eletrônico para participação remota estará disponível para acesso a partir das 09:30h do dia 24 de julho de 2020. Por meio da plataforma digital, o acionista terá acesso ao vídeo da mesa e aos áudios de sala de conferência onde será realizada a Assembleia Geral e poderá manifestar-se via áudio. As orientações e os dados para conexão no sistema eletrônico, incluindo a senha necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail investidores@comgas.com.br, aos cuidados da Área de Relações com Investidores da Companhia, até o dia 22 de julho de 2020 (inclusive). Nesse mesmo e-mail os acionistas deverão enviar também os documentos indicados no Manual. Lembramos que, em razão do cancelamento da Assembleia Geral Ordinária prevista para ocorrer em 29 de abril de 2020 ("AGO Cancelada"), nos termos do Fato Relevante divulgado em 24 de abril de 2020, todos os documentos relacionados à AGO Cancelada ficam sem efeito, incluindo o boletim de voto a distância divulgado em 30 de março de 2020, e, portanto, não serão considerados para fins desta Assembleia Geral. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com Investidores da Companhia (ri.comgas.com.br), em observância ao parágrafo único do artigo 121, caput do artigo 133 e aos artigos 9º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, cópia do Manual e da Proposta da Administração, do boletim de voto a distância e dos documentos pertinentes às matérias que serão debatidas na Assembleia Geral. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 e alterações posteriores, e o prazo para sua solicitação é de até 48 (quarenta e oito) horas antes da referida Assembleia Geral, conforme estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 24 de junho de 2020.

Rubens Ometto Silveira Mello
Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO

CNPJ/MF nº 60.960.465/0001-16

ERRATA

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Diretoria da Fundação Visconde de Porto Seguro retifica o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, exclusivamente na modalidade digital, no dia 02 de julho de 2020, às 18 horas ("Assembleia"), por meio da disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os Conselheiros participem e votem na Assembleia, para incluir na ordem do dia em Assembleia Geral Extraordinária: (iii) eleger membro para a vaga no Conselho Curador da Fundação. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital de Convocação publicado em 20 de junho de 2020. São Paulo, 25 de junho de 2020. Marcos Alberto Sant'Anna Bitelli – Presidente.

TORONTO S.A. – DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ 31.485.344/0001-61 - NIRE 35.300.521.927-Companhia Fechada

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 05.02.2020

1. Data, Hora e Local: Em 05.02.2020, às 10h00, na sede de Toronto S.A. – Desenvolvimento e Participações ("Companhia"), localizada na Rua Capitão Antônio Rosa, nº. 409, 4º andar, salas 421, 423 a 425, 428, 430 e 432, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Augusto Valença de Oliveira e o Sr. Fábio Russo Corrêa, como secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) Tomar conhecimento da renúncia dos Srs. Maurício Quinze ao cargo de Diretor Presidente da Companhia e Pedro Henrique Somma Campos ao cargo de Diretor sem designação específica; e (ii) aprovar a eleição de seus respectivos substitutos. **5. Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no artigo 10, inciso (viii), do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: (i) Tomar conhecimento do pedido renúncia formulado pelos Srs. Maurício Quinze ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 31.12.2019 e, Pedro Henrique Somma Campos ao cargo de Diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia na presente data, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referidas funções; e (ii) Aprovar a eleição dos Srs. Pedro Henrique Somma Campos, brasileiro, solteiro, internacionalista, RG nº. 50.781.056-9 - SSP/SP, CPF/MF nº. 115.887.467-71, com endereço profissional na Rua Capitão Antônio Rosa, 409, 4º andar, sala 423, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e Luis Augusto Valença de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, RG nº. 02.226.229-99 - SSP/BA, CPF/MF nº. 254.751.535-68, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; ambos cujos mandatos se encerrarão na data prevista para término do mandato dos Diretores ora substituídos, ou seja, até 10.06.2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora eleitos aceitam sua nomeação, declarando neste ato terem conhecimento do artigo 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"), e alterações posteriores e consequentemente, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes. São Paulo/SP, 05.02.2020. Assinaturas: Luis Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e, Fábio Russo Corrêa, Secretário. Conselheiros: (1) Luis Augusto Valença de Oliveira; (2) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (3) André Luis Pereira Costa; (4) Fábio Russo Corrêa; e (5) Libano Miranda Barroso. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 01 às folhas 31 a 32. *Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa; Fábio Russo Corrêa - Secretário.* JUCESP nº 190.947/20-4 em 08.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CHRISTÓVÃO DA GAMA S/A

CNPJ/MF Nº 57.482.903/0001-73 – NIRE 3530001602-5

Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Participação e Votação a Distância

Em atendimento ao disposto no artigo 14 do Estatuto Social do Hospital e Maternidade Dr. Christóvão da Gama S/A, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 14:30h, do dia 24 de julho de 2020, a ser realizada sob a forma digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020. Considerando o estado de pandemia em razão do COVID-19, os senhores acionistas poderão participar e votar a distância, por videoconferência (via Teams Vier), conforme instruções e orientações específicas que serão disponibilizadas aos senhores acionistas, com antecedência. A Assembleia ora convocada terá a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2019. 2) Decidir sobre a destinação dos resultados apurados. 3) Acatar pedido de renúncia do Diretor Mauricio Pass de Barros Montilla. 4) Eleição dos membros da Diretoria. 5) Fixação da remuneração global anual da Diretoria. 6) Referendar ato da Diretoria de 02/03/2020, registrado na JUCESP em 01/06/2020, dando-se nova redação ao parágrafo único, do artigo 2º do Estatuto Social, para constar as alterações de composição de suas filiais e suas destinações, bem como informar o encerramento de algumas filiais. Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos referidos no item 1. Os eventuais representantes dos acionistas, quer sejam acionistas ou advogados, deverão apresentar procuração outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para comparecer à Assembleia Geral, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia. Informações adicionais e dúvidas poderão ser obtidas junto à Companhia, através do e-mail: patricia.daher@hmcg.com.br. Santo André, 22/06/2020. (a) Rodrigo Fernandes Teixeira Lopes - Diretor Superintendente. (24, 25 e 26/06/2020)

Pinara Reflorestamento e Administração S.A.

CNPJ nº 50.056.902/0015-13 - NIRE 35.300.042.794

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 18/03/2020

1. Presenças: da totalidade dos acionistas e representantes que compõem o Capital Social. **2. Deliberações:** Aprovadas por unanimidade e sem ressalvas as aquisições do Imóvel Rural denominado Fazenda Santa Lúcia, e a posse de um Imóvel Rural denominado Sítio Cachoeira, ambos sediados no Município de Ribeirão Branco/SP, bem como autorizar a diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação e conclusão da referida transação. São Paulo, 18/03/2020. Candido Gaya Loureiro de Mello - Presidente da AGE, Lauro Loureiro de Mello Filho - Secretário da AGE. JUCESP nº 196.092/20-6 em 08/06/2020. Gisela Simiema Ceschin- Secretária Geral.

S.A. Agro Industrial Eldorado

CNPJ: 61.288.674/0001-80 - NIRE: 35.300.035.178

Assembleia Geral Ordinária

São convocados os acionistas a se reunirem em AGO a realizar-se no dia 24/07/2020, às 9h, na sede social, na Rua Alonso Aliperti, 180 - 1º Andar, na Capital de SP, para deliberar sobre a matéria constante da ordem do dia: 1.Ordinária: a) Leitura, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; b) fixação das remunerações dos membros da diretoria; c) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Alonso Aliperti, 180 - 1º andar, os documentos previstos no artigo133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. SP, 23/06/2020. Caetano Aliperti - Diretor Presidente.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.063

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia, na forma da lei, a se reunirem em AGE a ser realizada às 10h00, do dia 03/07/2020, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, Ribeirão Pires-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberação acerca da extinção de filial localizada em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

Ribeirão Pires, 25 de junho de 2020.
Fabio Luiz Munhoz Mazzaro – Diretor Presidente
Richard Gonçalves Silva – Diretor Administrativo e Financeiro
(25, 26 e 27/06/2020)

VULCABRAS AZALEIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 50.926.955/0001-42 - NIRE 35.300.014.910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Em continuidade ao disposto no Fato Relevante publicado pela Companhia em 08 de abril de 2020, ficam novamente convocados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada às 10h00min, no dia 24 de julho de 2020, de modo exclusivamente digital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Aprovar a Outorga de Opção de Compra de Ações baseado em ações de emissão da Companhia, nos termos da proposta apresentada pela administração da Companhia e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 02 (dois) de março de 2020 ("Outorga"); (b) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações do item acima. **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e ou financeiras, inclusive parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (b) Deliberar sobre o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme Proposta da Administração; (c) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2020, conforme Proposta da Administração; (d) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (e) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração. **Informações Gerais:** • A Companhia informa que a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia. • Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, o acionista deve enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dri@vulcabras.com.br, até às 17:00 horas do dia 17 de julho de 2020. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio antes referido. • As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 estão à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (www.vulcabrasazaleiari.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br).

Jundiaí/SP, 24 de junho de 2020
Pedro Grendene Bartelle
Presidente do Conselho de Administração

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 28/02/2020

Data, Hora e Local: Em 28/02/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Beatriz Outeiro, Secretária da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. Ulisses Gomes Guimarães, Diretor sem designação específica da Companhia; (ii) conhecimento da renúncia do Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Ulisses Gomes Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246767-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252311448-86, conforme Termo de Renúncia ("Termo") de 17 de fevereiro de 2020 e arquivado na sede da Companhia; e (iii) aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de Diretor sem Designação Específica, do Sr. **Sandro Rogério da Silva Gamba**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24865811- SSP /SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.803.238-47, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarara que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Beatriz Outeiro - Secretária da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Beatriz Outeiro - Secretária. JUCESP nº 195.743/20-9 em 08/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

C.N.P.J.(M.F.) Nº. 48.812.848/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVOS/ERRATA

Contratada: Ellen C Bizerri Garcia EIRELI ME, Objeto: 90.000 quilos de sacos plásticos para lixo, Prazo: 15 meses; Pregão 8/20; Valor: R$ 535.500,00, Data: 23/06/20. ADITIVOS (reequilíbrio econômico financeiro):Auto Posto Executivo LTDA, Objeto: aquisição de etanol; Contrato: 51/19; Pregão 38/19; Data: 22/06/20; Valor: R$ 2,25/litro. Rede MM Combustíveis EIRELI, Objeto: aquisição de gasolina; Contrato: 8/20; Pregão 42/19; Data: 23/06/20; Valor: R$ 3,45/litro, ERRATA: O contrato 60/18, firmado com a Sartop Serviços de Topografia LTDA não foi prorrogado em 15/06/20, Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055, Presidente Prudente/SP, 23.06.20- Jorge A. Guazzi da Silva-Diretor Presidente.

Masiero Industrial S/A

CNPJ n.º 50.751.643/0001-45

Errata de publicação da Convocação Assembléia Geral Extraordinária

Na publicação realizada em 24/6/2020 neste jornal, no Caderno Empresarial, na página 47, onde se lê: "c) Eleição da diretoria para o triênio 2020/2022,", leia-se: "c) Eleição da diretoria para o triênio 2020/2023".

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/06/2020 07:44:33.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 40437569] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-12
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60648-W9E5;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000159 Fls Proc. Nº ___/22 Ass ___

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03/02/2020

Data, Hora e Local: Em 03/02/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 - Bloco A - Vila Olímpia, CEP 04543-011: (i) **Sandro Kohler Marcondes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 34819589 SSP /PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.322.749-00; (ii) **Vitor Ohtsuki**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23619545 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.300.018-00; e (iii) **Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.236.558-90. Restou consignado em ata que: (i) As eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) Os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca- Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 362.630/20-3 em 10/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Encalso Participações em Concessões S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF n.º 21.262.636/0001-70 - NIRE 35.300.471.776

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Aos 27/07/2020, às 10h00, na sede da Encalso Participações em Concessões S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: A reunião foi presidida pelo Sr. Mário Múcio Eugênio Damha e secretariada pela Sra. Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a renúncia do Diretor Presidente da Companhia; e (ii) a eleição de novo Diretor Presidente para a Companhia. Deliberações: Após análise dos itens constantes na ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram (i) aceitar a renúncia do Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **Rodrigo Shering Andrade**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº M.692.163 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 116.834.368-22, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) eleger o Sr. **Luis Augusto Olivares Moreno**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.540.502-12 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 960.004.458-72, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até 30/10/2020, sendo permitida a reeleição, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora eleito declara não ser impedido por lei especial, bem como não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis ou de administração de sociedades, nem tampouco foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conselheiros Presentes: Mário Múcio Eugênio Damha, Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto, Marco Aurélio Eugênio Damha e Maria Mônica Damha Athia. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Mário Múcio Eugênio Damha; Secretária: Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto. São Paulo, 27/07/2020. Mário Múcio Eugênio Damha - Presidente, Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto - Secretário. Conselheiros: Mário Múcio Eugênio Damha, Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto, Marco Aurélio Eugênio Damha, Maria Mônica Damha Athia. Diretor Eleito: Luis Augusto Olivares Moreno. Jucesp nº 359.121/20-2 em sessão de 08/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Madeira Energia S.A. - Mesa

CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41 - NIRE: 35.300.346.866

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, **em primeira convocação**, no dia 02 de outubro 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 6º andar, sala 2, Edifício Villa Lobos, a fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**: (i) eleição de novo membro do Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) instrução de voto da Companhia na condição de acionista da Santo Antônio Energia S.A. ("SAE"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis à eleição de novo membro do Conselho Fiscal da SAE. **Instruções Gerais:** Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato, na sede social da Companhia, nos termos do artigo 20, parágrafo único, do Estatuto Social, sob a referência "Assembleia Geral Extraordinária", com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização de Assembleia Geral. São Paulo, 16 de setembro de 2020. **Madeira Energia S.A. - Mesa. Daniel Faria Costa** - Presidente do Conselho de Administração.

IGM S.A.

CNPJ/MF nº 02.029.740/0001-86 - NIRE 35.300.501.195

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da IGM S.A. a se reunirem em AGO, na sede social, na Avenida Francisco Matarazzo, 1350, Torre II, térreo (parte), 4º andar e 5º andar (parte), Barra Funda, CEP 05001-100, São Paulo - SP, às 15h do dia 30/09/2020, para a seguinte ordem do dia: (1) Examinar, discutir e votar as contas da administração, o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados, relativos aos exercícios sociais concluídos em 2018 e 2019, cuja publicação foi efetivada no dia 27/03/2020 no DOESP e no Diário Comercial, às fls. 3 e 8, respectivamente; (2) Ratificar os atos praticados pelos administradores da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 2018 e 2019; (3) Eleger/reeleger os membros da Diretoria; e (4) outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 04/09/2020. Fernando Silva de Oliveira (Diretor).

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME: 11.721.921/0001-60 - NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 13/08/20

1. Data, Hora e Local: no dia 13/08/20, às 9h, por tele ou vídeo conferência, conforme autoriza o Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, por tele ou vídeo conferência, e a confirmação dos votos via correio eletrônico, nos termos do artigo 11, §5º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa: Presidente:** Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz; **Secretária:** Laura Hirata Garcia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) o resultado financeiro do 2º Trimestre de 2020; e (b) negociação de ações da própria emissão pela Companhia. **5. Deliberações:** Foram abertos os trabalhos da Reunião, tendo o presidente esclarecido aos conselheiros que a ata a que se refere esta Reunião será lavrada em forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestação e dissidências, na forma da lei. Os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1. Resultado do 2º Trimestre de 2020:** os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas e conforme parecer do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia (Anexo I), as informações financeiras referentes ao 2º Trimestre de 2020 encerrado em 30/06/20. **5.2. Aquisição de ações:** A aquisição de 4.533 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria, conforme detalhado no Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09, referente à negociação de ações de própria emissão (Anexo II), cuja redação é também ora aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 5.2.1. A celebração, pela Companhia, de *Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e Outras Avenças*, a serem firmados com os Srs. Alysson Rodrigo Ferreira e Anderson Murilo Ferreira, acionistas da Companhia, tendo por objeto, dentre outros aspectos, a dação de ações de emissão da Companhia em pagamento de créditos detidos pela Companhia em face dos mesmos, na forma das minutas examinadas pelos Conselheiros e arquivadas na sede social. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes. Nos termos do §5º do Artigo 11 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração assina esta ata pelos conselheiros que encaminharam declaração de voto por correio eletrônico. **Mesa:** Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz, Presidente; Laura Hirata Garcia, Secretária. **Conselheiros presentes:** Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz, Eduardo Luiz Wurzmann (p. Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz), Pawel Machlicol (p. Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz), Tarcisio José Massola Godoy (p. Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz), e Hugo Alberto Segre Junior (p. Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz). SP, 13/08/20. Mesa: **Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz** - Presidente; **Laura Hirata Garcia - Secretária.** JUCESP. Certifico o registro sob o nº 367.399/20-1 em 04/09/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cordeiro Cabos Elétricos S.A.

CNPJ/MF nº 14.197.209/0001-00 - NIRE nº 35.300.415.311

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10/8/20

10/8/20, às 10h, na sede da Companhia, reuniram-se a totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro; Secretário: Danylo Salgado. **Deliberações:** Fica aprovado, por unanimidade: (i) (a) que a Companhia contrate o Empréstimo com o Darby, por meio da celebração do Contrato de Empréstimo; (b) a emissão da Nota Promissória; (c) a celebração do (c.1) Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia; (c.2) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Tax Indemnity; (c.3) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Litígios; (c.4) Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Ações relativo às ações de emissão da Companhia, e respectiva averbação no Livro de Registro de Ações da Companhia; (c.5) Tax Indemnity Agreement; e (c.6) Supply Agreement; (ii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima; (iii) a autorização para que os representantes legais da Companhia a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização das garantias ora aprovadas; e (iv) a inclusão do §Único ao Artigo 10º, do Estatuto Social, de forma que as seguintes matérias somente possam ser implementadas mediante prévia deliberação e aprovação por escrito dos acionistas, com a consequente consolidação do Estatuto Social na forma do Anexo I: (a) autorização para transferência de quaisquer dos bens ou direitos da Companhia dados em garantia no âmbito do Contrato de Empréstimo; (b) emissão, constituição de gravame ou transferência de quaisquer Direitos de Participação Companhia, exceto pela emissão de ações ordinárias pela Companhia que sejam integralmente subscritas e integralizadas pelos acionistas. Para esses fins, "Direitos de Participação Companhia" significa com relação a Companhia, (1) ações ordinárias, preferenciais, quotas, units, bônus de subscrição, debêntures conversíveis ou qualquer outro valor mobiliário ou direito de participação societária de emissão de tal entidade, e (2) quaisquer direitos conversíveis em, permutáveis por, ou que outorguem ao respectivo titular o direito, pelo seu exercício, de adquirir ou subscrever qualquer um dos valores mobiliários referidos no item (1); (c) cisão, fusão, incorporação (incluindo de ações) ou fusão reversa envolvendo a Companhia; (d) mudança do tipo societário da Companhia; (e) término, renúncia a direitos ou realização de qualquer alteração ou celebrar qualquer aditamento ao Supply Agreement, (f) término, renúncia a direitos ou realização de qualquer alteração ou celebrar qualquer aditamento ao Tax Indemnity Agreement; e (g) a distribuição ou pagamento de direitos econômicos em desacordo com o disposto no Contrato de Empréstimo. **Encerramento:** Nada mais, foi aprovada e assinada por todos. Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro; Secretário: Danylo Salgado. Acionistas: Grupo GMC Participações S.A. - Allan Aires de Melo Cordeiro/Danylo Salgado; Grupo CMC Participações S.A. - Allan Aires de Melo Cordeiro/Danylo Salgado. JUCESP nº 363.421/20-6 em 10/9/20, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NEC Soluções de Segurança Cibernética Brasil S.A.

CNPJ Nº 00.417.120/0001-99 - NIRE: 35300463136

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27/07/2020

Em 27/07/2020, os Conselheiros de Administração da NEC Soluções de Segurança Cibernética Brasil S.A., com sede em São Paulo/SP, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos entre os presentes, com base no artigo 17 do Estatuto Social, reeleger para o período a encerrar em 26/07/2022, ou até a investidura de novos diretores, Yasushi Tanabe para Diretor Presidente e Ana Maria Ferraz do Amaral Raveglia Duarte para Vice-Presidente Executivo. O cargo de Diretor Geral de Operações permanecerá vago até posterior deliberação. Passa então a Diretoria da Sociedade a ter a seguinte composição: (A) Diretor Presidente: **Yasushi Tanabe**, CPF/MF 241.933.298-95, SISMIGRA da Polícia Federal F035249L; (B) **Vice-Presidente Executivo:** Ana Maria Ferraz do Amaral Raveglia Duarte, CPF/MF 046.785.098-44, RG 6.801.473-9-SSP/SP, a.a. Masazumi Takata, Hiroshi Obuchi, e Yasushi Tanabe. SP, 27/07/2020. **Roberto Felipe Klos - Secretário.** JUCESP nº 304.041/20-8 em 13/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Sofisa S.A.

CNPJ/ME nº 60.889.128/0001-80 - NIRE 35.300.100.638

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O **Presidente** do Conselho de Administração do Banco Sofisa S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas para se reunirem em AGE, a se realizar em 1ª convocação no dia 22 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na Alameda Santos 1.496, Jardim Paulista, Cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante na Ordem do Dia. **Ordem do Dia:** 1. Indicar e votar a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia. **Instruções Gerais:** (i) Os documentos relativos à Ordem do Dia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. (ii) Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGE a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia até 05 dias antes da realização da AGE, observado o disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e o Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 10.09.2020.

Gilberto Maktas Meiches - Presidente do Conselho de Administração

Universia Brasil, S.A.

CNPJ nº 04.127.332/0001-92 - NIRE 35.300.181.425

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 30/03/2020, às 16h, por conferência telefônica e na sede social da Universia Brasil, S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - 21º andar - Vila Olímpia - CEP 04543-011, São Paulo/SP. Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Sérgio Agapito Lires Rial, Presidente da Mesa. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade, Secretária da Mesa. Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos Conselheiros. Ordem do Dia: Deliberar sobre (1) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes; (2) a proposta de destinação dos resultados da Companhia; (3) a submissão à Assembleia Geral da Companhia da aprovação das matérias constantes dos itens precedentes; (4) a exoneração do Sr. Steven José Assis, Diretor Executivo da Companhia; (5) a eleição do Sr. Nicolas Vergara a cargo de Diretor Executivo da Companhia; e (6) a consolidação da composição da Diretoria Executiva da Companhia. Deliberações: Os Conselheiros, por unanimidade e sem restrições, deliberaram: (1) aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial e demais peças das demonstrações financeiras; (2) aprovar a proposta da destinação do lucro contábil apurado no exercício social encerrado em 31.12.2019, no valor de **R$ 444.307,40** para absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores; e (3) submeter as matérias objeto dos itens 1 e 2 à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril do corrente ano; (4) aprovar a exoneração do Diretor Executivo da Companhia, Sr. **Steven José Assis**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 1257169 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.789.038-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235/2.041 - Bloco A, 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011; (5) aprovar a eleição, para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Companhia com mandato complementar que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, do Sr. **Nicolás Vergara**, brasileiro, casado, bancário, titular da cédula de identidade RG nº 16.447.569-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.724.748-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235/2.041 - Bloco A, 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011. O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar incurso em crime algum que o impeça de exercer atividades mercantis, especialmente aqueles previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (6) aprovar a consolidação da composição da Diretoria Executiva da Companhia, a saber:

Diretoria Executiva	
Nome	**Cargo**
Anderson da Silva Pereira	Diretor Superintendente
Patricia Souto Audi	Diretora
Nicolás Vergara	Diretor

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, foi ela assinada pelos membros presentes. Mesa: Sérgio Agapito Lires Rial, Presidente da Mesa. Caroline Silvia Alves Nogueira Trindade, Secretária da Mesa. Conselheiros: Sérgio Agapito Lires Rial - Presidente; Álvaro de Yturriaga e Javier Roglá - Conselheiros. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 354.851/20-2 em 01/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

CNPJ/ME nº 10.760.260/0001-19 – NIRE 35.3.0036759-6

Código CVM nº 23310 – *Companhia Aberta*

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 24/06/2020

1. Data, hora e local: Realizada às 8:00 horas do dia 24/06/2020, na sede social da Companhia, na Rua das Figueiras, nº 501, 8º andar, Santo André-SP. **2. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 17, § 3º, do Estatuto Social. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Srs. Silvio José Genesini Junior (Presidente), Dan Ioschpe Matsuo (Vice-Presidente), Cristina Helena Zingaretti Junqueira, Eduardo de Britto Pereira Azevedo, Felipe Villela Dias, Flavio Uchoa Teles de Menezes e Henrique Teixeira Alvares, de forma remota, nos termos do Artigo 17, § 7º do Estatuto Social. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Silvio José Genesini Junior e secretariados pela Sra. Roberta Dias Ramos Queiroz. **5. Ordem do dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tomar conhecimento da renúncia de Diretor sem designação específica da Companhia. **6. Deliberação:** Os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia tomaram conhecimento da renúncia apresentada em 23/06/2020 pelo Sr. **Jacques Douglas Varaschim**, portador do RG nº 10.425.808-61 SSP/RS, e do CPF/ME nº 587.367.200-97, ao cargo de Diretor sem designação específica, para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração realizada em 04/07/2019, registrada perante a JUCESP sob nº 429.558/19-3, em sessão de 12/08/2019, com efeitos a partir de 16/07/2020. Os membros presentes do Conselho de Administração consignam que, em razão da deliberação acima, a partir de 16/07/2020, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros, todos com prazo de gestão até 02/01/2021: (i) **Leonel Dias de Andrade Neto**, portador do RG nº 2.735.214-54 SSP/BA, e do CPF/ME nº 291.547.615-68, como Diretor Presidente; (ii) **Maurício Teles Montilha**, portador do RG nº 11.785.317-3, SSP/SP, e do CPF nº 048.273.028-55, como Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; e (iii) **Ricardo Pinheiro Paixão**, portador do RG nº 14.184.925-3 SSP/SP, e do CPF nº 118.979.478-01, como Diretor sem designação específica. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, Santo André/SP, 24/06/2020. **Assinaturas: Mesa:** Silvio José Genesini Junior – Presidente, Roberta Dias Ramos Queiroz – Secretária, JUCESP – Registrado sob o nº 301.680/20-6 em 10/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

HOSPITAL SANTA HELENA S.A.

CNPJ/MF n.º 06.033.403/0001-13 - NIRE 35300189651

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas do Hospital Santa Helena S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no 24 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia na Rua Manoel Vaz, nº 59, cidade de Santo André, estado de São Paulo, CEP 09015-410, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Registrar a renúncia de Diretor da Companhia; (ii) Deliberar sobre a eleição de novo(s) membro(s) da Diretoria da Companhia; (iii) Homologar aumento de capital aprovado na AGOE de 25 de junho de 2020; (iv) Aprovar novo aumento de capital; e (v) Consolidação do Estatuto Social. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário pertinente que comprove a representação legal, conforme o caso: o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Santo André (SP), 16 de setembro de 2020

Leticia Leite Fernandes Augusto Rosas – Diretora Vice-Presidente

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 16/09/2020 06:04:40.
Nº de Série do Certificado: 06A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437584] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122183414810 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-13
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60649-FYHT;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000160
Fls
Proc. Nº 02/122
Ass

Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A.

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 57.746.455/0001-78 – NIRE 35.300.360.249

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29.4.2020

Data, Hora e Local: Em 29.4.2020, às 8h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 11º andar, Lado B, sala 1.102 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 28.2.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 278 a 283, e "Valor Econômico", páginas E31 a E34. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; 2) aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido de R$20.797.616,62, conforme segue: R$1.039.880,83 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$19.560.158,43 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$197.577,36 para distribuição como dividendos, o qual deverá ser pago até 31.12.2020; 3) registraram o pedido de renúncia, ao cargo de Diretor Gerente da Sociedade, formulado pelo senhor **Curt Cortese Zimmermann**, em carta desta data (29.04.2020), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito, consignando-se agradecimentos pelos serviços prestados; 4) elegeram para o cargo de Diretor da Sociedade, o senhor **Pedro Bosquiero Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. O Diretor eleito: a) preenche as condições previstas na Resolução Normativa nº 311, de 1º.11.2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; b) arquivou na sede da Sociedade, declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; e c) terá mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 20.4.2021, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2021. Em consequência, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2021, fica assim composta: **Diretor-Presidente: Manoel Antonio Peres**, brasileiro, divorciado, médico, RG 8.014.301.397/SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87; **Américo Pinto Gomes**, brasileiro, casado, securitário, RG 66.188.400-6/SSP-SP, CPF 749.510.847/91, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Flávio Bitter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/45, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretores: Pedro Bosquiero Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24; **Fabio Miranda Daher**, brasileiro, casado, securitário, RG 1.337.361-ES/SSP-ES, CPF 075.763.917-82, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Sylvio Roberto Alves Vilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.818.358-3/Detran-RJ, CPF 008.932.147/28; **Thais Jorge de Oliveira e Silva**, brasileira, casada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42, ambos com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487/97; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, casada, administradora de empresa, RG 20.310.424-9/SSP-SP, CPF 131.402.398/58, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; 5) fixaram o valor mensal individual de R$1.000,00 (mil reais) para remuneração do diretor eleito, enquanto permanecer no exercício de suas funções na Sociedade; 6) ratificaram, perante à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, as seguintes designações de Diretor responsável: Manoel Antônio Peres - pela Área Técnica de Saúde; Flávio Bitter - pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; e como Diretor de Relações com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; Vinicius Marinho da Cruz - pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pela representante da empresa KPMG Auditores Independentes, Inscrição CRC 1SP224130/O-0, senhora Érika Carvalho Ramos; aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Manoel Antônio Peres; Acionista: Bradesco Saúde S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Auditora: Érika Ramos Machado. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior - Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 344.252/20-6, em 26.8.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

JMBarreto Gestão e Participações Ltda.

C.N.P.J./M.F. nº 29.698.606/0001-46 - NIRE 35.235.172.981

Extrato da Reunião de Quotistas Realizada em 04/07/2019

Em 04/07/2019, às 10 h, na sede social, com a totalidade. 1) **Jose Fernando Ferreira Barreto**, RG 9.700.227-6 SSP/SP, CPF 116.795.808-09; 2) **Hebe Ferreira Barreto**, RG 922.226-1 SSP/SP, CPF nº 768.240.338-49; 3) **Pedro Silveira Ferreira Barreto**, RG nº 29.294.532-2 SSP/SP, CPF nº 220.214.638-50; 4) **Felipe Lebovits Barreto**, RG 38.227.081-2 SSP/SP, CPF 406.043.208-33; 5) **João Silveira Ferreira Barreto**, RG nº 29.294.533-4 SSP/SP, CPF 314.080.918-28; 6) **Adriana Lebovits Barreto**, RG 38.248.376-5 SSP/SP, CPF 406.043.218-05; 7) **Camila Ferreira Barreto Nogueira**, RG nº 5.900.963-9 SSP/SP, CPF 126.807.308-00; 8) **Renata Silveira Ferreira Barreto**, RG 44.290.575 SSP/SP, CPF 344.187.158-86; 9) **Eliana Silveira Ferreira Barreto**, RG 8.139.811-1 SSP/SP, CPF 151.586.368-09, 10) **Maria Cristina Ferreira Barreto**, RG 4.291.525 SSP/SP, CPF 678.825.958-53; **Mesa: Presidente: Sr. Renato de Oliveira Botton; Secretária: Sra. Maria Clara de Matos Ramalho. Deliberações Unânimes:** aprovam a Redução do Capital Social, restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios conforme detalhado acima: Apartamento nº 61, situado no 6º andar do Edifício Lucia, sito na rua Jacques Felix, nº 76, no 28º subdistrito Jardim Paulista, com área útil de 201,3750 m², a área comum de 96,3526 m², totalizando a área construída de 297,7276 m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 2.817%, e o direito a 2 vagas na garagem coletiva, situada no subsolo do edifício, para estacionamento de 02 veículos de passeio, em lugares indeterminados e alinhados sendo uma vaga para estacionamento de carro tipo pequeno e outra para estacionamento de carro tipo grande. Contribuinte nº 036.117.0086-1. Registrado perante o 4º Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 24.787. Nada mais. São Paulo, 04/07/2019. **Presidente: Renato de Oliveira Botton; Secretária: Maria Clara de Matos Ramalho.**

Banco Bradescard S.A.

CNPJ nº 04.184.779/0001-01 – NIRE 35.300.182.359

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 20.4.2020

Data, Hora, Local: Em 20.4.2020, às 8h30, na sede social, Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, parte, Bloco "D", Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06454-000. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 11.3.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 6, e "Valor Econômico", páginas E7 a E10. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 13.4.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no "*caput*" do artigo 7º, elevando de 2 (dois) para 3 (três) anos o prazo de mandato e reduzindo de 18 (dezoito) para 15 (quinze) o número máximo de membros da Diretoria. Em consequência, a redação do mencionado dispositivo passa a ser a seguinte, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 15 (quinze) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; II) reelegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-6/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-6/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Diretor Gerente: Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-6/SSP/SP, CPF 135.834.283/91; **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP/SP, CPF 074.432.258-61, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24; **Vinicius Urias Favarão**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50, ambos com domicílio na Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, Edifício Bradesco, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06454-000; e elegeram os senhores: **Diretores: Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; e **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os **Diretores reeleitos e eleitos:** 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023. III) fixaram para o exercício de 2020 a remuneração global, verba previdenciária e contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no valor total de até R$1.356.684,00, dos quais: (i) até R$414.000,00 como remuneração fixa e variável; (ii) até R$93.150,00 como contribuições ao INSS; e (iii) até R$846.544,00 para custeio do plano de previdência dos administradores. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. aa) **Presidente:** Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores André Rodrigues Cano e Cassiano Ricardo Scarpelli; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior - Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 348.157/20-1, em 28.8.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Track & Field CO S.A.

CNPJ/ME nº 59.418.806/0001-47

Extrato de Ata de Reunião de Conselho de Administração

Data/Hora/Local: 05/06/2020, às 12h30, na Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, 387, Edifício Juscelino Plaza, 8º e 9º andares, São Paulo/SP. **Convocação/Presença:** Dispensada, em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Richard Doern - Presidente; Ana Cláudia Felix do Nascimento - Secretária. **Ordem do Dia/Deliberações:** "Aprovadas por unanimidade": (i) a criação do Comitê de Varejo da Companhia, órgão de funcionamento não permanente e sem caráter estatutário de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, a ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, sendo 1 Coordenador do Comitê de Varejo, bem como a eleição dos seguintes membros para mandato unificado de 2 anos, sendo permitida sua reeleição por igual período, mediante investidura em ato próprio: (a) Ana Cláudia Ferreira de Moura, CPF/ME nº 147.834.238-22 e RG nº 26.486.452-8 SSP/SP; (b) Frederico Wagner, RG n.º 7.899.595-4 SSP/SP e CPF/ME n.º 088.088.628-52; (c) Ricardo Rosset, RG n.º 10.557.811 SSP/SP e CPF/ME n.º 132.832.148-75; (d) Alberto Dominguez Von Ihering Azevedo, RG n.º 18.997.453-9 SSP/SP e CPF/ME n.º 113.980.548-79; e (e) Richard Doern, RG nº 16.290.531-2 SSP/SP e CPF/ME nº 050.889.168-09, que ocupará o cargo de <u>Coordenador do Comitê de Varejo da Companhia</u>. (ii) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Varejo da Companhia, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivados na sede da Companhia; (iii) a fixação da remuneração dos membros do Comitê de Varejo da Companhia para o exercício social de 2020, sendo *(a)* para Ana Cláudia Ferreira de Moura, será devido o valor fixo bruto mensal no montante de R$ 72.041,00, considerando 13 parcelas anuais), recebendo especificamente no mês de junho/20 o equivalente a 75% da importância acima referida; e *(b)* em relação aos demais membros do Comitê de Varejo da Companhia, a remuneração deverá ser deliberada oportunamente. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 05/06/2020. **Mesa:** Richard Doern - **Presidente:** Ana Cláudia Felix do Nascimento - Secretária. **Conselheiros:** Richard Doern; Alberto Dominguez Von Ihering Azevedo; Frederico Wagner; Ricardo Rosset e Mario Mello Freire Neto. *JUCESP nº 364.325/20-7 em 11/09/2020.*

Advance Credit Securitizadora S.A.

CNPJ: 36.238.892/0001-00

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima

Aos 17/02/2020, na sede social, reuniram-se em Assembleia Geral, para deliberar sobre a constituição da **Advance Credit Securitizadora S.A.**, todos os fundadores e subscritores do capital inicial da aludida sociedade, a saber: (a) Ivaneide Conceição de Oliveira, CPF nº 066.904.888-04; e (b) Renato Stanley de Oliveira, CPF nº 132.777.868-69 e **Mesa: Ivaneide Conceição de Oliveira - Presidente; Renato Stanley de Oliveira - Secretário. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, como era de conhecimento dos presentes, a Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, na forma do disposto na Lei 6.404/76 sob a denominação de **Advance Credit Securitizadora S.A.**, com capital inicial de R$ 100.000,00, representado por 100.000 ações, sendo 50.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma e 50.000 ações preferenciais com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10%; Distribuição por subscritor: Guia Asset Participações Ltda. - 44%; Ivaneide Conceição de Oliveira - 27%; Renato Stanley de Oliveira - 20%; Renato Gennaro Gorga Neto - 9%. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos subscritores o Projeto do Estatuto, cujo texto foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes, sendo o mesmo transcrito a seguir: **1. Estatuto Social da Advance Credit Securitizadora S.A. - Artigo 1º - Advance Credit Securitizadora S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios. **Artigo 3º** - A Companhia tem sede à Rua dos Buritis, 128 Sala 211, Bloco A, CEP: 04321-902, no Município de São Paulo/SP. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 5º** - O capital social da Companhia, subscrito neste ato é de R$ 100.000,00, representado por 50.000 ações ordinárias nominativas 50.000 ações preferenciais, sendo que o valor de R$ 10.000,00 está totalmente integralizado. **Artigo 6º** - A administração da Companhia compete a Diretoria, e a fixação da remuneração compete à Assembleia Geral. **Artigo 7º** - A Diretoria será composta por 2 membros e poderá ser composta de no máximo de 5 (cinco) membros, sendo Diretor Presidente e Diretora de Relação com Investidores. O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos permanecendo nos seus cargos até a reeleição ou substituição. **Artigo 8º** - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitando os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 9º** - Compete ao Diretor Presidente e a Diretora de Relações com Investidores, sempre em conjunto: (a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (b) representar a Companhia junto aos seus investidores e acionistas; e (c) manter atualizado os registros necessários a Companhia; (d) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; instalar e presidir as reuniões da Diretoria; executar as operações e atividades da Companhia; implementação dos planos e orçamentos; representar a companhia perante terceiros;assinar carta de anuência; outorgar procuração com poderes específicos; analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; acompanhar a atividade social sob o prisma negocial; supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; realizar instrução bancária. **Artigo 10º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que funcionará em caráter não permanente. **Artigo 11º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, devendo ser convocada: (a) por iniciativa do Diretor Presidente; (b) pelo Conselho Fiscal; (c) pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **Artigo 12º** - É necessária a aprovação dos acionistas que representem no mínimo a metade do capital social com direito a voto para: a) as matérias listadas no artigo 136 da Lei nº 6.404/76; b) alterações deste Estatuto Social; c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação dos planos de opção da compra das ações; e) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; f) distribuição dos dividendos, em cada exercício em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei; g) aumento do capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas; h) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) da participação nos lucros da Companhia. **Artigo 13º** - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício. **Artigo 14º** - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% do lucro líquido do exercício. **Artigo 15º** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio. **Artigo 16º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 17º** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, terminada a leitura do Estatuto Social, foi eleita a Diretoria da Sociedade por um mandato de 3 anos. A Sra. Ivaneide Conceição de Oliveira acima qualificada, exercerá o cargo de Diretora Presidente e Renato Stanley de Oliveira, acima qualificado, exercerá o cargo de Diretor de Relação com Investidores da Companhia. Os diretores ora eleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes prescritos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Foi, a seguir, aprovada a remuneração global anual de até R$ 30.000,00 para os membros da Diretoria. Por fim, foi mencionado que poderá ser utilizado qualquer jornal de grande circulação para, juntamente com o "DOESP", proceder às publicações da sociedade. Nada mais tendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Nada mais. SP, 17/02/20. **JUCESP/NIRE S/A** sob o nº 3530055588-1 em 08/09/20. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03/07/2020

Data, Hora e Local: Em 03/07/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. João Marcos Pequeno De Biase como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de <u>Diretor sem Designação Específica</u>, do Sr. **João Marcos Pequeno De Biase**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 366980092 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 908.677.697-34, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarara que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Sra. (as) Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 380.439/20-7 em 17/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/09/2020 08:17:57.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 40437599] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122183414810 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615190122183414 8107-14
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60650-524Y;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000161

Fls

Proc. Nº 021/22

Ass

BANCO PAN S.A.

BANCO PAN

Companhia Aberta

CNPJ: 59.285.411/0001-13 · NIRE: 35.300.012.879

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26.03.2020

1. Data, Hora e Local: 26.03.2020, às 10h30min, na sede do Banco PAN S.A. ("Companhia"), na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100. **2. Convocação:** Realizada em conformidade com as disposições do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), por meio de Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 11, 12 e 13.03.2020 do Jornal Valor Econômico, nas páginas E3, E18 e E19, respectivamente; e nas edições dos dias 11, 12 e 13.03.2020 do DOESP, nas páginas 63, 89 e 134, respectivamente. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando 79,08% do capital social total da Companhia, sendo 100% do capital com direito a voto e 53,95% do capital social sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, constatado o quórum necessário à instalação desta ("AGE"), em observância ao disposto no artigo 125 da Lei das S.A.. **4. Mesa:** Presidente: Inácio Reis Caminha, Secretária: Camila Corá Reis Pinto Piccini. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Remanejamento de Membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) Autorização à Administração da Companhia à prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. **6. Deliberações:** Instalada a AGE, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do mapa de votação da AGE. Após exame, análise e discussão dos documentos apresentados nesta ocasião, os acionistas presentes deliberaram, sem ressalvas ou restrições, conforme mapa de presença e votação, o quanto segue: (i) Aprovaram o remanejamento do Sr. **Amos Genish**, israelense, casado, economista, RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DFP), CPF nº 009.194.169-60, residente e domiciliado na 2 Daleham Gardens, Londres, Nw3 5 DA, Reino Unido, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com consequente remanejamento do Sr. **Sérgio Cutolo dos Santos**, brasileiro, em união estável, economista, RG nº 5.680.952-1 SSP/SP, CPF nº 057.187.911-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133 para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia. Ato contínuo, aprovaram o remanejamento do Sr. **Amos Genish**, devidamente qualificado acima, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e aprovaram o remanejamento do Sr. **Pedro Duarte Guimarães**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8088253 IFP/RJ, CPF nº 016.700.877-00, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Resta consignado que o remanejamento dos Srs. Amos Genish, Sérgio Cutolo dos Santos e Pedro Duarte Guimarães, ora aprovados, serão aplicáveis para o mandato atualmente exercido, com vigência até a AGO da Companhia a realizar-se em 2021. Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia passará a ter a seguinte composição: O Sr. **Amos Genish** como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Pedro Duarte Guimarães** como Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **João Eduardo de Assis Pacheco Dacache** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Roberto Balls Sallouti** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Sérgio Cutolo dos Santos** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Alexandre Camara e Silva** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Fábio de Barros Pinheiro** como Membro Independente do Conselho de Administração, o Sr. **Fábio Soares de Miranda Carvalho** como Membro Independente do Conselho de Administração, o Sr. **Marcelo Adilson Tavarone Torresi** como Membro Independente do Conselho de Administração e o Sr. **Caio Megale** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGE realizada em 25.03.2020, cuja posse está condicionada a prévia homologação do Banco Central do Brasil, conforme regulamentação aplicável vigente. (ii) Autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Inácio Reis Caminha; e Secretária: Camila Corá Reis Pinto Piccini. Acionistas presentes: Caixa Participações S.A. – CAIXAPAR (representada por Gabriel Gustavo de Camargo); Banco BTG Pactual S.A. (representado por Rafael Massachi Prado Hosoi); Bonsucex Holding S.A. (representada por Gabriela Roller Curi); e Silvio Tini de Araújo (representado por Gabriela Roller Curi). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 26.03.2020. Inácio Reis Caminha - **Presidente**, Camila Corá Reis Pinto Piccini - **Secretária. JUCESP** nº 375.654/20-2 em 15.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 · NIRE 35.300.030.401

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraodinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 01 de outubro de 2020, às 14 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 1343, Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovar o aumento do capital social da Companhia a ser integralizado mediante o aporte de bens pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; 2) Ratificar a contratação da empresa avaliadora para emissão de laudo de avaliação dos bens a serem aportados ao capital social da Companhia, nos termos do artigo 8º da Lei das S.A.; 3) Aprovar o laudo de avaliação elaborado pela empresa avaliadora; e 4) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Participação na Assembleia** - Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 29 de setembro de 2020. Em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID19), a Companhia admitirá, em caráter excepcional, que os acionistas apresentem os documentos da representação necessários sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF, para o e-mail jursocietario@ultra.com.br. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos, bem como a sua validade e/ou necessidade de complementação. A Companhia reforça que observará as recomendações das autoridades nos cuidados adequados de segurança e higiene, que também deverão ser observados por todos os presentes, e ressalta seu comprometimento com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

Tabajara Bertelli Costa - Presidente

Hevea Empreendimentos Imobiliários Ltda.

NIRE 35.225.133.597 - CNPJ/MF nº 13.267.594/0001-43

Retificação da 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Publicada neste jornal na edição 19/03/2020, o qual constou: "a redução do capital social, de R$ 24.306.260,00 para R$ 500,00, sendo a redução de R$ 24.305.760,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, no valor de R$ 1,00 cada. (...) A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 500 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada." Sendo o correto:" a redução do capital social, de R$ 24.306.260,00 para R$ 14.804.260,00, sendo a redução de R$ 9.502.000,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, atualmente no valor nominal de R$ 1,00 cada. (...) A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 14.804.260 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada." Sócios: Even Construtora e Incorporadora S.A. e Evenpar Participações Societárias Ltda

Rede D'Or São Luiz S.A.

CNPJ nº 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.316.098 - Companhia Aberta

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral"), a se realizar em primeira convocação em 9 de outubro de 2020, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (1) a conversão de categoria B para categoria A do registro da Companhia de emissor de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ("Conversão de Categoria") e o consequente pedido de Conversão de Categoria perante a CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (2) a listagem da Companhia, a admissão à negociação das ações ordinárias de sua emissão e o ingresso no segmento especial de negociação denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ("Autorização de Listagem e Admissão à Negociação") e o consequente pedido de Autorização de Listagem e Admissão à Negociação, nos termos do Manual do Emissor, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (3) a reforma global do estatuto social da Companhia para (x) adaptá-lo aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado da B3; e (z) aprovar os ajustes e alterações detalhados na proposta da administração da Companhia, incluindo: (i) a alteração na redação do objeto social da Companhia, (ii) a alteração das competências exclusivas da Assembleia Geral, (iii) a alteração do número de membros que poderão compor o Conselho de Administração da Companhia, previsão de eleição de suplentes para o Conselho de Administração da Companhia, a alteração do prazo do mandato dos conselheiros, alteração da forma de representação e participação dos membros do Conselho de Administração em reuniões de tal órgão, a modificação da forma de convocação e instalação de reuniões do Conselho de Administração, bem como a competência da Assembleia Geral para eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. (iv) a alteração das competências do Conselho de Administração. (v) a alteração do número de diretores da Companhia, da forma de representação da Companhia e da forma de convocação e instalação de Reuniões de Diretoria, (vi) a aprovação de cláusula estatutária para proteção de dispersão acionária das ações ordinárias de emissão da Companhia. (4) a consolidação do estatuto social da Companhia, de forma a refletir as deliberações acima, caso aprovadas. (5) a eleição e/ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a eleição de Conselheiros Independentes, na forma do Regulamento do Novo Mercado da B3. (6) caso (i) venha a ser aprovada, pelo Conselho de Administração da Companhia, uma oferta pública inicial de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia ("IPO"); e (ii) seja necessário no âmbito de tal IPO, o empréstimo pela Companhia de ações ordinárias de sua emissão mantidas em tesouraria à instituição que vier a ser contratada para prestação de serviços de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no contexto do IPO. (7) a retificação e ratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de abril de 2018, para retificar o valor pago a título de juros sobre capital próprio pela Companhia. (8) com relação aos exercícios de sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, consignar a aprovação da remuneração anual global dos administradores da Companhia. (9) com relação ao exercício social a encerrar em 31 de dezembro de 2020, a ratificação da remuneração anual global dos administradores da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia realizada em 14 de abril de 2020. (10) a ratificação dos atos até então praticados pela administração da Companhia com relação às deliberações acima. (11) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima. Instruções Gerais: Nos termos do artigo 135, parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia. Os Acionistas interessados em acessar as informações ou sanar eventuais dúvidas com relação à Assembleia Geral e às matérias acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone (21) 3239-4770 ou por meio do *e-mail* otavio.lazcano@rededor.com.br. São Paulo, 24 de setembro de 2020. Jorge Neval Moll Filho - Presidente do Conselho de Administração.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 · NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 07/04/2020

Data, Hora e Local: Em 07/04/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de Diretor sem Designação Específica, do Sr. **Marcelo Augusto Dutra Labuto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 1345836/PCDF, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.238.061-53, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarara que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - **Presidente da Mesa.** Daniel Pareto - **Secretário da Mesa.** Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca- Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 362.509/20-2 em 11/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Tegma Gestão Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18 - N.I.R.E. 35.300.340.931

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 05.08.2020, às 10hs, na sede, Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, São Bernardo do Campo/SP. **Convocação:** Transmitido por meio eletrônico aos conselheiros no dia 30.07.2020. **Presenças:** membros em exercício do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Secretário: Fernando Luiz Schettino Moreira. **Deliberações Aprovadas:** Foi feita apresentação acerca das Informações Trimestrais referentes ao período encerrado em 30.06.2020. Manifestaram-se favoravelmente à divulgação das Informações Trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.06.2020. **Encerramento:** Nada mais. São Bernardo do Campo, 05.08.2020. Membros: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; Evandro Luiz Coser; Fernando Luiz Schettino Moreira; Orlando Machado Júnior; Mário Sérgio Moreira Franco; e Décio Carbonari de Almeida. JUCESP nº 345.486/20-1 em 27.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ágora Corretora de Seguros S.A.

CNPJ nº 14.560.304/0001-18 – NIRE 35.300.543.360

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 22.4.2020

Data, Hora e Local: Em 22.4.2020, às 10h10, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 21.2.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial 2, páginas 40 e 41, e "Valor Econômico", páginas E7 e E8. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.4.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o capital social no valor de R$200.000,00, elevando-o de R$6.500.000,00 para R$6.700.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "*caput*" do artigo 6º do Estatuto Social, a qual passa a ser a seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), dividido em 766.274 (setecentas e sessenta e seis mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; II) aprovaram a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2019 no valor de R$507.860,19, conforme segue: R$25.393,01 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$361.850,38 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$120.616,79 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser pago até 30.6.2020; **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauthi. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Eurico Ramos Fabri; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Eurico Ramos Fabri; Auditor: Carlos Massao Takauthi. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 263.188/20-0 em 31.7.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

OXE Participações S.A.

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.258

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31/08/2020

Data, Hora e Local: em 31/08/2020, às 9h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Tulio Azevedo Machado; Secretário: Nilton Bertuchi. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** (I) Manifestar-se favoravelmente à proposta de emissões públicas de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional real e fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços, a serem ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009 ("Debêntures"), pelas subsidiárias da Companhia, quais sejam: (i) Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Bonfim"); (ii) Cantá Geração e Comércio de Energia S.A. ("Cantá"); (iii) Pau Rainha Geração e Comércio de Energia S.A. ("Pau Rainha"); e (iv) Santa Luz Geração e Comércio de Energia S.A. ("Santa Luz" e, quando em conjunto com Bonfim, Cantá e Pau Rainha, as "Subsidiárias", e cada uma das "Subsidiárias" isoladamente, uma "Subsidiária"), no valor total de até R$ 20.000.000,00 por Subsidiária ("Emissão" e, de forma conjunta, "Emissões"), compreendendo uma captação total de R$ 80.000.000,00 no âmbito das Emissões, conforme Anexo I. Cada Emissão será realizada em 2 séries, sendo a primeira série de cada uma das Emissões no valor de até R$ 10.000.000,00, e a segunda série de cada uma das Emissões no valor de até R$ 10.000.000,00. Os recursos captados por meio das Emissões serão destinados ao fluxo de caixa de cada uma das Subsidiárias, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de infraestrutura, que consiste no desenvolvimento e construção das usinas térmicas à base de biomassa e das respectivas instalações de geração, pertencentes a cada uma das Subsidiárias. (II) Manifestar-se favoravelmente à outorga de garantias em benefício dos debenturistas, de forma a viabilizar as Emissões, consistentes de: (*a*) Fiança da Companhia em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, obrigando-se, como principal pagadora e devedora solidária, por todos os valores devidos pelas Emissoras Subsidiárias nas Emissões ("Fiança"); (*b*) Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão de cada Subsidiária, detidas pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de ações a serem firmados no âmbito de cada uma das Emissões ("Alienação Fiduciária"); e (*c*) Cessão fiduciária, pelas Subsidiárias, de recebíveis oriundos dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativos ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, celebrados entre cada Subsidiária e Roraima Energia S/A em 28/02/2020, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de cessão fiduciária de recebíveis a serem firmados pelas Subsidiárias no âmbito de cada Emissão ("Cessão Fiduciária"). (III) Manifestar-se favoravelmente sobre a submissão à Assembleia Geral de cada Subsidiária da proposta de contratação, às expensas de cada Subsidiária, no âmbito das respectivas Emissões, das instituições: (a) Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ/ME nº 13.673.855/0001-25, como instituição coordenadora de cada Emissão, assim como banco liquidante; e (b) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ/ME nº 15.227.994/0004-01, representando a comunhão de titulares das Debêntures e também atuando como agente escriturador. Em razão das deliberações contidas nos itens (i) a (iii) acima, submeter à Assembleia Geral, a aprovação das Emissões, da outorga da Fiança pela Companhia, da Alienação Fiduciária a ser realizada pela Companhia e da Cessão Fiduciária a ser realizada pelas Subsidiárias. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 31/08/2020. Mesa: **Tulio Azevedo Machado** – Presidente; **Nilton Bertuchi** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 365.512/20-5 em 14/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Pancetti Participações S.A.

CNPJ/MF nº 11.892.101/0001-30 – NIRE 35.300.454.375

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de julho de 2020, às 11:00 horas – Certidão

JUCESP – Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 378.604/20-0 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/09/2020 08:53:23.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4318DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437813] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-15
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60651-NEW5;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000162
Fls
Proc. Nº 02/122
Ass

Ascenty Holding Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 39.831.312/0001-82 – NIRE 35.300.559.461

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/12/2020

1. Data, Hora e Local: 21/12/2020, às 10:00 hs., na sede social da Companhia, na Rua Iaiá nº 150, conjunto 82, sala 03, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão de estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), mediante a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Sr. Gabriel Nascimento Pinto, Presidente; Sr. André Neris de Souza, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação acerca da proposta de aumento do capital social da Companhia. **5. Deliberações (conforme Ordem do Dia):** As acionistas deliberaram e aprovaram unanimemente a proposta de aumento do capital social da Companhia. Desta forma, o capital social da Companhia é aumentado de R$ 10.000,00 para R$ 1.301.644.839,00, aumento este no valor de R$ 1.301.634.839,00, mediante a emissão de 718.397.261 ações ordinárias e de 542.993.796 ações preferenciais todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, pelo preço de emissão de R$ 1,031904 cada, definido com base no Artigo 170, § 1º da Lei das S.A.. Tal aumento de capital foi totalmente subscrito por todas as acionistas da Companhia e pela Ascenty Holdings, L.P., sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.606.628/0001-30, com sede na Cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, em 1209 Orange Street, neste ato representada pelo seu procurador abaixo assinado e que ora ingressa na Companhia. As acionistas da Companhia renunciaram ao direito de preferência que tinham para subscrever as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas pela Ascenty Holdings, L.P.. O valor de R$ 1.301.634.839,00 foi integralizado a título de aumento efetivo de capital social (sendo que o valor de R$ 0,45 foi desprezado) e o valor de R$ 3.400.406.079,00 foi integralizado a título de ágio e será registrado na conta de reserva de ágio da Companhia para futuro aumento de capital social (sendo que o valor de R$ 0,19 foi desprezado). As ações ordinárias e as ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas foram integralizadas mediante a conferência para a Companhia das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que cada acionista da Companhia e a Ascenty Holdings, L.P. detêm no capital social da Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.743.550/0001-42, com sede na Cidade de Vinhedo-SP, na Avenida João Batista Nunes nº 50, sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, ("Ascenty Data Centers"), de acordo com o Boletim de Subscrição que consta do Anexo I à presente Ata. As ações ordinárias e as ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, ficam distribuídas entre as acionistas de acordo com as disposições que constam do Anexo II à presente Ata. Em razão do aumento do capital social da Companhia, as acionistas unanimemente aprovaram a seguinte nova redação para o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia: "Artigo 5º. O capital social é de R$ 1.301.644.839,00, dividido em 718.407.261 ações ordinárias e em 542.993.796 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. (...)". **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Acionistas presentes:** Stellar Canada Holding, LLC, neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; Digital Stellar Sub, LLC, neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; Data Infrastructure Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, neste ato representado por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., por José Alexandre Machado Costa e Felipe Escamilla Rocha; e Ascenty Holdings, L.P., neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto. A presente é cópia fiel da ata a ser lavrada em livro próprio. São Paulo, 21/12/2020. **Assinaturas:** Gabriel Nascimento Pinto – Presidente; André Neris de Souza, Secretário. Stellar Canada Holding, LLC, por Gabriel Nascimento Pinto – Procurador; Digital Stellar Sub, LLC, por Gabriel Nascimento Pinto – Procurador; Data Infrastructure Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p.p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., por Esteban Fornasar – Diretor, Bruno Henrique Lopez Lima – Procurador; Ascenty Holdings, L.P., por Gabriel Nascimento Pinto – Procurador. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 2.081/21-0 em 07/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Smart Home Comércio e Locação de Equipamentos S.A.

CNPJ/ME nº 02.636.712/0001-27 – NIRE 35.300.535.731

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/03/2020

Data, Hora e Local: Aos 30/03/2020, às 13h00, na sede da Companhia, na Rua Tenente Pena, nº 156, Bom Retiro, São Paulo-SP. **Mesa:** Eduardo Carvalho Bernardo de Oliveira – Presidente; e Rodrigo Laranjeira Braga Borges – Secretário. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e (ii) a substituição de **Vitor Augusto Gerbelli** por **Kai Van Hooff** como membro do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes:** Após reverem e discutirem os assuntos previstos na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes à Assembleia decidiram, por unanimidade, o seguinte: (a) Determinar ao senhor secretário da mesa que a lavratura da ata desta assembleia se faça na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. (b) Aprovar a eleição do seguinte membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato a se encerrar em 22/05/2022, ou até que os Acionistas decidam pela sua substituição, a saber: **Kai Van Hooff**, portador da RNM F055271-G, e do CPF/ME nº 097.564.631-12, em substituição a: **Vitor Augusto Gerbelli**, portador do RG nº 27.583.069-6, e do CPF/ME nº 303.342.188-10. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 30/03/2020. Mesa: Assinaturas: Eduardo Carvalho Bernardo de Oliveira – Presidente; Rodrigo Laranjeira Braga Borges – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 538.436/20-3 em 18/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

MJI Participações e Consultoria S/A

CNPJ em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 31 de Julho de 2020

Extrato para publicação – artigo 13, § 3º da Lei n. 6.404/76 – Data: 31.07.2020, às 10,00 horas; Local: Rua Tabapuã, 841, 4º andar, s/404, São Paulo; Subscritores: Manoel Inácio Pereira, Jefferson Macedo Pereira e Ignácio Theodoro Pereira Neto; Mesa Diretora: Presidente: Manoel Inácio Pereira e Secretário: Jefferson Macedo Pereira; Deliberações: A Assembleia aprovou a constituição de uma sociedade anônima, cujo Estatuto Social esteve assim redigido: Artigo 1º - Denominação: MJI Participações e Consultoria S/A; Artigo 2º - Sede social à Rua Tabapuã, nº 841, 4º andar, s/404, São Paulo; Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas – holding de instituição não financeira - CNAE – 64.62.0-00; Artigo 5º - O capital social é de R$ 1.139.401,00, representado por 1.139.401 de ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal; Artigo 7º - Diretoria composta de três membros, da um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Secretário, com mandato de três anos; Artigo 10 - Compete ao Diretor Presidente isoladamente, administrar todos os negócios sociais; Artigo 15 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos os seguintes Diretores: Diretor Presidente: Manoel Inácio Pereira; Diretor Vice-Presidente: Jefferson Macedo Pereira e Diretor Secretário: Ignácio Theodoro Pereira Neto, que tomaram posse nos seus respectivos cargos. Os Diretores eleitos declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores, São Paulo, 30 de junho de 2020; Presidente: Manoel Inácio Pereira e Secretário: Jefferson Macedo Pereira; Subscritores: Manoel Inácio Pereira, Jefferson Macedo Pereira e Ignácio Theodoro Pereira Neto. Registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.556.082, em sessão de 28.08.2020.

Camil Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03 - NIRE 35.300.146.735

Companhia Aberta

Extrato de Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 03 de Dezembro de 2020

1. Data, hora e local: Aos 03 de dezembro de 2020, às 8:30 horas, por videoconferência, nos termos do Estatuto Social de Camil Alimentos S.A. ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo eles, os senhores Jairo Santos Quartiero ("Sr. Jairo Quartiero") Presidente do Conselho de Administração, Jacques Maggi Quartiero ("Sr. Jacques Quartiero"), Thiago Maggi Quartiero ("Sr. Thiago Quartiero"), Carlos Alberto Júlio ("Sr. Carlos Júlio"), José Antônio do Prado Fay ("Sr. José Fay"), Piero Paolo Picchioni Minardi ("Sr. Piero Minardi") e Rodrigo Tadeu Alves Colmonero ("Sr. Rodrigo Colmonero"). Participaram, ainda, como convidados da reunião, os senhores Luciano Maggi Quartiero ("Sr. Luciano Quartiero"), Diretor Presidente da Companhia, Flavio Jardim Vargas ("Sr. Flavio Vargas"), Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jairo Santos Quartiero, que convidou o Sr. Flavio Jardim Vargas para secretariá-los. **4. Ordem do dia:** (i) Declaração de Juros sobre Capital Próprio; e (ii) Declaração de dividendos intermediários. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após o exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **5.2.** Juros Sobre Capital Próprio: Diante do saldo de Lucro Acumulado do Exercício constante no balanço da Companhia de Agosto/2020, declarar juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, imputados líquidos de imposto de renda ao valor do dividendo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2021, no valor bruto de R$20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), equivalente a R$ 0,054356334 por ação ordinária (excluindo ações em tesouraria), que serão pagos em 12 de janeiro de 2021, com retenção de imposto de renda na fonte, excetuados desta retenção os acionistas pessoas jurídicas que comprovem ser isentos ou imunes. Os juros sobre capital próprio serão pagos aos detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data-base de 29 de dezembro de 2020, por intermédio da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, de forma que as ações passarão a ser negociadas ex-juros sobre capital próprio a partir de 30 de dezembro de 2020, inclusive. O procedimento para pagamento dos juros sobre capital próprio ora declarados será esclarecido em Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia. **5.3.** Dividendos intermediários: Diante do saldo da Reserva de Retenção de Lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2020 e saldo remanescente do Lucro Acumulado do Exercício constante no balanço da Companhia de Agosto/2020, declarar dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e nos inciso "(iv)" do artigo 21 e Parágrafo 2º do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, imputados ao valor do dividendo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2021, no montante total de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) equivalente a R$ 0,407672505 por ação ordinária (excluindo ações em tesouraria), que serão pagos em 18 de dezembro de 2020. Os dividendos serão pagos aos detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data-base de 08 de dezembro de 2020, por intermédio da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, de forma que as ações passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 09 de dezembro de 2020, inclusive. O procedimento para pagamento dos dividendos ora declarados será esclarecido em Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Jairo Santos Quartiero - Presidente; e Flavio Jardim Vargas - Secretário. Conselheiros Presentes: Jairo Santos Quartiero, Jacques Maggi Quartiero, Thiago Maggi Quartiero, Carlos Alberto Júlio, José Antônio do Prado Fay, Piero Paolo Picchioni Minardi e Rodrigo Tadeu Alves Colmonero. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 03 de dezembro de 2020. **Mesa:** Jairo Santos Quartiero - Presidente; Flavio Jardim Vargas - Secretário. **JUCESP** nº 24.320/21-3 em 12/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião da Diretoria Executiva

Data, Horário e Local: 14/12/2020, às 10h, na Sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - CEP 04543-011. Presença: Presentes, nos termos do §3º do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, os membros da Diretoria Executiva sob a presidência do Sr. Carlos Rey de Vicente, Diretor Presidente, que convidou a mim, Rafael Tridico Faria para secretariar a reunião, nos termos do §2º do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. Ordem do Dia: Deliberar sobre a alteração do endereço da sede social da Companhia. Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros da Diretoria Executiva da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer restrições, tomaram ciência da alteração do endereço da a sede social da Companhia da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04543-011 para Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, em razão do desmembramento do contribuinte individual perante a prefeitura municipal de São Paulo. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes. Mesa: Carlos Rey de Vicente - Presidente da Mesa; Rafael Tridico Faria - Secretário da Mesa. Diretores presentes: Alessandro Tomao, Carlos Rey de Vicente, Ede Ilson Viani, Juan Sebastian Moreno Blanco, Mário Roberto Opice Leão, Amancio Acúrcio Gouveia e Reginaldo Antonio Ribeiro. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Rafael Tridico Faria** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 550.689/20-1 em 28/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dez Asas Participações S.A.

CNPJ Nº 17.456.871/0001-17 - NIRE 35.3.0044785.9

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2020.

Data, Hora e Local: 31 de julho de 2020, às 12:00 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, Jardim Paulistano, nesta Capital. **Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, uma vez que se encontra presente a totalidade de seus acionistas, conforme assinaturas apostas em livro próprio. **Composição da Mesa:** Presidente: **André Petrich Mellão**, Secretário: **Marcos Mellão Alves de Lima. Ordem do Dia:** (1) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, publicadas na forma da lei; (2) destinação do resultado do exercício. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes:** 1. aprovados, sem emendas ou ressalvas, com a abstenção dos legalmente impedidos, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. **2.** tendo em vista o resultado do exercício, restou prejudicada a matéria relativa ao item "(2)" da ordem do dia; **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 31 de julho de 2020. **André Petrich Mellão** - Presidente da Mesa, **Marcos Mellão Alves de Lima** - Secretário. **Acionistas: E. Mellão Participações Ltda.** - p.p. José Artur Lima Gonçalves; **ME. Mellão Participações Ltda.; Maria Eudóxia Mellão Figueiredo Atkins; Renata de Tomasi Mellão** - p.p. André Petrich Mellão; **André Petrich Mellão; R. Mellão Participações Ltda.** - p.p. Gabriela Mellão Alves de Lima; **Gabriela Mellão Alves de Lima; Sérgio Mellão Figueiredo; Frederico Mellão Alves de Lima; Marcos Mellão Alves de Lima.** Registrada na JUCESP sob o nº 543.868/20-5 em 21/12/2020.

Brain Soluções de Tecnologia Digital S.A.

CNPJ/ME nº 34.849.124/0001-68 - NIRE 35300554396

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/12/2020

Data, Hora e Local: 01/12/2020, às 9h, na sede social. **Presença:** Acionistas representando 100%. **Convocação e Publicações:** Dispensadas. **Mesa:** Presidente: Renato Wihby Girotto. Secretário: Guilherme de Almeida Costa. **Deliberações: 1. Transferência das ações de Thiago Magalhães Zampieri e Startup Farm Investimentos S.A.** 1.1. Os acionistas decidiram, por unanimidade e sem ressalvas ratificar as seguintes transferências de ações da Companhia, devidamente registradas nos seus livros societários: a. Transferência das **357.757** ações preferenciais Classe A da **Startup Farm Investimentos S.A.** ao acionista **Renato Wihby Girotto**, cujos termos e condições constam de instrumento particular firmado entre as partes; e b. Transferência das **402.732** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de **Thiago Magalhães Zampieri** ao acionista **Renato Wihby Girotto**, cujos termos e condições constam de instrumento particular firmado entre as partes. 1.2. À exceção do comprador Renato Wihby Girotto, todos os demais acionistas declaram que não exerceram eventual direito de preferência do qual pudessem ser titulares. **2. Conversão de ações preferenciais Classe A em ações ordinárias e extinção da Classe A das ações preferenciais.** 2.1. Os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a transformação de **357.757** ações preferenciais Classe A nominativas, sem valor nominal, de titularidade de Renato Wihby Girotto em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 2.2. Ademais, os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, extinguir a Classe A das ações preferenciais da Companhia, permanecendo apenas a Classe B de ações preferenciais. **3. Aprovação das contas da administração.** 3.1. Os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar, sem reservas ou restrições, as contas dos administradores referentes aos exercícios encerrados em 31/12 de 2019 e 2020 até a presente data. 3.2. Todos os acionistas declaram que tiveram acesso aos documentos aprovados de maneira prévia à assembleia e que estão cientes e de acordo com seu conteúdo. **4. Emissão de Ações e Aumento de Capital:** 4.1. Os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por **emitir 1.555.463** ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 0,32, totalizando **R$ 497.748,16**, as quais serão subscritas e integralizadas por Renato Wihby Girotto na forma do boletim de subscrição. **4.2.** O capital social atual da Companhia no valor de **R$ 51.108,08** será aumentado em **R$ 15.555,46**, passando a ser de **R$ 66.663,54** e os restantes **R$ 482.192,70** serão destinados à reserva de capital prevista no artigo 182, §1º, 'a', da Lei das S.A.. 4.3. O capital social da Companhia passa a ser dividido em **6.666.271** ações, sendo **5.133.028** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e **1.533.243** ações preferenciais Classe B nominativas, sem valor nominal. 4.4. A seguir os acionistas fazem constar o resumo do aumento de capital social realizado: a. **Valor atual do capital social:** R$ 51.108,08; b. **Valor a ser aumentado no capital social:** R$ 15.555,46, sendo o valor restante do preço total de emissões das ações, no montante de R$ 482.192,70, destinado à reserva de capital prevista no artigo 182, §1º, 'a', da Lei das S.A.; c. **Valor final aumentado do capital social:** R$ 66.663,54. 4.5. Todos os acionistas declaram que renunciaram eventual direito de preferência que poderiam ter para subscrição das referidas ações emitidas. 4.6. Diante de todas as deliberações realizadas nesta ata, o quadro societário da Companhia passa a viger da seguinte forma: **Acionistas - Número de ações ordinárias - Número de Ações Preferenciais Classe B - % do capital da Companhia:** Renato Wihby Girotto - 3.724.490 - - - 55,87; Guilherme de Almeida Costa - 1.408.538 - - - 21,13; Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - - - 1.533.243 - 23,00; **Total - 5.133.028 - 1.533.243 - 100%. 5. Aprovação do Novo Estatuto Social da Companhia Atualizado:** Por unanimidade. **Encerramento:** Foram encerrados os trabalhos. Presidente: Renato Wihby Girotto. Secretário: Guilherme de Almeida Costa. Acionistas: Renato Wihby Girotto; Guilherme de Almeida Costa; Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representada por sua gestora SP Ventures Gestora de Recursos Ltda. **Renato Wihby Girotto - Presidente; Guilherme de Almeida Costa** - Secretário. **JUCESP** nº 24.461/21-6 em 13/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Otima – Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano S.A.

CNPJ Nº 17.104.815/0001-13 – NIRE 35300446747

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Data, hora e local: Realizada no dia 23 de dezembro de 2020, às 15:00 horas, de forma virtual. **Presenças:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*, Maria Raquel Sartori de Toledo Aguiar e Paulo Saad Jafet. Ausente o Conselheiro Paulo José Dinis. **Mesa:** Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*; Sthefany Toledo Fuoco Simioni, *Secretária*. **Ordem do dia: I) Matérias para deliberação:** Ratificação da celebração de Contrato de Contragarantia para prestação de fiança bancária entre o Banco Alfa de Investimento S.A. e a Companhia e a acionista RuasInvest Participações S.A., esta última na qualidade de devedora solidária, assinado no dia 18.12.2020, no valor de R$ 5.520.506,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e seis reais), com vencimento em 21.12.2021, cuja comissão fixada é de 2,50% a.a. sobre o valor da fiança, para fins de cumprimento de obrigação contratual prevista no âmbito do financiamento obtido pela Companhia junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; **II) Matérias de interesse da companhia:** Nada a registrar. **Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada conforme, assinada por todos os presentes, pela Presidente e pela Secretária da Reunião. São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2020. **Mesa:** Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*; Sthefany Toledo Fuoco Simioni, *Secretária*. **Conselheiros:** Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*; Maria Raquel Sartori de Toledo Aguiar e Paulo Saad Jafet. Certifico e dou fé de que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2020. **Mesa:** Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*, Sthefany Toledo Fuoco Simioni, *Secretária*. ■ *JUCESP. Registro nº 25.042/21-0, em 12.01.2021. Gisela Simiema Ceschin, Secretária-geral.*

Zelar Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF: 60.233.426/0001-17 - NIRE 35.300.124.171

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Hermínia Aparecida Pellegrini Zegaib, brasileira, casada, RG nº 2.485.475, CPF/MF nº 205.407.618-00, residente e domiciliada na Rua Mondego nº 47, Ibirapuera, São Paulo/SP ("Hermínia"), na qualidade de acionista, titular (usufrutuária) de ações correspondentes a 50% do capital social de Zelar Empreendimentos e Participações S.A. ("Zelar"), na forma do artigo 123, § único, alínea "c", da Lei 6.404/76, convoca os acionistas a se reunirem em AGO, em 1ª convocação, em 04/02/2021, às 15hs, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP[1]; e, em 2ª convocação, em 10/02/2021, no mesmo local, a fim de deliberarem: (1) Examinar, discutir e votar as contas da administração, exercida pelo Diretor Presidente, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido (se houver) relativo ao exercício encerrado em 31/12/2019; (3) Eleger os membros da administração para os cargos de Diretor Presidente e Vice Presidente, tal como previsto no artigo 9º do estatuto social; e, no âmbito dessa eleição, deliberar pela diretriz para que, qualquer que venha a ser o administrador eleito, ele substitua imediatamente o escritório de contabilidade que vem assessorando a Zelar em suas questões contábeis e fiscais. SP, 18/01/2021. **Hermínia Aparecida Pellegrini Zegaib** (por seu procurador, Rafael Pimenta).

[1] Em razão de a Zelar ter alienado, em 11/11/2020, o imóvel onde se situava a sua sede, estando, inclusive, contratualmente obrigada a entregar tal imóvel, livre e desembaraçado, ao comprador em 31/01/2021, torna-se impossível a realização da assembleia na sede na companhia.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-16
Data: 19/01/2022 15:44:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60652-T3X9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000163
Fls
Proc. Nº 02/122
Ass

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda.

CNPJ 01.645.738/0001-79 - NIRE 35.230.905.136

Ata de Reunião de Sócios - Redução de Capital Social

Data/Hora e Local - Aos 18/01/2021, às 16h, na sede social, em São Paulo/SP, na Avenida Guido Caloi, 1002 - Torre III, 3º andar - Panamérica Green Park. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos as sócias presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. **Presentes: Indra Soluciones Tecnologías de la Información S.L.U.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede na Avenida de Bruselas 35, Alcobendas, Cidade de Madri, Espanha, CNPJ 36.048.750/0001-80, neste ato devidamente representada por seus bastantes procuradores, Sr. Fabio Dias Folchetti, brasileiro, casado, administrador, RG 30.388.166-5, SSP/SP e CPF 278.889.418-00 e Sr. Vitor Crivorncica Junior, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 168.386, RG 20.075.279-0, SSP/SP e CPF 177.067.548-55, ambos com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida Guido Caloi, 1.002, Torre III, 3º Andar, Panamérica Green Park ("Indra Soluciones") e (ii) **Indra Consultoria de Negócios Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Guido Caloi, 1.002, Torre III, 2º Andar, 2ª Parte, Panamérica Green Park, CNPJ 03.583.454/0001-20, neste ato devidamente representada por seus administradores, Sr. Fabio Dias Folchetti, brasileiro, casado, administrador, RG 30.388.166-5, SSP/SP e CPF 278.889.418-00, e Sr. Vitor Crivorncica Junior, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 168.386, RG 20.075.279-0, SSP/SP e CPF 177.067.548-55, ambos com endereço profissional na Avenida Guido Caloi, 1.002, Torre III, 3º Andar, Panamérica Green Park, São Paulo/SP ("Indra Consultoria"). **Composição da Mesa:** Vitor Crivorncica Junior, Presidente; Fabio Dias Folchetti, Secretário. **Ordem do Dia:** Consoante à cláusula 6ª, §3º do contrato social, as sócias resolvem reduzir o capital social no valor de R$ 23.332.200,00, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R$ 1.533.724.903,15, passará a ser de R$ 1.510.386.703,15. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada realituindo-se o valor das quotas às sócias. **Deliberação:** Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição. Após exame e discussão da matéria, as sócias por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos as sócias presentes. São Paulo, 18/01/2021. **Mesa: Vitor Crivorncica Junior**, Presidente; **Fabio Dias Folchetti**, Secretário. Sócias: **Indra Soluciones Tecnologías de la Información S.L.U** - p.p Vitor Crivorncica Junior; p.p Fabio Dias Folchetti.

PDG Companhia Securitizadora

Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME 09.538.973/0001-53 - NIRE 35.3.00490.231

Companhia Aberta - Código CVM 21.644

Edital de Convocação - AGE dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da 25ª Série da 1ª Emissão

Convocados os titulares, para a AGE digital, 1ª convocação, em **02/03/2021, às 16h**, para: (I) prorrogação até 31/12/2021 do prazo de pagamento da remuneração à PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações no montante de 3,8% ao ano sobre o valor dos ativos que integram as alienações fiduciárias outorgadas no âmbito da Emissão e integrantes do Patrimônio Separado dos CRI, itens 7(ii) e 7(iii) da AGT 23/10/2018; (II) prorrogação até 31/12/2021 do prazo para exigibilidade de Juros Remuneratórios das CCBs CG2175014 e CG0174214 ("CCBs"), item 10(A) da AGTC 02/08/2017; (III) prorrogação até 31/12/2021 do prazo para a devida comercialização da totalidade dos imóveis, item "10(C)(vii)" da AGTC 02/08/2017, observado que, uma vez recebidos os recursos de venda depositados na Conta Centralizadora, será declarada a quitação total e integral das obrigações de pagamento das CCBs e, dos CRI; (IV) ratificação da não adoção de quaisquer medidas para cobrança dos valores devidos no âmbito das CCB e, dos CRI, até 31/12/2021, sempre e quando sejam respeitadas as condições deliberadas nas AGTs dos CRI. A AGE será na plataforma "Teams", nos termos da CVM 625/2020, com link disponibilizado pela Emissora. O Titular deverá votar na AGE à distância, devendo observar o procedimento abaixo indicado. O Titular poderá ser representado por outro titular ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos para votar as matérias da Ordem do Dia, devendo uma cópia da procuração e do documento de identidade do procurador ser apresentada fisicamente ou enviada ao e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário (securitizadora-endividamento@pdg.com.br; ger1.agente@oliveiratrust.com.br), com pelo menos, 2 dias úteis de antecedência da AGE. Procedimento para a participação e votação à distância: (a) Link de acesso da AGE que será enviado ao Titular (ou procurador) que tiver interesse em participar; (b) Necessário copiar e colar o endereço eletrônico no navegador, para acessar o Teams; (c) A participação e votação do Titular (ou procurador) ocorrerão de forma remota, por vídeo, áudio ou mensagens na ferramenta "Chat" no Teams; (d) Recomendamos que o Titular (ou procurador) acesse a plataforma Teams antes do horário de início da AGE para eventuais ajustes em sua conexão; (e) Caberá ao Titular (ou procurador) providenciar sua estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. Recomenda-se uso de internet banda larga ou similar; (f) A AGE será gravada para fins legais. SP, 10/02/2021.

Giant YI Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/MF N.º 21.073.562/0001-35 - NIRE 35.228.870.861

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Abrão Muszkat e Secretario Sr. Bruno de Andrade Vasques. **Ordem do Dia:** Deliberam a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R$ 10.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R$ 6.176.296,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. **Mesa:** Abrão Muszkat - Presidente, Bruno de Andrade Vasques - Secretario; **Sócios:** YP III Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda., Abrão Muszkat, Valter Rabotzke Junior; VR D3 S.A., Marcelo Rezende Rainho Teixeira, Thiago Bellini Motta Leomil; Rocontec Construções e Incorporações Ltda., Luiz Fernando Cinelio Bueno, Mario Rocha Neto.

Aquavit Holdings S.A.

CNPJ nº 04.740.952/0001-00 - NIRE nº 35.300.187.828

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 23/11/2020, às 10h, na sede da Companhia. **Presença:** Todos os acionistas da companhia. **Mesa** - Sr. José Luiz de Godoy Pereira- Presidente e Sr. Guilherme Martins de Godoy Pereira - Secretário. **Deliberações:** (I) Mudança de endereço da companhia, passando o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade terá sede e foro na Rua Gomes de Carvalho, 892, 12º andar, Conjunto 128, Sala E, Edifício Le Premier, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04547-003". (II) Reeleger os seguintes diretores para exercerem o mandato até 23/11/2021, conforme previsto no artigo 12 do Estatuto Social: - **Diretor Presidente: José Luiz de Godoy Pereira**, brasileiro, RG nº 16.830.578 SSP/SP e do CPF nº 086.823.468-00; - **Diretor Vice-Presidente: Guilherme Martins de Godoy Pereira**, RG nº 22.685.392-5 SSP/SP e CPF nº 142.394.378-30. Nada mais. **Mesa: José Luiz de Godoy Pereira e Guilherme Martins de Godoy Pereira. JUCESP** nº 41.890/21-8 em 29/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CPFL Bioenergia S.A.

CNPJ/ME nº 07.593.890/0001-03 - NIRE 35.300.325.079

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

1. Data, hora e local: Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2020, às 10h10min, na sede social da CPFL Bioenergia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632 - parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. **4. Mesa:** Yuehui Pan, Presidente da Mesa, que convidou a mim, Thaíse Scarpini, para Secretária. **5. Ordem do Dia:** (a) Aprovação do Balanço Patrimonial com data-base de 30 de junho de 2020; e (b) Aprovação de declaração e distribuição de dividendos intermediários. **6. Deliberações:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista, e autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da acionista, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **(a) Aprovar a aprovação do balanço** intermediário do semestre findo em 30 de junho de 2020, que aponta resultado positivo do período; e **(b) Aprovar a declaração** R$ 10.331.826,22 (dez milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) como dividendos intermediários, dos quais R$ 7.331.826,22 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) serão declarados das reservas de lucros de reforço de capital de giro e R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) serão declarados do lucro acumulado do período, o qual deverá ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2020. O pagamento aos acionistas dos dividendos intermediários ocorrerá até 31 de dezembro de 2020. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. A presente ata foi assinada por Yuehui Pan (Presidente da Mesa), Thaise Scarpini (Secretária), e as acionistas CPFL Energias Renováveis S.A. e PCH Holding S.A. (ambas por seus representantes legais Yuehui Pan e Alberto dos Santos Lopes). A presente ata é cópia fiel e integral da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Campinas, 30 de outubro de 2020. **Mesa: Alberto dos Santos Lopes** - Presidente da Mesa. **Gustavo Henrique Alves da Cunha** - Secretário. **JUCESP** nº 551.549/20-8 em 30/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Santander Holding Imobiliária S.A.

(subsidiária integral)

CNPJ nº 18.511.694/0001-97 - NIRE 35.300.454-529

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 04.01.2021, às 11h, na sede social do Santander Holding Imobiliária S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235 - 22º andar, Vila Olímpia, São Paulo/ SP, CEP 04543-011. Presença: Acionista representando a totalidade do capital social. Mesa: Sandro Rogério da Silva Gamba, Presidente da Mesa. Luiza de Andrade Piovezan, Secretária da Mesa. Convocação: Dispensada nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei das Sociedades por Ações. Abertura: Foi aprovada a proposta de lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º, do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Ordem do Dia: (1) consignar sua ciência a respeito da renúncia apresentada por Diretor da Companhia; e (2) aprovar a consolidação da composição da Diretoria da Companhia. Deliberações: O representante do acionista, sem qualquer restrição ou ressalva: (1) Consignou sua ciência a respeito da renúncia apresentada do Sr. **Marcelo Vitorino Cavalcante**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.830.811-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 069.356.958-13, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP, ao cargo de Diretor da Companhia, conforme termo de renúncia por ele assinado e arquivado na sede da Companhia nesta data. (2) Aprovou a consolidação da composição da Diretoria da Companhia, a saber:

Santander Holding Imobiliária S.A.		
Órgão	Nome	Cargo
	Sandro Rogério da Silva Gamba	Diretor Presidente
	Marcelo Augusto Dutra Labuto	Diretor
	Paulo Sérgio Duailibi	Diretor

Encerramento: Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do acionista e membros da mesa. Mesa: Sandro Rogério da Silva Gamba - Presidente da Mesa. Caroline Trindade - Secretária da Mesa. Acionista: Banco Santander (Brasil) S.A. - Carolina Trindade, Procuradora. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. Luiza de Andrade Piovezan - Secretária da Mesa. JUCESP nº 67.509/21-6 em 01/02/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Diamond YP Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

CNPJ Nº 18.615.800/0001-82 - NIRE 35.227.725.366

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. **Convocação:** Dispensada. **Presença;** Totalidade. **Mesa;** Presidente Sr. Abrão Muszkat e secretario Sr. Bruno de Andrade Vasques. **Ordem do Dia:** Deliberam a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R$ 5.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R$ 5.983.233,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. **Mesa;** Abrão Muszkat - Presidente; Bruno de Andrade Vasques - Secretario. **Sócios:** YP II Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda., Abrão Muszkat, Valter Rabotzke; **Nles Incorporações e Participações Ltda.**, Nissim Asslan Kalili; **Tibério Construções e Incorporações S.A.**, Carlos Eduardo Araújo Tibério.

Rominor - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ - 84.696.814/0001-00 - NIRE - 35.300.135.237

Edital de Convocação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas de ROMINOR - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A. para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 16 de março de 2021, às 08h30, na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, sala 3, Santa Bárbara d'Oeste, SP, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; b) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31/12/2020; e c) Fixar a remuneração global e anual dos administradores, compreendendo o Conselho de Administração e Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Reforma e consolidação do Estatuto Social - alteração do Artigo 18. Santa Bárbara d'Oeste, 11 de fevereiro de 2021. **Américo Emílio Romi Neto - Presidente do Conselho de Administração.**

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 18/12/2020

Data, Hora e Local: Em 18/12/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira RCA que se realizará após a AGO de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 - Bloco A - Vila Olímpia, CEP 04543-011: (i) **Adriana Marques Lourenço de Almeida**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 24.833.129-2 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 183.551.068-06; (ii) **Francisco Soares da Silva Junior**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 875.255 SSP-MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.944.313-72; (iii) **Marilize Ferrazza Santinoni**, brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.192.913-6 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 415.586.770-20; e (iv) **Ricardo Olivare de Magalhães**, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 28.239.950-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.533.658-07. Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 24.294/21-4 em 12/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Magnamed Tecnologia Médica S.A.

CNPJ/ME nº 01.298.443/0001-73 - NIRE: 35.300.370.601

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Magnamed Tecnologia Médica S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 26 de fevereiro de 2021, às 13:30h (treze horas e trinta minutos), por meio da plataforma digital indicada abaixo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021; (iii) Alteração das regras aplicáveis à convocação de assembleia geral; e (iv) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Para participação na AGE os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia o documento de identidade com foto, os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal ou o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, mediante envio de e-mail ao endereço juridico@magnamed.com.br. A Companhia informa que, nos termos da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, a AGE será realizada de maneira digital, de modo que os acionistas apenas poderão participar e votar mediante atuação remota, via sistema eletrônico. A AGE será realizada por meio da plataforma digital Zoom. Para participarem por meio da plataforma digital os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação de acesso à Companhia para o endereço eletrônico indicado acima com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a realização da AGE. Os acionistas presentes na AGE por meio da plataforma digital deverão exercer os seus respectivos direitos de voto e serão considerados presentes e assinantes, sem prejuízo de Lista de Presença e Deliberações da AGE, que será encaminhada para posterior assinatura. O acesso à plataforma digital é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhado com terceiros. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio da plataforma digital. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos acionistas no que diz respeito a presente convocação e da AGE. São Paulo, 11 de fevereiro de 2021. **Wataru Ueda** - Presidente do Conselho

Silver YP Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

CNPJ/MF n.º 20.475.706/0001-17 - NIRE: 35.228.511.738

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Abrão Muszkat e Secretario Sr. Bruno de Andrade Vasques. **Ordem do Dia:** Deliberam a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R$ 5.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R$ 11.926.671,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. **Mesa:** Abrão Muszkat - Presidente, Bruno de Andrade Vasques - Secretario. **Sócios:** You Inc Incorporadora e Participações S.A., Abrão Muszkat, David Leon Rubinsohn; **YP II Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda.**, Abrão Muszkat, Valter Rabotzke Junior; **Tibério Construções e Incorporações S.A.**, Carlos Eduardo Araújo Tibério.

Mangos Group Software S.A.

C.N.P.J.: 33.210.913/0001-90

Aviso aos Acionistas - Aumento do Capital Social

Comunicamos aos Senhores Acionistas (i) que, em AGE realizada em 11/02/2021, foi aprovada a elevação do capital social da Mangos Group Software S.A. (a "Companhia"), de R$ 1.000.000,00 para R$ 1.300.002,00, mediante a emissão de 9.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo preço de emissão de R$ 33.333,34 por lote de 1.000.000 de ações; (ii) que o prazo para os Senhores Acionistas exercerem o seu direito de preferência na subscrição das ações então emitidas encerrar-se-á em 30 dias contados a partir da presente data; (iii) que os acionistas que optarem por subscrever eventuais sobras de ações poderão fazê-lo durante o período de 5 dias imediatamente subsequente ao término do mencionado prazo de (30) trinta dias; e (iv) que os Senhores Acionistas interessados em subscrever as ações emitidas em decorrência do mencionado aumento de capital social devem contatar a Companhia por meio dos e-mails robertomalte@mangoscredit.com.br e/ou brunnogiancoli@mangoscredit.com.br, observando-se os prazos acima estipulados.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/02/2021 05:03:39.
Nº de Série do Certificado: 7B9B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 41984166] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-17
Data: 19/01/2022 15:44:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60653-7QEX;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000164
Fls
Proc. Nº 02/22
Ass.

TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Julho de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, às 10h00, na sede social da Tecnisa S.A., sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133 ("Companhia"). **2. Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 16, §1º, do estatuto social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia em exercício, nos termos do artigo 18, caput e § 3º do estatuto da Companhia e conforme artigo 29 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Meyer Joseph Nigri. Secretário, o Sr. Andriei José Beber. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a realização, pela Companhia, da sua 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Tecnisa S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Debenturista" ou "Securitizadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) a vinculação dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures aos CRI (conforme definido abaixo), no âmbito da Operação de Securitização (conforme definido abaixo); (iii) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou à realização da Operação de Securitização, incluindo: (a) a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Operação de Securitização, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão (incluindo os eventos de vencimento antecipado automático ou não automático das Debêntures e seus respectivos prazos de curas, limites ou valores mínimos *(thresholds)*, especificações, ressalvas e/ou exceções, os índices e/ou *covenants* financeiros e os prêmios para amortização extraordinária e/ou resgate antecipado) e/ou de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; (c) a celebração da Escritura de Emissão, de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; e (vi) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização. **6. Deliberações:** Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar a realização da Emissão, nos termos do artigo 59º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com o artigo 19, inciso (xx) do estatuto social da Companhia, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: **(i) Destinação de Recursos:** Os recursos oriundos da presente Emissão serão destinados para financiamento de aquisição e construção imobiliária desenvolvida nos imóveis identificados no Anexo I da Escritura de Emissão ("Imóveis Lastro"), observado a proporção dos recursos oriundos da Emissão a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro e o cronograma indicativo da destinação dos recursos, conforme previsto na Escritura de Emissão, incluindo custos, despesas vinculadas e atinentes direta e indiretamente aos empreendimentos lá descritos, bem como custos e despesas relativas ao desenvolvimento e construção desses empreendimentos, de forma direta ou indireta por meio das sociedades por ela controladas identificadas na Escritura de Emissão ("SPEs"), nos quais não estão inclusos o financiamento do reembolso de custos já incorridos e desembolsados pela Companhia referentes aos Empreendimentos e/ou as despesas com marketing e tributos, na forma prevista na Escritura de Emissão; **(ii) Vinculação aos CRI:** Todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Companhia à Securitizadora no âmbito das Debêntures, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, serão vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 397ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI"), nos termos e condições dispostos na Escritura de Emissão; **(iii) Número da Emissão:** 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Companhia; **(iv) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **(v) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo); **(vi) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 100.000 (cem mil) Debêntures; **(vii) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. O Valor Nominal Unitário poderá eventualmente ter ágio ou deságio, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI em cada data de integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; **(viii) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures da Emissão será 15 de julho de 2021 ("Data de Emissão"); **(ix) Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 2.539 (dois mil, quinhentos e trinta e nove) dias contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de junho de 2028 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; **(x) Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados; **(xi) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante na Escritura de Emissão ("Boletim de Subscrição"). As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, (a) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), ou (b) em caso de integralização das Debêntures após a primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração e da Atualização Monetária (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. Nos termos definidos no Boletim de Subscrição, as Debêntures serão integralizadas nas datas e na medida em que os CRI forem integralizados ("Data de Integralização"); **(xii) Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Companhia e/ou pelo respectivo Boletim de Subscrição; **(xiii) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(xiv) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária; **(xv) Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures até a integral liquidação das Debêntures pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA"), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, sendo que o produto da Atualização Monetária será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(xvi) Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada sob o regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **(xvii) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, conforme termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente nas datas indicadas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de julho de 2021 e o último, na Data de Vencimento; **(xviii) Amortização Programada:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado ou resgate antecipado, ou ainda da amortização extraordinária das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário, será amortizado em cada uma das datas de amortização, conforme tabelas previstas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de julho de 2021 e o último na Data de Vencimento, calculado nos termos da Escritura de Emissão, cujo resultado será apurado pela Securitizadora; **(xix) Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(xx) Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a qualquer tempo a partir de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de julho de 2022 (inclusive), e a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, nos termos e condições a serem estabelecidos e acordados na Escritura de Emissão, inclusive em relação a pagamento de prêmio a ser lá estabelecido; **(xxi) Amortização Extraordinária Obrigatória:** Anualmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, na respectiva Data de Pagamento de Remuneração, caso o resultado do cálculo previsto na fórmula prevista na Escritura de Emissão seja maior que 0 (zero), a Emissora deverá realizar amortização extraordinária obrigatória do Valor Nominal Unitário Atualizado (ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado) das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e caso o resultado do cálculo previsto na fórmula prevista na Escritura seja menor que 0 (zero), a Emissora não realizará qualquer amortização, a ser calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(xxii) Resgate Antecipado Obrigatório:** Caso a Companhia não cumpra as Condições Precedentes de Transferência do Preço de Integralização até a Data Limite, conforme previstas na Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados na referida Data Limite, o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão; **(xxiii) Local de Pagamento:** Os pagamentos devidos pela Companhia em favor do Debenturista em decorrência da Emissão serão efetuados mediante depósito, única e exclusivamente, na conta de titularidade do Debenturista atreladas aos patrimônios separados dos CRI, observado o disposto na Escritura de Emissão; **(xxiv) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Atualização Monetária e/ou da Remuneração, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora não compensatórios calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido e não pago; **(xxv) Vencimento Antecipado:** As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma não automática, na ocorrência dos eventos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão; e **(xxvi) Demais características:** As demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. 6.2. Aprovar a vinculação dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures aos CRI, para fins de composição do lastro dos CRI, no âmbito da operação de securitização, nas quais os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição, com a intermediação de instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários ou da Securitizadora, conforme o caso, sob regime de melhores esforços da colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Operação de Securitização"). Os CRI terão suas respectivas características compatíveis com as Debêntures. 6.3. Autorizar à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos, bem como celebrar todos e quaisquer documentos, necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou à realização da Operação de Securitização, incluindo: (a) a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e/ou da Operação de Securitização, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão (incluindo os eventos de vencimento antecipado automático ou não automático das Debêntures e seus respectivos prazos de curas, limites ou valores mínimos *(thresholds)*, especificações, ressalvas e/ou exceções, os índices e/ou *covenants* financeiros e os prêmios para amortização extraordinária e/ou resgate antecipado), de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; (c) a celebração da Escritura de Emissão, de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; e (d) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização; e 6.4. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização. **7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de julho de 2021. Mesa: Meyer Joseph Nigri - Presidente; Andriei José Beber - Secretário. Conselheiros Presentes: Ricardo Barbosa Leonardos; Andriei José Beber; Daniel Citron; Fernando Tadeu Perez; Marcel Sapir; Ronaldo de Carvalho Caselli; Meyer Joseph Nigri. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** São Paulo, 14 de julho de 2021. Mesa: Meyer Joseph Nigri - Presidente; **Andriei José Beber** - Secretário. JUCESP nº 355.791/21-3 em 23/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de maio de 2021

Data, Hora e Local: Em 03.05.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade: Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.644.157-72; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº G033621-T, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.035.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular de cédula de identidade RG nº 07578580-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 843.603.807-04; **Alessandro Tomao**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, inscrito no CPF/ME sob o nº 265.010.588-29; **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V568506-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V952766-Z, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.413.938-41; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.923.468-58; **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.492.407-8 SSP/AM, inscrito no CPF/ME sob o nº 314.845.212-04; **Juan Sebastián Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G042010-K, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.836.698-96; **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.745.618-37; **Patrícia Souto Audi**, brasileira, em união estável, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 978660 - SSP-DF, inscrita no CPF/ME sob o nº 457.864.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 788.525.866-68; e como Diretores sem designação específica os Srs. **Adriana Marques Lourenço de Almeida**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.833.129-2 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 183.551.068-05; **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 735.075.127-34; **Ana Paula Vitali Janes Vescovi**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 724203 SPTC/ES, inscrita no CPF/ME sob o nº 862.854.587-87; **André de Carvalho Novaes**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 39.843.813 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.032.877-59; **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129866 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.127.368-80; **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 581.098.430-04; **Claudenice Lopes Duarte**, brasileira, divorciada, jornalista, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 116.689.928-41; **Daniel Fantoni Assa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.340.077-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 289.131.748-02; **Elita Vechin Pastorelo Ariaz**, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.375.390-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 142.004.528-80; **Francisco Soares da Silva Junior**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 876.255 SSP-MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.944.313-72; **Franco Luigi Fasoli**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 25.215.240-2 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.608.448-05; **Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.236.558-90; **Germanuela de Almeida de Abreu**, venezuelana, divorciada, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V331832-X, inscrita no CPF/ME sob o nº 057.546.967-60; **Gustavo Alejo Viviani**, argentino, casado, economista, titular da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W043215-H, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.003.878-66; **Igor Mario Puga**, brasileiro, divorciado, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 32.177.078-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.258.728-02; **Jean Paulo Kambourakis**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 28436995 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 296.838.838-37; **João Marcos Pequeno De Biase**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 365980092 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 906.877.897-34; **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 393.801-2 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 848.193.164-00; **Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.855.630 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 154.164.778-46; **Luiz Masagão Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.105.527-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 214.670.788-75; **Marcelo Augusto Dutra Labuto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 1345836/PC-DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 563.238.081-53; **Marilize Ferrazza Santinoni**, brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.192.913-6 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 415.586.770-20; **Marino Alexandre Calheiros Aguiar**, português, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº V306976-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 227.442.248-63; **Ramón Sanchez Díez**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V387945-Y, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.396.487-03; **Ramón Sánchez Santiago**, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G462194-L, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.262.398-80; **Reginaldo Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.440.778-31; **Ricardo Olivare de Magalhães**, brasileiro, em união estável, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.239.950-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.533.658-07; **Roberto Alexandre Borges Fischetti**, brasileiro, divorciado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 24779964 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 262.123.898-79; **Robson de Souza Rezende**, brasileiro, divorciado, estatístico, titular da Cédula de Identidade RG nº 07161316-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 847.670.657-04; **Sandro Kohler Marcondes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 34619599 SSP /PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 485.322.749-00; **Sandro Rogério da Silva Gamba**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24885811- SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.803.238-47; **Thomas Gregor Ilg**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.948.906-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 120.800.938-94; e **Vitor Ohtsuki**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 261.300.018-00; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011. Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 358.024/21-3 em 27/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Prodesp
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 23/09/2021 07:41:55.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 43844843] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-18
Data: 19/01/2022 15:44:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60654-PW6J;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000165

Proc. Nº 001/22

Ass.

Boa Vista Serviços S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 11.725.176/0001-27 - NIRE 35.300.377.605

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Boa Vista Serviços S.A. ("Companhia"), convocados para se reunir em assembleia geral extraordinária, a qual será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, no dia 25 de novembro de 2021, às 15:00 horas ("Assembleia"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) inclusão de atividades no objeto social da Companhia, com a consequente modificação do artigo 3 do estatuto social da Companhia; e (ii) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, mediante a alteração dos artigos 2, 19, 20, 21, 27 e 28, com o intuito de aprimorar a governança corporativa da Companhia e fazer ajustes discriminados em detalhe na Proposta da Administração divulgada na presente data. O detalhamento das deliberações propostas, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas, e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia. Instruções Gerais: Nos termos do artigo 5º, §3º, da Instrução CVM nº 481/09 ("Instrução CVM nº 481"), os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@boavistascpc.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 23 de novembro de 2021), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação a distância, e enviando os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis.

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal[1]	X	X	X
Contrato social ou Estatuto social consolidado e atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista[2]	–	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, se for o caso[3]	X	X	X
Regulamento consolidado do fundo[2]	–	–	X

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. (2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. (3) No caso de representação por procurador. Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notarização ou consularização/apostilamento. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância que não estejam sob controle da Companhia. Nos termos da Instrução CVM nº 481, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia e observadas as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. A Companhia informa que se encontram à disposição dos acionistas, na sua sede social, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.boavistascpc.com.br/), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contêm as informações requeridas pela Instrução CVM nº 481 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia. Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentados no dia da Assembleia através da plataforma digital, à mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.

26 de outubro de 2021

Alfredo Cotait Neto - Presidente do Conselho de Administração

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em Processo de Recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476

Edital de 2ª Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("Debenturistas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Emissão", "Companhia" e "Debêntures", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013, conforme alterada, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, em segunda convocação, no dia 05/11/2021, às 14h00 ("Assembleia Geral de Debenturistas"), na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (a) Tendo em vista a renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia apresentada pelo Sr. **Marco Andreoli**, datada de 11/08/2021, e a consequente eleição em substituição ao membro do Conselho de Administração renunciante, do Sr. **Renato de Menezes Pires**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 26.455.688-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 251.495.628-58, para compor, como membro, o Conselho de Administração da Companhia, aceita pelos Acionistas no âmbito da assembleia geral extraordinária realizada em 14/09/2021, às 9 horas ("AGE 14.09.21"), ratificar a alteração no quadro de membros do Conselho da Administração da Companhia; e (b) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados à matéria prevista no item anterior. Instruções Gerais: Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 27/10/2021. **Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em Processo de Recuperação Judicial).** Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho – Diretor de Relações com Investidores. (28, 29 e 30/10/2021)

Ore Administração e Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 20.422.893/0001-70 - NIRE 35.228.474.107

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 08 de Outubro de 2021

Data, Hora e Local: Aos 08 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Ore Administração e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Santo Eurilo, nº 62, sala 03, CEP 05.345-040. **Convocação e Quórum:** Dispensada a convocação ante a verificação da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme faculta o §2º do artigo 1.072 do Código Civil. **Composição da Mesa:** (i) Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano (Presidente); e (ii) Pedro de Souza Dias Brandi (Secretário). **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (1) a autorização para que a Sociedade preste garantia fidejussória, sob a forma de fiança, no âmbito da emissão de debêntures da **Ocrim S.A. Produtos Alimentícios**, sociedade por ações de capital fechado com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santo Eurilo, 62, Jaguaré, CEP 05.345-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.065.199/0001-20 ("Fiança", "Emissão", "Debêntures" e "Ocrim S.A.", respectivamente), tal como detalhado no Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, Destinada para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços, da Ocrim S.A. Produtos Alimentícios ("Escritura de Emissão"), por meio do qual a Ocrim S.A. emitirá 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, no valor total de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), tal como disciplinado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos, e demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); (2) a autorização para que a Sociedade celebre o Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"), a ser firmado entre a Sociedade, a Ocrim S.A. e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira, com domicílio comercial na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, a qual firmará o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis na qualidade de representante da comunhão de interesses dos titulares das Debêntures, por meio do qual será constituída garantia fiduciária sobre determinados bens imóveis de sua propriedade ("Alienação Fiduciária em Garantia"), visando a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Ocrim S.A. no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; (3) a autorização para que os representantes legais da Sociedade possam celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos; e (4) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita. **Deliberações:** Foram aprovadas na íntegra, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, todas as matérias que compõem a ordem do dia, a saber: (1) autorizar a Sociedade a prestar a Fiança, no âmbito da Emissão das Debêntures pela Ocrim S.A. e da própria Oferta Restrita, conforme detalhado na Escritura de Emissão; (2) autorizar a Sociedade a celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis por meio do qual será constituída a Alienação Fiduciária em Garantia, visando a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Ocrim S.A. no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; (3) autorizar os representantes legais da Sociedade a celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos; e (4) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita. **Encerramento, Aprovação, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrado e concluído o trabalho. A sessão foi suspensa durante o tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a presente foi lida, e, por todos, considerada em ordem, aprovada e devidamente assinada. São Paulo/SP, 08 de outubro de 2021. Mesa: **Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano** - *(Presidente)*; **Pedro de Souza Dias Brandi** - *(Secretário)*. Sócios: **MVJA Participações Ltda.** - p. Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano; **TMFC 2009 Participações Ltda.** - p. Alcione Pavanelli; **Xandra S.A.** - p. Pedro de Souza Dias Brandi.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2021

Data, Hora e Local: Em 01.07.2021, às 17h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. WTORRE JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011: (i) **Rogério Magno Panca**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG 19.378.856-1SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 095.035.618-08; e (ii) **Sandro Mazerino Sobral**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.353.858-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 181.856.878-03. Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 435.932/21-4 em 10/09/2021. Gisela Sarnes Caschin - Secretária Geral.

RB SEC Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª Série da 1ª Emissão da RB SEC Companhia de Securitização (17K0227338)

RB SEC Companhia de Securitização ("Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), em atendimento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, firmado em 19 de dezembro de 2017 entre a Emissora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), convoca todos os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, **em segunda convocação, no dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas**, de forma **exclusivamente digital**, ("Assembleia") através da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, ("IN CVM 625") observado que o voto à distância poderá ser proferido por meio de participação na Assembleia digital, através da plataforma, sem prejuízo da possibilidade de voto através de instrução de voto à distância a ser enviado previamente à realização da Assembleia, nos termos das instruções abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) devido ao não atendimento da Razão de Garantia na última Data de Verificação, nos termos das Cláusula 3.2. e 3.3. do *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*, a autorização para inclusão do empreendimento denominado **Alphaville Três Praias - Residencial 3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.228.571/0001-83, que já foi incluído como reforço de garantia conforme deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 13 de setembro de 2021 ("AGT 13/09/2021"), com mais informações integrantes da Proposta de Administração como **Anexo I**; e (ii) autorização para a Emissora e Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação do item acima. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da IN CVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@rbsec.com e agentefiduciario@vortx.com.br, os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identidade do titular de CRI e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao titular de CRI. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **a) participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e **b) demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI. Os Titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@rbsec.com e agentefiduciario@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website rbsec.com. A Proposta de Administração será divulgada nesta data no website da CVM, bem como no site da Emissora. Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital e pelos votos encaminhados via Instrução de Voto até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

RB SEC Companhia de Securitização

Banco Yamaha Motor do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 10.371.492/0001-85 - NIRE nº 35.300.361.997

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 18.08.2021

Data, Local, Hora: 18.08.2021, às 15hs, na sede social, Rodovia Presidente Dutra, km 214, Cumbica, Guarulhos/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Nelson Dias de Aguiar Júnior, RG 26.727.398-8-SSP/SP e CPF/ME 258.262.788-70; Secretária: Glaucia Marisa de Paula, RG 22.566.511-2, CPF/ME 160.536.158-26. **Deliberações Aprovadas:** (i) a aprovação da criação do Componente Organizacional de Ouvidoria, de acordo com o disposto na Resolução CMN 4860/2020, deixando de aderir ao Componente já instituído na **Yamaha Administradora de Consórcio Ltda.**, empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro, alterando a redação do Capítulo V – Ouvidoria do Estatuto Social; (ii) a aprovação da alteração do Artigo 18 e a inclusão dos Artigos 19 a 22 no Capítulo V da Ouvidoria do Estatuto Social, renumerando os artigos seguintes, passando o referido Capítulo a vigorar com a seguinte nova redação: **Capítulo V** - ***Artigo 18****: A Sociedade possui componente organizacional de Ouvidoria com a finalidade de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação junto aos seus clientes, com o objetivo com o objetivo de mediar e dirimir conflitos.* ***Artigo 19****: A ouvidoria tem por finalidade: a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade; e b) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.* ***Artigo 20****: As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades: a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; e d) manter a Diretoria da Sociedade informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.* ***Artigo 21****: O Ouvidor, com as atribuições e encargos previstos na regulamentação vigente, será indicado pela Diretoria da Sociedade e terá mandato por prazo de 24 meses. § Único – Os critérios para designação do Ouvidor serão baseados em conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e à devida certificação em ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica. A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Administração da Sociedade, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição.* ***Artigo 22****: A Sociedade deverá criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção e assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.* (iii) a consolidação do Estatuto Social, sendo dispensada pelos acionistas sua publicação. **Encerramento:** nada mais. Guarulhos/SP, 18.08.2021. **Acionistas:** Osamu Kobayashi, Yamaha Motor do Brasil Serviços Financeiros Participações Ltda. - Nelson Dias de Aguiar Júnior: Presidente. JUCESP 505.887/21-6 em 18.10.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/11/2021 11:35:55.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 43644555] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122183414810 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615190122183414810 7-19
Data: 19/01/2022 15:44:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60655-VIKV;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MOINHO CANUELAS S.A.

CNPJ/ME nº 03.763.491/0002-00 - NIRE 293.000.388-22

Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (Em milhares de Reais)

Balanços patrimoniais Ativo	Nota Explicativa	31.12.20	Reapresentado 31.12.19	Reapresentado 01.01.19
Circulante		63.838	108.104	158.448
Caixa e equivalentes de caixa	6	13.513	9.104	15.252
Contas a receber de clientes	7	26.359	35.734	35.362
Estoques	8	12.082	44.538	84.261
Impostos a recuperar	9	7.082	7.871	9.065
Outros ativos	10	4.812	10.857	11.498
Não circulante		105.167	82.823	32.738
Contas a receber de clientes	24	3.641	3.188	10.026
Depósitos judiciais		3.081	2.962	2.275
Outros ativos	10	6.009	6.018	29
Impostos diferidos	11	32.382	5.761	5.761
Imobilizado	12	60.006	64.891	14.517
Intangível	13	88	23	130
Total do ativo		169.005	190.927	189.206

Balanços patrimoniais Passivo e Patrimônio líquido	Nota Explicativa	31.12.20	Reapresentado 31.12.19	Reapresentado 01.01.19
Circulante		90.490	122.187	157.858
Fornecedores	14	28.710	46.282	97.838
Empréstimos e financiamentos	15	36.750	51.242	51.390
Arrendamento por direito de uso	16	3.330	4.700	-
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	17	19.039	17.816	6.762
Outros passivos		2.661	2.147	1.862
Não circulante		135.908	93.565	21.793
Fornecedores	25	44.938	35.289	240
Empréstimos e financiamentos	15	30.872	6.776	21.535
Arrendamento por direito de uso	16	43.547	45.011	-
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	17	14.897	5.369	-
Provisão para riscos processuais	18	1.654	140	18
Patrimônio líquido	19	(57.393)	(24.825)	9.555
Capital Social		17.100	17.100	10.000
Reserva de incentivos fiscais		49.886	39.432	33.765
Lucros (Prejuízos) acumulados		(124.379)	(80.357)	(34.210)
Total do passivo e patrimônio líquido		169.005	190.927	189.206

Demonstrações dos resultados	Nota Explicativa	31.12.20	Reapresentado 31.12.19
Receita líquida de vendas e serviços	20	288.344	351.815
(-) Custo dos produtos vendidos	21	(271.951)	(313.290)
(=) Lucro bruto		16.393	38.525
(+/-) Despesas/receitas operacionais			
Com vendas	21	(23.411)	(49.501)
Gerais e administrativas	21	(27.030)	(26.990)
Outras receitas operacionais	22	9.375	17.382
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		(24.673)	(20.584)
Receitas financeiras	23	24.540	22.218
Despesas financeiras	23	(58.793)	(42.114)
(Prejuízo) Lucro antes do IR e CS		(58.926)	(40.480)
IR e CS diferidos		25.334	-
Lucro (Prejuízo) do exercício		(33.592)	(40.480)

Douglas Lobosco Moretto - Contador CRC SP-250829/O-0

TS-5 TOWER 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

NIRE 35.220.669.693 - CNPJ nº 08.076.725/0001-75

Extrato do Instrumento Particular da 29ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular: 1. **TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P.**, com sede em Nova York/NY, EUA, CNPJ 11.256.672/0001-89, por seus procuradores, **José Alberto Torres Muniz Ventura**, RG 15.923.815-8 SSP/SP, CPF 166.318.948-06, e **Haaliih Bittar**, RG 27.664.205-3 SSP/SP, CPF 279.018.468-28, OAB 199.736, procuração registrada na JUCESP 299.534/21-2, em 24.06.2021; 2. **Tishman Speyer Brazil Investments, L.P.**, com sede em Nova York/NY, EUA, CNPJ 06.760.121/0001-43, por seus procuradores, **José Alberto Torres Muniz Ventura e Haaliih Bittar**, procuração registrada na JUCESP 299.535/21-6, em 24.06.2021, únicas sócias da **TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, e ainda, 3. **TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliario, L.P.**, com escritório em Nova York/NY, EUA, CNPJ 11.256.670/0001-90, por seus procuradores, **José Alberto Torres Muniz Ventura e Haaliih Bittar**, têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social nos seguintes termos: 1. O capital determinado por meio da 28ª Alteração do Contrato Social datada de 30.11.2020, registrada na JUCESP nº 130.856/21-6, em 09.03.2021, no valor de R$ 858.452,00, está totalmente integralizado em moeda corrente nacional. 2. A sócia **TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário**, L.P., deixa a Sociedade, cede e transfere para a **TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliario**, L.P., a totalidade de suas 857.594 quotas, totalmente integralizadas, com o valor de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 857.594,00. A sócia **Tishman Speyer Brazil Investments**, L.P., renuncia ao direito de preferência que lhe assiste, declarando nada ter a reclamar com relação à cessão das quotas. **2.1.** A cedente, a cessionária e a Sociedade dão, entre si e um os outros, a mais plena, rasa, geral, irrevogável. 3. Alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social: "*Cláusula 5ª - O capital social em moeda corrente nacional totalmente subscrito e integralizado é de R$ 858.452,00, dividido em 858.452 quotas com valor nominal unitário de R$ 1,00, distribuídas entre as sócias da seguinte forma: Sócia: TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliario, L.P. - 45 Rockefeller Plaza, Nova York, NY, 10111, Estados Unidos da América CNPJ nº 11.256.670/0001-90, Quotas: 857.594, Valor (R$): R$ 857.594,00, %: 99,90. Sócia: Tishman Speyer Brazil Investments, LP - 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Nova York, 10111, Estados Unidos da América CNPJ n.º 06.760.121/0001-43, Quotas: 858, Valor (R$): R$ 858,00, %: 0,10. Total: Quotas: 858.452, Valor (R$): R$ 858.452,00, %: 100. § Único: A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.*" 4. Aprovar o "*Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.*" celebrado em 01.12.2021 pelos administradores da Sociedade e da TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda., com sede em Barueri/SP, CNPJ nº 08.074.662/0001-18, JUCESP NIRE 35.220.668.271, em 16.05.2006, ("Protocolo"). 5. Ratificar a nomeação da empresa Contábil Agosto S/S, com sede na São Paulo/SP, CNPJ nº 04.665.275/0001-03, CRC-SP nº 2SP022096/O-3, por seu sócio, Antonio Roberto Moeis, RG 3.678.013-SSP/SP, CPF 124.785.208-34 e CRC-SP 1SP072579/O-6, indicada como responsável pela avaliação, pelo critério contábil, do patrimônio líquido da Sociedade, com base no balanço levantado em 30.11.2021, com estrita observância dos critérios contábeis e legislação societária atualmente em vigor. 6. Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido elaborado em 30.11.2021, para efeito da incorporação da Sociedade pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. ("Laudo de Avaliação"), tendo apurado o patrimônio líquido da Sociedade, no valor total de R$ 844.337,33. 7. Aprovam a incorporação da Sociedade pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. nos termos do Protocolo, e a sua consequente extinção, condicionada tão somente à aprovação da incorporação pelos sócios da **TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.** em Alteração de Contrato Social. A Sociedade será sucedida pela **TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.** em todos os seus direitos e obrigações. 8. Ficam os Administradores autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação ora aprovada. 9. Anexa-se uma via da 54ª Alteração do Contrato Social da **TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, firmada nesta data. Nada Mais. São Paulo, 1º.12.2021. TS-5 TOWER 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P., Tishman Speyer Brazil Investments, L.P. e TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliario, L.P. todos por p.p. José Alberto Torres Muniz Ventura e Haaliih Bittar. JUCESP nº 000.857/22-1 em 03.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Superintendência de 04.01.2022. Edital nº 005/2021. Processo nº 001/0708/000.818/2021. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor Preço. Objeto da Seleção: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de licenciamento e obtenção de autorização ambiental no Instituto Butantan. HOMOLOGO, o presente processo de contratação mediante Concorrência, com fundamento no artigo artigo 23, I, §4º da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO, o objeto da licitação em favor da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.420.343/0001-64, perfazendo o valor total de R$ 178.961,87. Despacho da Superintendência de 06.01.2022. Processo nº 001/0708/000.787/2021. Objeto: Aquisição de aparelhos de radiocomunicação. Pregão Eletrônico nº 252/2021. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item nº 01 em favor da empresa DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.785.269/0001-50, perfazendo o valor total de R$ 20.000,00. Despacho da Superintendência de 04.01.2022. Processo nº 001/0708/003.239/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de estrutura metálica para porta-paletes e acessórios para o novo centro de distribuição do Instituto Butantan. Pregão Eletrônico nº 313/2021. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item nº 01 em favor da empresa ENGESYSTEMS - SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.932.966/0001-26, perfazendo o valor total de R$ 1.990.000,00.

Águas de Araçoiaba S/A

CNPJ nº 11.347.020/0001-60 - NIRE 35.3.0037410-0

Edital de Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 20 de janeiro de 2022, às 12 horas na sede da sociedade na Rua Professor Toledo nº 960, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, a fim de deliberarem sobre aumento de capital da Companhia. Araçoiaba da Serra, 12 de janeiro de 2022. Ivan Mininel da Silva - Diretor; Carlos Werner Benzecry - Diretor.

ASSIM ASSOCIAÇÃO DE INTÉRPRETES E MUSICOS

CNPJ 43.985.563/0001-99

CONVOCAÇÃO de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Apeninos, 429 - 5.o andar conjunto 515, CEP 015333-000 - Aclimação - São Paulo/SP, nos termos dos artigos 34 inciso I, 36, 37 inciso I, 38,39,40 e 41 de seu Estatuto, nesta publicação, convoca seus Associados, Diretoria e membros do Conselho Fiscal a participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) a serem realizadas presencialmente no endereço supra, com acesso e participação virtual através de link a ser solicitado no e-mail age@assim.org.br, até 1 dia antes da realização da AGE, respectivamente, nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2022, ambas em 1.a chamada às 14:30hs, e 2.a chamada às 15:00hs a fim de deliberar as seguintes pautas: AGE de 17/01/2022: A AGE a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2022 terá como pauta: I) Capítulo VI do estatuto da entidade. Do governo da Associação. Inclusão no estatuto dos cargos e respectivas atribuições através de novos incisos, à saber: A) Diretores não eletivos: inclusão de atribuição do Diretor Executivo, Diretor de Operações e Diretor Jurídico, artigo 78, incisos I,II,III, IV,V e IV. B) Diretor Eletivo: Inclusão de atribuição ao cargo de Diretor Artístico (novo cargo) em substituição ao extinto Diretor secretário e, C) Atribuições aos membros do Conselho Fiscal; II) Exclusão do inciso IV artigo 33 do estatuto que faz menção ao regimento interno como órgão da associação; III) Correção de erro material de digitação do texto do inciso IV, letra "a" do artigo 25 do estatuto vigente, substituindo a menção feita equivocadamente ao artigo 31º, pela menção correta ao artigo 26º; IV) Alteração do artigo 37, 38 e do artigo 53 do estatuto vigente, referente aos capítulos da organização das Assembleias ordinárias e extraordinárias, a fim de que as convocações ocorram por meio de publicação um (1) jornal de grande circulação da cidade sede ou da cidade do local da realização da Assembleia, caso a realização ocorra em outra Cidade/Estado, bem como seus respectivos prazos e registro do estatuto de que as mesmas possam ocorrer da forma virtual, conforme aprovado na AGE de 19/03/2021; V) Criação de parágrafo 2º no artigo 3º do estatuto, a fim de estabelecer os termos da gestão pessoal pelo Associado, conforme diploma legal; VI) Inclusão do parágrafo 3º no artigo 27º do estatuto, referente aos termos de comprovação da titularidade originária dos proponentes a se filiarem e aos associados já filiados; VII) Alteração no texto do artigo 87, a fim de que o estatuto passe a vigorar a partir do protocolo de pedido de registro em cartório; VIII) Apresentação do resumo das atualizações estatutárias aprovadas nas Assembleias Extraordinárias da ASSIM no decurso do exercício de 2021, para fins de confecção e registro do novo Estatuto no cartório de títulos e documentos com as devidas alterações aprovadas, bem como com a devida organização de nova ordem de numeração de seus artigos, parágrafos e incisos, por ocasião das deliberações das AG Extraordinárias realizadas respectivamente nos dias 19/03/2021 e 23/10/2021 e das deliberações da AGE convocada para 17/01/2022. AGE de 18/01/2022. A AGE a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2022. terá como pauta: I) Apresentação e deliberação do orçamento para o exercício 2022; II) Deliberação e aprovação do plano de cargos e salários e remunerações para o exercício 2022; III) Homologação do estabelecimento de preços pela utilização do repertório praticado no exercício 2021, conforme art. 98 §3º; IV) Protocolo de chapa de eleição de Diretoria para o triênio 2022-2025. São Paulo, 13 de janeiro de 2022. Marcel Camargo e Godoy – Presidente.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de novembro de 2021

Data, Hora e Local: Em 01.11.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("**Companhia**" ou "**Santander**"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem Designação Específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - Conjunto 281, Bloco A, Cond. W Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011: (i) **Maria Teresa Maurício da Rocha Pereira Leite**, brasileira, casada, administradora, titular de Cédula de Identidade RG nº 17004145-1 SSP/SP inscrita no CPF/ME sob o nº 115.673.618-89; (ii) **Andrea Marques de Almeida**, brasileira, divorciada, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.648.624-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.701.357-79; e (iii) **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 22.664.756-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 252.311.448-86. Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam estarem desimpedidos na forma de lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Antonio Garcia Cantera, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 596.951/21-0 em 16/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Licença Prévia, de Instalação e Operação - Uniplan Móveis Planejados Ltda, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a Licença de Operação Nº 1929-5, válida até 07/01/2026 para Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, localizada a Avenida São Geraldo, 2163, Vila Santana Araraquara São Paulo.

BONS ARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

("BONS ARES" ou "Sociedade")

CNPJ/ME nº 26.328.545/0001-15 - NIRE 35.230.158.395

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. **Data, Hora e Local:** Em 07 de janeiro de 2022, às 10h00min, na sede da Sociedade, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, CEP 054170-001. 2. **Composição da Mesa:** Presidente: Ricardo Teruo Matsumoto, Secretária: Marcela Scarparo Sheldon. 3. **Convocação:** Sócios representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 ("Código Civil"). 4. **Presentes: REC RESI II Participações S.A.**, sociedade por ações com capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, CEP 04543-000, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.300.493.338, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.807.597/0001-50, neste ato devidamente representada por seus diretores, **Sr. Ricardo Teruo Matsumoto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.331.918-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 337.675.578-75 e **Jefferson Baptista Tagliapietra**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.112.258-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 103.944.718-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, CEP 04543-000 ("REC RESI"); e **Nortis Incorporadora e Construtora S/A (atual denominação de Nortis Incorporadora e Construtora Ltda.)**, com sede na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05417-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.109.297/0001-11, inscrita na JUCESP sob NIRE 3530055058-7, neste ato representada por seus diretores, **Carlos Eduardo Terepins**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.312-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 771.861.508-10 e **Daniel Terepins**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.683.051-6, inscrito no CPF/ME sob número: 357.013.928-05, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05417-001 ("NORTIS" e, em conjunto com REC RESI, "Sócios"). 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da Sociedade correspondentes aos exercícios de 2018, 2019 e 2020 ("Exercícios Anteriores"); (ii) a distribuição de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente ao lucros acumulados nos Exercícios Anteriores; e (iii) a autorização para que a Diretoria da Sociedade adote todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas. 6. **Deliberações:** Assim os sócios, por unanimidade e sem reservas resolvem, em conformidade com o artigo 1.071, inciso I, e artigo 1.078, inciso I do Código Civil: (i) aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Sociedade relativos aos Exercícios Anteriores; (ii) aprovar a distribuição do total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente aos lucros acumulados dos Exercícios Anteriores, observando-se para tanto, o disposto no artigo 31-A da Lei 4.591/64 bem como a participação dos Sócios no capital social da Sociedade; e (iii) autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Ordinária de Sócios e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 07 de janeiro de 2022. **Ricardo Teruo Matsumoto** - Presidente, **Marcela Scarparo Sheldon** - Secretária. **Sócios: REC RESI II Participações S.A.** - Neste ato representada por Ricardo Teruo Matsumoto e Jefferson Baptista Tagliapietra, **Nortis Incorporadora e Construtora S/A** - Neste ato representada por Carlos Eduardo Terepins e Daniel Terepins.

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

A ser realizada às 9:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2022

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo S.A. ("**Nadir Figueiredo**" ou "**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2022, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de sala virtual na plataforma Microsoft Teams, de acordo com o disposto no §2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) o aditamento do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Nadir Figueiredo S.A." ("**Escritura de Emissão**") celebrado em 31 de dezembro de 2021 entre a Companhia, como emissora, e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como agente fiduciário; e (ii) as autorizações e delegações à administração da Companhia para a efetivação da deliberação objeto do item "I" da ordem do dia. **Informações Gerais - (1) Participação e Representação:** Poderão participar da AGE os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Corretora de Valores S/A. As pessoas presentes na AGE deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia com 48 (quarenta e oito) horas da antecedência comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade de representação, no caso de pessoas jurídicas. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail age@nadir.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGE, acompanhada de toda a documentação necessária para sua participação. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. **(2) Procuração:** O acionista poderá ser representado na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, neste caso, apresentar também o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu procurador. **(3) Documentos e Informações:** Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Rua Júlio s/nº, Jardim Lazzareschi, na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08613-450. A Companhia disponibilizará tais documentos por e-mail aos acionistas que assim solicitarem através do e-mail age@nadir.com.br.

Suzano, 13 de janeiro de 2022

Thiago Sguerra Miskulin

Presidente do Conselho de Administração da Nadir Figueiredo S.A.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 13/01/2022 08:36:07.
Nº de Série do Certificado: EB15FD8D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44572912] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-20
Data: 19/01/2022 15:44:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60656-4AU1;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

000166
Fls
Proc. Nº 00122
Ass

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000167
Fls
Proc. Nº 0?/1/22
Ass

RENOVAPAR S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 17.667.090/0001-71 - NIRE 35.300.449.991

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

1. Data, Hora e Local: 30 de novembro de 2021, às 12h, na sede social da Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial, localizada na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, parte 5, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-000 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. Presentes, ainda, diretores da Companhia, em observância ao artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **3. Mesa:** Presidente: Marcelo José Milliet. Secretário: Gustavo Henrique Simões dos Santos. **4. Publicações:** As publicações das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020 foram dispensadas, nos termos do artigo 294, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações. **5. Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores e apreciar, examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e notas explicativas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020; (iii) deliberar sobre a remuneração dos administradores para os exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021; e (iv) eleger os membros da Diretoria, para mandato de 2 (dois) anos. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia: **6.1.** A acionista aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020. **6.2.** Tendo em vista a apuração de prejuízos nos exercícios sociais encerrados em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020, destinados à conta de prejuízos acumulados, ficou prejudicada a deliberação a respeito da destinação dos resultados da Companhia nos referidos exercícios sociais. **6.3.** A acionista aprovou que não haverá remuneração para os administradores nos exercícios sociais 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, tendo em vista a renúncia dos diretores à sua remuneração na Companhia. **6.4.** A acionista aprovou a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, para o mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2022, observado que, nos termos do artigo 150, da Lei das Sociedades por Ações, o prazo de gestão dos Diretores estende-se até a posse de seus substitutos: (i) **Marcelo José Milliet**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.883.424-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 038.613.428-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor Presidente, e (ii) **Gustavo Henrique Simões dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.935.861-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 261.424.408-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor Técnico-Operacional. **6.4.1.** Os membros da Diretoria ora eleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura no termo de posse, contendo a declaração de desimpedimento, nos livros próprios da Companhia, conforme cópias anexas à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, de qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **Acionista Presente:** Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial (p. Marcelo José Milliet), **Diretores:** Marcelo José Milliet e Gustavo Henrique Simões dos Santos. **Confere com o original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 30 de novembro de 2021. **Marcelo José Milliet** - Presidente; **Gustavo Henrique Simões dos Santos** - Secretário. **JUCESP** nº 666.312/21-7 em 29/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NIMKO Serviços de Tecnologia e Informação Ltda.

CNPJ nº 29.822.746/0001-62 - NIRE nº 35.2.3519172-7

Extrato da Reunião de Sócios Quotistas
Realizada na Data de 10 de Janeiro de 2022

Kobold Gestora de Fundos Ltda. e Nimbi S/A, únicos sócios da sociedade empresária limitada **NIMKO Serviços de Tecnologia e Informação Ltda.**, sediada no Estado de São Paulo, no Município de São Paulo, no Bairro Vila Olímpia, na Alameda Vicente Pinzon, nº 51, sala 4, CEP 04547-130, em reunião de sócios realizada em 10 de janeiro de 2022, aprovaram, por unanimidade: (i) por atualmente excessivo, a redução do capital social em R$338.912,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e doze reais), passando-o, assim, ao total de R$2.161.088,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil e oitenta e oito reais), representando por 2.161.088 (dois milhões, cento e sessenta e um mil e oitenta e oito) quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios quotistas, assim distribuídas entre os sócios quotistas: (i.i) R$1.080.544,00 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), representados por 1.080.544 quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, na presente data, em moeda corrente nacional, pela sócia quotista KOBOLD; e (i.ii) R$1.080.544,00 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), representados por 1.080.544 quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, na presente data, em moeda corrente nacional, pela sócia quotista NIMBI; e (ii) desobrigar os sócios quotistas à integralização da parcela do capital social reduzido (R$338.912,00), sendo: (ii.i) R$169.456,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), representados por 169.456 quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, subscritas e não-integralizadas pela KOBOLD; e (ii.ii) R$169.456,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), representados por 169.456 quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, subscritas e não-integralizadas pela NIMBI. Nos termos e para os fins das disposições constantes do artigo 1084 da Lei nº 10.406/02, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. São Paulo, 10 de janeiro de 2022. Kobold Gestora de Fundos Ltda. e Nimbi S/A.

SPDM/PAIS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SP

61.699.567/0031-08

COLETA DE PREÇOS Nº 3473/2021

A SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, informa que houve alteração na data de entrega das propostas referentes ao Processo nº 3473/2021 tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Proposta objetivando a contratação de empresa para serviços de engenharia na UBS Jardim dos Eucaliptos. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 10/02/2022 às 18h00min nos endereços eletrônicos contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações pelo telefone (011) 5904-6300 – Ramal 615/515 no expediente normal das 09h00min às 16h00min, os documentos técnicos deverão ser solicitados para os endereços eletrônicos supramencionados. São Paulo/SP, 18 de janeiro de 2022. Dr. Mario Silva Monteiro, Superintendente.

CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

CHUBB

CNPJ/MF nº 03.502.099/0001-18 - NIRE 35.300.174.542

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 11 de Outubro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 11 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Chubb Seguros Brasil S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, 26º e 27º andares do Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05402-920 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Sr. Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade - Presidente; e Sr. Marcos Krause - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a reeleição do Conselho de Administração da Companhia e (ii) a ratificação dos cargos dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) a reeleição dos Srs. **Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 23.480.881-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 425.467.707-30, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, com endereço profissional na Avenida Rebouças, nº 3.970, 26º e 27º andares do Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05402-920, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **Roberto Salcedo Reyes**, norte-americano, casado, securitário, portador do passaporte nº 488390096, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.281.078-19, residente e domiciliado na Cidade de Miami, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, com escritório em 9130 S. Dadeland Boulevard, Miami, Flórida 33156, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e **Angel Ignácio Díaz Millán**, espanhol, casado, advogado, portador da cédula de identidade RNE nº V972998-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.451.808-09, residente e domiciliado na Cidade de Miami, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, com escritório em 9130 S. Dadeland Boulevard, Suite 1100, Miami, Flórida 33156, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; todos para um mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada em março 2024, conforme estabelecido no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do termo de posse anexos. Os conselheiros ora reeleitos declaram, nos termos da lei, que cumprem com todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. para a sua reeleição como membros do conselho de administração da Companhia, bem como preenchem todas as condições previstas no Anexo II da Resolução CNSP nº 330, de 9 de dezembro de 2015, e que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, (ii) em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia será composto pelos Srs. **Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade** (Presidente), **Roberto Salcedo Reyes** (Vice-Presidente), e **Angel Ignácio Díaz Millán** (Vice-Presidente). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta assembleia geral e lavrada a presente ata na forma permitida pelo parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A., que lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: **Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade** - Presidente e **Marcos Krause** - Secretário. Acionistas: Chubb INA International Holdings Ltd., pp. Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade; Chubb Brazil Holdings Ltd., pp. Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade; DHC Corporation, pp. Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade. A presente ata é cópia fiel da original que foi lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de outubro de 2021. **Mesa: Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade** - Presidente; **Marcos Krause** - Secretário. **JUCESP** nº 666.591/21-0 em 29/12/2021. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 17/12/2021

Data, Hora e Local: Em 17/12/2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** em continuidade à aprovação do Plano de Sucessão da administração sênior da Companhia deliberada em 28/07/2021, deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. Sérgio Agapito Lires Rial do cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) a condução do Sr. Mario Roberto Opice Leão, atual Diretor Vice-Presidente Executivo, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; (iii) a exoneração do Sr. Juan Sebastián Moreno Blanco do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; e (iv) a condução dos atuais Diretores sem Designação Específica, Sra. Andrea Marques de Almeida, Sra. Elita Vechin Pastorelo Ariaz, e Sr. João Marcos Pequeno De Blasе, ao cargo de Diretores Vice-Presidentes Executivos da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram: (i) a exoneração do Diretor Presidente da Companhia, Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, CPF/ME nº 595.844.157-72, esclarecendo que o Sr. Sérgio Agapito Lires Rial permanecerá no Conselho de Administração da Companhia; (ii) a condução do atual Diretor Vice-Presidente Executivo, Sr. **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 24752106 SSP/SP, CPF/ME nº 248.745.618-37, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; (iii) a exoneração do Diretor Vice-Presidente Executivo, Sr. **Juan Sebastián Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, RNE nº G042010-K, CPF/ME nº 236.936.898-96; e (iv) a condução dos atuais Diretores sem Designação Específica: Sra. **Andrea Marques de Almeida**, brasileira, divorciada, engenheira, RG nº 7.648.824-0, CPF/ME nº 014.701.357-79; Sra. **Elita Vechin Pastorelo** Ariaz, brasileira, casada, advogada, RG nº 19.375.390-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 142.004.528-80; e **João Marcos Pequeno De Blase**, brasileiro, casado, economista, RG nº 365960092 SSP/SP, CPF/ME nº 908.677.697-34, ao cargo de Diretores Vice-Presidentes Executivos da Companhia. Por fim, os conselheiros agradeceram aos Srs. Sérgio Agapito Lires Rial e Juan Sebastián Moreno Branco por suas valiosas contribuições para a Companhia ao longo do período em que fizeram parte de sua Diretoria. Restou consignado em ata que todas as movimentações ora aprovadas: (i) terão efeitos a partir de 1º/01/2022 e; (ii) tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Sra. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Garcia Cantera, Marilia Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário JUCESP nº 24.054/22-7 em 13/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 001/0706/002.401/2020, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2020. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº: 63.067.904/0002-35. Data da assinatura: 08/12/2021. Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Terceira - Das Condições de Recebimento do Objeto e do Prazo de Execução e Vigência; e da Cláusula Sexta - Do Valor e das Condições de Pagamento. Prazo de Execução/Vigência: 08/12/2022. Valor: R$ 66.064,55.

TGSP-23 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

CNPJ/ME nº 13.487.635/0001-07 | NIRE nº 35.300.392.604

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 11/10/21, às 11:30 horas, na sede social localizada na cidade de São Paulo/SP. **Presença e Convocação:** A totalidade dos acionistas. **Deliberações:** (a) Aprovar a redução do capital social, por ser excessivo, passando de R$ 709.064,00 para R$ 617.814,00. O valor total a ser restituído aos acionistas será pago nos termos do §2º do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, em moeda corrente; e (b) Consolidar o Estatuto Social. Thiago Rocha de Castro, Presidente e Dan Suguio, Secretário.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0706/001.879/2021. Contrato nº 004/2022. Data da assinatura: 12/01/2022. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Segurança e Saúde Ocupacional com a Finalidade de Atualização do Laudo de Insalubridade por Demanda da Fundação Butantan. Prazo de Vigência/Execução: 12 meses. Valor: R$ 170.310,00.

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 05.582.243/0001-73

ABERTURAS DE LICITAÇÕES

MODO DE DISPUTA ABERTO nº 001/2022. Edital de 18/01/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos de calçadas no município de Jundiaí - SP TIPO: Maior Desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 10/02/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022. Edital de 17/01/2022. OBJETO: Registro de preço para aquisição de hidróxido de cálcio líquido a 30% em suspensão. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 04/02/2022.
Editais disponíveis para retirada: No site http://compraseabertas.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente. Claudia Santos Fagundes / Diretora Administrativa.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAP: 9.00.00.00/2.00.00.00/0001/2022 - Processo: 10.45.011 - Contratada: ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - Assinatura: 03/01/2022 – O prazo de vigência do contrato nº 9.01.03.00/8.00.00.00/0056/2020 fica prorrogado em 03 meses, a partir de 03 de janeiro de 2022, devendo o termo final ocorrer em 04 de abril de 2022 - Empreendimento: BRAGANÇA PAULISTA "L", Município de Bragança Paulista / SP Parecer Jurídico: GJCC nº 001/2022, de 03/01/2022 – CDHU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAP: 9.00.00.00/1.00.00.00/0008/2022 - Processo: 33.33.001 - Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SEM TERRA DA ZONA NORTE - Assinatura: 10/01/2022 - O prazo do Termo de Convalidação de Atos Praticados e Assunção de Obrigações nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0020/18 fica prorrogado em 24 meses, a partir de 10 de janeiro de 2022, devendo o termo final ocorrer em 10 de janeiro de 2024 - Empreendimento: SP – TREMEMBÉ "A", Município de São Paulo / SP - Parecer Jurídico nº 484/2021, de 15/12/2021, GJCC - CDHU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAV: 9.00.00.00/6.00.00.00/0005/2022 - Processo: 10.44.045 - Contratada: CONSÓRCIO GESTÃO RMSP - Assinatura: 14/01/2022 - I - DA ADEQUAÇÃO - II - DO VALOR: o contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0030/2020 será acrescido de R$ 3.317.700,30 - acréscimo acumulado de 22,62% - Parecer Jurídico nº 479/2021, de 14/12/2021, GJCC - CDHU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAV: 9.00.00.00/6.00.00.00/0006/2022 - Processo: 10.44.046 - Contratada: CONSÓRCIO GESTÃO BAIXADA SANTISTA - Assinatura: 14/01/2022 - I - DA ADEQUAÇÃO - II - DO VALOR: O contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0031/2020 será acrescido de R$ 783.277,79 - acréscimo acumulado de 11,25% - Parecer Jurídico nº 480/2021, de 14/12/2021, GJCC - CDHU.

CDHU — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.517/0001-80

ADITAMENTO -1 - NOVA DATA DE ABERTURA

LI RGA-04164/21 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO SES DO MUNICÍPIO DE FRANCA – CITY PETRÓPOLIS, COMPREENDENDO: REDES COLETORAS, EMISSÁRIO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS E LINHA DE RECALQUE, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE EMPREENDIMENTOS NORTE- REN E UNIDADE DE NEGÓCIO PARDO E GRANDE – RG. Aditamento nº 01 disponível para download - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa - Problemas c/ site, contatar fone (0**11) 3388-6964 ou informações Fone (0**16) 3712-2118. Envio das propostas a partir de 00:00 (zero hora) do dia 09/02/22 até às 09h00 do dia 10/02/22 no site acima para empresas que possuam senha de acesso, às 09h01 do dia 10/022 será iniciada a sessão. Franca, 19/01/21UNPGrande

EXTRATO DE CONTRATO

CT 61.880/21-04 – Modalidade: Pregão – Aquisição de Pneus - LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - R$ 2.382,59 – 17/01/22 – Par.Jurídico CSG 11878/21 de 22/06/2021 – Recurso - despesa - 90 dias - Part. 04/03. Franca, 18/01/22 UNPGrande

HOMOLOGAÇÃO

PG RGA-04448/21 - AQUISIÇÃO DE CABOS CHATOS PARA ESTOQUE DE USO DE POÇOS NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA RGF NA UNIDADE DE NEGÓCIO PARDO E GRANDE - RG. A SABESP comunica aos interessados a Homologação do PG 04448/21. Vencedora: CONDUSCABOS BRASIL IND. COM. DE CONDUTORES ELÉTRICOS EIRELI. Dossiê franqueado p/ vistas na Av. Dr. Flávio Rocha, 4951 Jd. Redentor Franca/SP, das 8-11/13-16h.Franca, 18/01/22UNPGrande.

1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CT RA 00.235/21-00 – Exec 2ª etapa de obras para implantação do prédio da central de atendimento Sabesp, Itapetininga/SP. Damo Eng. Constr Ltda - R$ 2.950.000,00 - 308 dias. Adita valor R$ 331.884,80 a inclusão itens serv. (70190002, 70020002, 420001, 420002, 500001, 500002, 500003, 500004 e 500005) – ass. Termo: 17/01/2022 – Parecer jurídico nº 209/21, 04.01.21 - Recursos Próprios. Dossiê franq p/ vistas na Av. Pe Antonio Brunetti, 1234 V. Alves - Itapetininga/SP das 8:30-11:30/13:30-16hs. UNAParanapanema 18/01/2022.

continua

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azavedobastos.not.br/documento/17615190122183414810 7
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-21
Data: 19/01/2022 15:44:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60857-9JOU;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000168
Proc. Nº 021/22
Ass.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento
- Carteira de Crédito Imobiliário
- Carteira de Investimento
- Carteira de Arrendamento Mercantil

c. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 10:47:38 do dia 2/5/2022, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: wm2zjg9VCYRJEPJ2ho71

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176150205223015303037

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176150205223015303037-1
Data: 02/05/2022 13:11:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64982-AERM;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[WUNI011S]

Dados Básicos - Consulta

Os campos com * são de preenchimento obrigatório

000169
FLS
Proc. Nº 00112
Ass

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615020522881389322 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615020522881389322 7-1
Data: 02/05/2022 13:12:06
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64988-JDA4;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000170
Fls
Proc. Nº 0011/22
Ass

Segmento	Banco Múltiplo		
Segmento Prudencial	S1		
Dados de Constituição			
Tipo do Ato	Decreto Presidencial		
Data do Ato	24/05/1985		
Forma de Constituição	Fusão		
Data Constituição	24/05/1985		
Outros Códigos de Identificação no Banco Central			
Reserva Bancária Própria	Sim	Número da Conta Reserva Bancária *	90400888
Código de Compensação	033		
NIRE	35300332067		
Cod.Sisbacen	03008		
Cod.Cademp			
Dados Complementares			
País de Nacionalidade	BRASIL		
Nome Fantasia			
Nome Reduzido	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
Sigla do Nome	SANTANDER		
Nome PIX	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
Valor do Capital Atualizado			
Valor Capital Social	55.000.000.000,00		
Limite de Participação Estrangeira Autorizada			
Participação Total	100,00		
Origem da Inclusão no Cadastro			
Origem	Carga CADINF/CAPEF		

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615020522881389322 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615020522881389322 7-3
Data: 02/05/2022 13:12:06
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64990-53AK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000171
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

Santander

8.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.10.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

000172
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.400.888/0001-42 **MATRIZ**		**12/08/1985**

NOME EMPRESARIAL **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) / PORTE ******** / **DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **204-6 - Sociedade Anônima Aberta**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	**2041**	**CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.543-011	**VILA NOVA CONCEICAO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR	**(11) 4004-3535**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **10:45:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1/1

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176150205226608797930

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176150205226608797930-1
Data: 02/05/2022 13:12:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64985-FA71

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Santander

Fl. 000173
Proc. Nº 021/22
Ass.

8.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Fls 000174
Proc. Nº 021/22
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:43 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **914C.3569.176C.8198**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 17:36:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221524856135
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615220322152485613S-1
Data: 22/03/2022 17:35:04
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS83204-U51E;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

000175
Fls
Proc. Nº 0211d2
Ass.

Santander

8.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

000176
Fls
Proc. Nº 021122
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.400.888/0001-42
Razão Social: BANCO SANTANDER BRASIL SA
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 E 2235 BLOCO A / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022

Certificação Número: 2022042515483704954831

Informação obtida em 25/04/2022 16:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615250422878376846 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615250422878376846 1-1
Data: 25/04/2022 17:05:44
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX59300-ZH6D;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 25 de abril de 2022 17:08:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000177
Proc. Nº 021/22

Santander

8.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

000178
Página 1 de 10
Proc. Nº 021/22
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Certidão nº: 7937514/2022
Expedição: 09/03/2022, às 16:17:58
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.400.888/0001-42, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0142400-51.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0012700-16.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0037400-56.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0018500-61.1988.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0136900-77.2001.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000470-29.2012.5.01.0011 - TRT 01ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0202100-33.2003.5.01.0018 - TRT 01ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0293600-07.1985.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0183000-40.1990.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100100-24.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0229000-39.1983.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0089100-02.1987.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0085200-69.1991.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0229300-20.1991.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322191000594 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615220322191000594 8-1
Data: 22/03/2022 12:57:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82689-WJ0F

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000179
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)
0059400-33.1991.5.01.0025 - TRT 01ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0090500-75.2006.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0011021-52.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000652-98.2011.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0198800-26.1986.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0045400-74.1995.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0202600-37.2001.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0129100-88.1985.5.01.0031 - TRT 01ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0161900-28.1992.5.01.0031 - TRT 01ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0030900-02.2006.5.01.0034 - TRT 01ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0176600-02.1989.5.01.0035 - TRT 01ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0036500-34.1993.5.01.0042 - TRT 01ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0028800-89.2002.5.01.0042 - TRT 01ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0189200-39.2000.5.01.0045 - TRT 01ª Região * (45ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0062000-09.2006.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000898-73.2012.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0011349-26.2013.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0038900-36.2008.5.01.0061 - TRT 01ª Região * (61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0140700-88.2005.5.01.0069 - TRT 01ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0149600-31.2001.5.01.0221 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU)
0097900-14.2005.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322191000594 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615220322191000594 8-2
Data: 22/03/2022 12:57:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82690-G4TP;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 0000180
Proc. Nº 021/22
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FRIBURGO)
0119500-17.1983.5.02.0021 - TRT 02ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0170800-43.1996.5.02.0027 - TRT 02ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000527-97.2012.5.02.0050 - TRT 02ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0301600-04.1998.5.02.0056 - TRT 02ª Região * (56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0162400-40.2007.5.02.0064 - TRT 02ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257600-40.2004.5.02.0077 - TRT 02ª Região ** (77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001292-19.2010.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000514-78.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0011668-79.2014.5.03.0062 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA)
0010369-96.2016.5.03.0062 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA)
0000705-73.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001435-50.2012.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000118-80.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0054201-59.1998.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0002001-31.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0072901-39.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134001-92.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000471-79.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000193-63.2011.5.04.0011 - TRT 04ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000291-77.2013.5.04.0011 - TRT 04ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0039500-14.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000750-35.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322191000594 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615220322191000594 8-4
Data: 22/03/2022 12:57:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82692-96SX;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000181
Proc. Nº 021122
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

NITERÓI)
0227000-47.1990.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0267500-34.1985.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0274400-13.1997.5.01.0241 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0153500-71.1992.5.01.0242 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0194100-11.1991.5.01.0262 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO)
0263900-54.2000.5.01.0281 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)
0000415-10.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0010166-84.2015.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0086700-12.1991.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0100741-07.2016.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0147100-93.2008.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0111800-91.2001.5.01.0342 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0007000-44.1992.5.01.0401 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANGRA DOS REIS)
0010310-89.2015.5.01.0421 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0027000-69.2005.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0036100-43.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0059200-61.2007.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0096800-10.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0097000-17.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0154100-51.1998.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0166200-43.1995.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322191000594 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615220322191000594 8-3
Data: 22/03/2022 12:57:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82691-UT8T;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000182
Proc. Nº 021/22
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTO ALEGRE)
0001106-30.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001137-16.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0101700-25.2006.5.04.0017 - TRT 04ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0087600-40.1998.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0037300-06.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0115100-13.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134100-15.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0072000-87.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001641-10.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000759-55.2011.5.04.0029 - TRT 04ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0139400-30.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0183800-32.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0009600-12.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0148000-06.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0019600-18.2008.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0020301-03.2013.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0020357-02.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0020647-46.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0020952-30.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0000986-48.2010.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0129000-53.2001.5.04.0302 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322191000594 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615220322191000594 8-5
Data: 22/03/2022 12:57:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82693-135W;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000183
Proc. Nº 021/22
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

HAMBURGO)
0021292-06.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021506-55.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0072600-23.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0078200-63.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0000949-58.2010.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0000169-82.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0078000-09.2006.5.04.0732 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)
0000746-10.2016.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0092700-80.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000355-41.2019.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0141200-75.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)
0089000-02.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0165000-43.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0039400-24.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0211500-82.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0140600-31.1998.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000100-11.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0105700-33.2000.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0001526-81.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0145300-54.2001.5.06.0102 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)
0000848-96.2013.5.06.0144 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322191000594 8
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615220322191000594 8-6
Data: 22/03/2022 12:57:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82694-XSBX;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000184
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JABOATÃO)
0000399-96.2017.5.06.0145 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)
0001147-88.2012.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
0000278-32.2011.5.08.0013 - TRT 08ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)
0001265-92.2017.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
0001422-02.2014.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0001717-56.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
0052600-61.1996.5.12.0007 - TRT 12ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES)
0746500-52.2001.5.12.0014 - TRT 12ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS)
0395500-40.2002.5.12.0018 - TRT 12ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU)
0001605-08.2015.5.12.0030 - TRT 12ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE)
0131543-13.2015.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0153900-77.1999.5.15.0007 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA)
0143000-55.2001.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)
0267800-19.2005.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)
0069200-74.1990.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0066300-59.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0238500-38.2007.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0184200-30.2001.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0112300-50.2002.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0211600-48.2003.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0157800-03.2006.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221910005948
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615220322191000594 8-7
Data: 22/03/2022 12:57:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82695-E7DN;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000185
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

LIMEIRA)
0127700-30.2004.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0154800-18.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0084100-41.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0091800-31.2005.5.15.0022 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM)
0155600-85.2009.5.15.0024 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ)
0141900-41.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0066800-12.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0225900-03.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0067200-16.2005.5.15.0031 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE AVARÉ)
0179800-03.2007.5.15.0033 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)
0043900-43.2006.5.15.0046 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARARAS)
0093200-96.2005.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0014800-34.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0060800-92.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0000057-43.2011.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0033800-19.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0166300-32.1992.5.15.0052 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA)
0000615-85.2011.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)
0134000-63.2001.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0097600-16.2002.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0062500-41.2009.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
0044100-35.2007.5.15.0072 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RANCHARIA)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322191000594 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615220322191000594 8
Data: 22/03/2022 12:57:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82686-PS6O:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000186
Proc. Nº 021192
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0150700-09.2009.5.15.0073 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0001040-04.2010.5.15.0073 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0096300-63.2005.5.15.0080 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0001155-67.2011.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0000937-05.2012.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0041200-48.2004.5.15.0084 - TRT 15ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)
0139900-70.2006.5.15.0090 - TRT 15ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0000537-84.2010.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0000564-33.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0001541-25.2011.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0141900-29.2005.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0003800-60.2006.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0000406-69.2011.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0001645-40.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0083400-06.2006.5.15.0115 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0117700-08.2009.5.15.0141 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOCOCA)
0000793-90.2013.5.15.0146 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA)
0064800-23.2006.5.15.0151 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)
0095700-46.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0100600-29.2011.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0000653-37.2018.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0024000-77.2011.5.17.0132 - TRT 17ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)
0010900-79.2002.5.20.0005 - TRT 20ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0027100-06.2003.5.21.0004 - TRT 21ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0000562-86.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203221910005948
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615220322191000594 8-9
Data: 22/03/2022 12:57:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82697-8SSB;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000187
Fls.
Proc. Nº 021/22
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAMPO GRANDE)
0025619-35.2014.5.24.0005 - TRT 24ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)
* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 189.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322191000594 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615220322191000594 8-10
Data: 22/03/2022 12:57:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82698-LZIA.
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
CNS: 06.870-0
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Santander

Fls 000188
Proc. Nº 03112
Ass

8.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

000189
Fls
Proc. Nº 021122
Ass

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.308.475.993,1.322.274.759

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.298.804.680,1.298.804.713,1.298.804.735,1.298.804.857,1.298.804.868,1.298.804.968,1.298.804.979,1.298.805.090,1.322.194.391,1.322.195.702,
1.322.195.845,1.322.201.554,1.322.201.843,1.322.210.931,1.322.211.420,1.322.213.050,1.322.213.217,1.322.216.536,1.322.216.558,1.322.225.380,
1.322.229.064,1.322.230.805,1.322.231.226,1.322.231.259,1.322.235.144,1.322.237.331
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.158.573.179,1.166.161.354,1.169.754.590,1.169.754.601,1.169.757.609,1.169.760.647,1.173.125.032,1.176.921.844,1.178.942.931,1.178.943.019,
1.178.943.052,1.181.150.712,1.219.693.971,1.219.711.975,1.219.724.381,1.238.392.231,1.238.558.350,1.298.804.490,1.298.804.680,1.298.804.713,
1.298.804.735,1.298.804.857,1.298.804.868,1.298.804.968,1.298.804.979,1.298.805.090

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.287.129.256,1.287.129.478,1.293.095.249

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.239.131.157,1.239.131.546,1.239.131.568,1.239.131.579,1.239.131.580,1.239.131.602,1.239.131.613,1.239.265.544,1.239.266.776,1.239.883.302,
1.239.883.402,1.239.883.535,1.239.889.284,1.239.889.318,1.239.889.640,1.239.890.603,1.239.890.691,1.239.891.486,1.239.891.490,1.240.490.480,
1.240.628.235,1.240.629.889,1.240.665.783,1.240.867.240,1.240.838.260,1.240.852.851,1.240.875.899,1.240.935.893,1.242.320.411,1.242.321.043,
1.242.335.925,1.242.335.992,1.242.500.064,1.242.500.088,1.242.500.242,1.244.805.953,1.244.805.975,1.244.806.008,1.244.813.610,1.244.813.620,
1.244.815.018,1.244.815.695,1.244.815.784,1.244.825.471,1.244.825.493,1.244.825.516,1.244.825.693,1.245.251.340,1.245.251.361,1.245.251.440,

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 32762444 Folha 1 de 3
Data e hora da emissão 25/11/2021 21:17:37 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PGEDCI20211814

Assinado com senha por DEBORA SAKAMOTO BIDURIN - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 25/11/2021 às 21:19:25.
Documento Nº: 29372933-6898 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29372933-6898

SIGA

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901229976519962

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176151901229976519962-1
Data: 19/01/2022 15:44:17
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60591-LUIC

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço https://azevedobastos.not.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000190
Proc. Nº 021/22
Ass

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

1.245.251.528,1.245.254.125,1.245.254.136,1.245.254.147,1.245.381.274,1.246.907.595,1.248.032.103,1.248.038.219,1.248.051.022,1.248.059.703,
1.248.070.708,1.248.087.076,1.248.092.824,1.248.103.950,1.248.114.357,1.248.131.078,1.248.151.463,1.248.157.590,1.248.378.580,1.248.382.006,
1.249.384.970,1.249.397.239,1.249.397.250,1.249.447.646,1.249.447.880,1.249.553.945,1.249.553.956,1.249.868.984,1.251.171.371,1.251.210.248,
1.251.235.050,1.251.235.072,1.251.235.106,1.251.332.161,1.251.759.393,1.251.795.556,1.252.026.364,1.252.026.709,1.252.026.710,1.252.026.720,
1.252.026.797,1.252.079.640,1.252.698.320,1.252.698.330,1.252.698.496,1.252.698.520,1.252.701.108,1.252.730.458,1.252.730.558,1.252.730.625,
1.252.730.658,1.252.730.714,1.252.730.725,1.252.730.736,1.252.730.758,1.252.730.791,1.258.248.840,1.258.249.516,1.258.249.538,1.258.249.549,
1.258.250.689,1.258.250.712,1.260.351.213,1.261.101.125,1.261.101.214,1.261.102.924,1.261.649.750,1.265.112.539,1.265.112.561,1.265.112.583,
1.269.112.594,1.269.112.839,1.273.111.621,1.273.111.643,1.273.111.665,1.273.111.676,1.273.111.700,1.273.111.754,1.273.111.765,1.273.111.776,
1.273.111.987,1.273.112.010,1.273.112.053,1.273.112.110,1.273.112.153,1.273.115.839,1.273.115.883,1.273.115.906,1.273.115.940,1.273.126.958,
1.273.126.970,1.273.127.035,1.273.127.080,1.273.127.135

Relativos a: Multa ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.208.805.100,1.269.744.420,1.271.989.238,1.272.022.236,1.272.362.119,1.274.458.726

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.273.392.484,1.273.392.497,1.273.392.510,1.273.392.553,1.290.309.244,1.290.316.367,1.290.383.289,1.290.629.664,1.290.629.688,1.290.629.775,
1.290.648.240,1.290.648.272,1.290.648.294,1.290.648.317,1.290.648.339,1.290.826.461

Relativos a: Multa ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.187.393.140,1.181.393.140

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.008.854.505,1.008.854.505,1.095.316.450,1.095.316.460

Relativos a: Multa ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 32762444 Folha 2 de 3
Data e hora da emissão 25/11/2021 21:17:37 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PGEDCI202118144

Assinado com senha por DEBORA SAKAMOTO BIDURIN - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 25/11/2021 às 21:19:25.
Documento Nº: 29372933-6898 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29372933-6898

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901229976519962

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176151901229976519962-2
Data: 19/01/2022 15:44:17
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60592-0CTA;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000191
Proc. Nº 021123
Ass

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.136.694.390,1.219.765.240,1.251.748.463,1.266.406.679,1.272.357.171,1.289.899.557,1.308.046.255

Anotação PGE:

Para os débitos na situação de suspenso, parcelado e/ou garantidos integralmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da autorização expressa da Procuradoria Geral do Estado exarada no PGE-EXP-2021/03372.

PGE-EXP-2021/39484

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado em 25/11/2021, no expediente acima indicado.
Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 32762444 Folha 3 de 3
Data e hora da emissão 25/11/2021 21:17:37 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PGEDC202118144

Assinado com senha por DEBORA SAKAMOTO BIDURIN - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 25/11/2021 às 21:19:25.
Documento Nº: 29372933-6898 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29372933-6898

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122997651996 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615190122997651996 2-3
Data: 19/01/2022 15:44:18
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60593-PM1M;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000192
Fls
Proc. Nº 0911/22
Ass

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não Inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 90.400.888/0001-42

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 90.400.888/0001-42 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 02/05/2022 10:44:29

Código de controle da certidão: e19055b0-fa50-401f-b7cf-12a868b6d9fb

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176150205223688523564

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176150205223688523564-1
Data: 02/05/2022 13:12:02
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64986-GQE2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

000193 Fls 23
Proc. Nº 021/22
Ass

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/52908

CNPJ/CPF: 90.400.888/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS.

AVISOS:
1- Tributos pesquisados: ICMS.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 11 de março de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

SEPOES202213791 6A

Classif. documental	018.02.02.071

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 11/03/2022 às 12:59:38.
Documento Nº: 36574649-4422 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36574649-4422

SIGA

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322097 4063115

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615220322097 4063115-1
Data: 22/03/2022 12:57:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82676-85MQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000194
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000076585-2022
Número do Contribuinte:	299.148.0035-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK , 2041 , CJ 281 , BLOCO A - CEP: 04543-011
Cep:	04543-011
Liberação:	27/01/2022
Validade:	26/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos ou não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . CERTIFICO MAIS QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PROCESSO NUM. 030953-33.2021.8.26.0053 14ª VFP TJ-SP (SEI 6021.2021/0024241-3)..**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 01:37:04 horas do dia 28/01/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E6BD004F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203227028858301

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615220322702885830 1-1
Data: 22/03/2022 12:57:44
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82682-7BI3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000195
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0024500 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 90.400.888/
Contribuinte: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Liberação: 10/01/2022
Validade: 09/07/2022

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.535.726-6- Inicio atv :23/06/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.923.923-3- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00393 - CEP: 01525-001)
CCM 3.923.926-8- Inicio atv :26/01/2007 (R SILVA BUENO, 02109 - CEP: 04208-052)
CCM 3.923.928-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 07579 - CEP: 08115-100)
CCM 3.923.929-2- Inicio atv :10/08/2007 (R APENINOS, 00267 - CEP: 01533-000)
CCM 3.923.931-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000)
CCM 3.923.933-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04160 - CEP: 05340-002)
CCM 3.923.935-7- Inicio atv :31/08/2006 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010)
CCM 3.923.936-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-000)
CCM 3.923.940-3- Inicio atv :05/09/2008 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01226 - CEP: 04707-000)
CCM 3.923.942-0- Inicio atv :18/08/2008 (AV STA MARINA, 00482 - CEP: 05036-000)
CCM 3.923.944-6- Inicio atv :17/11/2008 (R JOAQUIM LAPAS VEIGA, 00239 - CEP: 05550-010 - Cancelado em: 27/03/2012)
CCM 3.923.951-9- Inicio atv :04/09/2008 (AV PRES CASTELO BRANCO, 06201 - CEP: 05034-000)
CCM 3.923.958-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01295 - CEP: 03342-000)
CCM 3.923.968-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.923.977-2- Inicio atv :31/08/2006 (R TAGIPURU, 00709 - CEP: 01156-000)
CCM 3.923.982-9- Inicio atv :11/12/2007 (AV THOMAS EDISON, 01250 - CEP: 01140-001)
CCM 3.923.990-0- Inicio atv :31/08/2006 (R FLORENCIO DE ABREU, 00418 - CEP: 01030-001)
CCM 3.923.996-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00535 - CEP: 01033-001)
CCM 3.923.999-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00419 - CEP: 05403-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122764844719

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615190122764844719-1
Data: 19/01/2022 15:44:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60594-NPBD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº-100/2020 CNJ - artigo 22.

000196
Proc. Nº 021122
Ass.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.006-1- Inicio atv :18/08/2008 (R COMEN GIL PINHEIRO, 00463 - CEP: 03406-000)
CCM 3.924.008-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 03333 - CEP: 08115-100)
CCM 3.924.012-6- Inicio atv :18/06/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.924.014-2- Inicio atv :18/10/2008 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000 - Cancelado em: 18/10/2008)
CCM 3.924.016-9- Inicio atv :02/01/2007 (R DOM DINIZ, 00029 - CEP: 04032-080)
CCM 3.924.017-7- Inicio atv :07/07/2008 (AV ERNESTO IGEL, 00429 - CEP: 05077-010)
CCM 3.924.018-5- Inicio atv :31/08/2006 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000)
CCM 3.924.023-1- Inicio atv :31/08/2006 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.924.026-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00596 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.027-4- Inicio atv :16/03/2007 (AV IBIRAPUERA, 02822 - CEP: 04028-002 - Cancelado em: 01/07/2009)
CCM 3.924.030-4- Inicio atv :31/10/2007 (AV DA LIBERDADE, 00844 - CEP: 01502-001)
CCM 3.924.033-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-300)
CCM 3.924.035-5- Inicio atv :27/11/2008 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.039-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 03033-020)
CCM 3.924.040-1- Inicio atv :27/10/2006 (AV PRES WILSON, 03743 - CEP: 04220-000)
CCM 3.924.042-8- Inicio atv :10/09/1997 (AV PRES WILSON, 01837 - CEP: 03107-001)
CCM 3.924.044-4- Inicio atv :04/12/2006 (AV NAZARE, 01500 - CEP: 04262-200)
CCM 3.924.045-2- Inicio atv :31/08/2006 (R LEOPOLDO DE PASSOS LIMA, 00043 - CEP: 05271-000)
CCM 3.924.047-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.924.049-5- Inicio atv :25/04/2002 (AV DR ARNALDO, 00715 - CEP: 01255-000)
CCM 3.924.050-9- Inicio atv :31/08/2006 (R VERGUEIRO, 01117 - CEP: 01504-001)
CCM 3.924.052-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.924.055-0- Inicio atv :18/01/2008 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 3.924.060-6- Inicio atv :02/01/2007 (AV GABRIELA MISTRAL, 00160 - CEP: 03701-000)
CCM 3.924.064-9- Inicio atv :01/12/2006 (R PEDRO CRISTI, 00089 - CEP: 05421-040)
CCM 3.924.067-3- Inicio atv :18/01/2008 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)
CCM 3.924.071-1- Inicio atv :31/08/2006 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 03460 - CEP: 05145-200)
CCM 3.924.073-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MUTINGA, 04935 - CEP: 05110-000)
CCM 3.924.076-2- Inicio atv :16/10/2008 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00450 - CEP: 05106-010)
CCM 3.924.078-9- Inicio atv :17/08/2007 (R ANTONIO MACEDO, 00505 - CEP: 03087-010)
CCM 3.924.079-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01645 - CEP: 04723-002)
CCM 3.924.081-9- Inicio atv :26/08/2008 (R JOAO ALFREDO, 00177 - CEP: 04747-000)
CCM 3.924.085-1- Inicio atv :31/08/2006 (R BENEDITO JACINTO MENDES, 00077 - CEP: 03922-000)
CCM 3.924.089-4- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000)
CCM 3.924.093-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000)
CCM 3.924.095-9- Inicio atv :31/08/2006 (R APUCARANA, 01000 - CEP: 03311-001)
CCM 3.924.097-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615190122764484471 9-2
Data: 19/01/2022 15:44:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60595-SQVP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Viliber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000197
Proc. Nº 021122
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.099-1- Inicio atv :31/08/2006 (R EVANGELINA, 00921 - CEP: 03421-000)
CCM 3.924.103-3- Inicio atv :31/08/2006 (R EPONINA, 00082 - CEP: 03426-010)
CCM 3.924.106-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR PEREIRA VERGUEIRO, 00537 - CEP: 03563-000)
CCM 3.924.109-2- Inicio atv :12/09/2008 (AV CANDIDO PORTINARI, 01188 - CEP: 05114-001)
CCM 3.924.112-2- Inicio atv :31/08/2006 (R FRANCA PINTO, 00680 - CEP: 04016-003)
CCM 3.924.114-9- Inicio atv :29/11/2006 (R LIMA BARRETO, 00375 - CEP: 01552-020)
CCM 3.924.119-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05784-030)
CCM 3.924.122-0- Inicio atv :28/03/2008 (AV STO AMARO, 01239 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 27/10/2010)
CCM 3.942.480-4- Inicio atv :15/01/2008 (PC DA REPUBLICA, 00497 - CEP: 01045-001)
CCM 3.942.493-6- Inicio atv :04/12/2006 (R RAUL POMPEIA, 00144 - CEP: 05025-010)
CCM 3.942.495-2- Inicio atv :21/07/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.497-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.498-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.500-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-000)
CCM 3.942.503-7- Inicio atv :31/08/2006 (R AMERICA CENTRAL, 00193 - CEP: 04755-010)
CCM 3.942.504-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.942.507-0- Inicio atv :30/06/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 20882 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.509-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000)
CCM 3.942.510-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 02875 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.515-0- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEMB ELISEU GUILHERME, 00123 - CEP: 04004-030)
CCM 3.942.518-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.520-7- Inicio atv :20/06/2007 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.523-1- Inicio atv :06/03/2007 (R FUNCHAL, 00160 - CEP: 04551-060 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.942.526-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 03177 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.528-2- Inicio atv :17/11/2008 (R OTHAO, 00405 - CEP: 05313-020 - Cancelado em: 04/07/2011)
CCM 3.942.530-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.532-0- Inicio atv :16/12/2008 (AV PAULISTA, 00900 - CEP: 01310-100)
CCM 3.942.536-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.538-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 00140 - CEP: 01122-000)
CCM 3.942.540-1- Inicio atv :21/06/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.942.541-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)
CCM 3.942.543-6- Inicio atv :31/08/2006 (R SALVADOR GIANETTI, 00900 - CEP: 08410-000)
CCM 3.942.545-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ANCHIETA, 03398 - CEP: 04182-001)
CCM 3.942.546-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MANIFESTO, 00931 - CEP: 04209-000 - Cancelado em: 29/11/2011)
CCM 3.942.547-9- Inicio atv :31/08/2006 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02671 - CEP: 08420-000)
CCM 3.942.549-5- Inicio atv :03/10/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.942.550-9- Inicio atv :12/11/2008 (AV LEONCIO DE MAGALHAES, 01004 - CEP: 02042-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615190122764484471 9-3
Data: 19/01/2022 15:44:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60596-AFFT;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

000198
Proc. Nº 021122
Ass.

CCM 3.942.663-7- Inicio atv :07/12/2006 (R TUTOIA, 01157 - CEP: 04007-005)
CCM 3.942.664-5- Inicio atv :14/03/2006 (AV POMPEIA, 01178 - CEP: 05022-001)
CCM 3.942.666-1- Inicio atv :17/02/2005 (R LEANDRO DE SEVILHA, 00095 - CEP: 03925-000)
CCM 3.942.669-6- Inicio atv :31/08/2007 (R PDE ADELINO, 00901 - CEP: 03303-000)
CCM 3.942.671-8- Inicio atv :29/11/2007 (AV MARIO LOPES LEAO, 00700 - CEP: 04754-010)
CCM 3.942.673-4- Inicio atv :28/01/2000 (R MIGUEL YUNES, 00351 - CEP: 04444-000)
CCM 3.942.675-0- Inicio atv :15/04/2000 (AV JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, 01240 - CEP: 04726-002)
CCM 3.942.677-7- Inicio atv :20/12/2001 (AV DASNACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000)
CCM 3.942.680-7- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00112 - CEP: 04056-050)
CCM 3.942.682-3- Inicio atv :12/06/2008 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000)
CCM 3.942.685-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.942.686-6- Inicio atv :24/10/2008 (R NSRA DO SOCORRO, 00130 - CEP: 04764-020)
CCM 3.942.687-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.689-0- Inicio atv :18/03/2008 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03056-030)
CCM 3.942.690-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR FRANCISCO MANIERI, 00834 - CEP: 02435-061)
CCM 3.942.692-0- Inicio atv :22/03/2007 (AV GIOVANNI GRONCHI, 07143 - CEP: 05724-005)
CCM 3.942.693-9- Inicio atv :31/08/2006 (R JUVENTUS, 00562 - CEP: 03124-020)
CCM 3.942.694-7- Inicio atv :18/03/2008 (R JOSE RAMON URTIZA, 00975 - CEP: 05717-270)
CCM 3.942.696-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.700-5- Inicio atv :31/08/2007 (AV PRES WILSON, 03544 - CEP: 04220-000)
CCM 3.942.701-3- Inicio atv :17/01/2002 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.942.703-0- Inicio atv :28/08/2006 (R AFONSO CELSO, 00671 - CEP: 04119-060)
CCM 3.942.705-6- Inicio atv :28/08/2006 (R TITO, 00066 - CEP: 05051-000)
CCM 3.942.707-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV N SRA DE SABARA, 05312 - CEP: 04447-011)
CCM 3.942.708-0- Inicio atv :06/07/2006 (AV STA CATARINA, 02775 - CEP: 04378-500)
CCM 3.942.710-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CARLOS LACERDA, 00030 - CEP: 05789-000)
CCM 3.942.711-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV ANTONELO DA MESSINA, 01726 - CEP: 02318-000)
CCM 3.942.789-7- Inicio atv :19/09/2001 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.792-7- Inicio atv :20/08/2004 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000)
CCM 3.942.795-1- Inicio atv :12/06/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.797-8- Inicio atv :30/04/2009 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030)
CCM 3.942.800-1- Inicio atv :23/03/2006 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)
CCM 3.942.802-8- Inicio atv :14/06/2007 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.803-6- Inicio atv :13/11/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.804-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.808-7- Inicio atv :02/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.942.811-7- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-4
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60597-GNTH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fls 000199
Proc. Nº 02/12
Ass

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.812-5- Inicio atv :08/03/2006 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00254 - CEP: 01037-010)
CCM 3.942.816-8- Inicio atv :12/06/2008 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000)
CCM 3.942.818-4- Inicio atv :16/12/2004 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.942.821-4- Inicio atv :26/07/2006 (AV PAULISTA, 02073 - CEP: 01311-300)
CCM 3.942.822-2- Inicio atv :20/12/2006 (AV PAULISTA, 02278 - CEP: 01310-300)
CCM 3.942.825-7- Inicio atv :31/08/2007 (R CRISTIANO VIANA, 01100 - CEP: 05411-002)
CCM 3.942.829-0- Inicio atv :28/01/2000 (R VERBO DIVINO, 01661 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.831-1- Inicio atv :13/12/2007 (R VERBO DIVINO, 01207 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.832-0- Inicio atv :13/04/2005 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030)
CCM 3.942.838-9- Inicio atv :28/01/2000 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000)
CCM 3.942.842-7- Inicio atv :26/03/2007 (R S JOAO DAS DUAS BARRAS, 00095 - CEP: 08270-080)
CCM 3.942.844-3- Inicio atv :02/02/2006 (R DIOGO PIRES, 00002 - CEP: 05322-010)
CCM 3.942.849-4- Inicio atv :11/04/2006 (AV JAGUARE, 01485 - CEP: 05346-000)
CCM 3.942.852-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.853-2- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.855-9- Inicio atv :09/04/2008 (AV SARG GERALDO SANT ANA, 00901 - CEP: 04674-225)
CCM 3.942.856-7- Inicio atv :24/11/2008 (AV AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 00299 - CEP: 08270-000)
CCM 3.942.858-3- Inicio atv :15/10/2007 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.859-1- Inicio atv :03/11/2003 (R HUGO D ANTOLA, 00095 - CEP: 05038-090)
CCM 3.959.623-0- Inicio atv :02/08/2001 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)
CCM 3.959.628-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010)
CCM 3.959.630-3- Inicio atv :30/09/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.631-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00032 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.632-0- Inicio atv :12/12/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02020 - CEP: 01318-002)
CCM 3.959.634-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.636-2- Inicio atv :23/06/2005 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300)
CCM 3.959.638-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.639-7- Inicio atv :30/12/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.640-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.642-7- Inicio atv :28/11/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.959.643-5- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.644-3- Inicio atv :31/08/2006 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)
CCM 3.959.646-0- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.647-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.651-6- Inicio atv :31/08/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.652-4- Inicio atv :02/08/2001 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.653-2- Inicio atv :18/12/2000 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122764844719

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615190122764844719-5
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60598-FJXR;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000200
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.654-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.657-5- Inicio atv :28/11/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.959.658-3- Inicio atv :04/08/2008 (R LANNES, 00040 - CEP: 04363-030)
CCM 3.959.660-5- Inicio atv :28/11/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.661-3- Inicio atv :19/11/2001 (AV SAO JOAO, 01400 - CEP: 01211-000)
CCM 3.959.663-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.664-8- Inicio atv :11/02/2005 (AV ENG BILLINGS, 01729 - CEP: 05321-010)
CCM 3.959.666-4- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.670-2- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.671-0- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.675-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.676-1- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.677-0- Inicio atv :30/06/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.680-0- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.681-8- Inicio atv :28/01/2000 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.959.685-0- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00466 - CEP: 01418-000)
CCM 3.959.687-7- Inicio atv :03/03/2008 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.959.690-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 00100 - CEP: 05686-020)
CCM 3.959.691-5- Inicio atv :28/01/2000 (AV DAS NACOES UNIDAS, 19739 - CEP: 04795-100)
CCM 3.959.693-1- Inicio atv :04/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)
CCM 3.959.694-0- Inicio atv :16/02/2006 (AV DO CAFE, 00277 - CEP: 04311-000)
CCM 3.959.696-6- Inicio atv :27/04/2006 (AV MANUEL BANDEIRA, 00540 - CEP: 05317-020)
CCM 3.959.795-4- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00647 - CEP: 01419-001 - Cancelado em: 27/11/2006)
CCM 3.959.796-2- Inicio atv :31/08/2007 (R TREZE DE MAIO, 01633 - CEP: 01327-001)
CCM 3.959.798-9- Inicio atv :20/01/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.800-4- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG GALVAO, 00291 - CEP: 01151-000)
CCM 3.959.801-2- Inicio atv :25/04/2005 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000)
CCM 3.959.803-9- Inicio atv :27/01/2009 (R HUNGRIA, 00620 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.804-7- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.808-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.812-8- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.813-6- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.816-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.821-7- Inicio atv :25/05/2005 (R CINCINATO BRAGA, 00232 - CEP: 01333-010)
CCM 3.959.822-5- Inicio atv :15/09/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.823-3- Inicio atv :13/12/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.826-8- Inicio atv :16/11/2005 (R FIDENCIO RAMOS, 00223 - CEP: 04551-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-6
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60599-NRZL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vélber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FIS 000201
Proc. Nº 021/22
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.834-9- Inicio atv :26/06/2008 (R GUAICURUS, 00615 - CEP: 05033-001 - Cancelado em: 03/11/2009)
CCM 3.959.837-3- Inicio atv :31/08/2006 (LG SAO FRANCISCO, 00019 - CEP: 01005-010)
CCM 3.959.840-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.843-8- Inicio atv :01/05/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.846-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00000 - CEP: 08210-590)
CCM 3.959.851-9- Inicio atv :29/09/2008 (PC CHARLES MILLER, 00000 - CEP: 01234-900)
CCM 3.959.852-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)
CCM 3.959.854-3- Inicio atv :01/12/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000)
CCM 3.959.856-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.857-8- Inicio atv :28/08/2003 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.859-4- Inicio atv :31/08/2006 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00500 - CEP: 03126-000)
CCM 3.959.861-6- Inicio atv :24/01/2008 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02000 - CEP: 08420-000)
CCM 3.959.862-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 08220-200)
CCM 3.960.171-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.174-9- Inicio atv :08/01/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.960.178-1- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.179-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.183-8- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.188-9- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.190-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.191-9- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.195-1- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.199-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.204-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.207-9- Inicio atv :10/05/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01807 - CEP: 01318-002)
CCM 3.960.211-7- Inicio atv :29/01/2003 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00165 - CEP: 01013-001)
CCM 3.966.377-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01500 - CEP: 05001-400)
CCM 3.966.385-0- Inicio atv :03/12/2007 (R JACAREI, 00100 - CEP: 02805-140)
CCM 3.966.387-6- Inicio atv :17/06/2008 (R DOS INGLESES, 00569 - CEP: 01329-000)
CCM 3.966.390-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00356 - CEP: 01538-000)
CCM 3.966.394-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)
CCM 3.966.397-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BETTENCOURT RODRIGUES, 00155 - CEP: 01017-010)
CCM 3.998.013-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.018-9- Inicio atv :18/12/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01355 - CEP: 01452-002)
CCM 3.998.020-0- Inicio atv :29/11/2006 (R TIBURCIO DE SOUSA, 02782 - CEP: 08140-000)
CCM 3.998.023-5- Inicio atv :30/10/2008 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01720 - CEP: 05145-000)
CCM 3.998.029-4- Inicio atv :22/01/2008 (R CONS CRISPINIANO, 00058 - CEP: 01037-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122764484471 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615190122764484471 9-7
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60600-9R5P

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000202
Proc. Nº 021122
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.998.031-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV IPIRANGA, 00919 - CEP: 01039-000)
CCM 3.998.034-0- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00246 - CEP: 04583-110)
CCM 3.998.036-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01306 - CEP: 01451-001)
CCM 3.998.040-5- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.998.045-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TABATINGUERA, 00140 - CEP: 01020-000)
CCM 6.994.824-0- Inicio atv :15/04/2021 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 9.250.209-1- Inicio atv :12/08/1985 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 9.250.364-0- Inicio atv :12/08/1985 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 9.250.214-8- Inicio atv :12/08/1985 (AV RANGEL PESTANA, 02412 - CEP: 03002-000 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 9.250.211-3- Inicio atv :12/08/1985 (AV SAO JOAO, 00299 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 03/03/1988)
CCM 9.250.216-4- Inicio atv :12/08/1985 (R SILVA BUENO, 01644 - CEP: 04208-001 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.264.425-2- Inicio atv :12/08/1985 (RUA LORD COCKRANE, 00849 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.250.221-0- Inicio atv :12/08/1985 (R CLEMENTE ALVARES, 01368 - CEP: 05074-050)
CCM 9.250.354-3- Inicio atv :12/08/1985 (R SAO BENTO, 00359 - CEP: 01011-100 - Cancelado em: 24/02/1986)
CCM 9.250.217-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAES DE BARROS, 1645 - CEP: 03115-001)
CCM 9.250.223-7- Inicio atv :12/08/1985 (R PAULA SOUSA, 00372 - CEP: 01027-000 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.249.357-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02421 - CEP: 01452-000)
CCM 9.250.218-0- Inicio atv :12/08/1985 (LG DO ROSARIO, 00091 - CEP: 03634-020 - Cancelado em: 20/08/1990)
CCM 9.250.219-9- Inicio atv :12/08/1985 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00386 - CEP: 04751-030 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 9.250.213-0- Inicio atv :12/08/1985 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 9.250.215-6- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)
CCM 9.250.212-1- Inicio atv :12/08/1985 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 9.250.210-5- Inicio atv :12/08/1985 (AV NOVA CANTAREIRA, 00942 - CEP: 02330-001 - Cancelado em: 05/01/1990)
CCM 3.923.850-4- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.558.795-4- Inicio atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.558.641-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 5.737.442-2- Inicio atv :31/10/2016 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.616-8- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.558.610-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.923.865-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV PRES WILSON, 01763 - CEP: 03107-001)
CCM 3.558.567-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.619-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
CCM 3.558.615-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)
CCM 3.558.643-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 06831 - CEP: 04627-005)
CCM 3.558.608-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.558.603-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.596-0- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-8
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60601-LWK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000203
Fls
Proc. Nº 02/12
Ass

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.587-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CAJURU, 00931 - CEP: 03057-000)
CCM 3.558.604-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)
CCM 3.558.583-8- Inicio atv :18/08/2006 (R SANSAO ALVES DOS SANTOS, 00435 - CEP: 04571-090)
CCM 3.558.770-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL. TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.559.837-9- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02615-000)
CCM 3.558.538-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 01774 - CEP: 05305-003)
CCM 3.923.867-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05698-900)
CCM 3.558.578-1- Inicio atv :18/08/2006 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.923.846-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.966.437-6- Inicio atv :31/08/2006 (R LIBERO BADARO, 00293 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.569-2- Inicio atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 01079 - CEP: 04537-012)
CCM 3.558.564-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 00951 - CEP: 04309-010)
CCM 3.558.798-9- Inicio atv :18/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.559.070-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.558.576-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.924.001-0- Inicio atv :26/05/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.558.741-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV ITABERABA, 01131 - CEP: 02734-000)
CCM 3.558.801-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.730-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.558.725-3- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.729-6- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 00329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.558.732-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL TITO, 4370 - CEP: 08115-000)
CCM 3.558.736-9- Inicio atv :18/08/2006 (R VICTORIO SANTIM, 00095 - CEP: 08290-000)
CCM 3.558.545-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 01219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.589-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)
CCM 3.558.565-0- Inicio atv :18/08/2006 (AL SANTOS, 1873 - CEP: 01419-100)
CCM 3.558.581-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.959.709-1- Inicio atv :22/09/2006 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00098 - CEP: 04004-040)
CCM 3.558.595-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.942.688-2- Inicio atv :31/08/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 08015 - CEP: 05577-000)
CCM 3.558.599-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01243 - CEP: 04723-001)
CCM 3.942.684-0- Inicio atv :14/12/2006 (AV ENG ALBERTO DE ZAGOTTIS, 00352 - CEP: 04675-085)
CCM 3.558.621-4- Inicio atv :18/08/2006 (R ONZE DE AGOSTO, 00008 - CEP: 01018-010)
CCM 3.558.640-0- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 00237 - CEP: 05076-000)
CCM 3.942.699-8- Inicio atv :29/08/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.704-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.558.651-6- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 00356 - CEP: 01304-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-9
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60602-E2QQ;

CNJ 06.870-0 Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000204
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.722-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.558.559-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 02000 - CEP: 03104-002)
CCM 3.558.556-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.827.070-6- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 246 - CEP: 04583-110)
CCM 3.558.552-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 00780 - CEP: 05512-000)
CCM 3.558.549-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.558.546-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.540-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 5.737.440-6- Inicio atv :31/10/2016 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.627-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.531-5- Inicio atv :18/08/2006 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)
CCM 3.558.592-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1336 - CEP: 04046-200)
CCM 3.558.585-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.558.582-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.558.635-4- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.631-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 5.740.258-2- Inicio atv :10/10/2016 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01762 - CEP: 01451-001)
CCM 3.558.711-3- Inicio atv :18/08/2006 (R BONIFACIO CUBAS, 00080 - CEP: 02731-000)
CCM 3.558.687-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)
CCM 5.339.929-3- Inicio atv :19/12/2013 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010)
CCM 3.558.551-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1528 - CEP: 05438-200)
CCM 3.558.548-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1307 - CEP: 04571-010)
CCM 3.558.543-9- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 01319 - CEP: 04208-051)
CCM 3.558.537-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 3.558.720-2- Inicio atv :18/08/2006 (AL FRANCA, 997 - CEP: 01422-003)
CCM 3.558.718-0- Inicio atv :18/08/2006 (R EMILIA MARENGO, 00100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.558.657-5- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.558.655-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV ROLAND GARROS, 00847 - CEP: 02235-000)
CCM 3.558.660-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.558.602-8- Inicio atv :18/08/2006 (PC PROFESSOR JOSE AZEVEDO ANTUNES, 00048 - CEP: 05072-050)
CCM 3.558.646-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.558.568-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)
CCM 5.737.444-9- Inicio atv :10/10/2016 (R LIBERO BADARO, 00425 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.590-0- Inicio atv :18/08/2006 (R MAJ SERTORIO, 00475 - CEP: 01222-001)
CCM 3.923.849-0- Inicio atv :01/12/2006 (AV ENG EUSEBIO STEVAUX, 00823 - CEP: 04696-000)
CCM 3.942.706-4- Inicio atv :05/02/2007 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 3.558.598-6- Inicio atv :18/08/2006 (AL DOS MARACATINS, 994 - CEP: 04089-001)

CÓPIA SEM VALOR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122764484471 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615190122764484471 9-10
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60603-GHLK

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000205
FLS
Proc. Nº 021/22
Ass

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.613-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.558.620-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.558.633-8- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.558.638-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.942.691-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00532 - CEP: 01502-001)
CCM 3.558.645-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.561-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1439 - CEP: 01311-200)
CCM 3.558.566-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 01439 - CEP: 01311-200)
CCM 3.558.574-9- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.559.835-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.558.579-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 581 - CEP: 05419-000)
CCM 3.558.588-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.558.785-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 01060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.539-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)
CCM 5.737.448-1- Inicio atv :17/10/2016 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 01041 - CEP: 05630-130)
CCM 3.558.654-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.791-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.558.789-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300)
CCM 3.558.560-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.966.406-6- Inicio atv :31/08/2006 (PC CEL FERNANDO PRESTES, 00074 - CEP: 01124-060)
CCM 3.558.570-6- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARROS, 00584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.553-6- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.558.630-3- Inicio atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00402 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.617-6- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES, 00229 - CEP: 04544-000)
CCM 3.558.624-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 02483 - CEP: 03949-012 - Cancelado em: 24/06/2010)
CCM 3.558.611-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 5.737.332-9- Inicio atv :03/10/2016 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 3.558.607-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1336 - CEP: 04046-200)
CCM 3.558.670-2- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.558.744-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 03725 - CEP: 04447-020)
CCM 3.558.681-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.558.667-2- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.662-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)
CCM 3.558.658-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)
CCM 3.558.558-7- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.689-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.686-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAPOPEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122764484471 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615190122764484471 9-11
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60604-GEA1

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000206
Proc. Nº 021122
Ass.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.693-1- Inicio atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.558.678-8- Inicio atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 00441 - CEP: 05302-001)
CCM 3.923.877-6- Inicio atv :31/08/2006 (R JERONIMO TELES JUNIOR, 00187 - CEP: 05154-010)
CCM 3.558.680-0- Inicio atv :18/08/2006 (R ARARITAGUABA, 01005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.558.685-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.558.683-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00262 - CEP: 04010-000)
CCM 3.923.840-7- Inicio atv :31/08/2006 (R ROUSSEAU, 00034 - CEP: 04115-050)
CCM 3.942.712-9- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00283 - CEP: 04004-030)
CCM 3.558.688-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 00183 - CEP: 03115-020)
CCM 3.558.691-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
CCM 3.558.704-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1439 - CEP: 01311-200)
CCM 3.558.653-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02250 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.649-4- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 000 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.647-8- Inicio atv :18/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 282 - CEP: 01122-000)
CCM 3.558.601-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAO LUCAS, 00104 - CEP: 03239-000)
CCM 3.558.577-3- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR FALCAO FILHO, 00056 - CEP: 01007-010)
CCM 3.923.813-0- Inicio atv :31/08/2006 (R ANCHIETA, 00035 - CEP: 01016-030)
CCM 3.923.834-2- Inicio atv :31/08/2006 (AL JAU, 00389 - CEP: 01420-000)
CCM 3.966.438-4- Inicio atv :31/08/2006 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.966.440-6- Inicio atv :31/08/2006 (R QUIRINO DE ANDRADE, 00215 - CEP: 01049-010)
CCM 3.558.586-2- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.558.532-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.923.839-3- Inicio atv :14/12/2007 (R CASA DO ATOR, 01155 - CEP: 04546-004)
CCM 3.942.674-2- Inicio atv :14/04/2008 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.942.713-7- Inicio atv :31/08/2006 (R OLIMPIADAS, 00205 - CEP: 04551-000)
CCM 3.558.562-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.558.557-9- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.923.871-7- Inicio atv :31/08/2006 (R BARTIRA, 00409 - CEP: 05009-000)
CCM 3.942.695-5- Inicio atv :06/08/2008 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00074 - CEP: 05001-000 - Cancelado em: 12/09/2008)
CCM 3.558.706-7- Inicio atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 02258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.923.874-1- Inicio atv :31/08/2006 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00366 - CEP: 05429-010)
CCM 3.558.642-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.558.650-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV TIRADENTES, 01475 - CEP: 01102-010)
CCM 3.558.572-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.558.656-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.661-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 00291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.558.748-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV RIO BRANCO, 00408 - CEP: 01206-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-12
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60605-ICTF:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

000207
PIS
Proc. Nº 03112
Ass

CCM 3.923.856-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BRIG TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.923.879-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.966.446-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00464 - CEP: 01033-000)
CCM 3.558.759-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01100 - CEP: 01451-001)
CCM 3.558.554-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.558.684-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00215 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.533-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.558.756-3- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.966.400-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02333-900)
CCM 3.558.751-2- Inicio atv :18/08/2006 (R BARAO DO RIO BRANCO, 00408 - CEP: 04753-000)
CCM 3.558.767-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-000)
CCM 3.558.775-0- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03322-000)
CCM 3.558.786-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 03863 - CEP: 03063-000)
CCM 3.558.780-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 00025 - CEP: 02305-000)
CCM 3.558.702-4- Inicio atv :18/08/2006 (VIA ANCHIETA, 02027 - CEP: 04247-002)
CCM 3.558.700-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PADRE ARLINDO VIEIRA, 01218 - CEP: 04297-000)
CCM 3.558.698-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 1942 - CEP: 03636-100)
CCM 3.923.836-9- Inicio atv :08/11/2006 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 04/08/2009)
CCM 3.558.696-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-000)
CCM 3.558.731-8- Inicio atv :18/08/2006 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-011)
CCM 3.558.728-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.558.723-7- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01592 - CEP: 04009-003)
CCM 3.923.830-0- Inicio atv :31/08/2006 (R BOTUCATU, 00659 - CEP: 04023-062)
CCM 3.942.679-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 01301 - CEP: 04094-050)
CCM 3.558.721-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS 3450 3452 3454, 03456 - CEP: 03114-001)
CCM 3.558.719-9- Inicio atv :18/08/2006 (R CLELIA, 902 - CEP: 05042-000)
CCM 3.558.716-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.923.841-5- Inicio atv :26/03/2008 (R DOM AGUIRRE, 00576 - CEP: 04671-390)
CCM 3.558.708-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)
CCM 3.558.671-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.923.828-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 5.431.366-0- Inicio atv :03/11/2009 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - CEP: 04543-011)
CCM 6.047.541-2- Inicio atv :04/01/2018 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01065 - CEP: 04543-011)
CCM 3.558.636-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.558.623-0- Inicio atv :18/08/2006 (R ITINGUCU, 00840 - CEP: 03658-000)
CCM 3.558.618-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.558.612-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-13
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60606-VR2D;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000208
Fls
Proc. Nº 03/22
Ass

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.605-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.742-3- Inicio atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.558.594-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.737-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIZ, 00000 - CEP: 04626-911)
CCM 3.942.681-5- Inicio atv :26/11/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.558.735-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CLEMENTE ALVARES, 00368 - CEP: 05074-050)
CCM 3.558.597-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 00085 - CEP: 05016-090)
CCM 3.558.591-9- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARROS, 584 - CEP: 01232-000)
CCM 3.558.606-0- Inicio atv :18/08/2006 (R SIQUEIRA BUENO, 01691 - CEP: 03173-010)
CCM 3.558.639-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF. ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.558.632-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.558.625-7- Inicio atv :18/08/2006 (R MACIEL MONTEIRO, 00237 - CEP: 03566-000)
CCM 3.558.622-2- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.794-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)
CCM 3.558.799-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.923.799-0- Inicio atv :31/08/2006 (R PIO XI, 01500 - CEP: 05468-150)
CCM 3.923.825-3- Inicio atv :21/09/2007 (AV TORRES DE OLIVEIRA, 00330 - CEP: 05347-020)
CCM 3.923.861-0- Inicio atv :03/09/2007 (R LUIS GOIS, 03211 - CEP: 04043-400)
CCM 3.558.743-1- Inicio atv :18/08/2006 (R BARRA FUNDA, 536 - CEP: 01152-000)
CCM 3.558.746-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00476 - CEP: 01318-000)
CCM 3.942.665-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)
CCM 3.966.402-3- Inicio atv :31/08/2006 (LGO FRANCISCO, 00095 - CEP: 01005-010)
CCM 3.558.749-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CAJURU, 913 - CEP: 03057-000)
CCM 3.558.752-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.923.822-9- Inicio atv :29/01/2008 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.558.550-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.755-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.558.758-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 00780 - CEP: 05512-000)
CCM 3.558.761-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.942.672-6- Inicio atv :04/10/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.558.760-1- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.769-5- Inicio atv :18/08/2006 (R CARLOS MEIRA, 00055 - CEP: 03605-010)
CCM 3.558.771-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.558.666-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV CUPECE, 02772 - CEP: 04366-000)
CCM 3.558.555-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAPOPEMBA, 4073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.558.764-4- Inicio atv :18/08/2006 (AL BARAO DE LIMEIRA, 830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.558.663-0- Inicio atv :18/08/2006 (R VAZ MUNIZ, 00016 - CEP: 02337-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615190122764484471 9-14
Data: 19/01/2022 15:44:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60607-E07X;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000209
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.773-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 01131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.558.774-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 3.575.349-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.966.452-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MARIA PAULA, 00035 - CEP: 01319-001)
CCM 3.966.459-7- Inicio atv :22/04/2008 (R DA CONSOLACAO, 02411 - CEP: 01301-100)
CCM 3.558.776-8- Inicio atv :18/08/2006 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 00807 - CEP: 02350-001)
CCM 3.558.779-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 5.737.446-5- Inicio atv :10/10/2016 (AV MARIO LOPES LEAO, 00121 - CEP: 04754-030)
CCM 3.558.712-1- Inicio atv :18/08/2006 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.558.782-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.923.804-0- Inicio atv :31/08/2006 (R JOSE GOMES FALCAO, 00215 - CEP: 01139-010)
CCM 3.923.818-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIACHUELO, 00078 - CEP: 01007-000)
CCM 3.966.444-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00726 - CEP: 01310-100)
CCM 3.966.454-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.558.766-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.558.790-3- Inicio atv :18/08/2006 (R TUTOIA, 873 - CEP: 04007-004)
CCM 3.942.709-9- Inicio atv :31/08/2006 (R LOEFGREN, 02527 - CEP: 04040-033)
CCM 3.558.750-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 00456 - CEP: 01126-000)
CCM 3.966.408-2- Inicio atv :31/08/2006 (PC GLOVIS BEVILAQUA, 00421 - CEP: 01018-001)
CCM 3.966.411-2- Inicio atv :13/08/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00400 - CEP: 03033-020)
CCM 3.966.462-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV CIDOSSA ELISABETH DE ROBIANO, 00750 - CEP: 03074-000)
CCM 3.558.628-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORATORIO, 01150 - CEP: 03116-000)
CCM 3.558.763-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.923.808-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000)
CCM 3.601.989-5- Inicio atv :05/12/2006 (AV IBIRAPUERA, 1104 - CEP: 04028-000)
CCM 3.601.987-9- Inicio atv :05/12/2006 (R OSCAR FREIRE, 01478 - CEP: 05409-010)
CCM 3.601.990-9- Inicio atv :05/12/2006 (AV RANGEL PESTANA, 00215 - CEP: 01017-000)
CCM 3.687.948-7- Inicio atv :09/01/2007 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1307 - CEP: 04571-010)
CCM 3.687.993-2- Inicio atv :09/01/2007 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01081 - CEP: 04543-011 - Cancelado em: 18/04/2007)
CCM 3.687.883-9- Inicio atv :09/01/2007 (AV ZELINA, 00569 - CEP: 03143-001)
CCM 3.611.413-8- Inicio atv :05/01/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.820.749-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.611.415-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00022 - CEP: 01047-020)
CCM 3.659.815-1- Inicio atv :18/04/2007 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)
CCM 5.339.932-3- Inicio atv :11/05/2015 (R CARAVELAS, 00493 - CEP: 04012-060)
CCM 3.659.821-6- Inicio atv :18/04/2007 (R RIBEIRO DE LIMA, 282 - CEP: 01122-000)
CCM 3.659.811-9- Inicio atv :18/04/2007 (R VAZ MUNIZ, 16 - CEP: 02337-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-15
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60608-GH3T;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000210
Proc. Nº 01122
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.706.584-0- Inicio atv :21/08/2007 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.821.089-4- Inicio atv :22/08/2008 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.895.163-0- Inicio atv :09/02/2009 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)
CCM 3.899.386-4- Inicio atv :20/03/2009 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)
CCM 3.899.474-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01869 - CEP: 01317-002)
CCM 3.900.629-8- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.900.675-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.900.105-9- Inicio atv :20/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 00830 - CEP: 01202-002)
CCM 3.900.088-5- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.118-0- Inicio atv :20/03/2009 (R DOUTOR GASTAO VIDGAL, 2049 - CEP: 05314-001)
CCM 3.900.100-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)
CCM 3.897.535-1- Inicio atv :20/03/2009 (R CERRO CORA, 01609 - CEP: 05061-250)
CCM 3.900.617-4- Inicio atv :20/03/2009 (R AMERICO BRASILIENSE, 01816 - CEP: 04715-003)
CCM 3.897.561-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 1131 - CEP: 04801-010)
CCM 3.897.497-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 951 - CEP: 04309-010)
CCM 3.899.406-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00064 - CEP: 01037-000)
CCM 3.899.461-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV SANTA INES, 00909 - CEP: 02415-001)
CCM 3.897.488-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02000 - CEP: 03104-002)
CCM 3.900.672-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 03935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.900.098-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.900.620-4- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 00022 - CEP: 04004-000)
CCM 3.900.096-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV S LUIS, 204 - CEP: 01046-000)
CCM 3.900.673-5- Inicio atv :20/03/2009 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.898.277-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.942.471-5- Inicio atv :29/09/2000 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.900.678-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROF ALFONSO BOVERO, 1060 - CEP: 05019-010)
CCM 3.921.918-8- Inicio atv :19/05/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.900.619-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MINISTRO GODOI, 00965 - CEP: 05014-001)
CCM 3.900.082-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 00447 - CEP: 01311-000)
CCM 3.897.528-9- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.897.481-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.942.453-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV GUARAPIRANGA, 02400 - CEP: 04901-020)
CCM 3.900.618-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV MUTINGA, 02474 - CEP: 05110-000)
CCM 3.900.122-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.897.544-0- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.900.640-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01148 - CEP: 01139-002)
CCM 3.900.097-4- Inicio atv :20/03/2009 (R VERGUEIRO, 03185 - CEP: 04101-300)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SEM VALOR REGULAR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615190122764484471916
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60609-9HAO;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000211
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.899.427-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR. EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.541-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.897.548-3- Inicio atv :20/03/2009 (R DA CONSOLACAO, 03040 - CEP: 01416-000)
CCM 3.900.651-4- Inicio atv :20/03/2009 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)
CCM 3.900.111-3- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.900.615-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AFONSO BRAZ, 00473 - CEP: 04511-011)
CCM 3.900.630-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 03450 - CEP: 03114-001)
CCM 3.899.449-6- Inicio atv :20/03/2009 (R TUTOIA, 00873 - CEP: 04007-004)
CCM 3.900.106-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-905)
CCM 5.350.459-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.897.477-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MARIA CANDIDA, 01120 - CEP: 02071-002)
CCM 3.900.076-1- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.271-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.900.647-6- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1838 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.639-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.900.091-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 01821 - CEP: 01427-002)
CCM 3.899.459-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ITABERABA, 02012 - CEP: 02739-000)
CCM 3.897.569-6- Inicio atv :20/03/2009 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.898.307-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.898.317-6- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 00329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.900.631-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 520 - CEP: 04046-000)
CCM 3.900.116-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)
CCM 3.900.623-9- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.900.641-7- Inicio atv :20/03/2009 (PC ISAI LEIRNER, 00167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.898.273-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV CIDADE JARDIM, 00133 - CEP: 01453-000)
CCM 3.900.656-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2722 - CEP: 01451-000)
CCM 3.899.398-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BARAO DE JUNDIAI, 00379 - CEP: 05073-010)
CCM 3.959.831-4- Inicio atv :04/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.899.418-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO BRANCO, 408 - CEP: 01206-000)
CCM 3.900.628-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.897.053-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 3.898.270-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.897.055-4- Inicio atv :20/03/2009 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.898.320-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.898.348-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.306-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IMIRIM, 1124 - CEP: 02465-100)
CCM 3.897.474-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV CIDADE JARDIM, 00133 - CEP: 01453-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122764844719
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615190122764844719-17
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60610-H6JW;
CNJ - Art. 56
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000212
Proc. Nº 021122
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.333-8- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.265-0- Inicio atv :20/03/2009 (R AROABA, 00488 - CEP: 05315-021)
CCM 3.900.107-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.903.870-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.897.567-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.897.498-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.897.577-7- Inicio atv :20/03/2009 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.897.486-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 01909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.898.322-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.898.283-8- Inicio atv :20/03/2009 (R VICTORIO SANTIM, 00095 - CEP: 08290-000)
CCM 5.737.438-4- Inicio atv :03/10/2016 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00453 - CEP: 08210-090)
CCM 3.898.267-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV STO AMARO, 03332 - CEP: 04556-300)
CCM 3.897.484-3- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.898.263-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.898.326-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DOUTOR EDUARDO GOTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.897.580-7- Inicio atv :20/03/2009 (R BUTANTA, 00559 - CEP: 05424-000)
CCM 3.897.545-9- Inicio atv :20/03/2009 (R TAMANDARE, 591 - CEP: 01525-001)
CCM 3.898.310-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV S MIGUEL, 04865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.898.285-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 26 - CEP: 01430-000)
CCM 3.898.342-7- Inicio atv :20/03/2009 (R ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.897.572-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.897.531-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.899.451-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)
CCM 3.900.616-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.900.654-9- Inicio atv :20/03/2009 (R PROF ANTONIO PRUDENTE, 00194 - CEP: 01509-010)
CCM 3.899.403-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.900.637-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)
CCM 3.900.653-0- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.899.392-9- Inicio atv :20/03/2009 (R DONA VERIDIANA, 00133 - CEP: 01238-010)
CCM 3.899.444-5- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.102-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01332 - CEP: 04734-002)
CCM 3.942.454-5- Inicio atv :18/09/2006 (R ISABEL SCHMIDT, 00349 - CEP: 04743-030)
CCM 3.942.461-8- Inicio atv :18/09/2006 (R PROF ENEAS DE SIQUEIRA NETO, 00340 - CEP: 04829-300)
CCM 3.942.468-5- Inicio atv :16/07/2004 (R LIBERO BADARO, 00487 - CEP: 01009-000)
CCM 3.901.247-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 5.350.462-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.900.077-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 03579 - CEP: 05521-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615190122764484471 9-18
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60611-5E1V:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000213
Proc. Nº 03122
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.350.478-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)
CCM 3.900.664-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV HIGIENOPOLIS, 698 - CEP: 01238-000)
CCM 5.470.840-0- Inicio atv :15/09/2014 (AV HIGIENÓPOLIS, 646 - CEP: 01238-000)
CCM 3.898.304-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)
CCM 5.442.363-5- Inicio atv :10/11/2014 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-200)
CCM 3.900.670-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV REG FEIJO, 1739 - CEP: 03342-900)
CCM 5.350.461-5- Inicio atv :25/05/2015 (AV REGENTE FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.900.080-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 111 - CEP: 04583-110)
CCM 5.442.366-0- Inicio atv :15/09/2014 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-000)
CCM 3.901.240-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 5.350.457-7- Inicio atv :18/05/2015 (R DOMINGOS AGOSTIM, 00091 - CEP: 03306-010)
CCM 3.900.112-1- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1532 - CEP: 04010-200)
CCM 5.442.367-8- Inicio atv :01/06/2015 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.899.431-3- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 01319 - CEP: 04208-053)
CCM 3.900.626-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)
CCM 5.873.586-0- Inicio atv :02/05/2017 (PC SILVIO ROMERO, 00067 - CEP: 03323-000)
CCM 3.899.466-6- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 00758 - CEP: 05406-000)
CCM 3.900.095-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 25 - CEP: 02305-000)
CCM 3.901.767-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00000 - CEP: 05350-000)
CCM 3.900.648-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 1797 - CEP: 03403-001)
CCM 3.900.662-0- Inicio atv :20/03/2009 (R BORGES LAGOA, 00751 - CEP: 04038-031)
CCM 3.900.621-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV SAPOPEMBA, 04073 - CEP: 03374-000)
CCM 3.900.625-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.898.324-9- Inicio atv :20/03/2009 (R CLELIA, 00902 - CEP: 05042-000)
CCM 3.898.262-5- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.898.266-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 581 - CEP: 05419-000)
CCM 3.898.278-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.897.492-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.942.457-0- Inicio atv :31/08/2007 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.897.462-2- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)
CCM 3.897.469-0- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.897.564-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV STO AMARO, 1117 - CEP: 04505-001)
CCM 3.898.335-4- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)
CCM 3.897.493-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 2614 - CEP: 01228-200)
CCM 3.900.109-1- Inicio atv :20/03/2009 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.897.495-9- Inicio atv :20/03/2009 (R CLELIA, 1789 - CEP: 05042-001)
CCM 3.898.311-7- Inicio atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615190122764484471919
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60612-Y7T5;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000214
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.737.450-3- Inicio atv :10/10/2016 (R TRES IOS, 00464 - CEP: 01123-000)
CCM 3.897.552-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 00085 - CEP: 05016-090)
CCM 3.898.272-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.337-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00200 - CEP: 01214-000)
CCM 3.898.314-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV INDIANOPOLIS, 1504 - CEP: 04062-001)
CCM 3.898.328-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.898.331-1- Inicio atv :20/03/2009 (R BENJAMIM CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000)
CCM 3.898.258-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.901.287-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.901.261-1- Inicio atv :20/03/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.921.914-3- Inicio atv :19/05/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.900.636-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MUNIZ DE SOUSA, 01350 - CEP: 01534-001)
CCM 3.897.539-4- Inicio atv :20/03/2009 (AL DOSMARACATINS, 00999 - CEP: 04089-001)
CCM 3.899.455-0- Inicio atv :20/03/2009 (AL SANTOS, 01873 - CEP: 01419-002)
CCM 3.942.460-0- Inicio atv :02/10/2006 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.899.390-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 739 - CEP: 01227-000)
CCM 3.898.274-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRASIL, 00026 - CEP: 01430-000)
CCM 3.899.442-9- Inicio atv :20/03/2009 (R DOUTOR CESAR, 1065 - CEP: 02013-003)
CCM 3.901.255-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.897.525-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01455 - CEP: 05001-100)
CCM 3.901.239-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 02210 - CEP: 04028-001)
CCM 5.891.898-1- Inicio atv :30/04/2009 (AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, 00500 - CEP: 04521-022)
CCM 3.897.464-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV NAZARE, 1626 - CEP: 04262-200)
CCM 3.898.294-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01240-060)
CCM 3.900.079-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 10/08/2009)
CCM 3.900.092-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 01374 - CEP: 01310-100)
CCM 3.942.463-4- Inicio atv :30/04/2003 (AL SANTOS, 01357 - CEP: 01419-001)
CCM 3.900.646-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 581 - CEP: 05419-000)
CCM 3.899.384-8- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.898.291-9- Inicio atv :20/03/2009 (R CAJURU, 00913 - CEP: 03057-000)
CCM 3.899.430-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ONZE DE AGOSTO, 8 - CEP: 01016-010)
CCM 3.900.108-3- Inicio atv :20/03/2009 (R RUI BARBOSA, 00167 - CEP: 01326-010)
CCM 3.900.093-1- Inicio atv :20/03/2009 (R RIBEIRO DE LIMA, 00583 - CEP: 01122-000)
CCM 3.897.479-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)
CCM 3.900.119-9- Inicio atv :20/03/2009 (R CAP MANOEL DE FREITAS NOVAES, 00026 - CEP: 04663-020)
CCM 3.921.916-0- Inicio atv :19/05/2009 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00121 - CEP: 01139-001)
CCM 3.897.557-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122764484471 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615190122764484471 9-20
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60613-4T15;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000215
Proc. Nº 021/22
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.900.114-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.899.434-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.703-2- Inicio atv :28/01/2000 (R FORMOSA, 00409 - CEP: 01049-000)
CCM 3.900.086-9- Inicio atv :20/03/2009 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)
CCM 3.901.259-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)
CCM 3.900.635-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONS. RIBAS, 316 - CEP: 05093-060)
CCM 3.959.707-5- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00381 - CEP: 04183-090)
CCM 3.897.489-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.898.329-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.897.574-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 01314 - CEP: 05419-002)
CCM 3.898.339-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01707 - CEP: 03403-001)
CCM 3.903.877-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 03379 - CEP: 05521-000)
CCM 3.898.280-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 01145 - CEP: 04345-001)
CCM 3.897.533-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 01420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.898.268-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.959.721-0- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS CALOMAO, 00100 - CEP: 04055-050)
CCM 3.897.057-0- Inicio atv :20/03/2009 (AL DOS MARACATINS, 00994 - CEP: 04089-001)
CCM 3.898.300-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.897.473-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.898.288-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.898.345-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.298-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV VITAL BRASIL, 00160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.897.467-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01307 - CEP: 04571-010)
CCM 3.897.500-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV REBOUCAS, 02038 - CEP: 05402-300)
CCM 3.897.471-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.901.237-9- Inicio atv :20/03/2009 (R FRADIQUE COUTINHO, 01149 - CEP: 05416-011)
CCM 3.901.230-1- Inicio atv :20/03/2009 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)
CCM 3.901.249-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.901.234-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.901.252-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1336 - CEP: 04046-200)
CCM 3.903.888-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.903.876-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01234-010)
CCM 3.903.871-8- Inicio atv :20/03/2009 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.903.881-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.903.884-0- Inicio atv :20/03/2009 (PC MARCO ANTONIO PRIMON MAESTRE, 00250 - CEP: 02710-030)
CCM 3.903.875-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.942.452-9- Inicio atv :10/03/2006 (AV DR JOSE ARTUR NOVA, 01309 - CEP: 08090-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615190122764484471921
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60814-I73Z;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000216
Fls
Proc. Nº 0211/22
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.903.869-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5819 - CEP: 05724-900)
CCM 5.350.480-1- Inicio atv :25/05/2015 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.903.887-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.934.867-9- Inicio atv :09/02/2009 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00248 - CEP: 03033-020)
CCM 3.934.864-4- Inicio atv :09/02/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 1314 - CEP: 05420-002)
CCM 3.934.863-6- Inicio atv :09/02/2009 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.963.449-3- Inicio atv :10/08/2009 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.964.176-7- Inicio atv :10/08/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 4.319.537-7- Inicio atv :28/05/2010 (AV DOS TAJURAS, 00350 - CEP: 05676-000)
CCM 4.105.341-9- Inicio atv :28/05/2010 (AV PRES ALTINO, 00837 - CEP: 05323-002)
CCM 4.105.343-5- Inicio atv :28/05/2010 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 00761 - CEP: 02018-012)
CCM 4.242.795-9- Inicio atv :28/05/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001)
CCM 4.105.694-9- Inicio atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 03998 - CEP: 02010-000)
CCM 4.105.339-7- Inicio atv :23/07/2010 (AV MORUMBI, 06885 - CEP: 05650-002)
CCM 4.105.346-0- Inicio atv :28/05/2010 (R ROMA, 553 - CEP: 05050-090)
CCM 4.105.351-6- Inicio atv :28/05/2010 (R MAJ JOAO NUNES, 00077 - CEP: 02046-070 - Cancelado em: 17/12/2013)
CCM 4.182.482-2- Inicio atv :28/05/2010 (AV REBOUCAS, 02133 - CEP: 05401-300)
CCM 4.182.481-4- Inicio atv :08/06/2010 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 1455 - CEP: 05001-100)
CCM 4.235.756-0- Inicio atv :07/06/2010 (R VERGUEIRO, 04600 - CEP: 04102-002)
CCM 4.648.069-2- Inicio atv :08/06/2010 (AV WASHIGTON LUIS, 6831 - CEP: 04627-005)
CCM 4.182.445-8- Inicio atv :08/06/2010 (AV PROF ABRAAO DE MORAIS, 02177 - CEP: 04123-011)
CCM 4.139.920-0- Inicio atv :08/06/2010 (PC PROFESSOR JOSE AZEVEDO ANTUNES, 00048 - CEP: 05072-050)
CCM 4.182.489-0- Inicio atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 4.139.917-0- Inicio atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 4.236.978-9- Inicio atv :05/07/2010 (AV CARLOS DE CAMPOS, 00424 - CEP: 03028-000)
CCM 4.500.635-0- Inicio atv :28/10/2011 (AV DA LIBERDADE, 00937 - CEP: 01503-001)
CCM 4.214.646-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)
CCM 4.252.510-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV CUPECE, 2772 - CEP: 04366-000)
CCM 4.139.933-1- Inicio atv :15/07/2010 (R ARARITAGUABA, 1005 - CEP: 02122-011)
CCM 4.139.934-0- Inicio atv :15/07/2010 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010)
CCM 4.139.928-5- Inicio atv :15/07/2010 (PC NIPPON, 00081 - CEP: 02124-030)
CCM 4.188.217-2- Inicio atv :15/07/2010 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 02841 - CEP: 02430-001)
CCM 4.139.924-2- Inicio atv :15/07/2010 (R HIPOLITO DE CAMARGO, 323 - CEP: 08410-030)
CCM 4.139.922-6- Inicio atv :15/07/2010 (R DA CONSOLACAO, 03040 - CEP: 01416-000)
CCM 4.569.581-4- Inicio atv :15/07/2010 (AV ERMANO MARCHETTI, 00909 - CEP: 05038-001)
CCM 6.047.539-0- Inicio atv :06/08/2018 (R WERNER VON SIEMENS, 00111 - CEP: 05069-010)
CCM 4.144.023-4- Inicio atv :05/04/2010 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-901)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-22
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60615-JUHU;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000217
Fls
Proc. Nº 021122
Ass

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.182.449-0- Inicio atv :29/07/2010 (PC AMADEU AMARAL, 00047 - CEP: 01327-010)
CCM 4.182.454-7- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 262 - CEP: 04010-000)
CCM 4.182.512-8- Inicio atv :29/10/2010 (AV DONA BELMIRA MARIN, 02028 - CEP: 04846-000)
CCM 4.182.503-9- Inicio atv :29/10/2010 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)
CCM 4.182.494-6- Inicio atv :29/10/2010 (R VERGUEIRO, 06386 - CEP: 04272-100 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.485-7- Inicio atv :29/10/2010 (R JOAQUIM FLORIANO, 329 - CEP: 04534-010)
CCM 4.182.483-0- Inicio atv :29/10/2010 (AV ZUMKELLER, 00084 - CEP: 02720-000 - Cancelado em: 17/10/2013)
CCM 4.182.469-5- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 03093 - CEP: 04035-001)
CCM 4.182.477-6- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS OSVALDO BATAGLIA, 00445 - CEP: 04051-090)
CCM 4.182.458-0- Inicio atv :29/10/2010 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05963 - CEP: 05339-005)
CCM 4.182.451-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 01248 - CEP: 05582-001)
CCM 4.182.501-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02711 - CEP: 01451-000)
CCM 4.182.496-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV IPIRANGA, 00087 - CEP: 01046-010)
CCM 4.221.816-0- Inicio atv :16/11/2010 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 4.221.821-7- Inicio atv :06/12/2010 (R MAJOR SERTORIO, 475 - CEP: 01222-001)
CCM 4.430.930-9- Inicio atv :26/05/2011 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 03725 - CEP: 04447-020)
CCM 5.339.925-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 4.500.638-5- Inicio atv :14/11/2011 (AV REBOUCAS, 3970 - CEP: 05402-918)
CCM 5.442.369-4- Inicio atv :01/06/2015 (AV REBOUCAS, 3970 - CEP: 05402-600)
CCM 4.538.633-1- Inicio atv :11/08/2011 (AV TTE HELIO DELINO FERREIRA DO AMARAL, 00402 - CEP: 08060-000)
CCM 4.500.644-0- Inicio atv :25/08/2011 (ES DE TAPECERICA, 03848 - CEP: 05835-004)
CCM 4.538.761-3- Inicio atv :25/08/2011 (AV RIO DAS PEDRAS, 3460 - CEP: 03930-300)
CCM 4.500.640-7- Inicio atv :06/12/2011 (AV MINISTRO LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)
CCM 5.442.368-6- Inicio atv :08/06/2015 (RV RAPOSO TAVARES, S/N - CEP: 05577-100)
CCM 4.852.654-1- Inicio atv :07/10/2011 (AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 4.500.642-3- Inicio atv :28/12/2011 (AV PAES DE BARROS, 03462 - CEP: 03149-000)
CCM 5.339.934-0- Inicio atv :25/05/2015 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)
CCM 4.697.964-6- Inicio atv :15/02/2013 (R JOAQUIM FLORIANO, 00140 - CEP: 04534-001)
CCM 4.625.505-2- Inicio atv :15/12/2011 (R JOSE RAMON URTIZA, 00803 - CEP: 05717-270)
CCM 5.852.000-7- Inicio atv :20/04/2012 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-005)
CCM 4.547.978-0- Inicio atv :09/05/2012 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010 - Cancelado em: 19/08/2013)
CCM 4.626.253-9- Inicio atv :10/10/2012 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)
CCM 4.700.334-0- Inicio atv :09/11/2012 (AV ESCOLA POLITECNICA, S/N - CEP: 05350-000)
CCM 4.697.961-1- Inicio atv :09/11/2012 (R JAMES JOULE, 00065 - CEP: 04576-080)
CCM 4.700.339-1- Inicio atv :09/11/2012 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 4.697.960-3- Inicio atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 4.697.967-0- Inicio atv :09/11/2012 (R BRIG HAROLDO VELOSO, 00055 - CEP: 04533-080)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615190122764484471923
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60616-KTKP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000218
Proc. Nº 021122
Ass

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.700.329-4- Inicio atv :09/11/2012 (PC PAN-AMERICANA, 00301 - CEP: 05461-000)
CCM 4.697.955-7- Inicio atv :09/11/2012 (R JOAO LOURENCO, 564 - CEP: 04508-030)
CCM 4.700.327-8- Inicio atv :09/11/2012 (R AUGUSTA, 02901 - CEP: 01413-100)
CCM 4.798.894-0- Inicio atv :26/04/2013 (AV SUMARE, 01246 - CEP: 05016-110)
CCM 4.781.924-3- Inicio atv :19/06/2013 (PC SILVIO ROMERO, 00133 - CEP: 03323-000)
CCM 4.781.919-7- Inicio atv :19/06/2013 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01206 - CEP: 01442-002)
CCM 4.781.929-4- Inicio atv :19/06/2013 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100)
CCM 4.781.936-7- Inicio atv :19/06/2013 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02115 - CEP: 04733-100)
CCM 4.808.727-0- Inicio atv :11/07/2013 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 4.806.884-5- Inicio atv :13/08/2013 (AV ANGELICA, 01951 - CEP: 01227-200)
CCM 5.082.719-7- Inicio atv :12/05/2014 (AV PAES DE BARROS, 01030 - CEP: 03114-000)
CCM 5.078.495-1- Inicio atv :01/08/2014 (AV IBIRAPUERA, 2349 - CEP: 04029-200)
CCM 4.219.407-5- Inicio atv :07/06/2010 (R CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 2841 - CEP: 02430-001)
CCM 4.219.404-0- Inicio atv :15/07/2010 (AV DEP ... EMILIO CARLOS, 01831 - CEP: 02721-100)
CCM 5.078.496-0- Inicio atv :30/05/2014 (R JOAQUIM NABUCO, 00169 - CEP: 04621-001)
CCM 5.078.497-8- Inicio atv :17/06/2014 (R SILVA BUENO, 01590 - CEP: 04208-003)
CCM 5.078.499-4- Inicio atv :20/06/2014 (AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 00053 - CEP: 04014-010)
CCM 5.190.143-9- Inicio atv :01/08/2014 (PC OSWALDO CRUZ, 160 - CEP: 04004-070)
CCM 5.531.653-0- Inicio atv :25/09/2014 (AV ARNOLFO AZEVEDO, 61 - CEP: 01236-030)
CCM 5.607.818-8- Inicio atv :25/10/2014 (AV PAULISTA, 374 - CEP: 01310-100)
CCM 5.409.102-0- Inicio atv :15/10/2015 (R EMILIA MARENGO, 00312 - CEP: 03336-000)
CCM 5.409.086-5- Inicio atv :15/10/2015 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00213 - CEP: 01013-001)
CCM 5.851.972-6- Inicio atv :31/08/2017 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010)
CCM 6.112.355-2- Inicio atv :23/10/2018 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-928)
CCM 6.628.653-0- Inicio atv :11/11/2019 (R OLIMPIADAS, 120 - CEP: 04551-000)
CCM 6.475.000-0- Inicio atv :11/11/2019 (AV PAVAO, 00505 - CEP: 04516-011)
CCM 6.514.725-1- Inicio atv :10/01/2020 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 1041 - CEP: 05630-130)
CCM 6.539.596-4- Inicio atv :13/02/2020 (AL SANTOS, 02313 - CEP: 01419-101)
CCM 6.754.269-7- Inicio atv :09/11/2020 (AV BRIG FARIA LIMA, 2006 - CEP: 01451-000)
CCM 6.793.932-5- Inicio atv :17/12/2020 (R BOTUCATU, 659 - CEP: 04023-062)
CCM 7.040.858-0- Inicio atv :23/08/2021 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 6.745.807-6- Inicio atv :28/10/2020 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615190122764484471 9-24
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60617-YV9Y
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000219

Proc. Nº 021/22

Ass.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a incorreções em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO FOI EMITIDA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 1000215-28.2022.8.26.0053 - Mandado de Segurança Cível), INFORMADA PELO MEMORANDO SF/SUREM/DEJUG/DICAJ SEI Nº 6017.2022/0001198-5).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:51 horas do dia 11/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F3D03446

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901227644844719

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176151901227644844719-25
Data: 19/01/2022 15:44:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60818-KTXN;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000220
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass.

Santander

8.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

02/05/2022 **0056941055**

Fls 021221
Proc. Nº 021122
Ass.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6961632 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: *0056941055*

ASSINATURA TJSP DIGITAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615020522886520285 8

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17615020522886520285 8-1
Data: 02/05/2022 13:12:08
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64992-9YXD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Fls 0222
Proc. Nº 021122
Ass

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ 90.400.888/0001-42

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **08 de Março de 2022**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 391619258

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:45:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203223631498665

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203223631498665-1
Data: 22/03/2022 12:57:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82683-SORC

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

Fls 000223
Proc. Nº 021/22
Ass

Santander

8.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.11.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.11.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.11.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

1

8.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

000224
Fls 000224
Proc. Nº 021122
Ass

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Apresentamos o Relatório da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander ou Banco) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen) e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas elaboradas com base no padrão contábil internacional emitido pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* relativas ao semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2021, serão divulgadas no prazo legal no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

1. Conjuntura Econômica

Ao final do quarto trimestre de 2021, o Banco Santander observou a mediana das projeções quanto ao desempenho da economia brasileira indicar crescimento do PIB brasileiro de 4,7% em 2021 frente à contração de 4,06% no ano anterior. A projeção para 2021 é menor à observada no final do terceiro trimestre e, na avaliação do Banco, foi influenciada pela recente publicação de que o resultado efetivo observado naquele período ficou aquém do consenso de mercado - a mediana das estimativas indicava expansão trimestral dessazonalizada de 0,34% para o terceiro trimestre de 2021, enquanto o número observado foi de contração de 0,1% nos mesmos termos. Contudo, os dados de atividade econômica divulgados vieram em linha com a estimativa do Santander para o crescimento do PIB no trimestre anterior, e reforçaram a expectativa do Banco de que a economia brasileira crescerá 4,7% em 2021.

No terceiro trimestre, o Banco testemunhou a variação interanual do IPCA atingir 10,6%, patamar acima da meta determinada para 2021 (3,75%) e superior ao valor interanual de 9,6% projetado pelo Santander para o ano de 2021. O Banco entende que este ambiente inflacionário e seu balanço de riscos foram os motivadores para que o Banco Central do Brasil tenha elevado a taxa básica de juros de 5,25% a.a. para 6,25% a.a. no terceiro trimestre e tenha estendido o ciclo de alta no quarto trimestre, quando a Selic atingiu o patamar de 9,25% a.a. na reunião do Copom de dezembro de 2021. O Santander julga que esta abordagem quanto à taxa Selic aumenta a chance de que a inflação convirja para as metas estabelecidas dentro do horizonte de tempo relevante para a política monetária. Neste sentido, o Banco projeta que a taxa Selic atingirá 12,25% a.a. no final de 2022 e poderá recuar para 9,00% a.a. no encerramento de 2023.

Com relação ao comportamento do câmbio, o Banco Santander viu a cotação da moeda brasileira frente ao dólar norte-americano encerrar o terceiro trimestre de 2021 cotada a R$ 5,44/US$. Ou seja, acima da cotação de R$ 5,00/US$ vista no encerramento do trimestre anterior. Esta trajetória de desvalorização do real perdurou no quarto trimestre, com a taxa de câmbio encerrando 2021 em R$ 5,58/US$, e está alinhada com a previsão do Santander de que a ela encerrará o ano de 2022 cotada a R$ 5,70/US$.

Os desempenhos mencionados anteriormente aconteceram em meio a um ambiente internacional que o Banco julgou menos favorável do que nos períodos anteriores, tendo os seguintes temas como destaques: 1) início da redução dos estímulos monetários por parte do banco central norte-americano e; 2) aumento dos casos de coronavírus em virtude da nova variante *ômicron* (especialmente na Europa), o que poderia implicar na volta de restrições de mobilidade mais rigorosas. No ambiente doméstico, o Santander entende que os principais temas foram os seguintes: 1) aprovação da PEC dos Precatórios, que mudará a estrutura fiscal e; 2) continuidade das pressões inflacionárias, condicionando o contexto econômico vigente.

2. Desempenho

2.1) Resultado Societário

Demonstração dos Resultados Consolidado (R$ Milhões)	12M21	12M20	variação anual %	4T21	3T21	variação trimestral %
Receitas da Intermediação Financeira	99.112,2	106.988,3	(9,1)	29.303,2	39.556,8	(25,9)
Despesas da Intermediação Financeira	(59.797,4)	(87.751,0)	(31,9)	(19.749,6)	(31.149,0)	(36,6)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira (a)	39.314,9	21.237,3	85,1	9.553,6	8.406,8	13,6
Outras Receitas (Despesas) Operacionais (a)	(15.652,3)	(12.555,1)	24,7	(4.111,8)	(4.012,4)	2,5
Resultado Operacional	23.662,6	8.682,3	172,5	5.441,8	4.394,5	23,8
Resultado não Operacional	9,0	239,0	(96,2)	(42,3)	23,2	(282,3)
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	23.671,6	8.921,2	165,3	5.399,5	4.417,7	22,2
Imposto de Renda e Contribuição Social (a)	(6.503,2)	6.539,5	(199,4)	(951,2)	374,9	(353,7)
Participações no Lucro	(2.059,7)	(1.857,9)	10,9	(618,0)	(501,2)	23,3
Participações dos Acionistas Minoritários	(120,9)	(133,4)	(9,3)	(33,9)	(19,1)	77,5
Lucro Líquido Societário	14.987,7	13.469,4	11,3	3.796,4	4.272,2	(11,1)

Resultado Operacional antes da Tributação Ajustado (R$ Milhões)	12M21	12M20	variação anual %	4T21	3T21	Variação trimestral %
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	23.671,6	8.921,2	165,3	5.399,5	4.417,7	22,2
Hedge Cambial	2.236,9	13.271,2	(83,1)	782,2	2.247,1	(65,2)
Resultado Operacional Antes da Tributação Ajustado	25.908,5	22.192,4	16,7	6.181,7	6.664,8	(7,2)

Imposto sobre a Renda (R$ Milhões)	12M21	12M20	variação anual %	4T21	3T21	variação trimestral %
Imposto de Renda e Contribuição Social	(6.503,2)	6.539,5	(199,4)	(951,2)	374,9	(353,7)
Hedge Cambial	(2.236,9)	(13.271,2)	(83,1)	(782,2)	(2.247,1)	(65,2)
Imposto sobre a Renda e Contribuição Social ajustado	(8.740,1)	(6.731,7)	29,8	(1.733,4)	(1.872,2)	(7,4)

O Banco Santander vem demonstrando uma evolução consistente na rentabilidade. Essa performance está suportada pelo crescimento da base de clientes, atingindo recorde histórico na conquista, e principalmente pela maior vinculação destes clientes com o banco e pelo aumento da transacionalidade.

A margem financeira bruta atingiu R$ 55.617 milhões em 2021, apresentando alta de 8,8% em doze meses. A boa performance se deve à margem com clientes, que cresceu 9,8% no ano, influenciada principalmente por maiores volumes.

As receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias somaram R$ 18.878 milhões em 2021, alta de 13,9% no ano e de 3,1% no trimestre, ambas as variações foram suportadas principalmente pelo crescimento das receitas de cartões, seguros e administração de fundos, consórcios e bens, contrapondo à queda nas receitas de serviços de conta corrente totalizaram, que R$ 3.812 milhões no ano, redução de -3,9% em relação ao ano passado e de -6,3% no trimestre, em razão, principalmente do crescimento da transacionalidade via PIX.

As despesas gerais alcançaram R$ 21.212 milhões em 2021, alta de 3,9% no ano, significativamente abaixo da inflação[1] de 10,06% do período, e do crescimento das receitas totais (+10,1% no ano). Em 2021, o Banco Santander atingiu um índice de eficiência de 35,3%, uma melhora de 9p.p. em 12 doze meses. Esse desempenho evidencia o nosso comprometimento com a produtividade, resultado da estratégia de captura constante de oportunidade, por meio da integração de nossa plataforma e industrialização dos nossos processos.

O retorno do exercício tomando por base o resultado contábil sobre o patrimônio líquido médio atingiu 18,72%, aumento de 1,1 p.p comparado ao mesmo período de 2020.

a) Hedge Cambial das Agências Grand Cayman e Luxemburgo

O Banco Santander opera agências nas Ilhas Cayman e em Luxemburgo, que são usadas, principalmente, para a captação de recursos nos mercados de capital e financeiro internacionais, para o fornecimento ao Banco de linhas de crédito que são estendidas aos seus clientes para financiamentos ao comércio exterior e capital de giro. Para cobrir a exposição às variações cambiais, o Banco utiliza captações externas e instrumentos derivativos. De acordo com as regras fiscais brasileiras, a partir de janeiro de 2021, 50% dos ganhos ou perdas decorrentes do impacto da valorização ou desvalorização do Real sobre os investimentos estrangeiros passaram a ser computados na determinação do lucro real e na base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da pessoa jurídica investidora domiciliada no país, enquanto que os ganhos ou perdas das obrigações e dos instrumentos derivativos utilizados como cobertura são 100% tributáveis ou dedutíveis. O objetivo desses instrumentos derivativos é o de proteger o resultado líquido após impostos. A partir de 2022, toda variação cambial passará a ser computada na base tributável do IRPJ e CSLL.

O tratamento fiscal distinto de tais diferenças cambiais resulta em volatilidade no resultado operacional e nas contas de despesas tributárias (PIS/COFINS) e impostos sobre renda (IR/CSLL), conforme demonstrado abaixo:

Hedge Cambial das Agências Grand Cayman e Luxemburgo (R$ Milhões)	12M21	12M20	Variação anual %	4T21	3T21	Variação trimestral %
Variação Cambial - Resultado de Intermediação Financeira	3.862,1	16.791,9	(77,0)	1.426,0	4.380,5	(67,4)
Instrumentos Financeiros Derivativos - Resultado de intermediação Financeira	(6.374,1)	(30.374,9)	(79,0)	(2.315,8)	(6.927,8)	(66,6)
IR/CSLL	2.236,9	13.271,2	(83,1)	782,2	2.247,1	(65,2)
PIS/COFINS - Despesas tributárias	275,1	311,8	(11,8)	107,7	300,8	(64,2)

2.2) Ativos e Passivos

Balanço Patrimonial Consolidado (R$ Milhões)	Dez/21	Dez/20	variação anual %
Ativo Circulante	509.576,8	601.806,9	(15,3)
Ativo Não Circulante	453.799,1	397.958,9	14,0
Total do Ativo	963.376,0	999.765,8	(3,6)
Passivo Circulante e Não Circulante	882.996,9	919.291,5	(3,9)
Resultados de Exercícios Futuros	382,3	355,5	7,5
Participação dos Acionistas Minoritários	1.257,2	1.150,7	9,3
Patrimônio Líquido	78.739,6	78.968,2	(0,3)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	963.376,0	999.765,8	(3,6)

Os ativos totais estão, principalmente, representados:

(R$ Milhões)	Dez/21	Dez/20	variação anual %
Carteira de Crédito	462.749,3	411.654,8	12,4
Títulos e Val. Mob. e Inst. Financeiros Derivativos	248.795,7	266.088,4	(6,5)
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	33.629,3	69.698,3	(51,8)
Relações Interfinanceiras	88.376,6	91.011,3	(2,9)

2.3) Carteira de Crédito

ABERTURA GERENCIAL DO CRÉDITO POR SEGMENTO (R$ Milhões)	Dez/21	Dez/20	variação anual %
Pessoa Física (1)	208.751,8	173.627,0	20,3
Financiamento ao Consumo	65.312,7	60.256,3	8,4
Pessoa Física (1)	56.587,4	53.974,2	4,8
Pessoa Jurídica	8.725,3	6.282,1	38,9
Pequenas e Médias Empresas (PMEs)	61.611,5	55.914,9	10,2
Grandes Empresas	125.614,6	121.183,5	3,7
Sim	1.458,7	673,1	116,7
Total Carteira de Crédito	462.749,3	411.654,8	12,4
Outras Operações com Riscos de Crédito	118.136,5	99.311,8	19,0
Total Carteira ampliada (bruta)	580.885,8	510.966,6	13,7
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (2)	(29.334,6)	(25.067,0)	(14,6)
Total Carteira de Crédito (líquida)	551.551,2	485.899,6	15,1

(1) Incluindo Financiamento ao consumo, a carteira de pessoa física atinge R$ 266.833 em 31 de dezembro de 2021 (31/12/2020 - R$ 227.601).

(2) Adicional à provisão para empréstimos, também inclui debêntures, FIDC, CRI, notas promissórias, notas promissórias de colocação no exterior, ativos relacionados às atividades de adquirência e avais e fianças.

Inadimplência

O índice de inadimplência superior a 90 dias aumentou 0,12 p.p. no ano e atingiu 2,7% em dezembro de 2021, menor patamar já registrado. Esse movimento foi resultado da melhoria do índice dos segmentos PF e PJ que ainda são influenciados, em parte, pelo efeito das prorrogações de pagamentos oferecidas aos nossos clientes. Além disso, o mix de produtos, com menor participação dos rotativos, também contribui positivamente para o bom desempenho do índice de inadimplência. Em três meses, o indicador ficou estável. O índice de inadimplência de 15 a 90 dias atingiu 3,5% em dezembro de 2021, redução de -0,2 p.p. no ano em ambos segmentos. No trimestre, o índice reduziu 0,3 p.p., beneficiado também pelo aumento da carteira de crédito no período

O saldo das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito representa 5,2% da carteira de crédito em 31 de dezembro de 2021, 6,1% em 31 de dezembro de 2020.

A despesa de provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida das receitas com recuperação de créditos baixados para prejuízo no exercício de 2021 e de 2020, foi de R$ 11.934 milhões e R$ 13.689 milhões, respectivamente, apresentando uma redução de -12,8%.

2.4) Captações com Clientes

Captações com Clientes (R$ Milhões)	Dez/21	Dez/20	variação anual %
Depósitos à vista	40.454,3	41.821,3	(3,3)
Depósitos de poupança	65.220,1	63.306,5	3,0
Depósitos à prazo	293.242,3	279.778,5	4,8
Debêntures/LCI/LCA/LIG (1)	61.921,8	52.382,8	18,2
Letras Financeiras/COE	32.623,7	18.462,0	76,7
Total das Captações	493.462,1	455.751,2	8,3

(1) Operações compromissadas com lastro em Debêntures, Letras de Crédito Imobiliário, Letras de Crédito do Agronegócio e Letras Imobiliárias Garantidas.

2.5) Emissão de Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital

Em 5 de novembro de 2018, o Conselho de Administração aprovou o resgate das Notas emitidas no exterior (Notes) que compunham o Nível I e Nível II, emitidos em 29 de janeiro de 2014, no valor total de US$ 2,5 bilhões. A recompra foi aprovada pelo Bacen em 18 de dezembro de 2018.

Em conjunto com a aprovação do resgate dos notes anteriores, o Conselho de Administração aprovou a emissão dos instrumentos de capital, a qual foi realizada em 8 de novembro de 2018. Tal emissão deu-se na forma de Notes, em dólares norte-americanos, no valor de US$ 2,5 bilhões, para composição do Nível I e Nível II do Patrimônio de Referência. A oferta destas Notes foi realizada fora do Brasil e dos Estados Unidos da América, para non-US Persons, com base no Regulation S no âmbito do Securities Act, tendo sido totalmente integralizada pelo Santander Espanha, acionista controlador do Banco Santander Brasil.

Em 18 de dezembro de 2018, o Bacen emitiu aprovação para que as Notes compusessem o Nível I e Nível II do Patrimônio de Referência do Banco Santander a partir de tal data. Esta aprovação resultou na reclassificação destes instrumentos da linha de instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital para Dívidas Subordinadas.

Nos meses de novembro e dezembro de 2021, foi realizada a emissão de letras financeiras com cláusula de subordinação, cujos recursos foram utilizados para compor o Nível II do Patrimônio de Referência (PR), no montante total de R$ 5,5 bilhões, em negociações com investidores privados. As Letras Financeiras possuem prazo de vencimento de 10 (dez) anos com opção de resgate e recompra de acordo com a regulamentação aplicável.

Os detalhes do saldo do item Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital referente a emissão de instrumentos de capital para compor o Nível I e Nível II do PR devido ao Plano de Otimização do Capital, são os seguintes:

Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	dez-21				dez-20	
Características Específicas	Nível I [1]	Nível II [1]	Nível II	Nível II	Nível I [1]	Nível II [1]
Emissão	nov-18	nov-18	nov-21	dez-21	nov-18	nov-18
Principal	US$1.250	US$1.250	R$5.300	R$200	US$1.250	US$1.250
Taxa de Juros	7,250%	6,125%	CDI+2%	CDI+2%	7,250%	6,125%
Vencimento	Sem Prazo (Perpétuo)	nov-28	nov-31	dez-31	Sem Prazo (Perpétuo)	nov-28
Valor Contábil	R$7.050	R$7.038	R$5.351	R$202	R$6.554	R$6.565
Periodicidade de Pagamento	semestralmente, a partir de 8 de maio de 2019	semestralmente, a partir de 8 de maio de 2019	Final do prazo juntamente com o principal	Final do prazo juntamente com o principal	semestralmente, a partir de 8 de maio de 2019	semestralmente, a partir de 8 de maio de 2019

(1) Notes recompradas, conforme autorização do Bacen em 18 de dezembro de 2018. A partir da data de autorização, os mesmos foram excluídos do Nível I e Nível II do PR.

(2) As emissões foram efetuadas através da Agência de Cayman e não há incidência de Imposto de Renda na Fonte, e possuem juros pagos semestralmente, a partir de 08 de maio de 2019.

As Notes emitidas em 2018, possuem as seguintes características comuns:

(a) Valor unitário de, no mínimo, US$ 150 mil e em múltiplos integrais de US$ 1 mil no que exceder tal valor mínimo;

(b) As Notes poderão ser recompradas ou resgatadas pelo Banco Santander após o 5º (quinto) aniversário contado da data de emissão das Notes, a exclusivo critério do Banco ou em razão de alteração na legislação fiscal aplicável às Notes; ou a qualquer momento, em razão da ocorrência de determinados eventos regulatórios.

2.6) Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido consolidado do Banco Santander apresentou queda de 0,3% em comparação a 31 de dezembro de 2020.

A variação do Patrimônio Líquido entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, foi decorrente, principalmente, do lucro líquido do período no montante de R$ 14.988 milhões, do ajuste de avaliação patrimonial negativo (títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos) no montante de R$ 3.597 milhões, da redução de capital no valor de R$ 2.000 milhões devido a cisão parcial do Santander Brasil, que resultou na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A. ("Getnet") vide nota 21.a e do pagamento de dividendos no montante de R$ 6.000 milhões e dos Juros Sobre Capital Próprio no montante de R$ 3.649 milhões.

Ações em Tesouraria

Abaixo, a movimentação das Ações em Tesouraria:

	Dez/21 Quantidade Units	Dez/20 Quantidade Units
Ações em Tesouraria no Início do período	18.829	16.702
Aquisições de Ações	91	5.052
Alienações - Remuneração Referenciada em Ações	(3.165)	(2.925)
Ações em Tesouraria no Final do período	15.755	18.829
Subtotal - Ações em Tesouraria em Milhares de Reais	R$ 711.268	R$ 789.587
Custos de Emissão em Milhares de Reais	R$ 1.771	R$ 1.771
Saldo de Ações em Tesouraria em Milhares de Reais	R$ 713.039	R$ 791.358
Custo/Cotação de Ação	Units	Units
Custo mínimo	R$ 7,55	R$ 7,55
Custo Médio Ponderado	R$ 33,86	R$ 33,24
Custo Máximo	R$ 48,55	R$ 49,55
Cotação de Ação	R$ 29,98	R$ 44,83

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, houve destaque de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio, conforme abaixo:

Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (R$ Milhões)	Dez/21	Dez/20
Juros sobre o Capital Próprio	3.649,0	3.325,0
Dividendos Intercalares	6.000,0	0,0
Total	9.649,0	3.325,0

Continua...

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322913403230 5
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-1
Data: 22/03/2022 13:23:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82705-L05V;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FI 000225
Proc. Nº 021/22

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7) Índice de Basileia

O Bacen determina às instituições financeiras manter um Patrimônio de Referência (PR), PR Nível I e Capital Principal compatíveis com os riscos de suas atividades, superior ao requerimento mínimo do Patrimônio de Referência Exigido, representado pela soma das parcelas de risco de crédito, risco de mercado e risco operacional. Conforme estabelecido nas Resoluções CMN nº 4.193/2013 e nº 4.783/2020, até setembro de 2021 a exigência de PR estava em 10,625%, incluindo 8,00% de Mínimo de Patrimônio de Referência mais 1,625% de Adicional de Conservação de Capital e 1,00% de Adicional Sistêmico. O PR Nível I era de 8,625% e o Capital Principal Mínimo de 7,125%.

No mês de outubro de 2021 o Adicional de Conservação de Capital aumentou para 2,00%. Desta maneira, em dezembro a exigência de PR é de 11,00%. Considera-se 8,00% de Mínimo de Patrimônio de Referência somado a 2,00% de Adicional de Conservação de Capital e 1,00% de Adicional Sistêmico, com a exigência de PR Nível I de 9,00% e de Capital Principal Mínimo de 7,50%. A partir de abril de 2022 a exigência de PR alcançará 11,50%, considerando 8,00% de Mínimo de Patrimônio de Referência somado a 2,50% de Adicional de Conservação de Capital e 1,00% de Adicional Sistêmico, com exigência de PR Nível I e de Capital Principal Mínimo de 9,50% de 8,00%, respectivamente.

Em continuidade a adoção das regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.192/2013, a partir de janeiro de 2015, entrou em vigor o Consolidado Prudencial, definido pela Resolução CMN nº 4.280/2013.

O índice é calculado de forma consolidada com base nas informações do Consolidado Prudencial, conforme demonstrado a seguir:

Índice de Basileia %	Dez/21	Dez/20
Patrimônio de Referência Nível I	76.969,9	77.571,5
Capital Principal	69.919,9	71.006,3
Capital Complementar	7.050,1	6.565,2
Patrimônio de Referência Nível II	12.591,3	6.554,5
Patrimônio de Referência (Nível I e II)	89.561,3	84.126,0
Risco de Crédito	527.119,3	478.303,5
Risco de Mercado	15.122,2	15.846,3
Risco Operacional	58.499,8	57.419,4
Total de RWA	600.741,3	551.569,2
Índice de Basileia Nível I	12,81	14,06
Índice de Basileia Capital Principal	11,64	12,87
Índice de Basileia Patrimônio de Referência	14,91	15,25

2.8) Principais Controladas

A tabela abaixo apresenta os saldos de ativos totais, patrimônio líquido, lucro líquido e carteira de operações de créditos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, das principais controladas do Banco Santander:

Controladas (R$ Milhões)	Ativos Totais	PL	Lucro (Prejuízo) Líquido	Carteira de Crédito	Particip. %
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	59.429,2	2.023,0	1.012,3	54.130,5	100,0%
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	14.724,7	10.944,6	372,8	2.533,0	100,0%
Santander Corretora de Seguros, Investimento e Serviços S.A.	10.805,7	3.581,0	1.048,9	-	100,0%
Banco RCI Brasil S.A.	11.147,5	1.457,3	157,5	9.123,6	39,9%
Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.	2.745,0	2.592,7	97,7	-	100,0%
Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	1.800,6	771,2	65,0	-	100,0%

As demonstrações financeiras das Controladas acima foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do CMN, do Bacen e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Cosif, da CVM, no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen, sem a eliminação de operações com ligadas.

3. Eventos Societários

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram implementados diversos movimentos societários com o intuito de reorganizar as operações e atividades das entidades de acordo com o plano de negócios do Banco Santander.

Para informações adicionais, vide nota explicativa às demonstrações financeiras nº 31.

4. Estratégia e Agências de Rating

Para informações referentes à estratégia e a classificação do Banco nas agências de rating, vide Informe de Resultados disponível no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

5. Governança Corporativa

O Conselho de Administração do Banco Santander se reuniu e deliberou:

Em 28 de dezembro de 2021, aprovou a proposta de declaração e pagamento de juros sobre capital próprio, no montante de R$ 249 milhões, que serão pagos a partir de 03 de fevereiro de 2022, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

Em 17 de dezembro de 2021, aprovou a exoneração do Sr. Sérgio Agapito Lires Rial do cargo de Diretor Presidente da Companhia; a condução do Sr. Mario Roberto Opice Leão, atual Diretor Vice-Presidente Executivo, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; a exoneração do Sr. Juan Sebastián Moreno Blanco do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia e a condução dos atuais Diretores sem Designação Específica, Sra. Andrea Marques de Almeida, Sra. Elita Vechin Pastorelo Ariaz, e Sr. João Marcos Pequeno De Biase, ao cargo de Diretores Vice-Presidentes Executivos da Companhia.

Em 17 de dezembro de 2021, aprovou a nomeação do Sr. Sérgio Agapito Lires Rial, aos cargos de Coordenador do Comitê de Nomeação e Governança e membro dos Comitês de Remuneração e Riscos e Compliance da Companhia; a exoneração dos Srs. Mario Roberto Opice Leão e Carlos Rey de Vicente dos cargos de membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia e a nomeação da Sra. Andrea Marques de Almeida e dos Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza e Luiz Masagão Ribeiro Filho como membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia.

Em 01 de dezembro de 2021, aprovou a eleição do Sr. Gustavo de Souza Fosse como Diretor sem designação específica da Companhia.

Em 18 de novembro de 2021, tomou conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, Coordenador do Comitê de Nomeação e Governança e membro dos Comitês de Remuneração e Riscos e Compliance da Companhia, todos com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022 e aprovou a Proposta da Administração para convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2021.

Em 01 de novembro de 2021, aprovou a eleição dos Srs. Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite, Andrea Marques de Almeida e Gilberto Duarte de Abreu como Diretores sem designação específica da Companhia.

Em 26 de outubro de 2021, aprovou a proposta de declaração e pagamento de Dividendos sobre capital próprio, no montante de R$ 3,0 bilhões, pagos em 03 de dezembro de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária. Em 26 de outubro de 2021, aprovou as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco Santander, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen e as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intermediárias do Banco Santander elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), ambos referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021.

Em 16 de setembro de 2021 aprovou a reeleição da Sra. Mônique Silvano Arantes Bernardes como Ouvidora da Companhia para um novo mandato de 1 (um) ano.

Em 27 de julho de 2021, aprovou as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco Santander, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen e as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intermediárias do Banco Santander elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), ambos referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2021.

Em 27 de julho de 2021, aprovou a proposta de declaração e pagamento de juros sobre capital próprio, no montante de R$ 3,4 bilhões, pagos em 03 de setembro de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

Em 01 de julho de 2021, aprovou a eleição dos Srs. Rogério Magno Panca e Sandro Mazerino Sobral como Diretores sem designação específica da Companhia.

Em 01 de junho de 2021, aprovou a eleição da Sra. Vania Maria da Costa Borgerth como membro do Comitê de Auditoria da Companhia.

Em 03 de maio de 2021, aprovou a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato.

Em 03 de maio de 2021, aprovou a eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato.

Em 27 de abril de 2021, aprovou a proposta de declaração e pagamento de dividendos intercalares e intermediários totalizando o montante de R$ 3 bilhões, pagos em 02 de junho de 2021 sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

Em 27 de abril de 2021, aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia em BRGAAP e IFRS referentes ao primeiro trimestre de 2021.

Em 31 de março de 2021, aprovou a cisão parcial da Companhia, que resultou na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão 2 da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander ("Cisão Parcial").

Em 01 de março de 2021, tomou conhecimento do pedido de renúncia apresentado por Tarcila Reis Corrêa Ursini ao cargo de membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia.

Em 25 de fevereiro de 2021, aprovou a proposta de cisão da operação de meios de pagamento, realizada pela subsidiária, Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. ("Getnet"), a fim de concentrar os negócios de tecnologia e pagamentos do Grupo Santander dentro do PagoNxt, uma nova plataforma global de pagamentos focada em tecnologia.

Em 02 de fevereiro de 2021, aprovou as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco Santander, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Em 02 de fevereiro de 2021, aprovou, em continuidade ao programa de recompra que expirou em 04 de novembro de 2020, novo programa de recompra de Units e de ADRs de emissão do Banco Santander, diretamente ou por sua agência em Cayman, para manutenção em tesouraria ou posterior alienação.

Em 02 de fevereiro de 2021, aprovou a proposta de declaração e pagamento de dividendos, no montante de R$ 512 milhões, pagos em 03 de março de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

As deliberações do Conselho de Administração do ano de 2020, estão descritas no Relatório da Administração das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas de 31 de dezembro de 2020.

6. Gestão de Riscos

O Bacen publicou em 23 de fevereiro de 2017, a Resolução CMN nº 4.557 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital (GIRC) entrando em vigor a partir do mesmo ano. A resolução destaca a necessidade de implementação de estrutura de gerenciamento integrado de riscos e capital, definição de programa de teste de estresse integrado e declaração de Apetite por Riscos (*RAS - Risk Appetite Statement*), constituição de Comitê de Riscos, definição de política de divulgação de informações publicadas, indicação de diretor para gerenciamento de riscos, diretor de capital e diretor responsável pela política de divulgação de informações. O Banco Santander desenvolve ações necessárias de forma contínua e progressiva, visando a aderência à resolução. Não foram identificados impactos relevantes decorrentes dessa norma.

Para maiores informações, vide a nota explicativa nº 30 desta publicação.

Estrutura de Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital do Banco Santander conta com uma governança robusta, a qual suporta os processos relacionados a este tema e estabelece as atribuições de cada uma das equipes envolvidas. Além disto, há uma clara definição das diretrizes que devem ser adotadas para a efetiva gestão do capital. Maiores detalhes podem ser consultados na Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital, disponível no site de Relação com Investidores.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna reporta-se diretamente ao Conselho de Administração, sendo o Comitê de Auditoria responsável por sua supervisão.

A Auditoria Interna é uma função permanente e independente de qualquer outra função ou unidade, que tem como missão proporcionar ao Conselho de Administração e à alta direção asseguramento independente sobre a qualidade e eficácia dos processos e sistemas de controle interno, de gestão dos riscos (atuais ou emergentes) e de governança, contribuindo assim para a proteção do valor da organização, da sua solvência e reputação. A Auditoria Interna possui certificado de qualidade emitido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA).

Para cumprir suas funções e riscos de cobertura inerentes à atividade do Banco Santander, a Auditoria Interna possui um conjunto de ferramentas desenvolvidas internamente e que são atualizadas quando necessário. Entre elas se destaca a matriz de risco, utilizada como ferramenta de planejamento, priorizando o nível de risco do universo auditável considerando, entre outros, seus riscos inerentes, o último rating de auditoria, o grau de cumprimento das recomendações e sua dimensão. Os programas de trabalho, que descrevem os testes de auditoria a serem realizados, são revisados periodicamente.

O Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração analisaram favoravelmente e aprovaram o plano de trabalho da Auditoria Interna para o ano de 2021.

7. Pessoas

Com a crise de saúde pública desencadeada no início de 2020, nunca se falou tanto em cuidado. Cuidar de si e também do outro. E no Banco Santander, seguimos cuidando de nossas pessoas, elemento essencial na Companhia. Afinal, são elas que pensam, projetam, desenvolvem, interagem e constroem aquilo que o Banco Santander deseja ser. Esse é o motivo de o Banco investir em cada um dos 48.834 funcionários aqui no Brasil.

No tema Saúde, desenhamos nosso protocolo interno de atuação na contenção do COVID-19, orientados pelos órgãos sanitários e de saúde. Além do atendimento presencial em clínicas, hospitais e pronto socorros, os colaboradores e seus dependentes contam também com os serviços de telemedicina oferecidos em seus planos de saúde.

Para o desenvolvimento de nossas pessoas, a Universidade Corporativa - a Academia Santander, trabalha por uma cultura forte, transversal, proporcionando que todos, da forma on-line e presencial, possam aprimorar aquilo que já conhecem e explorem novas possibilidades. De certificações obrigatórias para determinadas funções aos cursos de Liderança Digital, o mais importante é sair da zona de conforto e investir em si mesmo por meio de ampliação de conhecimento e repertório.

O Banco Santander apoia líderes e gestores para que estejam próximos e disponíveis. Essa atuação é baseada em três pilares: Feedback, Papo Aberto e Reconhecimento Personalizado, fazendo com que haja alinhamento entre todos por meio de conversas recorrentes e francas, direcionamento de carreira e momentos especiais para premiar o crescimento das equipes.

O Banco Santander preza por um ambiente diverso, onde cada competência e cada diferença é valorizada. Exemplo é o Grupo de Afinidade, criado para promover a diversidade e inclusão baseado nos 5 pilares: Liderança Feminina; Equidade Racial; Pessoas com Deficiência; Diversidade de Formações, Experiências e Gerações e o pilar LGBT+. Outro bom exemplo é o Show de Talentos. Nele, o Banco Santander abre espaço para conhecer as mais diferentes performances e explorar o universo de habilidades que existem no Banco, permitindo interação e confraternização entre os colegas.

Na esfera de Clientes, continuamos focados em oferecer os melhores produtos e serviços, de forma Simples, Pessoal e Justa. Para tal, o processo de atualização de nossas equipes é essencial e, por isso, mensalmente temos o "Café com Rial". Em videoconferência com todo o Banco, nosso CEO Sérgio Agapito Lires Rial fala sobre determinados temas e responde a perguntas dos funcionários ao vivo. O último Café contou com a participação recorde de 44 mil funcionários.

Tivemos também em agosto de 2021 a Campanha de Doação de Sangue, onde tivemos excelente adesão, podendo ter salvo mais de 7.000 vidas.

No final de setembro de 2021, tivemos a Semana Santander, que aconteceu em todas as unidades do Santander do mundo. Neste ano, nosso foco principal foi a "Alegria de Servir" nossos clientes, funcionários e à sociedade. Dentro da semana, além das ações, tivemos também o Amigo de Valor, iniciativa que há 18 anos apoia políticas públicas voltadas para a garantia de direitos de crianças e adolescentes e permite a destinação de parte do imposto de renda devido diretamente aos Fundos de Direito da Criança e do Adolescente.

8. Sustentabilidade

A estratégia de Sustentabilidade do Banco Santander Brasil é baseada em três pilares: (i) Uso estratégico e eficiente dos Recursos Ambientais, (ii) Desenvolvimento de Potenciais e (iii) Economia Resiliente e Inclusiva. A visão do Banco, por meio desses pilares é contribuir com uma sociedade melhor, mais próspera e justa, mantendo a excelência e responsabilidade na gestão interna, tendo os valores éticos como base e a tecnologia a serviço das pessoas e dos negócios.

Reconhecemos nosso papel como instituição financeira no fomento de negócios sustentáveis, contribuindo para que a sociedade prospere. Destacamos algumas iniciativas no 4T21:

Ambiental

- Viabilizamos R$ 51,6 bilhões em negócios sustentáveis. Esse valor representa um crescimento de 96% comparado ao mesmo período do ano anterior.
- Em CDC Solar financiamos o total de R$ 2,4 bilhões entre operações Santander Financiamentos e Rede Varejo.
- Lançamento do Portal Amazônia, que é um espaço para apresentar a atuação do Banco na Região Amazônica, com números de Infraestrutura, Saneamento, Impacto Social, Agronegócio, Mudanças Climáticas, Plano Amazônia, entre outros.
- Calculadora de Carbono: com o objetivo de incentivar os funcionários do Santander Brasil e coligadas a conhecer a sua pegada de carbono, o Banco criou a calculadora de carbono individual. É um questionário rápido sobre o dia a dia das pessoas para saber a quantidade de CO2 emitida mensalmente no ambiente e ver como encontrar um caminho mais neutro para causar menos impacto. https://santander.carboncalculator.greendomus.info/calculator

Social

Destaque para o maior Amigo de Valor da história. Foram arrecadados R$ 19,8 milhões nesta edição. Vamos apoiar os 100 projetos selecionados com 100% dos recursos solicitados.

Governança

Permanência no ISE (o índice agrupa as empresas com melhor performance em sustentabilidade corporativa), CDP e diversos prêmios, com destaque para o Fortune, com o case de energias renováveis, como uma das empresas que mais mudam o mundo.

Prêmios no período:

- Fortune - Change the World 2021 - O Santander é a 4ª empresa no ranking Change the World 2021, da Revista Fortune.
- Empresa mais Sustentável da Época Negócios 360° - Em premiação especial dos 10 anos do anuário, o Santander foi eleito a empresa da década em Sustentabilidade.
- GPTW - Pelo 6º ano consecutivo, o Santander é eleito uma das melhores empresas para trabalhar no Brasil pela GPTW. Essa é a primeira vez que estamos entre os dez primeiros colocados.

9. Efeitos da Pandemia - COVID-19

O Banco monitora os efeitos desta pandemia que afetam suas operações e que possam afetar adversamente seus resultados. Desde o início da pandemia no Brasil, foram estruturados Comitês de acompanhamento dos efeitos da propagação e de seus impactos, além das ações governamentais para mitigar os efeitos da COVID-19.

O Banco mantém suas atividades operacionais, observando os protocolos do Ministério da Saúde e das demais Autoridades. Dentre as ações tomadas, destacam-se (a) a dispensa de funcionários do grupo de risco e intensificação do trabalho em home office, (b) a definição de protocolo de acompanhamento, junto aos profissionais de saúde, para os funcionários e familiares que tiverem os sintomas do COVID-19 e (c) ao aumento da comunicação sobre as medidas de prevenção e os meios remotos de atendimento.

Os impactos futuros relacionados à pandemia, os quais possuem certo grau de incerteza quanto à sua duração e severidade e que, portanto, não podem ser mensurados com precisão neste momento, continuarão a ser acompanhados pela Administração.

10. Auditoria Independente

A política de atuação do Banco Santander, incluindo suas empresas controladas, na contratação de serviços não relacionados à auditoria das Demonstrações Financeiras pelos seus auditores independentes, se fundamenta nas normas brasileiras e internacionais de auditoria, que preservam a independência do auditor. Essa fundamentação prevê o seguinte: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (ii) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente, (iii) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente, e (iv) necessidade de aprovação de quaisquer serviços pelo Comitê de Auditoria do Banco.

Em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários 381/2003, o Banco Santander informa que no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não foram prestados pela *PricewaterhouseCoopers* serviços não relacionados à auditoria independente das Demonstrações Financeiras do Banco Santander e empresas controladas superiores a 5% do total dos honorários relativos aos serviços de auditoria independente.

Ademais, o Banco confirma que a *PricewaterhouseCoopers* dispõe de procedimentos, políticas e controles para assegurar a sua independência, que incluem a avaliação sobre os trabalhos prestados, abrangendo qualquer serviço que não seja de auditoria independente das Demonstrações Financeiras do Banco Santander e empresas controladas. A referida avaliação se fundamenta na regulamentação aplicável e nos princípios aceitos que preservam a independência do auditor. A aceitação e prestação de serviços profissionais não relacionados à auditoria das Demonstrações Financeiras pelos seus auditores independentes durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não afetou a independência e objetividade na condução dos exames de auditoria externa efetuados no Banco Santander e demais entidades do Grupo, uma vez que os princípios acima indicados foram observados.

O Conselho de Administração

A Diretoria Executiva

(Autorizado na Reunião do Conselho de Administração de 01/02/2022).

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:43:05.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829754] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-2
Data: 22/03/2022 13:23:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82706-6B89;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fl 0000226
Proc Nº 021122
Ass

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

BALANÇO PATRIMONIAL - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 31/12/2021	Banco 31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	Consolidado 31/12/2020
Ativo Circulante		**522.461.023**	**586.324.279**	**908.576.839**	**901.906.935**
Disponibilidades	4	16.361.758	18.522.250	18.366.574	19.512.315
Instrumentos Financeiros		**443.560.577**	**511.695.788**	**625.810.218**	**521.618.513**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	85.800.514	112.963.929	91.386.970	68.116.477
Títulos e Valores Mobiliários	6	78.960.822	96.534.510	93.620.934	107.235.066
Instrumentos Financeiros Derivativos	6	15.273.412	17.866.650	7.278.673	18.446.009
Operações de Crédito	8	113.914.018	114.776.536	144.239.508	141.271.392
Outros Ativos Financeiros	10	149.581.810	169.534.163	149.081.133	186.549.569
Operações de Arrendamento Mercantil		-	-	**1.117.370**	**965.502**
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	8.c	(6.208.228)	(7.078.539)	(7.706.994)	(6.583.693)
Outros Ativos	12	**67.383.339**	**61.096.886**	**72.005.988**	**67.180.324**
Ativos Fiscais Correntes		**1.353.477**	**1.088.894**	**1.163.383**	**1.156.779**
Ativo não Circulante		**458.365.721**	**403.900.472**	**453.799.131**	**397.955.933**
Instrumentos Financeiros		**367.856.583**	**321.190.945**	**400.069.113**	**339.374.177**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	33.260.243	30.940.159	2.240.348	1.581.776
Títulos e Valores Mobiliários	6	129.206.353	119.283.860	134.085.048	126.013.872
Instrumentos Financeiros Derivativos	6	13.657.486	14.394.056	13.810.051	14.394.066
Operações de Crédito	8	203.445.490	154.603.732	250.240.166	196.839.325
Outros Ativos Financeiros	10	8.377.211	1.769.428	10.693.500	545.738
Operações de Arrendamento Mercantil		-	-	**1.573.582**	**1.555.882**
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	8.c	(17.165.339)	(14.758.906)	(19.424.300)	(16.503.896)
Outros Ativos	12	**14.489.073**	**15.179.345**	**17.360.213**	**17.774.260**
Ativos Fiscais		**35.787.095**	**36.879.209**	**41.289.987**	**41.894.356**
Correntes		2.583.535	1.130.228	3.331.917	1.973.522
Diferidos	11	33.173.550	35.748.981	37.958.070	39.920.834
Investimentos		**25.980.085**	**23.256.562**	**428.488**	**332.851**
Participações em Coligadas e Controladas	14	25.958.918	23.187.817	408.693	311.852
Outros Investimentos		21.189	20.945	19.795	20.999
Imobilizado de Uso	15	**6.068.586**	**6.162.536**	**6.384.348**	**7.046.585**
Imóveis de Uso		2.463.155	2.443.916	2.752.082	2.744.391
Outras Imobilizações de Uso		13.292.199	12.405.737	13.528.400	14.220.916
(Depreciações Acumuladas)		(9.686.628)	(8.747.115)	(9.896.134)	(9.918.622)
Intangível	16	**5.371.458**	**5.898.779**	**6.122.790**	**6.471.517**
Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas		27.220.515	25.523.504	28.155.084	29.680.240
Outros Ativos Intangíveis		10.793.517	9.510.686	11.146.062	10.206.203
(Amortizações Acumuladas)		(32.742.594)	(31.937.411)	(33.177.436)	(33.416.826)
Total do Ativo		**980.826.744**	**990.224.751**	**962.375.970**	**999.765.872**

	Notas Explicativas	Banco 31/12/2021	Banco 31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	Consolidado 31/12/2020
Passivo Circulante		**581.835.529**	**639.539.524**	**671.169.079**	**853.999.366**
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros		**570.676.801**	**612.837.874**	**652.820.227**	**803.822.424**
Depósitos	17	302.306.231	292.520.822	298.306.809	290.741.035
Captações no Mercado Aberto	17	85.154.534	119.188.451	79.933.047	114.214.008
Obrigações por Empréstimos	17	76.021.633	53.750.803	76.026.549	53.790.402
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	17	4.387.014	4.920.596	4.387.014	4.920.596
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	17	28.875.943	36.043.852	27.581.480	30.549.046
Instrumentos Financeiros Derivativos	6	14.479.201	17.389.557	5.956.577	18.372.819
Outros Passivos Financeiros	18.a	59.452.245	89.024.053	59.428.751	90.434.518
Outros Passivos		**10.218.257**	**26.145.696**	**16.164.475**	**48.710.732**
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	20.b	87.702	33.573	171.130	116.852
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis	20.b	1.565.666	2.343.061	1.685.134	2.457.423
Outras Provisões	19	1.527.594	1.348.726	5.730.626	5.365.367
Diversos	19	7.037.296	22.420.566	8.567.586	40.772.070
Passivos Fiscais Correntes	11	**948.470**	**956.784**	**2.374.368**	**2.268.210**
Passivo não Circulante		**316.775.544**	**270.788.267**	**311.837.837**	**265.292.988**
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros		**262.445.497**	**232.775.324**	**245.366.883**	**221.418.627**
Depósitos	17	104.576.178	99.950.569	105.332.878	99.310.763
Captações no Mercado Aberto	17	15.715.553	40.783.009	15.715.553	40.783.009
Obrigações por Empréstimos	17	3.707.117	1.221.159	3.707.117	1.221.159
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	17	7.466.070	7.827.793	7.466.070	7.827.793
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	17	86.967.036	51.015.924	67.799.380	40.078.721
Instrumentos Financeiros Derivativos	6	17.676.138	17.737.559	17.690.654	17.896.646
Outros Passivos Financeiros	18.a	26.337.405	14.239.221	27.645.231	14.298.536
Outros Passivos		**55.300.976**	**33.579.993**	**63.772.477**	**38.833.292**
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	20.b	4.224.532	4.216.171	6.577.554	6.591.441
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis	20.b	3.468.009	3.578.881	3.660.582	3.884.857
Outras Provisões	19	931.767	811.461	1.036.486	896.819
Diversos	19	46.676.670	24.973.380	52.497.855	27.460.175
Passivos Fiscais		**2.030.169**	**4.433.050**	**2.708.477**	**5.042.170**
Diferidos	11.b	2.030.169	4.433.050	2.708.477	5.042.170
Resultados de Exercícios Futuros		**360.501**	**313.993**	**382.255**	**355.526**
Patrimônio Líquido	21	**78.844.871**	**79.182.877**	**78.726.563**	**78.968.183**
Capital Social	21.a	55.000.000	57.000.000	55.000.000	57.000.000
Reservas de Capital	21.c	387.537	302.686	400.701	298.313
Reservas de Lucros	21.c	27.954.392	23.126.797	27.445.196	22.511.135
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(3.764.819)	(457.227)	(3.393.295)	(49.907)
Lucros Acumulados		-	-	-	-
(-) Ações em Tesouraria	21.d	(713.039)	(791.358)	(713.039)	(791.358)
Participação dos Acionistas Minoritários	21.e	-	-	**1.257.244**	**1.150.708**
Total do Patrimônio Líquido		**78.844.071**	**79.182.877**	**79.999.808**	**80.118.891**
Total do Passivo		**980.826.744**	**990.224.751**	**962.375.970**	**999.765.872**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 01/07 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2020	Consolidado 01/07 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2020
Receitas da Intermediação Financeira		**64.417.311**	**89.510.090**	**99.165.058**	**68.859.100**	**99.112.242**	**104.968.273**
Operações de Crédito		29.614.606	40.871.784	46.237.064	35.754.810	51.171.882	57.764.083
Operações de Arrendamento Mercantil		-	-	-	136.864	281.096	287.529
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	6.a	25.357.665	26.372.573	37.259.976	23.839.597	25.419.894	34.234.564
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos		5.324.592	7.617.437	(277.672)	5.200.802	8.411.748	747.516
Resultado de Operações com Câmbio		2.398.964	1.434.355	(5.805.733)	2.397.334	1.432.866	(5.805.733)
Resultado das Aplicações Compulsórias		1.721.464	2.413.940	1.551.423	1.729.703	2.424.826	1.556.822
Despesas da Intermediação Financeira		**(59.058.822)**	**(56.931.867)**	**(83.174.153)**	**(50.998.818)**	**(58.797.367)**	**(87.750.952)**
Operações de Captação no Mercado	17.b	(30.341.909)	(34.550.727)	(44.894.777)	(29.526.864)	(34.635.027)	(45.880.675)
Operações de Empréstimos e Repasses		(12.593.942)	(9.424.889)	(24.511.485)	(12.602.185)	(9.430.355)	(24.542.771)
Operações de Arrendamento Mercantil		-	-	-	-	-	-
Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros		(479.667)	(375.913)	(851.467)	(479.636)	(375.877)	(851.336)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	8.e	(6.643.304)	(12.580.038)	(13.216.424)	(6.291.931)	(15.356.108)	(16.476.171)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		**14.358.489**	**32.578.223**	**15.990.905**	**17.860.282**	**39.314.875**	**21.237.321**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		**(5.936.931)**	**(11.420.476)**	**(8.479.146)**	**(8.124.186)**	**(15.852.312)**	**(12.555.951)**
Receitas de Prestação de Serviços	23	5.575.070	10.615.722	9.536.192	7.147.332	14.007.569	13.184.767
Rendas de Tarifas Bancárias	23	2.344.494	4.586.933	4.590.143	2.864.120	5.355.547	5.279.203
Despesas de Pessoal	24	(3.053.909)	(6.027.467)	(6.220.134)	(3.645.379)	(7.131.154)	(7.177.217)
Outras Despesas Administrativas	25	(6.478.668)	(13.194.063)	(11.337.530)	(6.485.368)	(13.530.465)	(12.800.395)
Despesas Tributárias	11.d	(1.479.917)	(3.371.832)	(2.841.346)	(2.094.400)	(4.531.027)	(3.990.474)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	14	1.717.314	3.676.647	3.007.124	40.830	68.396	51.718
Outras Receitas Operacionais	26	1.474.800	2.978.645	4.600.025	2.262.623	4.821.425	6.268.868
Outras Despesas Operacionais	27	(6.041.095)	(10.966.261)	(9.813.820)	(6.014.924)	(14.813.663)	(13.378.821)
Resultado Operacional		**8.519.558**	**21.158.847**	**7.511.759**	**9.836.296**	**23.562.563**	**8.682.370**
Resultado não Operacional	28	**6.251**	**58.835**	**240.290**	**(19.077)**	**9.069**	**238.967**
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações		**8.525.809**	**21.216.682**	**7.752.049**	**9.817.219**	**23.571.583**	**8.921.237**
Imposto de Renda e Contribuição Social	11	**377.088**	**(4.360.778)**	**7.972.188**	**(579.346)**	**(5.803.225)**	**8.539.467**
Provisão para Imposto de Renda		1.802.089	(1.132.791)	(26.965)	871.514	(2.628.111)	(1.519.306)
Provisão para Contribuição Social		1.151.916	(1.029.090)	(35.590)	600.579	(2.025.526)	(835.326)
Ativo Fiscal Diferido		(2.576.930)	(2.198.897)	8.036.741	(2.048.438)	(1.849.488)	8.884.099
Participações no Lucro		**(1.002.463)**	**(1.860.896)**	**(1.998.087)**	**(1.119.206)**	**(2.059.572)**	**(1.857.937)**
Participações dos Acionistas Minoritários	21.e	-	-	-	(53.031)	(120.949)	(133.387)
Lucro Líquido		**7.900.431**	**14.995.508**	**14.056.148**	**8.068.636**	**14.987.716**	**13.469.380**
Número de Ações (Mil)	21.a	7.498.531	7.498.531	7.498.531			
Lucro Líquido por Lote de Mil Ações (em R$)		1.053,60	1.999,79	1.874,52			

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Banco 01/07 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2020	Consolidado 01/07 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2020
Lucro Líquido do Período	**7.900.431**	**14.995.508**	**14.056.148**	**8.068.636**	**14.987.716**	**13.469.380**
Outros Resultados Abrangentes que serão reclassificados subsequentemente para lucros ou prejuízos quando condições específicas forem atendidas:	**(1.993.305)**	**(3.581.646)**	**(1.291.342)**	**(1.995.805)**	**(3.597.444)**	**(895.443)**
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	(1.557.596)	(2.813.797)	(1.157.351)	(1.560.096)	(2.829.593)	(775.316)
Próprios	(2.480.954)	(4.302.188)	(2.508.243)	(2.784.608)	(4.711.125)	(1.703.396)
De Ligada	(295.760)	(482.361)	95.130	-	-	-
Imposto de Renda	1.219.118	2.070.752	1.252.762	1.224.513	2.081.533	928.080
Hedge de Fluxo de Caixa	(435.710)	(967.851)	(133.691)	(435.709)	(967.851)	(120.127)
Próprios	(960.095)	(1.615.800)	(93.213)	(894.017)	(1.740.909)	(57.271)
De Ligada	86.077	(125.309)	22.378	-	-	-
Imposto de Renda	458.308	773.058	(62.858)	458.308	773.058	(62.856)
Outros Resultados Abrangentes que não serão reclassificados para Lucro Líquido:	**129.416**	**254.056**	**372.052**	**129.415**	**254.056**	**372.052**
Plano de Benefícios	129.415	254.056	372.052	129.415	254.056	372.052
Próprios	311.212	576.560	1.130.271	311.212	576.560	1.130.271
Imposto de Renda	(181.797)	(321.504)	(558.208)	(181.797)	(321.504)	(558.209)
Resultado Abrangente do Período	**6.036.540**	**11.667.916**	**13.337.158**	**6.202.246**	**11.644.328**	**13.145.999**
Atribuível à controladora				6.149.215	11.523.379	13.012.612
Atribuível aos Acionistas Minoritários				53.031	120.949	133.387
Total				**6.202.246**	**11.644.328**	**13.145.999**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:43:52.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21363F5
[Ticket: 44329764] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-3
Data: 22/03/2022 13:23:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82707-0VLJ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 – cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNS: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - BANCO

Valores expressos em milhões de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros - Reserva Legal	Reservas de Lucros - Reserva para Equalização de Dividendos	Ajustes de Avaliação Patrimonial - Próprios	Ajustes de Avaliação Patrimonial - Coligadas e Controladas	Ajustes de Avaliação Patrimonial - Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	(-) Ações em Tesouraria	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019		**57.000.000**	**197.349**	**3.818.064**	**9.081.872**	**3.920.714**	**91.380**	**(3.750.341)**	**-**	**(681.135)**	**69.687.723**
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	572.062	-	-	572.062
Ações em Tesouraria	21.d	-	-	-	-	-	-	-	-	(110.223)	(110.223)
Resultado com Ações em Tesouraria	21.d	-	(15.068)	-	-	-	-	-	-	-	(15.068)
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	120.364	-	-	-	-	-	-	-	120.364
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(1.323.847)	32.805	-	-	-	(1.291.042)
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	14.056.148	-	14.056.148
Destinações:											
Reserva Legal	21.c	-	-	702.807	-	-	-	-	(702.807)	-	-
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.325.000)	-	(3.325.000)
Dividendos Mínimos Obrigatórios	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(512.087)	-	(512.087)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	9.516.254	-	-	-	(9.516.254)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020		**57.000.000**	**302.645**	**4.520.871**	**18.607.926**	**2.596.867**	**124.185**	**(3.178.279)**	**-**	**(791.358)**	**79.182.877**
Mutações no Exercício		**-**	**105.296**	**702.807**	**9.516.254**	**(1.323.847)**	**32.805**	**572.062**	**-**	**(110.223)**	**9.495.154**
Saldos em 31 de dezembro de 2020		**57.000.000**	**302.645**	**4.520.872**	**18.607.926**	**2.596.867**	**124.185**	**(3.178.279)**	**-**	**(791.358)**	**79.182.878**
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	254.056	-	-	254.056
Ações em Tesouraria	21.d	-	-	-	-	-	-	-	-	78.319	78.319
Resultado com Ações em Tesouraria	21.d	-	40.821	-	-	-	-	-	-	-	40.821
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	44.051	-	-	-	-	-	-	-	44.051
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(2.985.148)	(596.500)	-	-	-	(3.581.648)
Cisão	21.a	(2.000.000)	-	-	(527.444)	-	-	-	-	-	(2.527.444)
Dividendos Prescritos		-	-	-	6.530	-	-	-	-	-	6.530
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	14.995.508	-	14.995.508
Destinações:											
Reserva Legal	21.c	-	-	749.775	-	-	-	-	(749.775)	-	-
Dividendos	21.b	-	-	-	(200.000)	-	-	-	(5.800.000)	-	(6.000.000)
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.649.000)	-	(3.649.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	4.796.733	-	-	-	(4.796.733)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**55.000.000**	**387.537**	**5.270.647**	**22.683.745**	**(388.281)**	**(472.315)**	**(2.924.223)**	**-**	**(713.039)**	**78.844.071**
Mutações no Exercício		**(2.000.000)**	**84.672**	**749.775**	**4.075.819**	**(2.985.148)**	**(596.500)**	**254.056**	**-**	**78.319**	**(338.806)**
Saldos em 30 de junho de 2021		**55.000.000**	**273.136**	**4.875.625**	**21.820.806**	**1.376.342**	**(242.832)**	**(3.963.638)**	**-**	**(709.770)**	**79.339.868**
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	129.415	-	-	129.415
Ações em Tesouraria	21.d	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.269)	(3.269)
Resultado com Ações em Tesouraria	21.d	-	239	-	-	-	-	-	-	-	239
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	114.162	-	-	-	-	-	-	-	114.162
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(1.763.023)	(229.683)	-	-	-	(1.993.306)
Dividendos Prescritos		-	-	-	6.530	-	-	-	-	-	6.530
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	7.900.431	-	7.900.431
Destinações:											
Reserva Legal	21.c	-	-	395.022	-	-	-	-	(395.022)	-	-
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.649.000)	-	(3.649.000)
Dividendos	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.000.000)	-	(3.000.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	856.410	-	-	-	(856.410)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**55.000.000**	**387.537**	**5.270.647**	**22.683.745**	**(388.281)**	**(472.315)**	**(2.924.223)**	**-**	**(713.039)**	**78.844.071**
Mutações no Semestre		**-**	**114.401**	**395.022**	**862.940**	**(1.763.023)**	**(229.683)**	**129.416**	**-**	**(3.269)**	**(494.797)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO

Valores expressos em milhões de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros - Reserva Legal	Reservas de Lucros - Reserva para Equalização de Dividendos	Ajustes de Avaliação Patrimonial - Próprios	Ajustes de Avaliação Patrimonial - Coligadas e Controladas	Ajustes de Avaliação Patrimonial - Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	(-) Ações em Tesouraria	Patrimônio Líquido	Participação dos Acionistas Minoritários	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2019		**57.000.000**	**194.115**	**3.818.066**	**9.168.713**	**-3.932.436**	**91.380**	**(3.750.342)**	**-**	**(681.136)**	**69.773.322**	**1.895.361**	**71.668.683**
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	572.062	-	-	572.062	-	572.062
Ações em Tesouraria	21.d	-	(15.068)	-	-	-	-	-	-	(110.223)	(125.291)	-	(125.291)
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	119.256	-	-	-	-	-	-	-	119.256	-	119.256
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	(926.249)	32.806	-	-	-	-	(893.443)	-	(893.443)
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	13.469.380	-	13.469.380	-	13.469.380
Destinações:													
Reserva Legal	21.c	-	-	702.807	-	-	-	-	(702.807)	-	-	-	-
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.325.000)	-	(3.325.000)	-	(3.325.000)
Dividendos Mínimos Obrigatórios	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(512.087)	-	(512.087)	-	(512.087)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	9.516.254	-	-	-	(9.516.254)	-	-	-	-
Lucro não Realizado		-	-	-	(586.768)	-	-	-	586.768	-	-	-	-
Resultado de Participações dos Acionistas Minoritários	21.e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(133.387)	(133.387)
Outros		-	-	-	(107.936)	-	-	-	-	-	(107.936)	(41.266)	(819.202)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		**57.000.000**	**298.313**	**4.520.873**	**17.960.263**	**3.004.187**	**124.188**	**(3.178.280)**	**-**	**(791.358)**	**78.988.183**	**1.160.708**	**80.118.891**
Mutações no Exercício		**-**	**104.196**	**702.807**	**8.821.530**	**(926.249)**	**32.808**	**572.062**	**-**	**(110.223)**	**9.194.951**	**(544.653)**	**8.650.298**
Saldos em 31 de dezembro de 2020		**57.000.000**	**298.313**	**4.520.872**	**17.960.263**	**3.004.187**	**124.188**	**(3.178.280)**	**-**	**(791.358)**	**78.988.183**	**1.160.708**	**80.118.891**
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	254.057	-	-	254.057	-	254.057
Ações em Tesouraria	21.d	-	40.821	-	-	-	-	-	-	78.319	119.140	-	119.140
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	61.567	-	-	-	-	-	-	-	61.567	-	61.567
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	- (3.000.945)	(596.500)	-	-	-	-	(3.597.445)	-	(3.597.445)
Cisão	21.a	(2.000.000)	-	-	(527.444)	-	-	-	-	-	(2.527.444)	-	(2.527.444)
Dividendos Prescritos		-	-	-	6.530	-	-	-	-	-	6.530	-	6.530
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	14.987.716	-	14.987.716	-	14.987.716
Destinações:													
Reserva Legal	21.c	-	-	749.386	-	-	-	-	(749.386)	-	-	-	-
Dividendos	21.b	-	-	-	(200.000)	-	-	-	(5.800.000)	-	(6.000.000)	-	(6.000.000)
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.649.000)	-	(3.649.000)	-	(3.649.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	5.296.525	-	-	-	(5.296.525)	-	-	-	-
Lucro não Realizado		-	-	-	(906.195)	-	-	-	906.195	-	-	-	-
Resultado de Participações dos Acionistas Minoritários	21.e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120.849	120.849
Outros		-	-	-	116.260	-	-	-	-	-	116.260	(14.412)	101.848
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**55.000.000**	**400.701**	**5.270.258**	**22.174.938**	**3.242**	**(472.314)**	**(2.924.223)**	**-**	**(713.039)**	**76.739.563**	**1.267.245**	**78.006.808**
Mutações no Exercício		**(2.000.000)**	**102.388**	**749.386**	**4.184.675**	**(3.000.945)**	**(596.500)**	**254.057**	**-**	**78.319**	**(228.620)**	**106.637**	**(122.083)**
Saldos em 30 de junho de 2021		**55.000.000**	**265.784**	**4.868.826**	**21.128.435**	**1.779.124**	**(246.361)**	**(3.032.839)**	**-**	**(709.770)**	**79.034.369**	**1.267.183**	**80.321.552**
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	129.416	-	-	129.416	-	129.416
Ações em Tesouraria	21.d	-	239	-	-	-	-	-	-	(3.269)	(3.030)	-	(3.030)
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	134.678	-	-	-	-	-	-	-	134.678	-	134.678
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(1.768.882)	(225.923)	-	-	-	(1.995.805)	-	(1.995.805)
Dividendos Prescritos		-	-	-	6.530	-	-	-	-	-	6.530	-	6.530
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	8.068.636	-	8.068.636	-	8.068.636
Destinações:													
Reserva Legal	21.c	-	-	403.432	-	-	-	-	(403.432)	-	-	-	-
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.649.000)	-	(3.649.000)	-	(3.649.000)
Dividendos	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.000.000)	-	(3.000.000)	-	(3.000.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	2.050.999	-	-	-	(2.050.999)	-	-	-	-
Lucro não Realizado		-	-	-	(1.034.795)	-	-	-	1.034.795	-	-	-	-
Resultado de Participações dos Acionistas Minoritários	21.e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53.031	53.031
Outros		-	-	-	23.770	-	-	-	-	-	23.770	(92.949)	(69.179)
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**55.000.000**	**400.701**	**5.270.258**	**22.174.938**	**3.242**	**(472.314)**	**(2.924.223)**	**-**	**(713.039)**	**76.739.563**	**1.267.245**	**78.006.808**
Mutações no Semestre		**-**	**134.917**	**403.432**	**1.046.503**	**(1.768.882)**	**(225.923)**	**129.416**	**-**	**(3.269)**	**(264.806)**	**(39.918)**	**(324.724)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:44:34.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829778] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615220322913403230S-4
Data: 22/03/2022 13:23:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82708-T7PR:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Fls 000227
Proc. Nº 001/22
Ass.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000228
Proc. Nº 021/22

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 01/07 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2020	Consolidado 01/07 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2020
Atividades Operacionais							
Lucro Líquido		7.900.431	14.995.508	14.056.148	5.868.636	14.987.716	13.469.380
Ajustes ao Lucro Líquido		(17.013.887)	40.318.423	(7.202.429)	(13.736.951)	46.820.264	1.387.494
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	8.e	6.643.304	12.580.038	13.216.424	8.291.931	15.356.108	16.476.171
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais	20.c	686.511	1.349.302	1.394.832	838.581	1.586.786	1.859.133
Atualizações Monetárias das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais	20.c	354.297	611.011	316.431	386.405	669.909	368.576
Tributos Diferidos	11.a & b	2.560.987	3.005.190	(7.500.998)	2.287.077	2.728.832	(7.641.153)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	14	(1.717.314)	(3.676.647)	(3.007.124)	(40.830)	(69.398)	(51.718)
Depreciações e Amortizações	25	1.348.455	3.637.533	2.841.934	1.408.506	3.822.494	3.094.511
Constituição (Reversão) de Provisão para Perdas em Outros Valores e Bens	28	1.301	19.309	(11.534)	13.062	25.953	(24.629)
Resultado na Alienação de Valores e Bens	28	130.330	81.439	(72.815)	114.447	58.882	(64.108)
Resultado na alienação de investimentos	28	-	-	(168.588)	(118)	(59)	(168.588)
Provisão para Garantias Financeiras Prestadas	27	(68.864)	-	-	(68.864)	-	-
Atualização de Depósitos Judiciais	26	(242.357)	(331.513)	(186.159)	(331.737)	(437.885)	(235.800)
Atualização de Impostos a Compensar	26	(50.395)	(197.801)	(119.320)	(53.884)	(219.257)	(166.091)
Efeitos das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa		5.325	-	-	5.325	-	-
Efeitos das Mudanças das Taxas de Câmbio em Ativos e Passivos		(26.635.719)	23.236.338	(12.150.805)	(26.635.719)	23.236.338	(12.150.805)
Outros		(9.648)	4.224	(1.554.707)	56.707	151.559	93.993
Variações em Ativos e Passivos		16.736.282	(42.865.406)	19.131.193	14.820.450	(45.245.224)	29.383.588
Redução (Aumento) em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		8.945.566	33.110.288	(30.183.420)	14.280.875	43.845.300	(26.351.422)
Redução (Aumento) em Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		(8.960.300)	2.881.298	(53.030.762)	(10.276.875)	(986.917)	(57.200.916)
Redução (Aumento) em Operações de Crédito e Operações de Arrendamento Mercantil		(21.042.584)	(47.440.859)	(79.248.979)	(26.442.500)	(57.529.326)	(70.360.003)
Redução (aumento) em Outras - Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(867.737)	(469.012)	823.244	(643.963)	(461.635)	605.492
Redução (Aumento) em Depósitos no Banco Central		(7.382.716)	(10.022.362)	10.951.716	(7.514.359)	(10.179.967)	11.254.324
Redução (aumento) em Outros Ativos Financeiros		21.841.453	62.407.067	(8.666.801)	25.434.744	61.138.160	(4.388.037)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas		471.288	209.318	(107.845)	460.928	305.639	49.414
Redução (aumento) em Outros Ativos		(2.562.110)	(5.676.353)	27.159.289	4.092.051	6.795.561	25.232.030
Redução (aumento) em Ativos Fiscais Correntes		(3.896.617)	(1.530.289)	139.380	(4.428.702)	(1.142.828)	355.937
Variação Líquida em Outras Relações Interfinanceiras e Interdependências		3.657.572	(1.548.498)	(7.476.244)	3.657.228	13.368.138	(12.477.368)
Aumento (Redução) em Depósitos		5.452.217	14.410.928	118.259.315	5.052.100	13.687.889	117.123.807
Aumento (Redução) em Captações no Mercado Aberto		(26.558.661)	(59.101.373)	30.339.013	(27.799.198)	(59.348.417)	31.056.027
Aumento (Redução) em Obrigações por Empréstimos e Repasses		18.424.178	25.748.805	7.318.412	18.429.092	25.713.921	9.892.353
Aumento (redução) em Outros Passivos Financeiros		(2.569.024)	(93.789.615)	(3.503.797)	(7.614.984)	(93.562.346)	(5.124.944)
Aumento (redução) em Outros Passivos		35.836.911	38.113.847	4.410.201	30.900.265	12.968.717	11.658.422
Aumento (redução) em Outras Obrigações Fiscais Correntes		(2.390.122)	2.554.006	(113.981)	(1.395.433)	4.778.126	1.363.656
Aumento (Redução) em Resultados de Exercícios Futuros		(18.371)	48.518	52.242	(31.930)	26.729	70.308
Imposto Pago		(1.447.879)	(2.569.320)	-	(2.138.889)	(4.669.968)	(1.375.492)
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades Operacionais		7.622.906	12.448.525	25.984.912	8.352.135	16.862.756	44.240.462
Atividades de Investimento							
Aumento de Capital em Participações em Coligadas e Controladas	14	-	-	(493.156)	-	-	-
Aquisição de Investimentos		(3.487)	(3.487)	(145)	(2.059)	(2.059)	(130)
Aquisição de Imobilizado de Uso		(701.458)	(1.075.927)	(1.076.414)	(740.691)	(1.127.830)	(1.437.665)
Aplicações e Alienações no Intangível		(958.852)	(20.352)	(1.740.278)	(1.627.546)	(904.173)	(1.958.678)
Caixa Líquido Recebido na Alienação de Investimentos		13.345	13.345	-	13.344	13.344	6
Aquisição de Participação Minoritária Residual em Controlada	2	(308.100)	(908.100)	(1.606.000)	(13.007)	(31.671)	(1.606.000)
Alienação de Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		86.236	431.904	639.346	135.341	489.810	668.206
Alienação de Imobilizado de Uso		(44.938)	(21.304)	101.729	40.326	613.608	163.750
Alienação de Participações em Coligadas e Controladas		839	876.904	6.294.769	-	-	171.213
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Recebidos		76.703	335.084	1.293.445	139.467	179.079	(5.165)
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades de Investimento		(1.835.712)	(371.933)	3.413.296	(2.054.825)	(769.692)	(4.004.463)
Atividades de Financiamento							
Aquisição de Ações de Emissão Própria	21.d	(3.259)	78.319	(110.223)	(3.269)	78.319	(110.223)
Emissões de Obrigações de Longo Prazo		42.965.339	99.229.595	71.204.332	43.116.455	96.862.999	62.324.678
Pagamentos de Obrigações de Longo Prazo		(49.767.726)	(96.732.607)	(82.628.491)	(50.284.805)	(98.017.656)	(84.863.718)
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos		(5.487.571)	(9.545.424)	(10.094.067)	(5.880.282)	(9.995.696)	(10.211.084)
Aumento (Redução) em Participação dos Minoritários		-	-	-	29.394	29.394	-
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades de Financiamento		(12.293.227)	(6.970.127)	(21.626.469)	(13.022.507)	(11.242.040)	(32.880.347)
Variação Cambial sobre Caixa e Equivalentes de Caixa		(5.325)	-	-	(5.325)	-	-
Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		(6.512.258)	5.106.465	7.769.739	(6.730.522)	4.651.424	7.555.682
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	4	40.809.894	29.191.171	21.421.432	40.380.861	28.999.315	21.443.683
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	4	34.297.636	34.297.636	29.191.171	33.650.339	33.650.339	28.999.315

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 01/07 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2021	%	Banco 01/01 a 31/12/2020	%	Consolidado 01/07 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	%	Consolidado 01/01 a 31/12/2020	%
Receitas da Intermediação Financeira		64.417.311	69.510.090		99.165.068		68.859.100	99.112.242		108.988.273	
Receitas de Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancarias	23	8.022.564	15.503.655		14.126.335		9.811.452	19.363.176		18.463.970	
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	8.e	(6.643.304)	(12.580.038)		(13.216.424)		(8.291.931)	(15.356.108)		(16.476.171)	
Outras Receitas e Despesas		(4.580.044)	(7.948.761)		(4.969.816)		(5.770.378)	(9.883.238)		(6.870.197)	
Despesas da Intermediação Financeira		(45.784.797)	(46.826.121)		(69.957.729)		(43.439.891)	(45.118.066)		(71.274.781)	
Insumos de Terceiros		(4.667.468)	(8.698.621)		434.939		(4.610.402)	(8.843.286)		(1.961.251)	
Material, Energia e Outros		(162.665)	(291.900)		(253.665)		(173.857)	(311.736)		(269.900)	
Serviços Técnicos Especializados e de Terceiros	25	(1.211.132)	(2.282.474)		(2.067.985)		(1.204.521)	(2.472.714)		(2.623.065)	
Avaliação do Valor Recuperável		(14.899)	(14.899)		(3.489)		(14.899)	(14.899)		(3.489)	
Outros		(3.278.772)	(6.109.348)		2.760.278		(3.217.125)	(6.043.537)		935.203	
Valor Adicionado Bruto		10.784.262	29.160.184		25.582.363		16.557.948	39.274.719		30.869.843	
Retenções											
Depreciações e Amortizações	25	(1.348.455)	(3.637.533)		(2.641.934)		(1.408.506)	(3.822.494)		(3.094.511)	
Valor Adicionado Líquido Produzido		9.435.807	25.522.651		22.940.429		15.149.443	35.452.225		27.775.332	
Valor Adicionado Recebido em Transferência do Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	14	1.717.314	3.676.647		3.007.124		40.830	69.396		51.718	
Valor Adicionado Total a Distribuir		11.153.121	29.199.298		25.947.553		15.190.273	35.521.621		27.827.050	
Distribuição do Valor Adicionado											
Pessoal		3.454.743	6.801.462	23,6%	7.093.344	27,3%	5.212.357	9.190.827		8.105.835	29,1%
Remuneração	24	1.697.980	3.397.120		3.623.045		1.927.617	3.886.537		4.102.940	
Benefícios	24	609.055	1.203.198		1.243.870		794.314	1.500.931		1.428.339	
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		271.424	433.955		315.165		(192.968)	-		383.024	
Outras		876.284	6.801.462		1.911.264		2.683.394	3.803.359		2.191.532	
Impostos, Taxas e Contribuições		(664.819)	6.444.419	22,1%	4.003.628	15,4%	1.389.770	10.357.445		7.206.954	25,9%
Federais		(1.061.049)	5.693.848		3.312.646		894.946	9.416.146		6.334.980	
Estaduais		294	630		567		437	813		907	
Municipais		395.936	749.941		690.415		494.387	940.486		871.067	
Remuneração do Capital de Terceiros - Aluguéis	25	462.765	857.909	2,9%	794.433	3,1%	466.480	864.685		811.875	2,9%
Remuneração de Capitais Próprios		7.900.431	14.995.508	51,4%	14.056.148	54,2%	8.121.667	15.108.665		11.702.386	42,1%
Dividendos	21.b	3.000.000	6.000.000		512.087		3.000.000	6.000.000		512.087	
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	3.649.000	3.649.000		3.325.000		3.649.000	3.649.000		3.325.000	
Reinvestimentos de Lucros		1.251.431	5.346.508		10.219.061		1.525.698	5.580.614		7.998.686	
Resultado das Participações dos Acionistas Minoritários	21.f	-	-		-		(53.031)	(120.949)		(133.387)	
Total		11.153.121	29.199.298	100,0%	25.947.553	100,0%	15.190.273	35.521.621	0,0%	27.827.050	100,0%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

1. Contexto Operacional

O Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander ou Banco), controlado direta e indiretamente pelo Banco Santander, S.A., com sede na Espanha (Banco Santander Espanha), é a instituição líder dos Conglomerados Financeiro e Prudencial (Conglomerado Santander) perante o Banco Central do Brasil (Bacen), constituído na forma de sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Cj. 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP. O Banco Santander opera como banco múltiplo e desenvolve suas operações por intermédio das carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de câmbio. Através de empresas controladas, atua também nos mercados de instituição de pagamento, administração de consórcios, corretagem de valores mobiliários, corretagem de seguros, financiamento ao consumo, plataformas digitais, gestão de benefícios, gestão e recuperação de créditos não performados, capitalização e previdência privada, e fornecimento e administração de vales alimentação, refeição e outros. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro. Os benefícios e custos correspondentes aos serviços prestados são absorvidos entre as mesmas e são realizados no curso normal dos negócios e em condições comutativas.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Santander, que incluem suas dependências no exterior (Banco) e as demonstrações consolidadas (Consolidado), foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Bacen e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. A Resolução BCB nº 2/2020, revogou a Circular Bacen nº 3.959/2019, e entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 sendo aplicável na elaboração, divulgação e remessa de Demonstrações Financeiras. A referida norma, entre outros requisitos, determinou a evidenciação em nota explicativa, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes.

Em 27 de maio de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.911 que passará a vigorar em 1º de janeiro de 2022 e propõem alterações nos documentos e divulgações a serem realizados. O Banco está em processo de avaliação e adaptações para pela Resolução, a qual determina a extinção dos documentos:

- Balancete e Balanço - sede e dependência (documentos 4020 e 4026);
- Balancete Patrimonial Analítico - Posição Consolidada de Dependências e Participações Societárias no Exterior (documento 4343);
- Balancete e Balanço do Conglomerado Financeiro (documentos 4040 e 4046);
- Balancete Patrimonial Analítico - Posição Individual de Participação Societária no Exterior (documento 4313) será simplificado;
- Demonstrações Financeiras Conglomerado Prudencial com Notas Explicativas/ Parecer do Auditor.

A Resolução mantém a obrigatoriedade de publicação dos documentos:

- Balancete Patrimonial Analítico - Conglomerado Prudencial, com periodicidade mensal (CADOC 4060);

Continua...

Prodesp
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:48:56.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44829837] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-5
Data: 22/03/2022 13:23:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82709-V40W;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

• Balanço Patrimonial - Conglomerado Prudencial, com periodicidade semestral (CADOC 4066), para as datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro; e

• Relatório do Conglomerado Prudencial, com periodicidade semestral, para as datas-bases de 30 de junho e 31 de dezembro (o qual ainda será objeto de maior detalhamento por parte do regulador).

Em novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.966, que trata sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) buscando a convergência do critério contábil do COSIF para os requerimentos da norma internacional do IFRS 9. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, sendo que Banco Santander, junto ao mercado e ao Banco Central, já iniciou as avaliações de impacto e alterações necessárias para atender sua implementação e sobre a identificação e tratamento dos impactos esperados.

A Resolução CMN nº 4.967, que foi publicada em novembro de 2021, determina critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação contábeis de propriedades para investimento e de ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de venda futura e de geração de lucros com base nas variações dos seus preços no mercado, e Resolução que passa a vigorar em vigor em 1º de janeiro de 2022, já é objeto de avaliação e análise por parte do Banco Santander para ponderação sobre seus impactos e dos procedimentos a serem estabelecidos.

Foi publicada pelo Banco Central do Brasil em dezembro de 2021 a Resolução CMN nº 4.975 que estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) - Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil, e que passa a vigorar em 1º de janeiro de 2025. O Banco Santander iniciou as avaliações de impacto e alterações que serão devidos para adequação aos requerimentos da resolução.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas incluem o Banco e suas empresas controladas e os fundos de investimentos indicados na Nota 14, onde as empresas do Conglomerado Santander são as principais beneficiárias ou detentoras das principais obrigações. As carteiras desses fundos de investimentos estão classificadas por tipo de operação e estão distribuídos nas mesmas categorias em que originalmente foram alocados.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram eliminadas as participações societárias, os saldos relevantes a receber e a pagar, as receitas e despesas decorrentes de transações entre dependências no país, dependência no exterior e controladas, os resultados não realizados entre essas empresas e destacada a participação dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado.

Para melhor apresentação de determinados saldos das contas de operações com comercialização de energia elétrica, estão sendo remensurados os comparativos conforme detalhado nas notas 10 e 18 a.

As informações das operações de arrendamento mercantil foram reclassificadas, com o objetivo de refletir sua posição financeira em conformidade com o método financeiro.

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre provisões e passivos contingentes e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas, sendo as principais provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, realização de ativos fiscais diferidos, provisão para processos judiciais, cíveis, fiscais e trabalhistas, plano de pensão e o valor justo dos ativos financeiros.

O Conselho de Administração autorizou a emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, na reunião realizada em 01 de fevereiro de 2022.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas elaboradas com base no padrão contábil internacional emitido pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, serão divulgadas, no prazo legal, no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

3. Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, pro rata dia incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.

b) Moeda Funcional

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A Resolução CMN nº 4.524 de 29 de setembro de 2016, com aplicação prospectiva a partir de 1 de janeiro de 2017, passou a estabelecer procedimentos contábeis para reconhecimento pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen que detenham investimentos no exterior: I - dos efeitos das variações cambiais resultantes da conversão de transações realizadas em moeda estrangeira por investidas no exterior para as respectivas moedas funcionais; II - dos efeitos das variações cambiais resultantes da conversão dos saldos das demonstrações financeiras de investidas no exterior das respectivas moedas funcionais para a moeda nacional; e III - das operações com finalidade de hedge de variação cambial de investimentos no exterior. Referidas alterações não impactaram as demonstrações financeiras do Banco Santander em 2020. Considera-se moeda funcional a moeda do ambiente econômico principal no qual a entidade opera.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação do Banco Santander e de suas controladas, incluindo sua subsidiária e agências no exterior.

Os ativos e passivos das dependências e subsidiária no exterior são convertidos para o Real como segue:

• Ativos e passivos são convertidos pela taxa de câmbio da data do balanço; e

• Receitas e despesas são convertidas pela taxa de câmbio média mensal.

c) Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados pro rata dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado (valor justo) ou de realização.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente. Os títulos classificados como títulos para negociação, independentemente de sua data de vencimento, estão classificados integralmente no ativo circulante, conforme estabelecido pela Circular Bacen nº 3.068/2001.

d) Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, equivalentes de caixa correspondem aos saldos de aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e com prazo original igual ou inferior a noventa dias.

e) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Créditos Remunerados Vinculados ao Bacen

São demonstradas pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados pro rata dia.

e.1) Operações Compromissadas

Venda com Compromisso de Recompra

Os títulos de renda fixa próprios utilizados para lastrear as operações compromissadas são destacados em contas específicas do ativo (títulos vinculados) na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. A diferença entre os valores de recompra e o de venda representa a despesa da operação.

O Banco também utiliza lastros de terceiros para realizar captações em operações de venda com compromisso de recompra, tais captações são registradas como posição financiada.

Compra com Compromisso de Revenda

Os financiamentos concedidos mediante lastro com títulos de renda fixa (de terceiros) são registrados na posição bancada pelo valor de liquidação. A diferença entre os valores de revenda e de compra representa a renda da operação. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

Operações Compromissadas Realizadas com Acordo de Livre Movimentação

Para operações com cláusula de livre movimentação, no momento da venda definitiva dos títulos adquiridos com compromisso de revenda, o passivo referente à obrigação de devolução do título deve ser avaliado pelo valor de mercado do título.

f) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada, conforme Circular nº 3.068/2001 do Banco Central, pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábeis:

I - títulos para negociação;

II - títulos disponíveis para venda; e

III - títulos mantidos até o vencimento.

Na categoria títulos para negociação estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados e na categoria títulos mantidos até o vencimento, aqueles para os quais existe intenção e capacidade financeira do Banco de mantê-los em carteira até o vencimento. Na categoria títulos disponíveis para venda, estão registrados os títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias I e III. Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias I e II estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados pro rata dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:

(1) da adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e

(2) de conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados na venda desses títulos são transferidos para o resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados pro rata dia.

As perdas de caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidas no resultado do período.

g) Instrumentos Financeiros Derivativos

De acordo com a Circular nº 3.082/2002 do Banco Central, os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento destinados a hedge ou não. As operações efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de hedge contábil, principalmente derivativos utilizados na administração de exposição global de risco, são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos (hedge) podem ser classificados como:

I - hedge de risco de mercado; e

II - hedge de fluxo de caixa.

Os instrumentos financeiros derivativos destinados a hedge e os respectivos objetos de hedge são ajustados ao valor de mercado, observado o seguinte:

(1) para aqueles classificados na categoria I, a valorização ou a desvalorização é registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período; e

(2) para aqueles classificados na categoria II, a valorização ou desvalorização da parcela efetiva é registrada em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários.

Alguns instrumentos financeiros híbridos são compostos por um instrumento financeiro derivativo e um ativo ou passivo não derivativo. Nestes casos, o instrumento financeiro derivativo representa um derivativo embutido. Os derivativos embutidos são registrados separadamente em relação ao contrato a que estejam vinculados.

Não temos operações de hedge de investimento líquido em operações no exterior como definido na Resolução CMN nº 4.524/2016, uma vez que não detemos investimentos no exterior em moeda funcional diferente do real.

h) Carteira de Créditos e Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

A carteira de crédito inclui as operações de crédito, operações de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito. É demonstrada pelo seu valor presente, considerando os indexadores, taxa de juros e encargos pactuados, calculados pro rata dia até a data do balanço. Para operações vencidas a partir de 60 dias, o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

Normalmente, o Banco efetua a baixa de créditos para prejuízo quando estes apresentam atraso superior a 360 dias. No caso de operações de crédito de longo prazo (acima de 3 anos) são baixadas quando completam 540 dias de atraso. A operação de crédito baixada para prejuízo é registrada em conta de compensação pelo prazo mínimo de 5 anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos para cobrança.

As cessões de crédito sem retenção de riscos resultam na baixa dos ativos financeiros objeto da operação, que passam a ser mantidos em conta de compensação. O resultado da cessão é reconhecido integralmente, quando de sua realização.

A partir de janeiro de 2012, conforme determinado pela Resolução CMN nº 3.533/2008 e Resolução CMN nº 3.895/2010, todas as cessões de crédito com retenção substancial de riscos passam a ter seus resultados reconhecidos pelos prazos remanescentes das operações, e os ativos financeiros objetos de cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

As provisões para operações de crédito são fundamentadas nas análises das operações de crédito em aberto (vencidas e vincendas), na experiência passada, expectativas futuras e riscos específicos das carteiras e na política de avaliação de risco da Administração na constituição das provisões, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

A Resolução CMN nº 4.855 de 24 de setembro de 2020, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2021, determina que, para os critérios de provisão de operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da COVID-19 na economia, nas quais haja compartilhamento de recursos ou de riscos entre a União e as instituições participantes ou garantia prestada pela União, os percentuais definidos na Resolução nº 2.682, devem ser aplicados somente sobre a parcela do valor contábil da operação, cujo risco de crédito é detido pela instituição. Nos casos de transferência para prejuízo, o montante levado para contas de compensação deve ser de 100% do saldo da operação.

h.1) Reestruturação de Operação de Crédito

A Resolução CMN nº 4.803, posteriormente alterada pela Resolução CMN nº 4.855 mencionada acima, permitiu às instituições Financeiras reclassificar para o nível em que estavam classificadas em 29 de fevereiro de 2020, as operações renegociadas entre 1º de março a 31 de dezembro de 2020 (redação dada pela resolução 4.855), não incluindo aquelas operações com atraso igual ou superior a quinze dias em 29 de fevereiro de 2020 e que apresentem evidências de incapacidade de honrar a obrigação nas novas condições pactuadas.

i) Ativos Não-Correntes Mantidos para Venda e Outros Valores e Bens

Ativos não-correntes mantidos para venda incluem o valor contábil de itens individuais, grupos de alienação ou itens que façam parte de uma unidade de negócios destinada à alienação (operações descontinuadas), cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano.

Outros valores e bens referem-se, principalmente, a bens não de uso próprio, compostos basicamente por imóveis e veículos recebidos em dação de pagamento.

Ativos não-correntes mantidos para venda e os bens não de uso próprio são geralmente registrados ao que for menor entre o valor justo menos o custo de venda e o valor contábil, na data em que forem classificados nessa categoria e não são depreciados.

j) Despesas Antecipadas

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em exercícios seguintes e são apropriadas ao resultado, de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

j.1) Comissões Pagas a Correspondentes Bancários

Considerando-se o contido na Resolução CMN nº 4.294 e Circular Bacen nº 3.693 de dezembro de 2013, a partir de janeiro de 2015 as comissões pagas aos agentes intermediadores da originação de novas operações de crédito ficam limitadas aos percentuais máximos de (i) 6% do valor da nova operação originada e (ii) 3% do valor da operação objeto de portabilidade.

As referidas comissões devem ser integralmente reconhecidas como despesa quando incorridas.

k) Investimentos

Os investimentos em sociedades coligadas e controladas são inicialmente reconhecidos pelo seu valor de aquisição, e posteriormente avaliados pelo método de equivalência patrimonial e os resultados apurados são reconhecidos em resultado de participações em coligadas e controladas. Os outros investimentos estão avaliados ao custo, reduzidos ao valor recuperável, quando aplicável.

Mudança no Escopo de Consolidação - Consiste na alienação, aquisição ou mudança de controle de determinado investimento.

A resolução CMN nº 4.817/2020 que trata sobre critérios para mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, a principal alteração que trazida é a extinção do COSIF "Ações e cotas" do grupo de investimentos, passando estes a serem tratados como Títulos e Valores Mobiliários, a resolução passa a vigorar em janeiro de 2022 e o Banco Santander segue avaliando impactos e alterações necessárias, não havendo expectativa de impactos materiais por essa alteração.

l) Imobilizado de Uso

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas e está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais.

A depreciação do imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: edificações - 4%, instalações, móveis, equipamentos de uso e sistemas de segurança e comunicações - 10%, sistemas de processamento de dados e veículos - 20% e benfeitorias em imóveis de terceiros - 10% ou até o vencimento do contrato de locação.

m) Intangível

O ágio na aquisição de sociedades controladas e coligadas é amortizado em até 10 anos, observada a expectativa de resultados futuros e está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda de seu valor.

Os direitos por aquisição de folhas de pagamento são contabilizados pelos valores pagos na aquisição de direitos de prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de entidades públicas ou privadas, e amortizados de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

Os gastos de aquisição e desenvolvimento de logiciais são amortizados pelo prazo máximo de 5 anos.

n) Provisões Técnicas Relacionadas às Atividades de Previdência e de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas e calculadas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Provisões Técnicas de Previdência

As provisões técnicas são constituídas, principalmente, de acordo com os critérios abaixo:

• **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos (PMBaC e PMBC)**

A PMBaC é constituída a partir das contribuições arrecadadas através do regime financeiro de capitalização. A PMBC representa as obrigações assumidas sob a forma de planos de renda continuada, sendo constituídas através de cálculos atuariais para os planos dos tipos tradicionais.

• **Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**

A PCC deverá ser constituída quando for observada insuficiência nas provisões técnicas decorrente da realização do Teste de Adequação de Passivos (TAP).

Provisões Técnicas de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas de acordo com os critérios abaixo:

• Provisão matemática para resgate resulta da acumulação dos percentuais aplicáveis sobre os pagamentos efetuados, capitalizados com a taxa de juros prevista no plano e atualização através da Taxa Referencial Básica (TR);

• Provisão para resgate dos títulos antecipados é constituída a partir do cancelamento por falta de pagamento ou solicitação de resgate do título, com base no valor da provisão matemática de resgate constituída no momento de cancelamento do título e a provisão para resgate dos títulos vencidos é constituída após o término de vigência do título;

• Provisão de sorteios a realizar é constituída com base em percentual da parcela paga e tem como objetivo cobrir os sorteios a que os títulos irão concorrer, mas que ainda não forem realizados. A provisão de sorteios a pagar é constituída para os títulos sorteados, mas que ainda não foram pagos; e

• Provisão de despesas administrativas tem como objetivo refletir o valor presente das despesas futuras dos títulos de capitalização cuja vigência estende-se após a data de sua constituição.

o) Plano de Benefícios a Funcionários

Os planos de benefícios pós-emprego compreendem os compromissos assumidos pelo Banco de: (i) complemento dos benefícios do sistema público de previdência; e (ii) assistência médica, no caso de aposentadoria, invalidez permanente ou morte para aqueles funcionários elegíveis e seus beneficiários diretos.

Plano de Contribuição Definida

Plano de contribuição definida é o plano de benefício pós-emprego pelo qual o Banco e suas controladas como entidades patrocinadoras pagam contribuições fixas a um fundo de pensão durante o período de duração do contrato de trabalho do funcionário beneficiário, não tendo a obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para honrar todos os benefícios relativos aos serviços prestados no período corrente e em períodos anteriores.

As contribuições efetuadas nesse sentido são reconhecidas como despesas de pessoal na demonstração dos resultados.

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 08:13:03.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829840] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-6
Data: 22/03/2022 13:23:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82710-E80Z;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000230
Proc. Nº 2211/22
Ass.

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Planos de Benefício Definido

Plano de benefício definido é o plano de benefício pós-emprego que não seja plano de contribuição definida e estão apresentados na Nota 31. Para esta modalidade de plano, a obrigação da entidade patrocinadora é a de fornecer os benefícios pactuados junto aos empregados, assumindo o potencial risco atuarial de que os benefícios venham a custar mais do que o estimado.

Desde janeiro de 2013, o Banco Santander aplica o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 33 (R1) que estabelece o reconhecimento integral em conta de passivo quando perdas atuariais (déficit atuarial) não reconhecidas venham a ocorrer, em contrapartida de conta destacada do patrimônio líquido (outros ajustes de avaliação patrimonial).

Principais Definições

- O valor presente de obrigação de benefício definido é o valor presente sem a dedução de quaisquer ativos do plano, dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos corrente e passados.

- Déficit ou superávit é: (a) o valor presente da obrigação de benefício definido; menos (b) o valor justo dos ativos do plano.

- A entidade patrocinadora poderá reconhecer os ativos do plano no balanço quando atenderem as seguintes características: (i) os ativos do fundo forem suficientes para o cumprimento de todas as obrigações de benefícios aos empregados do plano ou da entidade patrocinadora; ou (ii) os ativos forem devolvidos à entidade patrocinadora com o intuito de reembolsá-la por benefícios já pagos a empregados.

- Ganhos e perdas atuariais são mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido resultantes de: (a) ajustes pela experiência (efeitos das diferenças entre as premissas atuariais adotadas e o que efetivamente ocorreu); e (b) efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

- Custo do serviço corrente é o aumento no valor presente da obrigação de benefício definido resultante do serviço prestado pelo empregado no período corrente.

- O custo do serviço passado é a variação no valor presente da obrigação de benefício definido por serviço prestado por empregados em períodos anteriores, resultante de alteração no plano ou de redução do número de empregados cobertos.

Benefícios pós-emprego são reconhecidos no resultado nas linhas de outras despesas operacionais - perdas atuariais - planos de aposentadoria (Nota 29) e despesas de pessoal (Nota 24).

Os planos de benefício definido são registrados com base em estudo atuarial, realizado anualmente por entidade externa de consultoria especializada e aprovado pela Administração, no final de cada exercício com vigência para o período subsequente.

p) Remuneração Baseada em Ações

O Banco possui planos de compensação a longo prazo com condições para aquisição. As principais condições para aquisição são: (1) condições de serviço, desde que o participante permaneça empregado durante a vigência; (2) condições de performance, a quantidade de ações a serem entregues a cada participante será determinada de acordo com o resultado da aferição de um parâmetro de performance do Banco: comparação do Retorno Total ao Acionista (RTA) do Conglomerado Santander com o RTA dos principais concorrentes globais do Grupo e (3) condições de mercado, uma vez que alguns parâmetros são condicionados ao valor de mercado das ações do Banco. O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo.

Liquidação em Ações

O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida com as reservas de capital ao longo do período de vigência, como os serviços são recebidos, o Banco considera o tratamento das condições de serviço e reconhece o montante para os serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor avaliação de estimativa para a quantidade de instrumentos de patrimônio que se espera conceder.

Liquidação em Dinheiro

Para pagamentos baseados em ações liquidados em dinheiro (na forma de valorização das ações), o Banco mensura os serviços prestados e o correspondente passivo incorrido ao valor justo. Este procedimento consiste na captura da valorização das ações entre a data de concessão e liquidação. O Banco reavalia o valor justo do passivo ao final de cada período de reporte, quaisquer mudanças neste montante são reconhecidas no resultado do período. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida às provisões em "salários a pagar" em todo o período de vigência, refletindo como os serviços são recebidos, o Banco registra o passivo total que represente a melhor estimativa da quantidade de direito de valorização das ações que serão adquiridas ao final do período de vigência e reconhece o valor dos serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor estimativa disponível. Periodicamente, o Banco analisa sua estimativa sobre o número de direitos de valorização de ações que serão adquiridos no final do período de carência.

Remuneração Variável Referenciada em Ações

Além dos administradores, todos os funcionários em posição de tomadores de risco, recebem no mínimo 40% da sua remuneração variável diferida em pelo menos três anos e 50% do total da remuneração variável em ações (SANB11), condicionada à permanência do participante no Grupo durante toda vigência do plano.

O plano está sujeito à aplicação de cláusulas *Malus* e *Clawback*, segundo as quais as parcelas diferidas de remuneração variável podem ser reduzidas, canceladas ou devolvidas nos casos de descumprimento das normas internas e exposição a riscos excessivos.

O valor justo das ações é calculado pela média da cotação final diária das ações nos 15 (quinze) últimos pregões imediatamente anteriores ao primeiro dia útil do mês de outorga.

q) Captações, Emissões e Outros Passivos

Os instrumentos de captação de recursos são reconhecidos inicialmente ao seu valor justo, considerado basicamente como sendo o preço de transação. São posteriormente mensurados ao custo amortizado (competência) com as despesas inerentes reconhecidas como um custo financeiro (Nota 17).

Dentre os critérios de reconhecimento inicial de passivos, cabe menção àqueles instrumentos de natureza composta, os quais são assim classificados, dado a existência de um instrumento de dívida (passivo) e um componente de patrimônio líquido embutido (derivativo).

O registro de instrumento composto consiste na conjugação de (i) um instrumento principal, o qual é reconhecido como um passivo genuíno da entidade (dívida) e (ii) um componente de patrimônio líquido (derivativo de conversibilidade em ações ordinárias).

De acordo com o previsto no COSIF, os instrumentos híbridos de capital e dívida representam obrigações das instituições financeiras emissoras e devem ser registrados em contas específicas do passivo e atualizado de acordo com as taxas pactuadas e ajustadas pelo efeito de variação cambial, quando denominado em moeda estrangeira. Todas as remunerações referentes a esses instrumentos, tais como juros e variação cambial (diferença entre a moeda funcional e a moeda em que o instrumento foi denominado) devem ser contabilizadas como despesas do período, obedecendo ao regime de competência.

Em relação ao componente de patrimônio líquido, ocorre o seu registro no momento inicial em razão do seu valor justo, caso seja diferente de zero.

O detalhamento pertinente à emissão dos instrumentos de natureza composta encontra-se descrito na Nota 17.

r) Provisões, Passivos Contingentes, Ativos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

O Banco Santander e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de perda, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

As provisões são reavaliadas ao final de cada período de reporte para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser total ou parcialmente revertidas, reduzidas ou podem ainda ser complementadas, quando há mudança de risco em relação as saídas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros.

As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e nas melhores informações disponíveis. Para os processos cujo o risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas (Nota 20.e) e para os processos cujo risco de perda é remoto não é efetuada qualquer divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

No caso de trânsitos em julgado favoráveis ao Banco Santander, a contraparte tem o direito, caso atendidos requisitos legais específicos, de impetrar ação rescisória em prazo determinado pela legislação vigente. Ações rescisórias são consideradas novas ações e serão avaliadas para fins de passivos contingentes se, e quando, forem impetradas.

s) Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

O PIS (0,65%) e a COFINS (4,00%) são calculados sobre as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Para as instituições financeiras é permitida a dedução das despesas de captação na determinação da base de cálculo. As despesas de PIS e COFINS são registradas em despesas tributárias. Para empresas não financeiras as alíquotas são de 1,65% para o PIS e 7,6% para a COFINS.

t) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicados sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A CSLL é calculada pela alíquota de 15% para as instituições financeiras e pessoas jurídicas de seguros privados e as de capitalização e 9% para as demais empresas, incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para os bancos de qualquer espécie, foi elevada de 15% para 20% com vigência a partir de 1º de março de 2020, nos termos do artigo 32 da Emenda Constitucional 103, publicada em 13 de novembro de 2019.

Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre os prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. O reconhecimento dos créditos tributários e passivos diferidos é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo e/ou a liquidação do passivo.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuros. A expectativa de realização dos créditos tributários, conforme demonstrada na Nota 10, está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico.

A alíquota do CSLL para os bancos de qualquer espécies, as instituições financeiras, pessoas jurídicas de seguros privados e as de capitalização (pessoas jurídicas do setor financeiro) foi majorada em 5% para o período-base compreendido entre 1 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei 14.183/2021 (resultado da conversão em Lei da Medida Provisória (MP) 1.034/2021).

u) Juros sobre Capital Próprio

Publicada em 19 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, a Resolução CMN nº 4.706 tem aplicação prospectiva e determina procedimentos para o registro contábil de remuneração do capital. A Norma determina que os Juros sobre Capital Próprio devem ser reconhecidos a partir do momento que sejam declarados ou propostos e assim configurem obrigação presente na data do balanço e, em cumprindo esta determinação, esta remuneração de capital deve ser registrada em conta específica no Passivo.

v) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados ao final de cada período, com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido, de despesa de venda e o seu valor em uso.

w) Pagamentos e Antecipações baseados nos Resultados

A Resolução CMN nº 4.797 foi revogada e substituída pela Resolução CMN nº 4.820, a qual foi alterada pela Resolução CMN nº 4.885, que passou a vigorar em 23 de dezembro de 2020, e com elas, ficou determinado que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam impedidas de:

(I) remunerar o capital próprio, inclusive sob a forma de antecipação, acima dos seguintes valores:

(a) o montante equivalente a 30% (trinta por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e montante equivalente à distribuição mínima de lucro estabelecida no contrato social no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedades limitadas;

(b) o montante equivalente.

(1) ao dividendo mínimo obrigatório, estabelecido pelo art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, inclusive sob a forma de juros sobre o capital próprio, no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedade por ações; ou

(2) à distribuição mínima de lucro estabelecida no contrato social no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedades limitadas;

(II) recomprar ações próprias (será permitia apenas se por meio de bolsas ou de mercado de balcão organizado, até o limite de 5% (cinco por cento) das ações emitidas, aí incluídas as ações contabilizadas em tesouraria na entrada em vigor desta Resolução);

(III) reduzir o capital social, com exceção aos casos que for obrigatória, na forma da legislação de regência ou quando aprovada pelo Banco Central;

(IV) aumentar quaisquer remunerações, fixa ou variável, de diretores e membros do conselho de administração, no caso das sociedades anônimas, e dos administradores, no caso de sociedades limitadas;

Eventual antecipação dos montantes mencionados nas alíneas "a" e "b" do item I deve ser realizada de forma conservadora, consistente e compatível com as incertezas da conjuntura econômica atual.

Os valores sujeitos às vedações mencionadas não podem ser objeto de obrigação de desembolso futuro, sendo que essas vedações se aplicam a partir da data de publicação da Resolução CMN nº 4.797 (em 06 de abril de 2020) a 31 de dezembro de 2020 e devem ser observadas independentemente da manutenção de recursos em montante superior ao Adicional de Capital Principal (ACP), de que tratam as Resoluções CMN nº 4.193, de 1º de março de 2013, e 4.783, de 16 de março de 2020.

x) Resultados de Exercícios Futuros

Referem-se às rendas recebidas antes do cumprimento do prazo da obrigação às que lhes deram origem, incluindo rendimentos não restituíveis, principalmente, relacionados às garantias e fianças prestadas e anuidades de cartão de crédito. A apropriação ao resultado é efetuada de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

y) Participação dos Acionistas Minoritários

A participação dos acionistas não controladores (minoritários) é registrada em conta destacada do patrimônio da entidade controladora nas demonstrações financeiras consolidadas.

z) Garantias Financeiras Prestadas

A Resolução CMN nº 4.512 de 28 de julho de 2016 e a Carta Circular Bacen nº 3.782 de 19 de setembro de 2016 estabeleceram procedimentos contábeis a serem aplicados, determinando sobre a constituição de provisão para cobertura das perdas associadas às garantias financeiras prestadas sob qualquer forma, prospectivamente a partir de 1 de janeiro de 2017. As perdas associadas à probabilidade de desembolsos futuros vinculados a garantias financeiras prestadas são avaliadas de acordo com modelos e práticas reconhecidas de gerenciamento do risco de crédito e com base em informações e critérios consistentes, passíveis de verificação. A provisão deve ser suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo da garantia prestada e são avaliadas periodicamente.

aa) Resultados Recorrentes/Não Recorrentes

A Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34º, passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A natureza e o efeito financeiro dos eventos considerados não recorrentes estão evidenciados na Nota Explicativa 32.h

ab) Ativos não Financeiros Mantidos para Venda

A partir de 01 de janeiro de 2021 entraram em vigor as Resoluções CMN nº 4.747 e nº 4.748 de agosto de 2019 e a Carta-Circular BACEN nº 3.994, que estabelecem critérios para reconhecimento e mensuração de ativos não financeiros mantidos para venda pelas Instituições Financeiras.

A Resolução CMN nº 4.747, entre outros requisitos, estabelece que a depender da origem dos ativos não financeiros mantidos para venda, as instituições financeiras devem os classificar como:

a) próprios;

b) recebidos em liquidação de instrumento financeiro de difícil ou duvidosa como forma de pagamento de instrumentos financeiros de duvidosa solução não destinados ao uso próprio.

A Resolução CMN nº 4.748, estabelece que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 46 - Mensuração do Valor Justo (CPC46) na mensuração de elementos patrimoniais e de resultado, nas situações em que a mensuração pelo valor justo de tais elementos esteja prevista em regulamentação específica.

ac) Ativos e Passivos Fiscais Correntes e Diferidos

A Resolução CMN nº 4.842, de 30 de julho de 2020 consolidou os critérios gerais para mensuração e reconhecimento de ativos e passivos fiscais, correntes e diferidos, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a Resolução BCB nº 15, de 17 de setembro de 2020 (revogou as Circulares BACEN nº 3.776/2015 e nº 3.174/2003), consolidou os procedimentos a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na constituição ou baixa do ativo fiscal diferido e na divulgação de informações sobre ativos ou passivos fiscais diferidos em notas explicativas.

ad) Eventos Subsequentes

Corresponde ao evento ocorrido entre a data-base das demonstrações financeiras e a data na qual foi autorizada a emissão dessas demonstrações e são compostos por:

• Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e

• Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

ae) Conversão de Taxas

A Resolução CMN nº 4.924/2021, com vigência a partir de janeiro de 2022, consolida e dispõem sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis, do conteúdo da resolução, as principais mudanças trazidas são referentes a aprovação do CPC 47 e a possibilidade de utilização de uma taxa alternativa à de câmbio à vista para conversão de transações e de demonstrações em moeda estrangeira para a moeda nacional. O Banco ainda está avaliando os impactos da adoção e cronograma de implantação.

af) Plano de Contas (Cosif)

A Resolução BCB nº 92/2021, com vigência a partir de janeiro de 2022 dispõe sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Dentre as alterações propostas, destaca-se principalmente a extinção do Grupo 5 - Rendas de Exercícios Futuros, sendo consequentemente todos os montantes do mesmo transferidos à linha de Outros Passivos.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	Banco		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Disponibilidades	16.361.758	19.522.250	9.543.649
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	17.935.878	9.668.922	11.877.783
Aplicações no Mercado Aberto	15.055.356	7.348.568	110.746
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.655.705	1.131.436	1.465.065
Aplicações em Moedas Estrangeiras	1.224.817	1.188.917	10.301.972
Total	34.297.636	29.191.171	21.421.432

	Consolidado		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Disponibilidades	16.386.974	19.512.315	9.924.644
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	17.263.365	9.467.000	11.519.019
Aplicações no Mercado Aberto	15.055.356	7.306.408	110.746
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	983.192	991.675	1.105.446
Aplicações em Moedas Estrangeiras	1.224.817	1.188.917	10.302.827
Total	33.650.339	28.969.315	21.443.663

As informações relativas a 31 de dezembro de 2019 são demonstradas para informar a composição dos saldos iniciais do Caixa e Equivalentes de Caixa apresentados nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:49:46.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829846] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-7
Data: 22/03/2022 13:23:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82711-TVHI;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fl. 000231
Proc. Nº 0212...

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

5. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

	Banco					Consolidado				
				31/12/2021	31/12/2020				31/12/2021	31/12/2020
	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Total		Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Total
Aplicações no Mercado Aberto	25.883.579	-	-	25.883.579	52.644.146	Aplicações no Mercado Aberto	25.912.368	-	-	25.912.368	52.601.986
Posição Bancada	7.066.196	-	-	7.066.196	12.833.464	Posição Bancada	7.094.988	-	-	7.094.988	12.833.464
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	706.245	-	-	706.245	2.889.850	Letras Financeiras do Tesouro - LFT	706.245	-	-	706.245	2.889.850
Letras do Tesouro Nacional - LTN	1.556.526	-	-	1.556.526	2.218.460	Letras do Tesouro Nacional - LTN	1.585.316	-	-	1.585.316	2.218.460
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4.803.425	-	-	4.803.425	7.745.154	Notas do Tesouro Nacional - NTN	4.803.425	-	-	4.803.425	7.745.154
Posição Financiada	6.836.709	-	-	6.836.709	6.203.774	Posição Financiada	6.836.709	-	-	6.836.709	6.203.774
Letras do Tesouro Nacional - LTN	500.173	-	-	500.173	-	Letras do Tesouro Nacional - LTN	500.173	-	-	500.173	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4.644.361	-	-	4.644.361	-	Notas do Tesouro Nacional - NTN	4.644.361	-	-	4.644.361	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1.494.175	-	-	1.494.175	6.203.774	Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1.494.175	-	-	1.494.175	6.203.774
Posição Vendida	12.178.673	-	-	12.178.673	43.566.908	Posição Vendida	12.178.673	-	-	12.178.673	43.564.748
Letras do Tesouro Nacional - LTN	2.772.317	-	-	2.772.317	1.498.684	Letras do Tesouro Nacional - LTN	2.772.317	-	-	2.772.317	1.456.524
Notas do Tesouro Nacional - NTN	8.792.071	-	-	8.792.071	8.469.234	Notas do Tesouro Nacional - NTN	8.792.071	-	-	8.792.071	8.469.234
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	614.286	-	-	614.286	33.598.990	Letras Financeiras do Tesouro - LFT	614.285	-	-	614.286	33.638.990
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	21.976.541	36.715.576	33.280.243	91.952.361	80.071.025	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.534.767	2.717.018	2.240.348	6.492.133	5.907.350
Aplicações em Moeda Estrangeira	1.224.817	-	-	1.224.817	1.168.917	Aplicações em Moeda Estrangeira	1.224.817	-	-	1.224.817	1.188.917
Total	49.084.937	36.715.576	33.280.243	119.080.757	143.904.080	Total	28.671.952	2.717.018	2.240.348	33.629.318	59.698.253

6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

a) Títulos e Valores Mobiliários

I) Resumo de Carteira por Categorias

	Banco						Consolidado					
					31/12/2021	31/12/2020					31/12/2021	31/12/2020
	Ajuste ao Valor de Mercado						Ajuste ao Valor de Mercado					
	Valor do Custo Amortizado	Resultado	Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Valor Contábil	Valor do Custo Amortizado	Resultado	Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Valor Contábil		
Títulos para Negociação	43.414.251	(383.697)	-	43.030.702	65.380.859	54.913.329	(383.564)	-	54.550.213	75.006.276		
Títulos Públicos	42.292.742	(377.786)	-	41.914.956	64.621.598	51.726.162	(365.634)	-	51.360.528	72.038.260		
Títulos Privados	1.121.509	(6.211)	-	1.115.746	759.261	3.187.167	2.070	-	3.189.685	2.968.013		
Títulos Disponíveis para Venda	153.156.024	(2.106.540)	(1.169.141)	149.877.343	134.119.386	161.810.782	(2.100.540)	(1.824.613)	157.876.629	141.924.187		
Títulos Públicos	117.385.859	(2.121.348)	(1.734.371)	113.510.140	102.167.294	126.821.981	(2.121.348)	(2.383.949)	122.306.684	110.263.140		
Títulos Privados	35.770.165	11.808	565.230	36.367.203	31.952.092	34.988.801	11.808	569.336	35.569.985	31.661.018		
Títulos Mantidos até o Vencimento	15.279.130	-	-	15.279.130	16.317.965	15.279.130	-	-	15.279.130	16.317.965		
Títulos Públicos	13.871.974	-	-	13.871.974	14.739.539	13.871.974	-	-	13.871.974	14.739.539		
Títulos Privados	1.407.156	-	-	1.407.156	1.578.365	1.407.156	-	-	1.407.156	1.578.365		
Total de Títulos e Valores Mobiliários	211.849.405	(2.490.237)	(1.169.141)	208.187.175	215.818.076	232.003.291	(2.473.104)	(1.824.155)	227.705.982	233.248.328		

II) Títulos para Negociação

	Banco									31/12/2021
			31/12/2021	31/12/2020	Abertura por Vencimento					
Títulos para Negociação	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado - Resultado	Valor Contábil	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Públicos	42.292.742	(377.786)	41.914.956	64.621.598	-	3.858.251	5.069.757	15.011.349	18.035.559	41.914.956
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	3.340.883	907	3.341.790	2.208.130	-	1.372.558	115.582	424.267	1.429.273	3.341.790
Letras do Tesouro Nacional - LTN	12.643.271	(11.873)	12.631.398	23.439.521	-	904.876	1.816.497	9.040.004	770.021	12.531.398
Notas do Tesouro Nacional - NTN	24.705.810	(365.690)	24.340.120	38.186.441	-	381.883	2.625.442	5.533.584	15.829.211	24.340.120
Títulos da Dívida Agrária - TDA	23.999	(27)	23.972	44.820	-	1.560	6.064	13.531	2.827	23.972
Títulos da Dívida Externa Brasileira	1.674.879	(1.094)	1.673.785	678.533	-	1.227.323	446.072	3	387	1.673.785
Debêntures	3.900	(9)	3.891	64.153	-	51	-	-	3.840	3.891
Títulos Privados	1.121.509	(6.211)	1.115.746	759.261	414.023	6.101	5.171	162.466	525.985	1.115.746
Ações	13.245	(1)	13.682	-	13.682	-	-	-	-	13.682
Cotas de Fundos de Investimento	405.193	(4.862)	400.331	369.041	400.331	1	-	-	-	400.331
Debêntures	633.115	(497)	632.618	273.671	-	7.678	3.687	102.304	458.949	632.618
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	58.273	(670)	57.603	23.008	-	5	581	32	56.985	57.603
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	11.583	(181)	11.502	23.866	-	418	903	120	10.061	11.502
Letras Financeiras - LF	-	-	-	69.675	-	-	-	-	-	-
Total	43.414.251	(383.997)	43.030.702	65.380.859	414.023	3.864.352	5.074.928	15.173.645	18.561.564	43.030.702

	Consolidado									31/12/2021
			31/12/2021	31/12/2020	Abertura por Vencimento					
Títulos para Negociação	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado - Resultado	Valor Contábil	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Públicos	51.726.162	(365.634)	51.360.528	72.038.260	-	3.858.251	4.875.048	17.068.977	20.558.254	51.360.528
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	10.549.789	16.911	10.566.700	7.316.112	-	1.372.558	3.980.981	3.381.856	1.831.306	10.566.700
Letras do Tesouro Nacional - LTN	12.543.271	(11.873)	12.531.398	23.460.858	-	904.876	1.816.497	9.040.004	770.021	12.531.398
Notas do Tesouro Nacional - NTN	26.930.325	(369.543)	26.560.782	40.483.786	-	551.883	2.625.442	5.533.584	18.049.873	26.560.782
Títulos da Dívida Agrária - TDA	23.999	(27)	23.972	44.820	-	1.560	6.064	13.531	2.827	23.972
Títulos da Dívida Externa Brasileira	1.674.879	(1.094)	1.673.785	678.533	-	1.227.323	446.072	3	387	1.673.785
Debêntures	3.899	(8)	3.891	64.153	-	51	-	-	3.840	3.891
Títulos Privados	3.187.167	2.070	3.189.685	2.968.013	1.940.650	6.101	106.849	162.466	969.629	3.189.685
Ações	1.493.848	8.280	1.502.576	1.339.892	1.502.576	-	-	-	-	1.502.576
Cotas de Fundos de Investimento	442.936	(4.862)	438.074	401.442	438.074	-	-	-	-	438.074
Debêntures	1.076.748	(497)	1.076.252	1.077.513	-	7.678	3.687	102.304	962.583	1.076.252
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	58.273	(670)	57.603	23.008	-	5	581	32	56.985	57.603
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	11.583	(181)	11.502	23.866	-	418	903	120	10.061	11.502
Letras de Câmbio	103.678	-	103.678	32.618	-	-	103.678	-	-	103.678
Letras Financeiras - LF	-	-	-	69.675	-	-	-	-	-	-
Total	54.913.329	(383.564)	54.550.213	75.006.278	1.940.650	3.866.352	4.983.885	18.131.433	21.527.883	54.550.213

*Para fins de Demonstrações Financeiras, os Títulos Mantidos para Negociação são apresentados no Balanço Patrimonial integralmente no curto prazo.

III) Títulos Disponíveis para Venda

	Banco									31/12/2021
				31/12/2021	31/12/2020	Abertura por Vencimento				
Títulos Disponíveis para Venda	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado Resultado	Reflexo no: Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Públicos	117.385.859	(2.121.348)	(1.734.371)	113.510.139	102.167.294	-	5.931.886	16.237.802	31.288.339	59.052.112	113.510.139
Certificado Financeiro do Tesouro - CFT	736	-	6	742	1.441	-	742	-	-	-	742
Crédito Securitizado	11	-	(11)	-	466	-	-	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	38.311.185	-	6.508	38.317.693	20.833.213	-	-	280.724	6.231.903	29.805.066	38.317.693
Letras do Tesouro Nacional - LTN [5]	17.861.970	(348.381)	(980.761)	16.532.828	34.350.809	-	3.348.836	-	13.183.992	-	16.532.828
Notas do Tesouro Nacional - NTN [5][6]	40.585.421	(1.772.967)	(364.221)	38.448.233	45.885.764	-	1.410.504	11.348	9.872.444	27.153.937	38.448.233
Títulos da Dívida Externa Brasileira	2.274.913	-	-	2.274.913	1.285.477	-	1.171.804	-	-	1.103.109	2.274.913
Títulos da Dívida Externa Espanhola	16.091.004	-	(484.285)	15.606.719	-	-	-	15.606.719	-	-	15.606.719
Títulos da Dívida Externa Mexicana	2.270.619	-	58.393	2.329.011	-	-	-	2.329.011	-	-	2.329.011
Títulos Privados	35.770.165	11.808	565.230	36.367.203	31.952.092	1.868.172	1.572.026	7.599.026	9.978.491	15.330.894	36.367.203
Ações	320	-	(271)	49	53	49	-	-	-	-	49
Cotas de Fundos de Investimento	1.637.742	-	-	1.637.742	1.854.532	1.637.742	-	-	-	-	1.637.742
Cotas de Fundos Imobiliários	169.064	-	-	169.064	200.601	169.064	-	-	-	-	169.064
Debêntures [7]	18.467.913	11.808	826.928	19.306.649	14.968.184	-	488.310	2.034.182	6.351.645	10.432.512	19.306.649
Notas Promissórias - NP	1.666.251	-	8.432	1.674.683	4.525.164	-	31.763	803.317	839.603	-	1.674.683
Letras Financeiras - LF	279.240	-	(5.335)	273.905	270.298	-	110.948	162.957	-	-	273.905
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	2.805	-	(21)	2.784	23.626	-	-	-	-	2.784	2.784
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	126.667	-	24.847	151.514	171.916	-	-	-	126.768	24.746	151.514
Eurobonds	3.407.775	-	145.362	3.553.137	3.305.028	-	-	-	-	3.553.137	3.553.137
Cédula de Produto Rural - CPR	10.032.368	-	(434.732)	9.597.636	6.601.651	81.317	961.605	4.598.364	2.658.475	1.297.695	9.597.656
Total	153.156.024	(2.109.540)	(1.169.141)	149.877.342	134.119.386	1.868.172	7.504.512	23.836.828	41.266.830	73.383.006	149.877.342

*A Marcação a Mercado direcionada ao Resultado para os títulos em questão está atrelada à estratégia de Hedge de Risco de Mercado de risco de taxa de juros pré-fixada, vide nota 5.b) IV. Assim sendo, o efeito em resultado faz contrapartida aos instrumentos futuros de DI utilizados para realizar a proteção do valor justo dessa carteira.

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 07:14:00.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F6
[Ticket: 44529850] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615220322913403230S-8
Data: 22/03/2022 13:23:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82712-0WDT;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000232
PROC. Nº 021/22
ASS

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

											Consolidado
				31/12/2021	31/12/2020	Abertura por Vencimento					31/12/2021
	Valor de	Ajuste ao Valor de Mercado Refletido no:									
Títulos Disponíveis para Venda	Custo Amortizado	Resultado	Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Públicos	126.821.981	(2.121.348)	(2.393.949)	122.306.684	119.263.140	-	5.970.073	21.777.506	33.167.138	61.391.969	122.306.684
Certificado Financeiro do Tesouro - CFT	736		6	742	1.441	-	742	-	-	-	742
Crédito Securitizado	11	-	(11)	-	460	-	-	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	41.032.265	-	3.990	41.036.255	22.864.405	-	38.187	2.239.664	8.592.766	30.165.638	41.036.255
Letras do Tesouro Nacional - LTN	20.821.946	(348.381)	(1.089.117)	19.384.448	36.423.327	-	3.348.836	1.590.765	14.444.847		19.384.448
Notas do Tesouro Nacional - NTN [2]	44.360.487	(1.772.967)	(912.924)	41.674.596	49.868.030	-	1.410.504	11.348	10.129.522	30.123.222	41.674.596
Títulos da Dívida Externa Brasileira	2.274.913	-	-	2.274.913	1.285.477	-	1.171.804	-	-	1.103.109	2.274.913
Títulos da Dívida Externa Espanhola	16.061.004	-	(454.285)	15.606.719	-	-	-	15.606.718	1	-	15.606.719
Títulos da Dívida Externa Mexicana	2.270.619	-	58.392	2.329.011	-	-	-	2.329.011	-	-	2.329.011
Títulos Privados	34.988.811	11.808	569.336	35.569.955	31.661.618	1.420.881	1.572.926	7.599.022	9.976.489	15.000.937	35.569.955
Ações	322	-	(271)	51	5.400	51	-	-	-	-	51
Cotas de Fundos de Investimento	1.306.605	-	-	1.306.605	1.794.375	1.306.605	-	-	-	-	1.306.605
Cotas de Fundos Imobiliários	33.306	-	(1.922)	31.384	39.006	31.384	-	-	-	-	31.384
Debêntures [1]	18.131.929	11.808	832.956	18.976.693	14.963.673	-	468.310	2.034.184	6.351.643	10.122.556	18.976.693
Eurobonds	3.407.775	-	145.382	3.553.157	3.268.010	-	-	-	-	3.553.157	3.553.157
Notas Promissórias - NP	1.666.251	-	8.432	1.674.683	4.525.164	-	31.763	803.317	839.603	-	1.674.683
Letras Financeiras - LF	279.240	-	(5.335)	273.905	270.298	-	110.948	162.957	-	-	273.905
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	2.805	-	(21)	2.784	23.625	-	-	-	-	2.784	2.784
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	126.667	-	24.847	151.514	171.916	-	-	-	126.768	24.746	151.514
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	1.524	-	-	1.524	-	1.524	-	-	-	-	1.524
Cédula de Produto Rural - CPR	10.032.387	-	(434.732)	9.597.655	6.601.661	81.317	961.605	4.598.564	2.658.475	1.297.694	9.597.655
Total	161.810.792	(2.109.540)	(1.824.613)	157.876.639	141.924.157	1.420.881	7.542.999	29.376.528	43.143.625	76.392.906	157.876.639

[1] No Banco e no Consolidado, inclui títulos de emissão de sociedade de economia mista e R$ 67.806 (31/12/2020 - R$ 287.736) em títulos disponíveis para venda.
[2] Em 31 de dezembro de 2021, a quantidade de 913.500 no valor de R$858.663 (31/12/2020 - 1.400.000 no valor de R$1.668.832) de Notas de Tesouro Nacional - NTN, estão vinculadas à obrigação assumida pelo Banco Santander para cobertura das reservas a amortizar dos Planos de Previdência junto a entidade BANESPREV.

IV) Títulos Mantidos até o Vencimento

							Banco/Consolidado
	Valor do Custo Amortizado/Contábil		Abertura por Vencimento				31/12/2021
Títulos Mantidos até o Vencimento [1]	31/12/2021	31/12/2020	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Públicos	13.871.974	14.739.539	-	11.868	7.027.196	6.832.910	13.871.974
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4.822.599	4.549.498		11.868	4.810.731	-	4.822.599
Títulos da Dívida Externa Brasileira	9.049.375	10.190.042	-	-	2.216.465	6.832.910	9.049.375
Títulos Privados	1.407.156	1.578.365	-	718.745	688.411	-	1.407.156
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	1.407.156	1.578.365		718.745	688.411	-	1.407.156
Total	15.279.130	16.317.905	-	730.613	7.715.607	6.832.910	15.279.130

[1] O valor de mercado dos títulos mantidos até o vencimento é de R$ 14.993.443 (31/12/2020 - R$16.322.840).

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não houve alienações de títulos públicos federais e outros títulos classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento.

Atendendo ao disposto no artigo 8 da Circular Bacen 3.068/2001, o Banco Santander possui capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento.

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado considerando a cotação média dos mercados organizados e o seu fluxo de caixa estimado, descontado a valor presente conforme às correspondentes curvas de juros aplicáveis, consideradas como representativas das condições de mercado por ocasião da apuração dos balanços.

V) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Rendas de Títulos de Renda Fixa [1]	20.286.715	53.872.358	21.283.970	53.732.942
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	8.524.332	6.252.282	4.135.608	2.702.108
Resultado de Títulos de Renda Variável	(32.324)	(50.522)	249.211	133.661
Resultado Financeiro de Previdência e de Capitalização	-	-	236.376	182.122
Provisão para Perdas por não Recuperação [2]	(163.842)	(165.360)	(159.275)	(165.360)
Outras [3]	(242.308)	(2.448.782)	(264.896)	(2.360.519)
Total	28.372.573	57.259.976	25.419.994	54.234.954

[1] Inclui despesa de variação cambial no valor de R$ 12.801.341 no Banco e no Consolidado (2020 - receita de R$ 29.463.679 no Banco e no Consolidado).
[2] Corresponde ao registro de perda de caráter permanente, referente aos títulos classificados como disponível para venda.
[3] Inclui receita de variação cambial e valorização líquida de cotas de fundos de investimentos e participações no valor de R$ 363.616 no Banco e no Consolidado (2020 - despesa de variação cambial de R$ 2.707.866 e valorização líquida de cotas de fundos de investimentos e participações no valor de R$ 264.895 no Banco e no Consolidado).

b) Instrumentos Financeiros Derivativos

Os principais fatores de risco dos instrumentos derivativos assumidos estão relacionados a taxas de câmbio, taxas de juros e renda variável. Na administração deste e de outros fatores de risco de mercado, são utilizadas práticas que incluem a mensuração e o acompanhamento de utilização de limites previamente definidos em comitês internos, do valor em risco das carteiras, das sensibilidades a oscilações na taxa de juros, de exposição cambial, dos gaps de liquidez, dentre outras práticas que permitem o controle e o acompanhamento dos riscos, que podem afetar as posições do Banco Santander nos diversos mercados onde atua. Com base neste modelo de gestão, o Banco tem conseguido, com a utilização de operações envolvendo instrumentos derivativos, otimizar a relação risco-benefício mesmo em situações de grande volatilidade.

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é determinado através de cotações de preço de mercado. O valor justo dos swaps é determinado utilizando técnicas de modelagem de fluxo de caixa descontado, refletindo os fatores de risco adequados. O valor justo dos contratos a termo e de futuros também é determinado com base em cotações de preços de mercado para derivativos negociados em bolsa ou utilizando metodologias similares àquelas descritas para swaps. O valor justo das opções é determinado com base em modelos matemáticos, tais como Black & Scholes, volatilidades implícitas e o valor justo do ativo correspondente. Os preços atuais de mercado são usados para precificar as volatilidades. Para os derivativos que não têm preços diretamente divulgados por bolsas, o preço justo é obtido por meio de modelos de apreçamento que utilizem informações de mercado, inferidas a partir de preços divulgados de ativos de maior liquidez. Destes preços são extraídas as curvas de juros e as volatilidades de mercado que servem de dados de entrada para os modelos.

I) Resumo dos Instrumentos Financeiros Derivativos

As operações de swap são apresentadas pelos saldos dos diferenciais a receber e a pagar.

Abaixo, composição da carteira de Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos e Passivos) por tipo de instrumento, demonstrado pelo seu valor de mercado:

	Banco				Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2021		31/12/2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swap	14.499.987	18.194.023	14.746.581	17.925.675	7.641.355	8.538.705	14.729.641	18.852.196
Opções	1.548.530	2.202.234	4.448.585	4.611.175	1.370.541	2.256.244	4.979.011	4.926.994
Contratos a Termo e Outros	12.892.381	13.759.082	13.085.550	12.590.276	12.077.828	13.852.282	13.131.423	12.590.275
Total	28.940.898	32.155.339	32.280.716	35.127.126	21.089.724	24.647.231	32.840.075	36.369.465

II) Instrumentos Financeiros Derivativos Registrados em Contas de Compensação e Patrimoniais

						Banco
	31/12/2021			31/12/2020		
Negociação	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo
Swap	837.762.019	(1.804.602)	(1.694.036)	476.214.461	(2.836.239)	(3.179.094)
Ativo	418.137.448	13.189.437	14.499.987	317.619.156	6.511.030	14.746.581
Certificado de Depósitos Interfinanceiros - CDI	66.837.266	318.541	1.826.150	52.270.726	326.585	334.890
Taxa de Juros Pré - Reais	231.741.021	9.269.271	8.932.246	59.799.047	4.013.562	9.607.342
Indexados em Índices de Preços e Juros	2.089.110	799.550	298.439	5.124.411	959.322	1.093.119
Moeda Estrangeira	91.837.446	2.775.313	3.205.330	198.880.422	950.048	3.408.073
Outros	25.632.603	26.763	237.822	1.544.550	261.513	303.357
Passivo	419.624.570	(14.994.039)	(16.194.023)	158.595.325	(9.349.269)	(17.925.675)
Certificado de Depósitos Interfinanceiros - CDI	321.402.863	(4.171.461)	(12.350.346)	46.403.968	(6.811.747)	(14.016.319)
Taxa de Juros Pré - Reais	46.874.762	(6.760.576)	(2.409.062)	69.076.757	(2.183.507)	(2.772.479)
Indexados em Índices de Preços e Juros	22.827.336	(28.407)	(1.142.945)	33.026.591	(25)	(450.958)
Moeda Estrangeira	887.129	(4.006.955)	(54.849)	7.906.521	(231.185)	(327.145)
Outros	25.632.461	(26.621)	(237.822)	2.181.388	(22.805)	(356.774)
Opções	1.130.172.099	(810.891)	(653.704)	1.953.194.865	(282.109)	(62.590)
Compromissos de Compra	564.829.758	1.225.532	1.548.536	969.622.664	1.369.805	4.448.585

						Banco
	31/12/2021			31/12/2020		
Negociação	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo
Opções de Compra Moeda Estrangeira	9.898.179	271.464	382.237	1.188.387	47.898	39.201
Opções de Venda Moeda Estrangeira	4.094.316	140.280	187.123	1.948.673	79.019	109.077
Opções de Compra Outras	31.248.540	444.648	673.616	101.568.876	558.794	563.157
Mercado Interfinanceiro	28.499.055	444.446	673.202	101.421.659	557.167	556.039
Outras [3]	2.749.485	203	414	147.217	1.627	7.118
Opções de Venda Outras	519.588.723	369.140	305.553	864.916.748	1.184.094	3.737.150
Mercado Interfinanceiro	519.588.723	369.140	305.553	864.852.555	1.183.630	3.733.690
Outras [3]	-	-	-	64.193	464	3.460
Compromissos de Venda	565.342.341	(1.836.224)	(2.202.234)	993.571.961	(2.151.914)	(4.611.175)
Opções de Compra Moeda Estrangeira	4.111.016	(170.563)	(152.348)	1.537.669	(70.201)	699.243
Opções de Venda Moeda Estrangeira	4.017.161	(348.715)	(267.825)	2.315.918	(137.061)	(192.334)
Opções de Compra Outras	33.383.234	(719.460)	(872.335)	120.254.124	(588.023)	(464.404)
Mercado Interfinanceiro	31.730.928	(713.773)	(858.586)	120.156.285	(566.813)	(464.404)
Outras [3]	1.652.305	(5.687)	(13.749)	97.839	(21.210)	-
Opções de Venda Outras	523.830.930	(597.497)	(889.726)	869.464.270	(1.356.629)	(4.553.680)
Mercado Interfinanceiro	523.830.930	(597.497)	(889.726)	869.328.317	(1.350.314)	(4.597.426)
Outras [3]	-	-	-	135.953	(6.315)	43.746
Contratos de Futuros	287.984.278	-	-	266.807.003	-	-
Posição Comprada	148.237.279	-	-	109.940.706	-	-
Cupom Cambial (DDI)	85.931.389	-	-	12.438.698	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	28.491.764	-	-	97.502.008	-	-
Moeda Estrangeira	33.797.350	-	-	-	-	-
Índice [4]	16.776	-	-	-	-	-
Treasury Bonds/Notes	-	-	-	-	-	-
Posição Vendida	139.746.999	-	-	156.866.296	-	-
Cupom Cambial (DDI)	60.606.204	-	-	73.114.013	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	53.267.620	-	-	67.323.206	-	-
Moeda Estrangeira	25.678.296	-	-	16.172.817	-	-
Índice [4]	194.879	-	-	256.260	-	-
Treasury Bonds/Notes	-	-	-	-	-	-
Contratos a Termo e Outros	174.435.332	2.836.843	(866.701)	102.561.361	894.559	395.274
Compromissos de Compra	96.509.221	5.345.415	12.892.381	64.787.891	1.303.693	13.085.550
Moedas	83.752.185	2.738.485	10.306.159	57.121.562	1.303.693	13.077.413
Outros	12.757.036	2.606.930	2.586.222	7.666.329	-	8.137
Compromissos de Venda	77.926.111	(2.508.572)	(13.759.082)	37.773.470	(409.134)	(12.690.276)
Moedas	71.611.500	(1.141.826)	(12.586.625)	37.294.944	(408.912)	(12.692.636)
Outros	6.314.611	(1.366.746)	(1.172.457)	478.526	(222)	2.360

						Consolidado
	31/12/2021			31/12/2020		
Negociação	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo
Swap	841.576.369	(1.804.602)	(897.350)	408.037.877	(2.838.239)	(3.922.555)
Ativo	422.001.799	13.189.437	7.641.355	283.308.405	6.511.030	14.729.641
Certificado de Depósitos Interfinanceiros - CDI	66.837.268	318.541	(776.177)	45.872.335	326.585	2.686.294
Taxa de Juros Pré - Reais	235.805.371	9.269.271	6.412.471	54.159.847	4.013.562	9.607.343
Indexados em Índices de Preços e Juros	2.089.110	799.550	(234.488)	5.124.411	959.322	1.093.119
Moeda Estrangeira	91.837.446	2.775.313	2.003.728	178.076.136	950.048	1.039.528
Outros	25.632.603	26.763	237.822	75.676	261.513	303.357
Passivo	419.574.570	(14.994.039)	(8.538.705)	124.729.472	(9.349.269)	(18.852.196)
Certificado de Depósitos Interfinanceiros - CDI	321.402.863	(4.171.481)	(12.327.484)	33.239.800	(6.811.747)	(14.018.319)
Taxa de Juros Pré - Reais	48.874.762	(6.760.576)	2.467.425	49.644.709	(2.183.507)	(2.772.479)
Indexados em Índices de Preços e Juros	22.827.336	(28.407)	(728.677)	33.026.891	(25)	(450.958)
Moeda Estrangeira	937.129	(4.006.956)	2.287.852	6.836.864	(231.185)	153.695
Outros	25.632.461	(26.621)	(237.822)	2.181.386	(22.806)	(1.564.135)
Opções	1.130.172.099	(616.691)	(885.703)	2.043.296.079	(282.108)	52.017
Compromissos de Compra	564.829.758	1.225.532	1.370.541	1.006.296.866	1.369.805	4.979.011
Opções de Compra Moeda Estrangeira	9.898.179	271.464	382.237	1.188.387	47.898	39.201
Opções de Venda Moeda Estrangeira	4.094.316	140.280	187.123	1.948.673	79.019	109.077
Opções de Compra Outras	31.248.540	444.648	495.628	134.761.946	558.794	1.093.583
Mercado Interfinanceiro	28.499.055	444.446	495.214	101.421.659	557.167	556.039
Outras [3]	2.749.485	203	414	33.340.287	1.627	537.544
Opções de Venda Outras	519.588.723	369.140	305.553	868.367.889	1.184.094	3.737.150
Mercado Interfinanceiro	519.588.723	369.140	305.553	864.852.555	1.183.630	3.733.690
Outras [3]	-	-	-	3.515.334	464	3.460
Compromissos de Venda	565.342.341	(1.836.224)	(2.256.244)	1.037.919.184	(2.151.913)	(4.926.994)
Opções de Compra Moeda Estrangeira	4.111.016	(170.563)	(152.348)	1.537.669	(70.201)	699.241
Opções de Venda Moeda Estrangeira	4.017.161	(348.715)	(287.825)	2.315.918	(137.061)	(192.334)
Opções de Compra Outras	33.383.234	(719.460)	(872.335)	130.919.392	(588.022)	(483.918)
Mercado Interfinanceiro	31.730.928	(713.773)	(858.586)	120.156.284	(566.812)	(464.404)
Outras [3]	1.652.305	(5.687)	(13.749)	10.763.108	(21.210)	10.486
Opções de Venda Outras	523.830.930	(597.497)	(943.736)	902.246.205	(1.356.629)	(4.979.983)
Mercado Interfinanceiro	523.830.930	(597.497)	(943.736)	869.328.317	(1.350.314)	(4.597.426)
Outras [3]	-	-	-	32.917.888	(6.315)	(382.557)
Contratos de Futuros	287.984.278	-	-	270.258.562	-	-
Posição Comprada	148.237.279	-	-	110.275.865	-	-
Cupom Cambial (DDI)	85.931.389	-	-	12.438.695	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	28.491.764	-	-	97.837.170	-	-
Moeda Estrangeira	33.797.350	-	-	-	-	-
Índice [4]	16.776	-	-	-	-	-
Treasury Bonds/Notes	-	-	-	-	-	-
Posição Vendida	139.746.999	-	-	159.982.697	-	-
Cupom Cambial (DDI)	60.606.204	-	-	73.114.013	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	53.267.620	-	-	67.958.767	-	-

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:50:19.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F8
[Ticket: 44829855] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-9
Data: 22/03/2022 13:23:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82713-XVKS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000233
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass.

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Consolidado					
	31/12/2021			31/12/2020		
Negociação	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo
Moeda Estrangeira	25.878.296	-	-	18.653.657	-	-
Índice [3]	194.879	-	-	250.260	-	-
Treasury Bonds/Notes	-	-	-	-	-	-
Contratos a Termo e Outros	174.435.332	2.836.843	(1.774.454)	107.761.737	2.693.758	441.148
Compromissos de Compra	96.509.221	5.345.415	12.077.828	67.379.024	1.370.853	13.131.423
Moedas	83.752.185	2.738.485	9.491.606	59.711.695	1.370.853	13.077.412
Outros	12.757.036	2.606.930	2.586.222	7.666.329	-	54.011

	Consolidado					
	31/12/2021			31/12/2020		
Negociação	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo	Valor Referencial [1]	Valor da Curva	Valor Justo
Compromissos de Venda	77.926.111	(2.506.572)	(13.852.282)	40.383.713	1.323.105	(12.690.275)
Moedas	71.611.500	(1.141.826)	(12.679.825)	39.905.187	1.323.327	(12.692.635)
Outros	6.314.611	(1.366.746)	(1.172.457)	478.526	(222)	2.360

[1] Valor nominal dos contratos atualizados.

[2] Inclui opções de índices, sendo principalmente, opções que envolvem US Treasury, ações e índices de ações.

[3] Inclui índices Bovespa e S&P.

III) Instrumentos Financeiros Derivativos por Contraparte, Abertura por Vencimento e Mercado de Negociação

	Contraparte					Abertura por Vencimento			Banco Valor Referencial Mercado de Negociação	
	31/12/2021				31/12/2020	31/12/2021			31/12/2021	
	Clientes	Partes Relacionadas	Instituições Financeiras [1]	Total	Total	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Bolsas [2]	Balcão [3]
Swap	152.850.125	233.667.783	31.819.540	418.137.448	317.819.156	30.501.795	99.817.727	287.817.926	111.418.682	306.718.767
Opções	1.127.446.708	1.641.361	1.084.030	1.130.172.099	1.963.194.665	749.406.698	128.500.299	252.265.102	1.094.484.434	35.687.665
Contratos de Futuros	287.984.278	-	-	287.984.278	268.807.002	167.320.563	45.239.639	75.424.076	287.984.278	-
Contratos a Termo e Outros	77.281.418	96.857.222	296.693	174.435.332	102.561.361	72.761.669	67.060.436	34.613.227	7.108.898	167.326.434

	Contraparte					Abertura por Vencimento			Consolidado Valor Referencial Mercado de Negociação	
	31/12/2021				31/12/2020	31/12/2021			31/12/2021	
	Clientes	Partes Relacionadas	Instituições Financeiras [1]	Total	Total	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Bolsas [2]	Balcão [3]
Swap	152.850.125	237.532.133	31.819.540	422.001.798	283.308.405	30.501.795	103.882.077	287.617.926	111.418.682	310.583.117
Opções	1.127.446.708	1.641.361	1.084.030	1.130.172.099	2.043.286.079	749.406.698	128.500.299	252.265.102	1.094.484.434	35.687.665
Contratos de Futuros	287.984.278	-	-	287.984.279	270.256.562	167.320.563	45.239.639	75.424.076	287.984.278	-
Contratos a Termo e Outros	77.281.418	96.857.222	296.693	174.435.332	107.761.737	72.761.669	67.060.436	34.613.227	7.108.898	167.326.434

[1] Inclui operações que tenham como contraparte a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e outras bolsas de valores e mercadorias.

IV) Hedge Contábil

A efetividade apurada para a carteira de hedge está em conformidade com o estabelecido na Circular Bacen nº 3.082/2002. As seguintes estruturas de hedge contábil foram estabelecidas:

IV.I) Hedge de Risco de Mercado

As estratégias de hedge de risco de mercado do Banco consistem em estruturas de proteção à variação no risco de mercado, em recebimentos e pagamentos de juros relativos a ativos e passivos reconhecidos.

A metodologia de gestão do hedge de risco de mercado adotada pelo Banco segrega as transações pelo fator de risco (ex.: risco cambial Real/Dólar, risco de taxa de juros pré-fixada em Reais, risco de cupom cambial de Dólar, risco de inflação, risco de juros e etc.). As transações geram exposições que são consolidadas por fator de risco e comparadas com limites internos pré-estabelecidos.

Para proteger a variação do risco de mercado no recebimento e pagamento de juros, o Banco utiliza contratos de swaps e contratos de futuros de taxa de juros relativos a ativos e passivos prefixados.

O Banco aplica o hedge de risco de mercado como segue:

• Designa swaps de Moeda Estrangeira + Cupom versus % CDI e Taxa de Juros Pré - Reais ou contrata futuros de Dólar (DOL, DDI/DI) como instrumento derivativo em estruturas de Hedge Accounting, tendo como item objeto operações de empréstimos em moeda estrangeira.

• O Banco possui uma carteira de ativos indexados ao Euro e negociados na agência de Offshore. Na operação, o valor do ativo em Euro será convertido para Dólar pela taxa do contrato de câmbio de ingresso da operação. A partir da conversão, o valor principal da operação, já expresso em dólar, será corrigido por uma taxa flutuante ou pré-fixado. Os ativos serão cobertos com Swap Cross Currency, a fim de transpassar o risco em Euro para LIBOR + Cupom.

• O Banco possui risco de taxa de juros pré-fixada gerada por títulos públicos (NTN-F e LTN) na carteira de Ativos Financeiros disponíveis para venda. Para gerenciar este risco, a entidade contrata futuros de DI na Bolsa e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de hedge accounting.

• O Banco possui risco ao índice de IPCA gerado por debênture na carteira de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda. Para gerenciar este risco, o Banco contrata futuros de IPCA (DAP) na Bolsa e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de Hedge Accounting.

• A Santander Leasing possui risco de taxa de juros pré-fixada gerada por títulos públicos (NTN-F) na carteira de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda. Para gerenciar este risco, a entidade contrata swaps de juros e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de Hedge Accounting.

• O Banco possui risco de taxa de juros pré-fixada no passivo através de emissões de letras de crédito imobiliário (LCI). Para gerenciar este risco, a entidade contrata futuros de DI na Bolsa e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de hedge accounting.

• O Banco possui risco ao índice de IPCA gerado por emissão de Letra Imobiliária Garantida. Para gerenciar este risco, o Banco contrata futuros de IPCA (DAP) na Bolsa e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de Hedge Accounting.

Em hedge de risco de mercado, os resultados, tanto sobre instrumentos de hedge quanto sobre os objetos (atribuíveis ao tipo de risco que estiver sendo protegido) são reconhecidos diretamente na demonstração do resultado.

IV.II) Hedge de Fluxo de Caixa

As estratégias de hedge de fluxo de caixa do Banco consistem em hedge de exposição à variação nos fluxos de caixa, em pagamentos de juros e exposição à taxa de câmbio, que são atribuíveis as alterações nas taxas de juros relativas a ativos e passivos reconhecidos e alterações de taxas de câmbio de ativos e passivos não reconhecidos.

O Banco aplica o hedge de fluxo de caixa como segue:

• Contrata swaps ativos indexados a Dólar com juros pré-fixados e passivos em moeda estrangeira e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de Hedge de Fluxo de Caixa, tendo como objeto operações de empréstimos em moeda estrangeira negociados com terceiros por meio das agências offshore e títulos da dívida externa brasileira mantidos até o vencimento.

• Contrata futuros de Dólar ou Futuros de DDI + DI (Futuro de Dólar Sintético) e os designa como instrumento de proteção em uma estrutura de Hedge de Fluxo de Caixa, tendo como item objeto a carteira de crédito do Banco em Dólares e Notas Promissórias na carteira de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda.

• O Banco RCI Brasil S.A. possui operações de hedge cujo objeto são captações com operações de letras financeiras (LF), letras de câmbio (LC) e Certificados de depósitos interfinanceiros (CDI) indexados a CDI e utiliza swaps de taxa de juros para tornar as captações pré-fixadas e ter previsibilidade sobre os fluxos de caixa futuros.

Em hedge de fluxo de caixa, a parcela efetiva da variação no valor do instrumento de hedge é reconhecida temporariamente no patrimônio líquido sob a rubrica de ajustes de avaliação patrimonial até que as transações previstas ocorram, quando então essa parcela é reconhecida na demonstração do resultado. A parcela não efetiva da variação no valor de derivativos de proteção cambial é reconhecida diretamente nas demonstrações do resultado. Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, não foram registrados resultados referentes a parcela inefetiva.

	Banco							
	31/12/2021				31/12/2020			
	Valor Contábil		Notional		Valor Contábil		Notional	
Estratégias	Objeto [1]	Instrumento [1]	Objeto [2]	Instrumento [2]	Objeto [1]	Instrumento [1]	Objeto [2]	Instrumento [2]
Hedge de Risco de Mercado								
Contratos de Swap	84.937	82.563	559.396	551.710	-	-	-	-
Hedge de Operações de Crédito	84.937	82.563	559.396	551.710	-	-	-	-
Contratos de Futuros	46.351.128	41.430.054	45.202.938	41.437.967	45.331.727	46.649.331	46.178.734	30.985.609
Hedge de Operações de Crédito	2.738.830	2.836.150	2.521.938	2.850.589	-	-	-	-
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	43.612.299	38.593.904	42.680.999	38.587.378	45.331.727	46.649.331	46.178.734	30.985.609
***Hedge* de Fluxo de Caixa**								
Contratos de *Swap*					6.786.840	6.622.857	5.316.632	4.502.378
Hedge de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	1.302.666	1.428.053	1.302.666	1.428.053
Hedge de Captações	-	-	-	-	5.484.174	5.194.804	4.013.966	3.074.325
Contratos de Futuros	119.760.298	110.316.582	128.673.067	110.932.644	28.932.108	24.695.038	27.461.900	22.407.555
Hedge de Operações de Crédito	30.167.942	27.965.018	28.659.545	28.542.862	23.447.934	19.500.234	23.447.934	19.333.230
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	79.293.570	71.320.756	89.837.000	71.320.781	5.484.174	5.194.804	4.013.966	3.074.325
Hedge de Captações	10.298.786	11.030.809	10.176.522	11.069.000	-	-	-	-

	Consolidado							
	31/12/2021				31/12/2020			
	Valor Contábil		Notional		Valor Contábil		Notional	
Estratégias	Objeto [1]	Instrumento [1]	Objeto [2]	Instrumento [2]	Objeto [1]	Instrumento [1]	Objeto [2]	Instrumento [2]
***Hedge* de Risco de Mercado**								
Contratos de *Swap*	84.937	82.563	559.396	551.710	-	-	-	-
Hedge de Operações de Crédito	84.937	82.563	559.396	551.710	-	-	-	-
Contratos de Futuros	46.351.128	41.430.054	45.202.938	41.437.967	45.331.727	46.649.331	46.178.734	30.985.609
Hedge de Operações de Crédito	2.738.830	2.836.150	2.521.938	2.850.589	-	-	-	-
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	43.612.299	38.593.904	42.680.999	38.587.378	45.331.727	46.649.331	46.178.734	30.985.609
***Hedge* de Fluxo de Caixa**								
Contratos de *Swap*	4.799.862	3.922.255	5.904.442	3.864.350	6.786.840	6.622.857	5.316.632	4.502.378
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	1.302.666	1.428.053	1.302.666	1.428.053
Hedge de Captações	4.799.862	3.922.256	5.904.442	3.864.350	5.484.174	5.194.804	4.013.966	3.074.325
Contratos de Futuros	119.760.298	110.316.582	128.673.067	110.932.644	28.932.108	24.695.038	27.461.900	22.407.555
Hedge de Operações de Crédito	30.167.942	27.965.018	28.659.545	28.542.862	23.447.934	19.500.234	23.447.934	19.333.230
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	79.293.570	71.320.756	89.837.000	71.320.781	5.484.174	5.194.804	4.013.966	3.074.325
Hedge de Captações	10.298.786	11.030.809	10.176.522	11.069.000	-	-	-	-

[1] O Banco possui estratégias de hedge de fluxo de caixa, cujos objetos são ativos de sua carteira, razão pela qual demonstramos a ponta passiva dos respectivos instrumentos. Para as estruturas cujos instrumentos são futuros, demonstramos o saldo do notional, registrado em conta de compensação. [2] Valores credores se referem à operações ativas e operações devedoras à operações passivas.

	Banco					Consolidado				
				31/12/2021	31/12/2020				31/12/2021	31/12/2020
Estratégias	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Total	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Total
***Hedge* de Risco de Mercado**										
Contratos de *Swap*	19.965	-	64.802	84.767	-	19.965	-	64.802	84.767	-
Hedge de Operações de Crédito	19.965	-	64.802	84.767	-	19.965	-	64.802	84.767	-
Contratos de Futuros	14.391.886	43.246.054	(16.199.973)	41.437.967	30.985.609	14.391.886	43.246.054	(16.199.973)	41.437.967	30.985.609
Hedge de Operações de Crédito	2.850.589	-	-	2.850.589	30.985.609	2.850.589	-	-	2.850.589	30.985.609
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	11.541.297	43.246.054	(16.199.973)	38.587.376	-	11.541.297	43.246.054	(16.199.973)	38.587.378	-
***Hedge* de Fluxo de Caixa**										
Contratos de *Swap*	-	(135.888)	3.864.350	3.728.462	1.428.053	-	-	-	-	4.502.378
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	1.428.053	-	-	-	-	1.428.053
Hedge de Captações	-	(135.888)	3.864.350	3.728.462	-	-	-	-	-	3.074.325
Contratos de Futuros	36.606.123	21.539.648	52.794.873	110.932.644	19.333.230	36.606.123	21.539.648	52.794.873	110.932.644	19.333.230
Hedge de Operações de Crédito	28.542.862	-	-	28.542.862	19.333.230	28.542.862	-	-	28.542.862	19.333.230
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	8.065.260	21.539.648	41.715.873	71.320.781	-	8.065.260	21.539.648	41.715.873	71.320.781	-
Hedge de Captações	-	-	11.069.000	11.069.000	-	-	-	11.069.000	11.069.000	-

No Banco e no Consolidado, o efeito da marcação a mercado dos contratos de swap e futuros ativos corresponde a um crédito no valor de R$190.793 (31/12/2020 - R$11.528) e está contabilizado no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários, dos quais R$569 serão realizados contra receita nos próximos doze meses.

V) Informações sobre Derivativos de Crédito

O Banco Santander utiliza derivativos de crédito com os objetivos de realizar gestão de risco de contraparte e atender demandas de seus clientes, realizando operações de compra e venda de proteção através de credit default swaps e total return swaps, prioritariamente relacionados a títulos com risco soberano brasileiro.

Total Return Swaps - TRS

São derivativos de crédito onde ocorre a troca do retorno da obrigação de referência por um fluxo de caixa e nos quais, na ocorrência de um evento de crédito, usualmente o comprador da proteção tem o direito de receber do vendedor da proteção o equivalente à diferença entre o valor atualizado e o valor justo (valor de mercado) da obrigação de referência na data de liquidação do contrato.

Continua...

Prodesp
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:50:35.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C683CC344BA21383F5
[Ticket: 44829861] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-10
Data: 22/03/2022 13:23:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82714-B31E;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000234
Fls
Proc. Nº 0311/22
Ass.

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Credit Default Swaps - CDS

São derivativos de crédito onde, na ocorrência de um evento de crédito, o comprador da proteção tem o direito de receber do vendedor da proteção o equivalente à diferença entre o valor de face do contrato de CDS e o valor justo (valor de mercado) da obrigação de referência na data de liquidação do contrato. Em contrapartida, o vendedor recebe uma remuneração pela venda da proteção.

Abaixo, composição da carteira de Derivativos de Crédito demonstrada pelo seu valor referencial e efeito no cálculo do Patrimônio Líquido Exigido (PLE).

	Banco/Consolidado			
	Valor Nominal			
	31/12/2021		31/12/2020	
	Risco Retido - *Swap* de Taxa de Retorno Total	Risco Transferido - *Swap* de Crédito	Risco Retido - Swap de Taxa de Retorno Total	Risco Transferido - *Swap* de Crédito
Swap de Créditos	3.984.392	-	3.984.392	519.570
Total	3.984.392	-	3.984.392	519.570

Valor referente ao prêmio pago sobre CDS pela utilização como garantia (transferência de riscos) no valor de R$3.984 (31/12/2020 - R$ 1.506).

Durante o semestre não tivemos operações de Swap de crédito ou ocorrência de evento de crédito relativo a fatos geradores previsto nos contratos

	31/12/2021		31/12/2020	
Futuros - Brutos	Acima de 12 Meses	Total	Acima de 12 Meses	Total
Por Instrumento: CDS	3.984.392	3.984.392	4.003.298	4.003.298
Por Classificação de Risco: Abaixo do Grau de Investimento	3.984.392	3.984.392	4.003.298	4.003.298
Por Entidade de Referência: Governo Brasileiro	3.984.392	3.984.392	4.003.298	4.003.298

VI) Instrumentos Financeiros Derivativos - Margens Dadas em Garantia

A margem dada em garantia de operações negociadas na B3 com instrumentos financeiros derivativos próprios e de terceiros é composta por títulos públicos federais.

	Banco		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	28.481.618	3.702.213	31.305.549	4.363.665
Letras do Tesouro Nacional - LTN	1.015.470	6.155.275	3.751.223	6.155.275
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4.551.507	2.814.273	7.725.538	2.814.273
Total	34.048.594	12.671.761	42.782.310	13.333.213

7. Relações Interfinanceiras

O saldo da rubrica relações interfinanceiras é composto por créditos vinculados representados, principalmente, por depósitos efetuados no Bacen para cumprimento das exigibilidades dos compulsórios sobre depósitos à vista, depósitos de poupança e depósitos a prazo e por pagamentos e recebimentos a liquidar, representados por cheques e outros papéis remetidos ao serviço de compensação e transações de pagamento (posição ativa e passiva).

8. Carteira de Créditos e Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

a) Carteira de Créditos

	Banco		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Operações de Crédito	317.359.419	279.580.287	383.479.674	338.110.717
Empréstimos e Títulos Descontados	209.544.801	179.058.116	211.026.403	179.172.031
Financiamentos	39.635.785	41.034.126	104.274.438	99.450.661
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	13.409.499	13.659.898	13.409.499	13.659.898
Financiamentos Imobiliários	54.769.334	45.828.127	54.769.334	45.828.127
Operações de Arrendamento Mercantil	-	-	2.695.952	2.471.384
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio [1]	6.380.642	6.310.264	6.380.642	6.310.264
Outros Créditos [2]	66.841.237	61.569.706	70.101.593	64.758.539
Créditos por Avais e Fianças Honrados	169.942	228.754	471.385	228.754
Rendas a Receber de Adiantamento Concedido - Carteira de Câmbio - Nota 9	131.244	150.513	131.244	150.513
Outros Créditos Diversos	66.540.051	61.190.439	69.498.964	64.379.272
Total	390.581.298	347.460.227	462.657.861	411.650.894

[1] Os adiantamentos sobre contratos de câmbio estão classificados como redução de outras obrigações.

[2] Devedores por compra de valores e bens e títulos e créditos a receber (Nota 12).

Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros

De acordo com a Resolução CMN nº 3.533/2008 e alterações posteriores, as operações de cessão de crédito com retenção substancial dos riscos e benefícios, passaram a partir de 1 de janeiro de 2012 a permanecer registradas na carteira de crédito. Para as operações de cessão de crédito realizadas até 31 de dezembro de 2011, independente da retenção ou transferência substancial de riscos e benefícios, os ativos financeiros eram baixados do registro da operação original e o resultado apurado na cessão apropriado ao resultado do período.

(i) Com Transferência Substancial de Riscos e Benefícios

No Banco e no Consolidado, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram realizadas operações de cessão de créditos sem coobrigação no montante de R$13.255.965 (31/12/2020 - R$1.417.146), sendo R$567.010 em Carteira Ativa, gerando um resultado de R$185.649 (31/12/2020 - R$12.233), e R$12.688.955 em Carteira de Prejuízo. Esses montantes foram transacionados com empresas não pertencentes ao Grupo.

(ii) Com Retenção Substancial de Riscos e Benefícios

Em dezembro de 2011, o Banco realizou cessão de créditos com coobrigação referente à financiamento imobiliário no montante de R$ 688.821, cujos vencimentos ocorrerão até outubro de 2041. Em 31 de dezembro de 2021, o valor presente das operações cedidas é de R$40.790 (31/12/2020- R$55.284).

Estas operações de cessão foram realizadas com cláusula de coobrigação, sendo prevista a recompra compulsória nas seguintes situações:

- Contratos inadimplentes por um período superior a 90 dias consecutivos;
- Contratos objeto de renegociação;
- Contratos objeto de portabilidade, nos termos da Resolução CMN nº 3.401/2006; e
- Contratos objeto de interveniência.

O valor de recompra compulsória será calculado pelo saldo devedor do crédito devidamente atualizado na data da respectiva recompra.

A partir da data da cessão, os fluxos de caixa das operações cedidas serão pagos diretamente à entidade cessionária.

b) Carteira de Créditos por Vencimento

	Banco		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Vencidas	8.604.538	5.015.638	9.851.980	5.842.250
A vencer:				
Até 3 meses	95.540.587	101.913.270	105.690.198	111.058.613
De 3 a 12 meses	94.386.260	80.400.014	118.277.838	100.998.401
Acima de 12 meses	192.049.913	160.131.305	228.837.845	193.751.630
Total	390.581.298	347.460.227	462.657.861	411.650.894

c) Carteira de Créditos por Setor de Atividades

	Banco		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Setor Privado	385.584.358	346.441.422	461.660.021	410.630.891
Indústria	66.175.356	65.984.136	67.326.360	67.264.749
Comércio	46.914.290	43.967.769	52.116.991	47.902.810
Instituições Financeiras	1.409.948	2.140.177	1.139.660	2.157.962
Serviços e Outros [1]	64.288.268	58.085.560	70.874.163	60.971.259
Pessoas Físicas	206.057.463	172.102.557	265.381.454	228.089.977
Cartão de Crédito	45.804.859	37.427.267	45.804.859	37.427.267
Crédito Imobiliário	52.992.797	43.993.132	52.992.797	43.993.132
Crédito Consignado	52.303.502	47.029.722	52.303.502	47.029.722
Financiamento e Leasing de Veículos	1.703.858	2.249.094	56.514.921	55.874.243
Outros [2]	53.252.437	41.403.352	57.765.375	43.765.613
Agricultura	4.739.043	4.161.213	4.821.393	4.244.334
Setor Público	996.940	1.018.805	997.840	1.020.003
Governo Estadual	331.735	399.669	331.735	399.669
Governo Municipal	665.205	619.136	666.105	620.334
Total	390.581.298	347.460.227	462.657.861	411.650.894

[1] Inclui as atividades de crédito imobiliário às construtoras/incorporadoras (plano empresarial), serviços de transporte, de saúde, pessoais entre outros.

[2] Inclui crédito pessoal, cheque especial entre outros.

d) Carteira de Créditos e da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito Distribuída pelos Correspondentes Níveis de Risco

Banco

		31/12/2021						31/12/2020					
		Carteira de Créditos			Provisão			Carteira de Créditos			Provisão		
Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	Curso Normal	Curso Anormal [1]	Total [3]	Requerida	Adicional [2]	Total	Curso Normal	Curso Anormal [1]	Total [3]	Requerida	Adicional [2]	Total
AA	0,0%	180.139.073	-	180.139.073	-	-	-	162.569.532	-	162.569.532	-	-	-
A	0,5%	104.992.054	-	104.992.054	524.960	2	524.962	98.064.064	-	98.064.064	490.420	331.959	822.379
B	1,0%	35.871.567	2.253.434	38.125.021	381.250	167	381.417	31.497.816	1.989.791	33.487.607	334.876	572.154	907.030
C	3,0%	29.029.189	2.798.938	31.828.127	954.844	1.899	956.743	23.126.620	1.789.539	24.916.159	747.545	1.561.868	2.309.413
D	10,0%	10.439.757	3.063.622	13.503.379	1.350.338	2.206.475	3.556.813	8.215.630	1.943.697	10.159.327	1.015.933	1.763.634	2.779.567
E	30,0%	2.346.953	2.301.009	4.647.962	1.394.389	757.194	2.151.583	2.254.334	1.547.171	3.801.505	1.140.451	600.261	1.740.712
F	50,0%	1.828.300	1.831.787	3.660.087	1.830.043	582.385	2.412.428	1.831.369	1.335.331	3.166.700	1.583.350	503.804	2.087.154
G	70,0%	1.865.631	1.570.929	3.436.560	2.405.590	643.556	3.049.146	1.771.853	1.069.343	2.841.196	1.988.837	764.272	2.753.109
H	100,0%	3.375.689	6.964.787	10.340.476	10.340.475	-	10.340.475	3.390.140	5.045.940	8.436.080	8.436.080	-	8.436.080
Total	-	369.888.233	20.784.506	390.672.739	19.181.889	4.191.678	23.373.567	332.743.358	14.720.812	347.464.170	15.737.492	6.097.952	21.835.444

Consolidado

		31/12/2021						31/12/2020					
		Carteira de Créditos			Provisão			Carteira de Créditos			Provisão		
Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	Curso Normal	Curso Anormal [1]	Total [3]	Requerida	Adicional [2]	Total	Curso Normal	Curso Anormal [1]	Total [3]	Requerida	Adicional [2]	Total
AA	0,0%	199.635.521	-	199.635.521	-	-	-	174.672.176	-	174.672.176	-	-	-
A	0,5%	138.688.667	2.090	138.690.757	693.454	2	693.456	136.895.625	-	136.895.625	684.478	331.960	1.016.438
B	1,0%	44.189.990	3.890.801	48.080.791	480.608	167	480.975	37.161.806	2.947.768	40.109.574	401.096	572.154	973.250
C	3,0%	31.313.221	4.196.290	35.509.511	1.065.285	1.899	1.067.184	24.491.130	2.742.311	27.233.441	817.002	1.575.498	2.392.500
D	10,0%	11.009.408	3.847.376	14.856.784	1.485.678	2.245.960	3.731.638	8.768.027	2.459.727	11.227.754	1.122.775	1.927.260	3.050.035
E	30,0%	2.633.675	2.896.095	5.529.770	1.658.931	887.864	2.546.795	2.374.369	2.124.173	4.498.542	1.349.562	704.758	2.054.320
F	50,0%	1.936.705	2.275.793	4.212.498	2.106.249	690.148	2.796.397	1.929.261	1.868.256	3.797.517	1.898.759	578.271	2.477.030
G	70,0%	2.031.334	1.916.832	3.948.166	2.763.716	765.637	3.529.353	1.848.376	1.366.129	3.214.505	2.250.153	848.059	3.098.212
H	100,0%	3.690.054	8.595.444	12.285.498	12.285.498	-	12.285.498	3.661.255	6.344.449	10.005.704	10.005.704	-	10.005.704
Total		435.128.575	27.620.721	462.749.296	22.539.819	4.591.677	27.131.296	391.802.025	19.852.813	411.654.838	16.529.529	6.537.960	25.067.489

[1] Inclui parcelas vincendas e vencidas.

[2] A provisão adicional é constituída com base principalmente na expectativa de realização da carteira de crédito, em adição ao mínimo requerido pela regulamentação vigente.

[3] No Banco e no Consolidado o total de carteira de créditos inclui o valor de R$ 91.435 (31/12/2020- R$3.944), referente ao ajuste a valor de mercado das operações de crédito que são objeto de proteção, registrados de acordo com o artigo 5 da Carta Circular 3.624 do Bacen de 26 de dezembro de 2013 e que não estão contemplados na nota dos níveis de riscos.

Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE)

Conforme a Resolução CMN nº 4.846/20, demonstramos a seguir, as operações relacionadas ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE), classificadas por nível de risco e juntamente com o montante da provisão constituída para cada nível de risco:

		Banco		Consolidado	
		31/12/2021		31/12/2021	
Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	Ativo	Provisão Requerida	Ativo	Provisão Requerida
AA	0,0%	9.132	-	9.132	-
A	0,5%	401.095	301	401.095	301
B	1,0%	276.818	415	276.818	415
C	3,0%	285.783	1.286	285.783	1.286
D	10,0%	165.099	2.476	165.099	2.476
E	30,0%	15.153	682	15.153	682
F	50,0%	19.682	1.476	19.682	1.476
G	70,0%	15.714	1.650	15.714	1.650
H	100,0%	120.077	18.011	120.077	18.011
Total		1.308.553	26.297	1.308.553	26.297

		Banco		Consolidado	
		31/12/2020		31/12/2020	
Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	Ativo	Provisão Requerida	Ativo	Provisão Requerida
AA	0,0%	14.277	-	14.277	-
A	0,5%	591.732	444	591.732	444
B	1,0%	527.579	791	527.579	791
C	3,0%	531.559	2.392	531.559	2.392
D	10,0%	262.383	3.936	262.383	3.936
E	30,0%	4.319	203	4.319	203
F	50,0%	1.437	108	1.437	108
G	70,0%	-	-	-	-
H	100,0%	429	64	429	64
Total		1.933.715	7.938	1.933.715	7.938

e) Movimentação da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Saldo Inicial	21.835.445	18.661.967	25.067.489	21.408.092
Constituições Líquidas das Reversões	12.580.038	13.216.424	15.356.108	16.476.170
Baixas	(11.041.916)	(10.042.947)	(13.292.303)	(12.816.773)
Saldo Final	23.373.567	21.835.444	27.131.294	25.067.489
Créditos Recuperados	3.005.862	2.418.248	3.422.116	2.787.491

f) Créditos Renegociados

	Banco		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Créditos Renegociados	20.005.822	18.197.875	23.634.268	22.987.914
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(10.100.946)	(9.196.227)	(11.120.586)	(10.411.547)
Percentual de Cobertura sobre a Carteira de Renegociação	50,5%	50,5%	47,1%	45,3%

g) Concentração de Crédito

	Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020	
Carteira de Crédito com Avais e Fianças [1], Títulos e Valores Mobiliários [2] e Instrumentos Financeiros Derivativos [3]	Risco	%	Risco	%
Maior Devedor	6.767.732	1,4%	6.762.322	1,3%
10 Maiores	40.884.829	7,5%	33.571.246	6,5%
20 Maiores	60.535.016	11,2%	54.105.883	10,5%
50 Maiores	93.411.357	17,6%	89.753.598	17,4%
100 Maiores	124.364.929	23,1%	119.028.823	23,1%

[1] Inclui as parcelas de crédito a liberar para construtoras/incorporadoras.

[2] Refere-se à posição de debêntures, notas promissórias e certificados de recebíveis imobiliários - CRI.

[3] Refere-se ao risco de crédito de derivativos.

Continua...

Prodesp
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 11:50:32.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C893CC344BA21383F5
[Ticket: 44829868] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-11
Data: 22/03/2022 13:23:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82715-JQX0;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000235
Fls
Proc. Nº 03112/2022

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

9. Carteira de Câmbio

	Banco/Consolidado 31/12/2021	31/12/2020
Ativo		
Direitos sobre Venda de Câmbio	25.885.822	52.142.905
Câmbio Comprado a Liquidar	38.311.762	39.312.834
Adiantamentos em Moeda Nacional Recebidos	(138.661)	(187.033)
Rendas a Receber de Adiantamentos Concedidos e Importações Financiadas (Nota 8)	131.244	150.513
Cambiais e Documentos a Prazo em Moedas Estrangeiras	2.752	19.325
Total	**64.192.929**	**91.438.544**
Passivo		
Câmbio Vendido a Liquidar	34.622.053	57.128.318
Obrigações por Compra de Câmbio	29.117.239	34.057.723
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (Nota 8.a)	(6.380.642)	(6.310.264)
Outros	141	172
Total	**57.558.791**	**84.875.959**
Contas de Compensação		
Créditos Abertos para Importação	2.433.568	1.633.619
Créditos de Exportação Confirmados	288.822	2.067.409

10. Outros Ativos Financeiros

No exercício de 2021, devido a melhores condições de liquidez observadas no mercado das operações de comercialização de energia elétrica para determinados vencimentos, a administração recisaiificou os contratos com vencimento até 2 anos de nível 3 para nível 2 (nota 32 f) e revisitou o tratamento contábil em relação aos contratos de comercialização de energia elétrica, que deixam de incluir o valor do "principal" e, deste forma, apenas os ajustes a valor justo e juros apurados nessas operações passam a ser registrados em contas patrimoniais.

Para fins de melhor comparabilidade, os montantes de "principal" das operações de comercialização de energia registrados em contas patrimoniais, em 31 de dezembro de 2020, foram reduzidos das rubricas de "Outros Ativos Financeiros - Negociação e Intermediação de Valores - Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias a Liquidar" e "Outros Passivos Financeiros - Negociação e Intermediação de Valores - Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias a Liquidar" no montante de R$ 2.623.108 (2019 - R$ 1.624.834), com correspondente impacto no total de ativo e passivo de 31 de dezembro de 2020. Não houve alteração no saldo do patrimônio líquido ou resultado. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, já contemplam os referidos ajustes.

a) Outros Ativos Financeiros

	Banco 31/12/2021 Total	31/12/2020 Total
Carteira de Câmbio (Nota 9)	64.192.929	91.438.544
Negociação e Intermediação de Valores	5.625.242	3.824.927
Relações Interfinanceiras	87.961.006	75.810.736
Relações Interdependências	-	726
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 8.a)	169.942	228.754
Total	**157.949.121**	**171.303.581**

	Consolidado 31/12/2021	31/12/2020
Carteira de Câmbio (Nota 9)	64.192.929	91.438.544
Negociação e Intermediação de Valores	5.723.764	4.236.518
Relações Interfinanceiras	89.376.555	91.368.033
Relações Interdependências	-	726
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 8.a)	471.386	51.583
Total	**159.764.633**	**187.095.406**

b) Negociação e Intermediação de Valores

	Banco 31/12/2021	31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	31/12/2020
Ativo				
Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias a Liquidar	1.521.217	175.179	1.897.317	392.395
Caixas de Registro e Liquidação	1.750	2.002	3.170	2.002
Devedores - Conta Liquidações Pendentes	39.216	25.978	718.223	197.542
Bolsas - Depósitos em Garantia	3.095.211	2.916.264	3.099.913	2.916.756
Outros [1]	967.848	707.304	1.005.141	724.821
Total	**5.625.242**	**3.824.827**	**6.723.764**	**4.236.518**
Passivo				
Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias a Liquidar	2.940.343	303.266	3.247.435	486.200
Credores - Conta Liquidações Pendentes	8.717	4.976	150.476	160.486
Credores por Empréstimos de Ações	-	-	448.390	672.577
Caixas de Registro e Liquidação	-	13	332.350	41.213
Comissões e Corretagens a Pagar	2.766	2.645	3.685	5.006
Outros	-	5.040	327	5.042
Total	**2.946.826**	**315.940**	**4.182.663**	**1.370.525**

[1] Refere-se aos depósitos efetuados em garantia às operações de derivativos realizadas com clientes no mercado de balcão.

11. Ativos e Passivos Fiscais

a) Ativos Fiscais Diferidos

a.1) Natureza e Origem dos Ativos Fiscais Diferidos

	Origens 31/12/2021	31/12/2020	Saldo em 31/12/2020	Constituição	Realização	Banco Saldo em 31/12/2021
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	32.151.456	36.875.701	17.224.066	5.575.576	(8.331.467)	14.468.155
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	4.323.509	4.004.582	1.802.063	1.747.904	(1.504.387)	1.945.580
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	3.589.060	3.580.560	1.574.966	93.630	(44.800)	1.623.796
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	5.587.123	5.345.668	2.405.551	872.451	(763.796)	2.514.206
Ágio	109.248	127.511	57.380	740	(8.958)	49.162
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos	8.081.267	4.643.314	2.205.244	1.582.361	(2.237.727)	1.562.878
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e "Hedges" de Fluxo de Caixa [1]	8.727.582	414.595	197.057	1.927.552	-	2.124.709
Provisão para o Fundo de Complementação para Abono de Aposentadoria (2)	1.769.949	1.223.801	1.363.434	187.421	(754.379)	796.476
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	1.226.774	1.010.089	435.586	847.533	(754.038)	529.182
Outras Provisões Temporárias [2]	6.936.677	6.661.588	2.899.461	184.201	(59.812)	3.022.850
Total dos Ativos Fiscais Diferidos sobre Diferenças Temporárias	**72.501.644**	**65.287.169**	**30.166.810**	**13.029.599**	**(14.559.385)**	**28.636.994**
Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social	10.144.740	12.023.745	5.407.013	-	(870.457)	4.536.556
Contribuição Social - MP 2.158/2001	-	-	175.158	3.130	(178.288)	-
Saldo dos Ativos Fiscais Diferidos Registrados	**82.746.384**	**77.310.905**	**35.748.981**	**13.032.599**	**(15.608.130)**	**33.173.550**

	Origens 31/12/2021	31/12/2020	Saldo em 31/12/2020	Constituição	Realização	Consolidado Saldo em 31/12/2021
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	36.547.733	43.906.297	19.481.029	6.747.676	(8.192.314)	17.036.391
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	4.590.834	4.243.713	1.893.378	1.826.363	(1.673.697)	2.046.045
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	6.028.067	5.923.273	2.482.770	122.966	(68.007)	2.537.729
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	5.572.120	5.737.510	2.553.076	908.052	(805.257)	2.655.871
Ágio	109.248	127.511	57.380	740	(8.958)	49.162
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos	8.196.778	4.742.033	2.215.266	1.632.119	(2.238.339)	1.609.046
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e "Hedges" de Fluxo de Caixa [1]	10.748.333	667.120	255.286	2.308.047	(92.014)	2.471.319

	Origens 31/12/2021	31/12/2020	Saldo em 31/12/2020	Constituição	Realização	Consolidado Saldo em 31/12/2021
Provisão para o Fundo de Complementação para Abono de Aposentadoria [2]	1.793.709	1.254.592	1.377.669	187.421	(760.535)	804.555
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	1.432.705	1.198.427	492.880	924.473	(817.585)	599.768
Outras Provisões Temporárias [3]	7.802.125	7.564.777	3.233.166	301.247	(142.215)	3.392.198
Total dos Ativos Fiscais Diferidos sobre Diferenças Temporárias	**85.022.252**	**75.395.253**	**34.041.903**	**14.959.114**	**(16.798.931)**	**33.202.089**
Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social	10.295.706	12.425.981	5.703.773	6.741	(954.530)	4.756.984
Contribuição Social - MP 2.158/2001	-	-	175.158	3.131	(178.289)	-
Saldo dos Ativos Fiscais Diferidos Registrados	**95.317.958**	**87.821.234**	**39.920.834**	**14.968.986**	**(18.931.750)**	**37.958.070**

[1] Inclui Ativos Fiscais Diferidos de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

[2] Inclui Ativos Fiscais Diferidos de IRPJ e CSLL, sobre os ajustes do plano de benefícios a funcionários.

[3] Composto, principalmente, por provisões de natureza administrativas.

[4] Inclui os efeitos da alteração da alíquota da CSLL.

Em 31 de dezembro de 2021, os créditos tributários não ativados totalizaram R$80.874 (31/12/2020 - R$41.418) no Consolidado.

O registro contábil dos Ativos Fiscais Diferidos nas demonstrações financeiras do Santander Brasil foi efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período previsto de sua realização e está baseado na projeção de resultados futuros e em estudo técnico preparado nos termos da Resolução CMN nº 4.842/2020 e Resolução BCB nº 15.

a.2) Expectativa de Realização dos Ativos Fiscais Diferidos

Ano	Diferenças Temporárias IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Prejuízos Fiscais - Base Negativa	Banco 31/12/2021 Total Registrados
2022	4.808.514	3.891.780	111.682	1.847.331	10.658.807
2023	4.997.561	3.964.634	111.682	1.739.765	10.813.642
2024	4.192.163	3.379.905	111.682	949.460	8.633.210
2025	864.181	715.315	111.682	-	1.721.158
2026	351.549	282.240	-	-	633.789
2027 a 2031	403.686	346.268	-	-	749.944
Total	**15.627.634**	**12.582.632**	**446.728**	**4.536.556**	**33.173.550**

Ano	Diferenças Temporárias IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Prejuízos Fiscais - Base Negativa	Consolidado 31/12/2021 Total Registrados
2022	5.565.978	4.334.260	118.859	1.917.703	12.036.800
2023	5.987.381	4.530.165	118.859	1.781.778	12.427.213
2024	4.862.965	3.786.212	118.859	987.569	9.755.605
2025	1.003.715	781.625	118.794	40.732	1.944.866
2026	571.291	409.199	-	7.063	987.553
2027 a 2031	416.722	368.172	-	21.139	806.033
Total	**18.568.052**	**14.218.983**	**475.371**	**4.755.984**	**37.958.070**

Em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis, fiscais e societários, a expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos não deve ser tomada como indicativo do valor dos resultados futuros.

Com base na Resolução CMN 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020, os Créditos Tributários devem ser apresentados integralmente no longo prazo, para fins de balanço.

a.3) Valor Presente dos Ativos Fiscais Diferidos

O valor presente dos ativos fiscais diferidos registrados é de R$31.575.967 (31/12/2020 - R$33.863.523) no Banco e R$36.110.893 (31/12/2020 - R$37.749.808) no Consolidado, calculados de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias, prejuízo fiscal, bases negativas de CSLL, Contribuição Social 18% - MP 2.158/2001 e a taxa média de captação, projetada para os períodos correspondentes.

b) Passivos Fiscais Correntes e Diferidos

	Banco 31/12/2021	31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	31/12/2020
Passivos Fiscais Diferidos	2.030.189	4.433.050	2.708.477	5.042.170
Provisão para Impostos e Contribuições sobre Lucros	174.588	22.562	1.339.495	214.506
Impostos e Contribuições a Pagar	265.862	933.222	1.034.873	2.051.704
Total	**2.970.639**	**5.388.834**	**5.082.845**	**7.308.380**

b.1) Natureza e Origem dos Passivos Fiscais Diferidos

	Origens 31/12/2021	31/12/2020	Saldo em 31/12/2020	Constituição	Realização	Banco Saldo em 31/12/2021
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos	638.141	10.099.545	1.626.237	4.814.952	(6.085.836)	155.353
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e Hedges de Fluxo de Caixa [1]	7.259.029	16.585.256	2.672.182	50.271	(955.259)	1.767.194
Superveniência de Arrendamento Mercantil	21.438	21.619	5.405	-	(45)	5.360
Outros	227.560	257.581	129.226	1.161	(28.115)	102.262
Total	**8.146.258**	**27.004.001**	**4.433.050**	**4.866.374**	**(7.069.255)**	**2.030.169**

	Origens 31/12/2021	31/12/2020	Saldo em 31/12/2020	Constituição	Realização	Consolidado Saldo em 31/12/2021
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos	1.630.907	10.524.275	1.626.233	4.695.680	(6.138.215)	383.698
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e Hedges de Fluxo de Caixa [1]	7.646.179	16.871.322	2.672.182	147.817	(1.031.545)	1.788.454
Superveniência de Arrendamento Mercantil	1.343.391	1.287.747	318.336	67.426	(49.978)	335.784
Outros	478.536	534.252	225.419	12.763	(37.641)	200.541
Total	**11.097.015**	**29.217.596**	**5.042.170**	**4.923.686**	**(7.257.379)**	**2.708.477**

[1] Inclui IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

b.2) Expectativa de Exigibilidade dos Passivos Fiscais Diferidos

Ano	Diferenças Temporárias IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Banco 31/12/2021 Total Registrados
2022	248.390	197.264	46.995	492.649
2023	248.391	197.264	46.995	492.650
2024	248.391	197.264	46.995	492.650
2025	246.604	197.264	46.995	490.863
2026	5.691	4.535	-	10.226
2027 a 2031	28.457	22.674	-	51.131
Total	**1.025.924**	**816.265**	**187.980**	**2.030.189**

Ano	Diferenças Temporárias IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Consolidado 31/12/2021 Total Registrados
2022	441.723	228.756	55.991	726.470
2023	441.723	228.756	55.991	726.470
2024	326.546	228.756	55.991	610.893
2025	292.945	206.645	50.464	552.054
2026	27.294	5.305	-	32.599
2027 a 2031	34.835	25.156	-	59.991
Total	**1.564.066**	**925.374**	**218.437**	**2.708.477**

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:51:20.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829874] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615220322913403230 5-12
Data: 22/03/2022 13:23:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82716-TQ3M;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fl 000236
Proc. Nº 021/22
Ass

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

c) Imposto de Renda e Contribuição Social

	Banco 01/01 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2020	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2020
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	21.216.882	7.752.049	23.671.563	8.821.237
Participações no Lucro [1]	(1.860.596)	(1.668.086)	(2.059.673)	(1.657.837)
Resultado não Realizado	-	-	(142)	77.310
Resultado antes dos Impostos	19.356.286	6.083.963	21.611.748	7.140.810
Encargo Total do Imposto de Renda e Contribuição Social às Alíquotas de 25% e 25%, Respectivamente [2]	(9.678.143)	(2.737.783)	(10.805.874)	(3.213.275)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas [3]	1.838.324	1.353.206	34.697	23.273
Despesas Indedutíveis Líquidas de Receitas não Tributáveis	(221.023)	(56.549)	(230.261)	(56.651)
Variação Cambial de Investimentos no Exterior	768.902	6.831.483	768.902	6.831.484
IRPJ e CSLL sobre as Diferenças Temporárias e Prejuízo Fiscal de Exercícios Anteriores	264.650	523.507	264.191	561.983
Juros sobre o Capital Próprio	1.810.797	1.472.877	1.854.422	1.502.888
Efeito da Majoração de Alíquota de CSLL [3]	545.091	-	1.223.462	295.112
Demais Ajustes CSLL 5% [4]	8.810	56.791	(26.958)	83.642
Demais Ajustes, Incluindo Lucros Disponibilizados no Exterior	301.814	527.666	414.194	540.011
Imposto de Renda e Contribuição Social	(4.360.779)	7.972.196	(8.503.225)	6.539.487
Impostos Correntes	(2.161.881)	681.355	(4.653.737)	(2.354.632)
Imposto de renda e contribuição social do semestre	(2.161.881)	681.355	(4.653.737)	(2.354.632)
Impostos Diferidos	(1.328.439)	2.257.983	(895.292)	3.972.828
Constituição/realização no semestre sobre adições e exclusões temporárias - Resultado	(1.328.439)	(2.257.983)	(895.292)	3.972.828
Utilização de saldos iniciais de:	(870.458)	(187.082)	(953.457)	(298.659)
Base negativa de Contribuição Social	(375.801)	(187.082)	(380.409)	(236.671)
Prejuízo Fiscal	(494.657)	-	(573.048)	(61.988)
Constituição no semestre sobre:		5.219.930	(738)	5.219.930
Base negativa de Contribuição Social		2.216.034	(284)	2.216.034
Prejuízo Fiscal		3.003.896	(465)	3.003.896
Total dos impostos diferidos	(2.198.897)	7.290.831	(1.849.488)	8.894.089
Imposto de Renda e Contribuição Social	(4.360.779)	7.972.186	(8.503.225)	6.539.467

[1] A base de cálculo é o lucro líquido, após o IR e CSLL.
[2] No resultado de participações em coligadas e controladas não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber.
[3] Efeito do diferencial de alíquota para as empresas, que utilizam a alíquota de contribuição social é de 9% e 20%.
[4] Majoração da alíquota da CSLL, a partir de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

***Hedge* Cambial da Agência Grand Cayman, da Agência de Luxemburgo**

O Banco Santander opera agências nas Ilhas Cayman e em Luxemburgo, que são usadas principalmente para a captação de recursos nos mercados de capital e financeiro internacionais, para o fornecimento ao Banco de linhas de crédito que são estendidas aos seus clientes para financiamentos ao comércio exterior e capital de giro (Nota 13).

Para cobrir a exposição a variações cambiais, o Banco utiliza derivativos e captações. De acordo com as regras fiscais brasileiras, os ganhos ou perdas decorrentes do impacto da valorização ou desvalorização do Real sobre os investimentos estrangeiros não eram tributáveis, mas a partir de janeiro de 2021 passaram a ser tributáveis ou dedutíveis para fins de IR/CSLL, enquanto que os ganhos ou perdas dos derivativos utilizados como cobertura são tributáveis ou dedutíveis. O objetivo desses derivativos é o de proteger o resultado líquido após impostos.

A Lei 14.031, de 28 de julho de 2020, determinou que a partir de janeiro de 2021, 50% da variação cambial dos investimentos no exterior deverá ser computada na determinação do lucro real e na base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da pessoa jurídica investidora domiciliada no País. A partir de 2022, a variação cambial será integralmente computada nas bases tributáveis do IRPJ e CSLL.

O tratamento fiscal distinto de tais diferenças cambiais resulta em volatilidade no "Resultado Operacional antes da Tributação" e na rubrica de "Impostos sobre renda". A seguir constam os efeitos das operações efetuadas, bem como o efeito total do Hedge cambial para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Em R$ Milhões	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Resultado da Intermediação Financeira		
Resultado gerado em decorrência das variações cambiais sobre investimento do Banco na Agência de Cayman, Luxemburgo e EFC	3.862	16.792
Resultado gerado em decorrência dos contratos de derivativos utilizados como hedge cambial	(6.374)	(30.375)
Despesas Tributárias		
Efeito fiscal dos contratos de derivativos utilizados como hedge cambial - PIS/COFINS	275	312
Imposto de Renda e Contribuição Social		
Efeito fiscal dos contratos de derivativos utilizados como hedge cambial - IR/CS	2.237	13.271

[1] O Banco Santander dissolveu e liquidou o investimento na subsidiária Santander Brasil, Establecimiento Financiero de Credito, S.A., em 15 de dezembro de 2020.

d) Despesas Tributárias

	Banco 01/01 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2020	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2020
Despesa com Cofins	2.101.852	1.705.772	2.867.884	2.476.433
Despesa com ISS	639.152	586.809	825.008	764.993
Despesa com PIS	341.551	277.187	488.354	421.427
Outras	289.077	271.578	349.781	317.621
Total	3.371.632	2.841.346	4.531.027	3.980.474

12. Outros Ativos

	Banco 31/12/2021	Banco 31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	Consolidado 31/12/2020
Títulos e Créditos a Receber (Nota 8.a)				
Cartões de Crédito	38.697.565	31.861.356	38.697.565	31.561.356
Direitos Creditórios [1]	27.228.813	28.706.517	31.770.716	32.476.841
Devedores por Depósitos em Garantia				
Para Interposição de Recursos Fiscais	5.481.136	5.756.068	7.258.186	7.507.587
Para Interposição de Recursos Trabalhistas	1.648.343	1.976.893	1.752.187	2.144.435
Outros - Cíveis	1.096.701	1.108.009	1.266.274	1.330.431
Garantias Contratuais de Ex-Controladores (Nota 20.f)	496	498	496	496
Pagamentos a Ressarcir	178.077	164.809	192.562	223.676
Adiantamentos Salariais/Outros	199.212	120.339	856.579	263.997
Plano de Benefícios a Funcionários (Nota 29.a)	231.100	291.012	287.809	361.149
Devedores por Compra de Valores e Bens (Nota 8.a)	551.756	622.564	602.780	687.565
Valores a Receber de Sociedades Ligadas (Nota 22.a)	38.827	19.049	242.217	18.195
Rendas a Receber	3.077.494	2.546.048	3.110.771	2.356.322
Outros Valores e Bens	1.361.411	1.808.180	1.552.099	2.131.653
Outros	2.061.481	1.291.091	2.755.980	3.590.911
Total	81.872.412	76.275.431	90.366.201	84.954.584

[1] Consiste em operações com características de cessão de crédito, substancialmente, compostas por operações de "Confirming" com pessoas jurídicas sujeitas ao risco de crédito e análise de perdas esperadas associadas ao risco de crédito por segmento, de acordo com as políticas de risco do Banco.

13. Informações das Dependências e da Subsidiária no Exterior

Dependências:

Agência Grand Cayman (Agência de Cayman)

A Agência Grand Cayman é licenciada pela Lei de Bancos e Companhias Fiduciárias e está devidamente registrada como uma Companhia Estrangeira junto ao Oficial de Registro de Sociedades em Grand Cayman, nas Ilhas Cayman. A agência, portanto, está devidamente autorizada a executar negócios bancários nas Ilhas Cayman, estando atualmente envolvida nos negócios de captação de recursos no mercado bancário e de capitais internacional para prover linhas de crédito para o Banco Santander, que são então estendidas aos clientes do Banco Santander para financiamentos de capital de giro e comércio exterior. Ela também recebe depósitos em moeda estrangeira de clientes corporativos e pessoas físicas e concede crédito a clientes brasileiros e estrangeiros, fundamentalmente para apoiar operações comerciais com o Brasil.

Agência de Luxemburgo

Em 9 de junho de 2017, o Banco Santander obteve autorização do Bacen para instalação de uma agência em Luxemburgo, com capital destacado de US$1 bilhão, com o objetivo de complementar a estratégia de comércio exterior para clientes pessoa jurídica (grandes empresas brasileiras e suas operações no exterior) e oferecer produtos e serviços financeiros por meio de uma entidade offshore que não esteja estabelecida em uma jurisdição com tributação favorecida e que possibilite a ampliação da capacidade de captação. A abertura da agência foi autorizada pelo Ministro das Finanças de Luxemburgo, em 5 de março de 2018. Em 3 de abril de 2018, após a redução do capital da Agência de Cayman no valor equivalente, foi alocado o valor de US$1 bilhão ao capital social destacado da agência de Luxemburgo.

Subsidiária:

O Banco Santander detinha uma subsidiária na Espanha, Santander Brasil, Establecimiento Financiero de Credito, S.A. (Santander Brasil EFC), para complementar a estratégia de comércio exterior para clientes pessoa jurídica (grandes empresas brasileiras e suas operações no exterior) e oferecer produtos e serviços financeiros por meio de uma entidade offshore que não esteja estabelecida em uma jurisdição com tributação favorecida.

Em 12 de novembro de 2020, por decisão do seu único sócio, foi aprovada a dissolução e liquidação do Santander Brasil, Establecimiento Financiero de Credito, S.A. (que teve sua denominação social alterada para Santander Brasil, S.A.U.). O capital aplicado no exterior foi repatriado em novembro de 2020. A escritura de dissolução e liquidação da sociedade foi registrada no Registro Mercantil de Madri com efeitos em 15 de dezembro de 2020. Estas atividades passaram a ser executadas pela agência do Banco em Luxemburgo.

As posições financeiras resumidas das dependências e subsidiária no exterior, convertidas à taxa de câmbio vigente na data do balanço incluídas nas demonstrações financeiras compreendem as seguintes posições (sem eliminação das transações com ligadas):

	Agência Grand Cayman[1] 31/12/2021	Agência Grand Cayman[1] 31/12/2020	Agência de Luxemburgo[3] 31/12/2021	Agência de Luxemburgo[3] 31/12/2020	Santander Brasil EFC (3) 31/12/2021	Santander Brasil EFC (3) 31/12/2020
Ativo	158.796.211	160.340.975	81.914.595	37.555.040	-	1.303
Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	158.796.179	160.340.975	81.914.414	37.554.771	-	1.303
Disponibilidades	9.127.129	10.992.918	1.630.327	1.116.505	-	1.253
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	26.583.540	38.123.942	13.138.145	8.642.030	-	-
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	89.178.436	77.537.745	14.433.434	1.872.724	-	
Operações de Crédito [1]	18.271.074	21.216.364	46.639.821	24.813.536	-	-
Carteira de Câmbio	11.128.060	6.800.895	5.473.283	884.473	-	-
Outros	4.507.940	5.669.112	599.404	325.503	-	50
Ativo Permanente	32	-	181	269	-	-
Passivo	158.796.211	160.340.975	81.914.595	37.555.040	-	1.303
Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	120.638.194	108.823.123	74.024.804	30.939.233	-	18
Depósitos e Captações no Mercado Aberto	30.505.351	31.461.468	7.973.185	4.161.763	-	-
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	20.395.593	19.454.058	36.385.115	10.784.221	-	-
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	14.088.807	13.119.859	-	-	-	-
Obrigações por Empréstimos [2]	31.320.740	26.090.062	23.239.576	14.070.809	-	-
Carteira de Câmbio	11.050.587	6.869.559	5.460.439	908.932	-	-
Outros	13.277.316	11.828.287	966.489	1.013.508	-	18
Resultados de Exercícios Futuros	30.309	171	11.893	13.339	-	-
Patrimônio Líquido	38.127.708	51.517.682	7.878.098	6.602.468	-	1.285

	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Resultado do Período	2.206.018	2.933.240	715.212	804.660	-	(14.762)

[1] Refere-se, principalmente, a operações de empréstimos e de financiamento à exportação.
[2] Obrigações por empréstimos no exterior referentes às linhas de financiamento à exportação e importação e outras linhas de crédito.
[3] A moeda funcional é o Real.

14. Participações de Controladas e Coligadas

a) Perímetro de Consolidação

	Ramo de Atividade	Quantidade de Ações ou Cotas Possuídas (Mil) Ações Ordinárias e Cotas	Ações Preferenciais	31/12/2021 Participação Direta	31/12/2021 Participação Consolidado
Investimentos					
Controladas do Banco Santander					
Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.	Recuperação de Créditos Inadimplidos	2.142.011	-	100,00%	100,00%
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Aymoré CFI)	Financeira	2.877	-	100,00%	100,00%
Banco RCI Brasil S.A.	Banco	81	81	39,89%	39,89%
BEN Benefícios e Serviços S.A. (BEN Benefícios)	Outras	90.000	-	100,00%	100,00%
Esfera Fidelidade S.A.	Outras	10.001	-	100,00%	100,00%
GIRA - Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A	Tecnologia	381	-	80,00%	80,00%
Rojo Entretenimento S.A.	Outras	7.417	-	94,60%	94,60%
Sanb Promotora de Vendas e Cobrança Ltda.	Outras	30.988	-	100,00%	100,00%
Sancap Investimentos e Participações S.A. (Sancap)	Holding	23.593.158	-	100,00%	100,00%
Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda. (Santander Brasil Consórcio)	Consórcio	436.441	-	100,00%	100,00%
Santander Corretora de Cambio e Valores Mobiliários S.A.	Corretora	14.067.640	14.067.640	99,99%	100,00%
Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. (Santander Corretora de Seguros)	Outras	7.184	-	100,00%	100,00%
Santander Holding Imobiliária S.A.	Holding	558.601	-	100,00%	100,00%
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (Santander Leasing)	Leasing	164	-	100,00%	100,00%
F1RST Tecnologia e Inovação Ltda.	Outras	196.979	-	100,00%	100,00%
Paytec Tecnologia em Pagamentos Ltda.	Outras	348		100,00%	100,00%
SX Negócios Ltda.	Outras	75.050	-	100,00%	100,00%
Controladas da Aymoré CFI					
Banco PSA	Banco	105	-	0,00%	50,00%
Banco Hyundai Capital Brasil S.A.	Banco	150.000	-	0,00%	50,00%
Solution 4Fleet Consultoria Empresarial S.A.	Outras	328	-	0,00%	80,00%
Controlada da Santander Leasing					
Banco Bandepe S.A.	Banco	3.589	-	0,00%	100,00%
PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Distribuidora	348	-	0,00%	100,00%
Controladas da Sancap					
Santander Capitalização S.A.	Capitalização	64.615	-	0,00%	100,00%
Evidence Previdência S.A.	Previdência	42.819.564	-	0,00%	100,00%
Controlada da Santander Holding Imobiliária S.A.					
Summer Empreendimentos Ltda.	Outras	17.084	-	0,00%	100,00%
Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários S.A.	Outras	3.806	-	0,00%	90,00%
Controlada da Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.					
Return Capital Serviços de Recuperação de Créditos S.A.	Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito	200	-	0,00%	100,00%
Liderança Serviços Especializados em Cobranças Ltda.	Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito	250	-	0,00%	100,00%

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:52:12.
Nº de Série do Certificado: EB15FD8D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44829890] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322913403230

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-13
Data: 22/03/2022 13:23:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82717-532B;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000237
Fls
Proc. Nº 001122
Ass

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Investimentos	Ramo de Atividade	Quantidade de Ações ou Cotas Possuídas (Mil) – Ações Ordinárias e Cotas	Ações Preferenciais	31/12/2021 Participação Direta	Participação Consolidado
Controlada da Paytec Tecnologia em Pagamentos Ltda.					
Paytec Logística e Armazém Ltda.	Outras	100	-	0,00%	100,00%
Controlada da PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.					
Toro Corretora de Títulos de Valores Mobiliários Ltda.	Corretora	19.140	-	0,00%	60,00%
Controlada da Toro Corretora de Títulos de Valores Mobiliários Ltda					
Toro Investimentos S.A.	Corretora	98.400	-	0,00%	100,00%
Controlada em Conjunto da Sancap					
Santander Auto S.A.	Outras	22.452	-	0,00%	50,00%

Investimentos	Ramo de Atividade	Quantidade de Ações ou Cotas Possuídas (Mil) – Ações Ordinárias e Cotas	Ações Preferenciais	31/12/2021 Participação Direta	Participação Consolidado
Controladas em Conjunto do Banco Santander					
Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. (EBP)	Outras	5.078	1.736	11,11%	11,11%
Gestora de Inteligência de Crédito S.A. (Gestora de Crédito)	Birô de Crédito	5.090	4.809	19,45%	19,45%
Campo Grande Empreendimentos Ltda.	Outras	255	-	25,32%	25,32%
Controladas em Conjunto da Santander Corretora de Seguros					
Webmotors S.A.	Outras	425.126.827	-	0,00%	70,00%
Tecnologia Bancária S.A. (TecBan)	Outras	743.944	68.771	0,00%	18,98%
PSA Corretora de Seguros e Serviços Ltda. (PSA Corretora de Seguros)	Corretora de Seguros	450	-	0,00%	50,00%
Hyundai Corretora de Seguros Ltda.	Corretora de Seguros	1.000	-	0,00%	50,00%
Controlada da Webmotors S.A.					
Loop Gestão de Pátios S.A. (Loop)	Outras	23.243	-	0,00%	51,00%
Car10 Tecnologia e Informação S.A.	Outras	6.591	-	0,00%	66,67%
Controlada da TecBan					
Tbnet Comércio, Locação e Administração Ltda. (Tbnet)	Outras	542.004	-	0,00%	100,00%
Controlada da Tbnet					
Tbforte Segurança e Transporte de Valores Ltda. (Tbforte)	Outras	517.505	-	0,00%	100,00%

Fundos de Investimentos Consolidados

- Santander Fundo de Investimento Amazonas Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior (Santander FI Amazonas);
- Santander Fundo de Investimento Diamantina Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior (Santander FI Diamantina);
- Santander Fundo de Investimento Guarujá Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior (Santander FI Guarujá);
- Santander Fundo de Investimento Unix Multimercado Crédito Privado (Santander FI Unix);
- Santander Fundo de Investimento SBAC Referenciado DI Crédito Privado (Santander FI SBAC);
- Santander Paraty QIF PLC (Santander Paraty) [4];
- Venda de Veículos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Venda de Veículos FIDC) [1];
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios RN Brasil - Financiamento de Veículos (FI RN Brasil - Financiamento de Veículos) [2];
- Prime 16 - Fundo de Investimento Imobiliário (atual denominação do BRL V - Fundo de Investimento Imobiliário - FII) [3];
- Santander FI Hedge Strategies Fund (Santander FI Hedge Strategies) [4];
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado (Fundo Investimento Ipanema NPL VI) [5];
- Santander Hermes Multimercado Crédito Privado Infraestrutura Fundo de Investimentos [6];
- Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Atacado - Não Padronizado [7];
- Atual - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior [8]; e
- Verbena FCVS - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios [9].

[1] A Renault montadora (entidade não pertencente ao Conglomerado Santander) vende suas duplicatas ao Fundo. Este Fundo compra exclusivamente duplicatas da Renault montadora. Por sua vez, o Banco RCI Brasil S.A. detém 100% das suas cotas subordinadas.

[2] O Banco RCI Brasil S.A. vende recebíveis (Carteira CDC) ao FI RN Brasil - Financiamento de Veículos. As cotas sêniores têm somente um investidor. O Banco RCI Brasil S.A. detém 100% das cotas subordinadas.

[3] O Banco Santander figurava como credor de determinadas operações de crédito em atraso que possuíam como garantia imóveis. A operação para recuperação destes créditos consiste no aporte dos imóveis em garantia ao capital do Fundo de Investimento Imobiliário e consequente transferência das cotas do Fundo ao Banco Santander, mediante dação em pagamento das operações de crédito supracitadas.

[4] O Banco Santander, através de suas subsidiárias, é detentor dos riscos e benefícios do Santander Paraty e do Subfundo Santander FI Hedge Strategies, com residência na Irlanda, e ambos são consolidados integralmente em suas Demonstrações Financeiras Consolidadas. O Santander Paraty não possui posição patrimonial própria, sendo todos os registros oriundos da posição financeira do Santander FI Hedge Strategies.

[5] Refere-se a uma estrutura onde o Banco Santander alienou determinadas operações de crédito, que já haviam sido transferidas para prejuízo (operações vencidas há mais de 360 dias) para este fundo. A Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A. (atual denominação social da Atual Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros), empresa controlada pelo Banco Santander, detém 100% das cotas deste fundo.

[6] Este fundo passou a ser consolidado em dezembro de 2018 e é controlado através da Aymoré Crédito Financiamento e Investimento Ltda.

[7] Este fundo passou a ser consolidado em junho de 2019 e é controlado através da Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.

[8] Este fundo passou a ser consolidado em agosto de 2020 e é controlado através da Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.

[9] Este fundo passou a ser consolidado em fevereiro de 2021, controlado pelo Banco Santander, que detém 100% das cotas deste fundo.

b) Composição dos Investimentos

Banco

	Patrimônio Líquido Ajustado 01/01 a 31/12/2021	Lucro (Prejuízo) Líquido 01/01 a 31/12/2021	Valor dos Investimentos 01/01 a 31/12/2021	Valor dos Investimentos 31/12/2020	Resultado da Equivalência Patrimonial 01/01 a 31/12/2021	Resultado da Equivalência Patrimonial 01/01 a 31/12/2020
Controladas do Banco Santander						
Santander Leasing	11.172.028	372.551	11.172.028	4.583.567	323.537	81.901
Banco Bandepe S.A.	-	-	-	5.369.468	36.530	90.883
Santander Brasil EFC [1]	-	-	-	41.638	(35.574)	(31.895)
Santander Corretora de Seguros	4.604.407	1.048.878	4.609.417	3.575.295	1.048.878	570.340
Getnet S.A.	-	-	-	2.071.772	56.220	289.960
Ágio na Aquisição de Participação Residual da Getnet S.A	-	-	-	949.173	-	-
Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.	2.690.379	97.713	2.690.379	1.740.057	116.249	85.849
Aymoré CFI	2.305.203	1.012.268	2.305.203	1.542.259	1.012.268	743.312
Sancap	992.882	248.077	992.882	1.041.810	248.077	232.214
Banco Olé Consignado	-	-	-	-	-	154.380
Bosan S.A	-	-	-	-	-	95.350
Santander Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Santander CCVM)	807.096	86.023	807.096	731.344	86.023	90.867
Banco RCI Brasil S.A.	1.524.550	157.482	808.158	560.848	82.812	72.057
Santander Brasil Consórcio	1.013.980	336.785	1.013.980	677.195	336.785	252.239
Outros	1.802.271	331.384	1.759.775	1.252.548	385.842	296.967
Total			25.958.916	24.136.790	3.675.847	3.097.124

[1] Resultado remanescente oriundos de gastos com encerramento da entidade vide nota 13.

Consolidado

	Patrimônio Líquido Ajustado 01/01 a 31/12/2021	Lucro (Prejuízo) Líquido 01/01 a 31/12/2021	Valor dos Investimentos 01/01 a 31/12/2021	Valor dos Investimentos 31/12/2020	Resultado da Equivalência Patrimonial 01/01 a 31/12/2021	Resultado da Equivalência Patrimonial 01/01 a 31/12/2020
Controladas em Conjunto Direta e Indiretamente pelo Banco Santander						
TecBan	893.873	241.053	169.876	123.924	45.752	22.219
Gestora de Crédito	87.811	(72.097)	13.522	28.680	(14.419)	(19.062)
Webmotors S.A.	270.453	65.452	189.317	146.822	45.816	38.823
Norchem Holdings	-	-	-	-	-	(33)
Norchem Participações	-	-	-	-	-	333
EBP	11.321	(136)	1.258	1.273	(15)	9
Solutions 4Fleet	14.503	(2.677)	11.603	-	(2.142)	-
Santander Auto	42.523	12.230	21.262	15.775	6.115	(2.422)
Hyundai Corretora de Seguros Ltda.	2.520	431	1.260	1.044	216	110
PSA Corretora	1.081	96	540	767	48	226
Outras	-	-	255	(6.433)	(11.875)	11.515
Total			408.693	311.852	69.396	51.718

15. Imobilizado de Uso

Banco

	Custo	Depreciação	31/12/2021 Residual	31/12/2020 Residual
Imóveis de Uso	2.463.155	(916.273)	1.546.882	1.595.073
Terrenos	640.772	-	640.772	640.650
Edificações	1.822.383	(916.273)	906.110	954.423
Outras Imobilizações de Uso	13.292.159	(8.772.355)	4.519.804	4.507.464
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	5.264.470	(3.281.577)	1.982.893	1.999.855
Sistemas de Processamento de Dados	2.491.766	(1.564.399)	927.367	926.251
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4.415.089	(3.143.659)	1.271.430	1.359.694
Sistemas de Segurança e Comunicações	818.337	(535.372)	282.965	171.178
Outras	302.497	(247.348)	55.149	50.486
Total	15.755.314	(9.688.628)	6.066.686	6.102.537

Consolidado

	Custo	Depreciação	31/12/2021 Residual	31/12/2020 Residual
Imóveis de Uso	2.752.082	(977.780)	1.774.302	1.841.529
Terrenos	712.200	-	712.200	715.969
Edificações	2.039.882	(977.780)	1.062.102	1.125.560
Outras Imobilizações de Uso	13.528.400	(8.918.354)	4.610.046	5.205.156
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	5.299.099	(3.315.314)	1.983.785	2.088.388
Sistemas de Processamento de Dados	2.553.281	(1.602.278)	951.003	1.054.923
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4.528.530	(3.212.298)	1.316.232	1.398.841
Sistemas de Segurança e Comunicações	822.656	(538.972)	283.684	586.394
Outras	324.834	(249.492)	75.342	76.810
Total	16.280.482	(9.896.134)	6.384.348	7.046.685

16. Intangível

Banco

	Custo	Amortização	31/12/2021 Líquido	31/12/2020 Líquido
Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas	27.220.515	(26.518.018)	702.497	1.876.197
Outros Ativos Intangíveis	10.793.517	(6.224.576)	4.568.941	4.220.581
Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	6.639.641	(3.927.863)	2.711.778	2.100.607
Direitos por Aquisição de Folhas de Pagamento	3.980.496	(2.187.562)	1.792.934	1.964.771
Outros	173.380	(109.151)	64.229	155.203
Total	38.014.032	(32.742.594)	5.271.438	6.096.778

Consolidado

	Custo	Amortização	31/12/2021 Líquido	31/12/2020 Líquido
Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas	28.155.084	(26.720.363)	1.434.721	2.018.698
Outros Ativos Intangíveis	11.145.052	(6.457.073)	4.687.979	4.452.919
Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	6.976.444	(4.131.308)	2.845.136	2.313.156
Direitos por Aquisição de Folhas de Pagamento	3.980.497	(2.187.562)	1.792.935	1.964.771
Outros	188.111	(138.203)	49.908	174.992
Total	39.300.136	(33.177.436)	6.122.700	6.471.617

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não houve impairment.

17. Captações

a) Abertura de contas Patrimoniais

Banco

	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	31/12/2021 Total	31/12/2020 Total
Depósitos	106.065.134	104.464.738	91.776.359	104.576.178	406.882.409	392.471.480
Depósitos à Vista	40.776.429	-	-	-	40.776.429	42.236.911
Depósitos de Poupança	65.220.066	-	-	-	65.220.066	63.306.504
Depósitos Interfinanceiros	-	2.453.850	2.893.514	273.873	5.621.237	5.003.476
Depósitos a Prazo [1]	68.639	102.010.888	88.882.845	104.302.305	295.264.677	281.924.587
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	2
Captações no Mercado Aberto	-	80.781.481	4.393.064	15.715.553	100.879.887	159.971.460
Carteira Própria	-	73.901.771	1.209.214	3.074	75.114.059	101.687.723
Títulos Públicos	-	60.546.331	1.089.597	-	51.635.928	90.892.803
Títulos de Emissão Própria	-	-	-	-	-	824
Outros	-	13.355.440	119.617	3.074	13.478.131	10.794.096
Carteira de Terceiros	-	6.859.710	-	-	6.859.710	6.283.007
Carteira de Livre Movimentação	-	-	3.183.840	15.712.479	18.896.318	52.000.730
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	7.043.270	21.832.673	86.967.036	115.842.979	87.089.806
Recursos de Aceites Cambiais	-	-	-	-	-	101.493
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	-	6.658.846	14.857.200	52.001.851	73.517.897	54.340.629
Letras de Crédito Imobiliário - LCI (2)	-	2.642.155	6.038.317	20.243.698	28.924.170	25.710.531
Letras de Crédito do Agronegócio - LCA	-	1.693.285	5.822.800	9.473.339	16.989.434	14.746.831
Letras Financeiras - LF [3]	-	2.161.516	2.480.290	20.432.457	25.074.264	12.749.911
Letras Imobiliárias Garantidas - LIG [4]	-	161.878	515.793	1.852.358	2.530.030	1.133.356
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	-	-	5.886.661	32.540.510	38.427.171	30.233.240
Certificados de Operações Estruturadas	-	384.423	1.088.813	2.424.675	3.897.911	2.384.444
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	30.532.143	49.876.504	11.173.187	91.581.834	67.720.151
Obrigações por Empréstimos no Exterior	-	28.527.840	47.493.793	3.707.117	79.728.750	54.971.763
Linhas de Financiamento à Exportação e Importação	-	25.882.186	24.578.234	308.749	50.769.169	54.971.763
Outras Linhas de Crédito	-	2.645.654	22.915.559	3.398.368	28.959.581	-
Obrigações por Repasses do País	-	2.004.303	2.382.711	7.466.070	11.853.084	12.748.388
Total	106.065.134	222.801.631	167.878.590	218.431.954	715.177.309	707.222.897

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:52:35.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829885] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322913403230 5
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-14
Data: 22/03/2022 13:23:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82718-8E2E;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000238
Fls.
Proc. Nº 021122
Ass.

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Consolidado 31/12/2021 Total	Consolidado 31/12/2020 Total
Depósitos	105.742.955	104.775.786	87.788.088	105.332.678	403.639.497	390.051.798
Depósitos à Vista	40.454.250	-	-	-	40.454.250	41.821.269
Depósitos de Poupança	65.220.066	-	-	-	65.220.066	63.306.504
Depósitos Interfinanceiros	-	2.421.773	1.392.120	909.184	4.723.077	5.145.426
Depósitos a Prazo [1]	58.639	102.353.993	86.395.968	104.423.694	293.242.294	279.778.578
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	2
Captações no Mercado Aberto	-	76.387.769	3.545.278	15.715.553	95.648.650	154.997.017
Carteira Própria	-	70.828.055	361.439	3.074	71.192.568	96.713.280
Títulos Públicos	-	57.472.615	241.822	-	57.714.437	85.918.360
Títulos de Emissão Própria	-	-	-	-	-	824
Outros	-	13.365.440	119.617	3.074	13.478.131	10.794.096
Carteira de Terceiros	-	5.559.714	-	-	5.559.714	6.283.007
Carteira de Livre Movimentação	-	-	3.183.840	15.712.479	18.896.318	52.000.730
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	7.313.586	20.257.994	67.789.380	95.360.960	70.627.767
Recursos de Aceites Cambiais	-	58.889	276.261	1.026.293	1.361.443	1.175.794
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	-	6.870.273	15.947.164	54.352.000	77.169.436	57.668.252
Letras de Crédito Imobiliário - LCI [2]	-	2.642.155	6.038.317	20.243.698	28.924.170	25.710.531
Letras de Crédito do Agronegócio - LCA	-	1.693.295	5.822.800	9.473.339	16.989.434	14.746.831
Letras Financeiras - LF [3]	-	2.372.943	3.570.254	22.782.606	28.725.804	16.077.534
Letras Imobiliárias Garantidas - LIG [4]	-	161.879	515.793	1.852.358	2.530.030	1.133.356
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	-	-	2.955.656	9.996.412	12.952.066	9.399.277
Certificados de Operações Estruturadas	-	384.423	1.088.813	2.424.675	3.897.911	2.384.444
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	30.537.059	49.876.594	11.173.187	91.586.750	67.759.960
Obrigações por Empréstimos no País	-	4.916	-	-	4.916	39.799
Obrigações por Empréstimos no Exterior	-	28.527.840	47.493.793	3.707.117	79.728.750	54.971.763
Linhas de Financiamento à Exportação e Importação	-	25.882.186	24.578.234	308.749	50.769.169	54.971.763
Outras Linhas de Crédito	-	2.645.654	22.915.559	3.398.368	28.959.581	-
Obrigações por Repasses do País	-	2.004.303	2.382.711	7.466.070	11.853.084	12.748.388
Total	105.742.955	219.914.179	161.477.765	200.020.997	686.255.496	683.436.532

[1] Consideram os vencimentos estabelecidos nas respectivas aplicações, existindo a possibilidade de saque imediato, de forma antecipada ao seu vencimento.

[2] Letras de crédito imobiliário são títulos de renda fixa lastreados por créditos imobiliários e garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de bem imóvel. Em 31 de dezembro de 2021 possuem prazo de vencimento entre 2022 e 2028.

[3] As principais características das letras financeiras são prazo mínimo de dois anos, valor-nominal mínimo de R$ 50 e permissão de resgate antecipado de apenas 5% do montante emitido. Em 31 de dezembro de 2021 possuem prazo de vencimento entre 2022 e 2031.

[4] Letras Imobiliárias Garantidas são títulos de renda fixa lastreados por créditos imobiliários garantidos pelo emissor e por um pool de créditos imobiliários apartados dos demais ativos do emissor. Em 31 de dezembro de 2021, possuem prazo de vencimento entre 2022 e 2035.

[5] Captação feita no âmbito da linha Compulsória Especial de Liquidez nos termos da Resolução 4.795/20.

No Banco e no Consolidado, as linhas de financiamento à exportação e importação são recursos captados junto a instituições financeiras no exterior, destinados à aplicação em operações comerciais de câmbio, relativas a desconto de letras de exportação e pré-financiamento à exportação e importação, cujos vencimentos vão até o ano de 2031 (31/12/2020 - até o ano de 2024) e estão sujeitas a encargos financeiros, correspondentes à variação cambial acrescida de juros que variam de 0,33% a 4,75% a.a. (31/12/2020 - de 0,35% a.a. a 4,3% a.a.).

As obrigações por repasses do país - instituições oficiais têm incidência de encargos financeiros correspondentes à TJLP, variação cambial da cesta de moedas do BNDES ou a variação cambial do Dólar americano, acrescidos de juros, de acordo com as políticas operacionais do Sistema BNDES.

Eurobonds	Emissão	Vencimento	Moeda	Taxa de Juros (a.a.)	Banco 12/31/2021	Banco 12/31/2020	Consolidado 12/31/2021	Consolidado 12/31/2020
Eurobonds	2018	2025	USD	4,4%	117.150	14.469	117.150	14.469
Eurobonds	2018	2025	USD	0% a 4,4%	771.300	-	771.300	-
Eurobonds	2019	2022	USD	4,4%	26.066	867.676	-	653.929
Eurobonds	2019	2022	USD	0% a 4,4%	106.806	1.625.192	-	1.625.192
Eurobonds	2019	2023	USD	0% a 4,4%	795.097	1.841.240	-	1.720.186
Eurobonds	2019	2023	USD	CDI + 2,65%	4.465	-	-	-
Eurobonds	2019	2024	USD	4,4%	133.796	-	-	-
Eurobonds	2019	2024	USD	0% a 4,4%	2.193.989	-	-	-
Eurobonds	2019	2024	USD	CDI + 2,65%	26.424	-	-	-
Eurobonds	2019	2025	USD	0% a 4,4%	369.554	-	225.533	-
Eurobonds	2019	2026	USD	4,4%	75.716	-	75.716	-
Eurobonds	2019	2026	USD	0% a 4,4%	293.644	-	-	-
Eurobonds	2019	2027	USD	0% a 4,4%	643.846	-	632.831	-
Eurobonds	2020	2022	USD	4,4%	306.279	-	306.253	-
Eurobonds	2020	2022	USD	0% a 4,4%	1.703.339	-	-	-
Eurobonds	2020	2022	USD	CDI+6,4%	75.485	-	-	-
Eurobonds	2020	2023	USD	4,4%	4.627	-	-	-
Eurobonds	2020	2023	USD	0% a 4,4%	3.220.706	-	458.066	-
Eurobonds	2020	2023	USD	CDI+6,4%	80.388	6.513.222	-	1.278.507
Eurobonds	2020	2024	USD	4,4%	8.053	10.061.315	-	3.252.485
Eurobonds	2020	2024	USD	0% a 4,4%	2.464.322	170.257	-	170.257
Eurobonds	2020	2024	USD	CDI+6,4%	143.744	4.600.393	-	16.923
Eurobonds	2020	2025	USD	4,4%	12.724	121.925	-	121.925
Eurobonds	2020	2025	USD	0% a 4,4%	4.361.801	1.527.334	46.000	22.667
Eurobonds	2020	2026	USD	4,4%	16.760	-	-	-
Eurobonds	2020	2026	USD	0% a 4,4%	7.047	223.435	-	223.435
Eurobonds	2020	2027	USD	0% a 4,4%	19.330	-	-	-
Eurobonds	2021	2022	USD	4,4%	42.728	2.476.780	-	98.082
Eurobonds	2021	2022	USD	0% a 4,4%	2.854.297	-	2.005.534	-
Eurobonds	2021	2022	USD	Até 9%	63.104	-	41.749	-
Eurobonds	2021	2022	USD	CDI+1,9%	221.194	-	205.824	-
Eurobonds	2021	2022	USD	CDI+6,4%	30.459	-	-	-
Eurobonds	2021	2022	USD	CDI + 2,65%	699.890	-	181.116	-
Eurobonds	2021	2023	USD	0% a 4,4%	1.385.937	-	408.824	-
Eurobonds	2021	2023	USD	CDI+1,9%	157.370	-	157.370	-
Eurobonds	2021	2023	USD	CDI + 2,65%	157.933	-	5.316	-
Eurobonds	2021	2024	USD	4,4%	61.754	-	-	-
Eurobonds	2021	2024	USD	0% a 4,4%	2.316.303	-	246.192	-
Eurobonds	2021	2024	USD	Até 9%	8.157	-	-	-
Eurobonds	2021	2024	USD	CDI+1,9%	1.233	-	-	-
Eurobonds	2021	2024	USD	CDI + 2,65%	1.043.471	-	-	-
Eurobonds	2021	2025	USD	0% a 4,4%	1.601.271	-	593.036	-
Eurobonds	2021	2025	USD	CDI+1,9%	53.766	-	-	-
Eurobonds	2021	2025	USD	CDI + 2,65%	71.890	-	-	-
Eurobonds	2021	2026	USD	0% a 4,4%	5.963.357	-	3.890.578	-
Eurobonds	2021	2026	USD	CDI+1,9%	140.679	-	-	-
Eurobonds	2021	2026	USD	CDI + 2,65%	662.298	-	210.838	-
Eurobonds	2021	2027	USD	4,4%	71.252	-	-	-
Eurobonds	2021	2027	USD	0% a 4,4%	235.265	-	101.029	-
Eurobonds	2021	2028	USD	0% a 4,4%	173.048	-	-	-
Eurobonds	2021	2028	USD	Até 9%	30.126	-	30.126	-
Eurobonds	2021	2028	USD	CDI+1,9%	9.051	-	-	-
Eurobonds	2021	2028	USD	CDI+6,4%	26.018	-	26.018	-
Eurobonds	2021	2029	USD	CDI + 2,65%	110.038	-	-	-
Eurobonds	2021	2031	USD	0% a 4,4%	2.217.811	-	2.217.811	-
Outros					38.427.171	-	12.952.066	-
Total					38.427.171	30.233.240	12.952.066	9.399.277

b) Abertura de contas de resultado

	Banco 01/01 a 31/12/2021	Banco 01/01 a 31/12/2020	Consolidado 01/01 a 31/12/2021	Consolidado 01/01 a 31/12/2020
Depósitos a Prazo [1][2]	12.363.768	10.229.409	12.221.164	11.340.893
Depósitos de Poupança	2.059.346	1.389.355	2.059.346	1.389.355
Depósitos Interfinanceiros	216.372	200.753	266.846	258.594
Captação no Mercado Aberto	5.472.444	7.027.108	5.269.306	6.850.518
Atualização e Juros de Provisões de Previdência e de Capitalização	5.626	-	190.736	144.130
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	-	-	-
Outras [3]	14.433.171	25.748.152	14.627.830	25.896.184
Total	34.550.727	44.594.777	34.635.027	45.880.675

[1] No Banco e no Consolidado, inclui o registro de juros no valor de R$ 885.718 (2020 - R$909.392), referente a emissão de Instrumento de Dívida Elegível a Capital Nível I e II (Nota 18.b).

[2] Inclui despesa de variação cambial no valor de R$1.528.066 no Banco e no Consolidado (2020 - despesa de variação cambial no valor de R$9.586 no Banco e no Consolidado).

[3] Em 31 de dezembro de 2021 inclui receita de variação cambial no valor de R$ 9.181.115 no Banco e no Consolidado (2020 - Despesa de variação cambial no valor de R$22.189.857).

18. Outros Passivos Financeiros
a. Composição

	Banco 31/12/2021 Total	Banco 31/12/2020 Total
Carteira de Câmbio (Nota 9)	57.558.791	84.875.959
Negociação e Intermediação de Valores (Nota 10.b)	2.949.826	315.940
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital (Nota 18.b)	19.641.408	13.119.660
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	196.811	94.975
Relações Interfinanceiras	15.890	25.223
Relações Interdependências	5.425.924	4.831.517
Total	85.789.650	103.263.274

	Consolidado 31/12/2021 Total	Consolidado 31/12/2020 Total
Carteira de Câmbio (Nota 9)	57.558.791	84.875.959
Negociação e Intermediação de Valores (Nota 10.b) [1]	4.182.663	1.370.525
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital (Nota 18.b)	19.641.408	13.119.660
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	248.306	97.453
Relações Interfinanceiras	15.890	435.173
Relações Interdependências	5.425.924	4.831.517
Total	87.073.982	104.730.287

[1] No exercício de 2021, devido a melhores condições de liquidez observadas no mercado das operações de comercialização de energia elétrica para determinados vencimentos, a administração reclassificou os contratos com vencimento até 2 anos de nível 3 para nível 2 (nota 32 f) e revisitou o tratamento contábil em relação aos contratos de comercialização de energia elétrica, que deixam de incluir o valor do "principal" e, desta forma, apenas os ajustes a valor justo e juros apurados nessas operações passam a ser registrados em contas patrimoniais. Para fins de melhor comparabilidade, os montantes de "principal" das operações de comercialização de energia registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 foram remensurados. (vide nota 10)

b. Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital

Os detalhes do saldo do item Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital referente a emissão de instrumentos de capital para compor o Nível I e Nível II do PR devido ao Plano de Otimização do Capital, são os seguintes:

Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	Emissão	Vencimento	Valor de Emissão (em Milhões)	Taxa de Juros (a.a.) [1]	Banco/Consolidado 31/12/2021 Total	Banco/Consolidado 31/12/2020 Total
Notas - Nível I [1]	nov-18	sem prazo (perpétuo)	US$1.250	7,250%	7.050.080	6.554.451
Notas - Nível II [1]	nov-18	nov-28	US$1.250	6,125%	7.038.527	6.565.209
Letras Financeiras - Nível II [2]	nov-21	nov-31	R$5.300	CDI+2%	5.351.046	-
Letras Financeiras - Nível II [2]	dez-21	dez-31	R$200	CDI+2%	201.755	-
Total					19.641.408	13.119.660

[1] As emissões foram efetuadas através da Agência da Cayman e não há incidência de Imposto de Renda na Fonte, e possuem juros pagos semestralmente, a partir de 08 de maio de 2019.

[2] Letras Financeiras emitidas em novembro 2021 possuem opção de resgate e recompra.

As Notas possuem as seguintes características comuns:

(a) Valor unitário de, no mínimo, US$150 mil e em múltiplos integrais de US$1 mil no que exceder tal valor mínimo;

(b) As Notas poderão ser recompradas ou resgatadas pelo Banco Santander após o 5º (quinto) aniversário contado da data de emissão das Notas, a exclusivo critério do Banco ou em razão de alteração na legislação fiscal aplicável às Notas; ou a qualquer momento, em razão da ocorrência de determinados eventos regulatórios.

19. Outros Passivos

	Banco 31/12/2021	Banco 31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	Consolidado 31/12/2020
Provisão Técnica para Operações de Capitalização	-	-	3.747.397	3.176.674
Obrigações com Cartões de Crédito	40.390.304	31.177.114	40.674.867	44.825.229
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais (Nota 20.b)	4.312.234	4.249.744	6.748.584	6.707.293
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis (Nota 20.b)	5.033.675	5.921.882	5.325.715	6.342.280
Provisão para Garantias Financeiras Prestadas (Nota 19.a)	324.726	-	324.728	255.179
Plano de Benefícios a Funcionários (Nota 29)	2.689.902	3.887.144	2.728.125	3.929.265
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	22.307	28.538	22.307	28.538
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Responsabilidade de Ex-Controladores (Nota 20.f)	496	496	496	496
Provisão para Pagamentos a Efetuar				
Despesas de Pessoal	1.794.489	1.718.919	2.077.434	1.990.309
Despesas Administrativas	254.802	407.652	393.089	586.276
Outros Pagamentos	84.847	33.120	223.968	504.451
Credores por Recursos a Liberar	1.485.921	2.356.760	1.485.921	2.356.760
Obrigações por Prestação de Serviço de Pagamento	619.570	637.907	619.570	637.907
Fornecedores	777.377	571.880	1.318.326	958.713
Sociais e Estatutárias	1.149.828	1.502.039	1.468.031	1.589.096
Outras [1]	6.568.785	7.232.564	12.778.291	13.851.558
Total	65.519.235	59.725.759	79.936.952	87.544.024

[1] Inclui impactos da variação cambial referentes a Notas.

a) Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

A classificação das operações de garantias prestadas para constituição de provisionamento é baseada na estimativa do risco envolvido. Decorre do processo de avaliação da qualidade dos clientes e operações, por modelo estatístico baseado em informações quantitativas e qualitativas ou por um analista de crédito especializado, que permite classificá-las em função de sua probabilidade de default, baseado em variáveis objetivas internas e de mercado (bureaus), previamente identificadas como preditivas da probabilidade de default. Após essa avaliação, as operações são classificadas de acordo com os ratings de provisionamento, tendo como referência a Resolução CMN nº 2.682/1999. Através desta análise, são registrados os valores de provisão para a cobertura de cada operação, considerando o tipo da garantia prestada, de acordo com o requerido na Resolução CMN nº 4.512/2016.

Tipo de Garantia Financeira	Banco/Consolidado 31/12/2021 Saldo Garantias Prestadas	Banco/Consolidado 31/12/2021 Provisão	Banco/Consolidado 31/12/2020 Saldo Garantias Prestadas	Banco/Consolidado 31/12/2020 Provisão
Vinculadas ao Comércio Internacional de Mercadorias	6.244.756	28.506	1.813.820	4.121
Vinculadas a Licitações, Leilões, Prestação de Serviços ou Execução de Obras	6.796.175	4.198	5.602.995	5.403
Vinculadas ao Fornecimento de Mercadorias	1.698.518	2.442	1.361.792	1.846
Aval ou Fiança em Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Fiscal	11.823.964	243.235	12.082.480	175.443
Outros Avais	2.748.497	1.897	335.281	1.689
Outras Fianças Bancárias	19.525.773	36.489	16.532.462	33.055
Outras Garantias Financeiras Prestadas	88.388	7.960	5.047.032	33.622
Total	48.926.070	324.727	42.775.862	255.179

Movimentação da Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

	Banco/Consolidado 01/01 a 31/12/2021	Banco/Consolidado 01/01 a 31/12/2020
Saldo Inicial	255.179	166.105
Constituição	95.431	99.035
Reversão [1]	(25.883)	(9.961)
Saldo	324.727	255.179

[1] Corresponde a fianças honradas, mudança de rating ou provisão constituída na linha de Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito.

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:52:51.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829898] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-15
Data: 22/03/2022 13:23:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82719-WMD7;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000239
Proc. Nº 02112
Ass

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

20. Provisões, Passivos Contingentes, Ativos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

a) Ativos Contingentes

No Banco e no Consolidado, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, não foram reconhecidos contabilmente ativos contingentes.

b) Saldos Patrimoniais das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais por Natureza

	Banco		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais (Nota 19)	4.312.234	4.249.744	6.748.684	6.707.292
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis (Nota 19)	5.033.675	5.921.882	5.325.716	6.342.280
Ações Trabalhistas	1.941.169	2.656.098	2.084.247	2.900.835
Ações Cíveis	3.092.507	3.265.784	3.241.469	3.441.445
Total	9.345.909	10.171.626	12.074.400	13.049.572

c) Movimentação das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais

	Banco					
	01/01 a 31/12/2021			01/01 a 31/12/2020		
	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis
Saldo Inicial	4.249.744	2.656.098	3.265.784	4.344.769	3.216.008	2.963.877
Constituição Líquida de Reversão [1]	85.877	800.704	482.721	(130.820)	893.227	632.425
Atualização Monetária	102.210	99.391	409.410	91.797	28.871	195.763
Baixas por Pagamento	(125.597)	(1.615.024)	(1.065.408)	(56.002)	(1.482.008)	(526.281)
Saldo Final	4.312.234	1.941.169	3.092.507	4.249.744	2.656.098	3.265.784
Depósitos em Garantia - Outros Créditos	1.330.438	690.146	695.474	1.584.778	779.992	671.035
Depósitos em Garantia - Títulos e Valores Mobiliários	3.177	3.810	1.330	4.855	3.191	826
Total dos Depósitos em Garantia [2]	1.333.615	693.956	696.804	1.589.633	783.183	671.861

	Consolidado					
	01/01 a 31/12/2021			01/01 a 31/12/2020		
	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis
Saldo Inicial	6.707.293	2.900.835	3.441.445	6.630.722	3.517.431	3.222.557
Constituição Líquida de Reversão [1]	124.822	833.487	628.477	66.144	985.903	807.086
Atualização Monetária	156.021	99.416	414.472	132.163	35.108	199.306
Baixas por Pagamento	(239.452)	(1.749.491)	(1.242.925)	(121.737)	(1.637.607)	(787.504)
Saldo Final	6.748.684	2.084.247	3.241.469	6.707.292	2.900.835	3.441.445
Depósitos em Garantia - Outros Créditos	2.571.110	733.616	705.766	2.860.113	849.400	677.847
Depósitos em Garantia - Títulos e Valores Mobiliários	4.177	3.810	1.330	5.737	3.190	826
Total dos Depósitos em Garantia [2]	2.575.287	737.426	707.096	2.865.850	852.590	678.673

[1] Riscos fiscais contemplam as constituições de provisões para impostos relacionados a processos judiciais e administrativos e obrigações legais, contabilizados em outras receitas operacionais e outras despesas operacionais e IR e CSLL.

[2] Referem-se aos valores de depósitos em garantias, limitados ao valor da provisão e não contemplam os depósitos em garantia relativos as contingências possíveis e/ou remotas a depósitos recursais.

d) Provisões Fiscais e Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis

O Banco Santander e suas controladas são parte integrantes em processos judiciais e administrativos de natureza fiscal e previdenciária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões foram constituídas com base na natureza, complexidade e histórico das ações e na avaliação de perda das ações das empresas com base nas opiniões dos assessores jurídicos internos e externos. O Banco Santander tem por política provisionar integralmente o valor em risco das ações cuja avaliação é de perda provável. As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

A Administração entende que as provisões constituídas são suficientes para atender obrigações legais e eventuais perdas decorrentes de processos judiciais e administrativos conforme segue:

d.1) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Fiscais e Previdenciárias

Principais processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações legais, fiscais e previdenciárias

PIS e COFINS - R$1.973.373 no Banco e R$4.090.025 no Consolidado (31/12/2020 - R$1.934.120 no Banco e R$4.008.137 no Consolidado): o Banco Santander e as empresas controladas ajuizaram medidas judiciais visando afastar a aplicação da Lei nº 9.718/1998, que modificou a base de cálculo do PIS e da COFINS para que incidissem sobre todas as receitas das pessoas jurídicas e não apenas sobre aquelas decorrentes de prestação de serviços e venda de mercadorias. Em relação ao processo do Banco Santander, em 23 de abril de 2015, foi publicada decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) admitindo o Recurso Extraordinário interposto pela União referente ao PIS e negando o seguimento ao Recurso Extraordinário do Ministério Público Federal referente à COFINS. Ambos recorreram desta decisão, sem qualquer sucesso, de modo que o pleito referente à COFINS está definido, prevalecendo a sentença do Tribunal Regional Federal da 4ª Região de agosto de 2007, favorável ao Banco Santander. Seguem pendentes de julgamento definitivo pelo STF a exigibilidade do PIS do Banco Santander, bem como a exigibilidade do PIS e da COFINS das demais empresas controladas.

Majoração de Alíquota da CSLL - R$117.018 no Consolidado (31/12/2020 - R$114.449 no Consolidado): o Banco Santander e as empresas controladas ajuizaram ações judiciais visando a afastar a majoração de alíquota da CSLL imposta pela MP 413/2008, convertida na Lei nº 11.727/2008. As instituições financeiras estavam anteriormente sujeitas à alíquota de 9% para CSLL, entretanto, a nova legislação estabeleceu a alíquota de 15%, a partir de abril de 2008. Em 2018, ante a classificação de êxito e o cenário desfavorável nos Tribunais, optamos pelo pagamento dos valores discutidos, exceto para a empresa Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento Renault do Brasil (RCI), que permanece aguardando julgamento.

Principais processos judiciais e administrativos com risco de perda provável

O Banco Santander e suas empresas controladas são partes em processos judiciais e administrativos relacionados a discussões fiscais e previdenciárias, que são classificados com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda provável.

Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF) em Operações de Clientes - R$946.715 (31/12/2020 - R$924.457) no Banco e Consolidado: em maio de 2003, a Receita Federal do Brasil lavrou um auto de infração na Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Santander DTVM) e outro auto no Banco Santander (Brasil) S.A. O objeto dos autos foi a cobrança de CPMF sobre operações efetuadas pela Santander DTVM na administração de recursos de seus clientes e serviços de compensação prestados pelo Banco para a Santander DTVM, ocorridos durante os anos de 2000, 2001 e 2002. O processo administrativo se encerrou desfavorável para ambas Companhias. Em 3 de julho de 2015, Banco e Santander Brasil Tecnologia S.A. (atual denominação da Produban Serviços de Informática S.A. e Santander DTVM) impetraram ação judicial visando anular ambos os débitos fiscais. Referida ação teve sentença e acórdão improcedentes, o que ensejou as interposições de Recurso Especial ao STJ e Recurso Extraordinário ao STF, que aguardam julgamento. Com base na avaliação dos assessores jurídicos, foi constituída provisão para fazer face à perda considerada provável na ação judicial.

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - R$53.938 no Banco e R$53.936 no Consolidado (31/12/2020 - R$51.402 no Banco e R$51.409 no Consolidado): o Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a cobrança da contribuição previdenciária e do salário-educação sobre diversas verbas que, segundo avaliação dos assessores jurídicos, não possuem natureza salarial.

Imposto sobre Serviços (ISS) - Instituições Financeiras - R$256.770 no Banco e R$283.526 no Consolidado (31/12/2020 - R$239.370 no Banco e R$263.183 no Consolidado): o Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a exigência, por vários municípios, do pagamento de ISS sobre diversas receitas decorrentes de operações que usualmente não se classificam como prestação de serviços. Além disso, outras ações envolvendo ISS, classificados como risco de perda possível, estão descritos na nota 20.h.

d.2) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Trabalhista

São ações movidas pelos Sindicatos, Associações, Ministério Público do Trabalho e ex-empregados pleiteando direitos trabalhistas que entendem devidos, em especial ao pagamento de "horas extras" e outros direitos trabalhistas, incluindo processos relacionados à benefícios de aposentadoria.

Para ações consideradas comuns e semelhantes em natureza, as provisões são registradas com base na média histórica dos processos encerrados. As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

Ex-Empregados do Banespa. Ação distribuída em 1998 pela Associação de Aposentados do Banespa (AFABESP) requerendo o pagamento de gratificação semestral prevista no regulamento do Banco Banespa para aproximadamente 8.400 ex-empregados (aposentados), segundo o qual o pagamento se dará na hipótese de o Banco obter lucro e a distribuição deste lucro for aprovada pelo conselho de administração. A gratificação não foi paga em 1994 e 1995 porque o banco Banespa não obteve lucro durante estes anos. Pagamentos parciais foram feitos entre 1996 a 2000 conforme aprovação do conselho de administração. A mencionada cláusula foi excluída do regulamento em 2001. O Tribunal Regional do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho condenaram o Santander Brasil, como sucessor do Banespa, a pagar a gratificação semestral referentes aos períodos relativo ao segundo semestre de 1996 e semestres de 1997. Em 20 de março de 2019, uma decisão do Supremo Tribunal Federal (Supremo Tribunal Federal, ou "STF") rejeitou o recurso extraordinário interposto pelo Banco Santander, o que não resolveu o mérito do processo. Ingressamos com ação rescisória para anular a sentença em função de ausência de legitimidade da AFABESP (segundo precedente nº 573.232 do STF) ou reconhecer a nulidade do acórdão do TRT que não intimou o Banco Santander sobre os efeitos modificativos da decisão de Embargos de Declaração, bem como para suspender a execução no processo principal. A ação rescisória foi julgada improcedente, sendo que dessa decisão foram opostos Embargos de Declaração, em função da ausência de manifestação explícita acerca dos argumentos trazidos pelo Banco. Acerca dos Embargos de Declaração os pontos de omissão não foram respondidos como determina a legislação, motivo pelo qual foi interposto Recurso Extraordinário que teve ser seguimento negado pelo TST. Desta decisão o Banco interpôs agravo, o qual está pendente de admissibilidade, tendo em vista que as decisões proferidas pelo Tribunal Superior do Trabalho contrariam posição já pacífica no STF (precedente nº 573.232), segundo o qual a Associação necessita de procuração específica para demandar em juízo, e, também a decisão afronta preceitos constitucionais acerca do acesso à justiça (inciso XXXV do art. 5º da CF) pela determinação de recolhimento excessivo de custas. Em relação a ação principal, em agosto de 2021, foi proferida decisão que determinou que a execução fosse feita individualmente no foro corresponde de cada representado e a AFABESP interpôs recurso, que foi julgado improcedente (negado provimento).

Nossos consultores jurídicos classificaram o risco de perda como provável. As atuais decisões do tribunal, e tampouco da vara no processo principal, não definem um valor específico a ser pago pelos substituídos, devendo os valores serem apurados em regular liquidação de sentença.

Em 31 de dezembro de 2021, o caso está classificado com probabilidade de perda provável e a provisão foi constituída com base na estimativa de perda.

d.3) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Cível

Estas provisões são em geral decorrentes de: (1) ações com pedido de revisão de termos e condições contratuais ou pedidos de ajustes monetários, incluindo supostos efeitos da implementação de vários planos econômicos do governo, (2) ações decorrentes de contratos de financiamento, (3) ações de execução; e (4) ações de indenização por perdas e danos. Para ações cíveis consideradas comuns e semelhantes em natureza, as provisões são registradas com base na média histórica dos processos encerrados. As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

Os principais processos classificados como risco de perda provável estão descritos a seguir:

Ações de Caráter Indenizatório - Referem-se à indenização por dano material e/ou moral, referentes à relação de consumo, versando, principalmente, sobre questões atinentes a cartões de crédito, crédito direto ao consumidor, contas correntes, cobrança e empréstimos e outros assuntos. Nas ações relativas a causas consideradas semelhantes e usuais para o negócio, no curso normal das atividades do Banco, a provisão é constituída com base na média histórica dos processos encerrados. As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

Planos Econômicos - Referem-se a discussões judiciais, que pleiteiam supostos expurgos inflacionários decorrentes de Planos Econômicos (Bresser, Verão, Collor I e II), por entenderem que tais planos violaram direitos adquiridos relativos à aplicação de índices inflacionários supostamente devidos a Cadernetas de Poupança, Depósitos Judiciais e Depósitos a Prazo (CDBs). As ações são provisionadas com base na avaliação individualizada de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

O Banco Santander também é parte em ações civis públicas, sobre a mesma matéria, ajuizadas por entidades de defesa do consumidor, pelo Ministério Público ou por Defensorias Públicas. A constituição de provisão é feita somente para casos com risco provável, tendo como base os pedidos de execuções individuais. A questão está ainda sob análise no STF. Existe jurisprudência no STF favorável aos Bancos com relação a fenômeno econômico semelhante ao da poupança, como no caso de correção de depósitos a prazo (CDBs) e das correções aplicadas aos contratos (tablita).

Contudo, a jurisprudência do STF ainda não se consolidou sobre à constitucionalidade das normas que modificaram o padrão monetário do Brasil. Em 14 de abril de 2010, o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o prazo para a propositura de ações civis públicas que discutem os expurgos é de 5 anos a partir da data dos planos, mas essa decisão ainda não transitou em julgado. Desta forma, com essa decisão, grande parte das ações, como foram propostas após o prazo de 5 anos, provavelmente, serão julgadas improcedentes, diminuindo os valores envolvidos. O STJ também decidiu que o prazo para os poupadores individuais se habilitarem nas Ações Civis Públicas, também é de 5 anos, contados do trânsito em julgado da respectiva sentença. O Banco Santander acredita no sucesso das teses defendidas perante esses tribunais por seu conteúdo e fundamento.

Ao final de 2017, a Advocacia Geral da União (AGU), o Bacen, o Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), a Frente Brasileira dos Poupadores (Febrapo) e a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) firmaram acordo que busca encerrar as disputas judiciais sobre os Planos Econômicos.

As discussões se concentraram em definir a quantia que seria paga a cada autor, conforme o saldo na caderneta na data do plano. O valor total dos pagamentos, dependerá da quantidade de adesões, e também do número de poupadores que tenham comprovado em juízo a existência da conta e o saldo na data de aniversário de alteração dos índices. O termo de acordo negociado entre as partes foi homologado pelo STF.

Em decisão proferida pelo STF, ocorreu suspensão nacional de todos os processos que versem sobre a questão pelo período de vigência do acordo, com exceção aos casos em cumprimento definitivo de sentença.

Em 11 de março de 2020, houve a prorrogação do acordo por meio de aditivo, com a inclusão das ações que envolvem somente a discussão do Plano Collor I. Tal prorrogação tem prazo de 5 anos e a homologação dos termos do aditivo ocorreu no dia 03 de junho de 2020.

A Administração considera que as provisões constituídas são suficientes para cobrir os riscos envolvidos com os planos econômicos, considerando o acordo homologado.

e) Passivos Contingentes Fiscais e Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis Classificados como Risco de Perda Possível

São processos judiciais e administrativos de natureza fiscal e previdenciária, trabalhista e cível classificados, com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda possível, não sendo, portanto, provisionados.

As ações de natureza fiscal com classificação de perda possível, totalizaram R$29.726 milhões no Consolidado, sendo os principais processos os seguintes:

INSS sobre Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) - o Banco e as empresas controladas possuem processos judiciais e administrativos decorrentes de questionamentos das autoridades fiscais, a respeito da cobrança de contribuição previdenciária sobre os pagamentos efetuados a título de participação nos lucros e resultados. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$7.341 milhões.

Imposto sobre Serviços (ISS) - Instituições Financeiras - o Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a exigência, por vários municípios, do pagamento de ISS sobre diversas receitas decorrentes de operações que usualmente não se classificam como prestação de serviços. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$4.146 milhões.

Compensação Não Homologada - o Banco e suas coligadas discutem administrativa e judicialmente com a Receita Federal a não homologação de compensações de tributos com créditos decorrentes de pagamento a maior ou indevido. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$5.355 milhões.

Amortização do Ágio do Banco Real - a Receita Federal do Brasil emitiu auto de infração contra o Banco para exigir os pagamentos de IRPJ e CSLL, incluindo os encargos moratórios, referentes ao período-base de 2009. As Autoridades Fiscais consideraram que o ágio referente à aquisição do Banco Real, amortizado contabilmente antes da sua incorporação, não poderia ser deduzido pelo Banco Santander para fins fiscais. O auto de infração foi devidamente impugnado e atualmente, aguardamos julgamento perante o CARF. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$1.466 milhões.

Perdas em Operações de Crédito - o Banco e as empresas controladas contestaram os lançamentos fiscais emitidos pela Receita Federal do Brasil alegando a dedução indevida de perdas em operações de crédito das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL por supostamente não atenderem às exigências das leis aplicáveis. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$1.178 milhões.

Utilização de Prejuízo Fiscal e de Base Negativa da CSLL - Autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil no exercício de 2009 por supostas compensações indevidas de prejuízo fiscal e de base negativa da CSLL, como consequência de autuações fiscais lavradas em períodos anteriores. Aguarda-se julgamento na esfera administrativa. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$1.093 milhões.

Amortização do Ágio do Banco Sudameris - as autoridades fiscais lavraram autos de infração para exigir os pagamentos de IRPJ e CSLL, incluindo os encargos moratórios, referentes à dedução fiscal da amortização do ágio pago na aquisição do Banco Sudameris, referentes ao período base de 2007 a 2012. O Banco Santander apresentou as respectivas defesas administrativas, as quais foram julgadas desfavoravelmente. Atualmente, os processos aguardam julgamento no CARF. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$659 milhões.

IRPJ e CSLL - Ganho de Capital - a Secretaria da Receita Federal do Brasil emitiu um auto de infração contra a Santander Seguros (sucessora legal do ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A. (AAB Dois Par) cobrando imposto de renda e contribuição social relacionados ao exercício fiscal de 2005. A Receita Federal do Brasil alega que o ganho de capital na venda das ações da Real Seguros S.A. e da Real Vida e Previdência S.A pela AAB Dois Par deve ser tributado a uma alíquota de 34,0% ao invés de 15,0%. O lançamento foi contestado administrativamente com base no entendimento que o tratamento fiscal adotado na transação estava em conformidade com a legislação tributária vigente e o ganho de capital foi devidamente tributado. O processo administrativo encerrou desfavoravelmente à Companhia. Em julho de 2020, a Companhia ajuizou ação visando anular o débito. A ação judicial aguarda julgamento. O Banco Santander é responsável por qualquer resultado adverso nesse processo como ex-controlador da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. Em 31 de dezembro de 2021, o valor era de aproximadamente R$498 milhões.

As ações de natureza trabalhista com classificação de perda possível totalizaram R$267 milhões no Consolidado, excluindo o processo abaixo:

Reajuste das Complementações de Aposentadoria do Banesprev pelo IGPDI - ação ajuizada em 2002 na Justiça Federal pela Associação de Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo requerendo o reajuste da complementação de aposentadoria pelo IGPDI para aposentados do Banespa que tenham sido admitidos até 22 de maio de 1975. A sentença deferiu a correção, mas apenas nos períodos em que não houve a aplicação de nenhuma outra forma de reajuste. O Banco e o Banesprev recorreram dessa decisão e os Recursos ainda estão pendentes de julgamento. Em Execução Provisória foram apresentados cálculos pelo Banco e Banesprev em razão de exclusão de participantes que, entre outros motivos, constam como autores em outras ações ou já tiveram algum tipo de reajuste. O valor envolvido não é divulgado em razão da atual fase processual do caso e de potencialmente poder afetar o andamento da ação.

Os passivos relacionados a ações cíveis com risco de perda possível totalizaram R$2.380 milhões no Consolidado, tendo como principais processos:

Ação Indenizatória Oriunda do Banco Bandepe - relacionada ao contrato de mútuo em fase de recurso pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ação Indenizatória Referente à de Serviços de Custódia - prestados pelo Banco Santander em fase inicial e ainda sem sentença proferida.

Ação Oriunda de Disputa Contratual - na aquisição do Banco Geral do Comércio S.A. em fase de recurso pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).

f) Outras Ações Judiciais de Responsabilidade de Ex-Controladores

Referem-se a ações de natureza cível no montante de R$496 (31/12/2020 - R$496) no Banco e no Consolidado, registrados em outros passivos (Nota 19) de responsabilidade dos ex-controladores de Bancos e empresas adquiridas. Com base nos contratos firmados, estas ações possuem garantias de ressarcimento integral por parte dos ex-controladores, cujos respectivos direitos foram contabilizados em outros ativos (Nota 12).

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:53:13.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE48BCE7AEFB649A43CC741
[Ticket: 44829907] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322913403230 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615220322913403230 5-16
Data: 22/03/2022 13:23:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82720-7L2Y;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000240
Proc. Nº 021/22
FLS

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

21. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

De acordo com o Estatuto Social, o capital social do Banco Santander poderá ser aumentado até o limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração e por meio da emissão de até 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações, observados os limites legais estabelecidos quanto ao número de ações preferenciais. Qualquer aumento de capital que exceda esse limite requererá a aprovação dos acionistas.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2021 foi aprovado no contexto da Cisão parcial do Santander Brasil, que resultou na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A. ("Getnet"), com versão da parcela cindida para a Getnet, a redução do capital social do Santander Brasil no montante total de 2.000.000 (dois bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, passando o capital social do Santander Brasil de 57.000.000 (cinquenta e sete bilhões de reais) para 55.000.000 (cinquenta e cinco bilhões de reais).

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

	31/12/2021			31/12/2020		
Em Milhares de Ações	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
De Domiciliados no País	109.718	135.345	245.063	109.885	135.438	245.323
De Domiciliados no Exterior	3.708.977	3.544.491	7.253.468	3.708.810	3.544.398	7.253.208
Total	**3.818.695**	**3.679.836**	**7.498.531**	**3.818.695**	**3.679.836**	**7.498.531**
(-) Ações em Tesouraria	(15.755)	(15.755)	(31.510)	(18.829)	(18.829)	(37.658)
Total em Circulação	**3.802.940**	**3.664.081**	**7.467.021**	**3.799.866**	**3.661.007**	**7.460.873**

b) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos de 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado de acordo com a legislação. As ações preferenciais não têm direito a voto e não podem ser convertidas em ações ordinárias, mas têm os mesmos direitos e vantagens concedidos às ações ordinárias, além de prioridade na distribuição de dividendos e adicional de 10% sobre os dividendos pagos às ações ordinárias, e no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de dissolução do Banco.

Os dividendos foram calculados e pagos de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

Antes da Assembleia Anual dos Acionistas, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a declaração e pagamento de dividendos sobre os lucros auferidos, com base em: (i) balanços patrimoniais ou reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial ou (ii) balanços patrimoniais emitidos em períodos inferiores a seis meses, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o valor das reservas de capital. Esses dividendos são imputados integralmente ao dividendo obrigatório.

A Resolução CMN Nº 4.865, de 23 de dezembro de 2020, vedou que as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil remunerar o capital próprio acima do maior entre: i) 30% do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei nº 6.404/76; ou ii) dividendos mínimos obrigatórios estabelecidos pelo artigo 202 da Lei nº 6.404/76, inclusive sob forma de Juros sobre o Capital Próprio, até 31 de dezembro de 2020. A norma também vedou a redução do capital social, salvo em situações específicas, e o aumento da remuneração de seus diretores, administradores e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A seguir, apresentamos a distribuição de dividendos e Juros sobre Capital Próprio efetuadas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

31/12/2021	Em milhares de Reais	Reais por Milhares de Ações/Units – Bruto			Líquido		
		Ordinárias	Preferenciais	Unit	Ordinárias	Preferenciais	Unit
Dividendos (1)(5)	3.000.000	382,9809	421,2789	804,2597	382,9809	421,2789	804,2597
Juros sobre o Capital Próprio (2)(5)	3.400.000	434,0449	477,4494	911,4944	368,9382	405,8320	774,7702
Dividendos (3)(5)	3.000.000	382,9809	421,2789	804,2597	382,9809	421,2789	804,2597
Juros sobre o Capital Próprio (4)(5)	249.000	31,7866	34,9655	66,7524	27,0188	29,7207	56,7395
Total	**9.649.000**						

(1) Deliberados pelo Conselho de Administração em 27 de abril de 2021, pagos no dia 02 de junho de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(2) Deliberados pelo Conselho de Administração em 27 de julho de 2021, pagos no dia 03 de setembro de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(3) Deliberados pelo Conselho de Administração em 26 de outubro de 2021, pagos no dia 03 de dezembro de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(4) Deliberados pelo Conselho de Administração em 28 de dezembro de 2021, que serão pagos a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(5) Foram imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pelo Banco referentes ao exercício de 2021.

31/12/2020	Em milhares de Reais	Reais por Milhares de Ações/Units – Bruto			Líquido		
		Ordinárias	Preferenciais	Unit	Ordinárias	Preferenciais	Unit
Juros sobre o Capital Próprio (1)(6)	890.000	113,7129	125,0842	238,7972	96,6560	106,3216	202,9776
Juros sobre o Capital Próprio (2)(6)	770.000	98,3793	108,2172	206,5965	83,6224	91,9846	175,6070
Juros sobre o Capital Próprio (3)(6)	1.000.000	127,7636	140,5400	268,3036	108,5991	119,4590	228,0580
Juros sobre o Capital Próprio (4)(6)	665.000	84,9626	93,4589	178,4214	72,2182	79,4400	151,6582
Dividendos (5)(6)	512.085	65,4257	71,9683	137,3940	65,4257	71,9683	137,3940
Total	**3.837.085**						

(1) Deliberados pelo Conselho de Administração em 27 de abril de 2020, pagos no dia 24 de junho de 2020, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(2) Deliberados pelo Conselho de Administração em 28 de julho de 2020, pagos no dia 25 de setembro de 2020, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(3) Deliberados pelo Conselho de Administração em 28 de outubro de 2020, pagos no dia 23 de dezembro de 2020, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(4) Deliberados pelo Conselho de Administração em 28 de dezembro de 2020, pagos em fevereiro de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(5) Deliberados pelo Conselho de Administração em 02 de fevereiro de 2021, pagos no dia 03 de março de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(6) Foram imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pelo Banco referentes ao exercício de 2020.

c) Reservas

O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

Reserva Legal

De acordo com a legislação societária brasileira, 5% para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% do capital. Esta reserva tem como finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Reservas de Capital

As reservas de capital do Banco são compostas de: reserva de ágios por subscrição de ações e outras reservas de capital, e somente pode ser usada para absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros; resgate, reembolso ou aquisição de ações de nossa própria emissão; incorporação ao capital social; ou pagamento de dividendos a ações preferenciais em determinadas circunstâncias.

Reserva para Equalização de Dividendos

Após a destinação dos dividendos, o saldo se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração, ser destinado à formação de reserva para equalização de dividendos, que será limitada a 50% do valor do capital social. Esta reserva tem como finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive sob a forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas.

d) Ações em Tesouraria

Em reunião realizada em 02 de fevereiro de 2021, o Conselho de Administração aprovou, em continuidade ao programa de recompra que expirou em 04 de novembro de 2020, novo programa de recompra de Units e de ADRs de emissão do Banco Santander, diretamente ou por sua agência em Cayman, para manutenção em tesouraria ou posterior alienação.

O Programa de Recompra abrange a aquisição de até 36.956.402 Units, representativas de 36.956.402 ações ordinárias e 36.956.402 ações preferenciais, que correspondiam, em 31 de dezembro de 2020, a aproximadamente 1% do capital social do Banco. Em 31 de dezembro de 2020, o Banco Santander possuía 356.661.814 ações ordinárias e 383.466.228 ações preferenciais em circulação.

A recompra tem por objetivo (1) maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital; e (2) viabilizar o pagamento de administradores, empregados de nível gerencial e outros funcionários do Banco e de sociedades sob seu controle, nos termos dos Planos de Incentivo de Longo Prazo. O prazo do Programa de Recompra é de até 18 meses contados a partir de 03 de fevereiro de 2021, encerrando-se em 02 de agosto de 2022.

Banco/Consolidado – Em Milhares de Ações	31/12/2021 Quantidade Units	31/12/2020 Quantidade Units
Ações em Tesouraria no Início do Exercício	18.829	16.702
Aquisições de Ações	91	5.052
Alienações - Remuneração Baseado em Ações	(3.165)	(2.925)
Ações em Tesouraria no Final do Período	**15.755**	**18.829**
Sub-Total de Ações em Tesouraria em Milhares de Reais	R$ 711.268	R$ 789.587
Custos de Emissão em Milhares de Reais	R$ 1.771	R$ 1.771
Saldo de Ações em Tesouraria em Milhares de Reais	**R$ 713.039**	**R$ 791.358**

Custo/Cotação da Ação	Units	Units
Custo Mínimo (*)	7,55	7,55
Custo Médio Ponderado (*)	33,86	33,24
Custo Máximo (*)	49,55	49,55
Cotação da Ação	29,98	44,83

(*) Considerando desde o início das operações em bolsa.

e) Participação dos Acionistas Minoritários

	Patrimônio Líquido 31/12/2021	Patrimônio Líquido 31/12/2020	Resultado 01/01 a 31/12/2021	Resultado 01/01 a 31/12/2020
Banco RCI Brasil S.A.	916.393	844.805	94.649	108.578
Banco Hyundai Capital Brasil S.A.	177.880	162.010	15.905	13.537
Banco PSA	129.975	136.806	13.375	12.308
Rojo Entretenimento S.A.	6.939	7.087	(147)	(159)
Santander Leasing	-	-	-	(877)
GIRA	3.109	-	1.569	-
TORO Corretora	22.948	-	(4.402)	-
Total	**1.257.244**	**1.150.708**	**120.949**	**133.387**

22. Partes Relacionadas

a) Remuneração de Pessoal-Chave da Administração

A Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 26 de março de 2021 aprovou, conforme recomendação favorável do Comitê de Remuneração, a proposta de remuneração máxima global para os Administradores (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) para o exercício de 2021, no montante de até R$433.940 (quatrocentos e trinta e três milhões, novecentos e quarenta mil reais), abrangendo a remuneração fixa, variável e baseada em ações e demais benefícios. A proposta foi objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 30 de abril de 2021.

a.1) Benefícios de Longo Prazo

O Banco, assim como o Banco Santander Espanha, igualmente como outras controladas no mundo do Grupo Santander, possui programas de remuneração de longo prazo vinculados ao desempenho do preço de mercado de suas ações, com base na obtenção de metas.

a.2) Benefícios de Curto Prazo

A tabela a seguir demonstra os salários e honorários do Conselho de Administração e Diretoria Executiva e refere-se ao montante reconhecido como despesa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, pelo Banco Santander e suas controladas aos seus Administradores pelos cargos que ocupam no Banco Santander e demais empresas do Conglomerado Santander.

Os montantes relativos à Remuneração Variável e Baseada em Ações serão pagos nos períodos subsequentes.

	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Remuneração Fixa	97.780	92.283
Remuneração variável - Em espécie	115.723	83.352
Remuneração variável - Em ações	94.607	81.306
Outras	68.599	48.783
Total Benefícios de Curto Prazo	**376.708**	**305.724**
Remuneração variável - Em espécie	101.837	98.407
Remuneração variável - Em ações	109.918	97.729
Total Benefícios de Longo Prazo	**211.718**	**196.136**
Total	**588.466**	**501.860**

Adicionalmente, em 2021 foram recolhidos encargos sobre a remuneração da Administração no montante de 32.719 (2020 - R$ 29.162).

b) Rescisão do Contrato

A extinção da relação de trabalho com os Administradores, no caso de descumprimento de obrigações ou por vontade própria do contratado, não dá direito a qualquer compensação financeira e seus benefícios adquiridos serão descontinuados.

c) Operações de Crédito

O Banco e suas controladas poderão efetuar transações com partes relacionadas, alinhadas com a legislação vigente no que tange aos artigos 6º e 7º da Resolução CMN nº 4.693/18, o artigo 34 da "Lei das Sociedades Anônimas" e a Política para Transações com Partes Relacionadas do Santander, publicada no site de Relações com Investidores, sendo consideradas partes relacionadas:

(1) seus controladores, pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do art. 116 da Lei das Sociedades Anônimas;

(2) seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;

(3) em relação às pessoas mencionadas nos incisos (I) e (II), seu cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;

(4) pessoas naturais com participação societária qualificada em seu capital;

(5) pessoas jurídicas com participação societária qualificada em seu capital;

(6) pessoas jurídicas em cujo capital, direta ou indiretamente, uma Instituição Financeira Santander possua participação societária qualificada;

(7) pessoas jurídicas nas quais uma Instituição Financeira Santander possua controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e

(8) pessoas jurídicas que possuam diretor ou membro do Conselho de Administração em comum com uma Instituição Financeira Santander.

d) Participação Acionária

A tabela a seguir demonstra a participação acionária direta (ações ordinárias e preferenciais):

Em Milhares de Ações 31/12/2021 – Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias (%)	Ações Preferenciais	Ações Preferenciais (%)	Total Ações	Total Ações (%)
Sterrebeeck B.V. (1)	1.809.583	47,4%	1.733.644	47,1%	3.543.227	47,3%
Grupo Empresarial Santander, S.L. (GES) (1)	1.627.891	42,6%	1.539.863	41,9%	3.167.754	42,2%
Banco Santander, S.A. (1)	2.696	0,1%	-	0,0%	2.696	0,0%
Administradores (3)	4.939	0,1%	5.029	0,1%	9.968	0,1%
Outros	357.831	9,4%	385.546	10,5%	743.376	9,9%
Total em Circulação	**3.802.940**	**99,6%**	**3.664.081**	**99,6%**	**7.467.021**	**99,6%**
Ações em Tesouraria	15.755	0,4%	15.755	0,4%	31.510	0,4%
Total	**3.818.695**	**100,0%**	**3.679.836**	**100,0%**	**7.498.531**	**100,0%**
"Free Float" (2)	357.830	9,4%	385.544	10,5%	743.374	9,9%

Em Milhares de Ações 31/12/2020 – Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias (%)	Ações Preferenciais	Ações Preferenciais (%)	Total Ações	Total Ações (%)
Sterrebeeck B.V. (1)	1.809.583	47,4%	1.733.644	47,1%	3.543.227	47,3%
GEB (1)	1.627.891	42,6%	1.539.863	41,8%	3.167.735	42,2%
Banco Santander, S.A. (1)	2.696	0,07%	-	0,0%	2.696	0,0%
Funcionários	2.046	0,05%	2.046	0,06%	4.092	0,1%
Administradores (3)	4.034	0,11%	4.034	0,11%	8.067	0,1%
Outros	353.616	9,3%	381.420	10,4%	735.036	9,8%
Total em Circulação	**3.799.866**	**99,5%**	**3.661.007**	**99,5%**	**7.460.873**	**99,5%**
Ações em Tesouraria	18.829	0,5%	18.829	0,5%	37.658	0,5%
Total	**3.818.695**	**100,0%**	**3.679.836**	**100,0%**	**7.498.531**	**100,0%**
"Free Float" (2)	355.662	9,3%	383.466	10,4%	739.128	9,9%

(1) Empresas do Grupo Santander Espanha.

(2) Composto por Funcionários e Outros.

(3) Nenhum dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva mantém 1,0% ou mais de qualquer classe de ações.

e) Transações com Partes Relacionadas

O Santander possui Política para Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração, que tem como objetivo assegurar que todas as transações tipificadas na política sejam efetuadas tendo em vista os interesses do Banco Santander e de seus acionistas. A política define poderes para aprovação de determinadas transações pelo Conselho de Administração. As regras previstas são também aplicadas a todos os colaboradores e administradores do Banco Santander e de suas controladas.

As operações e remuneração de serviços com partes relacionadas são realizadas no curso normal dos negócios e em condições de comutatividade, incluindo taxas de juros, prazos e garantias, e não envolvem riscos maiores que os normais de cobrança ou apresentam outras desvantagens.

Continua...

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-17
Data: 22/03/2022 13:23:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82721-R6C5;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

87

F000241
Proc. Nº 02/22
Ass.

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Banco				Consolidado			
	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas) 01/01 a	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas) 01/01 a	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas) 01/01 a	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas) 01/01 a
	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020
Disponibilidades	10.211.868	-	12.813.529	-	10.211.868	-	12.896.899	-
Banco Santander Espanha [1]	1.479.511	-	2.475.959	-	1.479.511	-	2.459.332	-
Santander Bank, National Association	8.538.165	-	10.315.450	-	8.538.165	-	10.315.450	-
Diversos	194.092	-	122.117	-	194.092	-	122.117	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	85.460.227	4.337.014	74.635.964	3.277.632	-	6.237	-	8.469
Aymoré CFI [2]	54.209.834	2.895.268	45.970.236	2.456.426	-	-	-	-
Banco Santander Espanha [1]	-	6.237	-	8.442	-	6.237	-	8.469
Banco PSA	1.070.932	42.796	1.012.276	1.983	-	-	-	-
Banco RCI Brasil S.A. [3]	2.761.443	172.753	3.565.452	186.646	-	-	-	-
Santander Leasing [4]	298.548	6.132	-	-	-	-	-	-
Bandepe [5]	23.372.820	1.022.882	21.429.296	517.065	-	-	-	-
Diversos	3.746.650	190.946	2.658.724	109.070	-	-	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	1.277.686	128.313	312.469	9.658	955.737	76.004	-	-
Santander Leasing [4]	320.303	7.834	312.469	9.658	-	-	-	-
Apoio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	955.737	76.004	-	-	955.737	76.004	-	-
Verbena FCVS - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.566	45.475	-	-	-	-	-	-
Instrumentos Financeiros Derivativos - Líquido	(3.436.295)	(3.884.822)	(2.584.973)	(1.722.080)	(2.777.638)	(1.708.431)	(1.103.588)	(620.890)
Fundo de Investimento Santilana [6]	107.223	(3.666)	(130.038)	(345.874)	107.223	(3.666)	(130.038)	(345.874)
Banco Santander Espanha [1]	(511.355)	(1.704.913)	(978.700)	(146.870)	(2.884.861)	(1.704.913)	(973.520)	(275.393)
Santander FI Amazonas [6]	258.895	94.817	182.513	182.550	-	-	-	-
Santander FI Hedge Strategies [6]	863.582	(315.330)	11.052.385	1.087.711	-	-	-	-
Santander Hermes Multi Créd Priv Infra Fundo de Investimentos	55.266	(13.360)	92.370	(8.414)	-	-	-	-
Santander FI Diamantina [6]	(4.184.728)	(1.141.807)	(678.733)	(2.482.670)	-	-	-	-
Santander Fundo de Investimento Unix Multimercado Crédito Privado [6]	(24.178)	(665)	-	-	-	-	-	-
Pessoal Chave da Administração	-	102	-	377	-	148	-	377
Diversos	-	-	-	(8.910)	-	-	-	-
Relações Interfinanceiras	18.859.193	4.810	17.447.264	9.889	18.857.386	2.770	-	-
Getnet S.A. [6]	18.857.386	2.770	17.444.497	6.585	18.857.386	2.770	-	-
Santander Leasing [4]	1.807	1.240	2.767	3.284	-	-	-	-
Operações de Crédito	3.250.810	562	1.149.718	1.082	3.546.366	1.680	96.522	1.107
Getnet S.A.	3.450.923	-	1.061.358	-	3.450.923	-	-	-
Gestora de Inteligência de Crédito	67.511	-	66.667	-	67.511	-	66.667	-
Loop Gestão de Pátios S.A.	9.861	-	11.966	-	9.861	-	11.966	-
PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	-	(963)	-	-	-	-	-	-
Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.	(276.749)	-	-	-	-	-	-	-
Paytec Tecnologia em Pagamentos Ltda.	1.527	-	-	-	-	-	-	-
Liderança Serviços Especializados em Cobranças LTDA.	(2.501)	-	-	-	-	-	-	-
CAR10 TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A.	38	-	-	-	38	-	-	-
Pessoal Chave da Administração	-	1.425	19.727	1.082	20.033	1.680	19.889	1.107
Outros Ativos - Dividendos e Bonificações a Receber	293.413	-	260.899	-	21.811	-	18.565	-
Aymoré CFI [2]	249.285	-	176.537	-	-	-	-	-
Santander CCVM [6]	4.848	-	5.179	-	-	-	-	-
Bandepe [5]	-	-	855	-	-	-	-	-
Banco RCI Brasil S.A. [3]	-	-	20.636	-	-	-	-	-
Santander Brasil Tecnologia S.A. [6]	3.772	-	13.438	-	-	-	-	-
Santander Leasing [4]	21.235	-	3.507	-	-	-	-	-
Santander Corretora de Seguros [6]	9.964	-	5.459	-	-	-	-	-
Webmotors S.A	-	-	-	-	21.763	-	18.455	-
Getnet S.A.	-	-	29.488	-	-	-	-	-
Diversos	4.311	-	5.900	-	48	-	113	-
Outros Ativos - Negociação e Intermediação de Valores	531.512	1.297	342.974	5.465	531.512	1.297	342.974	90.713
Banco Santander Espanha [1]	531.512	1.297	342.974	5.465	531.512	1.297	342.974	90.713
Outros Ativos - Carteira de Câmbio Líquida	(159.043)	50.078	(353.445)	665.960	(159.043)	50.078	(353.445)	665.960
Banco Santander Espanha [1]	(159.043)	49.765	(353.445)	665.800	(159.043)	49.765	(353.445)	665.800
Pessoal Chave da Administração	-	313	-	160	-	313	-	160
Outros Ativos - Rendas a Receber	-	1.804.465	892.761	2.055.724	-	3.229.825	915.137	3.009.987
Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. [6]	-	1.804.420	835.660	1.826.204	-	3.229.780	858.056	2.768.068
CAR10 TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A.	-	45	-	-	-	45	-	-
Zurich Santander Brasil Seguros S.A. [6]	-	-	57.081	229.520	-	-	57.081	241.899
Valores a Receber de Sociedades Ligadas	27.088	878.629	30.353	594.691	5.894	183.106	13.661	8.481
Santander Capitalização S.A. [6]	-	4.806	-	-	-	-	-	-
Aymoré CFI [2]	-	404.671	-	393.903	-	-	-	-
Santander FI Diamantina [6]	-	41.298	1.604	34.502	-	-	-	-
Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. [6]	189	4.185	189	6.558	189	4.185	189	6.558
Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.	-	865	-	-	191	3.170	532	-
Santander Brasil Tecnologia S.A. [6]	-	978	-	978	-	-	-	-
Santander CCVM [6]	-	75.218	-	67.742	-	-	-	-
Gesban Servicios Administrativos Globales, S.L.	-	-	-	-	23	-	23	-
Santander Brasil Consórcio	872	32.481	419	22.380	-	-	-	-
Santander Corretora de Seguros [6]	-	46.780	-	33.899	-	-	-	-
Esfera Fidelidade S.A.	2.109	3.880	4.757	3.060	-	-	-	-
Banco Santander Espanha [1]	4.516	-	4.516	-	4.516	-	4.516	-
Santander Digital Assets, SL	-	-	-	-	-	-	8.105	-
Santander FI Hedge Strategies [6]	15.474	8.154	6.795	3.812	-	-	-	-
Getnet S.A. [6]	320	103.945	632	6.352	655	169.425	-	-
Santander Caceis Brasil DTVM S.A. [6]	-	3.868	-	-	-	3.868	-	-
Santander fundo de investimento Diamantina Multimercado Crédito Privado Investimento no exterior [6]	-	41.298	-	-	-	-	-	-
Diversos	3.608	106.551	1.461	21.985	340	2.427	336	1.923
Resultado não operacional	-	-	-	168.588	-	-	-	168.588
Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.	-	-	-	168.588	-	-	-	168.588
Outros Ativos - Diversos	2.973.160	116.936	1.462.382	226.434	2.885.739	109.868	1.486.386	149.424
Gesban Servicios Administrativos Globales, S.L.	-	-	-	-	-	-	-	6.006
Banco Santander Espanha [1]	1.923.557	-	1.444.375	-	1.923.557	-	1.486.341	(35)
Santander Capitalização S.A. [6]	5.264	71.317	4.419	175.557	-	-	-	-
Banco Santander International [6]	-	43.375	-	45.261	-	43.375	-	45.261
Santander Caceis Brasil DTVM S.A. [6]	-	1.567	-	1.499	-	1.567	-	8.525
Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. [6]	-	-	-	-	-	752	-	1.703
Pessoal Chave da Administração	1	259	-	165	1	399	-	308
Diversos	1.044.308	419	3.590	3.852	963.081	62.775	45	85.656
Depósitos	(38.958.024)	125.034	(33.503.316)	1.183.447	(1.536.726)	(7.304)	(946.954)	(22.855)
Bandepe	581	-	-	-	-	-	-	-
Santander Leasing [4]	(56.271)	(2.592)	(81.354)	(4.142)	-	-	-	-
Banco Santander Espanha [1]	(10.995)	-	(13.156)	-	(10.995)	-	(55.059)	-
Aymoré CFI [2]	(1.376.716)	(38.792)	(190.480)	(26.928)	-	-	-	-
Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. [6]	(63.864)	-	(64.836)	-	(63.864)	-	(64.836)	-
Zurich Santander Brasil Seguros S.A. [6]	(9.379)	-	(6.443)	-	-	-	(6.443)	-
Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. [6]	(44.141)	(1.159)	(335)	(5.664)	(44.141)	(1.159)	(335)	(5.664)
Fundo de Investimento Santilana [6]	(15)	-	(44)	-	(15)	-	(44)	-
Santander Brasil Tecnologia S.A. [6]	(86)	-	(780)	(53)	-	-	-	-
Banco RCI Brasil S.A. [3]	(31.934)	(6.291)	(226.046)	(6.226)	-	-	-	-
Santander Caceis Brasil DTVM S.A. [6]	(722.783)	25.372	(581.543)	(14.645)	(722.783)	-	(581.543)	(14.645)
Getnet S.A.	(372.151)	-	(242.391)	-	(372.151)	-	-	-
Santander FI Diamantina [6]	(25.670.214)	158.424	(21.416.222)	1.250.951	-	-	-	-
Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.	(21.726)	-	(36.390)	(1)	(21.726)	-	(36.390)	(1)
Liderança Serviços Especializados em Cobranças LTDA.	(6.940)	(47)	-	-	-	-	-	-

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:54:02.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44829916] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-18
Data: 22/03/2022 13:23:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82722-AQ6F;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vilmar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000242
Proc. Nº 0211202
Ass

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Banco				Consolidado			
	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas)	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas)	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas)	Ativos (Passivos)	Receitas (Despesas)
		01/01 a		01/01 a		01/01 a		01/01 a
	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020
Pessoal Chave da Administração	(29.409)	(1.426)	(36.708)	(823)	(28.872)	(1.428)	(36.762)	(823)
Diversos	(540.962)	(8.465)	(606.591)	(9.322)	(271.380)	(4.717)	(184.642)	(1.522)
Operações Compromissadas	(7.262.118)	(249.964)	(7.160.549)	(227.293)	(1.003.998)	(37.118)	(2.186.106)	(53.243)
Santander FI Amazonas [4]	(313.848)	(10.011)	(501.984)	(7.020)	-	-	-	-
Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.	241.716	(6.916)	-	(1.806)	241.716	(6.916)	-	(1.806)
Santander Leasing [2]	-	(1.563)	(151.436)	(35.980)	-	-	-	-
Santander CCVM [4]	(277.092)	(9.747)	(202.222)	(3.732)	-	-	-	-
Santander FI SBAC [4]	(2.126.150)	(95.691)	(2.797.429)	(85.927)	-	-	-	-
Santander FI Guarujá [4]	(456.680)	(17.797)	(472.220)	(11.124)	-	-	-	-
Santander FI Diamantina [4]	(765.265)	(11.818)	(460.034)	(9.123)	-	-	-	-
Santander FI Unix [4]	(26.745)	(1.123)	(25.467)	(2.562)	-	-	-	-
Fundo de Investimento Santillana [4]	(2.277.532)	(30.024)	(2.186.104)	(50.815)	(1.241.109)	(30.024)	(2.186.104)	(50.815)
Pessoal Chave da Administração	-	(5)	-	(9)	-	(5)	-	(9)
Diversos	(1.258.222)	(58.168)	(363.661)	(19.165)	(4.515)	(173)	(1)	(513)
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	128.214	(6.150)	(117.368)	(3.825)	128.593	(6.195)	(117.368)	(3.825)
Pessoal Chave da Administração	128.214	(6.150)	(117.368)	(3.825)	128.593	(6.195)	(117.368)	(3.825)
Obrigações por Empréstimos e Repasses	4.870.966	(123.804)	(10.401.564)	(94.890)	(10.247.460)	(123.804)	(10.401.564)	(55.586)
Banco Santander Espanha [1]	(11.167.495)	(123.804)	(10.401.564)	(8.184)	(11.167.495)	(123.804)	(10.401.564)	(55.586)
Banco Santander México [1]	-	-	-	(86.896)	-	-	-	-
Santander FI Hedge Strategies [4]	(2.356.687)	-	-	-	-	-	-	-
Santander fundo de investimento Diamantina Multimercado Crédito Privado Investimento no exterior	25.475.103	-	-	-	-	-	-	-
Getnet S.A.	(7.079.955)	-	-	-	(7.079.955)	-	-	-
Dividendos e Bonificações a Pagar	(564.528)	-	(588.481)	(10.185)	(564.786)	-	(588.481)	(10.185)
Banco Santander Espanha [1]	(73)	-	(185)	-	(73)	-	(185)	-
Sterrebeeck B.V. [4]	(100.418)	-	(268.406)	-	(100.418)	-	(268.406)	-
GES [1] [4]	(464.295)	-	(239.890)	-	(464.295)	-	(239.890)	-
Pessoal Chave da Administração	258	-	-	(10.185)	-	-	-	(10.185)
Valores a Pagar de Sociedades Ligadas	(379.541)	(2.040.001)	(361.599)	(1.663.389)	(272.941)	(1.215.108)	(82.479)	(1.232.490)
Santander Brasil Tecnologia S.A. [4]	-	(244.023)	(4.353)	(236.972)	-	-	-	-
Banco Santander Espanha [1]	(241.640)	(242.721)	(202.787)	(717.403)	(241.661)	(242.721)	(21)	(717.403)
Santander Corretora de Seguros, Investimento e Serviços S.A [4]	(17.976)	(196.060)	(14.751)	(164.092)	-	-	-	-
Getnet S.A.	(4.627)	(509.819)	(17.573)	(28.578)	(5.183)	(514.362)	-	-
Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. [4]	(12.286)	(56.482)	(9.373)	(52.379)	(12.286)	(56.482)	(9.373)	(52.379)
Santander Leasing [2]	(79.374)	-	(79.374)	-	-	-	-	-
F1RST Tecnologia e Inovação Ltda	-	(292.266)	-	-	-	-	-	-
Santander Brasil Asset Management DTVM S.A [4]	-	-	-	-	-	-	(95)	(1.726)
Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. [4]	-	-	-	-	-	13.974	(40.550)	(41.580)
Santander Global Technology, S.L., SOCI	(13.136)	(436.911)	(31.774)	(344.593)	(13.136)	(436.911)	(31.774)	(345.287)
Diversos	(1.502)	(151.669)	(1.814)	(121.374)	(675)	(78.806)	(666)	(74.023)
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	(14.088.507)	(2.272.870)	(13.119.660)	(4.263.360)	(14.088.507)	(2.272.870)	(13.119.660)	(4.263.360)
Banco Santander Espanha [1] [3]	(14.088.507)	(2.272.870)	(13.119.660)	(4.263.360)	(14.088.507)	(2.272.870)	(13.119.660)	(4.263.360)
Despesas com Doações	-	-	-	(17.000)	-	(17.830)	-	(19.530)
Instituto Escola Brasil	-	-	-	-	-	-	-	(700)
Santander Cultural	-	-	-	-	-	-	-	(330)
Fundação Sudameris	-	-	-	(17.000)	-	(16.430)	-	(17.000)
Fundação Santander	-	-	-	-	-	(1.400)	-	(1.500)
Outros Passivos - Diversos	(759.928)	(1.379.173)	(6.310.951)	(1.725.386)	(811.756)	(1.156.808)	(572.658)	(956.506)
Banco Santander Espanha [1]	-	-	-	(1.837)	-	-	-	(1.967)
TecBan	-	-	-	(364.349)	-	-	-	(364.349)
Santander Brasil Tecnologia S.A. [4]	-	(212.593)	-	(224.557)	-	-	-	-
Aquanima Brasil Ltda. [4]	-	(29.160)	-	(32.070)	-	(29.342)	-	(32.248)
Santander Cacais Brasil DTVM S.A. [4]	-	(22.024)	-	(2.994)	-	(22.024)	-	(2.994)
Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. [4]	-	-	(17.713)	(17.713)	(28.601)	(32.348)	(38.135)	(38.483)
Getnet S.A.	(118.680)	(475.074)	(5.576.635)	(623.500)	(118.691)	(475.074)	-	-
Pessoal Chave da Administração	(639.507)	(586.181)	(615.469)	(440.912)	(564.264)	(586.513)	(533.275)	(502.042)
Diversos	(1.733)	(12.140)	(234)	(17.364)	-	(9.407)	(1.247)	(14.422)
Garantias e Limites	16.448	45	11.038	61	16.448	45	11.038	61
Pessoal Chave da Administração [5]	16.448	45	11.038	61	16.448	45	11.038	61

[1] Controlador - O Banco Santander é controlado indiretamente pelo Banco Santander Espanha (Nota 1 e 30.d), através das subsidiárias GES e Sterrebeeck B.V.
[2] Controlada Direta ou Indireta pelo Banco Santander.
[3] Controlada Direta ou Indireta pelo Banco Santander Espanha.
[4] Refere-se a parcela adquirida pelo Controlador junto ao Plano de Otimização do PR realizada no primeiro semestre de 2018.
[5] Corresponde a valores a receber relacionados a Aquirência.
[6] Influência Significativa do Banco Santander Espanha.
[7] Refere-se ao registro em contas de compensação das Garantias e Limites de operações de crédito com Pessoal Chave da Administração.

23. Receitas de Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancárias

	Banco		Consolidado	
	01/01 a	01/01 a	01/01 a	01/01 a
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Administração de Recursos	741.483	572.932	1.337.708	1.016.919
Serviços de Conta Corrente	3.805.750	3.960.855	3.812.189	3.965.561
Operações de Crédito e Rendas de Garantias Prestadas	1.155.341	1.060.892	1.510.200	1.437.600
Operações de Crédito	485.728	432.133	840.588	806.841
Rendas de Garantias Prestadas	669.612	631.759	669.612	631.759
Comissões de Seguros	2.043.139	2.181.695	3.555.495	3.116.921
Cartões (Crédito e Débito) e Serviços Adquirente	4.891.803	3.806.212	5.430.163	5.580.215
Cobrança e Arrecadações	1.491.865	1.477.704	1.511.741	1.471.121
Colocação de Títulos, Custódia e Corretagem	1.019.264	1.785.737	1.322.780	1.061.962
Outras	354.870	290.408	882.903	903.681
Total	**15.503.665**	**14.126.336**	**19.363.176**	**18.463.979**

24. Despesas de Pessoal

	Banco		Consolidado	
	01/01 a	01/01 a	01/01 a	01/01 a
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Remuneração	3.397.120	3.623.045	3.886.537	4.102.940
Encargos	1.377.279	1.305.790	1.611.376	1.535.348
Benefícios	1.203.196	1.243.870	1.500.931	1.426.339
Treinamento	48.705	43.723	55.557	50.800
Outras	1.165	3.706	76.753	59.790
Total	**6.027.467**	**9.220.134**	**7.131.154**	**7.177.217**

25. Outras Despesas Administrativas

	Banco		Consolidado	
	01/01 a	01/01 a	01/01 a	01/01 a
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Depreciações e Amortizações	3.637.533	2.641.934	3.822.494	3.094.511
Serviços Técnicos Especializados e de Terceiros	2.282.474	2.067.985	2.472.714	2.525.085
Comunicações	393.789	378.571	412.895	397.071
Processamento de Dados	3.115.410	2.673.536	2.768.084	2.758.541
Propaganda, Promoções e Publicidade	452.289	487.437	609.403	687.787
Aluguéis	857.909	794.433	884.885	811.875
Transportes e Viagens	89.575	83.442	118.093	104.400
Serviços do Sistema Financeiro	311.089	257.523	383.846	329.637
Serviços de Vigilância e Transporte de Valores	537.952	565.601	540.068	566.967
Manutenção e Conservação de Bens	301.533	281.407	311.571	314.281
Água, Energia e Gás	184.526	186.748	189.585	190.451
Material	107.374	67.117	122.151	79.439
Outras	922.630	951.794	913.675	892.380
Total	**13.194.063**	**11.337.530**	**13.550.465**	**12.860.385**

26. Outras Receitas Operacionais

	Banco		Consolidado	
	01/01 a	01/01 a	01/01 a	01/01 a
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Receita Líquida de Rendas de Previdência e de Capitalização	-	-	586.140	551.544
Atualização de Depósitos Judiciais	331.513	186.150	437.885	235.800
Atualização de Impostos a Compensar	197.801	119.320	219.257	166.091
Recuperação de Encargos e Despesas	1.138.495	1.590.188	857.665	1.414.846
Variação Monetária Ativa	-	-	-	3
Outras(1)	1.310.836	2.704.358	2.818.478	3.897.584
Total	**2.978.645**	**4.600.025**	**4.921.425**	**6.265.868**

(1) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, inclui, principalmente, reversões de provisões e ganhos na comercialização de energia

27. Outras Despesas Operacionais

	Banco		Consolidado	
	01/01 a	01/01 a	01/01 a	01/01 a
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Provisões Operacionais				
Fiscais (Nota 20.c)	85.877	(130.830)	124.822	66.144
Trabalhistas (Nota 20.c)	800.704	893.227	833.487	985.804
Cíveis (Nota 20.c)	462.721	632.425	628.477	807.066
Despesas com Cartão de Crédito	3.613.795	3.472.536	3.219.335	3.017.970
Perdas Atuariais - Planos de Aposentadoria	202.494	262.551	200.585	264.581
Despesas Judiciais e Custas	208.758	104.150	210.290	106.807
Despesas com Serasa e Serviço de Proteção ao Crédito (SPC)	124.859	90.693	128.613	92.562
Correspondentes e Emolumentos	85.998	82.644	86.212	82.140
Comissões	1.400.810	851.892	2.700.806	2.160.592
Avaliação do Valor Recuperável	14.899	3.489	14.899	3.489
Outras(1)	3.988.346	3.550.833	6.866.439	5.789.246
Total	**10.986.281**	**9.813.820**	**14.813.663**	**13.378.521**

(1) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, inclui, principalmente, atualização monetária sobre provisões para processos judiciais e administrativos e obrigações legais, provisões para o fundo garantidor de benefícios e outras provisões.

28. Resultado Não Operacional

	Banco		Consolidado	
	01/01 a	01/01 a	01/01 a	01/01 a
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Resultado na alienação de Investimentos	-	166.586	(58)	166.587
Resultado na Alienação de Valores e Bens	81.436	72.817	68.882	64.109
Reversão (Constituição) de Provisão para Perdas em Outros Valores e Bens	(19.306)	11.534	(25.952)	24.529
Despesas com Bens não de Uso	(51.937)	(50.677)	(53.489)	(52.579)
Ganhos (Perdas) de Capital	(49.495)	2.146	(56.574)	(110)
Outras Receitas (Despesas)	98.137	36.884	75.192	34.331
Total	**58.835**	**240.290**	**9.000**	**236.867**

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:54:21.
Nº de Série do Certificado: EB15FD8D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44829918] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615220322913403230519
Data: 22/03/2022 13:23:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82723-UXW7.

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000243
Fls
Proc. Nº 021122
Ass

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

29. Plano de Benefícios a Funcionários

a) Plano de Aposentadoria Complementar

O Banco Santander e suas controladas patrocinam entidades fechadas de previdência complementar e caixas assistenciais, com a finalidade de conceder aposentadorias e pensões complementares às concedidas pela Previdência Social, conforme definido no regulamento básico de cada plano.

I) Banesprev

Plano I: plano de benefício definido, integralmente custeado pelo Banco Santander, abrange os funcionários admitidos após 22 de maio de 1975, denominados Participantes Destinatários e aqueles admitidos até 22 de maio de 1975, denominados Participantes Agregados, aos quais foi concedido o direito ao benefício de pecúlio por morte. Plano fechado para novas adesões desde 28 de março de 2005.

Plano II: plano de benefício definido, constituído a partir de 27 de julho de 1994, com vigência do novo texto do Estatuto e Regulamentação Básica do Plano II, os participantes do Plano I que optaram pelo novo plano passaram a contribuir com 44,9% da taxa de custeio estipulada pelo atuário para cada exercício, implantado em abril de 2012 custeio extraordinário para a patrocinadora e participantes, nos termos acordados com a Superintendência de Previdência Complementar (PREVIC), em razão de déficit no plano. Plano fechado para novas adesões desde 3 de junho de 2005.

Plano V: plano de benefício definido, integralmente custeado pelo Banco Santander, abrange os funcionários admitidos até 22 de maio de 1975, fechado com benefícios calculados até o final do plano.

Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensão - Pré 75: plano de benefício definido, constituído em função do processo de privatização do Banespa, gerido pelo Banesprev e oferecido somente para os empregados admitidos até 22 de maio de 1975, tendo como data efetiva de início em 1 de janeiro de 2000. Plano fechado para novas adesões desde 28 de abril de 2000.

Plano III: plano de contribuição variável, destinado aos funcionários admitidos após 22 de maio de 1975, anteriormente atendidos pelos Planos I e II. Nesse plano, as contribuições são efetuadas pelo patrocinador e pelos participantes. Os benefícios são na forma de contribuição definida durante o período de contribuições e de benefício definido durante a fase de recebimento de benefício, se pago na forma de renda mensal vitalícia. Plano fechado para novas adesões desde 1 de setembro de 2005.

Plano IV: plano de contribuição variável, destinado aos funcionários admitidos a partir de 27 de novembro de 2000, em que a patrocinadora contribui apenas para os benefícios de risco e custeio administrativo. Nesse plano, o benefício programado é na forma de contribuição definida durante o período de contribuições e de benefício definido durante a fase de recebimento de benefício, na forma de renda mensal vitalícia, em todo ou em parte do benefício. Os benefícios de risco do plano são na forma de benefício definido. Plano fechado para novas adesões desde 23 de julho de 2010.

Três Planos (DCA, DAB e CACIBAN): complementação de aposentadoria e pensões de ex-funcionários associados, advindos do processo de aquisição do ex-Banco Meridional, constituídos sob a modalidade de benefício definido. Planos fechados para novas adesões antes da aquisição do Grupo Bozano Simonsen pelo Banco Santander em novembro de 1999.

Plano Sanprev I: plano de benefício definido, instituído em 27 de setembro de 1979, abrangendo os empregados dos patrocinadores inscritos no plano e se encontra em processo de extinção desde 30 de junho de 1996.

Plano Sanprev II: plano que oferece coberturas de riscos, suplementação de pensão temporária, aposentadoria por invalidez e pecúlio por morte e suplementação do auxílio-doença e auxílio-natalidade, abrangendo os empregados dos patrocinadores inscritos no plano, sendo custeado, exclusivamente, pelos patrocinadores, por meio de contribuições mensais, quando indicadas pelo atuário. Plano fechado para novas adesões desde 10 de março de 2010.

Plano Sanprev III: plano de contribuição variável, abrangendo os empregados dos patrocinadores que fizeram a opção de contribuir, mediante contribuições livremente escolhidas pelos participantes a partir de 2% do salário de contribuição. Nesse plano o benefício é de contribuição definida durante a fase de contribuições e de benefício definido durante a fase de recebimento do benefício, sendo na forma de renda mensal vitalícia, em todo ou em parte do benefício. Plano fechado para novas adesões desde 10 de março de 2010.

II) Bandeprev - Bandepe Previdência Social (Bandeprev)

Plano de benefício definido patrocinado pelo Banco Bandepe S.A. e Banco Santander, administrado pela Bandeprev. Os planos estão divididos em plano básico e plano especial de aposentadoria suplementar, com diferenciações de elegibilidade, contribuições e benefícios por subgrupos de participantes. Os planos estão fechados a novas adesões desde 1999 para os funcionários do Banco Bandepe S.A. e para os demais desde o ano de 2011.

III) Outros Planos

SantanderPrevi - Sociedade de Previdência Privada (SantanderPrevi): é uma entidade fechada de previdência complementar, que tem como objetivo a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente.

O Plano de Aposentadoria da SantanderPrevi é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e fechado para novas adesões desde julho de 2018 conforme aprovação pela PREVIC, sendo as contribuições partilhadas entre as empresas patrocinadoras e os participantes do plano. Os valores apropriados pelas patrocinadoras para o exercícios findo em 31 de dezembro de 2021 foram de R$53.692 (2020 - R$62.435) no Banco e R$60.725 (2020 - R$69.142) no Consolidado.

Possui 10 casos de benefícios concedidos com renda vitalícia oriundos de plano anterior.

SBPREV - Santander Brasil Previdência Aberta: a partir de 2 de janeiro de 2019, o Santander passou a oferecer este novo programa de previdência complementar opcional para os novos funcionários contratados e para os funcionários que não estivessem inscritos em qualquer outro plano previdenciário administrado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar do Grupo. Este novo programa contempla as modalidades PGBL- Plano Gerador de Benefícios Livres e VGBL-Vida Gerador de Benefícios Livres administrados pela Icatu Seguros, Entidade Aberta de Previdência Complementar, abertos para novas adesões, sendo suas contribuições partilhadas entre as empresas instituidoras/estipulantes-averbadoras e os participantes dos planos.

Os valores apropriados pelas patrocinadoras nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2021 foram de R$15.124 (2020 - R$11.525) no Banco e R$17.880 (2020 - R$14.054) no Consolidado.

Apuração do Ativo (Passivo) Atuarial Líquido

Banco	31/12/2021			31/12/2020		
	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev
Conciliação dos Ativos e Passivos						
Valor Presente das Obrigações Atuariais	(24.476.356)	(4.455)	(1.532.427)	(26.473.946)	(4.793)	(1.660.637)
Valor Justo dos Ativos do Plano	25.460.958	3.703	2.182.891	25.437.174	3.811	2.348.586
	984.602	(752)	650.464	(1.036.772)	(981)	688.049
Sendo:						
Superávit	3.070.651	-	650.464	2.090.021	-	688.049
Déficit	(2.086.049)	(752)	-	(3.126.793)	(981)	-
Valor não Reconhecido como Ativo	2.847.412	-	642.604	1.806.472	-	680.586
Ativo Atuarial Líquido (Nota 12)	223.240	-	7.860	293.549	-	7.463
Passivo Atuarial Líquido (Nota 19)	(2.086.049)	(752)	-	(3.126.793)	(981)	-
Contribuições Efetuadas	581.513	-	(3)	40.987	-	(5)
Receitas (Despesas) Reconhecidas (Nota 32)	(173.600)	(79)	193	(220.104)	(65)	(1.690)
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	(3.356.005)	(92)	8.761	(3.826.432)	(399)	8.555
Rendimento Efetivo sobre os Ativos do Plano	1.457.501	460	(26.644)	4.561.173	140	146.784

Consolidado	31/12/2021			31/12/2020		
	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev
Conciliação dos Ativos e Passivos						
Valor Presente das Obrigações Atuariais	(24.967.077)	(4.455)	(1.532.427)	(27.015.987)	(4.793)	(1.660.637)
Valor Justo dos Ativos do Plano	26.135.232	3.703	2.182.891	26.282.394	3.811	2.348.586
	1.168.155	(752)	650.464	(733.593)	(981)	688.049
Sendo:						
Superávit	3.282.428	-	650.464	2.435.321	-	688.049
Déficit	(2.114.272)	(752)	-	(3.168.914)	(981)	-
Valor não Reconhecido como Ativo	3.002.479	-	642.604	2.081.634	-	680.586
Ativo Atuarial Líquido (Nota 12)	279.949	-	7.860	353.686	-	7.463
Passivo Atuarial Líquido (Nota 19)	(2.114.272)	(752)	-	(3.168.914)	(981)	-
Contribuições Efetuadas	581.834	-	(3)	41.369	-	(5)
Receitas (Despesas) Reconhecidas	(171.357)	(79)	193	(221.172)	(65)	(1.690)
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	(3.389.048)	(92)	8.761	(3.861.569)	(399)	8.555
Rendimento Efetivo sobre os Ativos do Plano	1.343.548	460	(26.644)	4.879.821	140	146.784

Abertura dos ganhos (perdas) atuariais por experiência, hipóteses financeiras e hipóteses demográficas:

Banco	31/12/2021			31/12/2020		
	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev
Experiência do Plano	(2.437.859)	(467)	(158.262)	(786.329)	(115)	(18.897)
Mudanças em Hipóteses Financeiras	4.279.128	554	256.647	79.057	11	4.762
Ganho (Perda) Atuarial - Obrigação	1.841.169	87	98.385	(707.272)	(105)	(14.135)
Retorno dos Investimentos Diferente do Retorno Implícito na Taxa de Desconto	(416.550)	220	(182.577)	2.965.190	(136)	(13.655)
Ganho (Perda) Atuarial - Ativo	(416.550)	220	(182.577)	2.965.190	(136)	(13.655)
Mudança no Superávit Irrecuperável	(851.997)	-	84.398	(1.322.359)	-	34.305

Consolidado	31/12/2021			31/12/2020		
	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev	Banesprev	Santander-Previ	Bandeprev
Experiência do Plano	(2.481.391)	(467)	(158.262)	(788.883)	(115)	(18.897)
Mudanças em Hipóteses Financeiras	4.375.431	554	256.647	80.862	11	4.762
Ganho (Perda) Atuarial - Obrigação	1.894.040	87	98.385	(708.021)	(105)	(14.135)
Retorno dos Investimentos Diferente do Retorno Implícito na Taxa de Desconto	(606.960)	220	(182.577)	3.006.388	(136)	(13.655)
Ganho (Perda) Atuarial - Ativo	(606.960)	220	(182.577)	3.006.388	(136)	(13.655)
Mudança no Superávit Irrecuperável	(714.652)	-	84.398	(1.352.487)	-	34.305

A tabela a seguir demonstra a duração das obrigações atuariais dos planos patrocinados pelo Banco Santander em 31 de dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020:

Planos	Duração (em Anos) 31/12/2021	31/12/2020
Banesprev		
Plano I	12,57	11,92
Plano II	12,92	12,38
Plano III	11,54	10,79
Plano IV	14,82	14,80
Plano V	9,51	9,24
Pré-75	10,45	10,10
Meridional DCA, DAB e CACIBAN	6,47/5,93/7,27	6,46/5,88/7,06
Sanprev		
Plano I	6,79	6,93
Plano II	12,76	11,57
Plano III	11,06	10,46
Bandeprev		
Plano Básico	10,53	10,06
Plano Especial I	7,23	6,8
Plano Especial II	6,46	6,53
SantanderPrevi		
SantanderPrevi	8,11	7,69

b) Plano de Assistência Médica e Odontológica

Cabesp - Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo: entidade voltada a cobertura de despesas médicas e odontológicas de funcionários admitidos até a privatização do Banespa em 2000, conforme definido em Estatuto da entidade.

Aposentados pela HolandaPrevi (denominação anterior da SantanderPrevi): o plano de assistência médica Aposentadoria, tem natureza vitalícia e trata-se de uma massa fechada. No desligamento, o funcionário deveria ter completos 10 anos de vínculo empregatício junto ao Banco Real e 55 anos de idade. Neste caso, era oferecida a continuidade do plano de assistência médica, onde o funcionário arca com 70% da mensalidade e o Banco subsidia 30%. Essa regra vigorou até dezembro de 2002 e após este período, o funcionário que era desligado, com status de Aposentado HolandaPrevi, arca com 100% da mensalidade do plano de saúde.

Ex-Empregados do Banco Real (Aposentados pelas Circulares): trata-se de concessão do benefício assistência médica para ex-funcionário do Banco Real. Com natureza vitalícia, era concedido na mesma condição do funcionário ativo, ou seja, com as mesmas coberturas e desenho de plano.

São elegíveis somente aos planos básico e o primeiro padrão de apartamento, caso opte pelo plano apartamento, o beneficiário assume a diferença entre os planos mais a coparticipação no plano básico. Não é permitida novas inclusões de dependentes. Possui subsídio de 90% do plano.

Aposentados pela Bandeprev: plano de assistência médica concedido aos aposentados oriundos do Banco do Estado de Pernambuco; trata-se de um benefício vitalício. O Banco Santander subsidia 50% do valor do plano, para os que se aposentaram até 27 de novembro de 1998. Para os que se aposentaram posterior a esta data, o subsídio é de 30%.

Diretores com Benefício Vitalício (Diretores Vitalícios): fazem parte desse benefício somente um pequeno grupo fechado de ex-Diretores oriundos do Banco Sudameris, sendo 100% subsidiado pelo Banco.

Clínica Grátis: plano de assistência médica clínica grátis é oferecido de forma vitalícia aos aposentados que tenham contribuído à Fundação Sudameris por no mínimo 25 anos e conta com diferença de padrão, caso o usuário, opte por apartamento. O plano é oferecido somente em padrão enfermaria, situação em que o custo é 100% da Fundação Sudameris.

Lei 9.656 (Diretores): Diretores, Diretores Executivos, Diretores Vice-Presidentes e Diretor Presidente, poderão, por liberalidade, optar pela permanência vitalícia ao plano de assistência médica, em caso de término do vínculo com o Banco Santander ou empresas do seu conglomerado sem justa causa; desde que cumpram os seguintes requisitos: ter contribuído por, no mínimo, 3 (três) anos ao plano da saúde; ter exercido a função de diretor no Banco Santander ou empresas do seu conglomerado por, no mínimo, 3 (três) anos; ter 55 anos de idade completos. O plano será mantido nos mesmos moldes de que o DIRETOR gozava no momento do seu desligamento, inclusive quanto ao pagamento da sua cota parte, que deverá ser realizado por meio de boleto. Os dependentes ativos no momento do desligamento serão mantidos no mesmo plano do DIRETOR, não sendo permitida a inclusão de novos dependentes em nenhuma hipótese.

Seguro de Vida para Aposentados (Seguros de Vida): concedido aos Aposentados pelas Circulares: indenização nos casos de Morte Natural, Invalidez por Doença, Morte Acidental. O subsídio é 45% do valor do prêmio. Trata-se de massa fechada.

Seguro de Vida Caixas Assistenciais (Seguros de Vida): incluída na massa do seguro de vida em dezembro de 2016 o seguro dos aposentados dos planos DCA, DAB e CACIBAN. Esse seguro foi concedido aos aposentados do antigo Banco Meridional, a cobertura foi de acordo com a escolha do aposentado no momento da adesão do benefício. O subsídio do Banco é de 50% do valor do prêmio para o titular e alguns aposentados possuem a cláusula cônjuge arcando com 100% do custo. Trata-se de massa fechada.

Adicionalmente, é assegurado aos funcionários aposentados, desde que estes cumpram determinadas exigências legais e assumam o pagamento integral das respectivas contribuições, o direito de manutenção como beneficiário do plano de saúde do Banco Santander, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozavam quando da vigência de seus contratos de trabalho. As obrigações do Banco Santander em relação aos aposentados são avaliadas utilizando cálculos atuariais com base no valor presente dos custos correntes.

Apuração do Ativo (Passivo) Atuarial Líquido

	Banco 31/12/2021		Banco 31/12/2020		Consolidado 31/12/2021		Consolidado 31/12/2020	
	Cabesp	Demais Planos	Cabesp	Demais Planos	Cabesp	Demais Planos	Cabesp	Demais Planos
Conciliação dos Ativos e Passivos								
Valor Presente das Obrigações Atuariais	(4.342.690)	(613.101)	(4.960.995)	(759.370)	(4.510.768)	(613.101)	(5.158.657)	(759.370)
Valor Justo dos Ativos do Plano	4.906.369	-	5.191.809	-	5.096.262	-	5.398.667	-
	563.679	(613.101)	230.814	(759.370)	585.495	(613.101)	240.010	(759.370)
Sendo:								
Superávit	563.679	-	230.814	-	585.495	-	240.010	-
Déficit	-	(613.101)	-	(759.370)	-	(613.101)	-	(759.370)
Valor não Reconhecido como Ativo	(563.679)	-	(230.814)	-	585.495		(240.010)	-
Ativo Atuarial Líquido (Nota 12)	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Atuarial Líquido (Nota 19)	-	(613.101)	-	(759.370)	-	(613.101)	-	(759.370)
Contribuições Efetuadas	149.181	37.255	129.526	36.449	152.096	37.255	132.253	36.449
Receitas (Despesas) Reconhecidas	4.001	(56.798)	(14.879)	(61.247)	3.526	(56.798)	(15.851)	(61.247)
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	(1.205.790)	(5.525)	(1.053.098)	(171.337)	(1.190.988)	(5.525)	(1.037.807)	(171.337)
Rendimento Efetivo sobre os Ativos do Plano	(111.147)	-	332.520	-	(118.549)	-	343.053	-

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:54:37.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44829924] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615220322913403230 5-20
Data: 22/03/2022 13:23:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82724-Y3MY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000244
Fls
Proc. Nº 02112
Ass.

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Abertura dos ganhos (perdas) atuariais por experiência, hipóteses financeiras e hipóteses demográficas:

	Banco				Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2021		31/12/2020	
	Cabesp	Demais Planos	Cabesp	Demais Planos	Cabesp	Demais Planos	Cabesp	Demais Planos
Experiência do Plano	(336.502)	49.985	192.944	81.964	(340.863)	49.985	207.273	81.964
Mudanças em Hipóteses Financeiras	984.402	116.272	158.480	18.015	1.020.225	116.272	164.105	18.015
Mudanças em Hipóteses Demográficas	-	(446)	-	(20.621)	-	(446)	-	(20.621)
Ganho (Perda) Atuarial - Obrigação	647.900	165.811	351.424	79.357	679.362	165.811	371.378	79.357
Retorno dos Investimentos Diferente do Retorno Implícito na Taxa de Desconto	(498.406)	-	(30.265)	-	(521.100)	-	(34.409)	-
Ganho (Perda) Atuarial - Ativo	(498.406)	-	(30.265)	-	(521.100)	-	(34.409)	-
Mudança no Superávit Irrecuperável	(302.576)	-	(230.814)	-	(313.984)	-	(240.010)	-

A tabela a seguir demonstra a duração das obrigações atuariais dos planos patrocinados pelo Banco Santander em 31 de dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020:

	Duração (em Anos)	
Planos	31/12/2021	31/12/2020
Cabesp	16,03	15,03
Bandepe	18,03	14,98
Clínica Grátis	12,28	11,47
Diretores Vitalícios	9,36	8,27
Diretores Saúde	30,26	25,66
Circulares (1)	11,62 E 12,97	13,47 e 11,92
Seguro de Vida	8,04	7,99

(1) A duração 12,15 se refere ao plano dos Ex-Empregados do Banco ABN Amro (31/12/2018 - 11,72) e 11,93 ao plano dos Ex-Empregados do Banco Real (31/12/2018 - 10,66).

c) Gestão dos Ativos dos Planos

As principais categorias de ativos em percentual de ativos totais do plano em 31 de dezembro de 2020, válidos para 31 de dezembro de 2021, são as seguintes:

	Banco/Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Instrumentos de Patrimônio	0,0%	0,0%
Instrumentos de Dívida	96,7%	97,4%
Bens Imóveis	0,2%	0,2%
Outros	3,2%	2,5%

d) Premissas Atuariais Adotadas nos Cálculos

Abaixo estão as premissas atuariais adotadas:

	Banco/Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020	
	Aposentadoria	Saúde	Aposentadoria	Saúde
Taxa de Desconto Nominal para a Obrigação Atuarial e Cálculo dos Juros sobre os Ativos, para Exercício Seguinte	8,4%	8,4%	6,8%	7,1%
Taxa Estimada de Inflação no Longo Prazo	3,0%	3,0%	3,3%	3,3%
Taxa Estimada de Aumento Nominal dos Salários	3,5%	3,5%	3,8%	3,8%
Tábua Biométrica de Mortalidade Geral	AT2000	AT2000	AT2000	AT2000

(1) Banesprev II, V e Pré 75;

(2) Cabesp.

e) Análise de Sensibilidade

Os pressupostos relacionados às premissas atuariais significativas possuem efeito sobre os valores reconhecidos no resultado e no valor presente das obrigações. Mudanças na taxa de juros, tábua de mortalidade e custo de assistência médica, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, teriam os seguintes efeitos:

	Banco/Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020	
	Efeito sobre Custo do Serviço Corrente e Juros	Efeito sobre o Valor Presente das Obrigações	Efeito sobre Custo do Serviço Corrente e Juros	Efeito sobre o Valor Presente das Obrigações
Taxa de Juros				
(+)0,5%	(25.444)	(305.114)	(28.711)	(402.547)
(-)0,5%	28.133	337.349	32.099	450.049
Tábua Biométrica de Mortalidade Geral				
Aplicada (+) 2 anos	(44.819)	(535.039)	(47.637)	(667.904)
Aplicada (-) 2 anos	47.934	574.793	54.226	760.289
Custo Assistência Médica				
(+)0,5%	31.280	375.089	34.718	486.769
(-)0,5%	(28.762)	(344.891)	(31.637)	(443.569)

f) Remuneração com Base em Ações

O Banco Santander possui programas de remuneração de longo prazo vinculados ao desempenho do preço de mercado de suas ações. São elegíveis a estes planos os membros da Diretoria Executiva do Banco Santander, além dos participantes que foram determinados pelo Conselho de Administração, cuja escolha levará em conta a senioridade no grupo. Os membros do Conselho de Administração somente participam de referidos planos quando exercerem cargos na Diretoria Executiva.

Programa	Tipo de Liquidação	Período de Vesting	Período de Exercício/ Liquidação	01/01 a 31/12/2021		01/01 a 31/12/2020
		01/2019 a 12/2021	2022 e 2023	R$ 4.216.667	(*)	R$ 4.916.667
		01/2020 a 12/2022	2023	R$ 3.668.000	(*)	-
		01/2020 a 12/2022	2023 e 2024	R$ 2.986.667	(*)	R$ 9.440.000
		01/2021 a 06/2024	2024	R$ 13.520.000	(*)	-
		01/2021 a 12/2023	2023	R$ 1.834.000	(*)	-
		07/2019 a 06/2022	2022	111.962	SANB11	109.677 SANB11
		09/2020 a 09/2022	2022	301.583	SANB11	450.738 SANB11
		01/2020 a 09/2023	2023	249.888	SANB11	281.031 SANB11
		01/2021 a 12/2022	2023	177.252	SANB11	-
		01/2021 a 12/2023	2024	327.065	SANB11	-
Locais	Ações do Santander (Brasil)	01/2021 a 01/2024	2024	30.545	SANB11	-
	Ações e Opções sobre Ações do Santander Espanha	2023		309.576	SAN (**)	318.478 SAN (**)
			2023, com limite para exercício das opções até 2030	1.618.445	Opções s/ SAN (**)	1.684.983 Opções s/ SAN (**)
		02/2024		135.632	SAN (**)	-
Globais			02/2024, com limite para exercício das opções até 02/2029	404.830	Opções s/ SAN (**)	-
Saldo dos Planos em 31 de dezembro de 2021				R$ 26.225.334	(*)	R$ 14.356.667
				1.198.073	SANB11	841.445 SANB11
				445.208	SAN	318.478 SAN
				2.023.075,00	Opções s/ SAN	1.664.983 Opções s/ SAN

(*) Target do plano em Reais, a ser convertido em ações SANB11 de acordo com o atingimento dos indicadores de performance do plano ao final do período de vesting, pela cotação dos últimos 15 pregões do mês imediatamente anterior ao da outorga.

(**) Target do plano em ações e opções SAN, a serem pagos em dinheiro ao final do período de vesting, conforme atingimento dos indicadores de performance do plano.

Nossos programas de longo prazo estão divididos em planos Locais e Globais, com indicadores de performance específicos e condição de manutenção do vínculo empregatício do participante até a data do pagamento para ter direito ao recebimento.

A apuração do pagamento dos planos é realizada com base no percentual de atingimento dos indicadores aplicado sobre o valor referência (target), sendo os planos Locais pagos em units SANB11 e os planos Globais em ações e opções do Grupo Santander (SAN).

Cada participante tem um valor referência definido em espécie, convertido em units SANB11 ou em ações e opções do Grupo Santander (SAN), normalmente pela cotação dos últimos 15 pregões do mês imediatamente anterior ao da outorga de cada plano. Ao final do período de vesting o pagamento seja das ações resultantes no caso dos planos locais, seja do valor em dinheiro correspondente às ações/opções dos planos globais são realizados com restrição de 1 ano, sendo este pagamento ainda sujeito à aplicação das cláusulas de *Malus/Clawback*, que poderão reduzir ou cancelar as ações a serem entregues em casos de descumprimento das normas internas e exposição a riscos excessivos.

f.1) Impacto no Resultado

Os impactos no resultado estão contabilizados na rubrica Despesas de Pessoal, conforme abaixo:

Programa	Tipo de Liquidação	01/01 a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Local	Ações do Santander (Brasil)	20.720	10.776
Global	Ações e Opções sobre Ações do Santander Espanha	3.534	885

f.2) Remuneração Variável Referenciada em Ações

No plano de incentivo de longo prazo (diferimento) estão determinados os requisitos para pagamento das parcelas diferidas futuras da remuneração variável, considerando as bases financeiras sustentáveis de longo prazo, incluindo a possibilidade de aplicação de reduções ou cancelamentos em função dos riscos assumidos e das oscilações do custo de capital.

O plano de remuneração variável com pagamento referenciado em ações do Banco Santander é dividido em 2 programas: (I) Coletivo Identificado e (II) Demais Funcionários. Os impactos no resultado estão contabilizados na rubrica Despesas de Pessoal, conforme abaixo:

			Banco		Consolidado	
Programa	Participantes	Tipo de Liquidação	01/01/ a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020	01/01/ a 31/12/2021	01/01 a 31/12/2020
Coletivo Identificado	Membros do Comitê Executivo, Diretores Estatutários e outros executivos que assumam riscos significativos e responsáveis das áreas de controle	50% em dinheiro indexado a 100% do CDI e 50% em ações (Units SANB11)	66.694	101.232	63.658	103.896
Demais Funcionários	Funcionários de nível de Superintendência e demais funcionários com remuneração variável acima de um valor mínimo estabelecido	50% em dinheiro indexado a 100% do CDI e 50% em ações (Units SANB11)	111.873	94.166	111.995	96.069

30. Gerenciamento de Riscos, Capital e Análise de Sensibilidade

a) Estrutura de Gerenciamento de Riscos

O Banco Santander segue o modelo baseado na gestão prudencial de seus riscos. Possui estruturas especializadas na gestão de cada um dos riscos abaixo relacionados, bem como uma área que realiza a Gestão Integrada de Riscos do Grupo, faz a gestão da auto avaliação do Perfil de Risco e controla o Apetite de Riscos (RAS) - que é aprovado pelo Conselho de Administração, atendendo às exigências do regulador local e as boas práticas internacionais, visando proteger o capital e garantir a rentabilidade dos negócios.

Os princípios fundamentais que regem o modelo de governança de riscos são:

- Todos os funcionários são responsáveis pela gestão do risco - Cultura Risk Pro;
- Envolvimento da Alta Administração incentivando a gestão e o controle consistente dos riscos;
- Independência entre as funções de controle e gestão de riscos;
- A abordagem dos riscos é abrangente e prospectiva;
- A gestão e o controle dos riscos baseiam-se em informações oportunas, precisas e suficientemente granulares.

A. Risco de Crédito

A gestão do Risco de Crédito se baseia em acompanhamentos de indicadores de carteira de crédito e das novas operações. Levando-se em consideração o cenário econômico, são realizadas projeções de rentabilidade e inadimplência, que devem obedecer ao controle de Apetite de Riscos. Estas projeções são consideradas para redefinição das políticas de crédito, que afetam tanto a avaliação de crédito para um determinado cliente quanto para um determinado perfil de clientes com características similares.

Outro aspecto relevante é a gestão preventiva de crédito, que tem papel fundamental na manutenção da qualidade da carteira do Banco Santander. O acompanhamento constante de base de clientes faz parte da rotina diária de toda a área comercial, sempre com o apoio das áreas centrais.

Neste cenário desafiador imposto pela pandemia do COVID-19, a carteira e os clientes foram acompanhados com muita cautela. Na tentativa de mitigar grandes impactos de liquidez das empresas e dar o suporte financeiro necessário para auxiliar todos os setores da economia, todas as novas produções e prorrogações foram analisadas com objetivo de atender às necessidades dos clientes, mantendo sempre os critérios estabelecidos de classificação de risco e governança para aprovação de novas operações.

Para medição da qualidade de crédito de um cliente ou de uma operação, o banco usa modelos próprios de score/rating internos, contando com área de Metodologia e Validação independentes.

No reestruturação e recuperação de crédito o Banco utiliza equipes de cobrança específicas, podendo ser:

- Equipes internas especializadas, com atuação direta junto aos clientes inadimplentes com atraso superior a 60 dias e valores mais expressivos; e
- Parceiros externos especializados em cobrar, notificar e ajuizar clientes de alto risco.

A venda de carteira de créditos inadimplentes é parte da estratégia de recuperação (somente os direitos creditórios), podendo manter relacionamento e meios transacionais com os clientes cedidos.

Além disso, constitui Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito de acordo com a legislação vigente do Bacen e Conselho Monetário Nacional (Nota 8.e.)

B. Risco de Mercado

A gestão do risco de mercado consiste no desenvolvimento, mensuração e acompanhamento de limites previamente aprovados em comitês internos, pertinentes ao valor em risco das carteiras, as sensibilidades oriundas das oscilações dos dados de mercado (taxas de juros, índices, preços, câmbio, etc), os "gaps" de liquidez, dentre outros, que podem afetar as posições das carteiras do Banco Santander nos diversos mercados onde atua.

C. Risco Operacional e Controles Internos

O modelo de gestão de riscos operacionais do Santander está fundamentado nas melhores práticas e tem como premissa avaliar, monitorar, controlar, implementar melhorias para reduzir a exposição aos riscos e perdas, alinhado ao apetite de risco aprovado pelo Conselho de Administração e adotando a definição do Comitê de Basileia e Banco Central do Brasil para riscos operacionais. O modelo de governança do Banco é baseado nas três linhas de defesa e dispõe de pessoas, estruturas, políticas, metodologias e ferramentas para respaldar na adequada gestão do risco operacional.

O Modelo de Controles Internos é baseado na metodologia desenvolvida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), cobrindo os componentes estratégicos, operacionais, de divulgação financeira e de Compliance, cumprindo com os requerimentos dos reguladores BACEN, CVM, B3, SUSEP e lei Sarbanes-Oxley - SOX (Security Exchange Comission).

D. Os negócios do Banco são altamente dependentes do correto funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação

Os negócios do Banco dependem em grande parte da habilidade dos sistemas de tecnologia da informação de processar de maneira correta um grande número de transações de forma eficiente e precisa, e da capacidade do Banco de confiar em tecnologias digitais, serviços de computador e e-mail, software e redes, bem como no processamento, armazenamento e transmissão seguros de informações confidenciais e outras informações nos sistemas de computador e de rede. O funcionamento adequado do controle financeiro, gestão de risco, contabilidade, serviço ao cliente e outros sistemas de processamento de dados do Banco é essencial para as atividades e sua habilidade de concorrer efetivamente.

E. Risco de Compliance e de Imagem

O gerenciamento de risco de compliance tem caráter preventivo e inclui o monitoramento, processos educativos, assessoria, avaliação de riscos e comunicação corporativa relacionada às normas e regulamentações aplicáveis a cada área de negócios do Banco.

F. Unidade de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e Combate ao Financiamento ao Terrorismo (CFT)

Área responsável por promover o desenvolvimento da prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo nas diferentes unidades de negócios. Também responsável pelas diretrizes da política de aceitação de clientes do Banco, Estabelece normativos, procedimentos e aculturamento relativos ao tema. Supervisiona e monitora os riscos inerentes nos produtos e transações realizadas.

G. Risco Socioambiental

A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do Banco Santander, que segue as diretrizes da Resolução CMN nº 4.327/2014 e do Regulamento SARB Nº. 14 da Febraban, estabelece diretrizes e consolida políticas específicas para as práticas socioambientais nos negócios e no relacionamento com as partes interessadas. Essas práticas incluem o gerenciamento de riscos, impactos e oportunidades socioambientais relacionados a temas como, por exemplo, adequação na concessão e no uso do crédito, gestão de fornecedores e análise do risco socioambiental, que é realizado através da análise das práticas socioambientais dos clientes Atacado, do segmento Empresas 3 do Varejo (um dos segmentos de Pessoa Jurídica do Banco), que possuem limites ou risco de crédito acima de R$5 milhões e que fazem parte dos 14 setores de atenção socioambiental. Nesse caso, o risco socioambiental é analisado de forma a mitigar as questões de risco operacional, risco de capital, risco de crédito e risco reputacional. Desde 2009, o Santander é signatário dos Princípios do Equador e esse conjunto de diretrizes é empregado para mitigar os riscos socioambientais no financiamento de grandes projetos.

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:54:58.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C893CC344BA21383F8
[Ticket: 44829828] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-21
Data: 22/03/2022 13:23:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82725-ZKT9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
AV. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000245
Proc. Nº 021/23
Ass.

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Os compromissos assumidos na PRSA são detalhados em outras políticas do Banco como, por exemplo na Política Anticorrupção, Políticas de Relacionamento e Homologação de Fornecedores e na Políticas de Risco Socioambiental, além da Política de Investimento Social Privado, que tem como objetivo orientar a estratégia nesse tema e apresentar diretrizes para os programas sociais que fortaleçam essa estratégia.

H. Estrutura de Gerenciamento de Capital

Para uma gestão efetiva de capital, o Santander adota uma governança robusta que suporta todos os processos relacionados ao tema visando:

- Definir de forma clara e coerente as funções de cada equipe envolvida na gestão do capital;
- Garantir que os limites das métricas de capital estabelecidos na gestão, no apetite ao risco e no RPA (Risk Profile Assessment) sejam cumpridos;
- Garantir que as ações referentes à estratégia do Banco levem em consideração os impactos gerados na alocação de capital;
- Garantir que a Administração participe ativamente da gestão e seja informada com recorrência sobre o comportamento das métricas de capital.

No Banco Santander, há uma Vice-Presidência Executiva responsável pelo gerenciamento de capital nomeada pelo Conselho de Administração; além disso, existem políticas institucionais de capital, que atuam como diretrizes para a gestão, controle e reporte de capital (cumprindo assim com todos os requerimentos definidos na Resolução CMN nº 4.557/2017).

Para maiores informações, vide publicação "Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital - Resolução nº 4.557/ BACEN" na página https://www.santander.com.br/ri/gerenciamento-de-risco.

b) Limites Operacionais

Conforme estabelecido nas Resoluções CMN nº 4.193/2013 e nº 4.783/2020, até setembro de 2021 a exigência de PR estava em 10,625%, incluindo 8,00% de Mínimo de Patrimônio de Referência mais 1,625% de Adicional de Conservação de Capital e 1,00% de Adicional Sistêmico. O PR Nível I era de 8,625% e o Capital Principal Mínimo de 7,125%.

No mês de outubro de 2021 o Adicional de Conservação de Capital aumentou para 2,00%. Desta maneira, em dezembro a exigência de PR é de 11,00%. Considera-se 8,00% de Mínimo de Patrimônio de Referência somado a 2,00% de Adicional de Conservação de Capital e 1,00% de Adicional Sistêmico, com a exigência de PR Nível I de 9,00% e de Capital Principal Mínimo de 7,50%. A partir de abril de 2022 a exigência de PR alcançará 11,50%, considerando 8,00% de Mínimo de Patrimônio de Referência somado a 2,50% de Adicional de Conservação de Capital e 1,00% de Adicional Sistêmico, com exigência de PR Nível I e de Capital Principal Mínimo de 9,50% de 8,00%, respectivamente.

Em continuidade a adoção das regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.192/2013, a partir de janeiro de 2015, entrou em vigor o Consolidado Prudencial, definido pela Resolução CMN nº 4.280/2013. O índice é calculado de forma consolidada com base nas informações do Consolidado Prudencial, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Patrimônio de Referência Nível I	76.969,9	77.571,5
Capital Principal	69.919,9	71.006,3
Capital Complementar (Nota 18.b)	7.050,1	6.565,2
Patrimônio de Referência Nível II (Nota 18.b)	12.591,3	6.554,5
Patrimônio de Referência (Nível I e II)	**89.561,3**	**84.126,0**
Risco de Crédito [1]	527.119,3	478.305,5
Risco de Mercado [2]	15.122,2	15.846,3
Risco Operacional	58.499,8	57.419,4
Total de RWA [3]	**600.741,3**	**551.569,2**
Índice de Basileia Nível I	**12,81**	**14,06**
Índice de Basileia Capital Principal	**11,64**	**12,87**
Índice de Basileia Patrimônio de Referência	**14,91**	**15,25**

[1] As exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD) são baseados nos procedimentos estabelecidos pela Circular Bacen 3.644, de 4 de março de 2013 e suas complementações posteriores através das redações da Circular Bacen 3.174 de 20 de agosto de 2014 e Circular Bacen 3.770 de 29 de outubro de 2015.

[2] Inclui as parcelas para as exposições de risco de mercado sujeitas as variações de taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWAjur2), índices de preços (RWAjur3) e taxa de juros (RWAjur1/RWAjur4), do preço de mercadorias commodities (RWAcom), do preço de ações classificadas na carteira de negociação (RWAacs) e parcelas para exposição de ouro, moeda estrangeira e operações sujeitas a variação cambial (RWAcam).

[3] Risk Weighted Assets ou ativo ponderado pelo risco.

O Banco Santander, divulga o Relatório de Gerenciamento de Riscos com informações referentes à gestão de riscos, descrição sucinta do Plano de Recuperação, gestão de capital, PR e RWA. O relatório com maior detalhamento das premissas, estrutura e metodologias encontra-se, no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

As instituições financeiras estão obrigadas a manter a aplicação de recursos no ativo permanente de acordo com o nível do Patrimônio de Referência ajustado. Os recursos aplicados no ativo permanente, apurados de forma consolidada, estão limitados a 50% do valor do Patrimônio de Referência ajustado na forma da regulamentação em vigor. O Banco Santander encontra-se enquadrado nos requerimentos estabelecidos.

c) Instrumentos Financeiros - Análise de Sensibilidade

A gestão de riscos é focada em portfólios e fatores de riscos, conforme a regulamentação do Bacen e as boas práticas internacionais.

Os instrumentos financeiros são segregados nas carteiras de negociação e banking, conforme efetuado no gerenciamento da exposição de risco de mercado, de acordo com as melhores práticas de mercado e com os critérios de classificação de operações e gestão de capital do Método Padronizado de Basileia do Bacen. A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, mantidas com intenção de negociação. A carteira banking consiste nas operações estruturais provenientes das diversas linhas de negócio do Banco Santander e seus eventuais hedges. Assim sendo, de acordo com a natureza das atividades do Banco Santander, a análise de sensibilidade foi dividida entre as carteiras de negociação e banking.

O Banco Santander efetua a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros de acordo com a Instrução CVM nº 475/2008, considerando as informações de mercado e cenários que afetariam negativamente as posições do Banco.

Os quadros resumos apresentados abaixo sintetizam valores de sensibilidade gerados pelos sistemas corporativos do Banco Santander, referente à carteira de negociação e da carteira banking, para cada um dos cenários das carteiras do dia 31 de dezembro de 2021.

Carteira Negociação		Consolidado		
Fatores de Risco	Descrição	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à Variação de Taxas de Juros Pré - Fixadas	(4.943)	(108.670)	(217.339)
Cupom de Taxa de Juros	Exposições sujeitas à Variação das Taxas dos Cupons de Taxa de Juros	(550)	(7.132)	(14.265)
Cupom de Dólar	Exposições sujeitas à Variação da Taxa do Cupom de Dólar	(5.270)	(19.539)	(39.077)
Cupom de Outras Moedas	Exposições sujeitas à Variação das Taxas dos Cupons de Moedas Estrangeiras	(1.127)	(1.900)	(3.801)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à Variação Cambial	(426)	(10.658)	(21.315)
Eurobond/Treasury/Global	Exposições sujeitas à Variação da Taxa de Juros de Papéis Negociados no Mercado Internacional	(5.218)	(6.018)	(12.036)
Inflação	Exposições sujeitas à Variação das Taxas de Cupons de Índices de Preços	(5.564)	(34.407)	(68.815)
Ações e Índices	Exposições sujeitas à Variação do Preço de Ações	(1.553)	(38.814)	(77.629)
Commodities	Exposições sujeitas à Variação do Preço de Mercadorias (Commodities)	(1.184)	(29.609)	(59.217)
Total [1]		(25.835)	(256.747)	(513.493)

[1] Valores líquidos de efeitos tributários.

Cenário 1: Choque de +10bps nas curvas de juros e 1% para variação de preços (moedas e ações);

Cenário 2: choque de +25% e -25% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

Cenário 3: choque de +50% e -50% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

Carteira Banking		Consolidado		
Fatores de Risco	Descrição	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à Variação de Taxas de Juros Pré - Fixadas	(49.224)	(1.879.812)	(3.768.750)
TR e Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)	Exposições sujeitas à Variação de Cupons de TR e TJLP	(6.413)	(97.524)	(145.711)
Inflação	Exposições sujeitas à Variação das Taxas de Cupons de Índices de Preços	(34.286)	(455.628)	(808.652)
Cupom de Dólar	Exposições sujeitas à Variação da Taxa do Cupom de Dólar	(13.530)	(60.291)	(117.298)
Cupom de Outras Moedas	Exposições sujeitas à Variação das Taxas dos Cupons de Moedas Estrangeiras	(3.891)	(7.770)	(15.642)
Taxa de Juros Mercado Internacional	Exposições sujeitas à Variação da Taxa de Juros de Papéis Negociados no Mercado Internacional	(31.456)	(78.782)	(161.417)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à Variação Cambial	560	13.995	27.989
Total [1]		(138.240)	(2.365.812)	(5.019.481)

[1] Valores líquidos de efeitos tributários.

Cenário 1: choque de +10bps nas curvas de juros e 1% para variação de preços (moedas);

Cenário 2: choque de +25% e -25% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

Cenário 3: choque de +50% e -50% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

31. Reestruturações Societárias

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foram implementados diversos movimentos societários com o intuito de reorganizar as operações e atividades das entidades de acordo com o plano de negócios do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander", "Santander Brasil" ou "Companhia"):

i) Aquisição de Participação Societária na Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários Ltda.

Em 2 de setembro de 2021, a Santander Holding Imobiliária S.A. ("SHI") - subsidiária integral da Companhia - celebrou, junto aos sócios da Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários Ltda. ("Apê11"), determinados Contrato de Compra e Venda de Ações e Acordo de Investimento, pelos quais, uma vez efetivada a operação, passará a deter 90% do capital social da Apê11 ("Operação"). A Apê11 atua como um *marketplace* colaborativo, pioneiro na digitalização da jornada de compra de casas e apartamentos. Após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas nos Acordo de Investimento Compra e Venda de Ações, o fechamento da Operação foi formalizado em 18 de dezembro de 2021.

ii) Aquisição de Participação Societária na Liderança Serviços Especializados em Cobranças Ltda. ("Liderança" e Fozcobra Agência de Cobranças Ltda. ("Fozcobra") e subsequente incorporação da Fozcobra pela Liderança

Em 4 de agosto de 2021, a Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A. ("Atual") - subsidiária integral da Companhia - celebrou, junto aos sócios da Liderança Serviços Especializados em Cobranças Ltda. ("Liderança"), determinado Contrato de Cessão de Quotas e Outras Avenças, pelo qual, uma vez efetivada a operação, passará a deter 100% do capital social da Liderança ("Operação"). A Liderança atua na área de recuperação de créditos em atraso, prestando serviços de cobranças extrajudiciais para instituições financeiras de diferentes portes, redes varejistas, operadoras de telecomunicações e montadoras, entre outros, e possui uma subsidiária, a Fozcobra Agência de Cobranças Ltda. Após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Cessão de Quotas e Outras Avenças, o fechamento da Operação foi formalizado em 1º de outubro de 2021. Ato contínuo, a Fozcobra foi incorporada pela Liderança em 4 de outubro de 2021.

iii) Aquisição de Participação Societária na Solutions 4 Fleet Consultoria Empresarial Ltda.

Em 13 de julho de 2021, a Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Aymoré"), celebrou, junto aos sócios da Solution 4 Fleet Consultoria Empresarial Ltda. ("Solutions4Fleet"), determinados Acordo de Investimento e de Compra e Venda de Ações, pelos quais, uma vez efetivada a operação, a Aymoré passará a deter 80% do capital social da Solution4Fleet ("Operação"). A Solution4Fleet é especializada na estruturação de negócios de locação e de assinatura de veículos - modalidade de aluguel de longo prazo para pessoa física. Após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas nos Acordo de Investimento Compra e Venda de Ações, o fechamento da Operação foi formalizado em 8 de outubro de 2021.

iv) Aquisição de Participação Societária na Car10 Tecnologia e Informação S.A. e Pag10 Fomento Mercantil Eireli.

Em 13 de julho de 2021, a Webmotors S.A. ("Webmotors"), celebrou, junto aos sócios da Car10 Tecnologia e Informação S.A. ("Car10 Tecnologia") e Pag10 Fomento Mercantil Eireli. ("Pag10" e, em conjunto com a Car10 Tecnologia, "Car10"), determinados Acordos de Investimento e de Compra e Venda de Ações, pelos quais, uma vez efetivada a operação, a Webmotors passará a deter aproximadamente 66,7% do capital social da Car10 Tecnologia que, por sua vez, é única titular da Pag10 ("Operação"). A Car10 atua como um *marketplace* que reúne mais de 7 mil fornecedores de serviços como oficinas e *autocenters*: funilaria e pintura; e limpeza e higienização, além de assistência emergencial e reboque. Após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas nos Acordo de Investimento Compra e Venda de Ações, o fechamento da Operação foi formalizado em 20 de setembro de 2021.

v) Aquisição de Participação Societária na Monetus Investimentos Ltda. e Monetus Corretora de Seguros Ltda.

Em 15 de junho de 2021, a PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("PI"), Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Toro CTVM"), e Toro Investimentos S.A. ("Toro Investimentos" e, em conjunto com a Toro CTVM, "Toro") celebraram, junto aos sócios de Monetus Investimentos Ltda., e Monetus Corretora de Seguros Ltda. (em conjunto "Monetus"), acordo de investimentos e outras avenças, pelo qual, uma vez efetivada a operação, a Toro Investimentos passará a deter 100% do capital social da Monetus ("Operação"). A Monetus, originária de Belo Horizonte, exerce suas atividades por meio de aplicativo de investimento automatizado baseado em objetivos, pós considerar as necessidades e o perfil de risco do cliente, o aplicativo cria, executa e acompanha automaticamente uma estratégia diversificada e personalizada de investimentos que utilizam a plataforma para empreender e atender os clientes da melhor forma. A efetivação da Operação estará sujeita à celebração dos instrumentos definitivos e à implementação de determinadas condições usuais nesse tipo de transação, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis.

vi) Aquisição de Participação Societária na Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda. e Mob Soluções em Tecnologia Ltda.

Em 15 de junho de 2021, a PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("PI"), Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Toro CTVM"), e Toro Investimentos S.A. ("Toro Investimentos" e, em conjunto com a Toro CTVM, "Toro") celebraram, junto aos sócios da Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda., e Mob Soluções em Tecnologia Ltda (em conjunto "Mobills"), acordo de investimentos e outras avenças, pelo qual, uma vez efetivada a operação, a Toro Investimentos passará a deter 100% do capital social da Mobills ("Operação"). Com sede no Ceará, a Mobills possui uma variedade de aplicativos financeiros que contam com uma grande base de usuários, em especial relacionados a planejamento financeiro. A efetivação da Operação estará sujeita à celebração dos instrumentos definitivos e à implementação de determinadas condições usuais nesse tipo de transação, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis.

vii) Reorganização societária Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil e Banco Bandepe S.A.

Em 11 de maio de 2021, o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander") e o Banco Bandepe S.A. ("Bandepe") celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações por meio do qual o Banco Santander adquiriu a totalidade da participação societária detida pelo Bandepe na Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Santander Leasing"), que corresponde a 21,42%. Nessa operação o Banco Santander passou a ser o único acionista da Santander Leasing. Em 27 de maio de 2021, foi deliberada a incorporação da totalidade das ações do Bandepe pela Santander Leasing, a fim de converter o Bandepe em uma subsidiária integral da Santander Leasing ("Incorporação de Ações"). A Incorporação de Ações resultou em um aumento do capital social da Santander Leasing de R$ 5.365.189.080,65 (cinco bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, oitenta reais e sessenta e cinco centavos), em razão da incorporação das ações de emissão do Banco Bandepe detidas pelo Banco Santander.

viii) Cisão Parcial e segregação da Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A.

Após a aprovação dos estudos e proposta favorável do Conselho de Administração do Santander Brasil, em 31 de março de 2021, os acionistas do Santander Brasil aprovaram a cisão parcial do Santander Brasil, para a segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A. ("Getnet"), com versão da parcela cindida para a própria Getnet. Após a conclusão da cisão, os acionistas do Santander Brasil se tornaram acionistas diretos da Getnet na proporção de sua participação no capital social do Santander Brasil.

Como resultado da Cisão, o capital social do Santander Brasil foi reduzido no montante total de 2.000.000 (dois bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, passando o capital social do Santander Brasil de 57.000.000 (cinquenta e sete bilhões de reais) para 55.000.000 (cinquenta e cinco bilhões de reais).

ix) Celebração de contrato para a Aquisição da Paytec Tecnologia em Pagamentos Ltda. e da Paytec Logística e Armazém EIRELI

Em 8 de dezembro de 2020, o Banco Santander celebrou, junto aos sócios e titulares da Paytec Tecnologia em Pagamentos Ltda. e da Paytec Logística e Armazém Eireli (em conjunto "Paytec"), contrato de compra e venda de quotas, transferência de titularidade e outras avenças, pelo qual, uma vez efetivada a operação, passará a deter 100% do capital social da Paytec. A Paytec atua como operador logístico com cobertura nacional e focado no mercado de pagamentos. Após a aprovação da operação pelo Banco Central do Brasil, a operação foi efetivada em 12 de março de 2021, passando o Banco Santander a deter 100% do capital social das empresas Paytec.

x) Dissolução e liquidação do Santander Brasil, Establecimiento Financiero de Credito, S.A.

Em 12 de novembro de 2020, por decisão do seu único sócio, foi aprovada a dissolução e liquidação do Santander Brasil, Establecimiento Financiero de Credito, S.A. (que teve sua denominação social alterada para Santander Brasil, S.A.U.), entidade offshore com sede na Espanha, integralmente detida pelo Banco Santander Brasil, que atuou para complementar a estratégia de comércio exterior para clientes pessoa jurídica (grandes empresas brasileiras e suas operações no exterior) e oferecer produtos e serviços financeiros. O capital aplicado no exterior foi repatriado em novembro de 2020. A escritura de dissolução e liquidação da sociedade foi registrada no Registro Mercantil de Madri com efeitos em 15 de dezembro de 2020. Estas atividades passaram a ser executadas pela agência do Banco em Luxemburgo.

xi) Alienação dos Investimentos na Norchem Holding e Negócios S.A. e Norchem Participações e Consultoria S.A.

Em 8 de outubro de 2020, o Banco Santander (Brasil) S.A se retirou do quadro de acionistas das empresas Norchem Participações e Consultoria S.A. (NPC) e Norchem Holding e Negócios S.A. (NHN), mediante redução de capital nos valores de R$ 19.950 milhões e R$ 14.770 milhões, respectivamente, e consequente cancelamento das ações detidas pelo Banco Santander (Brasil) S.A.

xii) Aquisição de Participação Societária na Toro Controle

Em 29 de setembro de 2020, a PI Distribuidora de Títulos e Investimentos S.A. ("PI"), a qual é indiretamente controlada pelo Banco Santander, celebrou junto aos acionistas da Toro Controle e Participações S.A. ("Toro Controle"), acordo de investimentos e outras avenças. A Toro Controle fora uma holding que, em última instância, controlara a Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Toro CTVM") e a Toro Investimentos S.A. ("Toro Investimentos" e, em conjunto "Toro"). A Toro é uma plataforma de investimentos fundada em Belo Horizonte no ano de 2010. Em 2018, recebeu as autorizações necessárias e iniciou sua operação como corretora de valores mobiliários voltada ao público de varejo. Após o cumprimento de todas as condições suspensivas aplicáveis, inclusive a aprovação pelo Banco Central do Brasil, a operação foi efetivada em 30 de abril de 2021, com a aquisição de ações representativas 60% do capital social da Toro Controle e a sua imediata incorporação pela Toro CTVM, de modo que a PI passou a ser detentora direta do equivalente a 60% do capital social da Toro CTVM que, por sua vez, detém 100% do capital social da Toro Investimentos.

xiii) Celebração de Contrato para Aquisição de Participação Societária no Gira - Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.

Em 11 de agosto de 2020, o Banco Santander celebrou, com os acionistas do Gira - Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A., contrato de compra e venda de ações e outras avenças. O Gira é uma empresa de tecnologia que atua na gestão de recebíveis do agronegócio e conta com uma robusta plataforma tecnológica, com capacidade de agregar maior segurança às operações de crédito agrícola. Mediante o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, em especial as aprovações regulatórias aplicáveis, as partes formalizaram os instrumentos definitivos em 8 de janeiro de 2021. Com a efetivação da a operação, o Banco Santander passou a deter 80% do capital social do Gira.

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:55:14.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA5C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829941] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-22
Data: 22/03/2022 13:23:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82726-BF7U;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000246
Proc. Nº 02/22
Ass.

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

xiv) Aquisição de participação societária direta na Toque Fale Serviços de Telemarketing Ltda.
Em 24 de março de 2020, foi realizada a aquisição, pelo Banco, das quotas representativas da totalidade do capital social da Toque Fale Serviços de Telemarketing Ltda. ("Toque Fale") pelo valor de R$ 1.099 milhões, correspondente ao valor patrimonial das quotas na data de 29 de fevereiro de 2020, anteriormente detidas pelas Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. e Auttar HUT Processamento de Dados Ltda. Como resultado, o Banco passou a ser acionista direto da Toque Fale e detentor de 100% do seu capital.

xv) Alienação da participação societária detida na Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.
Em 28 de fevereiro de 2020, foi realizada a venda da participação societária detida na Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A. para a Superdigital Holding Company, S.L. sociedade controlada indiretamente pelo Banco Santander, S.A., das ações representativas da totalidade do capital social da Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A. ("Superdigital") pelo valor de R$ 270 milhões. Como resultado, o Banco deixou de ser acionista da Superdigital.

xvi) Aquisição da Summer Empreendimentos Ltda.
Em 14 de maio de 2019, o Banco Santander (Brasil) S.A. e sua subsidiária integral Santander Holding Imobiliária S.A. ("SHI") celebraram documento vinculante com as sócias da Summer Empreendimentos Ltda. ("Summer") estabelecendo os termos da negociação de compra e venda das quotas representativas da totalidade do capital social da Summer. A aquisição foi aprovada pelo BACEN em 16 de setembro de 2019 e concluída em 30 de setembro de 2019, de modo que a SHI passou a deter 99,999% e o Banco Santander 0,001% das ações representativas do capital social da Summer. Devido ao plano de venda da Entidade no curto prazo, a Summer foi registrada inicialmente como Ativo Não Corrente Mantido para Venda, pelo seu valor de custo. Em junho de 2020, com a não execução do plano estabelecido, a Summer passou a compor o escopo das Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco Santander.

xvii) Opção de venda de participação no Banco Olé Consignado S.A. e incorporação do Banco Olé Consignado S.A. e da Bosan Participações S.A.
Em 14 de março de 2019, o acionista minoritário do Banco Olé Consignado S.A. ("Banco Olé") formalizou seu interesse em exercer a opção de venda prevista no Contrato de Investimento, celebrado em 30 de julho de 2014, para alienação de sua participação de 40% no capital social do Olé Consignado ao Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander").
Em 20 de dezembro de 2019, as partes celebraram um acordo vinculante para aquisição, pelo Banco Santander, da totalidade das ações de emissão da Bosan Participações S.A. (holding cujo único ativo são ações representando 40% do capital social do Banco Olé), pelo valor total de R$1,6 bilhão ("Operação"), a ser pago na data de fechamento da Operação.
Em 31 de janeiro de 2020, o Banco e os acionistas da Bosan Participações S.A. ("Bosan") concluíram o acordo definitivo e assinaram o contrato de compra e venda de 100% das ações emitidas pela Bosan, através da transferência das ações da Bosan ao Banco e o pagamento aos vendedores no valor total de R$1.608.772. Como resultado, o Banco Santander se tornou, direta e indiretamente, detentor de 100% das ações do Banco Olé.
Em 31 de agosto de 2020, os acionistas do Banco Santander aprovaram a incorporação, pelo Banco, do Banco Olé Consignado S.A. e da Bosan Participações S.A. As incorporações não resultaram em um aumento do capital social do Santander Brasil.

32. Outras Informações

a) As coobrigações e riscos em garantias prestadas a clientes, registradas em contas de compensação, atingiram o valor de R$49.624.633 (31/12/2020 - R$46.471.443) no Banco e R$49.624.633 (31/12/2020 - R$46.471.443) no Consolidado.

b) O valor total de fundos de investimento e ativos sob gestão do Conglomerado Santander é de R$ 2.770.684 (31/12/2020 - R$2.716.477) e o total de fundos de investimento e ativos administrados é de R$ 192.927.475 (31/12/2020 - R$191.873.169) registrados em contas de compensação.

c) Os seguros vigentes em 31 de dezembro de 2021, correspondentes a cobertura de incêndios, desastres naturais e outros riscos relacionados aos imóveis, têm valor de cobertura de R$9.214.986 (31/12/2020 - R$9.051.568) no Banco e no Consolidado. Além disso no Banco e no Consolidado em 31 de dezembro de 2021, existem outras apólices vigentes para coberturas de riscos relativos a fraudes, responsabilidade civil e outros ativos no valor de R$1.546.120 (31/12/2020 - R$1.427.608).

d) Entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, não houve operações ativas vinculadas e obrigações por operações ativas vinculadas.

e) Acordos de Compensação e Liquidação de Obrigações - Resolução CMN 3.263/2005 - o Banco Santander possui acordo de compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), firmados com pessoas físicas e jurídicas integrantes ou não do SFN, resultando em maior garantia de liquidação financeira, com as partes as quais possuam essa modalidade de acordo. Esses acordos estabelecem que as obrigações de pagamento para com o Banco Santander, decorrentes de operações de crédito e derivativos, na hipótese de inadimplência da contraparte, serão compensadas com as obrigações de pagamento do Banco Santander junto à contraparte.

f) Outros Compromissos - o Banco Santander possui duas modalidades de contratos de aluguel; canceláveis e não canceláveis. As canceláveis são propriedades, principalmente utilizadas como agências, com base em contrato padrão, o qual pode ser cancelado por sua vontade e inclui o direito de opção de renovação e cláusulas de reajuste, enquadrados no conceito de arrendamento mercantil operacional. O total dos pagamentos mínimos futuros dos arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis é demonstrado a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Até 1 Ano	715.576	670.619
Entre 1 a 5 Anos	1.420.853	1.607.995
Mais de 5 Anos	181.417	171.420
Total	**2.317.846**	**2.450.034**

Adicionalmente, o Banco Santander possui contratos com prazo indeterminado, no montante de R$601 (31/12/2020 - R$880) correspondente ao aluguel mensal dos contratos com esta característica. Os pagamentos de arrendamento mercantil operacional, reconhecidos como despesas em 2021, foram no valor de R$369.482 (2020 - R$358.656).
Os contratos de aluguel serão reajustados anualmente, conforme legislação em vigor, sendo que o maior percentual é de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM). Fica assegurado ao locatário o direito de denunciar unilateralmente estes contratos, a qualquer tempo, conforme cláusulas contratuais e legislação em vigor.
Valor de Mercado dos Ativos e Passivos Financeiros

g) Valor de mercado dos Ativos e Passivos - O Banco Santander classifica as mensurações ao valor de mercado usando a hierarquia de valor de mercado que reflete o modelo utilizado no processo de mensuração, e está de acordo com os seguintes níveis hierárquicos:

Nível 1: Determinados com base em cotações públicas de preços (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos, incluem títulos da dívida pública, ações e derivativos listados. Os títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços observáveis em um mercado ativo estão classificados no nível 1. Neste nível foram classificados a maioria dos Títulos do Governo Brasileiro (principalmente LTN, LFT, NTN-B e NTN-F), ações em bolsa e outros títulos negociados no mercado ativo. Os derivativos negociados em bolsas de valores são classificados no nível 1 da hierarquia.

Nível 2: São os derivados de dados diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços). Quando as cotações de preços não podem ser observadas, a Administração, utilizando seus próprios modelos internos, faz a sua melhor estimativa do preço que seria fixado pelo mercado. Esses modelos utilizam dados baseados em parâmetros de mercado observáveis como uma importante referência. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é o preço da transação, a menos que, o valor justo do instrumento possa ser obtido a partir de outras transações de mercado realizadas com o mesmo instrumento ou com instrumentos similares ou possa ser mensurado utilizando-se uma técnica de avaliação na qual as variáveis usadas incluem apenas dados de mercado observáveis, sobretudo taxas de juros. Esses títulos e valores mobiliários são classificados no nível 2 da hierarquia de valor justo e são compostos, principalmente por Títulos Públicos (compromissada, LCI Cancelável e NTN) em um mercado menos líquido do que aqueles classificados no nível 1. Para os derivativos negociados em balcão, para a avaliação de instrumentos financeiros (basicamente swaps e opções), utilizam-se normalmente dados de mercado observáveis como, taxas de câmbio, taxas de juros, volatilidade, correlação entre índices e liquidez de mercado. No apreçamento dos instrumentos financeiro mencionados, utiliza-se a metodologia do modelo de Black-Scholes (opções de taxa de câmbio, opções de índice de taxa de juros, caps e floors) e do método do valor presente (desconto dos valores futuros por curvas de mercado).

Nível 3: São derivados de técnicas de avaliação que incluem dados para os ativos ou passivos que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (dados não observáveis). Quando houver informações que não sejam baseadas em dados de mercado observáveis, o Banco Santander utiliza modelos desenvolvidos internamente, visando mensurar adequadamente o valor justo destes instrumentos. No nível 3 são classificados, principalmente, Instrumentos de baixa de liquidez. Os derivativos não negociados em bolsa e que não possuem informações observáveis num mercado ativo foram classificados como nível 3, e estão compostos, incluindo derivativos exóticos.

Em milhares de Reais — 2021

Ativo	Valor Contábil	Valor de Mercado	1	2	3
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	33.629.318	33.629.318	1.224.817	25.912.368	6.492.133
Títulos e Valores Mobiliários	227.705.982	228.618.182	162.531.523	21.640.333	44.446.326
Instrumentos Financeiros Derivativos	21.089.724	21.089.724	-	20.833.986	255.738
Operações de Crédito	383.479.874	377.805.784	-	-	377.805.784
Total	**665.904.898**	**661.143.008**	**163.756.340**	**68.386.687**	**428.999.981**

Em milhares de Reais — 2020

Ativo	Valor Contábil	Valor de Mercado	1	2	3
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	69.698.253	69.698.253	-	62.601.966	7.096.287
Títulos e Valores Mobiliários	233.248.338	234.844.405	135.118.684	65.394.153	34.331.458
Instrumentos Financeiros Derivativos	32.840.075	32.840.075	-	32.258.845	581.230
Operações de Crédito	338.110.717	341.503.600	-	-	341.503.600
Total	**673.897.383**	**678.886.423**	**135.118.684**	**160.254.984**	**383.512.355**

A seguir apresentamos uma comparação entre os valores contábeis dos passivos financeiros do Banco mensurados a outro valor que não o valor de mercado e seus respectivos valores de mercado em 31 de dezembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2020:

Em milhares de Reais — 2021

Passivo	Valor Contábil	Valor de Mercado	1	2	3
Depósitos	403.839.587	403.596.886	-	-	403.596.886
Captações no Mercado Aberto	95.648.600	95.604.396	-	95.604.396	-
Obrigações por Empréstimos e Repasses	91.586.750	91.586.750	-	-	91.586.750
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	95.380.860	94.198.680	-	-	94.198.680
Instrumentos Financeiros Derivativos	24.647.231	24.647.231	-	24.213.648	433.583
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	19.641.408	19.641.408	-	-	19.641.408
Total	**730.544.536**	**729.277.351**	**-**	**119.818.044**	**609.459.307**

Em milhares de Reais — 2020

Passivo	Valor Contábil	Valor de Mercado	1	2	3
Depósitos	390.051.798	390.093.916	-	-	390.093.916
Captações no Mercado Aberto	154.997.017	154.994.486	-	154.994.486	-
Obrigações por Empréstimos e Repasses	67.759.950	67.759.950	-	-	67.759.950
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	70.627.767	71.017.560	-	-	71.017.560
Instrumentos Financeiros Derivativos	36.269.465	36.269.465	-	35.642.321	627.144
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	13.119.660	13.119.660	-	-	13.119.660
Total	**732.825.857**	**733.255.037**	**-**	**190.636.807**	**542.618.230**

A Administração revisitou os critérios atribuídos para classificação do nível de ativos mensurados ao valor de mercado, apresentados exclusivamente para fins de divulgação e verificou a necessidade de alteração entre o nível 3 e nível 1 e do nível 2 para o nível 1 face aos dados observáveis de mercado.

h) Resultados recorrentes/não recorrentes

Banco

	2021 Resultado Recorrente	2021 Resultado não Recorrente	01/01 a 31/12/2021	2020 Resultado Recorrente	2020 Resultado não Recorrente	01/01 a 31/12/2020
Receitas da Intermediação Financeira	89.510.090	-	89.510.090	99.165.058	-	99.165.058
Despesas da Intermediação Financeira	(56.931.567)	-	(56.931.567)	(83.174.153)	-	(83.174.153)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	32.578.523	-	32.578.523	15.990.905	-	15.990.905
Outras Receitas (Despesas) Operacionais (a/c)	(10.190.929)	(1.229.547)	(11.420.476)	(7.953.712)	(525.434)	(8.479.146)
Resultado Operacional	22.387.594	(1.229.547)	21.158.047	8.037.193	(525.434)	7.511.759
Resultado não Operacional (b)	58.835	-	58.835	73.290	167.000	240.290
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	22.446.429	(1.229.547)	21.216.882	8.110.483	(358.434)	7.752.049
Imposto de Renda e Contribuição Social (a/b/c/d)	(4.287.286)	(73.492)	(4.360.778)	7.847.547	124.639	7.972.186
Participações no Lucro	(1.860.596)	-	(1.860.596)	(1.668.087)	-	(1.668.087)
Lucro Líquido	16.298.547	(1.303.039)	14.995.508	14.289.943	(233.795)	14.056.148

Consolidado

	2021 Resultado Recorrente	2021 Resultado não Recorrente	01/01 a 31/12/2021	2020 Resultado Recorrente	2020 Resultado não Recorrente	01/01 a 31/12/2020
Receitas da Intermediação Financeira	99.112.242	-	99.112.242	108.988.273	-	108.988.273
Despesas da Intermediação Financeira	(59.797.367)	-	(59.797.367)	(87.750.952)	-	(87.750.952)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	39.314.875	-	39.314.875	21.237.321	-	21.237.321
Outras Receitas (Despesas) Operacionais (a/c)	(14.422.765)	(1.229.547)	(15.652.312)	(12.029.617)	(525.434)	(12.555.051)
Resultado Operacional	24.892.110	(1.229.547)	23.662.563	9.207.704	(525.434)	8.682.270
Resultado não Operacional (b)	9.000	-	9.000	71.967	167.000	238.967
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	24.901.110	(1.229.547)	23.671.563	9.279.671	(358.434)	8.921.237
Imposto de Renda e Contribuição Social (a/b/c/d)	(6.429.733)	(73.492)	(6.503.225)	6.414.815	124.652	6.539.467
Participações no Lucro	(2.059.673)	-	(2.059.673)	(1.857.937)	-	(1.857.937)
Participações dos Acionistas Minoritários	(120.949)	-	(120.949)	(133.387)		(133.387)
Lucro Líquido	16.390.755	(1.303.039)	14.987.716	13.703.162	(233.782)	13.469.380

a) Amortização de ágio em investimento reconhecido como Outras Despesas Operacionais no valor antes de tributos de R$1.229.547 (2020 - R$425.434) no Banco e no Consolidado, com impacto líquido de tributos de R$1.139.307 (2020 - R$233.989).

b) Resultado não operacional na alienação da participação societária na Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A. em 2020, (vide nota 31.xv) no valor antes de impostos de R$167.000 (líquido de tributos: R$ 100.200), no Banco e no Consolidado

c) Ação de Apoio ao Combate à COVID-19 reconhecida como outras despesas operacionais em 2020, com impacto antes de tributos valor de R$100.00 (líquido de tributos, R$94.190), no Banco e no Consolidado.

d) Baixa de prejuízo fiscal decorrente do patrimônio líquido cindido da Getnet (Vide nota 14.) no valor de R$163.732, e efeito tributário sobre a amortização de ágio em investimento, no valor de R$90.240

33. Eventos Subsequentes

Aquisição de Participação Societária na Monetus Investimentos Ltda. e Monetus Corretora de Seguros Ltda.
Em 4 de janeiro de 2022, diante do cumprimento das condições suspensivas aplicáveis, a PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("PI"), Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Toro CTVM"), e Toro Investimentos S.A. ("Toro Investimentos" e, em conjunto com a Toro CTVM, "Toro") formalizaram junto aos sócios de Monetus Investimentos Ltda., e Monetus Corretora de Seguros Ltda. (em conjunto "Monetus"), o fechamento da operação decorrente do acordo de investimentos e outras avenças, formalizado em 15 de junho de 2021 ("Fechamento"). Como consequência do Fechamento, a Toro Investimentos passou a deter 100% do capital social da Monetus. A Monetus, originária de Belo Horizonte, exerce suas atividades por meio de aplicativo de investimento automatizado baseado em objetivos, pós considerar as necessidades e o perfil de risco do cliente, o aplicativo cria, executa e acompanha automaticamente uma estratégia diversificada e personalizada de investimentos que utilizam a plataforma para empreender e atender os clientes da melhor forma.

Aquisição de Participação Societária na Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda. e Mob Soluções em Tecnologia Ltda.
Em 4 de janeiro de 2022, diante do cumprimento das condições suspensivas aplicáveis, a PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("PI"), Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Toro CTVM"), e Toro Investimentos S.A. ("Toro Investimentos" e, em conjunto com a Toro CTVM, "Toro") formalizaram, junto aos sócios da Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda., e Mob Soluções em Tecnologia Ltda (em conjunto "Mobills"), o fechamento da operação decorrente do acordo de investimentos e outras avenças, formalizado em 15 de junho de 2021 ("Fechamento"). Como consequência do Fechamento, a Toro Investimentos passou a deter 100% do capital social da Mobills. Com sede no Ceará, a Mobills possui uma variedade de aplicativos financeiros que contam com uma grande base de usuários, em especial relacionados a planejamento financeiro.

Aquisição de Participação Societária CSD Central de Serviços de Registro e Depósitos aos Mercados Financeiros e de Capitais S.A.
Em 21 de janeiro de 2022, a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. ("Santander Corretora"), em conjunto com outros investidores - dentre eles o Banco BTG Pactual S.A. e CBOE III, LLC - formalizou, junto à CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A. ("CSD BR") e seus respectivos acionistas, determinado acordo de investimento e outras avenças com vistas à subscrição de participação minoritária na CSD BR ("Operação"). A CSD BR opera como uma registradora de ativos financeiros, derivativos, valores mobiliários e apólices de seguro, autorizada pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pela Superintendência de Seguros Privados. A efetivação da Operação estará sujeita à celebração dos instrumentos definitivos e à implementação de determinadas condições usuais nesse tipo de transação, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis. Após a implementação destas condições e com o fechamento da Operação, a participação societária da Santander Corretora na CSD BR será de 20% (vinte por cento).

Deliberação de Dividendos Intercalares e Juros sobre Capital Próprio
O Conselho de Administração, em reunião realizada em 01 de fevereiro de 2022, aprovou a proposta da Diretoria Executiva, ad referendum das Assembleias Gerais Ordinárias a serem realizadas em 2022 e 2023 respectivamente, de distribuição de Dividendos Intercalares, no montante de R$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), com base no lucro do exercício apurado até o balanço de 31 de dezembro de 2021 e Juros sobre o Capital Próprio, no montante bruto de R$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), com base no saldo da Reserva de Equalização de Dividendos da Companhia. Farão jus aos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros do Banco no final do dia 10 de fevereiro de 2022 (inclusive). Dessa forma, a partir de 11 de fevereiro de 2022 (inclusive), as ações do Banco serão negociadas "Ex-Dividendos e Ex-Juros sobre o Capital Próprio". O valor dos Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio serão pagos a partir do dia 04 de março de 2022. Os Dividendos serão imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pelo Banco, referentes ao exercício de 2021 e os Juros Sobre Capital Próprio serão imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pelo Banco, referentes ao exercício de 2022, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária para ambos. A deliberação contou com parecer favorável do Conselho Fiscal, conforme reunião realizada na mesma data.

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:55:33.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829945] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615220322913403230 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615220322913403230 5-23
Data: 22/03/2022 13:23:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82727-IYZJ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000247
FIS
Proc. Nº 021122
Ass

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente (independente)
Sérgio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente
Deborah Patricia Wright - Conselheira (independente)
Deborah Stern Vieitas - Conselheira (independente)
Jose Antonio Alvarez Alvarez - Conselheiro
José de Paiva Ferreira - Conselheiro
José Garcia Cantera - Conselheiro
Marília Artimonte Rocca - Conselheiro (independente)
Pedro Augusto de Melo - Conselheiro (independente)

COMITÊ DE AUDITORIA

Deborah Stern Vieitas - Coordenadora
Maria Elena Cardoso Figueira - Membro Técnico Qualificado
René Luiz Grande - Membro
Vania Maria da Costa Borgerth - Membro

COMITÊ DE RISCOS E COMPLIANCE

Pedro Augusto de Melo - Coordenador
Álvaro Antonio Cardoso de Souza - Membro
José de Paiva Ferreira - Membro
Virginie Genès-Petronilho - Membro

COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

Marília Artimonte Rocca - Coordenadora
Carlos Aguiar Neto - Membro
Carlos Rey de Vicente - Membro
Mario Roberto Opice Leão - Membro
Tasso Rezende de Azevedo - Membro

COMITÊ DE NOMEAÇÃO E GOVERNANÇA

Álvaro Antonio Cardoso de Souza - Coordenador
Deborah Patricia Wright - Membro
Luiz Fernando Sanzogo Giogi - Membro

COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Deborah Patricia Wright - Coordenadora
Álvaro Antonio Cardoso de Souza - Membro
Luiz Fernando Sanzogo Giogi - Membro

CONSELHO FISCAL*

Louise Barsi - Membro efetivo
Manoel Marcos Madureira - Membro suplente
Luciano Faleiros Paolucci - Membro suplente
Valmir Pedro Rossi - Membro suplente
Cassia Maria Matsuno Chibante - Membro efetivo**
José Roberto Machado Filho - Membro efetivo**

*O Conselho Fiscal foi instalado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2021, tendo os membros sido homologados pelo Banco Central do Brasil em 22 de julho de 2021, data esta em que tomaram posse nos respectivos cargos, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.
**Posse pendente homologação do BACEN

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR PRESIDENTE

Sérgio Agapito Lires Rial

DIRETOR VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Angel Santodomingo Martell

DIRETORES VICE-PRESIDENTES EXECUTIVOS

Alberto Monteiro de Queiroz Netto
Alessandro Tomao
Antonio Pardo de Santayana Montes
Carlos Rey de Vicente
Ede Ilson Viani
Jean Pierre Dupui
Juan Sebastian Moreno Blanco
Mario Roberto Opice Leão
Patrícia Souto Audi
Vanessa de Souza Lobato Barbosa

DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

Adriana Marques Lourenço de Almeida
Amancio Acúrcio Gouveia
Ana Paula Vitali Janes Vescovi
André de Carvalho Novaes
Andrea Marques de Almeida
Carlos Aguiar Neto
Cassio Schmitt
Claudenice Lopes Duarte
Daniel Fantoni Assa
Elita Vechin Pastorelo Ariaz
Francisco Soares da Silva Junior
Franco Luigi Fasoli
Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto
Germanuela de Almeida de Abreu
Gilberto Duarte de Abreu Filho
Gustavo Alejo Viviani
Igor Mario Puga
Jean Paulo Kambourakis
João Marcos Pequeno De Biase
José Teixeira de Vasconcelos Neto
Luis Guilherme Mattos de Oliem Bittencourt
Luiz Masagão Ribeiro Filho
Marcelo Augusto Dutra Labuto
Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite
Marilize Ferrazza Santinoni
Marino Alexandre Calheiros Aguiar
Ramón Sanchez Diez
Ramon Sanchez Santiago
Reginaldo Antonio Ribeiro
Ricardo Olivare de Magalhães
Roberto Alexandre Borges Fischetti
Robson de Souza Rezende
Rogério Magno Panca
Sandro Kohler Marcondes
Sandro Mazerino Sobral
Sandro Rogério da Silva Gamba
Thomas Gregor Ilg
Vitor Ohtsuki

CONTADOR

Diego Santos Almeida - CRC Nº 1SP 316054/ O-4

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Para fins de atendimento ao disposto no artigo 25, § 1º, inciso VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 480, de 7 de dezembro de 2009, os membros da Diretoria Executiva do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander) declaram que discutiram, revisaram e concordaram com as Demonstrações Financeiras elaboradas pelo critério BRGAAP do Banco Santander, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da Administração, balanços patrimoniais, demonstração dos resultados, demonstrações do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei nº 6.404, de 14 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais regulamentações e legislações aplicáveis. As referidas Demonstrações Financeiras e os documentos que as compõem, foram objeto de relatório sem ressalva dos Auditores Independentes e de recomendação para aprovação emitida pelo Comitê de Auditoria do Banco para o Conselho de Administração e parecer favorável do Conselho Fiscal do Banco.

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE OS AUDITORES INDEPENDENTES

Para fins de atendimento ao disposto no artigo 25, § 1º, inciso V, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 480, de 7 de dezembro de 2009, os membros da Diretoria Executiva do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander) declaram que discutiram, revisaram e concordam com as Demonstrações Financeiras pelo critério BRGAAP do Banco Santander, que inclui o Relatório dos Auditores Independentes, relativo às Demonstrações Financeiras pelo critério BRGAAP do Banco Santander, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, e os documentos que as compõem, sendo: Comentário de Desempenho, balanços patrimoniais, demonstração dos resultados, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei nº 6.404, de 14 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais regulamentações e legislações aplicáveis. As referidas Demonstrações Financeiras e os documentos que as compõem, foram objeto de relatório sem ressalva dos Auditores Independentes e de recomendação para aprovação emitida pelo Comitê de Auditoria do Banco para o Conselho de Administração e parecer favorável do Conselho Fiscal do Banco.

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), instituição líder do Conglomerado Econômico-Financeiro do Santander ("Conglomerado"), possui atuação única para todas as instituições e sociedades que compõem o Conglomerado, incluindo as sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Em atendimento à U.S. Securities and Exchange Commission - SEC, o Comitê de Auditoria desempenha a função de Audit Committee do Santander, em conformidade com o disposto no Sarbanes-Oxley Act.

Conforme seu Regimento Interno, disponível no site de Relações com Investidores do Santander (www.ri.santander.com.br), o Comitê de Auditoria dentre suas atribuições, assessora o Conselho de Administração na avaliação da fidedignidade das demonstrações financeiras, na verificação do cumprimento das exigências legais e regulamentares, na efetividade e independência dos trabalhos desenvolvidos pelas auditorias interna e independente, bem como na efetividade dos sistemas de controles internos e gerenciamento do risco operacional. Além disso, o Comitê de Auditoria recomenda a correção e o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições, sempre que julgar necessário.

O Comitê de Auditoria é atualmente composto por quatro membros independentes, eleitos conforme deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 03 de maio e 1º de junho de 2021. Atua por meio de reuniões com executivos, auditores e especialistas e conduz análises a partir da leitura de documentos e informações que lhe são submetidas, além de tomar iniciativas em relação a outros procedimentos que entenda necessários. As avaliações do Comitê de Auditoria estão baseadas, primordialmente, nas informações recebidas da Diretoria Executiva, das auditorias interna e independente e das áreas responsáveis pelo monitoramento dos controles internos e riscos operacionais.

Os relatórios das atividades e o conteúdo das reuniões do Comitê de Auditoria são regularmente reportados ao Conselho de Administração, com o qual a coordenação do Comitê de Auditoria reuniu-se regularmente no segundo semestre de 2021.

No tocante a suas atribuições o Comitê de Auditoria desenvolveu as seguintes atividades:

I - Demonstrações Financeiras

IFRS - O Comitê de Auditoria procedeu a análise das demonstrações financeiras das instituições e sociedades que compõem o Conglomerado, confirmando sua adequação, em observância à legislação societária, práticas contábeis, com as normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e, por ser listada na NYSE, das normas emitidas pela SEC e Lei *Sarbanes-Oxley*. Nesse sentido, tomou conhecimento dos resultados contabilizados do segundo semestre e ano de 2021 do Santander e do Conglomerado, no padrão IFRS.

O Comitê de Auditoria reuniu-se com os auditores independentes e com os profissionais responsáveis pela contabilidade e pela elaboração das demonstrações financeiras, previamente à sua divulgação.

II - Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Operacionais

O Comitê de Auditoria recebeu informações e manteve reuniões com a Vice-Presidência Executiva de Riscos - inclusive participando das reuniões do Comitê de *Riscos e Compliance*, com a Vice-Presidência Executiva de Tecnologia e Operações, com a Diretoria de *Compliance* e com as principais instâncias responsáveis pela gestão, implementação e disseminação da cultura e da infraestrutura de controles internos, gerenciamento de riscos e controles de Conduta do Conglomerado. Verificou, ainda, os casos sob acompanhamento do Canal Aberto (denominação do canal de denúncias) e das Áreas de Segurança de Informação e Combate à Fraudes. Tais verificações foram conduzidas em conformidade com as Resoluções CMN nº. 2.554/1998, 4.557/2017, 4.893/2021 e 4.968/2021, Lei Sarbanes-Oxley (SOX) e a Circular SUSEP 249/04.

III - Auditoria Interna

O Comitê de Auditoria reuniu-se, formalmente, com o Diretor responsável pela área e com outros representantes de Auditoria Interna em diversas ocasiões durante o segundo semestre de 2021, além de ter verificado os reportes acerca dos trabalhos executados, dos relatórios emitidos e suas respectivas conclusões e recomendações, dando destaque (i) ao cumprimento de recomendações de melhorias nas áreas nas quais os controles foram considerados como "A melhorar"; e (ii) aos resultados das melhorias aplicadas para o acompanhamento e cumprimento das recomendações e seus planos de ação para contínuo avanço. Em diversas outras oportunidades, os profissionais da Auditoria Interna participaram das reuniões do Comitê de Auditoria.

IV - Auditoria Independente

Em relação aos trabalhos de Auditoria Independente realizados pela Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes ("PwC"), o Comitê de Auditoria reuniu-se com a empresa, formalmente, em diversas ocasiões no segundo semestre de 2021. Nessas reuniões tiveram destaque: as discussões envolvendo as demonstrações financeiras do ano de 2021, as práticas contábeis, os principais assuntos de auditoria (PAA's) e as eventuais deficiências e recomendações de melhoria integrantes do relatório sobre controles internos e do relatório circunstanciado de revisão da provisão para créditos de liquidação duvidosa, em atendimento à Resolução CMN 2.682/99. O Comitê de Auditoria avaliou as propostas apresentadas pela PwC para a realização de outros serviços, no que se refere à verificação da inexistência de conflitos de interesse ou risco de perda de independência. O Comitê também se reuniu com a KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), responsável pela auditoria do Banco RCI Brasil S.A., integrante do Conglomerado.

V - Ouvidoria

Em consonância com a Resolução CMN 4.860/20 e Resolução CNSP 279/13, foram executados trabalhos específicos no segundo semestre de 2021, os quais foram apresentados ao Comitê de Auditoria, que os discutiu e avaliou. Além do reporte dos trabalhos, o Comitê também tomou conhecimento do relatório semestral da Ouvidoria, tanto do Santander e coligadas, como das sociedades do Conglomerado que possuem Ouvidoria própria.

VI - Órgãos Reguladores

O Comitê de Auditoria acompanha e atua sobre os resultados das inspeções e apontamentos dos órgãos reguladores e autorreguladores e as respectivas providências adotadas pela administração para atendimento de tais apontamentos, acompanha as novas regulações e mantém reuniões com reguladores, sempre que solicitado. No caso do Banco Central do Brasil mantém reuniões regulares com os supervisores do Departamento de Supervisão Bancária - Desup e do Departamento de Supervisão de Conduta - Decon.

VII - Outras Atividades

Além das atividades descritas, como parte dos trabalhos inerentes às suas atribuições o Comitê de Auditoria reuniu-se com diretores executivos e com diversas áreas do Conglomerado, aprofundando suas análises, cabendo destacar os seguintes temas: (i) acompanhamento do capital regulatório; (ii) monitoramento dos Ofícios recebidos de órgãos reguladores, inspeções em andamento e os respectivos planos de ação adotados para atendimento às demandas; (iii) monitoramento do tema segurança cibernética; (iv) acompanhamento de temas relacionados à conduta, PLD/CFT, políticas e planos de ação de melhorias contínuas e estruturais; (v) acompanhamento das atividades da diretoria de relacionamento com clientes, seus planos de ação e seus resultados; (vi) acompanhamento do contencioso fiscal, trabalhista e cível; (vii) revisão e aprovação do Estudo Técnico de Realização do Crédito Tributário; e (viii) acompanhamento das provisões e dos temas relacionados à PCLD. O Comitê de Auditoria participou de reunião do Comitê de Sustentabilidade para conhecimento, dentre outros, dos indicadores socioambientais que norteiam os negócios.

No período, os membros do Comitê de Auditoria também participaram de treinamentos, palestras e programas de atualização sobre temas relacionados às atividades do Comitê e atos normativos de interesse e impacto para o Conglomerado.

VIII - Conclusão

Com base nos trabalhos e avaliações realizados e considerando o contexto e escopo em que exerce suas atividades, o Comitê de Auditoria concluiu que os trabalhos desenvolvidos são **apropriados e conferem transparência e qualidade às referidas** Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco Santander (Brasil) S.A. e do Conglomerado Prudencial, para o semestre encerrado em 31 de dezembro de 2021, recomendando suas aprovações pelo Conselho de Administração do Santander.

São Paulo, 27 de janeiro de 2022.
Comitê de Auditoria
Deborah Stern Vieitas - Coordenadora
Maria Elena Cardoso Figueira - Especialista Financeira
René Luiz Grande
Vania Maria da Costa Borgerth

Continua...

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:55:56.
Nº de Série do Certificado: EB15FD5D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44829951] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-24
Data: 22/03/2022 13:23:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82728-O3DA;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000248
Proc. Nº 021/22
Ass

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do Banco Santander (Brasil) S.A., referentes ao quarto trimestre de 2021 e exercício social de 2021, e concluíram, com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos prestados pela Administração, considerando ainda, o parecer sem ressalva da PwC Auditores Independentes, que as citadas peças, examinadas à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Companhia.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

CONSELHO FISCAL

Manoel Marcus Madureira - Presidente | *Luciano Paleiros Paolucci* | *Louise Barsi*

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas
Banco Santander (Brasil) S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas do Banco Santander (Brasil) S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Santander (Brasil) S.A. e do Banco Santander (Brasil) S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Notas 3(h) e 8)	
A estimativa da provisão para créditos de liquidação duvidosa envolve elevado nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa leva em consideração a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo os níveis de inadimplência e garantias das carteiras, política de renegociação, cenário econômico atual e prospectivo. Esse julgamento considera diversas premissas na determinação das provisões. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída levando-se em consideração as normas regulamentares do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), notadamente a Resolução CMN nº 2.682, e é fundamentada nas análises das operações de crédito em aberto (vencidas e vincendas), de acordo com políticas internas que consideram o estabelecimento de *ratings* (classificação de risco) de crédito, bem como considera a expectativa de realização da carteira de crédito, em adição ao mínimo requerido pela regulamentação vigente, com base na experiência passada, cenário atual e expectativas futuras, riscos específicos das carteiras e avaliação de risco da Administração na constituição de provisão. A Administração também considerou os impactos da Resolução CMN nº 4.803, de abril de 2020, a Resolução CMN nº 4.855, de setembro de 2020, que dispõem sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das operações renegociadas no período da pandemia da COVID-19. Adicionalmente, a Administração avaliou o impacto da COVID-19 no processo de apuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Nessa avaliação considerou informações prospectivas, incluindo alterações nos cenários macroeconômicos, impactando o modelo de cálculo de provisionamento da perda esperada de crédito. Dessa forma, essa área se manteve como foco em nossa auditoria.	Atualizamos nosso entendimento e realizamos testes sobre os controles internos relevantes na apuração e reconhecimento da provisão para créditos de liquidação duvidosa, contemplando substancialmente os seguintes principais processos: (i) aprovação da política de crédito; (ii) análise de crédito; (iii) concessão do crédito e operações renegociadas; (iv) atribuição de *rating* considerando o risco do valor recuperável das operações; (v) processamento e contabilização das provisões; (vi) reconciliação dos saldos contábeis com a posição analítica; e (vii) elaboração das notas explicativas. Efetuamos testes a fim de observar a integridade da base de dados utilizada para o cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa, além de testes para observar a aplicação da metodologia de cálculo dessa provisão em relação aos *ratings* atribuídos, as premissas adotadas, bem como confronto dos saldos contábeis com os relatórios analíticos. Realizamos o entendimento dos procedimentos adotados pela Administração para considerar os impactos da COVID-19 na mensuração da perda esperada de crédito adicional, avaliando a razoabilidade das estimativas realizadas considerando os modelos, premissas e dados utilizados. Adicionalmente, verificamos que os ajustes efetuados na provisão para créditos de liquidação duvidosa foram aprovados pelos órgãos de governança apropriados. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a apuração e registro contábil da provisão para créditos de liquidação duvidosa são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.
Provisões para passivos contingentes (Notas 3(r) e 20)	
O Banco Santander e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades. Normalmente os referidos processos são encerrados após um longo tempo e envolvem não só discussões acerca do mérito, mas também aspectos processuais complexos, de acordo com a legislação vigente. A decisão de reconhecimento de um passivo contingente e as bases de mensuração consideram exercício de julgamento feito pela Administração o qual é reavaliado periodicamente, inclusive quando da elaboração das demonstrações financeiras, considerando novos eventos ocorridos. Nessas circunstâncias, essa área mantém-se como foco em nossa auditoria.	Atualizamos nosso entendimento e realizamos testes sobre os controles internos relevantes que envolvem a identificação e constituição de passivos contingentes (tributários, cíveis e trabalhistas) e as divulgações em notas explicativas, incluindo entre outros, os controles internos relacionados ao modelo de cálculo adotado para a constituição das provisões para contingências trabalhistas e cíveis que são realizadas pelo critério de médias históricas de perdas, para as ações consideradas comuns e semelhantes em natureza. Testamos a aplicação dos modelos matemáticos de apuração das médias históricas de perda, quando aplicável, relacionadas a contingências trabalhistas e cíveis, bem como testamos a quantidade de casos em aberto na data-base das demonstrações financeiras. Efetuamos procedimentos de confirmação com os escritórios de advocacia que patrocinam os processos judiciais e administrativos mais relevantes para confirmar a avaliação do prognóstico, inclusive considerando os novos eventos ocorridos no semestre e exercício, a totalidade das informações e o valor correto das provisões. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a apuração e registro contábil das provisões para contingências passivas são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Ambiente de tecnologia da informação (Nota 30(a))	
O Banco Santander (Brasil) S.A. tem um ambiente de negócio altamente dependente da tecnologia, requerendo uma infraestrutura complexa para suportar o elevado número de transações processadas diariamente em seus diversos sistemas. Os riscos inerentes à tecnologia da informação, associados a eventuais deficiências em processos e controles que suportam o processamento dos sistemas de tecnologia, considerando os sistemas legados e os ambientes de tecnologia existentes, podem, eventualmente, ocasionar processamento incorreto de informações críticas, inclusive aquelas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras. Por essa razão, essa permanece uma área de foco em nossa auditoria.	Com o auxílio de nossos especialistas, atualizamos nossa avaliação do desenho e realizamos testes quanto à efetividade operacional dos controles relacionados à gestão do ambiente de tecnologia da informação, incluindo os controles compensatórios estabelecidos, quando aplicável. Os procedimentos executados envolveram a combinação de testes de controles e, quando aplicável, testes dos controles compensatórios, assim como a execução de testes sobre processos-chave relacionados à segurança da informação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e operação de computadores relacionados com a infraestrutura que suporta o negócio do Banco. Com o resultado desses trabalhos, consideramos que os processos e controles do ambiente de tecnologia nos proporcionaram uma base razoável para determinarmos a natureza, período e extensão de nossos procedimentos de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco e apresentadas como informação suplementar,foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras do Banco e do Consolidado. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco e suas controladas continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Banco e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2022

pwc PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Caio Fernandes Arantes
Contador
CRC 1SP222767/O-3

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/02/2022 13:56:28.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 44829952] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176152203229134032305
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176152203229134032305-25
Data: 22/03/2022 13:23:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82729-WA53;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Santander

000249
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

DECLARAÇÃO

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eu, **Diego Santos Almeida** , contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob n.º 1SP316054/O-4, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 41.474.762-8 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 345.995.398-56, com domicilio na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, de acordo com os índices usualmente utilizados para demonstrar a situação econômico-financeira das Instituições Financeiras, com base nas demonstrações financeiras, inclusive, o Balanço Patrimonial vigente, **DECLARO** que para os fins da presente licitação o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** apresenta boa, regular e sólida situação econômico-financeira. Ademais, reforço que conforme demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 publicadas no dia 03 de fevereiro de 2022, o Patrimônio Líquido do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** é de R$78.844.071.000 (setenta e oito bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões e setenta e um mil reais). Assim, fica comprovado que o mesmo é superior a 10% do valor estimado da contratação, conforme exige o art. 31, § 3.º, da Lei n.º 8.666/1993.

São Paulo/SP, 4 de Abril de 2022.

9º TABELIÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Diego Santos Almeida
Contador
CRC Nº 1SP316054/O-4

90.400.888/0001-42
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olímpia
CEP: 04543-011
SÃO PAULO - SP

9º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 • São Paulo
Telefones: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-0358
www.novoscartorio.com.br

Reconheço a 1 firma(s) sem valor econômico por semelhança
de DIEGO SANTOS ALMEIDA. do que dou fé.
Em test° da verdade.
RAMON MARQUES DA SILVA
Valor tutelado R$ 1,
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba!
C11020AA0882007

TABELIÃO DE NOTAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615070422393543221 6
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615070422393543221 6-1
Data: 07/04/2022 16:35:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88146-SMX2;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vilbar Azevêdo de M. Cavalcanti
Tiuler
TJPB

000250
Fls
Proc. Nº 0211/22
Ass

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 10/06/2020

Data, Hora e Local: 10.06.2020, às 15h, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander Brasil" ou "Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041/2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011 - São Paulo/SP. **Presença:** acionistas representando mais de 92,80% do capital social votante do Santander Brasil, considerando os boletins de voto à distância, conforme mapa sintético divulgado pela Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Daniel Pareto; e Secretária: Beatriz Arruda Outeiro. **Convocação e Publicações:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em edições de 9, 12 e 13 de maio de 2020; e Valor Econômico, em edições dos dias 11, 12 e 13 de maio de 2020. **Ordem do Dia:** (a) ELEGER novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia; (b) CONFIRMAR a composição do Conselho de Administração da Companhia; (c) APROVAR o ajuste na redação dos artigos 24 e 27 do Estatuto Social da Companhia a fim de corrigir as referências a outros dispositivos do documento; e (d) Em razão do deliberado no item (c), APROVAR a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" - www.cvm.gov.br) em 08.5.2020, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa, ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, e serão enviadas à CVM por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, nos termos do Artigo 21, inciso X, da Instrução CVM nº 480/2009; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§1º e 2º do Artigo 130 da Lei 6.404/76. **Voto a Distância:** Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 09.06.2020, conforme previsto no §4º do Artigo 21-W da Instrução CVM no 481/2009, introduzido pela Instrução CVM no 561/2015, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados. **Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram, com a abstenção dos legalmente impedidos: **(a) ELEGER**, por maioria, com 3.543.915.735 de votos favoráveis, 13.156 de votos contrários e 33.117 de votos não proferidos devido a abstenções, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, para mandato complementar que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021, o Sr. **Pedro Augusto de Melo**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade RG nº 8.343.735-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.512.108-03, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP. Fica consignado em ata que, conforme declarações apresentadas e arquivadas na Companhia, o membro do Conselho de Administração ora eleito, (i) não está incurso em qualquer crime que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados nos §§1º e 2º do Artigo 147 da Lei 6.404/76; (ii) atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional; e (iii) somente tomará posse no cargo para o qual foi eleito após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil e mediante a subscrição da declaração prevista no Artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002; (b) em razão do deliberado nos item anterior, **CONFIRMAR** por maioria, com 3.543.728.390 de votos favoráveis, 196.063 de votos contrários e 37.555 de votos não proferidos devido a abstenções, a composição do Conselho de Administração da Companhia, com mandato válido até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021, a saber: Presidente do Conselho de Administração: **Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza**, português, casado, economista, titular da cédula de identidade RNE nº W401505-E, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.630.118-61, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Vice-Presidente do Conselho de Administração: Sr. **Sergio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da cédula de identidade RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.644.157-72, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Conselheiros: Sra. **Deborah Patricia Wright**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 9.252.907-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 031.544.298-08, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sra. **Deborah Stern Vieitas**, brasileira, solteira, administradora pública e jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 3.839.280-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 013.968.828-55, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sr. **Jose Antonio Alvarez Alvarez**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do Passaporte nº PAC890563, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.771.448-97, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Avenida de Cantabria, s/n, Edifício Pereda, 1ª Planta, 28660, Boadilla del Monte, Madrid/Espanha; Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador, titular da cédula de identidade RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.805.468-06, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sr. **Jose Maria Nus Badía**, espanhol, casado, economista, titular do passaporte nº AAJ040239, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Avenida de Cantabria, s/n, Edifício Amazonia, 2ª Planta, 28660 Boadilla del Monte, Madrid/Espanha; Sra. **Marília Artimonte Rocca**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.938.902-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 252.935.048-51, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; e Sr. **Pedro Augusto de Melo**, brasileiro, casado, contador, titular de cédula de identidade RG nº 8.343.735-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.512.108-03, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP. Os Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza e Pedro Augusto de Melo e as Sras. Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas e Marília Artimonte Rocca atendem aos requisitos de independência estabelecidos no §3º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. (c) **APROVAR**, com 3.543.921.425 de votos favoráveis, 7.570 de votos contrários e 32.913 de votos não proferidos devido a abstenções, o ajuste na redação dos artigos 24 e 27 do Estatuto Social da Companhia a fim de corrigir as referências a outros dispositivos do documento, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 24. A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue: I - por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva; II - por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou III - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia. §1º Observado o disposto no §3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração. §2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior. §3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo primeiro.*"... *Artigo 27. Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto: I - presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do §1º e dos §§2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros; III - supervisionar a gestão dos membros da Diretora Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia; IV - definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e V - proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações de Diretoria Executiva. § Único. Compete ao(s): I. Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores: colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; II. Diretores Vice-Presidentes Executivos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração. III. Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. IV. Diretores Executivos: condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e V. Diretores sem designação específica: coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva.*" (d) em razão do deliberado no item (c) acima, **APROVAR**, por maioria, com 3.543.919.214 de votos favoráveis, 6.546 de votos contrários e 36.248 de votos não proferidos devido a abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I à presente ata. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. **Assinaturas:** Daniel Pareto, Presidente da Mesa e Beatriz Arruda Outeiro, Secretária. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. **Daniel Pareto** - Presidente da Mesa, **Beatriz Arruda Outeiro** - Secretária. JUCESP nº 399.179/20-3 em 24/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Anexo I: **Estatuto Social: Título I: Da Denominação, Sede, Foro, Domicílio e Objeto Social: Artigo 1º.** O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º.** A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista. **Título II: Do Capital e das Ações: Artigo 5º.** O capital social é de R$ 57.000.000.000,00, dividido em 7.498.531.051 ações, sendo 3.818.695.031 ações ordinárias e 3.679.836.020 ações preferenciais, nominativas sem valor nominal. **§1º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei. **§2º** Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras. **§3º** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição. **§4º** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. **§5º** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§6º** As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens: I - dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; II - prioridade na distribuição dos dividendos; III - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos; IV - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e V - direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social. **§7º** As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia. **§8º** Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações. **§9º** A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão. **§10** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor. **§11** A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 dias consecutivos ou 90 dias intercalados, durante o ano. **§12** Às ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores. **§13** A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei. **Título III: Da Assembleia Geral: Artigo 6º.** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 dias de antecedência. **§2º** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação. **§3º** A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado. **§4º** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **§5º** Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Título IV: Da Administração: Artigo 7º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Artigo 8º.** Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País. **Artigo 9º.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **§ único.** O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **Artigo 10.** Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade: I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% do capital social; ou II - de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia. **Artigo 11.** Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva. **§ único:** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 12.** Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar. **Artigo 13.** Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto. **Capítulo I: Do Conselho de Administração: Artigo 14.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 e, no máximo, 12 membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. **§1º** Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. **§2º** No mínimo 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5; ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5. **§3º** Para os fins deste artigo, o termo "**Conselheiro Independente**" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda da independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% do capital social, nos termos do artigo 141, §§4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger. **§4º** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **§5º** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco. **§6º** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco. **Artigo 15.** O Conselho de Administração terá 1 Presidente e 1 Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. **§1º** O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. **§2º** As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **§3º** No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso da vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto. **Artigo 16.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite. **§1º** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 horas, observado o disposto no §3º deste artigo. **§2º** As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **§3º** A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia. **§4º** As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno. **§5º** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia. **§6º** As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. **§7º** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes. **Artigo 17.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia; III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; IV. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VIII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negó-

continua...

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/10/2020 15:39:00.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA5CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437210] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-1
Data: 19/01/2022 15:44:33
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60637-CDB1;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000251 Fls
Proc. Nº 02/12
Ass.

...continuação

cios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; XI. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco; XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social; XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação; XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros; XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia; XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social; XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social; XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units"); XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco; XXVI. escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social; XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social; XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social; XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e XXXIII. assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 18.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I. convocar e presidir as suas reuniões; II. convocar a Assembleia Geral dos acionistas; III. orientar a preparação das reuniões do Conselho; IV. designar tarefas especiais aos Conselheiros; e V. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar. **Capítulo II: Da Diretoria Executiva: Artigo 19.** A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2, e no máximo 75 membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivo Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica. §1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional. §2º A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição. §3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo. §4º Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos. §5º O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva. **Artigo 20.** Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente. §1º No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador. §2º As substituições previstas neste artigo que impliquem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade. **Artigo 21.** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar. §1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese prevista no §3º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas: I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva; ou II - com a presença de 2 Diretores Vice-Presidentes Executivos, Sêniores ou não, e de quaisquer 7 membros da Diretoria Executiva. §2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. §3º A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso IX do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto. **Artigo 22.** São atribuições e deveres da Diretoria Executiva: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; II - nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior; III - executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia; IV - propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX; V - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% e 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; VI - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% e 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; VII - submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras; VIII - definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e IX - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto. **Artigo 23.** A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos. §1º O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos. §2º O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo. **Artigo 24.** A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue: I - por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva; II - por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou III - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia. §1º Observado o disposto no §3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração. §2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior. §3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo primeiro. **Artigo 25.** Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 procurador ou de 1 funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica. **Artigo 26.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: a) empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e b) em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada. **Artigo 27.** Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto: I - presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do §1º e dos §§2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros; III - supervisionar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia; IV - definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e V - proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva. § único. Compete ao(s): I. **Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; II. **Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração. III. **Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. IV. **Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e V. **Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva. **Título V: Do Conselho Fiscal: Artigo 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 e no máximo 5 membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. §1º Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais. §2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 29.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. **Título VI: Do Comitê de Auditoria: Artigo 30.** A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 e no máximo 6 membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 ano, permitida a recondução por até 4 vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. §1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador. §2º O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. §3º Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; II - recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente; III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; V - avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX - reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; X - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis. §4º Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior. **Título VII: Do Comitê de Remuneração: Artigo 31.** A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, §3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 anos, permitida a recondução por até 4 vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. §1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador. §2º O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. §3º Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; II - elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; III - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia; IV - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; V - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VI - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do Artigo 152 da Lei nº 6.404, de 1976; VII - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; VIII - analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; IX - reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; X - elaborar anualmente, no prazo de 90 dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e XI - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. §4º O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo. §5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração. **Título VIII: Da Ouvidoria: Artigo 32.** A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. §1º São atribuições da Ouvidoria: I - prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia; II - atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e III - informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria. §2º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. §3º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Artigo 33.** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: I - atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia; II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta; III - informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis; IV - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima; V - manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. § único. O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo. **Título IX: Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras, das Reservas e dos Dividendos: Artigo 34.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 35.** Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir. **Artigo 36.** O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: I - 5% para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% do capital social; II - 25% do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: (a) ser destinado à formação da Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou (b) ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social. § único. Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do §6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 37.** No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá: I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral; II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. §1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral. §2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente. §3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 38.** A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras. **Artigo 39.** A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente. **Título X: Alienação do Controle Acionário e Cancelamento do Registro de Companhia Aberta: Seção I - Definições: Artigo 40.** Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "**Acionista Controlador**" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia. "**Acionista Controlador Alienante**" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia. "**Ações de Controle**" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. "**Ações em Circulação**" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por

continua...

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/10/2020 19:16:42.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 40437243] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-2
Data: 19/01/2022 15:44:33
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60638-H4DY;
CNL: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000252
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

...continuação

pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria. **"Alienação de Controle da Companhia"** significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. **"Adquirente"** significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. **"Grupo de Acionistas"** significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum. **"Poder de Controle" ou "Controle"** significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. **"Valor Econômico"** significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Seção II - Alienação do Controle da Companhia: Artigo 41.** A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. § Único. A Alienação do Controle do Banco depende de aprovação do Banco Central do Brasil. **Artigo 42.** A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou II. em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove. **Artigo 43.** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: I. efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e II. pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data de aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Seção III - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta: Artigo 44.** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 45.** O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo 8º. §1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração. §2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações. **Seção IV - Disposições Comuns: Artigo 46.** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 47.** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. **Título XI: Juízo Arbitral: Artigo 48.** O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. §1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. §2º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. §3º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. §4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **Título XII: Da Liquidação: Artigo 49.** A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período. **Título XIII: Emissão de Units: Artigo 50.** A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit"). §1º. Cada Unit representará 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural. §2º. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. §3º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units. **Artigo 51.** Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. **Artigo 52.** O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. §1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular. §2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e no caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 dias. §3º. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas. **Artigo 53.** As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. §1º O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º §2º deste Estatuto Social. §2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units: (i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. (ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial da emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. **Artigo 54.** No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units. **Artigo 55.** Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares. **Título XIV: Das Disposições Gerais e Transitórias: Artigo 56.** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada Em 2 de Dezembro de 2019

1. Data, Hora e Local: 2/12/2019, às 14h, na sede social da Diagnósticos da América S.A., em Barueri/SP, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010 (**"Companhia"**). 2. Publicações: Edital de Convocação disponibilizado no website da Companhia (www.dasa3.com.br), no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) em 13/11/2019, restando dispensada a publicação em jornal, conforme previsto na Deliberação CVM nº 829, de 27/09/2019. 3. Convocação e Presença: Presentes acionistas representando 97,74% do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Romeu Côrtes Domingues, Presidente; e Marcio Alves Sanjar, Secretário. 5. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: 5.1 a ratificação da nomeação e da contratação da **Direto Contabilidade, Gestão e Consultoria - EIRELI**, inscrita no CRC/SP-2SP019.566/O-5, com sede em São Paulo/SP, na Avenida São Luís 112, 6º andar, conjuntos 602 e 603, CEP 01.046-906, inscrita no CNPJ/ME nº 01.623.210/0001-07 (**"Empresa Avaliadora"**), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: (i) **C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Itu/SP, na Rua Joaquim Bernardes Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, CNPJ/ME nº 20.053.174/0001-20, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.228.276.097 (**"C.M.D."**); e (ii) **UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Capivari/SP, na Rua Fernando de Barros, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, CNPJ/ME nº 12.565.265/0001-97, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.224.596.032 (**"UNIBIO"** e, ainda, em conjunto com C.M.D., as **"Sociedades"**); nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (**"Lei das S.A."**) na data-base de 30/09/2019 (**"Laudos de Incorporação"**), a ser incorporado pela Companhia, nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da C.M.D. - Campos Medicina Diagnóstica Ltda. e UNIBIO - Laboratório em Análises Clínicas Ltda." (**"Protocolo"**), celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas em 13/11/2019 (**"Incorporação"**); 5.2 o exame e aprovação dos Laudos da Incorporação; 5.3 a proposta de aprovação do Protocolo; 5.4 a proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; 5.5 a ratificação da nomeação e da contratação pela Companhia da: 5.5.1 **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.**, inscrita no CRC/RJ-111.923/O-7, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Pasteur, nº 110, 7º andar, Botafogo, CEP 22290-240, inscrita CNPJ/ME sob o nº 24.982.957/0001-87 (**"B2R"**), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, para fins do Artigo 256 da Lei das S.A., da: (i) **Chromosome Genética Serviços Laboratoriais Ltda.** (nova razão social de Gresch Martinhago Clínica Médica S/S Ltda.), sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo/SP, na Alameda dos Maracatins, nº 780, 15º andar, conjunto 1.504, Indianópolis, CEP 04089-001, CNPJ/ME sob nº 07.403.656/0001-02, (**"Chromosome"**) na data-base de 22/02/2019 (**"Laudo Chromosome"**); (ii) C.M.D na data-base de 9/05/2019 (**"Laudo C.M.D"**); e (iii) **ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itu Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Itu/SP, na Rua Joaquim Bernardes Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, CNPJ/ME nº 54.337.670/0001-27 (**"ITULAB"**) na data-base de 9/05/2019 (**"Laudo ITULAB"**). 5.5.2 **Crowe Macro Consultoria Empresarial Ltda.**, inscrita no CRC/SP-2SP031004, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 2.313, 9º andar, Bela Vista, CEP 01311-300, CNPJ/ME nº 03.714.913/0001-68 (**"Crowe"**), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, para fins do Artigo 256 da Lei das S.A., da: (i) **Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia São Camilo Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Maringá/PR, na Rua das Camélias, nº 12, Zona 05, CEP 87080-340, CNPJ/ME sob o nº 05.992.718/0001-25 (**"São Camilo"**) na data-base de 31/12/2018 (**"Laudo São Camilo"**); (ii) **Ruggeri & Piva Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Maringá/PR, na Rua Santos Dumont, nº 3.430, Zona 01, CEP 87013-050, CNPJ/ME nº 75.309.237/0001-58 (**"Ruggeri"**) na data-base de 31/12/2018 (**"Laudo Ruggeri"**); (iii) **Maringá Medicina Nuclear Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Maringá/PR, na Rua Santos Dumont, nº 3.452, Zona 01, CEP 87013-050, CNPJ/ME sob o nº 00.237.540/0001-93 (**"Maringá"**) na data-base de 31/12/2018 (**"Laudo Maringá"**); (iv) **Aliança Biotecnologia Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Maringá/PR, na Rua Conselheiro Tobias, nº 57, Zona 04, CEP 87014-270, CNPJ/ME nº 08.284.269/0001-59 (**"Aliança"**) na data-base de 31/12/2019 (**"Laudo Aliança"** e, ainda, em conjunto com Laudo Chromosome, Laudo C.M.D, Laudo ITULAB, Laudo São Camilo, Laudo Ruggeri e Laudo Maringá, os **"Laudos de Aquisição"**). 5.6 o exame e aprovação dos Laudos de Aquisição. 5.7 a ratificação da aquisição, pela Companhia, em observância ao artigo 256 da Lei das S.A., de: 5.7.1 100% do capital social da Chromosome (**"Aquisição Chromosome"**); 5.7.2 100% do capital social da C.M.D (**"Aquisição C.M.D"**); 5.7.3 100% do capital social da ITULAB (**"Aquisição ITULAB"**); 5.7.4 100% do capital social da São Camilo (**"Aquisição São Camilo"**); 5.7.5 100% do capital social da Ruggeri (**"Aquisição Ruggeri"**); 5.7.6 100% do capital social da Maringá (**"Aquisição Maringá"**); e 5.7.7 100% do capital social da Aliança (**"Aquisição Aliança"** e, ainda, em conjunto com Aquisição Chromosome, Aquisição C.M.D, Aquisição ITULAB, Aquisição São Camilo, Aquisição Ruggeri e Aquisição Maringá, as **"Aquisições"**). 5.8 a alteração do objeto social da Companhia para inclusão das seguintes atividades: (i) serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; (ii) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; (iii) curso de aprendizagem e treinamento gerencial presencial e à distância; (iv) atividades de consultoria em gestão empresarial; (v) comércio atacadista de máquinas e equipamentos de laboratório; (vi) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e (vii) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (**"Novas Atividades"**), com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social. 5.9 A consolidação do Estatuto Social, se aprovada a matéria constante do item 5.8 da ordem do dia. 6. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a análise e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **6.1 Avaliadora.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, a ratificação de nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração dos Laudo da Incorporação, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das S.A. **6.2 Laudos da Incorporação.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 (trezentos e sete milhões, novecentas e trinta e seis mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, os Laudos de Incorporação anexos à presente ata como seu "Anexo I", e cujas cópias constas do "Anexo 3.1" ao Protocolo, preparado pela Empresa Avaliadora na data-base de 30/09/2019, de acordo com o balanço patrimonial preparado pelas administrações das Sociedades, na mesma data-base. **6.3 Protocolo e Justificação e Incorporação.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, nos termos do Artigo 227, § 1º, da Lei das S.A., o Protocolo e a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo constante da Proposta da Administração, em decorrência da qual as Sociedades serão extintas e sucedidas pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações. **6.3.1 Efeitos no Capital Social.** A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Companhia possui nas Sociedades serão cancelados e substituídos pelos ativos e passivos constantes das Sociedades pela Companhia. Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Companhia em razão da Incorporação. **6.3.2 Ágio.** Como consequência da Incorporação, a Companhia poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de R$ 4.464.788,13 registrado quando da aquisição pela Companhia de sua participação nas Sociedades, dos quais o valor de R$ 4.085.617,41 refere-se ao ágio registrado quando da aquisição pela DASA de sua participação na C.M.D. e o valor de R$ 379.170,72 refere-se ao ágio registrado quando da aquisição pela DASA de sua participação na UNIBIO. **6.3.3 Relação de Substituição.** No contexto da Incorporação não há relação de troca de ações ou aumento de capital. Consequentemente, os acionistas consignaram o expresso reconhecimento da inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das S.A. uma vez que, não havendo aumento de capital nem emissão de ações, não haverá relação de substituição de ações a que alude tal dispositivo legal. **6.4 Sucessão e Extinção.** Diante das deliberações acima, declarar, nos termos do Artigo 227, § 3º, da Lei das S.A., efetivada a Incorporação, em decorrência do que, as Sociedades são extintas e sucedidas pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. **6.5 B2R e Crowe.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, a ratificação da nomeação e da contratação da B2R e Crowe como empresas independentes especializadas responsáveis pela elaboração dos Laudos de Aquisição. **6.6 Laudos de Aquisição.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, os Laudos de Aquisição, os quais foram analisados pelos acionistas presentes e estão anexos à Proposta da Administração. **6.7 Aquisições.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, nos termos do Artigo 256 da Lei das S.A., a ratificação das Aquisições. **6.8 Alteração Objeto Social.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, a alteração do objeto social da Companhia para inclusão das Novas Atividades, com a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir tal inclusão. **6.9 Consolidação do Estatuto Social.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem registro de abstenções e votos contrários, tendo sido computados votos a favor de 307.936.440 ações ordinárias, correspondentes a 97,77% do capital social votante da Companhia, a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a nova redação do artigo 3º. Tendo em vista a consolidação ora aprovada, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a redação constante do "Anexo II" à presente ata. **6.10 Atos da Administração.** A administração da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários à implementação e efetivação das deliberações ora tomadas, bem como os registros, averbações e publicações necessários junto aos órgãos competentes. 7. Mapa de Votação. A Companhia informa que os números e percentuais de votos favoráveis, contrários e as abstenções para as matérias objeto da ordem do dia ora deliberadas constam do Mapa de Votação anexo à presente ata como seu "Anexo III". 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e aprovada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. 9. Assinaturas: Mesa: Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Marcio Alves Sanjar - Secretário. 10. Acionistas Presentes. Cromossomo Participações III S.A. (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto); Dulce Pugliesea de Godoy Bueno (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto); Pedro de Godoy Bueno (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto); e Camilla de Godoy Bueno Grossi (p.p. Fernanda de Lima França Ferreira Britto). A presente é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. **Marcio Alves Sanjar** - Secretário. JUCESP nº 2.773/20-0 em 06/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/10/2020 15:40:22.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA8CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437395] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-3
Data: 19/01/2022 15:44:33
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60639-3U4Z;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000253
Fls
Proc. Nº 0216[?]2
Ass.

GLP Q Participações S.A.

CNPJ/MF nº 28.350.366/0001-00

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em milhares de reais – R$)*

Balanço Patrimonial

Ativos	2018	2017
Circulantes	1.697	1.200
Caixa e equivalentes de caixa	497	–
Contas a receber	1.200	1.200
Total dos ativos	1.697	1.200

Passivos e patrimônio líquido	2018	2017
Circulantes	96	–
Obrigações fiscais	91	–
Outros passivos circulantes	5	–
Patrimônio líquido	1.601	1.200
Capital social	10.631	1.200
Prejuízos acumulados	(9.030)	
Total dos passivos e patrimônio líquido	1.697	1.200

Demonstração do Resultado

Despesas operacionais	2018	2017
Gerais e administrativas	(8.709)	–
Despesas tributárias	(310)	–
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(9.019)	–
Resultado financeiro: Receitas financeiras	2	–
Despesas financeiras	(13)	–
Lucro líquido do exercício	(9.030)	–

A Diretoria
Daniel Fernandes – Contador CRC 1SP 240.382/O-6

Eldorado Brasil Celulose S.A.

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12 - NIRE: 35.300.444.728
Companhia Aberta - Categoria B
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Julho de 2019

1. Hora Data e Local: Às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2019, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Convocação enviada por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, em 1º de julho de 2019, nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Os Srs. Sergio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, membros do Conselho de Administração, participaram por teleconferência, conforme facultado no artigo 12, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia. Participaram, ainda, o Sr. Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Diretor Presidente (por teleconferência); e o Sr. Carmine de Siervi Neto, Diretor Jurídico. **3. Mesa:** Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração, a mesa foi composta pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sérgio Longo, Presidente da Mesa, e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a celebração de contratos de financiamento, e respectivas garantias, pela Companhia, consistentes no: (a) Adiantamento sobre Contrato de Câmbio a ser celebrado com o Credit Suisse (Brasil) S.A. - ACC; e (b) Pré-Pagamento de Exportações - PPE a ser celebrado junto ao Banco Santander S.A. e Natixis, New York Branch, tudo conforme material de apoio fornecido aos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Operações Financeiras"). **5. Deliberação:** Verificado o quórum aplicável, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião e, antes de passar às deliberações, passou a palavra ao Sr. Carmine de Siervi Neto. **5.1.** Inicialmente, os membros do Conselho de Administração foram informados que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2019 ("AGE") (cuja ordem do dia é a mesma da presente reunião), as Operações Financeiras foram apreciadas pelos acionistas com voto favorável da J&F Investimentos S.A. e desfavorável da CA Investment (Brazil) S.A. Além disso, a administração da Companhia esclareceu que a realização da AGE decorreu do fato de que os acionistas da Companhia ainda não chegaram a um consenso em relação à constituição e funcionamento do Órgão de Coordenação, conforme determinado pelo Tribunal Arbitral da Câmara de Comércio Internacional - CCI, no âmbito do Procedimento Arbitral nº 23909/GSS ("Tribunal Arbitral"). **5.2.** Adicionalmente, apesar da mencionada decisão da AGE, o Presidente do Conselho de Administração destacou que, de acordo com os esclarecimentos do Diretor Jurídico da Companhia, a celebração das Operações Financeiras é matéria de competência do Conselho de Administração da Companhia nos termos do artigo 15, inciso XIV, do Estatuto Social, razão pela qual entende que o Conselho de Administração da Companhia deve se manifestar sobre essa matéria. Feitos esses esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração da Companhia declaram que receberam todo material objeto da ordem do dia, e que lhes foi facultado o direito de apresentação de manifestações de votos e protestos. Ademais, os membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva, Marcio Antonio Teixeira Linares e José Antônio Batista Costa entenderam que todas as informações prestadas pela administração da Companhia (por meio do material suporte e de esclarecimentos adicionais) foram suficientes para a tomada de decisão fundamentada acerca da pertinência e necessidade da contratação das Operações Financeiras. Dessa forma, resolveram, sem ressalvas e por maioria de votos, com os votos contrários dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior, cujas manifestações de voto (dos membros do Conselho de Administração Srs. Marcio Antonio Teixeira Linares, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior) seguem anexas a esta ata (Anexo I e Anexo II), aprovar a contratação das Operações Financeiras, sendo que sua implementação fica suspensa até decisão final dos acionistas da Companhia ou do Tribunal Arbitral, conforme aplicável. Além disso, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. Francisco de Assis e Silva, no âmbito da sua manifestação oral de voto, consignou que os membros do Conselho de Administração da Companhia devem pautar sua atuação exclusivamente no melhor interesse da Companhia, destacando que até a presente data os membros do Conselho de Administração da Companhia não foram informados de qualquer decisão do Tribunal Arbitral no sentido de que a competência do Conselho de Administração foi alterada. Adicionalmente, esclareceu que, se e quando houver decisão do Tribunal Arbitral determinando tal alteração, a mesma deverá ser cumprida. **5.3.** Por fim, o Diretor Presidente da Companhia destacou a importância das Operações Financeiras para a Companhia, destacando seu entendimento de que (i) são operações amplamente realizadas no mercado; e (ii) o conjunto de documentos, informações e esclarecimentos fornecidos aos membros do Conselho de Administração da Companhia foi completo, sendo até mais aprofundado e detalhado do que usualmente fornecido para deliberações dessa natureza. **6. Ata em Forma de Sumário:** Foi aprovado, por unanimidade, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de Sumário e sua publicação com omissão de assinaturas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 130, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos por 15 minutos, tempo necessário à lavratura da presente ata e elaboração das manifestações de voto (Anexo I e Anexo II), após reaberta a sessão o membro do Conselho de Administração Sr. Marcio Antonio Teixeira Linares pediu a palavra para manifestar sua preocupação e desconforto com o posicionamento contrário dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior no âmbito desta reunião, destacando que todos os membros do Conselho de Administração são profissionais experientes, inclusive no mercado financeiro, e que todas as informações prestadas pela Companhia sobre as Operações Financeiras são mais do que suficientes para deliberar pela sua aprovação. Referida manifestação foi acompanhada pelos membros do Conselho de Administração Srs. Francisco de Assis e Silva e José Antônio Batista Costa. Ato seguinte, o membro do Conselho de Administração Sr. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira reiterou os termos de sua manifestação de voto. Por fim, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. José Antônio Batista Costa destacou que está cumprindo integralmente com seus deveres fiduciários de administrador da Companhia, para todos os fins de direito. Tal destaque foi acompanhado pelo membro do Conselho de Administração Sr. Francisco de Assis e Silva. Na sequência, a presente ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presencialmente presentes à reunião. Mesa: Sergio Longo - Presidente; Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves - Secretário. Conselheiros Presentes: a) por teleconferência: Srs. Sergio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva; Leonardo Porciuncula Gomes Pereira; e b) físico: Srs. Marcio Antonio Teixeira e João Adalberto Elek Júnior. *"A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio".* São Paulo, 12 de julho de 2019. **Mesa: Sergio Longo** - Presidente; **Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves** - Secretário. **JUCESP nº 412.469/19-4 em 31/07/2019.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019

Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** (i) Conhecer a renúncia do Sr. Marcelo Malanga, Diretor sem designação específica da Companhia; e (ii) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade: (i) Conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Marcelo Malanga**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 18.120.214 SSP/SP, CPF/MF nº 126.359.808-02, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 02.05.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo; e (ii) Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. **Sergio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, CPF/MF nº 595.644.157-72; como Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior, o Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº W274948-B, CPF/MF nº 007.805.468-06; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, economista, RNE nº G033621-T, CPF/MF nº 237.035.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 07678580-8 SSP/RJ, CPF/MF nº 843.603.807-04; **Alessandro Tomao**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.267, CPF/MF nº 265.010.568-29; **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, RNE nº V569506-B, CPF/MF nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, RNE nº V952766Z, CPF/MF nº 236.413.938-41; **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; **Juan Sebastian Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, RNE nº G042010-K, CPF/MF nº 238.836.598-96; **Mário Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24752106 SSP/SP, CPF/MF nº 248.745.618-37; **Patricia Souto Audi**, brasileira, em união estável, administradora, RG nº 978860 - SSP-DF, CPF/MF nº 457.864.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, CPF/MF nº 758.525.866-58; como Diretor Executivo o Sr. **José Roberto Machado Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 17.421.547-2 SSP/SP, CPF/MF nº 116.001.028-59; e como Diretores sem designação específica os Srs. **Alexandre Grossmann Zancani**, brasileiro, casado, bacharel em engenharia, RG nº 27.561.321-5 SSP/SP, CPF/MF nº 288.246.148-84; **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, CPF/MF nº 735.075.127-34; **André de Carvalho Novaes**, brasileiro, casado, economista, RG nº 39.843.813 SSP/SP, CPF/MF nº 005.032.677-59; **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 19129986 SSP/SP, CPF/MF nº 153.127.368-80; **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, CPF/MF nº 581.099.430-04; **Claudenice Lopes Duarte**, brasileira, divorciada, jornalista, RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, CPF/MF nº 116.689.928-4; **Daniel Fantoni Assa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 26.340.077-3 SSP /SP, CPF/MF nº 269.131.748-02; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, RG nº 17.466.375 SSP/SP, CPF/MF nº 064.923.468-58; **Elita Vechin Pastorelo Ariaz**, brasileira, casada, advogada, RG nº 19.375.390-X SSP/SP, CPF/MF nº 142.004.528-60; **Franco Luigi Fasoli**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 25.215240-2 SSP /SP, CPF/MF nº 251.508.448-05; **Germanuela de Almeida de Abreu**, venezuelana, divorciada, economista, RNE nº V331832-X, CPF/MF nº 057.546.967-60; **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 22.864.756-4 SSP/SP, CPF/MF nº 252.311.448-86; **Gustavo Alejo Viviani**, argentino, casado, economista, RNE nº W043215-H, CPF/MF nº 213.003.878-66; **Igor Mario Puga**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG nº 32.177.078-X SSP/SP, CPF/MF nº 226.258.728-02; **Jean Paulo Kambourakis**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 28436995 SSP /SP, CPF/MF nº 296.938.838-37; **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 393.801-2 SSP/PE, CPF/MF nº 848.193.164-00; **Leopoldo Martinez Cruz**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 28.584.753-3 SSP/SP, CPF/MF nº 174.064.018-76; **Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 24.655.530 SSP/SP, CPF/MF nº 154.184.778-40; **Luiz Masagão Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 24.105.527 SSP/SP, CPF/MF nº 214.670.788-75; **Marino Alexandre Calheiros Aguiar**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº V306976-2, CPF/MF nº 227.442.248-63; **Nilton Sergio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.290 SSP/SP, CPF/MF nº 801.611.898-49; **Rafael Bello Noya**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.538.629 SSP/SP, CPF/MF nº 269.931.276-90; **Ramón Sanchez Díez**, espanhol, casado, economista, RNE nº V387945-Y, CPF/MF nº 062.396.487-03; **Ramon Sanchez Santiago**, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G462194-I, CPF/MF nº 241.262.398-80; **Reginaldo Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, CPF/MF nº 091.440.778-31; **Roberto Alexandre Borges Fischetti**, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 24779964 SSP /SP, CPF/MF nº 262.123.898-79; **Robson de Souza Rezende**, brasileiro, divorciado, estatístico, RG nº 07131616-0 IFP/RJ, CPF/MF nº 847.670.657-04; **Rodrigo Cury**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23.263.228-5 SSP/SP, CPF/MF nº 251.503.478-09; **Sérgio Gonçalves**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8.535.879-8 SSP/SP, CPF/MF nº 007.641.538-48; **Thomas Gregor Ilg**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.948.906-9 SSP/SP, CPF/MF nº 120.800.938-94; e **Ulisses Gomes Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 34.248.767-0 SSP/SP, CPF/MF nº 013.149.867-03; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 412.595/19-9 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019

Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, **Aprovaram** a eleição dos seguintes membros para os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, XXI e XXIX, do Estatuto Social da Companhia: (a) como membros do **Comitê de Auditoria**, para mandato de 1 (um) ano, o qual se estenderá até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, a saber: Sra. **Deborah Stern Vieitas**, brasileira, solteira, administradora pública e jornalista, RG nº 3.839.280-X SSP/SP, CPF/MF nº 013.968.828-55, na qualidade de Coordenadora, nos termos do § 1º do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia; Sr. **Luiz Carlos Nannini**, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.221.586-5 SSP/SP, CPF/MF nº 038.563.538-95, na qualidade de membro técnico qualificado, na forma do artigo 12, § 2º da Resolução CMN nº 3.198/2004; Sra. **Maria Elena Cardoso Figueira**, brasileira, divorciada, economista, RG nº 06.999.925-8 DIC/RJ, CPF/MF nº 013.908.247-64; e Sr. **Julio Sergio de Souza Cardozo**, brasileiro, casado, contador, RG nº 01.845.165-8 - SSP/RJ, CPF/MF nº 005.985.267-49; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP, (b) como membros do **Comitê de Riscos e Compliance**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, Sr. **Bernardo Parnes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 8.331.247-X SSP/SP, CPF/MF nº 006.102.448-17, na qualidade de Coordenador, Sr. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**, português, casado, economista, RNE nº W401505-E, CPF/MF nº 249.630.118-91; Sr. **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 12849016-7 SSP/PR, CPF/MF nº 025.984.758-52; Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº W274948-B, CPF/MF nº 007.805.468-06; e Sr. **Rene Luiz Grande**, brasileiro, casado, economista, RG nº 6.309.316-9-SSP/SP, CPF/MF nº 583.893.348-87; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP, (c) como membros do **Comitê de Sustentabilidade**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, RNE nº V952766Z, CPF/MF nº 236.413.938-41; o Sr. **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.482.407-5 SSP-AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; e a Sra. **Tarcila Reis Corrêa Ursini**, brasileira, casada, economista e advogada, RG nº 197101379 SSP/SP, CPF/MF nº 176.122.698-30, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A posição de Coordenador do referido Comitê ficará temporariamente vaga. (d) como membros do **Comitê de Nomeação e Governança**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. **Celso Clemente Giacometti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.179.758-1 SSP/SP, CPF/MF nº 029.303.408-78, na qualidade de Coordenador; Sr. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**, acima qualificado; Sra. **Deborah Patricia Wright**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 9.252.907-0 SSP/SP, CPF/MF nº 031.544.298-08; e Sr. **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 7.346.613-X SSP/SP, CPF/MF nº 064.116.138-77; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP, e (e) como membros do **Comitê de Remuneração**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, a Sra. **Deborah Patricia Wright**, na qualidade de Coordenadora; Sr. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**; Sr. **Celso Clemente Giacometti**; e Sr. **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, todos acima qualificados. Restou consignado em ata que: (i) os membros ora nomeados declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionados no artigo 147 da Lei da S.A.; (ii) os membros do Comitê de Auditoria ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.122/2012, bem como da Resolução CMN nº 3.198/2004, alterada pela Resolução CMN nº 4.329/2014, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil; (iii) os membros do Comitê de Riscos e Compliance, Srs. Álvaro Antonio Cardoso de Souza e Rene Luiz Grande, atendem aos requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 § 5º, e o Sr. Bernardo Parnes, na qualidade de Coordenador do referido Comitê, atende os requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 §§ 5º e 6º, todos da Resolução CMN nº 4.557, de 23.02.2017; e (iv) os membros do Comitê de Remuneração ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 3.921/ 2010. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 413.455/19-1 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 65.790.610/0001-81 - NIRE 3521004583-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios da Sociedade convocados para a Reunião Geral Extraordinária de Sócios a ser realizada no dia 13 de agosto de 2019, às 11h00, em primeira convocação, com a presença de 3/4 do capital social, e em segunda convocação, às 11h15, com qualquer número de Sócios presentes, na sede da Sociedade, na Estrada Vicinal Ricieri Cola, Km 1, Conjunto A, Zona Rural, em Pirangi/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Realização de investimento, pela Sociedade, em uma nova Caldeira. A Administração da Sociedade informa que os documentos pertinentes à Ordem do Dia se encontram à disposição dos Sócios no endereço supracitado, em dias úteis e durante o horário comercial. Pirangi/SP, 2 de agosto de 2019. ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA. Alice Aparecida Martins Gonzalez e Vicente Gonzalez Neto - Administradores

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:03:58.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 40437423] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-4
Data: 19/01/2022 15:44:33
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60640-9KWV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000254
Fls ______
Proc. Nº 021/22
Ass ______

STRATA CONSTRUÇÕES E CONCESSIONÁRIAS INTEGRADAS S.A.

NIRE 3530051621-8 - CNPJ: 02.941.812/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2019, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, Data, Horário e Local: Realizada no dia 25 do mês de Julho de 2019, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 758, Bairro: Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo- SP, CEP: 04542-000. **Presença:** Dispensada a convocação da Assembleia, nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme se verifica da assinatura do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa dos Trabalhos:** Foram indicados para conduzir os trabalhos o Sr. Marcus Pinto Rôla, como Presidente da Mesa e a Sra. Maria Claudia Neris Viana como Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **a)** Eleger membros da Diretoria para o triênio 2019/2022; **b)** Demais assuntos de interesse social. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: **a)** Aberta a Assembleia, o Sr. Presidente esclareceu que o mandato da diretoria, órgão indispensável para a gestão e representação da sociedade, encontra-se vencido desde a realização da última AGO, em 24 de maio de 2019, ocasião em que se deixou de eleger a nova diretoria. Entretanto, considerando a necessidade da reeleição da diretoria para fins de evitar a solução de continuidade das atividades da companhia, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, resolveram à unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, reeleger a diretoria para o triênio 2019/2022, com **mandato até 25 de julho de 2022**, sendo reeleitos **Diretor Presidente: Marcus Pinto Rôla**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 749884 - 2ª Via - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 135.425.083-49, residente e domiciliado à Rua Doutor Eduardo Souza Aranha, nº 255 - apto. 150, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-120; e **Diretora Administrativa: Maria Cláudia Neris Viana**, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/07/1982, contadora, portadora da identidade nº 019168/0-8 CRC-CE, portadora do RG nº 2000010173790 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 936.582.853-53, residente e domiciliada à Rua Vicente Leite, nº 433 - apto. 101-A, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60170-150. Os diretores eleitos tomarão posse nos termos do Art. 149 da Lei 6.404/76 e receberão remuneração de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais para cada diretor. **b)** Ratificar todas as Assembleias de aprovação de contas dos exercícios anteriores, bem como todos os atos dos diretores realizados até a presente data, declarando todos os acionistas presentes nada terem a cobrar ou reclamar nesse sentido. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente. **Encerramento:** Na oportunidade, como nenhum outro assunto foi tratado, lavrou-se esta ata, em forma de sumário, que foi lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. **Assinaturas: Acionistas: Trans Tecnologia da Informação e Construções LTDA**, Assina seu seu administrador não sócio Marcus Pinto Rôla; *Porto Acre Participações LTDA*, cuja procuração foi apresentada na presente Assembleia, ficando em posse da Secretária da Mesa, **Gilberto Rôla Ferreira; *Francisco Roberto H Rôla*; e Paulo Stênio H. Rôla. Mesa: Presidente** - Marcus Pinto Rôla e Secretária - Maria Claudia Neris Viana. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 25 de julho de 2019. Marcus Pinto Rôla - Presidente. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 420.278/19-9 em: 01/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.

CNPJ/MF nº 13.478.471/0001-51

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em Reais)*

Balanço Patrimonial

Ativos	2018	2017	Passivos e Patrimônio Líquido	2018	2017
Circulantes	20.163.116	24.377.112	**Circulantes**	19.862.960	18.733.068
Caixa e equivalentes de caixa	8.901.015	12.379.801	Empréstimos e financiamentos	8.245.581	6.821.314
Contas a receber – partes relacionadas	6.336.741	10.067.413	Contas a pagar	618.768	449.268
Adiantamentos a fornecedores	82.817	128.086	Salários e encargos sociais	1.553.477	1.519.548
Impostos e contribuições a compensar	4.310.072	1.394.738	Provisões diversas	3.875.093	4.009.274
Despesas antecipadas	532.471	407.074	Obrigações fiscais	5.219.841	3.619.046
			Outros passivos circulantes	350.500	314.618
Não Circulantes	7.247.642	7.026.037	**Não Circulantes**	390.732	-
Impostos diferidos ativos	1.441.844	1.138.469	Provisões contingências	390.732	-
Imobilizado	914.523	1.006.638	**Patrimônio Líquido**	7.157.066	14.670.081
Ativo intangível	4.891.275	4.882.930	Capital social	3.636.596	3.636.596
			Reservas de lucros	3.520.470	11.033.485
Total dos Ativos	27.410.758	31.403.149	**Total dos Passivos e Patrimônio Líquido**	27.410.758	31.403.149

Demonstração do Resultado

	2018	2017
Receita líquida	48.895.811	46.412.673
Receita Operacional	48.895.811	46.412.673
Despesas Operacionais		
Gerais e administrativas	(36.009.748)	(36.396.646)
Despesas tributárias	(31.656)	(39.719)
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	12.854.407	9.976.308
Resultado Financeiro		
Receitas financeiras	1.973.954	1.778.700
Despesas financeiras	(3.057.281)	(948.199)
Lucro Antes do IRPJ e da CSLL	11.771.080	10.806.809
IRPJ e da CSLL Corrente	(4.719.532)	(3.046.569)
IRPJ e da CSLL Diferido	305.374	(861.547)
Lucro Líquido do Exercício	7.356.922	6.898.693

A Diretoria — **Daniel Fernandes** – Contador CRC 1SP 240.382/O-6

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE MARÇO DE 2019, lavrada na forma de sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 19/03/2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2 - QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 - CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5 - ORDEM DO DIA:** **Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **5.2.** Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia; e **5.3.** Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4.** Deliberação sobre a reforma no Estatuto Social da Companhia, para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração; e **5.5.** Outros assuntos de interesse geral. **6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES ÀS ASSEMBLEIAS, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei.** **Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio Indústria & Serviços-DCI em 27 de fevereiro de 2019. **6.2.** Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). **6.3.** Reeleger como membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020: (i) **Gonzalo Alberto Pérez Rojas**, colombiano, casado, advogado, portador do passaporte nº PE088792, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellin, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **David Legher Aguilas**, colombiano, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 235.549.768-06 e RNE V825148-Y, com endereço comercial na Rua Carlo Rainaldi, 61, São Paulo, SP, CEP 04641-080, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) **Juan Fernando Uribe Navarro**, colombiano, casado, administrador, portador do passaporte nº PE087540, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellin, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) **Juana Francisca Llano Cadavid**, colombiana, casada, advogada, portadora do passaporte nº AQ877435, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellin, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e **Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.887.887-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043099268/66, com endereço na Avenida Macuco, nº 417, Apartamento 22, Moema, CEP nº 04523-001, São Paulo/SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4.** Aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão de cargos de membros suplentes para o Conselho de Administração. **6.5.** Em vista da deliberação acima, aprovar a mudança do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 14º - "O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.". **6.6.** Aprovação da consolidação do texto do Estatuto Social, em função da alteração acima, conforme redação que consta do Anexo I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7 - CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata. **9 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt**, Presidente e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária. Acionistas: Inversiones Sura Brasil Participações Ltda.-Thomas Kelly Batt. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt - Presidente; Deborah Uema Oliveira Escobar - Secretária. JUCESP** nº 400.972/19-0 em 26/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 6ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a ser Realizada em 19 de Agosto de 2019

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 6ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 11 do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 05 de outubro de 2017 entre a Emissora e o Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 14 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) autorização prévia, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 7ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a ser Realizada em 19 de Agosto de 2019

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 11 do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 08 de maio de 2018 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 15 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) autorização prévia, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/ME nº 06.164.253/0001-87 - NIRE 35.300.314.441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019, às 10h00, na Praça Comte. Linneu Gomes, S/Nº, Portaria 3 - na Sala de Reuniões do Conselho da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Companhia"), Jardim Aeroporto, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberar sobre a conversão da outorga de ações restritas realizada em 2016 em opções de compra de ações preferenciais, com a consequente aprovação do respectivo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. Apenas os acionistas titulares de ações ordinárias terão direito de voto na Assembleia. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá observar o quanto disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, devendo também depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais, na sede da Companhia aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, com antecedência de até 48 horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento. Informamos ainda, que a documentação referente à ordem do dia encontra-se disponível para consulta por parte dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (http://www.voegol.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 06 de agosto de 2019. **Constantino de Oliveira Junior** - Presidente do Conselho de Administração.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 17.07.2019

Data, Hora e Local: Em 17.07.2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Conhecer a renúncia do Sr. Leopoldo Martinez Cruz, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Leopoldo Martinez Cruz, brasileiro, casado, administrador, RG nº 26.584.753-3 SSP/SP, CPF/MF nº 174.064.018-76, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 01.07.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. **JUCESP** nº 412.594/19-5 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Odontoprev S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 58.119.199/0001-51 - NIRE 35.300.156.668

Certidão - Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17/06/2019

Registrada na JUCESP nº 398.408/19-1 em 24/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rodovias das Colinas S.A.

CNPJ/MF 03.025.306/0001-46 - NIRE 35.300.170.687

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/06/2019 às 11h

Certidão - JUCESP nº 411.232/19-8 em 29/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:37:56.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 40437454] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-5
Data: 19/01/2022 15:44:33
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60641-JDIO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000255
Fls
Proc. Nº 021122
Ass

TORONTO S.A. – DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ Nº. 31.485.344/0001-61 - NIRE Nº. 3530052192-7
COMPANHIA FECHADA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de agosto de 2019, às 16h00, na sede da Toronto S.A. – Desenvolvimento e Participações, ("Companhia") localizada na Rua Capitão Antônio Rosa, nº. 409, 4º andar, salas 421, 423 a 425, 428, 430 e 432, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luís Augusto Valença de Oliveira e o Sr. Fábio Russo Corrêa, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Aprovar, conforme atribuições previstas nos incisos (i) e (ii) do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social no valor de R$7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), mediante a emissão de 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$1,00 (um real), a serem totalmente subscritas e integralizadas até 10/09/2019, por suas acionistas, a CIIS – Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("CIIS") e a J2L Participações Ltda. ("J2L"), na proporção das suas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (ANEXO I), passando o capital social da Companhia de R$9.310.000,00 (nove milhões, trezentos e dez mil reais) para R$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais); **6.2.1.** Em consequência do deliberado no item 6.2. acima, alterar o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 17.110.000 (dezessete milhões, cento e dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal."* **6.3.** Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia; e **6.4.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item 6.2. acima, conforme constante do ANEXO II da presente ata, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. **Assinaturas:** Luís Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e Fábio Russo Corrêa, Secretário. **Acionistas: (1) CIIS – COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Paulo Yukio Fukuzaki; e **(2) J2L PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pelo Sr. Libano Miranda Barroso. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais nº. 01, às folhas 63 a 73. *Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa, Fábio Russo Corrêa - Secretário.* JUCESP nº 480.490/19-3 em 09.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

- ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: Boletim de Subscrição de 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$1,00 (um real) por ação, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R$ - Forma e Prazo para Integralização: CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, sociedade por ações, com sede na Rua Lauro Muller, nº. 116, Sala 3.507, Parte 1, Bairro Botafogo, CEP 22.290-160, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.410.674/0001-88 e no NIRE nº. 33.300.312.374, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Srs. **EDUARDO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.264.958-51; e **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º Andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **Assinaturas:** - ON 6.240.000 - 1,00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. **J2L PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Lebion Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.381.997/0001-32 e no NIRE nº. 332.0952819-0, neste ato devidamente representada por seu Diretor, o Sr. **LIBANO MIRANDA BARROSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.555.555-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.016.386-49, com endereço profissional na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Lebion Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ. **Assinatura:** - ON 1.560.000 - 1,00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. **TOTAL: 7.800.000 - R$ 7.800.000,00.** São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. *Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa, Fábio Russo Corrêa - Secretário.*

Banco CBSS S.A.

CNPJ 27.098.060/0001-45 - NIRE 35.300.151.372

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 5.6.2019

Data, Hora e Local: Aos 5 dias do mês de junho de 2019, às 14h, na sede social do Banco CBSS S.A., Alameda Xingu, 512, 7º andar, parte, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030 ("Sociedade"). **Mesa:** Presidente: Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vilson Fontoura da Silva. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme artigo 14 §2º do Estatuto Social da Sociedade. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Sociedade. **Deliberação:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, eleger como Diretor sem designação específica, com prazo de mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que ocorrerá após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021, o Sr. ***Rodrigo Felippe Afonso***, brasileiro, casado, economista, RG 19.128.425 SSP/SP, CPF 173.173.698-37, com domicílio na Alameda Xingu, 512, 8º andar, Edifício Condomínio Evolution Corporate, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, indicado pelo Banco do Brasil S.A., detentor indireto de ações da Sociedade. O Diretor ora eleito arquiva na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) **Mesa:** Vinicius Urias Favarão - Presidente; Vilson Fontoura da Silva - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Vinicius Urias Favarão - Presidente, Marcelo de Araújo Noronha, Carlos Renato Bonetti e Francisco José Pereira Terra - membros. Certificamos que está é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade. **JUCESP** nº 444.841/19-2 em 18/06/2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de outubro **de 2019, às 14hrs00min**, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e, quando aplicável, votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2019. **1.2.** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 30 de junho de 2019 e a respectiva distribuição de dividendos do exercício em questão. **1.3.** Deliberar sobre a definição do número de membros e compor o Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, bem como sobre a eleição dos respectivos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração. **1.4.** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2019. **1.5.** Deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como sobre a fixação da remuneração global anual dos membros eleitos que, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10 % (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos diretores da Companhia. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.1.** Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: (a) Adaptar os dispositivos estatutários pertinentes ao novo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, fruto da reforma concluída em 2017; (b) Modificar algumas atribuições dos órgãos de administração de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia, reforçando o seu compromisso com o aprimoramento constante de sua governança; e (c) Outros ajustes formais e de redação, bem como de renumeração e de referências cruzadas dos dispositivos estatutários, quando aplicável. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126, da LSA, e de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 10º, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) documento de identidade hábil; (ii) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e de acordo com a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 141 da LSA. Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/09 e conforme prática adotada pela Companhia nas últimas convocações, de forma a agilizar o processo de realização das Assembleias Gerais, os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min horas às 17h30min, até o dia 11 de outubro de 2019. Cópia dos documentos e propostas relacionados às matérias da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ora convocada estão disponíveis aos senhores acionistas na sede da Companhia, no seu site (www.brasil-agro.com), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão(http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Para entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, favor utilizar os telefones (55 11) 3035-5350 / (55 11) 3035-5374 ou e-mail ri@brasil-agro.com. São Paulo, 16 de setembro de 2019. Eduardo S. Elsztain - Presidente do Conselho de Administração

SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

CNPJ/MF. Sob nº 11.626.168/0001-23 - NIRE 35.224.061.207
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Aos 15 de março de 2019, às 14:00 horas na Rua Alcobaça, nº 84 – Vila Inah – SP – CEP 05620-030, sede e foro jurídico da SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, com o Contrato Social registrado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob nº NIRE 35.224.061.207, por despacho em 08/02/2010, bem como sua última alteração de contrato social arquivada sob o nº 285.091/14-1, por despacho em 22/07/2014 e inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 11.626.168/0001-23; os sócios Sr. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, português, nascido na data de 27/08/1935, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso II do Código Civil Brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RNE. Sob nº W336171 DPMAF/SP e inscrito no CPF/MF. Sob nº 025.242.878-15, Sra. VERA CLARO DE SÁ FERREIRA, brasileira, nascida na data de 22/10/1939, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso II do Código Civil Brasileiro, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 5.356.742 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. Sob nº 074.859.638-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, à Rua Parnaiba, nº 75 – Vila Inah - CEP. 05818-020, Sr. CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, português, nascido na data de 12/04/1946, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RNE. Sob nº W356400-H CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF. Sob nº 096.843.738-61 e Sra. LOURDES ERNESTINA CLARO DE SÁ FERREIRA, brasileira, nascida na data de 25/03/1947, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 3.796.709 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. Sob nº 153.570.718-61, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, à Rua Alcobaça, nº 84 – Vila Inah - CEP. 05620-030, todos representando a totalidade do capital social; compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades de convocação; os sócios resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer uma redução da Capital Social, conforme segue; com fulcro no artigo 1.082, inciso II do Código Civil ficou caracterizado que o capital social se mostra excessivo em relação ao objeto social da sociedade; ou seja, parte do Capital Social em dinheiro, que equivale R$ 150.396,68 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) juntamente com os imóveis incorporados na sociedade, narrados detalhadamente nos itens "b-1a", "b-1b", "b-1c", "b-1d", "b-1e", "b-1f", "b-1g", "b-1h", "b-1i" e "b-1j" na cláusula IV- DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO, da Alteração de Contrato Social arquivada e registrada sob o nº 285.091/14-1, por despacho em 22/07/2014. Os imóveis acima retro mencionados serão destinados à execução do objeto social da empresa, ou seja, Compra, Venda, Incorporação e Locação de Imóveis Próprios, não ficando os mesmos integrados ao ativo permanente da empresa, sendo todos contabilizados como ativo circulante "estoque", portanto os sócios deliberaram sobre a redução do valor do capital social de R$ 5.242.000,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois mil Reais) totalmente integralizado que passa a ser R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por boa e legal moeda corrente do país, permanecendo a distribuição do capital da mesma forma, cada sócio continuará detentor de 25% (vinte e cinco) por cento do referido capital social.

Itaú Vida e Previdência S.A.

CNPJ 92.661.388/0001-90 - NIRE 35300338766
ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.3.2019, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 7º andar, em São Paulo (SP). **PRESIDÊNCIA:** Claudio César Sanches. **QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos. **PAUTA:** (i) indicar o Presidente do Conselho de Administração; (ii) eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato trienal; e (iii) consolidar a atribuição de responsabilidades aos diretores na forma da regulamentação em vigor. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a indicação de Claudio César Sanches para a função de Presidente do Conselho de Administração. 2. **Reeleitos** CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, GILBERTO FRUSSA, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS e MATIAS GRANATA, todos adiante qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022, sendo que a Diretoria será composta da seguinte forma: **DIRETORIA: Diretor Presidente: CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-6, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores: CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92; **GILBERTO FRUSSA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, todos acima domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 3. Registrar que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 330/15 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") e na Circular 526/15 da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 4. Em consequência, observadas as normas do CNSP e da SUSEP, distribuídas as responsabilidades entre os diretores, na forma consolidada abaixo: **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR:** Contabilidade - Resolução CNSP 321/15; Responsável Administrativo-Financeiro - Circular SUSEP 234/03. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES:** Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/03; Área Técnica de Seguros - Circular SUSEP 234/03; Cumprimento de Prazos de Portabilidade - Circular SUSEP 338/07; Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento dos Procedimentos Atuariais - Resolução CNSP 321/15. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI:** Controles Internos - Circular SUSEP 249/04; Controles Internos Específicos para a Prevenção contra Fraudes - Circular SUSEP 344/07. **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS:** Registro de Apólices e Endossos Emitidos e dos Cosseguros Aceitos - Resolução CNSP 143/05. **MATIAS GRANATA:** Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e Regulamentação Específica. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de março de 2019. (aa) Claudio César Sanches - Presidente; Alexsandro Broedel Lopes e Osvaldo do Nascimento - Conselheiros. Homologada pela SUSEP. JUCESP - Registro nº 448.673/19-8, em 22.8.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata de Reunião do Conselho de Administração em 06/06/2019

Data, Hora e Local: Em 06.06.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. Nilton Sérgio Silveira Carvalho, Diretor sem designação específica da Companhia; (ii) a eleição da Sra. **Marilia Artimonte Rocca** para a função de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram: (i) a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Nilton Sérgio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.290 SSP/SP, CPF/MF nº 801.611.898-49; e (ii) a eleição, para a função de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade, para mandato complementar até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da Sra. **Marilia Artimonte Rocca**, brasileira, separada judicialmente, administradora, RG nº 24.938.902-2 SSP/SP, CPF/MF nº 252.935.048-51, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A Coordenadora ora nomeada declara que não está incursa em crime algum previsto em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. *Álvaro Antônio Cardoso* de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 458.386/19-4 em 27/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Grupo GMC Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.543.231/0001-93 - NIRE nº 35.300.474.350
Extrato da Ata de AGE Realizada em 4/9/19

4/9/19, às 11h, na sede da Companhia, reuniram-se a totalidade do Capital Social. Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro, Secretário: Danylo Salgado. Fica aprovada, por unanimidade: a autorização à Sociedade para a celebrar com o BNDES, nos termos do que foi aprovado pela Diretoria do BNDES na Decisão nº DIR 504/2019, de 31/7/19, e seu anexo, a Escritura de Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 19.2.0504.1 (o "Contrato"), tendo por objeto um crédito no valor de R$ 58.500.000,00, na qualidade de interveniente controladora da beneficiária Cordeiro Cabos Elétricos S.A., especificamente para comparecer como fiadora e principal pagadora perante o BNDES, renunciando expressamente aos benefícios estatuídos nos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e responsabilizando-se, solidariamente, até final liquidação do referido Contrato, pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato pela beneficiária Cordeiro Cabos Elétricos S.A. Autorizam a Diretoria da Sociedade a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários ao cumprimento da aprovação ora deliberada. Encerramento: Nada mais, encerrou-se a reunião, da qual foi aprovada por todos. Presidente da Mesa: Allan Aires de Melo Cordeiro, Secretário da Mesa: Danylo Salgado. Acionistas: Dark Wood Participações Societárias - Eireli; Uo Participações Societárias Ltda.; e Hope Participações Societárias - Eireli. JUCESP nº 484.871/19-4 em 12/9/19 - Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122183414810

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-6
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60642-ZUVP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br/
Valbar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000256
Proc. Nº 0916
Ass

METALÚRGICA GERDAU S.A.

CNPJ nº 92.690.783/0001-09 - NIRE 35300520751
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 1, PARTE, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 18H00MIN

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo que os conselheiros Aod Cunha de Moraes Júnior, Fernando Fontes Iunes e Carlos José da Costa André participaram por meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno. 2. A reunião foi presidida por Claudio Johannpeter e secretariada por Fábio Eduardo de Pieri Spina. 3. O Conselho de Administração, nos termos do artigo 166, III da Lei das S.A. e do artigo 8º, do Estatuto Social, deliberou, por unanimidade dos participantes e sem ressalvas, homologar o aumento do capital social no valor de R$ 71.267.490,72 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) decorrentes da conversão voluntária de 712.677 (setecentas e doze mil, seiscentas e setenta e sete) debêntures, realizada nos termos da cláusula 6.6.2 do "Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão Privada de Debêntures Conversíveis ou Permutáveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Metalúrgica Gerdau S.A.", ao preço de conversão de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) por ação, em 9.735.996 (nove milhões, setecentas e trinta e cinco mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias e 19.471.992 (dezenove milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, novecentas e noventa e duas) ações preferenciais de emissão da Companhia, passando o capital social da Companhia de R$ 8.176.944.274,29 (oito bilhões, cento e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), dividido em 355.375.205 (trezentas e cinquenta e cinco milhões, trezentas e setenta e cinco mil, duzentas e cinco) ações ordinárias e 702.660.011 (setecentos e dois milhões, seiscentas e sessenta mil e onze) ações preferenciais para R$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 722.132.003 (setecentos e vinte e dois milhões, cento e trinta e duas mil e três) ações preferenciais. 4. O Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade dos participantes e sem ressalvas, retificar o número de debêntures convertidas constante da deliberação desta Conselho de Administração, de 31 de julho de 2019, que devido a erro material constou indevidamente 1.721.354 ao invés de 1.720.520. As demais deliberações permanecem inalteradas. 5. Nada mais foi tratado. São Paulo, 23 de agosto de 2019. Assinaturas: Claudio Johannpeter (Presidente), André Bier Gerdau Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidentes), Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro), Fábio Eduardo de Pieri Spina (Secretário). Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Fábio Eduardo de Pieri Spina - Secretário. JUCESP sob o nº 485.586/19-8, em 13/09/2019. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Avior Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ 10.885.047/0001-90 - NIRE 35300365399

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 20 de Agosto de 2019

1. Data, Hora e Local: 20 de agosto de 2019, às 9h:00, na sede da Avior Empreendimentos Imobiliários S.A., localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Mello, nº 1340, conjunto 61, Vila Olímpia, CEP 04548-004 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º e artigo 133, §3º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** *Presidente:* Guilherme Von Nielander Bueno Netto; *Secretário:* Burkhard Otto Cordes. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, no montante total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais). **5. Deliberações:** Os acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e decidiram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo, conforme autorizado pelo artigo 173 da Lei das Sociedades Anônimas, tendo em vista as atuais necessidades da Companhia. A redução do capital social da Companhia aprovada é no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), valor este que será restituído aos acionistas em moeda corrente nacional, sendo o capital social reduzido de R$ 21.540.258,00 (vinte um milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito Reais), para R$ 11.540.258,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e oito Reais), sem cancelamento de ações. (ii) Nos termos do artigo 174, da Lei das Sociedades Anônimas, a presente ata será publicada e, a partir da data de publicação, a contagem do prazo para oposição de credores será iniciada. Somente após o decurso total do prazo, a presente ata será levada a registro na JUCESP; e (iii) Aprovar a lavratura da presente ata em formato sumário, nos termos do artigo 130, da Lei das Sociedades Anônimas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a sessão encerrada e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas:** Fundo de Investimento em Participações RDP-RBR Multiestratégia (p. Rio das Pedras Administração e Participações Ltda., gestor) e Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves). *Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.* São Paulo, 20 de agosto de 2019. **Mesa: Guilherme Von Nielander Bueno Netto** - Presidente da Mesa; **Burkhard Otto Cordes** - Secretário. **Acionistas: Fundo de Investimento em Participações RDP-RBR Multiestratégia (p. Rio das Pedras Administração e Participações Ltda.). Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves).**

MTEL TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF 71.738.132/0001-63 - NIRE 35.300.394.534

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos

Ficam convocados os titulares de debêntures da emissão em referência para se reunirem em primeira convocação no dia **27 de setembro de 2019, às 15 horas** ("AGD"), na Alameda Mamoré, 333 - Alphaville Industrial, Barueri/SP, 06454-000 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) considerando as tratativas mantidas entre a Emissora, Debenturistas e Credores nos termos do Contrato de Compartilhamento, desde o descumprimento das obrigações pecuniárias das Debêntures e das CCBs em 16/01/2019, suspender ou não efeitos do vencimento antecipado automático decorrentes dos descumprimentos em questão; (ii) não declaração de Vencimento Antecipado pela entrega fora do prazo estabelecido na Escritura de Emissão das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2018; (iii) proposta apresentada pela Emissora, arquivada na sede do Agente Fiduciário para consulta aos debenturistas; (iv) indicação de Assessor Legal para a realização dos créditos dos Debenturistas, bem como interposição de medidas judiciais ou extrajudiciais a serem apreciadas na Reunião de Credores nos termos do Contrato de Compartilhamento; (v) rateio das despesas decorrentes da realização dos créditos; (vi) representação dos Credores pelo Agente Fiduciário para adoção das medidas Judiciais e extrajudiciais; (vii) Utilização imediata dos valores bloqueados nas contas vinculadas para pagamentos das Obrigações Garantidas; *Disclaimer: Os termos definidos utilizados que não estiverem definidos neste edital constam dos Instrumentos de Financiamento.* Os documentos de representação, deverão ser entregues no momento da realização da Assembleia, ou pode ser antecipada a entrega no endereço do Agente Fiduciário na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, São Paulo/SP e no endereço eletrônico fiduciario@planner.com.br, com pelo menos 48 horas de antecedência da data da referida AGD. São Paulo, 18.09.2019.

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA

COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

Nitro Química

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547
(a "Companhia")

Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 31 de Dezembro de 2018

1. Local, Data e Hora: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Artur Nova, nº 951, no dia 31 de dezembro de 2018, às 10:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão do que foi dispensada a convocação, nos termos do Artigo 15, §1º do estatuto social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **4. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: 4.1. Levantamento de Balanço Extraordinário. Determinar, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, o levantamento de balanço extraordinário com data-base de 31 de dezembro de 2018 ("Balanço Extraordinário"). 4.2. Distribuição de Juros Sobre Capital Próprio. Aprovar, em conformidade com o Estatuto Social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018, o pagamento de juros sobre capital próprio da Companhia, referente ao período entre 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com base no Balanço *Extraordinário*, no valor total de R$ 1.423.839,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) valor este que será pago líquido da retenção de 15% de imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. **4.3.** Farão jus aos referidos juros sobre capital próprio os acionistas registrados como tal na presente data, e os valores serão pagos aos acionistas em até 90 (noventa) dias contados da presente data, sem remuneração ou atualização monetária, no domicílio bancário fornecido pelo acionista à Companhia. **4.4.** Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos presentes. **6. Certidão:** A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Lucas Santos Rodas - Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves - Secretário. **Conselheiros:** Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Alexandre Gonçalves Silva; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Weber Ferreira Porto; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. **JUCESP nº 119.534/19-3 em 25/02/2019.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

(nova denominação social da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.)
CNPJ 12.264.857/0001-06 - NIRE 3530038527-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de dezembro de 2018, às 13:00, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000 - São Paulo/SP. **PRESENÇA:** Presentes os conselheiros titulares, Srs Andrés Jiménez Herradón, Maria Letícia de Freitas Costa e Odair Lucietto; e como convidado, Sr. Miguel Goméz Bermúdez. Conforme permitido pelo Regimento Interno do Conselho os membros participaram da forma virtual. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença de todos os membros, conforme dispõe o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência, Odair Lucietto que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração na Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração resolveram, por unanimidade e sem ressalvas aprovar as seguintes alterações na Diretoria: (i) aprovar a destituição, a partir da presente, do Sr. **Wilson Toneto** do cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia. Ao diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (ii) Em virtude das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente	28.04.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor Vice-Presidente	[-]	A.G.O. DE 2020

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada *por* todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Odair Lucietto, Presidente; e **Miguel Gómez Bermúdez**, Secretário. **Conselheiros:** Andrés Jiménez Herradón, Odair Lucietto e Maria Letícia de Freitas Costa. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Miguel Gómez Bermúdez** - Secretário. **JUCESP nº 297.915/19-8 em 04/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU

proguaru

(Sociedade de Economia Mista)
CNPJ / MF nº 51.370.575/0001-37 - NIRE: 35.300.004.345

Extrato da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Às nove horas do vigésimo sétimo dia de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU, sita à Rua Arminda de Lima nº 788, Vila Progresso, Guarulhos, SP, os membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Claudio Sergio Ribeiro Dias, Orivaldo Hernandes Sespedes, Maurici Dias Gomes, Luiz Alberto Zappa, Walter Pedro Neves Silva, João Carlos Pannochia e Maria Cristina Correa de Souza Santos sob a presidência do primeiro; que convidou a mim Driela Siqueira Eugenio, para secretariar a reunião. Participaram também desta reunião os Srs. Francisco José Carone Garcia - Diretor Presidente, Ricardo Ferreira Bortoleto - Diretor Administrativo Financeiro, Joel Rodrigues dos Santos - Diretor Técnico de Infraestrutura Viária e Operações, Miguel Antônio Portela Moreno - Diretor Técnico de Edificações, Marcos Aurelio Fernandes Garcia - Diretor de Inovação e Tecnologia, Roberto Olympio da Silva - Gerente de Recursos Humanos e Bruno Moreira Gersosimo - Assessor Executivo da Presidência. O Senhor Presidente do Conselho de Administração esclareceu aos senhores conselheiros que a reunião se realizava em obediência ao disposto no Estatuto Social da companhia, a fim de apreciar os seguintes assuntos: 1) Indicação dos nomes para eleição da Diretoria da Proguaru: conforme indicação do Sr. Prefeito, Gustavo Henrique Costa, submeteu-se a apreciação dos Conselheiros, o nome do Sr. Francisco José Carone Garcia, para assumir o cargo de Diretor Presidente, do Sr. Ricardo Ferreira Bortoleto, para assumir o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, do Sr. Joel Rodrigues dos Santos, para assumir o cargo de Diretor de Infraestrutura Viária e Operações, do Sr. Miguel Antônio Portela Moreno para assumir o cargo de Diretor Técnico de Edificações e o Sr. Marcos Aurelio Fernandes Garcia, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 83.658.554-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.885.066-75, residente e domiciliado a Rua Jose Taveres Siqueira, nº 80, Parque São Jorge, São Paulo - SP, para assumir o cargo de Diretor de Inovação e Tecnologia, cujo posse de todos se dará na data de hoje (27 de agosto de 2019) e o termo final se dará no dia 26 de agosto de 2021. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores ora eleitos e presentes na reunião declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade mercantil. (DOC. ANEXO). Guarulhos, 27 de agosto de 2019. JUCESP nº 498.872/19-1 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

Nitro Química

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 31 de Maio de 2019

1. Local, Data e Hora: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Artur Nova, nº 951, no dia 31 de maio de 2019, às 11:00 horas. **2. Convocação, Presença e Publicações Prévias:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Paulo Zucchi Rodas; Secretário: André Reginato. **4. Ordem do dia:** Deliberar acerca da aquisição de participação societária na Companhia na MCM Química Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.917.714/0001-34 (a "MCM"). **5. Deliberação Tomada pela Totalidade do Capital Social:** Instalada a assembleia e procedida a leitura da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a aquisição pela Companhia da totalidade das quotas emitidas pela MCM, correspondente a 3.093.750 (três milhões, noventa e três mil, setecentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, cujos principais termos e condições foram apresentados pela administração da Companhia. **6. Declarações finais:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelo acionista presente à Assembleia. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Paulo Zucchi Rodas; Secretário: André Reginato. Acionistas: Faro Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia por sua gestora, Baraúna Gestora de Recursos Ltda., representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini, Campen Investimentos e Participações S.A., representada por Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e André Reginato, Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio. Mesa: Paulo Zucchi Rodas - Presidente; André Reginato - Secretário. Acionistas: Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Faro Capital Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia - Por: Baraúna Gestora de Recursos Ltda. (Gestora), representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini; Campen Investimentos e Participações S.A. - Por: Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e André Reginato. **JUCESP** nº 424.494/19-0 em 07/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 02/07/2019

Data, Hora e Local: Em 02/07/2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição da Sra. **Ana Paula Vitali Janes Vescovi** como Diretora sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da Sra. **Ana Paula Vitali Janes Vescovi**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 724203 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 862.854.587-87, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretora sem Designação Específica. Restou consignado em ata que: (i) A eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) A Diretora sem designação específica ora eleita declarara estar desimpedida na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma (anexas ao presente), e somente será empossada em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. *Álvaro Antônio Cardoso de Souza* - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 499.094/19-0 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Vicunha Aços S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 04.213.131/0001-08 – NIRE 35-3.0018308.8

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente edital, ficam os acionistas da Vicunha Aços S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 2019, às 9h00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, sobreloja, sala Vicunha Aços para deliberar sobre as seguintes matérias que comporão a ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 3. Conversão em capital de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), realizado pela controladora. Os documentos e informações referidos neste Edital de Convocação encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

São Paulo, 18 de setembro de 2019.
Elisabeth Schwarz - Diretora Presidente

GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

CNPJ 10.502.273/0001-98 - NIRE 35300413598

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de outubro de 2019, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 13º andar, Conjuntos 131 e 132, Edifício Centenário, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, a fim de deliberar sobre (i) a recompra, pela Companhia, de 26 (vinte e seis) ações ordinárias, 27 (vinte e sete) ações preferenciais classe A e 10 (dez) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão; (ii) o imediato cancelamento de parte das ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do capital social; e (iii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o cancelamento de ações, conforme matéria constante do item "i" da Ordem do Dia; e (iv) a alteração do endereço da sede da Companhia e, consequentemente, do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. **Pedro Francisco Figoli Revecca** - Diretor Presidente

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 24/09/2019 12:54:26.
Nº de Série do Certificado: A06CB82D04A9A8594824A1C90B05847461218BDC
[Ticket: 40437516] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-7
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60643-MA2V;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000257

Proc. Nº 02112 Ass.

BRC Securitizadora S.A.

CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294

Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão

Ficam convocados os Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 7ª Série da 1ª emissão da **BRC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 18/11/08, aditado na mesma data e posteriormente em 08/11/2017 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI a ser realizada, em 2ª convocação, em 30/09/19, às 10:30 hs, na sede da Emissora na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, em SP/SP, para deliberarem: (i) a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência deste para a **Isec Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; (ii) uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a 39ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora; (iii) a autorização para a abertura de conta em nome da ISEC Securitizadora junto ao **Banco BNP Paribas Brasil S.A.** (CNPJ/MF nº 01.522.368/0001-82) ("Nova Conta Centralizadora"), devendo todos os custos necessários para abertura da Nova Conta Centralizadora serem arcados diretamente pela Cedante, e eventual saldo do patrimônio separado existente na atual conta centralizadora em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora") transferido para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; (iv) a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização, conforme redação proposta pela ISEC Securitizadora, de modo que os custos de manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando a manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento de prestadores de serviços contratados sejam realizados por meio da constituição, pela Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como as condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente de sua recomposição mês a mês; (v) a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual excussão de Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 10ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; (vi) a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores de CRI; (vii) a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações prestadas pela ISEC Securitizadora em razão da assunção do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; (viii) uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prever as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora; e (ix) a autorização para que a Emissora e a **Oliveira Trust DTVM S.A.**, CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" a "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI, por meio do endereço eletrônico ger1.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização. São Paulo/SP, 19/09/19. **BRC Securitizadora S.A.** (20, 21 e 24/09/2019)

Duratex S.A.

Duratex

CNPJ 97.837.181/0001-47 - Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ALIENAÇÃO DE TERRAS E FLORESTAS E ENCERRAMENTO DA UNIDADE DE BOTUCATU (SP)

DURATEX S.A. (DURATEX ou "Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 18 de setembro de 2019, celebrou com a Turvinho Participações Ltda. e a Bracell SP Celulose Ltda. Compromissos de Venda e Compra de imóveis rurais, ativos florestais e cessão de parcerias rurais, localizados na região central do Estado de São Paulo, sujeitos a cláusulas suspensivas. A Companhia comunica, ainda, o encerramento da produção de painéis de madeira da unidade de Botucatu, cuja operação está suspensa desde novembro de 2018.

Importante ressaltar que, em função da capacidade instalada nas demais unidades da Divisão Madeira, o encerramento da unidade não implicará a descontinuidade do fornecimento de produtos, preservando nossa posição de liderança no mercado e pleno atendimento aos clientes no longo prazo.

Ambas operações, venda de ativos e encerramento da planta de Botucatu, levarão a Companhia a reconhecer um lucro líquido extraordinário ao redor de R$ 230 milhões, com impacto no caixa de aproximadamente R$ 450 milhões líquidos.

A conclusão dos Compromissos de Venda e Compra está sujeita a determinadas condições usuais para este tipo de transação, inclusive a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Diante disso, a Duratex reforça sua estratégia de foco nas operações com maior produtividade e eficiência, melhor uso do capital, bem como seu compromisso com seus acionistas de priorizar sua rentabilidade e de preparar a Companhia para desafios futuros.

São Paulo (SP), 18 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Pinto Haddad - Diretor de Relações com Investidores

SK Lavandisca Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ 26.333.478/0001-27 - NIRE 35.230.209.792

Extrato da Ata da Reunião dos Sócios

Data, hora e local: 9.09.2019, às 10 horas, na sede, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, 456, 12º andar, conjunto 1202, parte, São Paulo/SP. Presença: totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Silvio Kozuchowicz, Secretário: Miguel Maia Mickelberg. Deliberações Aprovadas: a redução do capital social de R$ 22.392.464,00, mediante o cancelamento de 22.392.464 quotas da sócia **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda.** O capital social passa de R$ 23.392.464,00 para R$ 1.000.000,00 de quotas de valor unitário e nominal de R$1,00. A sócia **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda** receberá, com a anuência da sócia **SKR Engenharia Ltda.**, o valor do capital excessivo, a título de restituição do valor das quotas canceladas, no prazo de até 2 anos contados da assinatura deste instrumento, conforme disponibilidade de fluxo de caixa da Sociedade. Autorizar os administradores a procederem com a prática dos atos necessários. Encerramento. Nada mais. São Paulo, 09.06.2019. Sócias: **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda.** - Miguel Maia Mickelberg, Silvio Kozuchowicz, **SKR Engenharia Ltda** - Silvio Kozuchowicz

BRC Securitizadora S.A.

CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294

Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 1ª Emissão

Ficam convocados os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 10ª Série da 1ª emissão da **BRC Securitizadora S.A., CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08** ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 22/04/2009, aditado na mesma data e posteriormente em 08/11/2017 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI a ser realizada, em 2ª convocação, em 30/09/19, às 10:30hrs, na sede da Emissora na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, em SP/SP, para deliberarem: (i) a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência deste para a **ISEC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; (ii) uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a **40ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora**; (iii) a autorização para a abertura de conta em nome da ISEC Securitizadora junto ao **Banco BNP Paribas Brasil S.A.** (CNPJ/MF nº 01.522.368/0001-82) ("Nova Conta Centralizadora"), devendo todos os custos necessários para abertura da Nova Conta Centralizadora serem arcados diretamente pela Cedente, e eventual saldo do patrimônio separado existente na atual conta centralizadora em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora") transferido para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; (iv) a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização, conforme redação proposta pela ISEC Securitizadora, de modo que os custos de manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando a manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento de prestadores de serviços contratados sejam realizados por meio de constituição, pela Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como as condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente de sua recomposição mês a mês; (v) a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual excussão de Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 9ª Série da 1ª emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; (vi) a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores de CRI; (vii) a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações prestadas pela ISEC Securitizadora em razão de assunção do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; (viii) uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prever as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora; e (ix) a autorização para que a Emissora e a **Oliveira Trust DTVM S.A., CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91** ("Agente Fiduciário") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" a "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI, por meio do endereço eletrônico ger1.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização. São Paulo/SP, 19/09/19. **BRC Securitizadora S.A.** (20, 21 e 24/09/2019)

Locaweb Serviços de Internet S/A

NIRE 35.300.349.482 - CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da empresa Locaweb Serviços de Internet S/A ("Companhia") a se reunirem por volta das 10hs do dia 26/09/2019 em pretensa AGE, a se realizar provavelmente na sede social da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Itapaiúna, 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, para deliberarem sobre as propostas previamente apresentadas por seus Membros do Conselho de Administração com possíveis [A] aprovação da reeleição dos atuais 03 membros do Conselho de Administração da Companhia em seus respectivos cargos estatutários, quais sejam: os Srs. [A.1.1] Gilberto Mautner R.G. 22.900.869-8 SSP/SP, CPF/MF 072.442.868-21, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; [A.1.2] Ricardo Gora R.G. 23.389.128-6 SSP/SP, CPF/MF 296.796.898-67, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e, ainda, [A.1.3] Kyle Ryland, Passaporte nº 528266032, para o cargo de Efetivo Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia; bem como [B] prosseguimento de outros oportunos assuntos de interesse geral dos Srs. Acionistas e/ou da própria Companhia e ora correlatos aos demais burocráticos trâmites administrativos subsequentes desta possível aprovação pretendida e a ser solenemente sacramentada em referida ocasião da AGE ora convocada. Informações Gerais: Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, para tomar parte na AGE ora convocada, o acionista ou seu apto representante legal deverá comparecer à solenidade munido dos físicos documentos que comprovem sua identidade; sendo certo que o acionista poderá ser representado nesta vindoura assembleia por procurador comprovadamente constituído há menos de 1 ano contado a partir da data de correspondente outorga formal dos poderes pertinentes, nos termos da legislação vigente. As informações e documentos relacionados às matérias a serem pretensamente deliberadas na AGE ora convocada, nos termos da legislação aplicável e desde já, encontram-se à disposição dos correspondentes acionistas elegíveis na sede social da Companhia. São Paulo, SP, 17.09.2019. **Gilberto Mautner** - Presidente do Conselho de Administração

Del Rey Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ/MF 58.227.819/0001-39 - NIRE 35300120035

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas de Del Rey Empreendimentos e Participações S/A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, às 9:00 horas, no dia 28 de setembro de 2019, em sua sede social, na Avenida Marginal nº 1234, Cidade Ariston, Carapicuíba, SP, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Assembleia Geral Extraordinária: a)** Aprovação de reestruturação societária da Companhia e sua controlada Del Rey Empreendimentos Imobiliários Ltda., mediante cisão parcial da Del Rey Empreendimentos e Participações S.A., cujo patrimônio decorrente da cisão será vertido para o Plaza Shopping Carapicuíba Participações S.A., que terá como atribuição, na condição de Holding, a governança do Plaza Shopping Carapicuíba; **b)** Aprovação da reformulação do Estatuto Social e criação do Conselho de Administração. Carapicuíba, 18 de setembro de 2019. João Batista Costa - Presidente. (19-20-21)

RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

CNPJ/MF 02.417.464/0001-23 - NIRE 35.300.154.142

COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de julho de 2019, às 08h30, na sede social da Renovias Concessionária S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, s/nº, Bairro Sobradinho, CEP 13.805-280. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento das acionistas detentoras da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Anwar Damha e o Sr. Mário Múcio Eugênio Damha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES**, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) aprovar a eleição de seu respectivo substituto. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, aprovaram: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; 6.2. Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Senhor **CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES**, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data, agradecendo-lhe pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função; 6.3. Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a eleição da Sra. **ANA LUIZA BORGES MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26374578 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 324.763.828-84, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. O mandato do membro do Conselho de Administração ora eleito se encerrará na data prevista para término do mandato do Conselheiro ora substituído, ou seja, até data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo o mesmo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. 6.4 Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: (1) Sr. **ANWAR DAMHA**, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13/04/2018, às 10h00 ("AGO 2018") e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO**, eleita na AGO 2018; (2) Sr. **MARCO AURÉLIO EUGÊNIO DAMHA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA MÔNICA DAMHA ATHIA**, eleita na AGO 2018; (3) Sr. **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, membro efetivo do Conselho de Administração, e, sua respectiva suplente, Sra. **ANA LUIZA BORGES MARTINS**, eleita na presente data; (4) Sr. **MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAMHA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA STELLA EUGÊNIO DAMHA**, eleita na AGE de 21/12/2018, às 13h00; e (5) Sr. **FÁBIO RUSSO CORRÊA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e seu respectivo suplente, Sr. **RODRIGO SIQUEIRA ABDALA**, eleito na AGO 2018; todos com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Mogi Mirim/SP, 15 de julho de 2019. Assinaturas: Anwar Damha, Presidente da Mesa e, Mário Múcio Eugênio Damha, Secretário. Acionistas: (1) **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Mário Múcio Eugênio Damha; (2) **INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.**, representada pelo Sr. Leonardo Couto Vianna; e (3) **ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Mário Múcio Eugênio Damha. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado em Livro Próprio. *Anwar Damha - Presidente da Mesa. Mário Múcio Eugênio Damha - Secretário.* JUCESP nº 484.537/19-2 em 12.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 23/08/2019

Data, Hora e Local: Em 23/08/2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Conhecer a renúncia do Sr. Alexandre Grossmann Zancani, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, **Alexandre Grossmann Zancani**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.561.321-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.246.148-84, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 22 de agosto de 2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 499.085/19-4 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RB Capital Realty One Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 24.110.928/0001-97 - NIRE 35.300.488.393

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19.09.2019

Data, hora, local: 19.09.2019, 13hs, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Renato Bugana Peres; Secretário: Roberson Ferreira. **Deliberações aprovadas:** Reduzir o capital social, atualmente em R$ 55.833.573,26, para R$ 43.833.573,26, uma redução de R$12.000.000,00 com o cancelamento da 1.017.066.244 ações ordinárias, nominativas e sem valor. O montante total reduzido, de R$ 12.000.000,00 será reduzido por considerá-lo excessivo. Consequentemente, alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto: "*Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 43.833.573,26, dividido em 51.528.651 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal*". **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 19.09.2019. Mesa: Renato Bugana Peres – Presidente; e Roberson Ferreira – Secretário. Acionista: RB Capital S.A. (representada por seu diretor Marcelo Michaluá e seu procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer).

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/09/2019 08:02:13.
Nº de Série do Certificado: 01453847C09B5E300E5FBCB0C053882C76773714
[Ticket: 40437520] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-8
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60644-OOPZ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000258
Fls ____
Proc. Nº ____
Ass. ____

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 20 de Janeiro de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de janeiro de 2020, às 08:00 horas, na sede social da Linx S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 701, bloco A, Departamento 20, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902. **2. Convocação e Presença:** Convocados na forma prevista no Estatuto Social da Companhia, foi verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via conferência telefônica, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto Social. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lidia Amalia de Oliveira Ferranti. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os conselheiros da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Alexandre Romero Da Silva Kelemen de membro de diretoria estatutária da Companhia, do cargo de Diretor de Relações com Investidores; (ii) eleição de membro da Diretoria Estatutária da Companhia para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores; e (iii) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias da ordem do dia, as seguintes resoluções foram decididas pelo Conselho de Administração: 5.1 Tomaram conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Alexandre Romero da Silva Kelemenn**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.055.340-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.736.038-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, do cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 03 de julho de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 421.144/19-1, em sessão de 02 de agosto de 2019. 5.1.1 A Companhia agradece ao Diretor renunciante por todo o seu esforço e dedicação pelo desempenho dos serviços prestados. 5.2 Aprovaram, nos termos do Artigo 24, inciso xvii, do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. **Antonio Ramatis Fernandes Rodrigues**, brasileiro, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG 8.589.254-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.781.368-03, com escritório na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902 para o cargo de Diretor de Relações com Investidores que a partir desta data passará a acumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores com o de Diretor Vice-Presidente de Finanças e Administração da Companhia para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019. 5.2.1 O diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 26 de abril de 2021. 5.2.2 O diretor da Companhia, ora eleito, declara, por meio de termo de posse assinado nesta data e arquivado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estar impedido por lei especial, condenado ou sobre efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 5.3 A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do objeto das deliberações dos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. **Mesa:** Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; **Secretária:** Lidia Amalia de Oliveira Ferranti. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Nercio José Monteiro Fernandes, Alberto Menache, Alon Dayan, Roger de Barbosa Ingold e João Cox Neto. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Lidia Amalia de Oliveira Ferranti - **Secretária.**

BANCO VOTORANTIM S.A.

CNPJ Nº 59.588.111/0001-03 - NIRE 35.300.525.353
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 11 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 ("Banco"). **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **3. PRESENÇA:** Acionistas representando 100% das ações com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas", atendendo ao quórum de deliberação previsto no Artigo 33 do Estatuto Social da Sociedade. **4. MESA DIRIGENTE:** José Luiz Majolo, Presidente; e Ana Beatriz Alves de Souza, Secretária. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas do Banco. **6. DELIBERAÇÃO:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos do Banco aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social, no montante de R$ 661.227.505,54 (seiscentos e sessenta e um milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2019, com base na posição acionária registrada nesta data, para pagamento até 31/12/2019. O montante de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) declarado em 28/06/2019, será pago aos acionistas até 31/12/2019. **7. ENCERRAMENTO:** O Presidente concedeu o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Secretária e acionistas presentes. (aa) José Luiz Majolo, Presidente; Ana Beatriz Alves de Souza, Secretária. **Acionistas:** p. Banco do Brasil S.A.: Eduardo César Pasa; Cicero Przendsiuk; p. Votorantim Finanças S.A.: Cláudio Emmírio de Moraes e José Luiz Majolo. Certifico que este documento é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 11 de dezembro de 2019. **José Luiz Majolo** - Presidente da Assembleia. **Ana Beatriz Alves de Souza** - Secretária da Assembleia. **Arquivo na JUCESP em 13.01.2020, sob nº 31.442/20-1. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral**

Mogi Taboão Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ nº 12.237.204/0001-20 - NIRE 35.300.381.319
Ata de AGE Realizada em 26/2/19

26/2/19, às 15h, na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Fauze Barreto Antun - Presidente; Rafael Freitas de Aguiar - Secretário. **Deliberações:** Foi aprovado, por unanimidade: 1. Aumentar o capital social de R$8.192.500,00, representado por 8.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$13.192.500,00, representado por 13.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento efetivo, portanto, de R$5.000.000,00, com a consequente emissão de 5.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às anteriormente existentes, ao preço de emissão de R$1,00 por cada ação. 1.1. As ações ora emitidas são totalmente subscritas pelo acionista **Pátria Real Estate II Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações**, CNPJ/MF nº 10.912.685/0001-69, representado por sua administradora, **Pátria Investimentos Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/MF nº 12.461.756/0001-17, representada, pelos seus diretores, os Srs. **Antonio Fernando Checchia Wever** e **Fauze Barreto Antun**, e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 18 meses, a partir da presente data, conforme o Boletim de Subscrição que integra esta ata. 1.2. A subscrição ora deliberada ocorreu com a devida anuência da acionista **Pátria Investimentos Ltda.**, acima qualificada, que renunciou ao seu direito de preferência de subscrição das novas ações. 1.3. Em razão do presente aumento de capital social, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$13.192.500,00, representado por 13.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Nada mais. JUCESP nº 468.235/19-6 em 2/9/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Eren Terra Santa Participações S.A.

CNPJ/MF 27.483.573/0001-70 - NIRE 35.300.533.26-7
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos dos artigos 123 e 142, inciso IV, da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração da **Eren Terra Santa Participações S.A.** ("Companhia"), na pessoa de seu Presidente abaixo assinado, vem, diante das exigências formuladas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") e com vistas à concessão de financiamento em favor das Centrais Eólicas Geradoras EOL Terra Santa I e EOL Terra Santa II, de titularidade das subsidiárias integrais da Companhia, Central Eólica Terra Santa SPE I S.A. ("Terra Santa I") e Central Eólica Terra Santa SPE II S.A. ("Terra Santa II"), respectivamente, e com vistas a evitar prejuízos inestimáveis à Companhia e suas subsidiárias integrais, Convocar os acionistas da Companhia a comparecer à **Assembleia Geral Extraordinária que se realizará, em primeira convocação, às 10 horas do dia 06 de fevereiro de 2020**, na sede da Companhia, localizada à Rua Bandeira Paulista, 275, CEP 04532-010, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (A) a outorga de fiança, pela Companhia, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Terra Santa I e pela Terra Santa II (as "SPEs")**, no âmbito (i) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantias Reais, com garantia fidejussória adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por cada SPE junto à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Escrituras de Emissão", respectivamente); e (ii) de cada ["Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças"] a ser celebrado por cada SPE, com o Banco do Brasil S.A. ("BB"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. ("Sumitomo", em conjunto com o BB e o Santander, os "Fiadores"), o BB Banco de Investimento S.A. e a Companhia ("CPGs", em conjunto com as Escrituras de Emissão, os "Instrumentos Garantidos"), por meio do qual os Fiadores emitirão cartas de fiança bancárias a fim de garantir o cumprimento das obrigações das SPEs oriundas de determinados contratos de financiamento celebrados com o BNB; (B) a outorga e a constituição, na qualidade de outorgante e acionista das SPEs, de alienação fiduciária sobre as ações do capital social das SPEs, assim como a constituição de alienação fiduciária sobre todos os direitos futuros e presentes decorrentes das ações representativas do capital das SPEs, toda e qualquer nova ação de emissão das SPEs, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra e quaisquer outros títulos representativos, ou que possam no futuro representar direitos sobre o capital social das SPEs, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pelas SPEs, no âmbito dos Instrumentos Garantidos, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, a serem celebrados entre a Companhia, o Agente Fiduciário, os Fiadores, a Total Eren S.A. ("Total Eren") e as SPEs, entre outras partes ("Contratos de Alienação Fiduciária de Ações"); (C) a assunção de determinadas obrigações de realizar contribuições de capital nas SPEs, nos termos do [Instrumento Particular de Compromisso de Investimento e Outras Avenças], a ser celebrado entre a Companhia, as SPEs, o Agente Fiduciário, a Total Eren, entre outras partes ("ESA"), para a cobertura de determinadas hipóteses de insuficiência de capital das SPEs na implementação dos Projetos, até a Conclusão Física dos Projetos (conforme definido nos Instrumentos Garantidos); (D) a autorização aos diretores da Companhia para negociar os termos e as condições e adotar todas e quaisquer medidas, firmar todos os documentos necessários à celebração dos Instrumentos Garantidos, dos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações e do ESA, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo celebrar aditamentos aos referidos instrumentos, firmar instrumentos em nome da Companhia, na qualidade de interveniente anuente, garantidora ou parte, ratificando igualmente todos os atos já praticados. São Paulo, 16 de janeiro de 2020. **Pierre-Emmanuel Isaac Moussafir** - Presidente do Conselho de Administração.

Mogi Taboão Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.237.204/0001-20 - NIRE 35.300.381.319
Ata das AGOE Realizadas em 30/4/14

30/4/14, às 15h, na sede social. **Mesa:** Olimpio Matarazzo Neto - Presidente; Alexandre Borenaztein - Secretário. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações por unanimidade:** Em AGO: (i) Aprovada a prestação de contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/13, tendo sido confirmada a não distribuição de dividendos em função dos resultados apurados. (ii) Foram reeleitos para compor o Conselho de Administração: para Presidente, o Sr. **Olimpio Matarazzo Neto**; para Vice-Presidente, o Sr. **Luiz Otavio Reis de Magalhães**; e para Conselheiro, o Sr. **Alexandre Borenaztein**. Os Conselheiros, estando presentes, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil. O mandato dos Conselheiros ora reeleitos será unificado e expirará em 1 ano a partir da presente data, devendo os mencionados Conselheiros tomarem posse dentro de até 30 dias a contar desta data, mediante assinaturas do respectivo Termo no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e desde que atendidos os requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. (iii) A remuneração global estará limitada à quantia de R$ 1.000,00 ao ano, e que não haverá participação nos lucros. Em AGE: Aprovar o aumento do capital social no montante de R$ 1.676.500,00, passando o mesmo de R$ 823.500,00 para R$ 2.500.000,00, mediante a emissão de 1.676.500,00 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada. As ações são, neste ato, totalmente subscritas pelo acionista **Pátria Real Estate II - Fundo de Investimento em Participações** e serão integralizadas em moeda corrente nacional até 30/4/14, tudo conforme o boletim de subscrição. A subscrição ora deliberada contou com a devida anuência dos outros acionistas, que renunciam ao direito de preferência de subscrição das novas ações. Em decorrência, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito, é de R$ 2.500.000,00, representado por 2.500.000 de ações ordinárias". Nada mais. JUCESP nº 513/15-6 em 6/1/15. Flavia R. Britto - Secretária-Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 31/10/2019

Data, Hora e Local: Em 31.10.2019, às 10h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a exoneração do Sr. **Sérgio Gonçalves**, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram a exoneração, do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Sérgio Gonçalves**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.535.870-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.641.538-46, com a correspondente alteração na composição da Diretoria Executiva do Santander. Esta exoneração torna-se efetiva nesta data. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. São Paulo, 31.10.2019. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 633.791/19-2 em 12.12.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 27/12/2019

Data, Hora e Local: Em 27.12.2019, às 15h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Aprovar a proposta de declaração e pagamento de (I) Dividendos e de (II) Juros sobre o Capital Próprio, conforme proposta da Diretoria Executiva da Companhia. Iniciada a reunião foi apresentada aos conselheiros a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, conforme reunião realizada nesta data, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 30.04.2020, para a declaração e o pagamento de (I) **Dividendos Intercalares** no montante de **R$ 6.750.000.000,00**, na forma do Artigo 37, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, apurado com base no balanço de 30.11.2019, equivalentes a R$ 0,86701797107 por ação ordinária, R$ 0,95371976819 por ação preferencial e R$ 1,82073773927 por Unit; e (II) **Juros sobre o Capital Próprio**, nos termos dos artigos 17, inciso XVIII e 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia, no montante bruto de **R$ 1.010.000.000,00**, equivalentes a R$ 0,12896732707 por ação ordinária, R$ 0,14186405977 por ação preferencial e R$ 0,27083138684 por Unit, que após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o montante líquido de R$ 858.500.000,00, equivalentes a R$ 0,10962222801 por ação ordinária, R$ 0,12058445081 por ação preferencial e R$ 0,23020667882 por Unit, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos. Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Restou consignado que (i) os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 03.01.2020 (inclusive) farão jus aos Dividendos e aos Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados. Dessa forma, a partir de 06.01.2020 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas *"Ex-Dividendos e Ex-Juros sobre o Capital Próprio"*; (ii) os Dividendosos e os Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados (a) serão imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2019; e (b) serão pagos a partir do dia 21.02.2020, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária; (iii) o valor dos Juros sobre o Capital Próprio proposto no ano-base atende os limites estabelecidos na legislação fiscal; (iv) o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do competente "Aviso aos Acionistas", para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada; e (v) os documentos de suporte dos referidos proventos ficarão arquivados na sede social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. São Paulo, 27.12.2019. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 31.102/20-7 em 13.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Macroseeds Sementes S.A.

CNPJ/ME nº 12.667.843/0001-44 - NIRE 35.3.0045175-9
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 13/09/2019, às 10h, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Eduardo Carneiro Saba, que convidou a Sra. Gabriela de Mello Almada Ramos Lanna para secretariá-lo. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após a análise das matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, aprovou, sem quaisquer ressalvas: (I) A aceitação da renúncia do Sr. **Luis Rheingantz Barbieri**, RG nº 28.258.442-0 SSP/SP, CPF/ME nº 221.808.818-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, ao cargo de Diretor Executivo, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia constante do Anexo I, levada a registro em conjunto com esta ata, para todos os fins e efeitos de direito. A acionista e a administração agradecem ao Sr. Luis Rheingantz Barbieri pelos serviços prestados à Companhia durante o exercício do referido cargo. (II) A indicação, para integrar o atual mandato da Diretoria da Companhia, exercendo o cargo de Diretor Executivo, do Sr. **Henrique Donati Snitcovski**, RG nº 20.184.275-0 SSP/SP, CPF/ME nº 266.765.308-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com mandato até 13/06/2020. a. O Diretor ora eleito é investido em seu cargo nesta data, mediante a assinatura do termo de posse constante do Anexo II, também lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia. b. Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros, com mandato unificado até 13/06/2020: **Murilo Ribeiro de Castro Parada**, exercendo o cargo de Diretor Presidente; **Wagner Bertazo**, exercendo o cargo de Diretor Financeiro; **Henrique Donati Snitcovski**, exercendo o cargo de Diretor Executivo; e **Carlos Eduardo Carneiro Saba**, exercendo o cargo de Diretor Jurídico. (III) O aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 54.300.000,00, mediante a emissão de 54.300.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00, passando o capital social de R$ 21.592.500,00, dividido em 21.592.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$ 75.892.500,00, dividido em 75.892.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. a. As novas ações da Companhia são totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, pela Louis Dreyfus Company Brasil S.A. ("LDC Brasil"), com expressa anuência e renúncia ao direito de preferência da acionista LDC Macroseeds Holding B.V., mediante a conferência da parte correspondente a R$ 54.300.000,00 dos créditos detidos pela LDC Brasil contra a Companhia, decorrentes dos contratos de mútuo celebrados entre a LDC Brasil e a Companhia, nos termos e condições do boletim de subscrição constante do Anexo III. (IV) Em razão do aumento de capital ora aprovado, a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter nova redação. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado. São Paulo, 13/09/2019. **Mesa:** Carlos Eduardo Carneiro Saba - Presidente; Gabriela de Mello Almada Ramos Lanna - Secretária. **JUCESP** nº 542.242/19-9 em 11/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56
COMUNICADO

Processo nº 001.0708.001.918/2019. Interessado: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Assunto: Constituição de Sistema de Registro de Preços Para Aquisição de Insumos de Construção Civil. **Pregão Eletrônico nº** 230/2019 - Oferta de Compra 895000801002019OC00221. **DESPACHO FB Nº 018/2020.** Trata o presente de licitação realizado na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a constituição de sistema de registro de preços para aquisição de insumos de construção civil, conforme solicitação às (fls. 27/28) e termo de referência (fls. 29/31), objeto do Pregão Eletrônico nº 230/2019, Oferta de Compra nº 895000801002019OC00221. Tendo em vista o que consta dos autos às fls. 145, **HOMOLOGO**, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 230/2019, visto que os itens de 01, 02 e 03 restaram **FRACASSADO**, devendo ser inseridos em novo procedimento em momento oportuno. Restituam-se os autos ao Setor Gestão de Contratos, para publicação do presente ato. São Paulo, 13 de Janeiro de 2020. **Reinaldo Noboru Sato** - Superintendente.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/01/2020 08:21:17.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437532] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122183414810 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615190122183414810 7-9
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60645-6CLE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000259
Proc. Nº 021/22
Ass

EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS LOGÍSTICA LTDA

CNPJ sob o n.º 03.132.620/0001-72

MEMORIAL DESCRITIVO

A empresa EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS LOGÍSTICA LTDA., matriz estabelecida em Barra Mansa – RJ, à Rod. Presidente Dutra, km 268,4, São Luiz, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 33.2.0627344.1, em 29/04/1999, e no CNPJ sob o n.º 03.132.620/0001-72, Inscrição Estadual n.º 75.087.160, com capital totalmente integralizado de R$ 1.032.000,00 (Um milhão trinta e dois mil reais), com filial no município de Guarulhos na Estrada Municipal, nº 1156, Jardim Santo Afonso, Estado de São Paulo, CEP.: 07271-245, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 58.970/06-0 em 30/03/2006, com o objetivo comercial de exploração da atividade de Armazém Geral em conformidade com o Decreto Federal 1102 de 21/02/1903, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.132.620/0010-63 e no Estado sob o n.º 336.777.815.112, requer sua matrícula de Armazéns Gerais neste Estado, para o que declara: Nome: Ebamag Armazéns Gerais Logística Ltda Endereço: Estrada Municipal, nº 1156, Jardim Santo Afonso, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07271-245. Capacidade: 14.700 toneladas Fundação: Executadas com estacas pré-moldadas, com blocos e baldrames a fim de receber a estrutura do galpão e respectiva alvenaria.Estrutura: Metálica de elevação em aço tipo duas águas devidamente protegida com pintura anticorrosiva; fechamento em blocos de concreto até a altura de 4 m, e acima, lateral de telhas galvanizadas, 08 sanitários encontra-se no anexo possuindo 2,8 m² cada, e 08 sanitário com 2 m², com caixa d'água pintada duas faces na cor branca de 100.000L. Cobertura: Executada com telhas de aço galvanizadas trapezoidal pré-pintadas duas faces na cor branca, com instalação de calhas, rufos, contra-rufos e condutoras. Iluminação: Natural com básculas em telhas transparentes e Artificial com Lâmpadas do tipo florescente no perímetro externo e lâmpadas vapor metálico de 400w no perímetro interno, instaladas em locais estratégicos, permitindo bom nível de iluminação mesmo durante a noite. Piso: Apiloado, concretado com malha metálica de ¼ com espessura de 20 cm, com sistema de nivelamento zero com polimento. Ventilação: Dois portões laterais de 6.00 x 5.00 m e dezesseis docas nas plataformas de 3.00 x 4.00 m tornando a ventilação em condições satisfatórias. Área para Armazenamento: Aproximadamente de 14.800 m² úteis já descontados os espaços necessários para a circulação de pessoas. Segurança: O armazém está dotado de extintores distribuídos /conforme aprovação do Corpo de Bombeiros e AVCB com número 406008. Natureza das Mercadorias: A Empresa receberá mercadoria diversas de terceiros, cargas gerais, todas permitidas pelo decreto 1102 de 21/11/1903. Reservatório: Tanque metálico rês do solo de 80.000 m³. Operações e Serviços: Todos os constantes da tarifa ou sejam: cargas, descargas, armazenamento, melhoria de tipo com utilização de maquinários, etc. Equipamentos do Armazém: De acordo com a IN n.º 70/98 e ainda Decreto 1.102 de 1903, a empresa informa e descreve abaixo os equipamentos do Armazém Geral, à saber: ID. GRUPO SUB-GRUPO MARCA MODELO BAT0003 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0004 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0005 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0007 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0009 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0010 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0283 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0284 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0487 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0486 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0488 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0491BATERIA 48V FULGURIS - BAT0513 BATERIA 48V FORTIM - BAT0514 BATERIA 48V FORTIM - BAT0543 BATERIA 48V JUNGHEINRICH - BAT0544 BATERIA 48V JUNGHEINRICH - BAT0568 BATERIA 48V FULGURIS - CRG0031 CARREGADOR – JLW - CRG0032 CARREGADOR – JLW - CRG0034 CARREGADOR JLW - CRG0035 CARREGADOR 48V STILL - CRG0278 CARREGADOR - CRG0279 CARREGADOR CRG0545 CARREGADOR JUNGHEINRICH - CRG0546 CARREGADOR JUNGHEINRICH - EMP0013 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0017 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0018 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0019 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0158 EMPILHADEIRA GLP STILL XL 25 EMP0281 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0282 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0301 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 470 DZ EMP0302 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 470 DZ EMP0305 EMPILHADEIRA GLP HYSTER H55N EMP0471 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0472 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0499 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0500 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0541 EMPILHADEIRA ELÉTRICA JUNGHEINRICH ETV 320 GNE 115 1151 DZ EMP0542 EMPILHADEIRA ELÉTRICA JUNGHEINRICH ETV 320 GNE 115 1151 DZ PAL0200 PALETEIRA MANUAL PAL0252 PALETEIRA MANUAL - PAL0314 PALETEIRA MANUAL MAC HELLEN M25 PAL0461 PALETEIRA MANUAL STILL TS 20 PAL0477 PALETEIRA MANUAL MAC HELLEN - PAL0478 PALETEIRA MANUAL LINDE - PAL0479 PALETEIRA MANUAL - PAL0480 PALETEIRA MANUAL - PAL0481 PALETEIRA MANUAL STILL TS 30 PAL0482 PALETEIRA MANUAL STILL - PAL0483 PALETEIRA MANUAL - PAL0484 PALETEIRA MANUAL - PAL0485 PALETEIRA MANUAL - PAL0486 PALETEIRA MANUAL LINDE - PAL0490 PALETEIRA MANUAL - PAL0492 PALETEIRA MANUAL - PAL0494 PALETEIRA MANUAL - PAL0571 PALETEIRA MANUAL STILL - PAL0572 PALETEIRA MANUAL TRANSPALETE PL2000 PAL0574 PALETEIRA MANUAL PALETRANS PL2000 PAL0575 PALETEIRA MANUAL PALETRANS - Barra Mansa, 22 de novembro de 2011. José Marciano de Oliveira Sócio-Diretor Antônio Teodoro de Oliveira Sócio-Diretor Raimundo Messias de Oliveira Sócio-Diretor.

Tijoá Participações e Investimentos S.A.

("Tijoá" ou "Companhia")

CNPJ/MF nº 14.522.198/0001-88 – NIRE 35.300.414.063

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2019

1. Data, Hora e Local: Aos 12/12/2019, às 15:00 horas, na filial da Companhia localizada no Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Carlo Alberto Bottarelli; Secretária: Renata Moretzsohn. **4. Ordem do Dia:** Destituição e eleição de novo membro do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Por unanimidade e sem reservas, os acionistas deliberaram o que segue: (i) Aprovar a destituição do Sr. Álvaro Luiz de Amorim Miranda, portador da carteira de identidade nº 200101287-0, expedida pelo CONFEA/CREA, CPF/MF nº 893.883.857-72, do cargo de membro titular do Conselho de Administração para o qual foi eleito em 10/05/2019. Os acionistas agradecem o Sr. Álvaro Luiz de Amorim Miranda pelos serviços prestados, dando a mais ampla, rasa e geral quitação pelo período em que atuou como membro do Conselho de Administração da Companhia. (ii) Aprovar a eleição do Sr. **Anderson Lenna Alves Bittencourt**, portador da carteira de identidade nº 153.112, expedida pela OAB/RJ, CPF/MF nº 081.836.677-46, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia. O Conselheiro ora eleito completará o mandato de 1 ano de seu antecessor, e se encerrar quando da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício social do ano de 2019, podendo ser reeleito. O membro do Conselho de Administração ora eleito, presente a esta Assembleia, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, tomando posse de seu cargo imediatamente, mediante assinatura de termo apartado, o qual será lavrado em livro próprio. **6. Esclarecimentos:** As publicações da Companhia, conforme determina o artigo 289 da Lei nº 6404/76 serão feitas nos jornais Gazeta de São Paulo e DOESP. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. **8. Assinaturas: Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli - Presidente; Renata Moretzsohn - Secretária. Acionistas: Juno Participações e Investimentos S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro, 12/12/2019. Renata Moretzsohn - Secretária. Jucesp nº 1.425/20-1 em 06/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

CNPJ/MF nº 60.509.239/0001-13 - NIRE 35.300.044.806

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei 6.404/76 e da cláusula 8.1.1 do Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A. ("Escritura de Emissão" e "Emissora"), celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), ficam convocados os Senhores titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas") da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Emissora ("Emissão") a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em primeira convocação no **dia 01 de abril de 2020, às 11 horas**, na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Radiantes, nº 13, Bairro Morumbi, CEP 05699-900, para apreciar a seguinte Ordem do Dia (observado que os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, exceto se de outra forma definidos na Ordem do Dia): (a) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, bem como o estabelecimento de novos prazos para cumprimento da obrigação da Emissora de manter o Montante Mínimo estabelecido na Cláusula 4.1.4 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária"), em relação a todas as Datas de Verificação da Conta Centralizadora de 02 de dezembro de 2019 até a data da assembleia, inclusive, ou, em eventual segunda convocação ou no caso de suspensão da assembleia, até a data em que a assembleia for encerrada, inclusive, bem como aprovação para que a Conta Centralizadora seja desbloqueada e eventuais termos e condições aplicáveis a tal desbloqueio; (b) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, em razão da não formalização pela Emissora do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Certificados de Depósitos Bancários em garantia ("Contrato de Cessão Fiduciária de CDBs"), conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de agosto de 2019 ("AGD de 30/08/2019"), bem como concessão de prazo adicional para sua devida formalização; (c) Concessão, ou não, de prazo adicional para a Emissora retificar a cláusula 2.1.2 do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis ("Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Campinas"), celebrado entre a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A., o Agente Fiduciário e a Emissora, em 03 de maio de 2016, referente aos imóveis objeto das matrículas nº 56.155 e 207.653 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - São Paulo; (d) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, bem como a concessão de novos prazos para cumprimento da obrigação da Emissora de manter o montante mínimo de pagamento de boletos efetuados por mês, nos termos da cláusula 4.1.7 do Contrato de Cessão Fiduciária, em relação aos meses de dezembro de 2019 até o mês de realização da assembleia, inclusive, ou, em eventual segunda convocação ou no caso de suspensão da assembleia, até o mês em que a assembleia for encerrada, inclusive; (e) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão em razão da não formalização do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Rádio e Televisão Bandeirantes S.A., bem como do Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças, conforme deliberado na AGD de 30/08/2019, bem como concessão de prazo adicional para celebração dos referidos instrumentos; (f) Concessão de prazo adicional para o envio dos aditamentos aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis para retificar a descrição das Obrigações Garantidas, devidamente registrados nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, bem como das cópias das respectivas certidões das matrículas com a averbação do referido aditamento dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis; e (g) Concessão de prazo adicional para renovação da procuração pública referente ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis, datado de 1º de fevereiro de 2016, celebrado entre a Bauru Rádio Clube S.A., a Companhia e o Agente Fiduciário, referente ao imóvel de matrícula nº 43.683 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru - São Paulo. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Emissora, bem como na sede do Agente Fiduciário, localizado na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exame pelos Senhores Debenturistas. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Emissora (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 28 de janeiro de 2020. Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

Turmalina Gestão e Administração de Recursos S.A.

CPNJ 43.826.833/0001-19 - NIRE 35.300.146.468

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01.11.2019

Data, Hora, Local: 1º.11.2019, 11h, na sede, Avenida Paulista, 2.150, São Paulo/SP. **Mesa:** Alberto Corsetti, Presidente: Paulo Sérgio Cavalheiro, Secretário. **Presença:** totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas:** (i) a eleição do Sr. *Jayme Srur*, brasileiro, casado, economista, RG 20.730.533-X SSP/SP, CPF 116.830.416-01, para compor a Diretoria, com domicílio em São Paulo/SP. O Diretor eleito terá prazo de mandato até a AGO de 2021, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos naquela ocasião; e foi empossado em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, tendo declarado sob as penas da lei que não está impedido de exercer atividades mercantis. (ii) a atribuição da responsabilidade pela gestão da carteira de valores mobiliários, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ao Sr. *Jayme Srur*, ora eleito, em substituição ao Sr. Ricardo Daniel Gomes de Negreiros. (iii) tomaram conhecimento do pedido de renúncia do Sr. *Ricardo Daniel Gomes de Negreiros*, ao cargo de Diretor, o qual permanecerá em referido cargo até a conclusão do processo de indicação do Sr. *Jayme Srur* como responsável pela gestão da carteira de valores mobiliários, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Carta de Renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos. **Encerramento:** Nada mais. Acionistas: Joseph Yacoub Safra, p.p. David Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Inglesis; Sercom Comércio e Serviços Ltda., p. Alberto Corsetti e Paulo Sérgio Cavalheiro. JUCESP nº 621.820/19-2 em 06/12/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

Edital Nr. 003/2020, **Modalidade:** Ato Convocatório - Presencial, **Tipo:** Menor Preço. **OBJETO DA SELEÇÃO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para instalação de rede externa de hidrantes - Sistema 2. **DATA:** 13/02/2020, **HORA:** 10h30min, **LOCAL:** Avenida da Universidade, 210, Cidade Universitária, São Paulo-SP. O Edital está disponível no site: http://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ato-convocatorio.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 2019

Data, Hora e Local: Em 31.12.2019, às 10h, por audioconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. José de Paiva Ferreira do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior da Companhia; (ii) a condução do Sr. Ede Ilson Viani, Diretor sem designação específica ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; (iii) a exoneração do Sr. Jean Pierre Dupui da função de membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (iv) a eleição dos Srs. Carlos Aguiar Neto e Mario Roberto Opice Leão, como membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; e (v) conhecimento da renúncia do Sr. Conrado Engel ao cargo de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração deliberaram: (i) exonerar o Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, titular de cédula de identidade para estrangeiro RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.805.468-06 do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior da Companhia, esclarecendo que o Sr. José de Paiva Ferreira permanecerá no cargo de Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance. Os Conselheiros agradeceram ao Sr. José Paiva por sua valiosa contribuição para a Companhia ao longo do período em que fez parte de sua Diretoria; (ii) reconduzir o Sr. **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-58, de seu atual cargo de Diretor sem designação específica para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; (iii) exonerar o Sr. **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.645.212-04, da função de membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (iv) eleger, como membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia, para mandato complementar até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, os Srs. **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129986 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.127.368-60 e **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.745.618-37, ambos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP; e (v) conhecer o pedido de renúncia do Sr. **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG nº 12849016-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.984.758-52, ao cargo de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance da Companhia, apresentada por meio de carta enviada à Companhia nesta data (Anexo I). Os Conselheiros agradeceram ao Sr. Conrado Engel pelos relevantes serviços prestados à Companhia durante seu mandato na Diretoria e no Conselho da Companhia. Restou consignado em ata que: (i) as movimentações ora aprovadas, bem como a permanência do Sr. José de Paiva Ferreira como membro do Conselho de Administração da Companhia, tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os indivíduos ora eleitos declararam que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 44.623/20-3 em 23/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Forte Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70 - NIRE nº 35300512944

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de novembro de 2019

Data, Horário e Local: 18/11/2019, às 10hs, na sede em SP/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente - Marco Antônio Raimundo; Secretário - Marcelo Lomonaco Yazaki. **Deliberações por unanimidade:** (i) aceitar o pedido de renúncia do Sr. Marcelo Lomonaco Yazaki, RG nº 35235263 SSP/SP, CPF/MF nº 352.884.798-12, dos cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data. O Conselho de Administração confere ao Sr. Marcelo a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que este ocupou os cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance da Companhia; (ii) eleger o Sr. Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, RG nº 33.398.855-1 SSP/SP, CPF/MF nº 226.631.328-29, atual Diretor sem designação específica, para ocupar os cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance, no mandato complementar do Diretor ora renunciante conforme item (i) acima, ou seja, até 30/04/2020, sendo que o diretor ora eleito deixa de exercer o cargo de Diretor sem designação específica e toma posse de seus novos cargos mediante assinatura do termo de posse constante do Anexo I à presente Ata e lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria. Desta forma, compõem a atual Diretoria da Companhia, todos com mandato até 30/04/2020, os Srs.: (a) Ubirajara Cardoso da Rocha Neto, RG nº 32.605.374-8 SSP/SP, CPF/MF nº 309.204.878-40, com cargo de Diretor Presidente, (b) Juliana Mello Esteves Pereira, RG nº MG 13.741.396 SSP/MG, CPF/MF nº 089.814.446-92, com cargo de Diretora de Distribuição, e (c) Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, acima qualificado, com os cargos cumulados de Diretor de Relações com Investidores e Diretor de Compliance, todos com escritório comercial na Cidade de SP/SP; (iii) autorizar a administração da Companhia a publicar a presente ata em forma sumária e a tomar as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:** Nada mais. Conselheiros presentes: Marco Antônio Raimundo, Marcelo Lomonaco Yazaki e Vitor Silva Camargo. Diretor Renunciante: Marcelo Lomonaco Yazaki. Diretor Eleito: Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro. Marco Antônio Raimundo - Presidente, Marcelo Lomonaco Yazaki - **Secretário. JUCESP** nº 4.438/20-6 em 09/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

Comunicado

- **Pregão FAEPA** nº 01/2020, realizado dia 21/1/2020 às 9:00 horas. **Objeto:** Fornecimento em sistema de consignação de materiais especiais de uso médico-hospitalar; item(ns) **Deserto(s):** 1; com a **homologação** do procedimento pelo Diretor Executivo da FAEPA.
- **Concorrência Pública FAEPA** nº 2/2019, realizada dia 13/1/2020 às 9:00:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalações mecânicas, hidráulicas, elétricas e automação para implantação da nova central de água gelada, localizada no pátio interno do Hospital das Clínicas da FMRPUSP - Campus Universitário - Monte Alegre; com a **homologação** do procedimento pelo Diretor Executivo da FAEPA.

Imprensa Oficial — SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/01/2020 08:39:42.
Nº de Série do Certificado: 08A8B4F6AF4316DAA6CBD8394819884 2E56FA6BB
[Ticket: 40437541] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-10
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60646-N5ZA;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000260
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

BRK Ambiental – Capivari S.A.

CNPJ/ME nº 08.563.774/0001-02 – NIRE 35.300.337.921

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020

Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 10:00 horas, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000. **Convocação:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental – Capivari S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia:** Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e 2) aprovar, em função da destituição do Sr. **Cleber Elieser Ribeiro Salvi**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 19893403-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.391.088-56, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 18/04/2021, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor* – **Fernando Ariani Mangabeira Albernaz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.993.418-53; e (ii) *Diretor* – **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) *Diretor* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Acionista:** BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A. (representada por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 42.995/20-0 em 22/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BRK Ambiental Centro Norte Participações S.A.

CNPJ/ME nº 14.435.130/0001-41 – NIRE 35.300.414.250

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 13/12/2019

Data, Hora e Local: Aos 13/12/2019, às 10h00, na sede do acionista BRK Ambiental – Centro Norte Participações S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.794-000 ("Companhia"). **Presenças:** Os membros do Conselho de Administração ("CA") da Companhia Jorge Augusto Regis Gomes, Sergio Garrido de Barros, José Gerardo Copello e Mozart de Oliveira Farias. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia: I) Matérias para deliberação:** Instalada a reunião, os membros do CA da Companhia, aprovaram, por unanimidade, nos termos da PO.CA-BRKCNP 07/19, a eleição do Sr. **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048-PC/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 13º andar, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, ao cargo e Diretor da Companhia, em função da destituição do Sr. **Pablo Ferraço Andreão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.097.914-SPTC/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.073.317-82, do referido cargo. A Companhia agradece a Diretor ora destituído pelo relevante serviço prestado, outorgando-lhe quitação pelos atos de gestão por ele praticado enquanto exerceu seu respectivo cargo. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faze mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência, a composição integral da Diretoria da Companhia, com mandato unificado até 25/04/2021, passou a ser a seguinte: (i) *Diretor* – **Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00.776.274-74-SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.121.245-04; (ii) *Diretor* – **Ubiratan Tabajara Paiva Diniz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 20.979-7-CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 814.055.298-49; e (iii) *Diretor* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68. **II) Encerramento da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 13/12/2019. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Conselheiros:** Jorge Augusto Regis Gomes, Sergio Garrido de Barros, José Gerardo Copello e Mozart de Oliveira Farias. Certifico que a deliberação aqui transcrita é fiel a original da Ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Registrado sob o nº 42.546/20-8 em 21/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 23/09/2019

Data, Hora e Local: Em 23.09.2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Conhecer a renúncia do Sr. Rodrigo Cury, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, **Rodrigo Cury**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 23.263.228-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.503.478-09, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 20.09.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 44.393/20-9 em 23/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental – Sumaré S.A.

CNPJ/ME nº 21.460.836/0001-44 – NIRE 35.300.473.302

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020

Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 14:00 horas, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000. **Convocação:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental – Sumaré S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia:** Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e 2) aprovar, em função da destituição do Sr. **Cleber Elieser Ribeiro Salvi**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 19893403-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.391.088-56, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 23/04/2020, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor Presidente* – **Fernando Ariani Mangabeira Albernaz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP e CPF/ME sob o nº 931.993.418-53; e (ii) *Diretor* – **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP e CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) *Diretor* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048 e CPF/ME sob o nº 928.014.395-68. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Acionista:** BRK Ambiental Participações S.A. (representada por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 43.644/20-0 em 22/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

CNPJ nº 10.531.501/0001-58 - NIRE 35.3.0036387-6

Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, Para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.

Ficam convocados os Titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) da **2ª (segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie** com Garantia, **em Regime de Garantia** Firme de Colocação para Distribuição Pública, da **Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.** ("Debenturistas", "Emissão" "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula X da "Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A." celebrada em 09 de novembro de 2012, entre a Companhia e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), **a ser realizada em primeira convocação, no dia 13 (treze) de março de 2020, às 10 horas**, no endereço da Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: (i) anuência prévia para realização da transferência do controle societário da Companhia, nos termos da Cláusula 6.1, item (x) da Escritura de Emissão, mediante a alienação das ações de emissão da Companhia e de titularidade da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR ao Infraestrutura Brasil Holding II S.A., ou ainda, por qualquer outro veículo controlado pelo Pátria Infraestrutura III Coinvestimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, conforme fatos relevantes divulgados pela Companhia, em 19 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019;** e (ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item (i) acima. **Informações Adicionais:** os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social da BR Partners Assessoria Financeira Ltda., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3355, 26º andar (para posterior arquivamento na sede social da Companhia, situada na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-59) ou ainda, a cópia eletrônica (PDF), encaminhada ao Agente Fiduciário por e-mail para assembleias@pentagonotrustee.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sua realização. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia Geral. Bauru, 25 de janeiro de 2020. **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 25.10.2019, 15h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, São Paulo, SP. **Presença:** Totalidade dos membros. **Mesa:** Carlos Alberto Vieira - Presidente, Hiromiti Mizusaki - Secretário. **Deliberações aprovadas:** (i) pedido de renúncia do senhor *Rossano Maranhão Pinto*, ao cargo de Diretor Presidente, ocorrida em 25.10.2019, conforme carta de renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos; (ii) elegeram para o cargo de Diretor Presidente, o senhor *Alberto Corsetti*, brasileiro, casado, economista, RG 2.782.125 SSP/SP, CPF 035.871.508-34, com domicílio São Paulo/SP. O Diretor Presidente, ora eleito: 1) terá prazo de mandato até a 1ª RCA a realizar-se após a AGO de 2020, estendendo-se até a posse dos novos membros da Diretoria que serão eleitos naquela ocasião; e 2) não está impedido, na forma da lei, para o exercício do cargo ao qual foi eleito e preencha as condições previstas no Artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2.8.2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade, e somente será empossado em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais. **Conselho de Administração:** Carlos Alberto Vieira - Presidente, David Joseph Safra, Alberto Corsetti e Hiromiti Mizusaki - Membros do Conselho. JUCESP nº 4.769/20-0 em 06.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental – Limeira S.A.

CNPJ/MF nº 00.585.900/0001-48 – NIRE 35.300.141.849

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020

Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 11h00, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000. **Convocação:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental – Limeira S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia:** Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e 2) aprovar, em função da destituição do Sr. **Rodrigo Lopes de Freitas Leitão**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.224.770-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.188.948-51, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira/SP, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro da Atas da Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 18/04/2021, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor* – **Fernando Ariani Mangabeira Albernaz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.993.418-53; e (ii) *Diretor* – **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP e CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) *Diretor* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Acionista:** BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A. e BRK Ambiental Participações S.A. (representadas por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Registrado sob o nº 45.995/20-6 em 20/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Forte Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70 - NIRE nº 35.3.0051294-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/11/2019

Data, Horário e Local: 18/11/2019, às 09hs, na sede no Município de SP/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente - Marco Antônio Raimundo; Secretário - Ubirajara Cardoso da Rocha Neto. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a alteração no número de Diretores da Companhia; (ii) a alteração na forma de nomeação de procuradores "*ad judicia*"; e (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das deliberações aprovadas. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos acionistas deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, por: (i) aprovar a alteração da composição da Diretoria, que passará a ter no mínimo 2 e no máximo 5 Diretores, de modo que o Artigo 22 do Estatuto Social passe a vigorar com a redação abaixo; "***Artigo 22*** *- A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor de Compliance, um Diretor de Distribuição e dois Diretores sem designação específica, sendo possível a cumulação de cargos, contanto que não se caracterize nenhuma situação de conflito de interesses, sendo todos eleitos pelo Conselho de Administração.*" (ii) aprovar a alteração na forma de nomeação de procuradores "*ad judicia*", que passarão a ser nomeados também por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: "***Artigo 31*** *- É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o respectivo instrumento ser assinado por dois membros da Diretoria. Os instrumentos de procuração "ad judicia", além de poderem ser outorgados na forma anterior, também poderão ser assinados por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes específicos para tanto. §Único: As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad judicia", terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.*" (iii) tendo em vista as deliberações acima, a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as deliberações precedentes. O Estatuto Social, como passa a vigorar, integra esta ata consolidado na forma do Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. Nos termos do §2º do artigo 130 da Lei das S.A., fica autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Marco Antônio Raimundo - Presidente; e Sr. Ubirajara Cardoso da Rocha Neto - Secretário. São Paulo, 18/11/2019. **JUCESP nº 4.437/20-2 em 09/01/2020.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A.

CNPJ/ME nº 21.398.265/0001-60 – NIRE 35.300.472.829

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 16/12/2019

Data, Hora e Local: Aos 16/12/2019, às 11:00 horas, de forma virtual, na sede do acionista BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000 ("Companhia"). **Presenças:** Os membros do Conselho de Administração ("CA") da Companhia Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Luiz Eduardo Passos Maia e Sergio Garrido de Barros. **Mesa:** Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia: I) Matérias para deliberação:** Instalada a reunião, os membros do CA da Companhia, aprovaram, por unanimidade, a destituição do Sr. **Pablo Ferraço Andreão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.097.914-SPTC/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.073.317-82, do cargo de Diretor da Companhia. A Companhia agradece ao Diretor ora destituído pelo relevante serviço prestado, outorgando-lhe quitação pelos atos de gestão por ele praticado enquanto exerceu seu respectivo cargo. Como consequência, a composição da Diretoria da Companhia, com prazo de gestão até 12/11/2021, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor sem designação específica* – **Sergio Garrido de Barros**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0577620070-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.253.405-97; (ii) *Diretor sem designação específica* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68. **II) Encerramento da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 16/12/2019. **Mesa:** Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Conselheiros:** Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Luiz Eduardo Passos Maia e Sergio Garrido de Barros. Certifico que a deliberação aqui transcrita é fiel a original da Ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 43.110/20-4 em 21/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/01/2020 07:40:31.
Nº de Série do Certificado: 08A5B4F6AF4316DAA5CBD93948198842E56FA8BB
[Ticket: 40437553] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-11
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60647-0H0V;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000261

Proc. Nº 021122

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

comgás

CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17 - NIRE: 35.300.045.611

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás ("Companhia") a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral")** a ser realizada no **dia 24 de julho de 2020, às 10h00min**, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), conforme alterada, inclusive pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("ICVM 622"), sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Apreciação das contas dos Administradores e do relatório da Administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (ii) Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (iii) Ratificação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2019 e aprovação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2020; (iv) Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (v) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a homologação do resultado da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia; (vi) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (vii) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (viii) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (ix) Ratificação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício de 2019 e aprovação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2020. **1. Instruções Gerais:** A Companhia informa que, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) e as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, incluindo evitar a aglomeração de pessoas, realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da ICVM 622/20. Assim, a administração da Companhia recomenda que os seus acionistas optem pela participação por meio dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia nos termos da ICVM 481/09 e conforme instruções contidas no Manual e Proposta divulgados pela Companhia. A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota que permitirá que os acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazerem presentes fisicamente. A participação dos acionistas na Assembleia Geral está condicionada à apresentação dos documentos solicitados no Manual divulgado pela Companhia, de acordo com a forma de participação escolhida pelo acionista, que, conforme acima exposto, poderá optar por participar por meio eletrônico na plataforma digital ou por boletim de voto a distância. O sistema eletrônico para participação remota estará disponível para acesso a partir das 09:30h do dia 24 de julho de 2020. Por meio da plataforma digital, o acionista terá acesso ao vídeo da mesa e aos áudios da sala de conferência onde será realizada a Assembleia Geral e poderá manifestar-se via áudio. As orientações e os dados para conexão no sistema eletrônico, incluindo a senha necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail investidores@comgas.com.br, aos cuidados da Área de Relações com Investidores da Companhia, até o dia 22 de julho de 2020 (inclusive). Nesse mesmo e-mail os acionistas deverão enviar também os documentos indicados no Manual. Lembramos que, em razão do cancelamento da Assembleia Geral Ordinária prevista para ocorrer em 29 de abril de 2020 ("AGO Cancelada"), nos termos do Fato Relevante divulgado em 24 de abril de 2020, todos os documentos relacionados à AGO Cancelada ficam sem efeito, incluindo o boletim de voto a distância divulgado em 30 de março de 2020, e, portanto, não serão considerados para fins desta Assembleia Geral. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (ri.comgas.com.br), em observância ao parágrafo único do artigo 121, caput do artigo 133 e aos artigos 9º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, cópia do Manual e da Proposta da Administração, do boletim de voto a distância e dos documentos pertinentes às matérias que serão debatidas na Assembleia Geral. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 e alterações posteriores, e o prazo para sua solicitação é de até 48 (quarenta e oito) horas antes da referida Assembleia Geral, conforme estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 24 de junho de 2020.

Rubens Ometto Silveira Mello
Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO

CNPJ/MF nº 50.960.465/0001-16

ERRATA

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Diretoria da Fundação Visconde de Porto Seguro retifica o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, exclusivamente na modalidade digital, no dia 02 de julho de 2020, às 18 horas ("Assembleia"), por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os Conselheiros participem e votem na Assembleia, para incluir na ordem do dia em Assembleia Geral Extraordinária: (iii) eleger membro para a vaga no Conselho Curador da Fundação. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital de Convocação publicado em 20 de junho de 2020. São Paulo, 25 de junho de 2020. Marcos Alberto Sant'Anna Bitelli – Presidente.

TORONTO S.A. – DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ 31.485.344/0001-61 - NIRE 35.300.521.927-Companhia Fechada

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 05.02.2020

1. Data, Hora e Local: Em 05.02.2020, às 10h00, na sede da Toronto S.A. – Desenvolvimento e Participações ("Companhia"), localizada na Rua Capitão Antônio Rosa, nº. 409, 4º andar, salas 421, 423 a 425, 426, 430 e 432, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luís Augusto Valença de Oliveira e o Sr. Fábio Russo Corrêa, como secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) Tomar conhecimento da renúncia dos Srs. **Mauricio Quinze** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia e **Pedro Henrique Somma Campos** ao cargo de Diretor sem designação específica; e (ii) aprovar a eleição de seus respectivos substitutos. **5. Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no artigo 10, inciso (viii), do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: (i) Tomar conhecimento do pedido renúncia formulado pelos Srs. **Mauricio Quinze** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 31.12.2019 e, **Pedro Henrique Somma Campos** ao cargo de Diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia na presente data, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referidas funções; e (ii) Aprovar a eleição dos Srs. **Pedro Henrique Somma Campos**, brasileiro, solteiro, internacionalista, RG nº. 50.781.056-9 - SSP/SP, CPF/MF nº. 115.887.467-71, com endereço profissional na Rua Capitão Antônio Rosa, 409, 4º andar, sala 423, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e **Luís Augusto Valença de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, RG nº. 02.228.228-99 - SSP/BA, CPF/MF nº. 254.761.935-68, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; ambos cujos mandatos se encerrarão na data prevista para término de mandato dos Diretores ora substituídos, ou seja, até 10.06.2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora eleitos aceitam sua nomeação, declarando neste ato terem conhecimento do artigo 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"), e alterações posteriores e consequentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes. São Paulo/SP, 05.02.2020. **Assinaturas:** Luís Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e, Fábio Russo Corrêa, Secretário. Conselheiros: (1) Luís Augusto Valença de Oliveira; (2) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (3) André Luís Pereira Costa; (4) Fábio Russo Corrêa; e (5) Líbano Miranda Barroso. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 01 às folhas 31 e 32. *Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa; Fábio Russo Côrrea - Secretário.* JUCESP nº 195.847/20-4 em 08.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CHRISTÓVÃO DA GAMA S/A

CNPJ/MF Nº 57.482.803/0001-73 – NIRE 3530001602-5

Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Participação e Votação a Distância

Em atendimento ao disposto no artigo 14 do Estatuto Social do Hospital e Maternidade Dr. Christóvão da Gama S/A, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 14:30h, do dia 24 de julho de 2020, a ser realizada sob a forma digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020. Considerando o estado de pandemia em razão do COVID-19, os senhores acionistas poderão participar e votar a distância, por videoconferência (via Teams Vier), conforme instruções e orientações específicas que serão disponibilizadas aos senhores acionistas, com antecedência. A Assembleia ora convocada terá a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2019. 2) Decidir sobre a destinação dos resultados apurados. 3) Acatar pedido de renúncia do Diretor Maurício Pass de Barros Montilla. 4) Eleição dos membros da Diretoria. 5) Fixação da remuneração global anual da Diretoria. 6) Referendar ato da Diretoria de 02/03/2020, registrado na JUCESP em 01/06/2020, dando-se nova redação ao parágrafo único, do artigo 2º do Estatuto Social, para constar as alterações da composição de suas filiais e suas destinações, bem como informar o encerramento de algumas filiais. Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos referidos no item 1. Os eventuais representantes dos acionistas, quer sejam acionistas ou advogados, deverão apresentar procuração outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para comparecer à Assembleia Geral, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia. Informações adicionais e dúvidas poderão ser obtidas junto à Companhia, através do e-mail: patricia.daher@hmcg.com.br. Santo André, 22/06/2020. (a) Rodrigo Fernandes Teixeira Lopes - Diretor Superintendente.

(24, 25 e 26/06/2020)

Pinara Reflorestamento e Administração S.A.

CNPJ nº 50.066.902/0015-13 - NIRE 35.300.042.764

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extrordinária em 18/03/2020

1. Presenças: da totalidade dos acionistas e representantes que compõem o Capital Social. **2. Deliberações:** Aprovadas por unanimidade e sem ressalvas as aquisições do imóvel Rural denominado *Fazenda Santa Lúcia*, e a posse de um imóvel Rural denominado Sítio Cachoeira, ambos sediados no Município de Ribeirão Branco/SP, bem como autorizar a diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação e conclusão da referida transação. São Paulo, 18/03/2020. Candido Gaya Loureiro de Mello - Presidente da AGE. Lauro Loureiro de Mello Filho - Secretário da AGE. JUCESP nº 195.092/20-6 em 08/06/2020. Gisela Simiema Ceschin- Secretária Geral.

S.A. Agro Industrial Eldorado

CNPJ: 61.286.874/0001-80 - NIRE: 35.300.035.178

Assembleia Geral Ordinária

São convocados os acionistas a se reunirem em AGO a realizar-se no dia 24/07/2020, às 9h, na sede social, na Rua Afonso Alpert, 180 - 1º Andar, na Capital de SP, para deliberar sobre a matéria constante da ordem do dia: 1.**Ordinária:** a) Leitura, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; b) fixação das remunerações dos membros da diretoria; c) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Afonso Alpert, 180 - 1º andar, os documentos previstos no artigo133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. SP, 23/06/2020. Caetano Allperti - Diretor Presidente.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.063

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia, na forma da lei, a se reunirem em AGE a ser realizada às 10h00, do dia 03/07/2020, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, Ribeirão Pires-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberação acerca da extinção da filial localizada em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

Ribeirão Pires, 25 de junho de 2020.

Fabio Luiz Munhoz Mazzaro – Diretor Presidente

Richard Gonçalves Silva – Diretor Administrativo e Financeiro

(25, 26 e 27/06/2020)

VULCABRAS AZALEIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 50.926.955/0001-42 - NIRE 35.300.014.910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Em continuidade ao disposto no Fato Relevante publicado pela Companhia em 08 de abril de 2020, ficam novamente convocados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada às 10h00min, no dia 24 de julho de 2020, de modo exclusivamente digital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Aprovar a Outorga de Opção de Compra de Ações baseado em ações de emissão da Companhia, nos termos da proposta apresentada pela administração da Companhia e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 02 (dois) de março de 2020 ("Outorga"); (b) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações do item acima. **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e ou financeiras, inclusive parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (b) Deliberar sobre o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme Proposta da Administração; (c) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2020, conforme Proposta da Administração; (d) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (e) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração. **Informações Gerais:** • A Companhia informa que a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia. • Para tornar parte e votar na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, o acionista deve enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dri@vulcabras.com.br, até às 17:00 horas do dia 17 de julho de 2020. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio antes referido. • As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 estão à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (www.vulcabrasazaleiari.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br).

Jundiaí/SP, 24 de junho de 2020

Pedro Grendene Bartelle
Presidente do Conselho de Administração

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 28/02/2020

Data, Hora e Local: Em 28/02/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Beatriz Outeiro, Secretária da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. Ulisses Gomes Guimarães, Diretor sem designação específica da Companhia; (ii) conhecimento da renúncia do Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e (iii) a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Ulisses Gomes Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246767-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252311448-86, conforme Termo de Renúncia ("Termo") de 17 de fevereiro de 2020 e arquivado na sede da Companhia; e (iii) aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de Diretor sem Designação Específica, do Sr. **Sandro Rogério da Silva Gamba**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24865811- SSP /SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.803.238-47, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarara que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Beatriz Outeiro - Secretária da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Beatriz Outeiro** - Secretária. JUCESP nº 195.743/20-9 em 08/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

C.N.P.J.(M.F.) Nº. 48.812.648/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVOS/ERRATA

Contratada: Ellen C Bizarri Garcia EIRELI ME. Objeto: 90.000 quilos de sacos plásticos para lixo, Prazo: 15 meses; Pregão 6/20; Valor: R$ 535.500,00, Data: 23/06/20. ADITIVOS (reequilíbrio econômico financeiro):Auto Posto Executivo LTDA, Objeto: aquisição de etanol; Contrato: 51/19; Pregão 38/19; Data: 22/06/20; Valor: R$ 2,25/litro.Rede MM Combustíveis EIRELI, Objeto: aquisição de gasolina; Contrato: 8/20; Pregão 42/19; Data: 23/06/20; Valor: R$ 3,45/litro. ERRATA: O contrato 60/18, firmado com a Sertop Serviços de Topografia LTDA *não foi* prorrogado em 18/06/20. Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055, Presidente Prudente/SP, 23.06.20- Jorge A. Guazzi da Silva-Diretor Presidente.

Masiero Industrial S/A

CNPJ n.º 50.751.643/0001-45

Errata da publicação da Convocação Assembléia Geral Extraordinária

Na publicação realizada em 24/6/2020 neste jornal, no Caderno Empresarial, na página 47, onde se lê: "b) Eleição de diretoria para o triênio 2020/2022.", leia-se: "c) Eleição de diretoria para o triênio 2020/2023".

Imprensa Oficial – Selo de Autenticidade

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/06/2020 07:44:33.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 40437569] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-12
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60648-W9E5;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000262

Fls

Proc. Nº 02112

Ass

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03/02/2020

Data, Hora e Local: Em 03/02/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 - Bloco A - Vila Olímpia, CEP 04543-011: (i) **Sandro Kohler Marcondes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 34819599 SSP /PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.322.749-00; (ii) **Vitor Ohtsuki**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.300.018-00; e (iii) **Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.236.558-90. Restou consignado em ata que: (i) As eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) Os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badia e Marília Artimonte Rocca-Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 382.630/20-3 em 10/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Encalso Participações em Concessões S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF n.º 21.262.638/0001-70 - NIRE 35.300.471.776

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Aos 27/07/2020, às 10h00, na sede de Encalso Participações em Concessões S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: A reunião foi presidida pelo Sr. Mário Múcio Eugênio Damha e secretariada pela Sra. Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a renúncia do Diretor Presidente da Companhia; e (ii) a eleição de novo Diretor Presidente para a Companhia. Deliberações: Após análise dos itens constantes na ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram (i) aceitar a renúncia do Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Rodrigo Bhering **Andrade**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº M.692.153 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 116.834.368-22, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) eleger o Sr. Luís **Augusto Olivares Moreno**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.540.502-12 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 850.004.458-72, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até 30/10/2020, sendo permitida a reeleição, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora eleito declara não ser impedido por lei especial, bem como não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis ou de administração de sociedades, nem tampouco foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conselheiros Presentes: Mário Múcio Eugênio Damha, Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto, Marco Aurélio Eugênio Damha e Maria Mônica Damha Athia. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Mário Múcio Eugênio Damha; Secretária: Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto. São Paulo, 27/07/2020. Mário Múcio Eugênio Damha - Presidente. Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto - Secretário. Conselheiros: Mário Múcio Eugênio Damha, Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto, Marco Aurélio Eugênio Damha, Maria Mônica Damha Athia. Diretor Eleito: Luís Augusto Olivares Moreno. Jucesp nº 359.121/20-2 em sessão de 08/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Madeira Energia S.A. - Mesa

CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41 - NIRE 35.300.345.866

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de outubro 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 6º andar, sala 2, Edifício Villa Lobos, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) eleição de novo membro do Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) instrução de voto da Companhia na condição de acionista da Santo Antônio Energia S.A. ("SAE"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis à eleição de novo membro do Conselho Fiscal da SAE. **Instruções Gerais:** Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato, na sede social da Companhia, nos termos do artigo 20, parágrafo único, do Estatuto Social, sob a referência "Assembleia Geral Extraordinária", com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral. São Paulo, 16 de setembro de 2020. **Madeira Energia S.A. - Mesa.** Daniel Faria Costa - Presidente do Conselho de Administração.

IGM S.A.

CNPJ/MF nº 02.029.740/0001-86 - NIRE 35.300.501.195

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da IGM S.A. a se reunirem em AGO, na sede social, na Avenida Francisco Matarazzo, 1350, Torre II, térreo (parte), 4º andar e 5º andar (parte), Barra Funda, CEP 05001-100, São Paulo - SP, às 15h do dia 30/09/2020, para a seguinte ordem do dia: (1) Examinar, discutir e votar as contas da administração, o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados, relativos aos exercícios sociais concluídos em 2018 e 2019, cuja publicação foi efetivada no dia 27/03/2020 no DOESP e no Diário Comercial, às fls. 3 e 8, respectivamente; (2) Ratificar os atos praticados pelos administradores da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 2018 e 2019; (3) Eleger/reeleger os membros da Diretoria; e (4) outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 04/09/2020. Fernando Silva de Oliveira (Diretor).

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME: 11.721.921/0001-60 - NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 13/08/20

1. Data, Hora e Local: no dia 13/08/20, às 9h, por tele ou vídeo conferência, conforme autoriza o Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, por tele ou vídeo conferência, e a confirmação dos votos via correio eletrônico, nos termos do artigo 11, §5º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa: Presidente:** Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz; **Secretária:** Laura Hirata Garcia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) o resultado financeiro do 2º Trimestre de 2020; e (b) negociação de ações da própria emissão pela Companhia. **5. Deliberações:** Foram abertos os trabalhos da Reunião, tendo o presidente esclarecido aos conselheiros que a ata a que se refere esta Reunião será lavrada em forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestação e dissidências, na forma da lei. Os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1. Resultado do 2º Trimestre de 2020:** os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas e conforme parecer do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia (Anexo I), as informações financeiras referentes ao 2º Trimestre de 2020 encerrado em 30/06/20. **5.2. Aquisição de ações:** A aquisição de 4.533 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria, conforme detalhado no Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09, referente à negociação de ações de própria emissão (Anexo II), cuja redação é também ora aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 5.2.1. A celebração, pela Companhia, de *Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e Outras Avenças*, a serem firmados com os Srs. Alysson Rodrigo Ferreira e Anderson Murilo Ferreira, acionistas da Companhia, tendo por objeto, dentre outros aspectos, a dação de ações de emissão da Companhia em pagamento de créditos detidos pela Companhia em face dos mesmos, na forma das minutas examinadas pelos Conselheiros e arquivadas na sede social. **6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.** Nos termos do §5º do Artigo 11 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração assina esta ata pelos conselheiros que encaminharam declaração de voto por correio eletrônico. **Mesa:** Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz, Presidente; Laura Hirata Garcia, Secretária. **Conselheiros presentes:** Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz, Eduardo Luiz Wurzmann (p. Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz), Pawel MacNicol (p. Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz), Tarcisio José Massote Godoy (p. Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz), e Hugo Alberto Segre Junior (p. Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz). SP, 13/08/20. Mesa: **Luís Felipe Françoso Pereira da Cruz** - Presidente; **Laura Hirata Garcia** - **Secretária.** JUCESP. Certifico o registro sob o nº 357.389/20-1 em 04/09/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cordeiro Cabos Elétricos S.A.

CNPJ/MF nº 14.187.209/0001-00 - NIRE nº 35.300.415.311

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10/8/20

10/8/20, às 10h, na sede da Companhia, reuniram-se a totalidade do Capital Social. **Mesa: Presidente:** Allan Aires de Melo Cordeiro; **Secretário:** Danylo Salgado. **Deliberações:** Fica aprovado, por unanimidade: (i) (a) que a Companhia contrate o Empréstimo com o Derby, por meio da celebração do Contrato de Empréstimo; (b) a emissão da *Nota Promissória*; (c) a celebração do (c.1) Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia; (c.2) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Tax Indemnity; (c.3) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Litígios; (c.4) Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Ações relativo às ações de emissão da Companhia, e respectiva averbação no Livro de Registro de Ações da Companhia; (c.5) Tax Indemnity Agreement; e (c.6) Supply Agreement; (ii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima; (iii) a autorização para que os representantes legais da Companhia a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização das garantias ora aprovadas; e (iv) a inclusão do §Único ao Artigo 10º, do Estatuto Social, de forma que as seguintes matérias somente possam ser implementadas mediante prévia deliberação e aprovação por escrito dos acionistas, com a consequente consolidação do Estatuto Social na forma do Anexo I: (a) autorização para transferência de quaisquer dos bens ou direitos da Companhia dados em garantia no âmbito do Contrato de Empréstimo; (b) emissão, constituição de gravame ou transferência de quaisquer Direitos de Participação Companhia, exceto pela emissão de ações ordinárias pela Companhia que sejam integralmente subscritas e integralizadas pelos acionistas. Para esses fins, "Direitos de Participação Companhia" significa com relação a Companhia, (1) ações ordinárias, preferenciais, quotas, units, bônus de subscrição, debêntures conversíveis ou qualquer outro valor mobiliário ou direito de participação societária de emissão de tal entidade, e (2) quaisquer direitos conversíveis em, permutáveis por, ou que outorguem ao respectivo titular o direito, pelo seu exercício, de adquirir ou subscrever qualquer um dos valores mobiliários referidos no item (1); (c) cisão, fusão, incorporação (incluindo de ações) ou fusão reversa envolvendo a Companhia; (d) mudança do tipo societário da Companhia; (e) término, renúncia a direitos ou realização de qualquer alteração ou celebrar qualquer aditamento ao Supply Agreement; (f) término, renúncia a direitos ou realização de qualquer alteração ou celebrar qualquer aditamento ao Tax Indemnity Agreement; e (g) a distribuição ou pagamento de direitos econômicos em desacordo com o disposto no Contrato de Empréstimo. Encerramento: Nada mais, foi aprovada e assinada por todos. Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro; Secretário: Danylo Salgado. Acionistas: Grupo GMC Participações S.A. - Allan Aires de Melo Cordeiro/Danylo Salgado; Grupo CMC Participações S.A. - Allan Aires de Melo Cordeiro/Danylo Salgado. JUCESP nº 363.421/20-8 em 10/9/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

NEC Soluções de Segurança Cibernética Brasil S.A.

CNPJ Nº 00.417.120/0001-99 - NIRE: 35300483138

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27/07/2020

Em 27/07/2020, os Conselheiros de Administração da NEC Soluções de Segurança Cibernética Brasil S.A., com sede em São Paulo/SP, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos entre os presentes, com base no artigo 17 do Estatuto Social, reeleger para o período a encerrar em 26/07/2022, ou até a investidura de novos diretores, Yasushi Tanabe para Diretor Presidente e Ana Maria Ferraz do Amaral Revaglia Duarte para Vice-Presidente Executivo. O cargo de Diretor Geral de Operações permanecerá vago até posterior deliberação. Passa então a Diretoria da Sociedade a ter a seguinte composição: (A) Diretor Presidente: Yasushi Tanabe, CPF/MF 241.933.298-95, SISMIGRA da Polícia Federal F035249L; (B) Vice-Presidente Executivo: Ana Maria Ferraz do Amaral Revaglia Duarte, CPF/MF 046.785.098-44, RG 6.801.473-9-SSP/SP. a.a. Masazumi Takata, Hiroshi Obuchi, e Yasushi Tanabe. SP, 27/07/2020. Roberto Felipe Kios - Secretário. JUCESP nº 304.041/20-6 em 13/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Sofisa S.A.

CNPJ/ME nº 60.889.128/0001-80 - NIRE 35.300.100.638

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração do Banco Sofisa S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas para se reunirem em AGE, a se realizar em 1ª convocação no dia 22 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na Alameda Santos 1.496, Jardim Paulista, Cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante na Ordem do Dia. Ordem do Dia: 1. Indicar e votar a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia. Instruções Gerais: (i) Os documentos relativos à Ordem do Dia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. (ii) Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGE a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia até 05 dias antes da realização da AGE, observado o disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e o Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 10.09.2020. Gilberto Maktas Meiches - Presidente do Conselho de Administração

Universia Brasil, S.A.

CNPJ nº 04.127.332/0001-92 - NIRE 35.300.181.425

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 30/03/2020, às 16h, por conferência telefônica e na sede social da Universia Brasil, S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 a 2235 - 21º andar - Vila Olímpia - CEP 04543-011, São Paulo/SP. Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Sérgio Agapito Lires Rial, Presidente da Mesa. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade, Secretária da Mesa. Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos Conselheiros. Ordem do Dia: Deliberar sobre (1) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes; (2) a proposta da destinação dos resultados da Companhia; (3) a submissão à Assembleia Geral da Companhia de aprovação das matérias constantes dos itens precedentes; (4) a exoneração do Sr. Steven José Assis, Diretor Executivo da Companhia; (5) a eleição do Sr. Nicolás Vergara a cargo de Diretor Executivo da Companhia; e (6) a consolidação da composição da Diretoria Executiva da Companhia. Deliberações: Os Conselheiros, por unanimidade e sem restrições, deliberaram (1) aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial e demais peças das demonstrações financeiras; (2) aprovar a proposta da destinação do lucro contábil apurado no exercício social encerrado em 31.12.2019, no valor de R$ 444.307,40 para absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores; e (3) submeter as matérias objeto dos itens 1 e 2 à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril do corrente ano; (4) aprovar a exoneração do Diretor Executivo da Companhia, Sr. **Steven José Assis**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 1257159 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.789.038-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235/2.041 - Bloco A, 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011; (5) aprovar a eleição, para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Companhia com mandato complementar que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, do Sr. **Nicolás Vergara**, brasileiro, casado, bancário, titular da cédula de identidade RG nº 16.447.569-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.724.748-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235/2.041 - Bloco A, 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011. O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar incurso em crime algum que o impeça de exercer atividades mercantis, especialmente aqueles previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (6) aprovar a consolidação da composição da Diretoria Executiva da Companhia, a saber:

Diretoria Executiva	
Nome	Cargo
Anderson da Silva Pereira	Diretor Superintendente
Patricia Souto Audi	Diretora
Nicolás Vergara	Diretor

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, foi ela assinada pelos membros presentes. Mesa: Sérgio Agapito Lires Rial, Presidente da Mesa. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade, Secretária da Mesa. Conselheiros: Sérgio Agapito Lires Rial - Presidente; Álvaro de Ybarra Ybarra e Javier Rogla - Conselheiros. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 354.851/20-2 em 01/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

CNPJ/ME nº 10.760.260/0001-19 – NIRE 35.3.0036759-6

Código CVM nº 23310 – *Companhia Aberta*

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 24/06/2020

1. Data, hora e local: Realizada às 8:00 horas do dia 24/06/2020, na sede social da Companhia, na Rua das Figueiras, nº 501, 8º andar, Santo André-SP. **2. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 17, § 3º, do Estatuto Social. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Srs. Silvio José Genesini Junior (Presidente), Dell Koki Matsuo (Vice-Presidente), Cristina Helena Zingaretti Junqueira, Eduardo de Britto Pereira Azevedo, Felipe Villela Dias, Flavio Uchoa Teles de Menezes e Henrique Teixeira Alvares, de forma remota, nos termos do Artigo 17, § 7º do Estatuto Social. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Silvio José Genesini Junior e secretariados pela Sra. Roberta Dias Ramos Queiroz. **5. Ordem do dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tomar conhecimento da renúncia de Diretor sem designação específica da Companhia. **6. Deliberação:** Os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia tomaram conhecimento da renúncia apresentada em 23/06/2020 pelo Sr. **Jacques Douglas Veraschini**, portador do RG nº 10.425.508-61 SSP/RS, e do CPF/ME nº 567.367.200-87, ao cargo de Diretor sem designação específica, para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração realizada em 04/07/2019, registrada perante a JUCESP sob nº 429.558/19-3, em sessão de 12/08/2019, com efeitos a partir de 16/07/2020. Os membros presentes do Conselho de Administração consignam que, em razão da deliberação acima, a partir de 16/07/2020, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros, todos com prazo de gestão até 02/01/2021: (i) **Leonel Dias de Andrade Neto**, portador do RG nº 2.735.214-54 SSP/BA, e do CPF/ME nº 291.847.615-68, como Diretor Presidente; (ii) **Maurício Teles Montilha**, portador do RG nº 11.785.317-3, SSP/SP, e do CPF nº 048.273.028-55, como Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; e (iii) **Ricardo Pinheiro Paixão**, portador do RG nº 14.184.925-3 SSP/SP, e do CPF nº 118.979.478-01, como Diretor sem designação específica. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, Santo André/SP, 24/06/2020. Assinaturas: Mesa: Silvio José Genesini Junior – Presidente, Roberta Dias Ramos Queiroz – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 301.680/20-6 em 10/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

HOSPITAL SANTA HELENA S.A.

CNPJ/MF n.º 06.033.403/0001-13 - NIRE 35300199851

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas do Hospital Santa Helena S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no 24 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia na Rua Manoel Vaz, nº 58, cidade de Santo André, estado de São Paulo, CEP 09015-410, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Registrar a renúncia de Diretor da Companhia; (ii) Deliberar sobre a eleição de novo(s) membro(s) da Diretoria da Companhia; (iii) Homologar aumento de capital aprovado na AGOE de 25 de junho de 2020; (iv) Aprovar novo aumento de capital; e (v) Consolidação do Estatuto Social. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário pertinente que comprove a representação legal, conforme o caso: o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Santo André (SP), 16 de setembro de 2020

Letícia Leite Fernandes Augusto Rosas – Diretora Vice-Presidente

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 16/09/2020 08:04:40.
Nº de Série do Certificado: 08A5B4F6AF4318DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437584] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122183414810 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615190122183414810 7-13
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60649-FYHT;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000263
Proc. Nº 0211/22
Ass.

Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A.

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 57.746.455/0001-78 – NIRE 35.300.360.249

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29.4.2020

Data, Hora e Local: Em 29.4.2020, às 8h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 11º andar, Lado B, sala 1.102 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 28.2.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 278 a 283, e "Valor Econômico", páginas E31 a E34. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; 2) aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido de R$20.797.616,62, conforme segue: R$1.039.880,83 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$19.560.158,43 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$197.577,36 para distribuição como dividendos, o qual deverá ser pago até 31.12.2020; 3) registraram o pedido de renúncia, ao cargo de Diretor Gerente da Sociedade, formulado pelo senhor **Curt Cortese Zimmermann**, em carta desta data (29.04.2020), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito, consignando-se agradecimentos pelos serviços prestados; 4) elegeram para o cargo de Diretor da Sociedade, o senhor **Pedro Bosquiero Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.851.518/24, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. O Diretor eleito: a) preenche as condições previstas na Resolução Normativa nº 311, de 1º.11.2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; b) arquivou na sede da Sociedade, declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; e c) terá mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 20.4.2021, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2021. Em consequência, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2021, fica assim composta: **Diretor-Presidente: Manoel Antonio Peres**, brasileiro, divorciado, médico, RG 8.014.301.397/SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87; **Américo Pinto Gomes**, brasileiro, casado, securitário, RG 65.168.400-5/SSP-SP, CPF 749.510.847/91, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Flávio Bitter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/46, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretores: Pedro Bosquiero Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.851.518/24; **Fabio Miranda Daher**, brasileiro, casado, securitário, RG 1.337.361-ES/SSP-ES, CPF 075.763.917-82, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Sylvio Roberto Alves Vilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.816.359-3/Detran-RJ, CPF 006.932.147/28; **Thais Jorge de Oliveira e Silva**, brasileira, casada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42, ambos com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487/97; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, casada, administradora de empresa, RG 20.310.424-9/SSP-SP, CPF 131.402.398/58, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; 5) fixaram o valor mensal individual de R$1.000,00 (mil reais) para remuneração do diretor eleito, enquanto permanecer no exercício de suas funções na Sociedade; 6) ratificaram, perante à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, as seguintes designações de Diretor responsável: Manoel Antônio Peres - pela Área Técnica de Saúde; Flávio Bitter - pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; e como Diretor de Relações com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS: Vinicius Marinho da Cruz - pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pela representante da empresa KPMG Auditores Independentes, Inscrição CRC 1SP224130/O-0, senhora Érika Carvalho Ramos. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Manoel Antônio Peres; Acionista: Bradesco Saúde S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Auditora: Érika Ramos Machado. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior - Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 344.252/20-6, em 26.8.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

JMBarreto Gestão e Participações Ltda.

C.N.P.J./M.F. nº 29.696.806/0001-46 - NIRE 35.235.179.981

Extrato da Reunião de Quotistas Realizada em 04/07/2019

Em 04/07/2019, às 10 h, na sede social, com a totalidade. 1) **Jose Fernando Ferreira Barreto**, RG 9.700.227-6 SSP/SP, CPF 116.795.808-09; 2) **Hebe Ferreira Barreto**, RG 922.226-1 SSP/SP, CPF nº 769.240.338-49; 3) **Pedro Silveira Ferreira Barreto**, RG nº 29.294.532-2 SSP/SP, CPF nº 220.214.638-50; 4) **Felipe Lebovits Barreto**, RG 38.227.081-2 SSP/SP, CPF 406.043.208-33; 5) **João Silveira Ferreira Barreto**, RG nº 29.294.533-4 SSP/SP, CPF 314.080.918-28; 6) **Adriana Lebovits Barreto**, RG 38.248.376-5 SSP/SP, CPF 406.043.218-05; 7) **Camila Ferreira Barreto Nogueira**, RG nº 5.900.963-9 SSP/SP, CPF 125.807.308-00; 8) **Renata Silveira Ferreira Barreto**, RG 44.290.575 SSP/SP, CPF 344.187.158-86; 9) **Eliana Silveira Ferreira Barreto**, RG 6.139.811-1 SSP/SP, CPF 151.588.368-09, 10) **Maria Cristina Ferreira Barreto**, RG 4.291.525 SSP/SP, CPF 678.825.958-53; **Mesa:** Presidente: Sr. Renato de Oliveira Botton; Secretária: Sra. Maria Clara de Matos Ramalho. **Deliberações Unânimes:** aprovam a **Redução do Capital Social**, restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios conforme detalhado acima: Apartamento nº 61, situado no 6º andar do **Edifício Lucia**, sito na rua Jacques Felix, nº 76, no 28º subdistrito **Jardim Paulista**, com área útil de 201,3750 m², a área comum de 96,3528 m², totalizando a área construída de 297,7278 m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 2,817%, e o direito a 2 vagas na garagem coletiva, situada no subsolo do edifício, para estacionamento de 02 veículos de passeio, em lugares indeterminados e alinhados sendo uma vaga para estacionamento de carro tipo pequeno e outra para estacionamento de carro tipo grande. Contribuinte nº 036.117.0086-1. Registrado perante o 4º Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 24.787. Nada mais. São Paulo, 04/07/2019. **Presidente: Renato de Oliveira Botton; Secretária: Maria Clara de Matos Ramalho.**

Banco Bradescard S.A.

CNPJ nº 04.184.779/0001-01 – NIRE 35.300.182.359

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 20.4.2020

Data, Hora, Local: Em 20.4.2020, às 8h30, na sede social, Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, parte, Bloco "D", Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06454-000. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 11.3.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 6, e "Valor Econômico", páginas E7 a E10. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 13.4.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no "caput" do artigo 7º, elevando de 2 (dois) para 3 (três) anos o prazo de mandato e reduzindo de 18 (dezoito) para 15 (quinze) o número máximo de membros da Diretoria. Em consequência, a redação do mencionado dispositivo passa a ser a seguinte, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 15 (quinze) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; II) reelegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.309-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/68; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Diretor Gerente: Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.665-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.067.233-5/SSP/SP, CPF 135.834.253/91; **Renata Geiser Manterro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.316-4/SSP/SP, CPF 074.432.258-61, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.568/24; **Vinicius Urias Favarão**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.874.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50, ambos com domicílio na Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, Edifício Bradesco, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06454-000; e elegeram os senhores: **Diretores: Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; e **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.578-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleitos e eleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023. III) fixaram para o exercício de 2020 a remuneração global, verba previdenciária e contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no valor total de até R$1.356.694,00, dos quais: (i) até R$414.000,00 como remuneração fixa e variável; (ii) até R$93.150,00 como contribuições ao INSS; e (iii) até R$849.544,00 para custeio do plano de previdência dos administradores. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. aa) **Presidente:** Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores André Rodrigues Cano e Cassiano Ricardo Scarpelli; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior - Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 346.157/20-1, em 28.8.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Track & Field CO S.A.

CNPJ/ME nº 59.418.806/0001-47

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data/Hora/Local: 05/06/2020, às 12h30, na Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, 387, Edifício Juscelino Plaza, 8º e 9º andares, São Paulo/SP. **Convocação/Presença:** Dispensada, em face de presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Richard Doern - Presidente; Ana Cláudia Felix do Nascimento - Secretária. **Ordem do Dia/Deliberações:** "Aprovadas por unanimidade": (i) a criação do Comitê de Varejo da Companhia, órgão de funcionamento não permanente e sem caráter estatutário de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, a ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, sendo 1 Coordenador do Comitê de Varejo, bem como a eleição dos seguintes membros para mandato unificado de 2 anos, sendo permitida sua reeleição por igual período, mediante investidura em ato próprio: (a) Ana Cláudia Ferreira de Moura, CPF/ME nº 147.634.238-22 e RG nº 26.466.452-8 SSP/SP; (b) Frederico Wagner, RG n.º 7.899.595-4 SSP/SP e CPF/ME n.º 088.088.628-52; (c) Ricardo Rossel, RG n.º 10.557.811 SSP/SP e CPF/ME n.º 132.832.146-75; (d) Alberto Dominguez Von Ihering Azevedo, RG n.º 18.997.453-9 SSP/SP e CPF/ME n.º 113.980.548-79; e (e) Richard Doern, RG nº 16.290.531-2 SSP/SP e CPF/ME nº 050.889.168-08, que ocupará o cargo de <u>Coordenador do Comitê de Varejo da Companhia</u>. (ii) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Varejo da Companhia, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivados na sede da Companhia; (iii) a fixação da remuneração dos membros do Comitê de Varejo da Companhia para o exercício social de 2020, sendo *(a)* para Ana Cláudia Ferreira de Moura, será devido o valor fixo bruto mensal no montante de R$ 72.041,00, considerando 13 parcelas anuais), recebendo especificamente no mês de junho/20 o equivalente a 75% da importância acima referida; e *(b)* em relação aos demais membros do Comitê de Varejo da Companhia, a remuneração deverá ser deliberada oportunamente. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 05/06/2020. **Mesa:** Richard Doern - Presidente; Ana Cláudia Felix do Nascimento - Secretária. **Conselheiros:** Richard Doern; Alberto Dominguez Von Ihering Azevedo; Frederico Wagner; Ricardo Rossel e Mario Mello Freire Neto. *JUCESP nº 364.326/20-7 em 11/09/2020.*

Advance Credit Securitizadora S.A.

CNPJ: 36.238.892/0001-00

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima

Aos 17/02/2020, na sede social, reuniram-se em Assembleia Geral, para deliberar sobre a constituição da **Advance Credit Securitizadora S.A.**, todos os fundadores e subscritores do capital inicial da aludida sociedade, a saber: (a) Ivaneide Conceição de Oliveira, CPF nº 086.904.888-04; e (b) Renato Stanley de Oliveira, CPF nº 132.777.868-89 e **Mesa: Ivaneide Conceição de Oliveira - Presidente; Renato Stanley de Oliveira - Secretário. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, como era de conhecimento dos presentes, a Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, na forma do disposto na Lei 6.404/76 sob a denominação de **Advance Credit Securitizadora S.A.**, com capital inicial de R$ 100.000,00, representado por 100.000 ações, sendo 50.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma e 50.000 ações preferenciais com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10%; Distribuição por subscritor: Guia Asset Participações Ltda. - 44%; Ivaneide Conceição de Oliveira - 27%; Renato Stanley de Oliveira - 20%; Renato Gennaro Gorga Neto - 9%. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos subscritores o Projeto do Estatuto, cujo texto foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes, sendo o mesmo transcrito a seguir: 1. **Estatuto Social da Advance Credit Securitizadora S.A. - Artigo 1º - Advance Credit Securitizadora S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios. **Artigo 3º** - A Companhia tem sede à Rua dos Buritis, 128 Sala 211, Bloco A, CEP: 04321-902, no Município de São Paulo/SP. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 5º** - O capital social da Companhia, subscrito neste ato é de R$ 100.000,00, representado por 50.000 ações ordinárias nominativas 50.000 ações preferenciais, sendo que o valor de R$ 10.000,00 está totalmente integralizado. **Artigo 6º** - A administração da Companhia compete à Diretoria, e a fixação da remuneração compete à Assembleia Geral. **Artigo 7º** - A Diretoria será composta por 2 membros e poderá ser composta de no máximo de 5 (cinco) membros, sendo Diretor Presidente e Diretora de Relação com Investidores. O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos permanecendo nos seus cargos até a reeleição ou substituição. **Artigo 8º** - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitando os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 9º** - Compete ao Diretor Presidente e a Diretora de Relações com Investidores, sempre em conjunto: (a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (b) representar a Companhia junto aos seus investidores e acionistas; e (c) manter atualizado os registros necessários a Companhia; (d) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; instalar e presidir as reuniões da Diretoria; executar as operações e atividades da Companhia; implementação dos planos e orçamentos; representar a companhia perante terceiros;assinar carta de anuência; outorgar procuração com poderes específicos; analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; acompanhar a atividade social sob o prisma negocial; supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; realizar instrução bancária. **Artigo 10º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que funcionará em caráter não permanente. **Artigo 11º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, devendo ser convocada: (a) por iniciativa do Diretor Presidente; (b) pelo Conselho Fiscal; (c) pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **Artigo 12º** - É necessária a aprovação dos acionistas que representem no mínimo a metade do capital social com direito a voto para: a) as matérias listadas no artigo 136 da Lei nº 6.404/76; b) alterações deste Estatuto Social; c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação dos planos de opção de compra das ações; e) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; f) distribuição dos dividendos, em cada exercício em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei; g) aumento do capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas; h) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) da participação nos lucros da Companhia. **Artigo 13º** - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício. **Artigo 14º** - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% do lucro líquido do exercício. **Artigo 15º** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio. **Artigo 16º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 17º** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, terminada a leitura do Estatuto Social, foi eleita a Diretoria da Sociedade por um mandato de 3 anos. A Sra. Ivaneide Conceição de Oliveira acima qualificada, exercerá o cargo de Diretora Presidente e Renato Stanley de Oliveira, acima qualificado, exercerá o cargo de Diretor de Relação com investidores da Companhia. Os diretores ora eleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes prescritos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Foi, a seguir, aprovada a remuneração global anual de até R$ 30.000,00 para os membros da Diretoria. Por fim, foi mencionado que poderá ser utilizado qualquer jornal de grande circulação para, juntamente com o "DOESP", proceder às publicações da sociedade. Nada mais tendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Nada mais. SP, 17/02/20. **JUCESP/NIRE S/A** sob o nº 3530055568-1 em 08/09/20. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03/07/2020

Data, Hora e Local: Em 03/07/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. João Marcos Pequeno De Biase como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de <u>Diretor sem Designação Específica</u>, do Sr. **João Marcos Pequeno De Biase**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 365980092 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 908.677.697-34, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarara que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche às condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Álvarez Álvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badia e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 380.439/20-7 em 17/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/09/2020 08:17:57.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D867A424ECE
[Ticket: 40437599] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-14
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60650-524Y;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000264
Fls
Proc. Nº 031/22
Ass

BANCO PAN S.A.

Companhia Aberta

CNPJ: 59.285.411/0001-13 - NIRE: 35.300.012.879

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26.03.2020

1. Data, Hora e Local: 26.03.2020, às 10h30min, na sede do Banco PAN S.A. ("Companhia"), na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100. **2. Convocação:** Realizada em conformidade com as disposições do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), por meio de Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 11, 12 e 13.03.2020 do Jornal Valor Econômico, nas páginas E3, E18 e E19, respectivamente; e nas edições dos dias 11, 12 e 13.03.2020 do DOESP, nas páginas 63, 89 e 134, respectivamente. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando 79,08% do capital social total da Companhia, sendo 100% do capital com direito a voto e 53,95% do capital social sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, constatado o quórum necessário à instalação desta ("AGE"), em observância ao disposto no artigo 125 da Lei das S.A.. **4. Mesa:** Presidente: Inácio Reis Caminha, Secretária: Camila Corá Reis Pinto Piccini. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) Remanejamento de Membros do Conselho de Administração da Companhia; e (II) Autorização à Administração da Companhia à prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. **6. Deliberações:** Instalada a AGE, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do mapa de votação da AGE. Após exame, análise e discussão dos documentos apresentados nesta ocasião, os acionistas presentes deliberaram, sem ressalvas ou restrições, conforme mapa de presença e votação, o quanto segue: (I) Aprovaram o remanejamento do Sr. **Amos Genish**, israelense, casado, economista, RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DFP), CPF nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na 2 Daleham Gardens, Londres, Nw3 5 DA, Reino Unido, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com consequente remanejamento do Sr. **Sérgio Cutolo dos Santos**, brasileiro, em união estável, economista, RG nº 5.680.962-1 SSP/SP, CPF nº 057.187.911-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133 para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia. Ato contínuo, aprovaram o remanejamento do Sr. **Amos Genish**, devidamente qualificado acima, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e aprovaram o remanejamento do Sr. **Pedro Duarte Guimarães**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8088253 IFP/RJ, CPF nº 016.700.677-00, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Resta consignado que o remanejamento dos Srs. Amos Genish, Sérgio Cutolo dos Santos e Pedro Duarte Guimarães, ora aprovados, serão aplicáveis para o mandato atualmente exercido, com vigência até a AGO da Companhia a realizar-se em 2021. Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia passará a ter a seguinte composição: O Sr. **Amos Genish** como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Pedro Duarte Guimarães** como Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **João Eduardo de Assis Pacheco Dacache** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Roberto Balls Sallouti** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Sérgio Cutolo dos Santos** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Alexandre Camara e Silva** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Fábio de Barros Pinheiro** como Membro Independente do Conselho de Administração, o Sr. **Fábio Soares de Miranda Carvalho** como Membro Independente do Conselho de Administração, o Sr. **Marcelo Adilson Tavarone Torresi** como Membro Independente do Conselho de Administração e o Sr. **Caio Megale** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGE realizada em 25.03.2020, cuja posse está condicionada a prévia homologação do Banco Central do Brasil, conforme regulamentação aplicável vigente. (II) Autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Inácio Reis Caminha; e Secretária: Camila Corá Reis Pinto Piccini. Acionistas presentes: Caixa Participações S.A. – CAIXAPAR (representada por Gabriel Gustavo de Camargo); Banco BTG Pactual S.A. (representado por Rafael Massachi Prado Hosoi); Bonsucex Holding S.A. (representada por Gabriela Roller Curi); e Silvio Tini de Araujo (representado por Gabriela Roller Curi). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 26.03.2020. **Inácio Reis Caminha - Presidente**, **Camila Corá Reis Pinto Piccini - Secretária.** JUCESP nº 378.654/20-2 em 15.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraodinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 01 de outubro de 2020, às 14 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia a ser integralizado mediante o aporte de bens pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; **2)** Ratificar a contratação da empresa avaliadora para emissão de laudo de avaliação dos bens a serem aportados ao capital social da Companhia, nos termos do artigo 8º da Lei das S.A.; **3)** Aprovar o laudo de avaliação elaborado pela empresa avaliadora; e **4)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Participação na Assembleia** - Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 29 de setembro de 2020. Em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID19), a Companhia admitirá, em caráter excepcional, que os acionistas apresentem os documentos de representação necessários sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF, para o e-mail jursocietario@ultra.com.br. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos, bem como a sua validade e/ou necessidade de complementação. A Companhia reforça que observará as recomendações das autoridades nos cuidados adequados de segurança e higiene, que também deverão ser observados por todos os presentes, e ressalta seu comprometimento com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

Tabajara Bertelli Costa - Presidente

Hevea Empreendimentos Imobiliários Ltda.

NIRE 35.225.133.597 - CNPJ/MF nº 13.267.594/0001-43

Retificação da 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Publicada neste jornal na edição 19/03/2020, o qual constou: "a redução do capital social, de R$ 24.306.260,00 para R$ 500,00, sendo a redução de R$ 24.305.760,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, no valor de R$ 1,00 cada. (...) A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 500 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada." Sendo o correto:" a redução do capital social, de R$ 24.306.260,00 para R$ 14.804.260,00, sendo a redução de R$ 9.502.000,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, atualmente no valor nominal de R$ 1,00 cada. (...) A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 14.804.260 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada." Sócias: Even Construtora e Incorporadora S.A. e Evenpar Participações Societárias Ltda

Rede D'Or São Luiz S.A.

CNPJ nº 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.318.099 - Companhia Aberta

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral"), a se realizar em primeira convocação em 9 de outubro de 2020, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (1) a conversão de categoria B para categoria A do registro da Companhia de emissor de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ("Conversão de Categoria") e o consequente pedido de Conversão de Categoria perante a CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, (2) a listagem da Companhia, a admissão à negociação das ações ordinárias de sua emissão e o ingresso no segmento especial de negociação denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ("Autorização de Listagem e Admissão à Negociação") e o consequente pedido de Autorização de Listagem e Admissão à Negociação, nos termos do Manual do Emissor, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (3) a reforma global do estatuto social da Companhia para (x) adaptá-lo aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado da B3; e (z) aprovar os ajustes e alterações detalhados na proposta da administração da Companhia, incluindo: (i) a alteração na redação do objeto social da Companhia, (ii) a alteração das competências exclusivas da Assembleia Geral, (iii) a alteração do número de membros que poderão compor o Conselho de Administração da Companhia, previsão de eleição de suplentes para o Conselho de Administração da Companhia, a alteração do prazo do mandato dos conselheiros, alteração da forma de representação e participação dos membros do Conselho de Administração em reuniões de tal órgão, a modificação da forma de convocação e instalação de reuniões do Conselho de Administração, bem como a competência da Assembleia Geral para eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, (iv) a alteração das competências do Conselho de Administração, (v) a alteração do número de diretores da Companhia, da forma de representação da Companhia e da forma de convocação e instalação de Reuniões de Diretoria, (vi) a aprovação de cláusula estatutária para proteção de dispersão acionária das ações ordinárias de emissão da Companhia, (4) a consolidação do estatuto social da Companhia, de forma a refletir as deliberações acima, caso aprovadas. (5) a eleição e/ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a eleição de Conselheiros Independentes, na forma do Regulamento do Novo Mercado da B3. (6) caso (i) venha a ser aprovada, pelo Conselho de Administração da Companhia, uma oferta pública inicial de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia ("IPO"); e (ii) seja necessário no âmbito de tal IPO, o empréstimo pela Companhia de ações ordinárias de sua emissão mantidas em tesouraria à instituição que vier a ser contratada para prestação de serviços de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no contexto do IPO. (7) a retificação e ratificação de deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de abril de 2018, para retificar o valor pago a título de juros sobre capital próprio pela Companhia. (8) com relação aos exercícios de sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, consignar a aprovação da remuneração anual global dos administradores da Companhia. (9) com relação ao exercício social a encerrar em 31 de dezembro de 2020, a ratificação da remuneração anual global dos administradores da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia realizada em 14 de abril de 2020. (10) a ratificação dos atos até então praticados pela administração da Companhia com relação às deliberações acima. (11) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima. Instruções Gerais: Nos termos do artigo 135, parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia. Os Acionistas interessados em acessar as informações ou sanar eventuais dúvidas com relação à Assembleia Geral e às matérias acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone (21) 3239-4770 ou por meio do e-mail otavio.lazcano@rededor.com.br. São Paulo, 24 de setembro de 2020. **Jorge Neval Moll Filho** - Presidente do Conselho de Administração.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 07/04/2020

Data, Hora e Local: Em 07/04/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de Diretor sem Designação Específica, do Sr. **Marcelo Augusto Dutra Labuto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 1345836/PCDF, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.238.061-53, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarara que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badia e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 362.609/20-2 em 11/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Tegma Gestão Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18 - N.I.R.E. 35.300.340.931

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 05.08.2020, às 10hs, na sede, Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, São Bernardo do Campo/SP. **Convocação:** Transmitido por meio eletrônico aos conselheiros no dia 30.07.2020. **Presenças:** membros em exercício do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Secretário: Fernando Luiz Schettino Moreira. **Deliberações Aprovadas:** Foi feita apresentação acerca das Informações Trimestrais referentes ao período encerrado em 30.06.2020. Manifestaram-se favoravelmente à divulgação das Informações Trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.06.2020. **Encerramento:** Nada mais. São Bernardo do Campo, 05.08.2020. Membros: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; Evandro Luiz Coser; Fernando Luiz Schettino Moreira; Orlando Machado Júnior; Mário Sérgio Moreira Franco; e Décio Carbonari de Almeida. JUCESP nº 345.486/20-1 em 27.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ágora Corretora de Seguros S.A.

CNPJ nº 14.550.304/0001-18 – NIRE 35.300.543.360

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 22.4.2020

Data, Hora e Local: Em 22.4.2020, às 10h10, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 21.2.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial 2, páginas 40 e 41, e "Valor Econômico", páginas E7 e E8. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.4.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o capital social no valor de R$200.000,00, elevando-o de R$6.500.000,00 para R$6.700.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "*caput*" do artigo 6º do Estatuto Social, o qual passa a ser a seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), dividido em 766.274 (setecentas e sessenta e seis mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; II) aprovaram a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2019 no valor de R$507.860,18, conforme segue: R$25.393,01 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$361.850,38 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$120.616,79 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser pago até 30.6.2020. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauthi. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Eurico Ramos Fabri; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Eurico Ramos Fabri; Auditor: Carlos Massao Takauthi. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 283.188/20-0 em 31.7.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

OXE Participações S.A.

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 31/08/2020

Data, Hora e Local: em 31/08/2020, às 9h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Tulio Azevedo Machado; Secretário: Nilton Bertuchi. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** (I) Manifestar-se favoravelmente à proposta de emissões públicas de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional real e fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços, a serem ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009 ("Debêntures"), pelas subsidiárias da Companhia, quais sejam: (i) Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Bonfim"); (ii) Cantá Geração e Comércio de Energia S.A. ("Cantá"); (iii) Pau Rainha Geração e Comércio de Energia S.A. ("Pau Rainha"); e (iv) Santa Luz Geração e Comércio de Energia S.A. ("Santa Luz" e, quando em conjunto com Bonfim, Cantá e Pau Rainha, as "Subsidiárias", e cada uma das "Subsidiárias" isoladamente, uma "Subsidiária"), no valor total de até R$ 20.000.000,00 por Subsidiária ("Emissão" e, de forma conjunta, "Emissões"), compreendendo uma captação total de R$ 80.000.000,00 no âmbito das Emissões, conforme Anexo I. Cada Emissão será realizada em 2 séries, sendo a primeira série de cada uma das Emissões no valor de até R$ 10.000.000,00, e a segunda série de cada uma das Emissões no valor de até R$ 10.000.000,00. Os recursos captados por meio das Emissões serão destinados ao fluxo de caixa de cada uma das Subsidiárias, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de infraestrutura, que consiste no desenvolvimento e construção das usinas térmicas à base de biomassa e das respectivas instalações de geração, pertencentes a cada uma das Subsidiárias. (II) Manifestar-se favoravelmente à outorga de garantias em benefício dos debenturistas, de forma a viabilizar as Emissões, consistentes da: (*a*) Fiança da Companhia em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, obrigando-se, como principal pagadora e devedora solidária, por todos os valores devidos pelas Emissoras Subsidiárias nas Emissões ("Fiança"); (*b*) Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão de cada Subsidiária, detidas pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de ações a serem firmados no âmbito de cada uma das Emissões ("Alienação Fiduciária"); e (*c*) Cessão fiduciária, pelas Subsidiárias, de recebíveis oriundos dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativos ao Leilão nº 01/2019-ANEEL celebrados entre cada Subsidiária e Roraima Energia S/A em 28/02/2020, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de cessão fiduciária de recebíveis a serem firmados pelas Subsidiárias no âmbito de cada Emissão ("Cessão Fiduciária"). (III) Manifestar-se favoravelmente sobre a submissão à Assembleia Geral de cada Subsidiária da proposta de contratação, às expensas de cada Subsidiária, no âmbito das respectivas Emissões, das instituições: (a) Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ/ME nº 13.673.855/0001-25, como instituição coordenadora de cada Emissão, assim como banco liquidante; e (b) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ/ME nº 15.227.994/0004-01, representando a comunhão de titulares das Debêntures e também atuando como agente escriturador. Em razão das deliberações contidas nos itens (I) a (III) acima, submeter à Assembleia Geral, a aprovação das Emissões, da outorga da Fiança pela Companhia, da Alienação Fiduciária a ser realizada pela Companhia e da Cessão Fiduciária a ser realizada pelas Subsidiárias. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 31/08/2020. Mesa: **Tulio Azevedo Machado** – Presidente; **Nilton Bertuchi** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 365.512/20-5 em 14/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Pancetti Participações S.A.

CNPJ/MF nº 11.892.101/0001-30 – NIRE 35.300.454.375

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 6 de julho de 2020, às 11:00 horas – Certidão

JUCESP – Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 378.604/20-0 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/09/2020 06:53:23.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437613] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122183414810 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615190122183414810 7-15
Data: 19/01/2022 15:44:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60651-NEW5;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ascenty Holding Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 39.831.312/0001-82 – NIRE 35.300.559.461

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/12/2020

1. **Data, Hora e Local:** 21/12/2020, às 10:00 hs., na sede social da Companhia, na Rua Iaiá nº 150, conjunto 82, sala 03, São Paulo-SP. 2. **Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão de estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), mediante a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** Sr. Gabriel Nascimento Pinto, Presidente; Sr. André Neris de Souza, Secretário. 4. **Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação acerca da proposta de aumento do capital social da Companhia. 5. **Deliberações (conforme Ordem do Dia):** As acionistas deliberaram e aprovaram unanimemente a proposta de aumento do capital social da Companhia. Desta forma, o capital social da Companhia é aumentado de R$ 10.000,00 para R$ 1.301.644.839,00, aumento este no valor de R$ 1.301.634.839,00, mediante a emissão de 718.397.281 ações ordinárias e de 542.993.796 ações preferenciais todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, pelo preço de emissão de R$ 1,031904 cada, definido com base no Artigo 170, § 1º da Lei das S.A.. Tal aumento de capital foi totalmente subscrito por todas as acionistas da Companhia e pela Ascenty Holdings, L.P., sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.606.828/0001-30, com sede na Cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, em 1209 Orange Street, neste ato representada pelo seu procurador abaixo assinado e que ora ingressa na Companhia. As acionistas da Companhia renunciaram ao direito de preferência que tinham para subscrever as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas pela Ascenty Holdings, L.P.. O valor de R$ 1.301.634.838,00 foi integralizado a título de aumento efetivo de capital social (sendo que o valor de R$ 0,45 foi desprezado) e o valor de R$ 3.400.406.079,00 foi integralizado a título de ágio e será registrado na conta de reserva de ágio da Companhia para futuro aumento de capital social (sendo que o valor de R$ 0,19 foi desprezado). As ações ordinárias e as ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas foram integralizadas mediante a conferência para a Companhia das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que cada acionista da Companhia e a Ascenty Holdings, L.P. detêm no capital social da Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.743.550/0001-42, com sede na Cidade de Vinhedo-SP, na Avenida João Batista Nunes nº 50, sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, ("Ascenty Data Centers"), de acordo com o Boletim de Subscrição que consta do Anexo I à presente Ata. As ações ordinárias e as ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, ficam distribuídas entre as acionistas de acordo com as disposições que constam do Anexo II à presente Ata. Em razão do aumento do capital social da Companhia, as acionistas unanimemente aprovaram a seguinte nova redação para o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia: "Artigo 5º. O capital social é de R$ 1.301.644.839,00, dividido em 718.407.281 ações ordinárias e em 542.993.796 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. (...)". 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Acionistas presentes:** Stellar Canada Holding, LLC, neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; Digital Stellar Sub, LLC, neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; Data Infrastructure Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, neste ato representado por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., por José Alexandre Machado Costa e Felipe Escamilla Rocha; e Ascenty Holdings, L.P., neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto. A presente é cópia fiel da ata a ser lavrada em livro próprio. São Paulo, 21/12/2020. Assinaturas: Gabriel Nascimento Pinto – Presidente; André Neris de Souza, Secretário. Stellar Canada Holding, LLC, por Gabriel Nascimento Pinto – Procurador; Digital Stellar Sub, LLC, por Gabriel Nascimento Pinto – Procurador; Data Infrastructure Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p.p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., por Esteban Fornasar – Diretor, Bruno Henrique Lopez Lima – Procurador; Ascenty Holdings, L.P., por Gabriel Nascimento Pinto – Procurador. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 2.081/21-0 em 07/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Smart Home Comércio e Locação de Equipamentos S.A.

CNPJ/ME nº 02.636.712/0001-27 – NIRE 35.300.535.731

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/03/2020

Data, Hora e Local: Aos 30/03/2020, às 13h00, na sede da Companhia, na Rua Tenente Pena, nº 156, Bom Retiro, São Paulo-SP. **Mesa:** Eduardo Carvalho Bernardo de Oliveira – Presidente; e Rodrigo Laranjeira Braga Borges – Secretário. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (I) a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e (II) a substituição de **Vitor Augusto Gerbelli** por Kai Van Hooff como membro do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes:** Após reverem e discutirem os assuntos previstos na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes à Assembleia decidiram, por unanimidade, o seguinte: (a) Determinar ao senhor secretário da mesa que a lavratura da ata desta assembleia se faça na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. (b) Aprovar a eleição do seguinte membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato a se encerrar em 22/05/2022, ou até que os Acionistas decidam pela sua substituição, a saber: **Kai Van Hooff**, portador da RNM F055271-G, e do CPF/ME nº 097.564.631-12, em substituição a: **Vitor Augusto Gerbelli**, portador do RG nº 27.683.069-6, e do CPF/ME nº 303.342.188-10. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 30/03/2020. Mesa: Assinaturas: Eduardo Carvalho Bernardo de Oliveira – Presidente; Rodrigo Laranjeira Braga Borges – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 538.436/20-3 em 18/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

MJI Participações e Consultoria S/A

CNPJ em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 31 de Julho de 2020

Extrato para publicação – artigo 13, § 3º da Lei n. 6.404/76 – Data: 31.07.2020, às 10,00 horas; Local: Rua Tabapuã, 841, 4º andar, s/404, São Paulo; Subscritores: Manoel Inácio Pereira, Jefferson Macedo Pereira e Ignácio Theodoro Pereira Neto; Mesa Diretora: Presidente: Manoel Inácio Pereira e Secretário: Jefferson Macedo Pereira; Deliberações: A Assembleia aprovou a constituição de uma sociedade anônima, cujo Estatuto Social estava assim redigido: Artigo 1º - Denominação: MJI Participações e Consultoria S/A; Artigo 2º - Sede social à Rua Tabapuã, nº 841, 4º andar, s/404, São Paulo; Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas – holding de instituição não financeira - CNAE – 64.62.0-00; Artigo 5º - O capital social é de R$ 1.139.401,00, representado por 1.139.401 de ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal; Artigo 7º - Diretoria composta de três membros, de um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Secretário, com mandato de três anos; Artigo 10 - Compete ao Diretor Presidente isoladamente, administrar todos os negócios sociais; Artigo 15 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos os seguintes Diretores: Diretor Presidente: Manoel Inácio Pereira; Diretor Vice-Presidente: Jefferson Macedo Pereira e Diretor Secretário: Ignácio Theodoro Pereira Neto, que tomaram posse nos seus respectivos cargos. Os Diretores eleitos declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores. São Paulo, 30 de junho de 2020; Presidente: Manoel Inácio Pereira e Secretário: Jefferson Macedo Pereira; Subscritores: Manoel Inácio Pereira, Jefferson Macedo Pereira e Ignácio Theodoro Pereira Neto. Registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.555.082, em sessão de 28.08.2020.

Camil Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03 - NIRE 35.300.146.735

Companhia Aberta

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 03 de Dezembro de 2020

1. **Data, hora e local:** Aos 03 de dezembro de 2020, às 8:30 horas, por videoconferência, nos termos do Estatuto Social da Camil Alimentos S.A. ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo eles, os senhores Jairo Santos Quartiero ("Sr. Jairo Quartiero") Presidente do Conselho de Administração, Jacques Maggi Quartiero ("Sr. Jacques Quartiero"), Thiago Maggi Quartiero ("Sr. Thiago Quartiero"), Carlos Alberto Júlio ("Sr. Carlos Júlio"), José Antônio do Prado Fay ("Sr. José Fay"), Piero Paolo Picchioni Minardi ("Sr. Piero Minardi") e Rodrigo Tadeu Alves Colmonero ("Sr. Rodrigo Colmonero"). Participaram, ainda, como convidados da reunião, os senhores Luciano Maggi Quartiero ("Sr. Luciano Quartiero"), Diretor Presidente da Companhia, Flavio Jardim Vargas ("Sr. Flavio Vargas"), Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. 3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jairo Santos Quartiero, que convidou o Sr. Flavio Jardim Vargas para secretariá-los. 4. **Ordem do dia:** (I) Declaração de Juros sobre Capital Próprio; e (II) Declaração de dividendos intermediários. 5. **Deliberações:** Instalada a reunião, após o exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: 5.2. Juros Sobre Capital Próprio: Diante do saldo de Lucro Acumulado do Exercício constante no balanço da Companhia de Agosto/2020, declarar juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, imputados líquidos de imposto de renda ao valor do dividendo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2021, no valor bruto de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), equivalente a R$ 0,054356334 por ação ordinária (excluindo ações em tesouraria), que serão pagos em 12 de janeiro de 2021, com retenção de imposto de renda na fonte, exceptuados desta retenção os acionistas pessoas jurídicas que comprovem ser isentos ou imunes. Os juros sobre capital próprio serão pagos aos detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data-base de 29 de dezembro de 2020, por intermédio da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, de forma que as ações passarão a ser negociadas ex-juros sobre capital próprio a partir de 30 de dezembro de 2020, inclusive. O procedimento para pagamento dos juros sobre capital próprio ora declarados será esclarecido em Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia. 5.3. Dividendos Intermediários: Diante do saldo da Reserva de Retenção de Lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2020 e saldo remanescente do Lucro Acumulado do Exercício constante no balanço da Companhia de Agosto/2020, declarar dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e nos inciso "(iv)" do artigo 21 e Parágrafo 2º do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, imputados ao valor do dividendo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2021, no montante total de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) equivalente a R$ 0,407672505 por ação ordinária (excluindo ações em tesouraria), que serão pagos em 18 de dezembro de 2020. Os dividendos serão pagos aos detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data-base de 08 de dezembro de 2020, por intermédio da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, de forma que as ações passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 09 de dezembro de 2020, inclusive. O procedimento para pagamento dos dividendos ora declarados será esclarecido em Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Jairo Santos Quartiero - Presidente; e Flavio Jardim Vargas - Secretário. Conselheiros Presentes: Jairo Santos Quartiero, Jacques Maggi Quartiero, Thiago Maggi Quartiero, Carlos Alberto Júlio, José Antônio do Prado Fay, Piero Paolo Picchioni Minardi e Rodrigo Tadeu Alves Colmonero. **Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de dezembro de 2020. Mesa:** Jairo Santos Quartiero - Presidente; Flavio Jardim Vargas - Secretário. **JUCESP nº 24.320/21-3 em 12/01/2021. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião da Diretoria Executiva

Data, Horário e Local: 14/12/2020, às 10h, na Sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - CEP 04543-011. Presença: Presentes, nos termos do §3º do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, os membros da Diretoria Executiva sob a presidência do Sr. Carlos Rey de Vicente, Diretor Presidente, que convidou a mim, Rafael Tridico Faria para secretariar a reunião, nos termos do §2º do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. Ordem do Dia: Deliberar sobre a alteração do endereço da sede social da Companhia. Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros da Diretoria Executiva da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer restrições, tomaram ciência da alteração do endereço da a sede social da Companhia da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04543-011 para Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, em razão do desmembramento do contribuinte individual perante a prefeitura municipal de São Paulo. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes. Mesa: Carlos Rey de Vicente - Presidente da Mesa; Rafael Tridico Faria - Secretário da Mesa. Diretores presentes: Alessandro Tomao, Carlos Rey de Vicente, Ede Ilson Viani, Juan Sebastian Moreno Blanco, Mário Roberto Opice Leão, Amancio Acúrcio Gouveia e Reginaldo Antonio Ribeiro. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Rafael Tridico Faria** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 550.659/20-1 em 28/12/2020. Gisel Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dez Asas Participações S.A.

CNPJ Nº 17.465.871/0001-17 - NIRE 35.3.0044785.9

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2020.

Data, Hora e Local: 31 de julho de 2020, às 12:00 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, Jardim Paulistano, nesta Capital. **Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, uma vez que se encontra presente a totalidade de seus acionistas, conforme assinaturas apostas em livro próprio. **Composição da Mesa:** Presidente: **André Petrich Mellão**, Secretário: **Marcos Mellão Alves de Lima. Ordem do Dia:** (1) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, publicadas na forma de lei; (2) destinação do resultado do exercício. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes:** 1. aprovados, sem emendas ou ressalvas, com a abstenção dos legalmente impedidos, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. 2. tendo em vista o resultado do exercício, restou prejudicada a matéria relativa ao item "(2)" da ordem do dia; Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 31 de julho de 2020. **André Petrich Mellão** - Presidente da Mesa, **Marcos Mellão Alves de Lima** - Secretário. Acionistas: **E. Mellão Participações Ltda.** - p.p. José Artur Lima Gonçalves; **ME. Mellão Participações Ltda.**; **Maria Eudóxia Mellão Figueiredo Atkins; Renata de Tomasi Mellão** - p.p. Andre Petrich Mellão; **André Petrich Mellão; R. Mellão Participações Ltda.** - p.p. Gabriela Mellão Alves de Lima; **Gabriela Mellão Alves de Lima; Sérgio Mellão Figueiredo; Frederico Mellão Alves de Lima; Marcos Mellão Alves de Lima.** Registrada na JUCESP sob o nº 543.866/20-5 em 21/12/2020.

Brain Soluções de Tecnologia Digital S.A.

CNPJ/ME nº 34.849.124/0001-68 - NIRE 35300554398

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/12/2020

Data, Hora e Local: 01/12/2020, às 9h, na sede social. **Presença:** Acionistas representando 100%. **Convocação e Publicações:** Dispensadas. **Mesa:** Presidente: Renato Wihby Girotto. Secretário: Guilherme de Almeida Costa. **Deliberações: 1. Transferência das ações de Thiago Magalhães Zampieri e Startup Farm Investimentos S.A.** 1.1. Os acionistas decidiram, por unanimidade e sem ressalvas ratificar as seguintes transferências de ações da Companhia, devidamente registradas nos seus livros societários: a. Transferência das 357.757 ações preferenciais Classe A da **Startup Farm Investimentos S.A.** ao acionista **Renato Wihby Girotto**, cujos termos e condições constam de instrumento particular firmado entre as partes; e b. Transferência das 402.732 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de **Thiago Magalhães Zampieri** ao acionista **Renato Wihby Girotto**, cujos termos e condições constam de instrumento particular firmado entre as partes. 1.2. À exceção do comprador Renato Wihby Girotto, todos os demais acionistas declaram que não exerceram eventual direito de preferência do qual pudessem ser titulares. **2. Conversão de ações preferenciais Classe A em ações ordinárias e extinção da Classe A das ações preferenciais.** 2.1. Os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a transformação de **357.757** ações preferenciais Classe A nominativas, sem valor nominal, de titularidade de Renato Wihby Girotto em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 2.2. Ademais, os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, extinguir a Classe A das ações preferenciais da Companhia, permanecendo apenas a Classe B de ações preferenciais. **3. Aprovação das contas da administração.** 3.1. Os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar, sem reservas ou restrições, as contas dos administradores referentes aos exercícios encerrados em 31/12 de 2019 e 2020 até a presente data. 3.2. Todos os acionistas declaram que tiveram acesso aos documentos aprovados de maneira prévia à assembleia e que estão cientes e de acordo com seu conteúdo. **4. Emissão de Ações e Aumento de Capital:** 4.1. Os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por emitir **1.555.463** ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 0,32, totalizando **R$ 497.748,16**, as quais serão subscritas e integralizadas por Renato Wihby Girotto na forma do boletim de subscrição. 4.2. O capital social atual da Companhia no valor de **R$ 51.108,08** será aumentado em **R$ 15.555,46**, passando a ser de **R$ 66.663,54** e os restantes **R$ 482.192,70** serão destinados à reserva de capital prevista no artigo 182, §1º, 'a', da Lei das S.A.. 4.3. O capital social da Companhia passa a ser dividido em **6.666.271** ações, sendo 5.133.028 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.533.243 ações preferenciais Classe B nominativas, sem valor nominal. 4.4. A seguir os acionistas fazem constar o resumo do aumento de capital social realizado: **a. Valor atual do capital social:** R$ 51.108,08; **b. Valor a ser aumentado no capital social:** R$ 15.555,46, sendo o valor restante do preço total de emissões das ações, no montante de R$ 482.192,70, destinado à reserva de capital prevista no artigo 182, §1º, 'a', da Lei das S.A.; **c. Valor final aumentado do capital social:** R$ 66.663,54. 4.5. Todos os acionistas declaram que renunciaram eventual direito de preferência que poderiam ter para subscrição das referidas ações emitidas. 4.6. Diante de todas as deliberações realizadas nesta ata, o quadro societário da Companhia passa a viger da seguinte forma: **Acionistas - Número de ações ordinárias - Número de Ações Preferenciais Classe B - % do capital da Companhia;** Renato Wihby Girotto - 3.724.490 - -- - 55,87; Guilherme de Almeida Costa - 1.408.538 - -- - 21,13; Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - -- - 1.533.243 - 23,00; **Total** - 5.133.028 - 1.533.243 - **100%. 5. Aprovação do Novo Estatuto Social da Companhia Atualizado:** Por unanimidade. **Encerramento:** Foram encerrados os trabalhos. Presidente: Renato Wihby Girotto. Secretário: Guilherme de Almeida Costa. Acionistas: Renato Wihby Girotto; Guilherme de Almeida Costa; Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representada por sua gestora SP Ventures Gestora de Recursos Ltda. **Renato Wihby Girotto** - Presidente; **Guilherme de Almeida Costa** - Secretário. **JUCESP** nº 24.451/21-6 em 13/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Otima – Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano S.A.

CNPJ Nº 17.104.815/0001-13 – NIRE 35300446747

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Data, hora e local: Realizada no dia 23 de dezembro de 2020, às 15:00 horas, de forma virtual. **Presenças:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*, Maria Raquel Sartori de Toledo Aguiar e Paulo Saad Jafet. Ausente o Conselheiro Paulo José Dinis. **Mesa:** Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*; Sthefany Toledo Fucco Simioni, *Secretária*. **Ordem do dia: I) Matérias para deliberação:** Ratificação da celebração de Contrato de Contragarantia para prestação de fiança bancária entre o Banco Alfa de Investimento S.A. e a Companhia e a acionista Ruasinvest Participações S.A., esta última na qualidade de devedora solidária, assinado no dia 18.12.2020, no valor de R$ 5.520.506,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e seis reais), com vencimento em 21.12.2021, cuja comissão fixada é de 2,50% a.a. sobre o valor da fiança, para fins de cumprimento de obrigação contratual prevista no âmbito do financiamento obtido pela Companhia junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; **II) Matérias de interesse da companhia:** Nada a registrar. **Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada conforme, assinada por todos os presentes, pela Presidente e pela Secretária da Reunião. São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2020. **Mesa:** Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*; Sthefany Toledo Fucco Simioni, *Secretária*. **Conselheiros:** Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*; Maria Raquel Sartori de Toledo Aguiar e Paulo Saad Jafet. Certifico e dou fé de que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2020. **Mesa:** Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*. Sthefany Toledo Fucco Simioni, *Secretária*. *• JUCESP, Registro nº 25.042/21-0, em 12.01.2021. Gisela Simiema Ceschin, Secretária-geral.*

Zelar Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF: 60.233.426/0001-17 - NIRE 35.300.124.171

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Hermínia Aparecida Pellegrini Zegaib, brasileira, casada, RG nº 2.485.475, CPF/MF nº 205.407.818-00, residente e domiciliada na Rua Mondego nº 47, Ibirapuera, São Paulo/SP ("Hermínia"), na qualidade de acionista, titular (usufrutuária) de ações correspondentes a 50% do capital social da Zelar Empreendimentos e Participações S.A. ("Zelar"), na forma do artigo 123, § único, alínea "c", da Lei 6.404/76, convoca os acionistas a se reunirem em AGO, em 1ª convocação, em 04/02/2021, às 15hs, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP[1]; e, em 2ª convocação, em 10/02/2021, no mesmo local, a fim de deliberarem: (1) Examinar, discutir e votar as contas da administração, exercida pelo Diretor Presidente, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido (se houver) relativo ao exercício encerrado em 31/12/2019; (3) Eleger os membros da administração para os cargos de Diretor Presidente e Vice Presidente, tal como previsto no artigo 9º do estatuto social; e, no âmbito dessa eleição, deliberar pela diretriz para que, qualquer que venha a ser o administrador eleito, ele substitua imediatamente o escritório de contabilidade que vem assessorando a Zelar em suas questões contábeis e fiscais. SP, 15/01/2021. **Hermínia Aparecida Pellegrini Zegaib** (por seu procurador, Rafael Pimenta).

[1] Em razão de a Zelar ter alienado, em 11/11/2020, o imóvel onde se situava a sua sede, estando, inclusive, contratualmente obrigada a entregar tal imóvel, livre e desembaraçado, ao comprador em 31/01/2021, torna-se impossível a realização da assembleia na sede na companhia.

Imprensa Oficial – SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/01/2021 13:29:32.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 40437657] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-16
Data: 19/01/2022 15:44:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60652-T3X9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000265 Fls. Proc. Nº 021/20 Ass.

000266
Fls
Proc. Nº 001122
Ass.

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda.

CNPJ 01.645.738/0001-79 - NIRE 35.230.905.136

Ata de Reunião de Sócios - Redução de Capital Social

Data/Hora e Local - Aos 18/01/2021, às 16h, na sede social, em São Paulo/SP, na Avenida Guido Caloi, 1002 - Torre III, 3º andar - Panamérica Green Park. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos as sócias presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. **Presentes: Indra Soluciones Tecnologías de la Información S.L.U.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede na Avenida de Bruselas 35, Alcobendas, Cidade de Madri, Espanha, CNPJ 36.048.750/0001-80, neste ato devidamente representada por seus bastantes procuradores, Sr. Fabio Dias Folchetti, brasileiro, casado, administrador, RG 30.388.166-5, SSP/SP e CPF 278.889.418-00 e Sr. Vitor Crivorncica Junior, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 166.386, RG 20.075.279-0, SSP/SP e CPF 177.067.548-55, ambos com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida Guido Caloi, 1.002, Torre III, 3º Andar, Panamérica Green Park ("Indra Soluciones") e (ii) **Indra Consultoria de Negócios Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Guido Caloi, 1.002, Torre III, 2º Andar, 2ª Parte, Panamérica Green Park, CNPJ 03.563.454/0001-20, neste ato devidamente representada por seus administradores, Sr. Fabio Dias Folchetti, brasileiro, casado, administrador, RG 30.388.166-5, SSP/SP e CPF 278.889.418-00, e Sr. Vitor Crivorncica Junior, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 168.386, RG 20.075.279-0, SSP/SP e CPF 177.067.548-55, ambos com endereço profissional na Avenida Guido Caloi, 1.002, Torre III, 3º Andar, Panamérica Green Park, São Paulo/SP ("Indra Consultoria"). **Composição da Mesa:** Vitor Crivorncica Junior, Presidente; Fabio Dias Folchetti, Secretário. **Ordem do Dia:** Consoante à cláusula 6ª, §3º do contrato social, as sócias resolvem reduzir o capital social no valor de R$ 23.332.200,00, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R$ 1.533.724.903,15, passará a ser de R$ 1.510.395.703,15. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se o valor das quotas às sócias. **Deliberação:** Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição. Após exame e discussão da matéria, as sócias por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos as sócias presentes. São Paulo, 18/01/2021. Mesa: **Vitor Crivorncica Junior**, Presidente; **Fabio Dias Folchetti**, Secretário. Sócias: **Indra Soluciones Tecnologías de la Información S.L.U** - p.p Vitor Crivorncica Junior; p.p Fabio Dias Folchetti.

CPFL Bioenergia S.A.

CNPJ/ME nº 07.593.890/0001-03 - NIRE 35.300.326.079

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

1. Data, hora e local: Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2020, às 10h10min, na sede social da CPFL Bioenergia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632 - parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. **4. Mesa:** Yuehui Pan, Presidente da Mesa, que convidou a mim, Thaíse Scarpini, para Secretária. **5. Ordem do Dia:** (a) Aprovação do Balanço Patrimonial com data-base de 30 de junho de 2020; e (b) Aprovação de declaração e distribuição de dividendos intermediários. **6. Deliberações:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista, e autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da acionista, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, as acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **(a) Aprovar a aprovação do balanço intermediário do semestre findo em 30 de junho de 2020, que aponta resultado positivo do período; e (b) Aprovar a declaração R$ 10.331.626,22 (dez milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)** como dividendos intermediários, dos quais R$ 7.331.626,22 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) serão declarados das reservas de lucros de reforço de capital de giro e R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) serão declarados do lucro acumulado do período, o qual deverá ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2020. O pagamento aos acionistas dos dividendos intermediários ocorrerá até 31 de dezembro de 2020. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. A presente ata foi assinada por Yuehui Pan (Presidente da Mesa), Thaíse Scarpini (Secretária), e as acionistas CPFL Energias Renováveis S.A. e PCH Holding S.A. (ambas por seus representantes legais Yuehui Pan e Alberto dos Santos Lopes). A presente ata é cópia fiel e integral da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Campinas, 30 de outubro de 2020. **Mesa: Alberto dos Santos Lopes** - Presidente da Mesa; **Gustavo Henrique Alves da Cunha** - Secretário. **JUCESP** nº 561.549/20-8 em 30/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 18/12/2020

Data, Hora e Local: Em 18/12/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira RCA que se realizará após a AGO de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 - Bloco A - Vila Olímpia, CEP 04543-011: (i) **Adriana Marques Lourenço de Almeida**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 24.833.129-2 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 183.551.068-06; (ii) **Francisco Soares da Silva Junior**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 875.255 SSP-MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.944.313-72; (iii) **Marilize Ferrazza Santinoni**, brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.192.913-6 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 415.586.770-20; e (iv) **Ricardo Olivare de Magalhães**, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.239.950-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.533.858-07. Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 24.294/21-4 em 12/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PDG Companhia Securitizadora

Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME 09.538.973/0001-53 - NIRE 35.3.00490.231

Companhia Aberta - Código CVM 21.644

Edital de Convocação - AGE dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da 25ª Série da 1ª Emissão

Convocados os titulares, para a AGE digital, 1ª convocação, em **02/03/2021, às 16h**, para: (i) prorrogação até 31/12/2021 do prazo de pagamento da remuneração à PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações no montante de 3,9% ao ano sobre o valor dos ativos que integram as alienações fiduciárias outorgadas no âmbito da Emissão e integrantes do Patrimônio Separado dos CRI, itens 7(ii) e 7(iii) da AGT 23/10/2018; (ii) prorrogação até 31/12/2021 do prazo para exigibilidade de Juros Remuneratórios das CCBs CG2175014 e CG0174214 ("CCBs"), item 10(A) da AGTC 02/08/2017; (iii) prorrogação até 31/12/2021 do prazo para a devida comercialização da totalidade dos Imóveis, item "10(C)(xii)" da AGTC 02/08/2017, observado que, uma vez recebidos os recursos de venda depositados na Conta Centralizadora, será declarada a quitação total e integral das obrigações de pagamento das CCBs e, dos CRI; (iv) ratificação da não adoção de quaisquer medidas para cobrança dos valores devidos no âmbito das CCB e, dos CRI, até 31/12/2021, sempre e quando sejam respeitadas as condições deliberadas nas AGTs dos CRI. A AGE será na plataforma "Teams", nos termos da CVM 625/2020, com link disponibilizado pela Emissora. O Titular deverá votar na AGE à distância, devendo observar o procedimento abaixo indicado. O Titular poderá ser representado por outro titular ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos para votar as matérias da Ordem do Dia, devendo uma cópia da procuração e do documento de identidade do procurador ser apresentada fisicamente ou enviada ao e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário (securitizadora-endividamento@pdg.com.br; ger1.agente@oliveiratrust.com.br), com pelo menos, 2 dias úteis de antecedência da AGE. Procedimento para a participação e votação à distância: (a) Link de acesso da AGE que será enviado ao Titular (ou procurador) que tiver interesse em participar; (b) Necessário copiar e colar o endereço eletrônico no navegador, para acessar o Teams; (c) A participação e votação do Titular (ou procurador) ocorrerão de forma remota, por vídeo, áudio ou mensagens na ferramenta "Chat" no Teams; (d) Recomendamos que o Titular (ou procurador) acesse a plataforma Teams antes do horário de início da AGE para eventuais ajustes em sua conexão; (e) Caberá ao Titular (ou procurador) providenciar sua estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. Recomenda-se uso da internet banda larga ou similar; (f) A AGE será gravada para fins legais. SP, 10/02/2021.

Santander Holding Imobiliária S.A.

(subsidiária integral)

CNPJ nº 18.511.894/0001-97 - NIRE 35.300.454-529

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 04.01.2021, às 11h, na sede social da Santander Holding Imobiliária S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235 - **22º** andar, Vila Olímpia, São Paulo/ SP, CEP 04543-011. Presença: Acionista representando a totalidade do capital social. **Mesa**: Sandro Rogério da Silva Gamba, Presidente da Mesa. Luiza de Andrade Piovezan, Secretária da Mesa. Convocação: Dispensada nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei das Sociedades por Ações. Abertura: Foi aprovada a proposta de lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º, do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Ordem do Dia: (1) consignar sua ciência a respeito da renúncia apresentada por Diretor da Companhia; e (2) aprovar a consolidação da composição da Diretoria da Companhia. **Deliberações**: O representante do acionista, sem qualquer restrição ou ressalva: (1) Consignou sua ciência a respeito da renúncia apresentada do Sr. **Marcelo Vitorino Cavalcante**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.830.611-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 069.356.958-13, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP, ao cargo de Diretor da Companhia, conforme termo de renúncia por ele assinado e arquivado na sede da Companhia nesta data. (2) Aprovou a consolidação da composição da Diretoria da Companhia, a saber:

Santander Holding Imobiliária S.A.		
Órgão	Nome	Cargo
	Sandro Rogério da Silva Gamba	Diretor Presidente
	Marcelo Augusto Dutra Labuto	Diretor
	Paulo Sérgio Duailibi	Diretor

Encerramento: Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do acionista e membros da mesa. **Mesa**: Sandro Rogério da Silva Gamba - Presidente da Mesa. Carolina Trindade - Secretária da Mesa. Acionista: Banco Santander (Brasil) S.A. - Carolina Trindade, Procuradora. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. Luiza de Andrade Piovezan - Secretária da Mesa. JUCESP nº 67.509/21-6 em 01/02/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Magnamed Tecnologia Médica S.A.

CNPJ/ME nº 01.298.443/0001-73 - NIRE: 35.300.370.801

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Magnamed Tecnologia Médica S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 26 de fevereiro de 2021, às 13:30h (treze horas e trinta minutos), por meio da plataforma digital indicada abaixo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021; (iii) Alteração das regras aplicáveis à convocação de assembleia geral; e (iv) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Para participação na AGE os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia o documento de identidade com foto, os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal ou o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, mediante envio de e-mail ao endereço juridico@magnamed.com.br. A Companhia informa que, nos termos da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, a AGE será realizada de maneira digital, de modo que os acionistas apenas poderão participar e votar mediante atuação remota, via sistema eletrônico. A AGE será realizada por meio da plataforma digital Zoom. Para participarem por meio da plataforma digital os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação de acesso à Companhia para o endereço eletrônico indicado acima com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a realização da AGE. Os acionistas presentes na AGE por meio da plataforma digital deverão exercer os seus respectivos direitos de voto e serão considerados presentes e assinantes, sem prejuízo de Lista de Presença e deliberações da AGE, que será encaminhada para posterior assinatura. O acesso à plataforma digital é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhado com terceiros. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio da plataforma digital. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos acionistas no que diz respeito a presente convocação e da AGE. São Paulo, 11 de fevereiro de 2021. **Wataru Ueda** - Presidente do Conselho

Giant YI Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/MF N.º 21.073.562/0001-35 - NIRE 35.228.670.861

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Abrão Muszkat e Secretario Sr. Bruno de Andrade Vasques. **Ordem do Dia:** Deliberam a possibilidade da redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R$ 10.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R$ 6.176.296,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. **Mesa:** Abrão Muszkat - Presidente, Bruno de Andrade Vasques - Secretario; **Sócios: YP III Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda.**, Abrão Muszkat, Valter Rabotzke Junior; VR D3 S.A., Marcelo Rezende Rainho Teixeira, Thiago Bellini Motta Leomil; Recontec Construções e Incorporações Ltda., Luiz FernandoCiniello Bueno, Mario Rocha Neto.

Diamond YP Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

CNPJ Nº 18.615.800/0001-82 - NIRE 35.227.725.386

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Abrão Muszkat e secretario Sr. Bruno de Andrade Vasques. **Ordem do Dia:** Deliberam a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R$ 5.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R$ 5.983.233,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. **Mesa:** Abrão Muszkat - Presidente; Bruno de Andrade Vasques - Secretario. **Sócios: YP II Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda.**, Abrão Muszkat, Valter Rabotzke; **Niss Incorporações e Participações Ltda.**, Nissim Aaslan Kalili; **Tibério Construções e Incorporações S.A.**, Carlos Eduardo Araújo Tibério.

Silver YP Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

CNPJ/MF n.º 20.475.706/0001-17 - NIRE: 35.228.511.736

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Abrão Muszkat e Secretario Sr. Bruno de Andrade Vasques. **Ordem do Dia:** Deliberam a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R$ 5.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R$ 11.826.571,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. **Mesa:** Abrão Muszkat - Presidente, Bruno de Andrade Vasques - Secretario. **Sócios: You Inc Incorporadora e Participações S.A.**, Abrão Muszkat, David Leon Rubinsohn; **YP II Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda.**, Abrão Muszkat, Valter Rabotzke Junior; **Tibério Construções e Incorporações S.A.**, Carlos Eduardo Araújo Tibério.

Aquavit Holdings S.A.

CNPJ nº 04.740.952/0001-00 - NIRE nº 35.300.187.628

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 23/11/2020, às 10h, na sede da Companhia. **Presença:** Todos os acionistas da companhia. **Mesa** - Sr. José Luiz de Godoy Pereira- Presidente e Sr. Guilherme Martins de Godoy Pereira - Secretário. **Deliberações:** (I) Mudança de endereço da companhia, passando o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação: "**Artigo 2º** - A sociedade terá sede e foro na Rua Gomes de Carvalho, 892, 12º andar, Conjunto 128, Sala E, Edifício Le Premier, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04547-003". (II) Reeleger os seguintes diretores para exercerem o mandato até 23/11/2021, conforme previsto no artigo 12 do Estatuto Social: - **Diretor Presidente: José Luiz de Godoy Pereira**, brasileiro, RG nº 16.830.578 SSP/SP e do CPF nº 086.823.468-00; - **Diretor Vice-Presidente: Guilherme Martins de Godoy Pereira**, RG nº 22.685.392-5 SSP/SP e CPF nº 142.394.378-30. Nada mais. **Mesa: José Luiz de Godoy Pereira e Guilherme Martins de Godoy Pereira. JUCESP** nº 41.890/21-8 em 29/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rominor - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ - 84.696.814/0001-00 - NIRE - 35.300.135.237

Edital de Convocação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas de ROMINOR - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A. para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 16 de março de 2021, às 08h30, na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, sala 3, Santa Bárbara d'Oeste, SP, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; b) Deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31/12/2020; e c) Fixar a remuneração global e anual dos administradores, compreendendo o Conselho de Administração e Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Reforma e consolidação do Estatuto Social - alteração do Artigo 18. Santa Bárbara d'Oeste, 11 de fevereiro de 2021. **Américo Emílio Romi Neto - Presidente do Conselho de Administração.**

Mangos Group Software S.A.

C.N.P.J.: 32.219.913/0001-90

Aviso aos Acionistas - Aumento do Capital Social

Comunicamos aos Senhores Acionistas (i) que, em AGE realizada em 11/02/2021, foi aprovada a elevação do capital social da Mangos Group Software S.A. (a "Companhia"), de R$ 1.000.000,00 para R$ 1.300.000,00, mediante a emissão de 9.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo preço de emissão de R$ 33.333,34 por lote de 1.000.000 de ações; (ii) que o prazo para os Senhores Acionistas exercerem o seu direito de preferência na subscrição das ações então emitidas encerrar-se-á em 30 dias contados a partir da presente data; (iii) que os acionistas que optarem por subscrever eventuais sobras de ações poderão fazê-lo durante o período de 5 dias imediatamente subsequente ao término do mencionado prazo de (30) trinta dias; e (iv) que os Senhores Acionistas interessados em subscrever as ações emitidas em decorrência do mencionado aumento de capital social devem contatar a Companhia por meio dos e-mails robertomalta@mangoscredit.com.br e/ou brunnogiancoli@mangoscredit.com.br, observando-se os prazos acima estipulados.

imprensaoficial — SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/02/2021 05:03:39.
Nº de Série do Certificado: 789B4B67E50948D263FB2851A9018D887A424ECE
[Ticket: 41984166] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-17
Data: 19/01/2022 15:44:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60653-7QEX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000267
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Julho de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, às 10h00, na sede social da Tecnisa S.A., sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.725, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133 ("Companhia"). **2. Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 18, §1º, do estatuto social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia em exercício, nos termos do artigo 18, caput e § 3º do estatuto da Companhia e conforme artigo 29 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Meyer Joseph Nigri. Secretário, o Sr. Andriel José Beber. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a realização, pela Companhia, da sua 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Tecnisa S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Debenturista" ou "Securitizadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) a vinculação dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures aos CRI (conforme definido abaixo), no âmbito da Operação de Securitização (conforme definido abaixo); (iii) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou à realização da Operação de Securitização, incluindo: (a) a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Operação de Securitização, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão (incluindo os eventos de vencimento antecipado automático ou não automático das Debêntures e seus respectivos prazos de curas, limites ou valores mínimos *(thresholds)*, especificações, ressalvas e/ou exceções, os índices e/ou *covenants* financeiros e os prêmios para amortização extraordinária e/ou resgate antecipado) e/ou de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; (c) a celebração da Escritura de Emissão, de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; e (vi) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização. **6. Deliberações:** Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar a realização da Emissão, nos termos do artigo 59º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com o artigo 19, inciso (xx) do estatuto social da Companhia, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: (i) **Destinação de Recursos:** Os recursos oriundos da presente Emissão serão destinados para financiamento de aquisição e construção imobiliária desenvolvida nos imóveis identificados no Anexo I da Escritura de Emissão ("Imóveis Lastro"), observado a proporção dos recursos oriundos da Emissão a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro e o cronograma indicativo de destinação dos recursos, conforme previsto na Escritura de Emissão, incluindo custos, despesas vinculadas e atinentes direta e indiretamente aos empreendimentos lá descritos, bem como custos e despesas relativas ao desenvolvimento e construção desses empreendimentos, de forma direta ou indireta por meio das sociedades por ela controladas identificadas na Escritura de Emissão ("SPEs"), nos quais não estão inclusos o financiamento do reembolso de custos já incorridos e desembolsados pela Companhia referentes aos Empreendimentos e/ou as despesas com marketing e tributos, na forma prevista na Escritura de Emissão; (ii) **Vinculação aos CRI:** Todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Companhia à Securitizadora no âmbito das Debêntures, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, serão vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 397ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI"), nos termos e condições dispostos na Escritura de Emissão; (iii) **Número da Emissão:** 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Companhia; (iv) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (v) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo); (vi) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 100.000 (cem mil) Debêntures; (vii) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. O Valor Nominal Unitário poderá eventualmente ter ágio ou deságio, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI em cada data de integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; (viii) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures da Emissão será 15 de julho de 2021 ("Data de Emissão"); (ix) **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 2.539 (dois mil, quinhentos e trinta e nove) dias contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de junho de 2028 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (x) **Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados; (xi) **Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante na Escritura de Emissão ("Boletim de Subscrição"). As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, (a) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), ou (b) em caso de integralização das Debêntures após a primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração e da Atualização Monetária (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. Nos termos definidos no Boletim de Subscrição, as Debêntures serão integralizadas nas datas e na medida em que os CRI forem integralizados ("Data de Integralização"); (xii) **Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Companhia e/ou pelo respectivo Boletim de Subscrição; (xiii) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (xiv) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária; (xv) **Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures até a integral liquidação das Debêntures pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA"), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, sendo que o produto da Atualização Monetária será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (xvi) **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada sob o regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xvii) **Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, conforme termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente nas datas indicadas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de julho de 2021 e o último, na Data de Vencimento; (xviii) **Amortização Programada:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado ou resgate antecipado, ou ainda da amortização extraordinária das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário, será amortizado em cada uma das datas de amortização, conforme tabelas previstas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de julho de 2021 e o último na Data de Vencimento, calculado nos termos da Escritura de Emissão, cujo resultado será apurado pela Securitizadora; (xix) **Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (xx) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a qualquer tempo a partir de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de julho de 2022 (inclusive), e a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, nos termos e condições a serem estabelecidos e acordados na Escritura de Emissão, inclusive em relação a pagamento de prêmio a ser lá estabelecido; (xxi) **Amortização Extraordinária Obrigatória:** Anualmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, na respectiva Data de Pagamento de Remuneração, caso o resultado do cálculo previsto na fórmula prevista na Escritura de Emissão seja maior que 0 (zero), a Emissora deverá realizar amortização extraordinária obrigatória do Valor Nominal Unitário Atualizado (ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado) das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e caso o resultado do cálculo previsto na fórmula prevista na Escritura seja menor que 0 (zero), a Emissora não realizará qualquer amortização, a ser calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão; (xxii) **Resgate Antecipado Obrigatório:** Caso a Companhia não cumpra as Condições Precedentes de Transferência do Preço de Integralização até a Data Limite, conforme previstas na Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados na referida Data Limite, o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão; (xxiii) **Local de Pagamento:** Os pagamentos devidos pela Companhia em favor do Debenturista em decorrência da Emissão serão efetuados mediante depósito, única e exclusivamente, na conta de titularidade do Debenturista atreladas aos patrimônios separados dos CRI, observado o disposto na Escritura de Emissão; (xxiv) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Atualização Monetária e/ou da Remuneração, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora não compensatórios calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido e não pago; (xxv) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma não automática, na ocorrência dos eventos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão; e (xxvi) **Demais características:** As demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. 6.2. Aprovar a vinculação dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures aos CRI, para fins de composição do lastro dos CRI, no âmbito da operação de securitização, nas quais os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição, com a intermediação de instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários ou da Securitizadora, conforme o caso, sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Operação de Securitização"). Os CRI terão suas respectivas características compatíveis com as Debêntures. 6.3. Autorizar à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos, bem como celebrar todos e quaisquer documentos, necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou à realização da Operação de Securitização, incluindo: (a) a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e/ou da Operação de Securitização, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão (incluindo os eventos de vencimento antecipado automático ou não automático das Debêntures e seus respectivos prazos de curas, limites ou valores mínimos *(thresholds)*, especificações, ressalvas e/ou exceções, os índices e/ou *covenants* financeiros e os prêmios para amortização extraordinária e/ou resgate antecipado), de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; (c) a celebração da Escritura de Emissão, de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; e (d) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização; e 6.4. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização. **7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de julho de 2021. Mesa: Meyer Joseph Nigri - Presidente; Andriel José Beber - Secretário. Conselheiros Presentes: Ricardo Barbosa Leonardos; Andriel José Beber; Daniel Citron; Fernando Tadeu Perez; Marcel Sapir; Ronaldo de Carvalho Caselli; Meyer Joseph Nigri. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** São Paulo, 14 de julho de 2021. Mesa: Meyer Joseph Nigri - Presidente; **Andriel José Beber** - Secretário. JUCESP nº 355.791/21-3 em 23/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de maio de 2021

Data, Hora e Local: Em 03.05.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade: Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 04.821.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.644.157-72; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº G033621-T, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.035.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 07578580-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 843.603.807-04; **Alessandro Tomao**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, inscrito no CPF/ME sob o nº 265.010.568-28; **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V569508-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V952766-Z, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.413.938-41; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.923.468-58; **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/ME sob o nº 314.845.212-04; **Juan Sebastián Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G042010-K, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.836.898-96; **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.745.618-37; **Patricia Souto Audi**, brasileira, em união estável, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 978860 - SSP-DF, inscrita no CPF/ME sob o nº 457.864.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 758.525.866-68; e como Diretores sem designação específica os Srs. **Adriana Marques Lourenço de Almeida**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da Cédula da Identidade RG nº 24.833.129-2 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 183.551.068-06; **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 736.075.127-34; **Ana Paula Vitali Janes Vescovi**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 724203 SPTC/ES, inscrita no CPF/ME sob o nº 862.654.587-87; **André de Carvalho Novaes**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 39.843.813 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.032.677-59; **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129986 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.127.368-80; **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 581.099.430-04; **Claudenice Lopes Duarte**, brasileira, divorciada, jornalista, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 116.689.928-41; **Daniel Fantoni Assa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.340.077-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 269.131.748-02; **Elita Vechin Pastorelo Ariaz**, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.375.390-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 142.004.528-80; **Francisco Soares da Silva Junior**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 875.255 SSP-MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.944.313-72; **Franco Luigi Fasoli**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.215.240-2 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.808.448-05; **Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.236.658-90; **Germanuela de Almeida de Abreu**, venezuelana, divorciada, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V331832-X, inscrita no CPF/ME sob o nº 087.546.987-50; **Gustavo Alejo Viviani**, argentino, casado, economista, titular da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W043215-H, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.003.878-58; **Igor Mario Puga**, brasileiro, divorciado, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 32.177.078-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.258.728-02; **Jean Paulo Kambourakis**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 28436996 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 296.338.838-37; **João Marcos Pequeno De Biase**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 365980092 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 908.677.897-34; **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 399.801-2 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 848.193.164-00; **Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.855.630 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 154.194.778-46; **Luiz Masagão Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.105.527-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 214.670.788-75; **Marcelo Augusto Dutra Labuto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 1345838/PC-DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 563.238.081-53; **Marilize Ferrazza Santinoni**, brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.192.913-8 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 415.586.770-20; **Marino Alexandre Calheiros Aguiar**, português, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº V306876-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 227.442.248-63; **Ramón Sanchez Díez**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V387945-Y, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.396.487-03; **Ramón Sánchez Santiago**, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G482194-I, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.262.398-80; **Reginaldo Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.440.778-31; **Ricardo Olivare de Magalhães**, brasileiro, em união estável, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.239.950-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.533.658-07; **Roberto Alexandre Borges Fischetti**, brasileiro, divorciado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 24779964 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 262.123.698-79; **Robson de Souza Rezende**, brasileiro, divorciado, estatístico, titular da Cédula de Identidade RG nº 07161316-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 847.670.867-04; **Sandro Kohler Marcondes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 34819699 SSP /PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 485.322.749-00; **Sandro Rogério da Silva Gamba**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24665611- SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.803.238-47; **Thomas Gregor Ilg**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.948.906-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 120.800.938-94; e **Vitor Ohtsuki**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 281.300.016-00; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011. Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badia, Marilia Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 358.024/21-3 em 27/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Prodesp
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 23/09/2021 07:41:55.
Nº de Série do Certificado: EB15FD5D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 43644543] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122183414810 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-18
Data: 19/01/2022 15:44:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60654-PW6J;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000268
Proc. Nº 021/22
Ass.

Boa Vista Serviços S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 11.725.176/0001-27 - NIRE 35.300.377.605

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Boa Vista Serviços S.A. ("Companhia"), convocados para se reunir em assembleia geral extraordinária, a qual será realizada **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Zoom, no dia 25 de novembro de 2021, às 15:00 horas ("Assembleia"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) inclusão de atividades no objeto social da Companhia, com a consequente modificação do artigo 3 do estatuto social da Companhia; e (ii) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, mediante a alteração dos artigos 2, 19, 20, 21, 27 e 28, com o intuito de aprimorar a governança corporativa da Companhia e fazer ajustes discriminados em detalhe na Proposta de Administração divulgada na presente data. O detalhamento das deliberações propostas, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas, e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia. Instruções Gerais: Nos termos do artigo 5º, §3º, da Instrução CVM nº 481/09 ("Instrução CVM nº 481"), os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (dri@boavistascpc.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 23 de novembro de 2021), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação a distância, e enviando os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal[1]	X	X	X
Contrato social ou Estatuto social consolidado e atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista[2]	–	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, se for o caso[3]	X	X	X
Regulamento consolidado do fundo[2]	–	–	X

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. (2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. (3) No caso de representação por procurador. Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos levados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notarização ou consularização/apostilamento. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância que não estejam sob controle da Companhia. Nos termos da Instrução CVM nº 481, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., de acordo com as instruções contidas na Proposta de Administração, conforme modelos dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia e observadas as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. A Companhia informa que se encontram à disposição dos acionistas, na sua sede social, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.boavistascpc.com.br/), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Instrução CVM nº 481 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia. Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentados no dia da Assembleia através da plataforma digital, à mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representado pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.

26 de outubro de 2021

Alfredo Cotait Neto - Presidente do Conselho de Administração

Ore Administração e Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 20.422.893/0001-70 - NIRE 35.228.474.107

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 08 de Outubro de 2021

Data, Hora e Local: Aos 08 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Ore Administração e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Santo Eurilo, nº 82, sala 03, CEP 05.345-040. **Convocação e Quórum:** Dispensada a convocação ante a verificação da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme faculta o §2º do artigo 1.072 do Código Civil. **Composição da Mesa:** (i) Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano (Presidente); e (ii) Pedro de Souza Dias Brandi (Secretário). **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (1) a autorização para que a Sociedade preste garantia fidejussória, sob a forma de fiança, no âmbito da emissão de debêntures da **Ocrim S.A. Produtos Alimentícios**, sociedade por ações de capital fechado, com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santo Eurilo, 82, Jaguaré, CEP 05.345-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.065.199/0001-20 (**"Fiança"**, **"Emissão"**, **"Debêntures"** e **"Ocrim S.A."**, respectivamente), tal como detalhado no Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, Destinada para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços, da Ocrim S.A. Produtos Alimentícios (**"Escritura de Emissão"**), por meio do qual a Ocrim S.A. emitirá 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, no valor total de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), tal como disciplinado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos, e demais disposições legais regulamentares aplicáveis (**"Oferta Restrita"**); (2) a autorização para que a Sociedade celebre o Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças (**"Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"**), a ser firmado entre a **Sociedade**, a **Ocrim S.A.** e **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira, com domicílio comercial na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, a qual firmará o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis na qualidade de representante da comunhão de interesses dos titulares das Debêntures, por meio do qual será constituída garantia fiduciária sobre determinados bens imóveis de sua propriedade (**"Alienação Fiduciária em Garantia"**), visando a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Ocrim S.A. no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; (3) a autorização para que os representantes legais da Sociedade possam celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos; e (4) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita. **Deliberações:** Foram aprovadas na íntegra, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, todas as matérias que compõem a ordem do dia, a saber: (1) autorizar a Sociedade a prestar a Fiança, no âmbito da Emissão das Debêntures pela Ocrim S.A. e da própria Oferta Restrita, conforme detalhado na Escritura de Emissão; (2) autorizar a Sociedade a celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis por meio do qual será constituída a Alienação Fiduciária em Garantia, visando a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Ocrim S.A. no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; (3) autorizar os representantes legais da Sociedade a celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos; e (4) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita. **Encerramento, Aprovação, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrado e concluído o trabalho. A sessão foi suspensa durante o tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a presente foi lida, e, por todos, considerada em ordem, aprovada e devidamente assinada. São Paulo/SP, 08 de outubro de 2021. Mesa: **Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano** - *(Presidente)*; **Pedro de Souza Dias Brandi** - *(Secretário)*. Sócios: **MVJA Participações Ltda.** - p. Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano; **TMFC 2009 Participações Ltda.** - p. Alcione Pavanelli; **Xandra S.A.** - p. Pedro de Souza Dias Brandi.

RB SEC Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª Série da 1ª Emissão da RB SEC Companhia de Securitização (17K0227338)

RB SEC Companhia de Securitização ("Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), em atendimento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, firmado em 19 de dezembro de 2017 entre a Emissora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), convoca todos os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, **em segunda convocação, no dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas**, de forma **exclusivamente digital**, ("Assembleia") através da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, ("IN CVM 625") observado que o voto à distância poderá ser proferido por meio de participação na Assembleia digital, através da plataforma, sem prejuízo da possibilidade de voto através de instrução de voto à distância a ser enviado previamente à realização da Assembleia, nos termos das instruções abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) devido ao não atendimento da Razão de Garantia na Última Data de Verificação, nos termos das Cláusula 3.2. e 3.3. do *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*, a autorização para inclusão do empreendimento denominado **Alphaville Três Praias - Residencial 3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.228.571/0001-83, que já foi incluído como reforço de garantia conforme deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 13 de setembro de 2021 ("AGT 13/09/2021"), com mais informações integrantes da Proposta de Administração como Anexo I; e (ii) autorização para a Emissora e Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação do item acima. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da IN CVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@rbsec.com e agentefiduciario@vortx.com.br, os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identidade do titular de CRI e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao titular de CRI. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **a) participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e **b) demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI. Os Titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@rbsec.com e agentefiduciario@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website rbsec.com. A Proposta de Administração será divulgada nesta data no website da CVM, bem como no site da Emissora. Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital e pelos votos encaminhados via Instrução de Voto até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

RB SEC Companhia de Securitização

Banco Yamaha Motor do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 10.371.492/0001-85 - NIRE nº 35.300.361.997

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 18.08.2021

Data, Local, Hora: 18.08.2021, às 15hs, na sede social, Rodovia Presidente Dutra, km 214, Cumbica, Guarulhos/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Nelson Dias de Aguiar Júnior, RG 26.727.398-5-SSP/SP e CPF/ME 258.262.788-70; Secretária: Glaucia Marisa de Paula, RG 22.565.511-2, CPF/ME 160.536.168-26. **Deliberações Aprovadas:** (i) a aprovação de criação do Componente Organizacional de Ouvidoria, de acordo com o disposto na Resolução CMN 4860/2020, deixando de aderir ao Componente já instituído na **Yamaha Administradora de Consórcio Ltda.**, empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro, alterando a redação do Capítulo V – Ouvidoria do Estatuto Social; (ii) a aprovação da alteração do Artigo 18 e a inclusão dos Artigos 19 a 22 no Capítulo V da Ouvidoria do Estatuto Social, renumerando os artigos seguintes, passando o referido Capítulo a vigorar com a seguinte nova redação: **Capítulo V** - ***Artigo 18:*** *A Sociedade possui componente organizacional de Ouvidoria com a finalidade de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação junto aos seus clientes, com o objetivo com o objetivo de mediar e dirimir conflitos.* ***Artigo 19:*** *A ouvidoria tem por finalidade: a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade; e b) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.* ***Artigo 20:*** *As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades: a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; e d) manter a Diretoria da Sociedade informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.* ***Artigo 21:*** *O Ouvidor, com as atribuições e encargos previstos na regulamentação vigente, será indicado pela Diretoria da Sociedade e terá mandato por prazo de 24 meses. § Único – Os critérios para designação do Ouvidor serão baseados em conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e à devida certificação em ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica. A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Administração da Sociedade, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições; ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição.* ***Artigo 22:*** *A Sociedade deverá criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção e assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.* (iii) a consolidação do Estatuto Social, sendo dispensada pelos acionistas sua publicação. **Encerramento:** nada mais. Guarulhos/SP, 18.08.2021. **Acionistas:** Osamu Kobayashi, Yamaha Motor do Brasil Serviços Financeiros Participações Ltda. - Nelson Dias de Aguiar Júnior: Presidente. JUCESP 505.887/21-6 em 18.10.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em Processo de Recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476

Edital de 2ª Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures (**"Debenturistas"**) da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (**"Emissão"**, **"Companhia"** e **"Debêntures"**, respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013, conforme alterada, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas (**"Agente Fiduciário"**), conforme aditada (**"Escritura de Emissão"**), a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, em segunda convocação, no dia **05/11/2021, às 14h00** (**"Assembleia Geral de Debenturistas"**), na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia (**"Ordem do Dia"**): (a) Tendo em vista a renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia apresentada pelo Sr. **Marco Andreoli**, datada de 11/08/2021, e a consequente eleição em substituição ao membro do Conselho de Administração renunciante, do Sr. **Renato de Menezes Pires**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 26.455.688-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 251.495.628-58, para compor, como membro, o Conselho de Administração da Companhia, aceita pelos Acionistas no âmbito da assembleia geral extraordinária realizada em 14/09/2021, às 9 horas ("AGE 14.09.21"), ratificar a alteração no quadro de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (b) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados à matéria prevista no item anterior. Instruções Gerais: Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 27/10/2021. **Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em Processo de Recuperação Judicial).** Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho – Diretor de Relações com Investidores. (28, 29 e 30/10/2021)

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2021

Data, Hora e Local: Em 01.07.2021, às 17h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. WTORRE JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011: (i) **Rogério Magno Panca**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG 19.378.856-1SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.035.618-08; e (ii) **Sandro Mazerino Sobral**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.353.856-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 181.856.878-03. Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - **Presidente**; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - **Vice-Presidente**; Srs. (as) Deborah Patricia Wright, **Deborah Stern Vieitas**, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 435.932/21-4 em 10/09/2021. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Prodesp
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/11/2021 11:35:56.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 43644565] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-19
Data: 19/01/2022 15:44:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60655-VIKV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MOINHO CANUELAS S.A.

CNPJ/ME nº 03.763.491/0002-00 - NIRE 293.000.388-22

Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (Em milhares de Reais)

Balanços patrimoniais Ativo	Nota Explicativa	31.12.20	Reapresentado 31.12.19	Reapresentado 01.01.19
Circulante		63.138	108.104	156.488
Caixa e equivalentes de caixa	6	13.513	9.104	18.282
Contas a receber de clientes	7	26.358	35.734	35.362
Estoques	8	12.082	44.538	84.261
Impostos a recuperar	9	7.062	7.671	9.065
Outros ativos	10	4.812	10.857	11.498
Não circulante		105.167	82.823	32.738
Contas a receber de clientes	24	3.641	3.188	10.026
Depósitos judiciais		3.061	2.962	2.275
Outros ativos	10	5.006	6.018	29
Impostos diferidos	11	32.362	5.761	5.761
Imobilizado	12	60.006	64.891	14.517
Intangível	13	88	23	130
Total do ativo		169.005	190.927	189.206

Balanços patrimoniais Passivo e Patrimônio líquido	Nota Explicativa	31.12.20	Reapresentado 31.12.19	Reapresentado 01.01.19
Circulante		90.490	122.167	157.858
Fornecedores	14	26.710	48.282	97.838
Empréstimos e financiamentos	15	36.750	51.242	51.396
Arrendamento por direito de uso	16	3.330	4.700	-
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	17	19.039	17.816	6.762
Outros passivos		2.661	2.147	1.862
Não circulante		135.908	93.585	21.793
Fornecedores	25	44.938	35.269	240
Empréstimos e financiamentos	15	30.872	6.776	21.535
Arrendamento por direito de uso	16	43.547	45.011	-
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	17	14.897	5.389	-
Provisão para riscos processuais	18	1.854	140	18
Patrimônio líquido	19	(57.293)	(24.825)	9.555
Capital Social		17.100	17.100	10.000
Reserva de incentivos fiscais		49.886	39.432	33.765
Lucros (Prejuízos) acumulados		(124.379)	(80.357)	(34.210)
Total do passivo e patrimônio líquido		189.005	190.927	189.206

Demonstrações dos resultados	Nota Explicativa	31.12.20	Reapresentado 31.12.19
Receita líquida de vendas e serviços	20	288.344	351.815
(-) Custo dos produtos vendidos	21	(271.951)	(313.290)
(=) Lucro bruto		16.393	38.525
(+/-) Despesas/receitas operacionais			
Com vendas	21	(23.411)	(49.501)
Gerais e administrativas	21	(27.030)	(26.990)
Outras receitas operacionais	22	9.375	17.382
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		(24.673)	(20.584)
Receitas financeiras	23	24.540	22.218
Despesas financeiras	23	(58.793)	(42.114)
(Prejuízo) Lucro antes do IR e CS		(58.926)	(40.480)
IR e CS diferidos		25.334	-
Lucro (Prejuízo) do exercício		(33.592)	(40.480)

Douglas Lobosco Moretto - Contador CRC SP-250829/O-0

TS-5 TOWER 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

NIRE 35.220.869.693 - CNPJ nº 08.076.725/0001-75

Extrato do Instrumento Particular da 29ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular: 1. **TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P.**, com sede em Nova York/NY, EUA, CNPJ 11.256.672/0001-89, por seus procuradores, **José Alberto Torres Muniz Ventura**, RG 15.923.815-8 SSP/SP, CPF 166.318.948-06, e **Haailih Bittar**, RG 27.664.205-3 SSP/SP, CPF 279.018.468-28, OAB 199.736, procuração registrada na JUCESP 299.534/21-2, em 24.06.2021; 2. **Tishman Speyer Brazil Investments, L.P.**, com sede em Nova York/NY, EUA, CNPJ 08.760.121/0001-43, por seus procuradores, **José Alberto Torres Muniz Ventura** e **Haailih Bittar**, procuração registrada na JUCESP 299.535/21-6, em 24.06.2021, únicas sócias de **TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, e ainda, 3. **TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliario, L.P.**, com escritório em Nova York/NY, EUA, CNPJ 11.256.670/0001-90, por seus procuradores, **José Alberto Torres Muniz Ventura** e **Haailih Bittar**, têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social nos seguintes termos: 1. O capital determinado por meio da 28ª Alteração do Contrato Social datada de 30.11.2020, registrada na JUCESP nº 130.856/21-6, em 09.03.2021, no valor de R$ 868.452,00, **está totalmente integralizado em moeda corrente nacional. 2. A sócia TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P.**, deixa a Sociedade, cede e transfere para a **TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliario, L.P.**, a totalidade de suas 857.594 quotas, totalmente integralizadas, com o valor de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 857.594,00. A sócia **Tishman Speyer Brazil Investments, L.P.**, renuncia ao direito de preferência que lhe assiste, declarando nada ter a reclamar com relação à cessão das quotas. **2.1.** A cedente, a cessionária e a Sociedade dão, entre si e um os outros, a mais plena, rasa, geral, irrevogável. 3. Alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social: "*Cláusula 5ª - O capital social em moeda corrente nacional totalmente subscrito e integralizado é de R$ 858.452,00, dividido em 858.452 quotas com valor nominal unitário de R$ 1,00, distribuídas entre as sócias da seguinte forma: Sócia: TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliario, L.P. - 45 Rockefeller Plaza, Nova York, NY, 10111, Estados Unidos da América CNPJ nº 11.256.670/0001-90, Quotas: 857.594, Valor (R$): R$ 857.594,00, %: 99,90. Sócia: Tishman Speyer Brazil Investments, LP - 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Nova York, 10111, Estados Unidos da América CNPJ n.º 08.760.121/0001-43, Quotas: 858, Valor (R$): R$ 858,00, %: 0,10. Total: Quotas: 858.452, Valor (R$): R$ 858.452,00, %: 100. § Único: A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.*" 4. Aprovar o "*Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.*" celebrado em 01.12.2021 pelos administradores da Sociedade e da TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda., com sede em Barueri/SP, CNPJ nº 08.074.862/0001-18, JUCESP NIRE 35.220.868.271, em 16.05.2006, ("Protocolo"). 5. Ratificar a nomeação da empresa Contábil Agosto S/S, com sede na São Paulo/SP, CNPJ nº 04.665.275/0001-03, CRC-SP nº 2SP022098/O-3, por seu sócio, Antonio Roberto Moeia, RG 3.878.013-SSP/SP, CPF 124.785.208-34 e CRC-SP 1SP072579/O-6, indicada como responsável pela avaliação, pelo critério contábil, do patrimônio líquido da Sociedade, com base no balanço levantado em 30.11.2021, com estrita observância dos critérios contábeis e legislação societária atualmente em vigor. 6. Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido elaborado em 30.11.2021, para efeito da incorporação da Sociedade pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. ("Laudo de Avaliação"), tendo apurado o patrimônio líquido da Sociedade, no valor total de R$ 844.337,33. 7. Aprovam a incorporação da Sociedade pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. nos termos do Protocolo, e a sua consequente extinção, condicionada tão somente à aprovação da incorporação pelos sócios da **TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.** em Alteração do Contrato Social. A Sociedade será sucedida pela **TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.** em todos os seus direitos e obrigações. 8. Ficam os Administradores autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação ora aprovada. 9. Anexa-se uma via da 54ª Alteração do Contrato Social da **TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, firmada nesta data. Nada Mais. São Paulo, 1º.12.2021. TS-5 TOWER 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P., Tishman Speyer Brazil Investments, L.P. e TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliario, L.P. todos por p.p. José Alberto Torres Muniz Ventura e Haailih Bittar. JUCESP nº 000.857/22-1 em 03.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Superintendência de 04.01.2022. Edital nº 005/2021. Processo nº 001/0708/000.818/2021. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor Preço. Objeto da Seleção: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de licenciamento e obtenção de autorização ambiental no Instituto Butantan. HOMOLOGO, o presente processo de contratação mediante Concorrência, com fundamento no artigo artigo 23, I, §4º da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO, o objeto da licitação em favor da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.420.343/0001-64, perfazendo o valor total de R$ 178.961,87. Despacho da Superintendência de 08.01.2022. Processo nº 001/0708/000.787/2021. Objeto: Aquisição de aparelhos de radiocomunicação, Pregão Eletrônico nº 252/2021. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item nº 01 em favor da empresa DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.785.289/0001-60, perfazendo o valor total de R$ 20.000,00. Despacho da Superintendência de 04.01.2022. Processo nº 001/0708/003.239/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de estrutura metálica para porta-paletes e acessórios para o novo centro de distribuição do Instituto Butantan. Pregão Eletrônico nº 313/2021. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002 combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item nº 01 em favor da empresa ENGESYSTEMS - SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.832.966/0001-28, perfazendo o valor total de R$ 1.990.000,00.

Águas de Araçoiaba S/A

CNPJ nº 11.347.020/0001-50 - NIRE 35.3.0037410-0

Edital de Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 20 de janeiro de 2022, às 12 horas na sede da sociedade na Rua Professor Toledo nº 960, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, a fim de deliberarem sobre aumento de capital da Companhia. Araçoiaba da Serra, 12 de janeiro de 2022. Ivan Mininel da Silva - Diretor; Carlos Werner Benzecry - Diretor.

ASSIM ASSOCIAÇÃO DE INTÉRPRETES E MUSICOS

CNPJ 43.985.563/0001-99

CONVOCAÇÃO de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Apeninos, 429 - 5.o andar conjunto 515, CEP 015333-000 - Aclimação - São Paulo/SP, nos termos dos artigos 34 inciso I, 36, 37 inciso I, 38,39,40 e 41 de seu Estatuto, nesta publicação, convoca seus Associados, Diretoria e membros do Conselho Fiscal a participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) a serem realizadas presencialmente no endereço supra, com acesso e participação virtual através do link a ser solicitado no e-mail age@assim.org.br, até 1 dia antes da realização da AGE, respectivamente, nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2022, ambas em 1.a chamada às 14:30hs, e 2.a chamada às 15:00hs a fim de deliberar as seguintes pautas: AGE de 17/01/2022: A AGE a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2022 terá como pauta: I) Capítulo VI do estatuto da entidade. Do governo da Associação. Inclusão no estatuto dos cargos e respectivas atribuições através de novos incisos, à saber: A) Diretores não eletivos: Inclusão de atribuição do Diretor Executivo, Diretor de Operações e Diretor Jurídico, artigo 78, incisos I,II,III, IV,V e IV. B) Diretor Eletivo: Inclusão de atribuição ao cargo de Diretor Artístico (novo cargo) em substituição ao extinto Diretor secretário e, C) Atribuições aos membros do Conselho Fiscal: II) Exclusão do inciso IV artigo 33 do estatuto que faz menção ao regimento interno como órgão da associação; III) Correção de erro material de digitação do texto do inciso IV, letra "a" do artigo 25 do estatuto vigente, substituindo a menção feita equivocadamente ao artigo 31º, pela menção correta ao artigo 26º; IV) Alteração do artigo 37, 38 e do artigo 53 do estatuto vigente, referente aos capítulos da organização das Assembleias ordinárias e extraordinárias, a fim de que as convocações ocorram por meio de publicação um (1) jornal de grande circulação da cidade sede ou da cidade do local da realização da Assembleia, caso a realização ocorra em outra Cidade/Estado, bem como seus respectivos prazos e registro do estatuto de que as mesmas possam ocorrer de forma virtual, conforme aprovado na AGE de 19/03/2021; V) Criação de parágrafo 2º no artigo 3º do estatuto, a fim de estabelecer os termos da gestão pessoal pelo Associado, conforme diploma legal; VI) Inclusão do parágrafo 3º no artigo 27º do estatuto, referente aos termos de comprovação da titularidade originária dos proponentes a se filiarem e aos associados já filiados; VII) Alteração no texto do artigo 87, a fim de que o estatuto passe a vigorar a partir do protocolo de pedido de registro em cartório; VIII) Apresentação do resumo das atualizações estatutárias aprovadas nas Assembleias Extraordinárias da ASSIM no decurso do exercício de 2021, para fins de confecção e registro do novo Estatuto no cartório de títulos e documentos com as devidas alterações aprovadas, bem como com a devida organização de nova ordem de numeração de seus artigos, parágrafos e incisos, por ocasião das deliberações das AG Extraordinárias realizadas respectivamente nos dias 19/03/2021 e 23/10/2021 e das deliberações da AGE convocada para 17/01/2022. AGE de 18/01/2022. A AGE a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2022, terá como pauta: I) Apresentação e deliberação do orçamento para o exercício 2022; II) Deliberação e aprovação do plano de cargos e salários e remunerações para o exercício 2022; III) Homologação do estabelecimento de preços pela utilização do repertório praticado no exercício 2021, conforme art. 98 §3º; IV) Protocolo de chapa de eleição de Diretoria para o triênio 2022-2025. São Paulo, 13 de janeiro de 2022. Marcel Camargo e Godoy – Presidente.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de novembro de 2021

Data, Hora e Local: Em 01.11.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa, Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem Designação Específica da Companhia. **Deliberações:** Pelos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - Conjunto 281, Bloco A, Cond. W Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011: (i) **Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite**, brasileira, casada, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 17004145-1 SSP/SP inscrita no CPF/ME sob o nº 115.873.818-89; (ii) **Andrea Marques de Almeida**, brasileira, divorciada, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.648.624-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.701.357-79; e (iii) **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 252.311.448-86. Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam estarem desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossadas em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa, Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Antonio Garcia Cantera, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 598.951/21-0 em 16/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Licença Prévia, de Instalação e Operação - **Uniplan Móveis Planejados Ltda**, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a Licença de Operação Nº 1929-5, válida até 07/01/2026 para Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, localizada a Avenida São Geraldo, 2163, Vila Santana Araraquara São Paulo.

BONS ARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

("BONS ARES" ou "Sociedade")

CNPJ/ME nº 26.328.546/0001-15 - NIRE 35.230.188.395

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. Data, Hora e Local: Em 07 de janeiro de 2022, às 10h00min, na sede da Sociedade, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, CEP 054170-001. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Ricardo Teruo Matsumoto, Secretária: Marcela Scarparo Sheldon. **3. Convocação:** Sócios representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 ("Código Civil"). **4. Presentes: REC RESI II Participações S.A.**, sociedade por ações com capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, CEP 04543-000, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.300.493.338, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.807.597/0001-50, neste ato devidamente representada por seus diretores, **Sr. Ricardo Teruo Matsumoto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.331.918-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 337.675.578-78 e **Jefferson Baptista Tagliapietra**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.112.268-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 103.944.718-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, CEP 04543-000 ("REC RESI"); e **Nortis Incorporadora e Construtora S/A (atual denominação de Nortis Incorporadora e Construtora Ltda.)**, com sede na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05417-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.109.297/0001-11, inscrita na JUCESP sob NIRE 3530055058-7, neste ato representada por seus diretores, **Carlos Eduardo Terepins**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.312-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 771.861.508-10 e **Daniel Terepins**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.683.051-8, inscrito no CPF/ME sob número: 357.013.928-05, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05417-001 ("NORTIS" e, em conjunto com REC RESI, "Sócios"). **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da Sociedade correspondentes aos exercícios de 2018, 2019 e 2020 ("Exercícios Anteriores"); (ii) a distribuição de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente ao lucros acumulados nos Exercícios Anteriores; e (iii) a autorização para que a Diretoria da Sociedade adote todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas. **6. Deliberações:** Assim os sócios, por unanimidade e sem reservas resolvem, em conformidade com o artigo 1.071, inciso I, e artigo 1.078, inciso I do Código Civil: (i) aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Sociedade relativos aos Exercícios Anteriores; (ii) aprovar a distribuição do total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente aos lucros acumulados dos Exercícios Anteriores, observando-se para tanto, o disposto no artigo 31-A da Lei 4.591/64 bem como a participação dos Sócios no capital social da Sociedade; e (iii) autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Ordinária de Sócios e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 07 de janeiro de 2022. **Ricardo Teruo Matsumoto** - Presidente, **Marcela Scarparo Sheldon** - Secretária. **Sócios: REC RESI II Participações S.A.** - Neste ato representada por Ricardo Teruo Matsumoto e Jefferson Baptista Tagliapietra. **Nortis Incorporadora e Construtora S/A** - Neste ato representada por Carlos Eduardo Terepins e Daniel Terepins.

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022286

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

A ser realizada às 9:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2022

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo S.A. ("**Nadir Figueiredo**" ou "**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2022, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de sala virtual na plataforma Microsoft Teams, de acordo com o disposto no §2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) o aditamento do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Nadir Figueiredo S.A." ("**Escritura de Emissão**") celebrado em 31 de dezembro de 2021 entre a Companhia, como emissora, e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como agente fiduciário; e (ii) as autorizações e delegações à administração da Companhia para a efetivação da deliberação objeto do item "i" da ordem do dia. **Informações Gerais - (1) Participação e Representação:** Poderão participar da AGE os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Corretora de Valores S/A. As pessoas presentes na AGE deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail age@nadir.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGE, acompanhada de toda a documentação necessária para sua participação. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. **(2) Procuração:** O acionista poderá ser representado na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, neste caso, apresentar também o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu procurador. **(3) Documentos e Informações:** Os documentos e as informações adicionais necessárias para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Rua Julio s/nº, Jardim Lazzareschi, na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08613-480. A Companhia disponibilizará tais documentos por e-mail aos acionistas que assim solicitarem através do e-mail age@nadir.com.br.

Suzano, 13 de janeiro de 2022

Thiago Sguerra Miskulin

Presidente do Conselho de Administração da Nadir Figueiredo S.A.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 13/01/2022 08:36:07.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44572912] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615190122183414810

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-20
Data: 19/01/2022 15:44:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60656-4AU1;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REG. Nº 021122 ASS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000270
Fls
Proc. Nº 021/21
Ass

RENOVAPAR S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 17.667.090/0001-71 - NIRE 35.300.449.991

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

1. Data, Hora e Local: 30 de novembro de 2021, às 12h, na sede social da Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial, localizada na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, parte 5, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-000 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. Presentes, ainda, diretores da Companhia, em observância ao artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **3. Mesa:** Presidente: Marcelo José Millet. Secretário: Gustavo Henrique Simões dos Santos. **4. Publicações:** As publicações das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020 foram dispensadas, nos termos do artigo 294, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações. **5. Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores e apreciar, examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e notas explicativas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020; (iii) deliberar sobre a remuneração dos administradores para os exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021; e (iv) eleger os membros da Diretoria, para mandato de 2 (dois) anos. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia: **6.1.** A acionista aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020. **6.2.** Tendo em vista a apuração de prejuízos nos exercícios sociais encerrados em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020, destinados à conta de prejuízos acumulados, ficou prejudicada a deliberação a respeito da destinação dos resultados da Companhia nos referidos exercícios sociais. **6.3.** A acionista aprovou que não haverá remuneração para os administradores nos exercícios sociais 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, tendo em vista a renúncia dos diretores à sua remuneração na Companhia. **6.4.** A acionista aprovou a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, para o mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2022, observado que, nos termos do artigo 150, da Lei das Sociedades por Ações, o prazo de gestão dos Diretores estende-se até a posse de seus substitutos: (i) **Marcelo José Millet**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.883.424-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 038.813.428-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Gustavo Henrique Simões dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.935.881-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 281.424.408-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor Técnico-Operacional. **6.4.1.** Os membros da Diretoria ora eleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura no termo de posse, contendo a declaração de desimpedimento, nos livros próprios da Companhia, conforme cópias anexas à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marcelo José Millet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **Acionista Presente:** Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial (p. Marcelo José Millet). **Diretores:** Marcelo José Millet e Gustavo Henrique Simões dos Santos. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 30 de novembro de 2021. **Marcelo José Millet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos** - Secretário. **JUCESP** nº 568.312/21-7 em 29/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NIMKO Serviços de Tecnologia e Informação Ltda.

CNPJ nº 29.822.746/0001-62 - NIRE nº 35.2.3519172-7

Extrato da Reunião de Sócios Quotistas
Realizada na Data de 10 de Janeiro de 2022

Kobold Gestora de Fundos Ltda. e Nimbi S/A. únicos sócios da sociedade empresária limitada **NIMKO Serviços de Tecnologia e Informação Ltda.**, sediada no Estado de São Paulo, no Município de São Paulo, no Bairro Vila Olímpia, na Alameda Vicente Pinzon, nº 51, sala 4, CEP 04547-130, em reunião de sócios realizada em 10 de janeiro de 2022, aprovaram, por unanimidade: (i) por atualmente excessivo, a redução do capital social em R$338.912,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e doze reais), passando-o, assim, ao total de R$2.161.088,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil e oitenta e oito reais), representando por 2.161.088 (dois milhões, cento e sessenta e um mil e oitenta e oito) quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios quotistas, assim distribuídas entre os sócios quotistas: (i.i) R$1.080.544,00 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), representados por 1.080.544 quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, na presente data, em moeda corrente nacional, pela sócia quotista KOBOLD; e (i.ii) R$1.080.544,00 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), representados por 1.080.544 quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, na presente data, em moeda corrente nacional, pela sócia quotista NIMBI; e (ii) desobrigar os sócios quotistas à integralização da parcela do capital social reduzido (R$338.912,00), sendo: (ii.i) R$169.456,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), representados por 169.456 quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, subscritas e não-integralizadas pela KOBOLD; e (ii.ii) R$169.456,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), representados por 169.456 quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, subscritas e não-integralizadas pela NIMBI. Nos termos e para os fins das disposições constantes do artigo 1084 da Lei nº 10.406/02, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. São Paulo, 10 de janeiro de 2022. Kobold Gestora de Fundos Ltda. e Nimbi S/A.

SPDM/PAIS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SP

61.699.567/0031-08

COLETA DE PREÇOS Nº 3473/2021

A SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, informo que houve alteração na data de entrega das propostas referentes ao Processo nº 3473/2021 tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Proposta objetivando a contratação de empresa para serviços de engenharia na UBS Jardim dos Eucaliptos. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 10/02/2022 às 18h00min nos endereços eletrônicos contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações pelo telefone (011) 5904-6300 – Ramal 615/515 no expediente normal das 09h00min às 16h00min, os documentos técnicos deverão ser solicitados para os endereços eletrônicos supramencionados. São Paulo/SP, 18 de janeiro de 2022. Dr. Mario Silva Monteiro, Superintendente.

CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

CHUBB

CNPJ/MF nº 03.502.099/0001-18 - NIRE 35.300.174.542

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 11 de Outubro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 11 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da **Chubb Seguros Brasil S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, 26º e 27º andares do Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05402-920 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Sr. Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade - Presidente; e Sr. Marcos Krause - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a reeleição do Conselho de Administração da Companhia e (ii) a ratificação dos cargos dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) a reeleição dos Srs. **Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 23.480.881-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 425.467.707-30, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, com endereço profissional na Avenida Rebouças, nº 3.970, 26º e 27º andares do Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05402-920, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **Roberto Salcedo Reyes**, norte-americano, casado, securitário, portador do passaporte nº 488390096, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.281.078-19, residente e domiciliado na Cidade de Miami, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, com escritório em 9130 S. Dadeland Boulevard, Miami, Flórida 33156, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e **Angel Ignácio Díaz Millán**, espanhol, casado, advogado, portador da cédula de identidade RNE nº V972998-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.451.608-09, residente e domiciliado na Cidade de Miami, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, com escritório em 9130 S. Dadeland Boulevard, Suite 1100, Miami, Flórida 33156, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; todos para um mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada em março 2024, conforme estabelecido no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do termo de posse anexos. Os conselheiros ora reeleitos declaram, nos termos da lei, que cumprem com todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. para a sua reeleição como membros do conselho de administração da Companhia, bem como preenchem todas as condições previstas no Anexo II da Resolução CNSP nº 330, de 9 de dezembro de 2015, e que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. (ii) em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia será composto pelos Srs. **Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade** (Presidente), **Roberto Salcedo Reyes** (Vice-Presidente), e **Angel Ignácio Díaz Millán** (Vice-Presidente). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta assembleia geral e lavrada a presente ata na forma permitida pelo parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A., que lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: **Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade** - Presidente e **Marcos Krause** - Secretário. Acionistas: Chubb INA International Holdings Ltd., pp. Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade; Chubb Brazil Holdings Ltd., pp. Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade; DHC Corporation, pp. Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade. **A presente ata é cópia fiel da original que foi lavrada em livro próprio.** São Paulo, 11 de outubro de 2021. **Mesa: Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade - Presidente; Marcos Krause** - Secretário. **JUCESP nº 686.591/21-0** em 29/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 17/12/2021

Data, Hora e Local: Em 17/12/2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** em continuidade à aprovação do Plano de Sucessão da administração sênior da Companhia deliberada em 28/07/2021, deliberar sobre: (i) a exoneração do Sr. Sérgio Agapito Lires Rial do cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) a condução do Sr. Mario Roberto Opice Leão, atual Diretor Vice-Presidente Executivo, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; (iii) a exoneração do Sr. Juan Sebastián Moreno Blanco do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; e (iv) a condução dos atuais Diretores sem Designação Específica, Sra. Andrea Marques de Almeida, Sra. Elita Vechin Pastorelo Ariaz, e Sr. João Marcos Pequeno De Biase, ao cargo de Diretores Vice-Presidentes Executivos da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram: (i) a exoneração do Diretor Presidente da Companhia, Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 04.821.473-0 IFP/RJ, CPF/ME nº 595.644.157-72, esclarecendo que o Sr. Sérgio Agapito Lires Rial permanecerá no Conselho de Administração da Companhia; (ii) a condução do atual Diretor Vice-Presidente Executivo, Sr. **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 24752106 SSP/SP, CPF/ME nº 248.745.618-37, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; (iii) a exoneração do Diretor Vice-Presidente Executivo, Sr. **Juan Sebastián Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, RNE nº G042010-K, CPF/ME nº 236.836.898-96; e (iv) a condução dos atuais Diretores sem Designação Específica: **Sra. Andrea Marques de Almeida**, brasileira, divorciada, engenheira, RG nº 7.648.624-0, CPF/ME nº 014.701.357-79; **Sra. Elita Vechin Pastorelo Ariaz**, brasileira, casada, advogada, RG nº 19.376.390-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 142.004.528-80; e **João Marcos Pequeno De Biase**, brasileiro, casado, economista, RG nº 365980092 SSP/SP, CPF/ME nº 908.677.597-34, ao cargo de Diretores Vice-Presidentes Executivos da Companhia. Por fim, os conselheiros agradeceram aos Srs. Sérgio Agapito Lires Rial e Juan Sebastián Moreno Blanco por suas valiosas contribuições para a Companhia ao longo do período em que fizeram parte de sua Diretoria. Restou consignado em ata que todas as movimentações ora aprovadas: (i) terão efeitos a partir de 1º/01/2022 e; (ii) tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Garcia Cantera, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário JUCESP nº 24.054/22-7 em 13/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 001/0708/002.401/2020, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2020. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº: 63.067.904/0002-35. Data da assinatura: 08/12/2021. Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Terceira - Das Condições de Recebimento do Objeto e do Prazo de Execução e Vigência; e da Cláusula Sexta - Do Valor e das Condições de Pagamento, Prazo de Execução/Vigência: 08/12/2022. Valor: R$ 86.084,55.

TGSP-23 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

CNPJ/ME nº 13.487.635/0001-07 | NIRE nº 35.300.392.604

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 11/10/21, às 11:30 horas, na sede social localizada na cidade de São Paulo/SP. **Presença e Convocação:** A totalidade dos acionistas. **Deliberações:** (a) Aprovar a redução do capital social, por ser excessivo, passando de R$ 709.064,00 para R$ 617.814,00. O valor total a ser restituído aos acionistas será pago nos termos do §2º do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, em moeda corrente; e (b) Consolidar o Estatuto Social. Thiago Rocha de Castro, Presidente e Dan Suguio, Secretário.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.879/2021. Contrato nº 004/2022. Data da assinatura: 12/01/2022. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Segurança e Saúde Ocupacional com a Finalidade de Atualização do Laudo de Insalubridade por Demanda da Fundação Butantan. Prazo de Vigência/Execução: 12 meses. Valor: R$ 170.310,00.

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 03.582.243/0001-73

ABERTURAS DE LICITAÇÕES

MODO DE DISPUTA ABERTO nº 001/2022. Edital de 18/01/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos de calçadas no município de Jundiaí - SP TIPO: Maior Desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 10/02/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022. Edital de 17/01/2022. OBJETO: Registro de preço para aquisição de hidróxido de cálcio líquido a 30% em suspensão. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 04/02/2022.
Editais disponíveis para retirada: No site http://comprasabertas.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente. Claudia Santos Fagundes / Diretora Administrativa.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAP: 9.00.00.00/2.00.00.00/0001/2022 - Processo: 10.45.011 - Contratada: ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - Assinatura: 03/01/2022 – O prazo de vigência do contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0058/2020 fica prorrogado em 03 meses, a partir de 03 de janeiro de 2022, devendo o termo final ocorrer em 04 de abril de 2022 - Empreendimento: BRAGANÇA PAULISTA "L", Município de Bragança Paulista / SP Parecer Jurídico: GJCC nº 001/2022, de 03/01/2022 – CDHU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAP: 9.00.00.00/1.00.00.00/0008/2022 - Processo: 33.33.001 - Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SEM TERRA DA ZONA NORTE - Assinatura: 10/01/2022 - O prazo do Termo de Convalidação de Atos Praticados e Assunção de Obrigações nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0020/19 fica prorrogado em 24 meses, a partir de 10 de janeiro de 2022, devendo o termo final ocorrer em 10 de janeiro de 2024 - Empreendimento: SP - TREMEMBÉ "A", Município de São Paulo / SP - Parecer Jurídico nº 484/2021, de 15/12/2021, GJCC - CDHU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAV: 9.00.00.00/6.00.00.00/0005/2022 - Processo: 10.44.045 - Contratada: CONSÓRCIO GESTÃO RMSP - Assinatura: 14/01/2022 - I - DA ADEQUAÇÃO - II - DO VALOR: o contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0030/2020 será acrescido de R$ 3.317.700,30 - acréscimo acumulado de 22,62% - Parecer Jurídico nº 478/2021, de 14/12/2021, GJCC - CDHU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAV: 9.00.00.00/6.00.00.00/0006/2022 - Processo: 10.44.048 - Contratada: CONSÓRCIO GESTÃO BAIXADA SANTISTA - Assinatura: 14/01/2022 - I - DA ADEQUAÇÃO - II - DO VALOR: O contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0031/2020 será acrescido de R$ 783.277,79 - acréscimo acumulado de 11,25% - Parecer Jurídico nº 480/2021, de 14/12/2021, GJCC - CDHU.

CDHU SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.517/0001-80

ADITAMENTO -1 - NOVA DATA DE ABERTURA

LI RGA-04184/21 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO SES DO MUNICÍPIO DE FRANCA – CITY PETRÓPOLIS, COMPREENDENDO: REDES COLETORAS, EMISSÁRIO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS E LINHA DE RECALQUE, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE EMPREENDIMENTOS NORTE - RPN E UNIDADE DE NEGÓCIO PARDO E GRANDE – RG. Aditamento nº 01 disponível para download - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa - Problemas c/ site, contatar fone (0**11) 3388-9984 ou informações Fone (0**16) 3712-2118. Envio das propostas a partir da 00:00 (zero hora) do dia 08/02/22 até às 08h00 do dia 10/02/22 no site acima para empresas que possuam senha de acesso, às 08h01 do dia 10/022 será iniciada a sessão. Franca, 19/01/21UNPGrande

EXTRATO DE CONTRATO

CT 61.880/21-04 - Modalidade: Pregão – Aquisição de Pneus - LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - R$ 2.362,59 – 17/01/22 - Par. Jurídico CSO 11976/21 de 22/09/2021 – Recurso - despesa - 90 dias - Part. 04/03. Franca, 19/01/22 UNPGrande

HOMOLOGAÇÃO

PG RGA-04446/21 - AQUISIÇÃO DE CABOS CHATOS PARA ESTOQUE DE USO DE POÇOS NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA RGF NA UNIDADE DE NEGÓCIO PARDO E GRANDE - RG. A SABESP comunica aos interessados a Homologação do PG 04446/21. Vencedora: CONDUSCABOS BRASIL IND. COM. DE CONDUTORES ELÉTRICOS EIRELI. Dossiê franqueado p/ vistas na Av. Dr. Flávio Rocha, 4951 Jd. Redentor Franca/SP, das 8-11/13-16h.Franca, 19/01/22UNPGrande.

1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CT RA 00.298/21-00 – Exec 2ª etapa de obras para implantação do prédio da central de atendimento Sabesp, Itapetininga/SP. Damo Eng. Constr Ltda - R$ 3.950.000,00 - 305 dias. Adita valor R$ 331.884,00 e inclusão itens serv. (70190002, 70020002, 420001, 420002, 500001, 580002, 500003, 500004 e 500005) – ass. Termo: 17/01/2022 – Parecer jurídico nº 209/21, 04.01.21 - Recursos Próprios. Dossiê franq p/ vistas na Av. Pe Antonio Brunetti, 1234 V. Alves - Itapetininga/SP das 8:30-11:30/13:30-16hs. URAParanapanema 18/01/2022.

continua

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 18/01/2022 11:34:50.
Nº de Série do Certificado: EB16FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44639823] - www.imprensaoficial.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901221834148107
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901221834148107-21
Data: 19/01/2022 15:44:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60657-9JOU;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000271
Fls 000271
Proc. Nº 021122
Ass

Santander

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Secretaria Municipal de
Administração

Fls 000272
Proc. Nº 021122
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Limeira, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 045.132.495.0001-40, estabelecido na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, centro, de acordo com o requerido pela instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em Licitações, que a requerente presta Serviços Bancários para esta Prefeitura, conforme o CONTRATO nº 257/2017 com início em 11/12/2017 e vigência de 60 (sessenta) meses, oriundo da Licitação Pregão Presencial nº 16/2017, cujo objeto, o qual destacamos abaixo:

→ Processamento e pagamento de Folha de Pagamento servidores desta Prefeitura.
→ Quantidade de servidores: 8.314 (Oito mil trezentos e quatorze).

Desta forma, a instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** cumpre satisfatoriamente com o contrato, atendendo às exigências quanto à qualidade dos serviços prestados, demonstrando estar tecnicamente capacitada, não existindo até a presente data motivo que a desabone.

Limeira/SP, 26 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Limeira

Luiz Alberto Battistella

Secretario Municipal de Administração

RG: 43187092

CPF: 409.663.998-20

Telefone: (19) 3404-9634

E-mail: luiz.battistella@limeira.sp.gov.br

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião de Notas - SP
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica fotográfica e em papel reproduzidos. Dou Fé.
SP, 25 NOV. 2021
Marcelo Cardoso Gil Bispo - Limeira/SP
Ronaldo Fabiano da Silva

Povilson Luis Sant'Ana
Preposto de Atendimento
631494

Selo Digital 113787 AUTENTICAÇÃO AU1020BC0994746

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

000273
Fls
Proc. Nº 021129
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09; de acordo com o requerido pela empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, atesta para fins em licitação e apresentação em Órgãos Públicos, que a requerente Presta Serviços Bancários para esta Prefeitura, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2011, com inicio em 25/11/2011 60(sessenta meses), dentre os serviços destacamos:

→ **Prestação de serviços bancários, necessários à folha de pagamento dos servidores municipais;**

→**Manter dentro das instalações desta Prefeitura Posto de atendimento Bancário e Posto de Atendimento Bancário Eletrônico(Caixa Eletrônico).**

Desta forma, a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, cumpre satisfatoriamente com o contrato, atendendo às exigências quanto à qualidade dos serviços prestados, demostrando estar tecnicamente capacitada, não existindo até a presente data em nossos arquivos algo que a desabone.

São Vicente, 09 de março de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito

9. TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3131-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reprodúzida. Dou Fé
SP, 26 SET. 2019
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO

SÃO VICENTE 478 anos

Fls 000274
Proc. Nº 031/22
Ass

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Jacareí, CNPJ nº 46.694.139/0001-83, de acordo com o requerido pela empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em Licitações, que a requerente presta Serviços Bancários para esta Prefeitura, conforme CONTRATO nº 4054.00/2011 com início em 03/04/2012 e vigência de 60 (Sessenta) meses – dentre os serviços destacamos:

→ Processamento e pagamento da Folha de Pagamento de 4924 (Quatro mil, novecentos e vinte e quatro) servidores municipais, cujo valor da administração mensal é de R$ 6.474.349,34 (Seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e trinta e quatro centavos);

Desta forma, a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A cumpre satisfatoriamente com o contrato, atendendo às exigências quanto à qualidade dos serviços prestados, demonstrando estar tecnicamente capacitada, não existindo até a presente data em nossos arquivos algo que a desabone.

Jacareí, 22 de Junho de 2012

Claudia Castelo Branco Lima
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Praça dos Três Poderes, nº 73, 1º andar - Centro - Jacareí/SP - 12.327-170
Tel: (12) 3955-9090 - Fax: (12) 3955-9101
gerencia.contratos@jacarei.sp.gov.br

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Meroni, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé.
SP, 25 NOV. 2021
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Rondon
Rafael Rock Prudente - Ramon Marques da Silva
Ronaldo Holanda da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 1,00

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
1197787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BC0994740

Fls 000275
Proc. Nº 021122
Ass.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, de acordo com o requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04543-011, atesta para fins de participação em licitações e apresentação em Órgãos Públicos, que a requerente presta Serviços Bancários para esta PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, através do Contrato n° 006/2014-SMF, com início em 18/02/2014 e vigência de 02 (dois) anos – dentre os serviços destacamos:

- Concessão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores municipais.

Desta forma, a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. cumpre satisfatoriamente com o contrato, atendendo às exigências quanto à qualidade dos serviços prestados, demonstrando estar tecnicamente capacitada, não existindo até a presente data em nossos arquivos algo que desabone.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015

Marcia Cristina de Lima Aldy
Matric. 11/239.571-3
Superintendente do Tesouro Municipal (F/STM)

FIRMAS E PODERES
Fernando Filipe Soares Ribeiro
Superintendente
Governo e Instituições
612210

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
São Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé.
SP, 25 NOV. 2021
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Marcelo Campos dos Santos · Denise Ignácio
Rafael Kock Prudente · Ramon Ma...
Ronaldo Holanda da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA
115787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BC0994693

Fls 000276
Proc. Nº 021122
Ass

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

IPSM
CNPJ: 96.490.479/0001-60
Rua Vilaça, 576 - Salas 15, 18 e loja 06
CEP 12.210-000 - São José dos Campos - SP
Telefone: (012) 3946.4899 – Fax: 3946.4891
e-mail : instituto.servidor@terra.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Previdência Municipal de São José dos Campos, CNPJ n° 96.490.479/0001-60, de acordo com o requerido pela empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** CNPJ n° 90.400.888/0001-42, atesta para fins de apresentação Órgãos Públicos e em Licitações, que a requerente presta Serviços Bancários para esta e Instituto de Previdência, dentre os serviços destacamos:

- Concessão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores municipais inativos (aposentados e pensionistas).

Quantidade de servidores: 3.166

Desta forma, a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A cumpre satisfatoriamente com o contrato, atendendo as exigências quando à qualidade dos serviços prestados, demonstrando estar tecnicamente capacitada, não existindo até a presente data em nossos arquivos algo que a desabone.

São José dos Campos, 07 de Agosto de 2012.

Instituto de Previdência de São José dos Campos

Oilze dos Santos Filho
Superintendente

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o exemplar a mim apresentado na parte reprodutiva. Dou fé.
SP, 25 NOV. 2021
SELO DE AUTENTICIDADE

IPSM – Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IKCS IP/IPSM/12
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marcelo da Silva
Reinaldo Holanda da Silva
SERVIÇOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 2,90

Selo de Autenticidade
113787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BC0994576

Fls 000277
Proc. Nº 021/22
Ass

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da Historia Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ nº 46.177.523/0001-09, de acordo com o requerido pela empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em Licitações, que a requerente presta Serviços Bancários para esta Prefeitura, conforme contrato firmado e vigente - dentre os serviços destacamos:

→ Concessão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores municipais.

Desta forma, a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A cumpre satisfatoriamente com o contrato, atendendo às exigências quanto à qualidade dos serviços prestados, demonstrando estar tecnicamente capacitada, não existindo até a presente data em nossos arquivos algo que a desabone.

São Vicente, 04 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Vicente

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a que apresentado foi parte reproduzida. Dou Fé.
SP, 25 NOV. 2021
Marcos Campos dos Santos - Camila Ignácio
Rafael Jack Prudente - Ramon Marques da
Ronaldo Holanda da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$
113787 AUTENTICAÇÃO
AU020EC0994651

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração

Fls 000278
Proc. Nº 021122
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Teresópolis, CNPJ nº 29.138.369/0001-47, de acordo com o requerido pela empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em Licitações, que a requerente mantém dentro das instalações desta Prefeitura **Posto de Atendimento Bancário e Posto de Atendimento Bancário Eletrônico (Caixa Eletrônico)**, conforme **CONTRATO nº 050.08.2012** com início em **10 de agosto de 2012** e vigência de **60 (sessenta) meses** – dentre os serviços destacamos:

Desta forma, a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** cumpre satisfatoriamente com o contrato, atendendo às exigências quanto à qualidade dos serviços prestados, demonstrando estar tecnicamente capacitada, não existindo até a presente data em nossos arquivos algo que a desabone.

Teresópolis, 22 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CARLOS CUNHA TUCUNDUVA.
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Cunha Tucunduva
Sec. Mun. de Administração
Mat. 4-14202-0

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé
SP, 01 OUT, 2020
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RESGUARDO DE EMOLUMENTOS
AUTENTICIDADE
AU102DBC0373800

Fls 000279
Proc. Nº 021/22
Ass

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

ATESTADO Nº 6/GAB CMT BACG/9414
Protocolo COMAER nº 67261.009980/2015-09

BASE AEREA DE CAMPO GRANDE, CNPJ nº 00.394.429/0007-04, estabelecida a Av. Duque de Caxias, 2905, Campo Grande MS de acordo com o requerido pela empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em Licitações, que a requerente presta Serviços Bancários para esta Base Aérea, conforme o CONTRATO nº 02/BACG/2014 com início em 10/04/2014 e vigência de 24 (vinte quatro) meses, oriundo da Licitação, modalidade de **Tomada de Preços nº 02/BACG/2014**, cujo objeto era *Cessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel da União. com área de 91,74 m², localizada nas dependências da Base Aérea de Campo Grande, em parte da benfeitoria D-004, destinada única e exclusivamente ao funcionamento de uma agência bancária* – dentre os serviços destacamos:

- Manutenção de Agência Bancária, localizado na Av. Duque de Caxias 2905, Campo Grande MS;

Desta forma, a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** cumpre satisfatoriamente com o contrato, atendendo às exigências quanto à qualidade dos serviços prestados, demonstrando estar tecnicamente capacitada, não existindo até a presente data motivo que a desabone.

Campo Grande, 10 de junho de 2015.

POTIGUARA VIEIRA CAMPOS Cel Av
Comandante da Base Aérea de Campo Grande

9 OTABELIÃO DE NOTAS - SP
9.Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3131-1919
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica da(s) folha(s) o(s) original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé.
SP. 06 AGO. 2021
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,90

Cartório Nacional de Notas
113787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BC0835173

Av Duque de Caxias, 2905 - Santo Antônio - Campo Grande - MS - CEP:79101-900 - Tel: (67)3368-3001 / FAX: (67)3314-7515 - Email: protocolo.bacg@bacg.aer.mil.br

000280
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

PRESIDENTE PRUDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Presidente Prudente, CNPJ nº 55.356.653/0001-08, de acordo com o requerido pela empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) SA, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, atesta para fins de participação em licitações e apresentação em Órgãos Públicos, que a requerente mantém dentro da instalações desta Prefeitura Posto de Atendimento Bancário e posto de Atendimento Bancário Eletrônico (Caixa Eletrônico), conforme CONTRATO nº 221/2014, com início em 25/04/2014 e vigência de 60 meses.

Desta forma, a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A cumpre satisfatoriamente com o contrato, atendendo às exigências quanto à qualidade dos serviços prestados, demonstrando estar tecnicamente capacitada, não existindo até a presente data em nossos arquivos algo que a desabone.

Presidente Prudente, 10 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
CNPJ – 55.356.653/0001-08
Cádmo Lupércio Garcia
Secretário de Finanças

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO o presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé.
SP: 06 AGO. 2021

Marcelo C... Rafael Kock... SELOS RECOLHIDOS POR ...
113787
AUTENTICAÇÃO
AU1020BC0835089

Fls 000281
Proc. Nº 021122
Ass

Santander

Conforme o item 7.1 do Termo de Referência do Edital.

HABILITAÇÃO NECESSÁRIA – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 O requisito para a habilitação da instituição financeira é a solidez financeira e patrimonial, comprovada mediante a apresentação do último balanço e demonstração financeiras exigidas pela legislação de regência e do qual se possam extrair índices que comprovem a sua boa situação financeira, no caso o índice mínimo utilizado para medir a solvência bancária, conforma estipulado no edital, de acordo com as normas do Banco Central do Conselho Monetário Nacional.

000282
Fls
Proc. Nº 02/22
Ass

Santander

DECLARAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO – ÍNDICE DE BASILÉIA

Eu, **Diego Santos Almeida**, contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob n.º 1SP316054/O-4, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 41.474.762-8 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 345.995.398-56, com domicilio na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, de acordo com os índices usualmente utilizados para demonstrar a situação econômico-financeira das Instituições Financeiras, com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, divulgadas em 03 de fevereiro de 2022, **DECLARO** que para os fins da presente licitação o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** apresenta boa situação financeira comprovada através do índice de Basiléia que mede a solvência dos bancos. Segue abaixo a memória de Cálculo do Índice de Basiléia do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** em 31 de dezembro de 2021 (valores em R$ Mil):

IB=PR x 100 (PRE/fator F) *onde:*

IB*= Índice de Basiléia ou Índice de Adequação de Capital;* ***PR****= Patrimônio de Referência;* ***PRE****= Patrimônio de Referência Exigido;* ***Fator F****= 0,08. A relação entre Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados - Patrimônio de Referência Exigido (PRE) obedecem à regulamentação em vigor. A relação mínima exigida é dada pelo fator F, de acordo com a Resolução do CMN n° 4193/2013 e demais normas aplicáveis.*

IB=PR x 100 / (PRE/fator F)
IB= 89.561.290 x 100 / (48.059.303 / 0,08)
IB= 89.561.290 / 600.741.292
IB= **14,91%**

São Paulo/SP, 4 de Abril de 2022.

9º TABELIÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Diego Almeida Santos
Contador
CRC Nº 1SP316054/O-4

90.400.888/0001-42
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olímpia
CEP: 04543-011
SÃO PAULO - SP

9º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefones: (11) 3258-3611 - Fax: (11) 2174-6850
www.nonocartorio.com.br
Reconheço a 1 firma com valor econômico por semelhança
de DIEGO SANTOS ALMEIDA, do que dou fé.
Em test. da verdade. RAMON MARQUES DA SILVA
São Paulo/Capital, 5 de abril de 2022. Valor recebido R$ 11,40
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba
C111202AA0830204

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176150704221507704309
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176150704221507704309-1
Data: 07/04/2022 16:35:18
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88143-9P2G;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IF.data

Relatórios () | Idioma/Language ()

Dados selecionados

Selecione o relatório desejado

Data-base: 09/2021 | Tipo de instituição: Conglomerados Prudenciais e Instituições Independentes | Relatório: Resumo

Resumo
Valores monetários em R$ mil
Informações com base nos documentos entregues até: 22/11/2021
CSV Composição de Colunas Composição de Colunas em PDF

Instituição financeira	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
BB - PRUDENCIAL	b1	S1	I	1	BRASILIA	DF	09/2021	1.959.470.213	745.401.380	1.822.459.745	1.551.411.782	137.010.468	4.634.106	167.786.026	19,34%	14,80%	3.988	719
ITAU - PRUDENCIAL	b1	S1	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	1.935.715.336	768.483.906	1.785.602.454	1.330.043.047	150.112.883	5.982.861	161.098.702	14,71%	17,58%	2.904	958
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PRUDENCIAL	b1	S1	I	1	BRASILIA	DF	09/2021	1.485.966.190	845.013.915	1.409.426.772	1.223.556.036	76.539.418	2.832.540	123.031.986	20,77%	12,85%	3.377	895
BRADESCO - PRUDENCIAL	b1	S1	I	2	OSASCO	SP	09/2021	1.448.810.802	580.194.074	1.301.190.429	1.042.575.018	147.620.373	6.653.244	141.772.638	15,18%	29,42%	3.112	1.388
SANTANDER - PRUDENCIAL	b1	S1	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	983.517.695	447.470.397	899.622.991	694.928.033	83.894.703	4.445.068	85.679.408	14,30%	15,71%	2.609	1.953
BTG PACTUAL - PRUDENCIAL	b1	S1	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	09/2021	366.008.028	96.561.392	328.138.811	263.173.293	37.869.217	1.743.180	36.249.231	16,06%	30,99%	39	0
SAFRA - PRUDENCIAL	b1	S2	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	238.333.042	101.729.739	223.172.843	191.310.586	15.160.199	593.053	21.114.446	14,23%	32,92%	120	4
CITIBANK - PRUDENCIAL	b1	S2	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	137.400.578	25.476.698	126.673.850	70.825.673	10.726.728	320.767	10.517.740	16,98%	2,54%	57	8
VOTORANTIM - PRUDENCIAL	b1	S2	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	120.368.338	65.154.349	108.264.802	84.832.872	12.103.535	377.770	12.359.250	15,66%	17,80%	9	29
BANRISUL - PRUDENCIAL	b1	S2	I	1	PORTO ALEGRE	RS	09/2021	101.668.567	38.701.792	92.919.417	77.735.865	8.749.150	156.602	6.831.201	14,46%	11,41%	520	127
JP MORGAN CHASE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	101.198.589	4.303.514	94.563.630	61.886.757	6.634.959	218.394	6.620.902	14,05%	1,16%	9	0
BCO COOPERATIVO SICREDI - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	PORTO ALEGRE	RS	09/2021	98.206.707	16.479.631	95.702.310	88.750.811	2.504.397	30.297	2.091.621	13,20%	4,79%	7	0
XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	09/2021	88.188.534	10.547.461	83.517.954	62.966.349	4.670.579	-62.344	3.683.130	15,25%	4,82%	6	0

Fls 000283 Proc. Nº 001122 ASS

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176150205220743930394

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176150205220743930394-1
Data: 02/05/2022 13:12:10
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64993-OUCC.

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNS: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IF.data

Relatórios () Instituição financeira Idioma/Language ()	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
BANCOOB - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	BRASILIA	DF	09/2021	81.968.792	14.700.756	79.752.476	67.663.567	2.216.316	55.067	2.209.701	13,86%	12,69%	8	0
BNP PARIBAS - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	80.024.865	14.777.281	75.528.334	23.862.454	4.496.531	68.504	5.032.889	13,55%	1,80%	7	0
BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S2	I	1	FORTALEZA	CE	09/2021	60.535.639	14.828.044	53.407.586	19.548.103	7.127.653	191.467	9.586.555	13,85%	2,64%	296	2
BCO DAYCOVAL S.A - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	57.826.739	36.366.650	52.483.897	44.595.612	5.342.842	334.717	5.797.153	14,00%	18,01%	50	0
ABC-BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	49.078.770	21.699.739	44.523.078	34.098.832	4.555.692	151.691	5.504.330	14,61%	0,48%	14	0
BCO RABOBANK INTL BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	46.020.427	27.522.732	41.343.995	28.651.123	4.676.432	185.956	6.305.224	16,54%	0,30%	19	0
CREDIT SUISSE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	45.417.237	12.762.561	39.224.952	24.447.180	6.192.286	187.997	4.816.998	13,96%	4,73%	10	0
CREDIT AGRICOLE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	42.364.039	3.352.935	39.996.367	8.551.609	2.367.672	4.048	2.361.277	24,99%	0,60%	5	0
BOFA MERRILL LYNCH - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	38.693.646	1.021.615	35.051.261	17.427.612	3.642.384	158.367	3.642.384	21,54%	0,99%	3	0
BANESTES - PRUDENCIAL	b1	S3	I	1	VITORIA	ES	09/2021	33.766.231	6.110.911	31.928.467	30.685.679	1.837.763	60.009	1.693.698	15,23%	11,41%	108	50
INTER - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	BELO HORIZONTE	MG	09/2021	33.378.031	14.789.037	24.975.061	21.013.286	8.402.970	31.025	7.955.023	49,74%	2,55%	21	0
BMG - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	33.085.806	15.431.304	28.951.606	25.848.456	4.134.200	121.598	2.662.606	14,23%	49,03%	37	0
BRB - PRUDENCIAL	b1	S3	I	1	BRASILIA	DF	09/2021	28.840.399	20.688.127	26.360.214	22.817.576	2.480.185	202.706	2.640.733	14,48%	7,81%	128	23
BCO MUFG BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	27.369.887	2.637.119	26.051.738	5.993.375	1.318.149	6.480	1.298.648	30,60%	0,75%	2	0
PAGSEGURO - PRUDENCIAL	b1		I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	26.971.089	438.791	17.882.419	7.126.592	9.088.670	301.157	*	*	*	4	0
MORGAN STANLEY - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	25.881.138	2.217.066	21.648.098	6.542.837	4.233.040	-3.962	4.187.326	22,62%	2,22%	4	0
BANCO ORIGINAL - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	25.119.274	11.024.615	22.449.806	20.630.917	2.669.467	-265.585	1.482.991	10,43%	9,56%	7	0
BCO DA AMAZONIA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	1	BELEM	PA	09/2021	24.214.388	9.375.029	21.356.780	7.902.567	2.857.608	121.787	3.438.177	11,74%	3,70%	119	0
SOCIETE GENERALE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	21.279.046	1.907.975	19.711.044	4.863.452	1.568.002	10.500	1.567.944	37,63%	0,25%	4	0
ALFA - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	20.867.965	12.808.919	18.217.266	17.201.047	2.650.699	36.269	2.620.522	14,14%	14,40%	44	3
BANCO C6 - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	19.692.389	11.728.573	17.634.120	13.964.416	2.058.269	-144.273	1.333.302	12,44%	22,09%	6	1
HSBC BI - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	17.907.853	1.998.717	16.866.188	5.109.707	1.041.665	-11.869	1.025.999	18,06%	0,93%	2	0
CCB - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	17.877.682	9.748.950	16.761.447	13.871.519	1.116.235	16.779	2.011.860	16,69%	0,85%	14	0
DEUTSCHE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	15.590.309	1.991.038	13.968.148	5.735.249	1.622.161	33.208	1.530.784	19,94%	0,82%	2	0
PINE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	14.761.046	4.190.144	13.989.794	11.725.591	771.253	2.812	739.090	10,54%	19,65%	4	0
BS2 - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	BELO HORIZONTE	MG	09/2021	13.793.959	723.624	13.109.909	5.207.884	684.051	10.318	567.365	11,25%	32,24%	7	0
BCO CLASSICO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	09/2021	13.771.469	0	4.172.946	168	9.598.523	80.438	9.233.802	38,89%	3,69%	2	0
BCO DO EST. DO PA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	1	BELEM	PA	09/2021	13.226.704	8.005.843	11.594.494	11.172.887	1.632.211	71.754	1.508.518	19,72%	3,73%	141	34

FLS 000284
PROC. Nº 0801822
ASS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615020522074393039 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615020522074393039 4-2
Data: 02/05/2022 13:12:10
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64994-VUU9;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

IF.data

Relatórios ()	Instituição financeira Idioma/Language ()	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
	MERCANTIL DO BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	BELO HORIZONTE	MG	09/2021	12.064.535	8.113.957	10.906.175	9.347.786	1.158.361	40.143	1.158.438	15,96%	29,27%	51	226
	BOCOM - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SALVADOR	BA	09/2021	12.054.727	7.222.290	11.239.126	10.129.802	815.601	42.928	984.868	13,35%	1,09%	8	0
	SCOTIABANK BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	11.915.342	1.950.002	10.683.765	4.411.172	1.231.577	24.619	1.227.996	16,47%	0,73%	4	0
	BCO FIBRA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	11.387.962	3.917.850	10.212.647	9.066.753	1.175.315	-10.829	771.123	11,67%	2,25%	2	0
	MIZUHO - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	11.073.974	1.966.065	10.277.781	7.742.476	796.192	18.451	781.843	15,75%	2,95%	2	0
	JOHN DEERE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	INDAIATUBA	SP	09/2021	9.625.722	8.472.081	7.935.679	7.767.950	1.690.043	24.853	1.682.498	19,69%	0,25%	2	0
	SOFISA - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	9.344.443	6.118.689	8.417.254	7.888.034	927.189	50.585	855.820	14,69%	10,35%	20	0
	PARANÁ BANCO - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	CURITIBA	PR	09/2021	9.158.899	5.876.615	7.799.377	7.501.560	1.359.522	15.529	1.175.135	27,39%	10,55%	4	0
	BCO SUMITOMO MITSUI BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	9.047.313	3.183.778	7.125.155	6.115.459	1.922.158	58.198	1.939.014	22,59%	0,19%	2	0
	ING - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	8.977.939	595.780	8.132.978	1.819.324	844.960	38.320	842.600	43,53%	0,38%	4	0
	BANCO MASTER - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	09/2021	8.493.513	5.192.721	7.978.714	7.341.361	514.799	1.173	463.824	12,11%	19,06%	6	2
	AGIBANK - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	CAMPINAS	SP	09/2021	7.908.563	5.470.317	7.112.016	6.603.587	796.547	-42.264	607.913	9,71%	13,04%	5	0
	BCO DO EST. DE SE S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	1	ARACAJU	SE	09/2021	7.769.612	3.542.046	7.165.051	6.236.366	604.561	21.801	603.222	13,34%	14,58%	65	9
	BCO MODAL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	09/2021	6.856.998	912.708	5.511.712	3.647.639	1.345.286	75.370	1.020.629	21,96%	4,73%	9	0
	CREFISA S.A. CFI - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	6.707.548	2.117.041	680.270	185.191	6.027.278	83.638	5.974.379	62,21%	0,33%	4	0
	BANCO VOITER - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	6.567.584	907.643	6.120.939	5.544.444	446.645	-29.185	345.598	11,27%	38,73%	9	0
	OMNI - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	6.328.561	4.806.278	5.755.050	4.537.350	573.510	10.093	816.305	14,41%	2,60%	6	0
	INDUSTRIAL DO BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	5.642.925	4.541.199	5.008.984	4.761.379	633.941	17.329	633.941	14,20%	7,48%	12	0
	RODOBENS - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	5.059.767	2.295.919	3.684.054	2.604.745	1.375.713	94.060	918.282	19,78%	50,90%	7	0
	BANCO DIGIMAIS - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	4.986.759	2.323.504	4.642.386	3.744.784	344.373	20.192	309.961	12,49%	7,86%	4	4
	BCO TRIANGULO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	UBERLANDIA	MG	09/2021	4.224.870	2.606.212	3.599.219	2.644.091	625.651	8.891	508.785	12,84%	13,02%	2	0
	BCO CARGILL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	4.047.907	2.845.076	3.372.487	2.842.530	675.419	4.617	675.306	57,01%	0,00%	2	0
	RENDIMENTO - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	3.446.976	807.366	3.022.147	1.846.278	424.829	14.627	349.603	14,63%	4,59%	13	1
	BCO DA CHINA BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	3.353.749	1.734.811	2.926.839	2.843.419	426.909	4.910	376.501	19,88%	0,61%	2	1
	GENIAL - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	09/2021	3.350.249	694.222	3.155.202	2.287.419	195.047	9.179	188.553	18,62%	25,27%	10	0
	INTESA SANPAOLO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	3.099.596	2.035.513	2.139.038	2.078.953	960.558	7.464	960.410	59,32%	0,07%	2	0
	BCO ABN AMRO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	3.027.454	0	2.430.363	1.063.664	597.091	4.264	591.516	62,35%	0,31%	2	0
	STATE STREET BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	2.852.353	0	2.442.119	1.028.255	410.234	2.766	404.606	406,81%	0,85%	2	0

Proc. Nº 0090285 Ass.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615020522074393039 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615020522074393039 4-3
Data: 02/05/2022 13:12:10
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64995-VVFT;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

IF.data

Relatórios ()	Instituição financeira	Idioma/Language ()	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
	BNY MELLON - PRUDENCIAL		b1	S4	I	3	RIO DE JANEIRO	RJ	09/2021	2.120.451	0	1.609.994	1.419.397	510.457	20.444	496.580	61,43%	5,30%	5	0
	BCO LUSO BRASILEIRO S.A. - PRUDENCIAL		b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	1.948.462	1.448.910	1.753.502	1.685.353	194.961	2.503	200.893	12,47%	9,34%	2	0
	NOVO BCO CONTINENTAL S.A. - BM - PRUDENCIAL		b1	S4	I	3	PORTO ALEGRE	RS	09/2021	1.722.113	1.383.091	1.531.412	1.477.761	190.701	6.242	170.932	13,95%	3,24%	4	0
	BANCO TOPÁZIO S.A. - PRUDENCIAL		b1	S4	I	3	PORTO ALEGRE	RS	09/2021	1.577.938	799.270	1.443.499	1.298.843	134.439	7.906	127.898	22,04%	3,19%	2	0
	BANCO PAULISTA - PRUDENCIAL		b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	1.541.186	741.508	1.347.810	1.272.732	193.376	5.224	172.504	11,10%	1,52%	2	0
	BCO KDB BRASIL S.A. - PRUDENCIAL		b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	1.494.560	80.310	1.209.137	1.174.674	285.423	1.643	285.343	98,41%	0,16%	2	0
	SOROCRED - PRUDENCIAL		b1		I	2	BARUERI	SP	09/2021	1.343.178	790.265	1.180.330	728.807	162.848	-16.802	*	*	*	3	1
	BANCO BARI DE INVESTIMENTO E FINANCI. - PRUDENCIAL		b1	S4	I	2	CURITIBA	PR	09/2021	1.289.991	928.750	1.146.112	1.063.450	143.878	211	109.930	15,61%	9,01%	4	0
	BANCO B3 - PRUDENCIAL		b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	1.261.030	0	1.126.537	1.096.702	134.494	7.722	132.991	87,82%	0,20%	2	0
	BANCO RIBEIRÃO PRETO - PRUDENCIAL		b1	S4	I	2	RIBEIRAO PRETO	SP	09/2021	1.248.910	580.089	1.065.724	1.036.641	183.186	835	183.186	16,42%	5,73%	2	0
	BCO KEB DO BRASIL SA - PRUDENCIAL		b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	1.171.780	238.471	1.014.390	999.135	157.389	1.473	157.263	58,72%	0,49%	2	0
	ICBC DO BRASIL BM S.A. - PRUDENCIAL		b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	1.143.894	415.242	980.229	974.618	163.665	-3.054	163.491	26,35%	0,45%	2	0
	CAIXA GERAL - PRUDENCIAL		b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	1.142.665	305.429	841.395	687.530	301.270	-2.038	301.441	37,46%	0,50%	4	0
	BCO WOORI BANK DO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL		b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	1.066.826	93.312	960.968	946.932	105.858	3.618	95.623	28,70%	1,61%	3	0
	BANCO SEMEAR - PRUDENCIAL		b1	S4	I	2	BELO HORIZONTE	MG	09/2021	1.064.199	718.826	934.852	865.189	129.347	362	116.930	12,82%	1,31%	2	0
	OURINVEST - PRUDENCIAL		b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	1.036.939	54.842	900.505	234.668	136.435	432	136.256	20,91%	1,34%	2	0
	BCO GUANABARA S.A. - PRUDENCIAL		b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	09/2021	919.261	657.433	748.933	730.014	170.328	-2.062	169.519	18,74%	0,79%	3	0
	BCO ARBI S.A. - PRUDENCIAL		b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	09/2021	661.041	176.820	613.589	605.770	47.422	577	45.044	18,76%	20,93%	3	0
	FATOR - PRUDENCIAL		b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	624.777	22.889	369.081	350.173	255.696	-15.739	57.956	15,18%	17,78%	4	0
	ANDBANK - PRUDENCIAL		b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	447.587	32.784	199.019	118.247	248.568	-5.595	97.470	25,68%	4,81%	4	2
	COMMERZBANK BRASIL - PRUDENCIAL		b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	420.559	235.503	311.111	254.888	109.448	-1.211	109.448	23,14%	4,38%	2	0
	VR - PRUDENCIAL		b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	09/2021	364.628	0	334.794	292.175	29.835	-1.886	29.835	17,43%	0,10%	4	0
	BCO INBURSA S.A. - PRUDENCIAL		b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	297.864	249.143	216.610	209.429	81.254	-7.259	58.458	26,58%	-10,79%	2	1
	BCO SENFF S.A. - PRUDENCIAL		b1	S4	I	2	CURITIBA	PR	09/2021	231.937	158.740	171.376	163.021	60.561	1.581	60.561	25,69%	0,00%	2	0
	WESTERN UNION - PRUDENCIAL		b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	199.095	0	49.240	0	149.854	5.836	149.631	39,36%	12,63%	4	0

Fls 00028
Proc. Nº 0711...
Ass.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615020522074393039 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615020522074393039 4-4
Data: 02/05/2022 13:12:10
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64996-R2R0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

IF.data

Instituição financeira (Relatórios () / Idioma/Language ())	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito Classificada	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
BCO LA PROVINCIA B AIRES BCE - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	123.114	0	6.417	0	116.697	1.630	116.697	323,44%	0,09%	2	0
BCO CEDULA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	09/2021	122.563	1.623	86.486	85.478	36.077	-2.296	36.077	27,17%	0,76%	2	0
BCO LA NACION ARGENTINA - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	09/2021	72.499	18.841	37.375	31.536	35.124	-1.946	35.124	42,55%	42,46%	2	0
FINAXIS - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	CURITIBA	PR	09/2021	55.653	0	29.493	13.623	26.161	588	25.599	18,37%	3,09%	4	0
BCO CAPITAL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SALVADOR	BA	09/2021	30.356	2.508	13.232	12.584	17.124	-598	17.124	47,25%	1,68%	2	0

- TCB - Tipo de Consolidado Bancário
- SR - Segmento Resolução nº 4.553/2017
- TD - Tipo de Consolidação
- TC - Tipo de Controle

1. De acordo com a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, as instituições financeiras devem apurar resultados em 30 de junho e em 31 de dezembro de cada ano, obrigatoriamente, com observância às regras contábeis estabelecidas pelo CMN. Dessa forma, em março e setembro, os dados contábeis referentes às receitas e às despesas correspondem aos saldos acumulados entre janeiro e março e entre julho e setembro, respectivamente. Os demonstrativos de resultado de junho e dezembro registram os valores acumulados entre janeiro e junho e entre julho e dezembro, respectivamente.
2. Os dados constantes deste relatório são fornecidos pelas próprias instituições, podendo apresentar diferenças em relação aos dados divulgados na imprensa em atendimento à legislação societária pelas instituições financeiras constituídas sob a forma de sociedade anônima.
3. NI: Não informado pela instituição até a publicação do relatório.
4. Na data-base de dezembro, serão republicados os dados contábeis, de capital e de crédito dos últimos quatro trimestres, com as informações mais recentes recebidas das instituições. Dessa forma, os dados poderão ser alterados no caso de reapresentação de documentos.
5. O recurso de "Composição de Colunas" e "Composição de Colunas em PDF" permite consultar as rubricas contábeis de cada coluna do relatório.
6. As informações resumidas de Capital estão disponíveis no relatório Resumo para as Instituições selecionadas do tipo Conglomerados Financeiros e Instituições Independentes de dezembro/2000 até dezembro/2014 e para as Instituições selecionadas do tipo Conglomerado Prudencial e Instituições Independentes a partir de março/2015.
(*) Limites calculados no relatório 'Informações de Capital' por instituição financeira caracterizada como subsidiária em conglomerado liderado por instituição de pagamento.
7. Entre setembro/2017 e março/2018, o cálculo do número de agências inclui as sedes. A partir de junho/2018, o número de agências inclui as sedes, exceto para cooperativas.

FIS 000287
Proc. Nº 22/22
Ass

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615020522074393039 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615020522074393039 4-5
Data: 02/05/2022 13:12:10
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64997-A0BW;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Santander

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Fls 000288
Proc. Nº 02122
Ass

Santander

Fls 000289
Proc. Nº 021/22
Ass

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre Jk – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP - CEP 04543-011, DECLARA em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA – Pregão Eletrônico Nº 021/2022**

São Paulo/SP, 23 de maio de 2022

Erica M. Brandão

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Erica Martins Brandão
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 34510537-0 SSP/SP
CPF/MF nº 359.226.798-13

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Santander

Fls 000290
Proc. Nº 021/22
Ass.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre Jk – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP - CEP 04543-011, por intermédio de sua representante legal a Sra. **Erica Martins Brandão**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 34510537-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 359.226.798-13, DECLARA não ter recebido do município de Chapadinha/MA ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido, declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

São Paulo/SP, 23 de maio de 2022

Erica M. Brandão

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Erica Martins Brandão
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 34510537-0 SSP/SP
CPF/MF nº 359.226.798-13

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Fls 000291
Proc. Nº 021/22
Ass

Santander

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Erica Martins Brandão, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 34510537-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 359.226.798-13, abaixo assinada na qualidade de responsável legal da preponente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre Jk – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP - CEP 04543-011, DECLARA, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das preponentes que tenham atendido à condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

São Paulo/SP, 23 de maio de 2022

Erica M. Brandão

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Erica Martins Brandão
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 34510537-0 SSP/SP
CPF/MF nº 359.226.798-13

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Fls 000292
Proc. Nº 021/22
Ass

Santander

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre Jk – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP - CEP 04543-011, por intermédio de sua representante legal a Sra. **Erica Martins Brandão**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 34510537-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 359.226.798-13, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei nº 8.666 da 21 de junho 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Paulo/SP, 23 de maio de 2022

Erica M. Brandão

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Erica Martins Brandão
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 34510537-0 SSP/SP
CPF/MF nº 359.226.798-13

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Fls 000293
Proc. Nº 021122
Ass

Santander

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

Erica Martins Brandão, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 34510537-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 359.226.798-13, como representante devidamente constituído do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre Jk – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP - CEP 04543-011, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, DECLARA, sob as penas da lei em especial ao artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A. A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2022,** foi elaborada de maneira independente pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre Jk – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP - CEP 04543-011, e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2022,** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2022,** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C. Que não tentou por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

D. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2022,** não será, no todo ou em parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 021/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 021/2022** não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Chapadinha/MA, antes da abertura oficial das propostas; e

F. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo/SP, 23 de maio de 2022

Erica M. Brandão

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Erica Martins Brandão
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 34510537-0 SSP/SP
CPF/MF nº 359.226.798-13

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Fls 000294
Proc. Nº 021/22
Ass

Santander

DECLARAÇÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como que entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, conforme inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

São Paulo/SP, 23 de maio de 2022

Erica M. Brandão

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Erica Martins Brandão
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 34510537-0 SSP/SP
CPF/MF nº 359.226.798-13

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Santander

000295
Proc. Nº 01122
Ass.

DECLARAÇÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

São Paulo/SP, 23 de maio de 2022

Erica M. Brandão

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Erica Martins Brandão
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 34510537-0 SSP/SP
CPF/MF nº 359.226.798-13

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

DocuSign Envelope ID: BF6977F5-F186-4634-BA43-23956756C583

000296
Fls
Proc. Nº 021122
Ass

Santander

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre Jk – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP - CEP 04543-011, neste ato representada por seu Coordenador Jurídico, Sr. **Giovanni Kikko Tukahara**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº. 27.979.622-5 SSP/SP, e do CPF nº. 357.342.108-38, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – 9º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04543-011.

OUTORGADOS: Fernando dos Santos Melo, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 23.383.840-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.114.268-77 **OU Daniel Bush Bastos**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 1009108216 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.440.378-42 **OU Erica Martins Brandão**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 34510537-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 359.226.798-13.

PODERES: aos quais confere amplos poderes para representar a outorgante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA,** podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, especialmente: manifestar-se em seu nome, assinar atas, instrumento contratual, declarações, proposta comercial, vistar documentos, receber, interpor e desistir de recursos, apresentar razões recursais e contra-razões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, formular ofertas e lances, negociar preços, visitar e vistoriar instalações, prestar esclarecimentos e receber notificações.

VALIDADE: este substabelecimento é válido por 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

DocuSigned by:
Giovanni Kikko Tukahara
Assinado por: Giovanni Kikko Tukahara:35734210838
CPF: 35734210838
Papel: Coordenador Jurídico
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2022 14:16:19 BRT
ICP Brasil
C7AE87F0B19A415EB89969DF4BA74BE5

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Giovanni Kikko Tukahara
Coordenador Jurídico
RG nº 27.979.622-5 SSP/SP
CPF nº 357.342.108-38

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151205223870135344
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151205223870135344-1
Data: 12/05/2022 14:24:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY39559-VB0E;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 12 de maio de 2022 14:27:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Santander

000297
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

DECLARAÇÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal (Art. 97, da Lei n° 8.666/93), bem como não se encontra impedida/suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública em todas suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo/SP, 23 de maio de 2022

Erica M. Brandão

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Erica Martins Brandão
Gerente Comercial Governos & Instituições
RG nº 34510537-0 SSP/SP
CPF/MF nº 359.226.798-13

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

COPIA COPIA COPIA

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro – 11285
Folhas – 097
Proc.052054/2021

000298

Protocolo 021/22

= LIVRO Nº 11.285 - PÁG. Nº 097 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **VINTE (20)** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM (2021)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim escrevente autorizada, apresentou-se como **OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 10 de junho de 2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 399.179/20-3, em sessão de 24 de setembro de 2020, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por seus Diretores **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34, e **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V569506-B CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44, ambos com endereço comercial na sede do Outorgante e eleitos na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 03 de maio de 2021, devidamente registrada na JUCESP sob nº 358.024/21-3, em sessão de 27 de julho de 2021. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **02/2021**; E, pelo referido **OUTORGANTE**, na forma como vem representado, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JOAO GILBERTO LUNARDI**, Brasileiro, Casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 16138755 e inscrito no CPF/ME sob o número 071.374.688-29, **GIOVANNI KIKKO TUKAHARA**, Brasileiro, Casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 279796225 e inscrito no CPF/ME sob o número 357.342.108-38, **MARCELO GARZESI ASSELTA**, Brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 239247541 e inscrito no CPF/ME sob o número 278.050.178-24, todos com domicílio comercial no endereço da sede do Outorgante, a quem confere poderes para, **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurado por empresa privada ou por quaisquer órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo praticar todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances em pregões e leilões, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato e eventuais aditivos do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino Fundada em 1948

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Dr. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e nela extraída ao qual reproduzida. Dou Fé.

SP, 18 FEV. 2022

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
Ronaldo Holanda da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 4,30

SELO DE AUTENTICIDADE
113787 AUTENTICAÇÃO
AU1020BD0091566

000299
Fls
Proc. Nº 021122
Ass

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte: 29914800015

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2020/04043-00

Nome do Proprietário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A.

Data Publicação: 22/02/2020

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
12326-9	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	2041

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
E 2235 BLOCO A VILA OLIMPIA	PI	04543-011

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR1.

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:
- USO NAO RESIDENCIAL COMPATIVEL COM A VIZINHANCA RESIDENCIAL - Serviços profissionais.

ESTABELECIMENTO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, C.C.M.: 35357266, C.N.P.J.: 90.400.888/0001-42, ATIVIDADE(S): Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento etc, AREA OCUPADA: 157110,28 M2, LARGURA DA VIA: 43,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:
CARLOS EDUARDO YAMAGI PEREIRA CAU A040366-0

ZONEAMENTO : ZM; QA/004; MA/012

AMPARO LEGAL:
1) LEI 16.402/2016 E DECRETO 57.378/2016

RESSALVAS:
1) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMOVEL PARA VEI CULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVIS TA NO ARTIGO 2 DO DECRETO 51.395/10.

NOTAS:
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI- CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
2) DEVE SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.
3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUAL QUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDI

Requerimento: 29914800015-00466 | PROCESSO: 0000. 2016/ 0248095-4 EMISSAO: 13/03/2020 | Página: 1 /2

Código Verificação: 4089.A398.98DC.D01B.E5B9.07F7.5447.90A6

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901226998145968

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176151901226998145968-1
Data: 19/01/2022 15:44:30
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60633-66D0;

Cartório Azevêdo Bastos
AV. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2022

000300
Fls _____
Proc. Nº 021/22
Ass _____

Cadastro do Imóvel: 299.148.0035-1

Local do Imóvel:
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011

Contribuinte(s):
CNPJ 90.400.888/0001-42 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	54.082	Testada (m):	0,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	0,0050
Área total (m²):	54.082		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	3.492	Padrão da construção:	4-E
Área ocupada pela construção (m²):	45.769	Uso:	comercial
Ano da construção corrigido:	2011		

Valores de m² (R$):

- de terreno:	15.927,00
- da construção:	3.790,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R$):

- da área incorporada:	6.958.960,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	12.043.559,00
Base de cálculo do IPTU:	19.002.519,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2022.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 31/07/2022, em
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/

Data de Emissão: 02/05/2022
Número do Documento: 2.2022.004672161-2
Solicitante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615020522219533491 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17615020522219533491 7-1
Data: 02/05/2022 13:12:04
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64987-FKZ8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000301
Fls
Proc. Nº 021129
Ass

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

Contribuinte	: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 CJ 281 - BLOCO A - COND WTORRE JK
Bairro	: Vila Nova Conceição
CEP	: 04543-011
Telefone	: (11) 3012-7040
Início de Funcionamento	: 23/06/2006
Data de Inscrição	: 07/07/2006
CCM Centralizador	: 3.535.726-6
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 299.148.0035-1
Última Atualização Cadastral	: 01/05/2021
Credenciamento DEC	: 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Principal	28/12/2020

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615100522062893355 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615100522062893356-1
Data: 10/05/2022 14:26:44
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36980-IN5D;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 14:30:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000302
Proc. Nº 021122
Ass

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

Sítio na internet	:
Conglomerado financeiro	: 0
Sigla	:
Classe da instituição	:
Tipo de participação	:

Dados da dependência

Tipo de dependência	Agência (Matriz)
Código interno da dependência	
Possui contabilidade própria	S
Sufixo do unificador contábil	0001-42

Expedida em 09/05/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **p8XJb7n2**
Data de validade: **09/08/2022**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151005220628933556

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176151005220628933556-3
Data: 10/05/2022 14:26:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36982-JYW3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 14:30:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000303
Proc. Nº 02112
Ass

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	90.400.888/0001-42	DUNS®:	89*****50
Razão Social:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	16/02/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/09/2022
FGTS	Validade:	24/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/05/2022
Receita Municipal	Validade:	09/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

BANCO SANTANDER BRASIL S A:90400888000142

Assinado de forma digital por BANCO SANTANDER BRASIL S A:90400888000142
Dados: 2022.04.26 13:19:44 -03'00'

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 735.075.127-34 Nome: AMANCIO ACURCIO GOUVEIA
Ass: _____

Fls 000304
Proc. Nº 021/22
Ass

FEBRABAN

Federação Brasileira de Bancos
Av. Brig. Faria Lima 1.485
Torre Norte 15º andar
01452-002 São Paulo SP Brasil
tel 55 11 3244 9800
fax 55 11 3031 4106
www.febraban.org.br

FB-1188/2021

São Paulo, 21 de Dezembro de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, C.N.P.J. Nº 90.400.888/0001-42, por si ou por seus antecessores, é filiado a esta Federação Brasileira de Bancos desde 20.04.1967.

Esta declaração tem validade até 31.12.2022.

Atenciosamente,

Marcelo Miranda dos Santos
Diretor Executivo de Planejamento Pessoas
Finanças e Tecnologia

Álvaro Luiz Perez Filho
Gerente Contábil e Financeiro

"Um sistema financeiro saudável, ético e eficiente
é condição essencial para o desenvolvimento
econômico sustentável do País."

D4Sign 364351c3-1e65-4f38-8c6e-ac24f6ba8e6b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10º, §2º
Chave: 20220121-U7OKEV-BKHBHYT2

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901224567059425

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176151901224567059425-1
Data: 19/01/2022 15:44:09
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60584-7DKG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

D4Sign

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de dezembro de 2021, 14:40:33

ntp.br

declaracao - banco santander 20211221112808311290 pdf
Código do documento 364351c3-1e65-4f38-8c6e-ac24f6ba8e6b

000305
Fls
Proc. Nº 031122
Ass

Assinaturas

ALVARO LUIZ PEREZ FILHO
alvaro.perez@febraban.org.br
Assinou

Marcelo Miranda dos Santos
marcelo.santos@febraban.org.br
Assinou

Eventos do documento

21 Dec 2021, 11:28:24
Documento 364351c3-1e65-4f38-8c6e-ac24f6ba8e6b **criado** por THAIS MOTA DE ALBUQUERQUE (a0fc8ed0-8a5b-4b02-ac06-9b6089d6f77a). Email:gerencia.compras@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2021-12-21T11:28:24-03:00

21 Dec 2021, 11:28:27
Assinaturas **iniciadas** por THAIS MOTA DE ALBUQUERQUE (a0fc8ed0-8a5b-4b02-ac06-9b6089d6f77a). Email: gerencia.compras@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2021-12-21T11:28:27-03:00

21 Dec 2021, 13:39:59
ALVARO LUIZ PEREZ FILHO **Assinou** (ea0afeda-2dbe-4c38-9893-05c722b98bc4) - Email: alvaro.perez@febraban.org.br - IP: 186.220.65.110 (badc416e.virtua.com.br porta: 25392) - Documento de identificação informado: 106.618.768-10 - DATE_ATOM: 2021-12-21T13:39:59-03:00

21 Dec 2021, 14:40:13
MARCELO MIRANDA DOS SANTOS **Assinou** (965a90c2-032e-4351-b26f-94be2122b8f0) - Email: marcelo.santos@febraban.org.br - IP: 189.120.185.152 (bd78b998.virtua.com.br porta: 6676) - Geolocalização: -23.5798528 -46.6386944 - Documento de identificação informado: 171.220.578-10 - DATE_ATOM: 2021-12-21T14:40:13-03:00

Hash do documento original
(SHA256):94d5e880500c54986f8f6bcba981dd7b97659e1072d02db486cc8fcd626e4e1e
(SHA512):a5401e4cadabbed5ea5867c6e86b39cf78ccc0c25b6b54a8817934e36c16e2d67abe88122905fe67e5f2f42008ebddda5207c35dfa6ba530be0c266681a7bceb

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901224567059425

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 176151901224567059425-2
Data: 19/01/2022 15:44:10
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60585-6T8M;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Viviter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de dezembro de 2021, 14:40:33

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

FLS 000306
Proc. Nº 021/22
Ass

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 16:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/176151901224567059425

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615190122456705942S-3
Data: 19/01/2022 15:44:10
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60586-LXYV-

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ESCOPIA
COPIA

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Livro – 11285
Folhas – 097
Proc.052054/2021

000307

02/22

= LIVRO Nº 11.285 - PÁG. Nº 097 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **VINTE (20)** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM (2021)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim escrevente autorizada, apresentou-se como **OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 10 de junho de 2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 399.179/20-3, em sessão de 24 de setembro de 2020, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por seus Diretores **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34, e **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V569506-B CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44, ambos com endereço comercial na sede do Outorgante e eleitos na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 03 de maio de 2021, devidamente registrada na JUCESP sob nº 358.024/21-3, em sessão de 27 de julho de 2021. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **02/2021**; E, pelo referido **OUTORGANTE**, na forma como vem representado, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JOAO GILBERTO LUNARDI**, Brasileiro, Casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 16138755 e inscrito no CPF/ME sob o número 071.374.688-29, **GIOVANNI KIKKO TUKAHARA**, Brasileiro, Casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 279796225 e inscrito no CPF/ME sob o número 357.342.108-38, **MARCELO GARZESI ASSELTA**, Brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 239247541 e inscrito no CPF/ME sob o número 278.050.178-24, todos com domicilio comercial no endereço da sede do Outorgante, a quem confere poderes para, **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurado por empresa privada ou por quaisquer órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo praticar todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances em pregões e leilões, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato e eventuais aditivos do

União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Penha 6121-1919
autentico a presente cópia reprográfica conforme o ori... que me foi apresentado na parte reproduzida. Dou Fé.
SP, 18 FEV. 2022
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Kack Prudente - Ramon Marques da Silva
Ronaldo Holanda da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 4,30
113787 AUTENTICAÇÃO AU1020BD00091573

ESTA É CÓPIA COPIA COPIA CÓPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

procedimento licitatório. **Sendo permitido o substabelecimento. A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data.** E de como assim o disse do que dou fé, pediu e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, **(a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO,** Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, **(a) DONALDO FOGAROLI,** Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.) //// DONALDO FOGAROLI //// AMANCIO ACURCIO GOUVEIA //// ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES ////** 000308

Nada mais. Trasladada em 22 de setembro de 2021, dou fé. Eu,
(Donaldo Fogaroli) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
DONALDO FOGAROLI
Tabelião Substituto

Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br

Recibo: 206257
Selo Digital:
1137871PR000000008960221E

Emolumentos R$ 295,94. Estado R$ 84,10. Sefaz R$ 57,56. Reg. Civil R$ 15,66. TJSP R$ 20,30. Santa Casa R$ 2,96. ISS R$ 6,32. MP R$ 14,20. Total R$ 496,06.

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Bel. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
São Paulo - Capital - Estado de São Paulo

SP, 18 FEV. 2022

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
Ronaldo Holanda da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 4,30

1137871 AUTENTICAÇÃO AU1020BD0091641

DocuSign Envelope ID: BF6977F5-F186-4634-BA43-23956756C583

000309
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

Santander

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre Jk – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP - CEP 04543-011, neste ato representada por seu Coordenador Jurídico, Sr. **Giovanni Kikko Tukahara**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº. 27.979.622-5 SSP/SP, e do CPF nº. 357.342.108-38, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – 9º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04543-011.

OUTORGADOS: Fernando dos Santos Melo, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 23.383.840-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.114.268-77 **OU Daniel Bush Bastos**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 1009108216 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.440.378-42 **OU Erica Martins Brandão**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 34510537-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 359.226.798-13.

PODERES: aos quais confere amplos poderes para representar a outorgante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA,** podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, especialmente: manifestar-se em seu nome, assinar atas, instrumento contratual, declarações, proposta comercial, vistar documentos, receber, interpor e desistir de recursos, apresentar razões recursais e contra-razões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, formular ofertas e lances, negociar preços, visitar e vistoriar instalações, prestar esclarecimentos e receber notificações.

VALIDADE: este substabelecimento é válido por 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

DocuSigned by:
Giovanni Kikko Tukahara
Assinado por: Giovanni Kikko Tukahara:35734210838
CPF: 35734210838
Papel: Coordenador Jurídico
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2022 14:16:19 BRT
ICP Brasil
C7AE87F0B19A415EB89969DF4BA74BE6

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Giovanni Kikko Tukahara
Coordenador Jurídico
RG nº 27.979.622-5 SSP/SP
CPF nº 357.342.108-38

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17615120522387013534 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17615120522387013534 4-1
Data: 12/05/2022 14:24:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY39559-VB0E;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Walter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 12 de maio de 2022 14:27:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls 000310
Proc. Nº 02112
Ass

000311

Proc. Nº 021/22

Ass

CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE CHAPADINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022

SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2022, ÀS 09H00MIN.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: Santander Brasil
RAZÃO SOCIAL: Banco Santander Brasil S.A
INSCR. EST.: ISENTO
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO (X)
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 2235
BAIRRO: Vila Olímpia
CIDADE: São Paulo
CEP: 13571-410
CONTATO: Erica Martins Brandão
E-MAIL: embrandao@santander.com.br
TELEFONE: (011) 98241-5144

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha, e concessão de crédito consignado em folha de pagamento.	1	1	6.934.000,00	6.934.000,00
VALOR POR EXTENSO: Seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais				

A EMPRESA: Santander Brasil DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO,
   TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E
   COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E

000312

Fls

Proc. Nº 031/22

Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EOUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESDENTE VARGAS, N°310, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA / MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOBRE PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NAO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ OUALIDADE.

CHAPADINHA, 23 DE MAIO DE 2022

Erica Martins Brandão

BANCO SANTANDER BRASIL S.A

ERICA MARTINS BRANDÃO

CPF 359.226.798-13

Fls 000313
Proc. Nº 021/22
Ass.

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão por Maior Preço - 021/2022

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
Banco Santander S.A.	90.400.888/0001-42	13/05/2022 - 14:08:47	5.134.000,00	R$ 0,00
Banco Bradesco S/a	60.746.948/0001-12	23/05/2022 - 08:33:38	5.133.670,00	R$ 0,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Banco Santander S.A.	90.400.888/0001-42	90 dias
Banco Bradesco S/a	60.746.948/0001-12	90 dias

Fornecedores divulgados.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:51:04
Código verificador: 29F558

000314
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão por Maior Preço - 021/2022

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
02/05/2022 18:38	03/05/2022 08:00	18/05/2022 17:59	23/05/2022 08:59	23/05/2022 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
03/05/2022 08:00	11/05/2022 17:59	16/05/2022 08:00	16/05/2022 09:00	13/05/2022 19:30	Luciano de Souza Gomes

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
11/05/2022 - 16:47	Pedidos de esclarecimentos STD_2	20/05/2022 - 16:25

A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões expostas no anexo.

1. Tendo em vista que o presente processo vem licitar a prestação de serviços do processamento da folha de pagamento do município, não havendo relação com produtos materiais que teriam especificações como: "marca, fabricante, modelo, tipo, como catálogos, folhetos, conforme dispõem os itens 5.1.2, 5.1.3, 7.5.2, 9.2.1 e demais passagens relacionadas", questionamos: está correto o entendimento de que essa exigência será desconsiderada?"

R.: Sim será desconsiderada.

2. Em razão da divergência de informações dispostas nos itens 1.4 do edital e 8.1 do Termo de Referência, referente a infraestrutura ser em caráter de exclusividade ou preferencial, pedimos esclarecer como se dará?

a. Neste mesmo sentido, tendo em vista a divergência de informações referente ao prazo para instalação de infraestrutura constantes nos itens 1.4 do edital e `PAR`3º da Cláusula Primeira da Minuta do Contrato, questionamos: "está correto o entendimento de que será considerado o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para instalação de infraestrutura?"

R.: Será em regime de exclusividade. Está correto o entendimento de até 240 dias para instalação de infraestrutura.

3. No item 8.1.6 do Anexo A ao Termo de Referência do presente processo, mencionam sobre rotina de atendimento de determinação judicial, conforme disposto abaixo:

"O BANCO deverá disponibilizar de rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite o pagamento seja a terceiros e depósitos em cutras instituições financeiras, sem que isso implique em aumento de despesas para a Prefeitura"

Entretanto, destacamos que não é possível realizar uma comunicação prévia sobre as disposições supramencionadas, tendo em vista que o bloqueio ocorre por meio do "BacenJud" automaticamente, sem prévio aviso. Considerando o exposto, pedimos desconsiderar o item em comento e demais passagens relacionadas.

R.: O item consta como regra geral dos editais da administração, para este caso em específico não se aplica e deve ser desconsiderado.

4. Considerando que a licitação em referência não tem como obrigação da contratante a remuneração à contratada, pedimos seja desconsiderada a solicitação de dados bancários do Anexo II.

R.: O item consta como regra geral dos editais da administração, para este caso em específico não se aplica e deve ser desconsiderado.

5. Em razão da omissão do edital, pedimos esclarecer qual será o prazo para início da prestação de serviços.

R.: Em cumprimento ao item 1.4 do Edital que prevê prazo de 240 dias para instalação, se deve usar o mesmo prazo para o início da prestação de serviços. O prazo pode ser prorrogado de acordo com o interesse das partes.

6. Tendo em vista a omissão do edital, pedimos esclarecer qual será o prazo para o primeiro processamento da folha de pagamento do município.

R.: Em cumprimento ao item 1.4 do Edital que prevê prazo de 240 dias para instalação, se deve usar o mesmo prazo para o início da prestação de serviços. O prazo pode ser prorrogado de acordo com o interesse das partes.

7. Pedimos informar quais serão as condições de tarifas para Pessoa Física, em razão da omissão do edital.

R.: Pacote Padrão Bacen

8. Poderia informar a quantidade de clientes que ficam lotados no paço municipal?

R.: Aproximadamente 60% do quantitativo geral.

11/05/2022 - 14:42	Pedido de esclarecimentos	20/05/2022 - 14:42

PROCESSO Nº 2059/2022
A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões expostas no anexo.

Os questionamentos feitos no pedido de esclarecimento apontados no documento anexo somente podem ser respondidos em momento oportuno, ou seja após assinatura de contrato juntamente com instituição financeira para que assim seja executado da melhor forma possível. Desde já agradecemos a compreensão.

09/05/2022 - 16:29	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS BANCO BRADESCO S.A	19/05/2022 - 16:04

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:51:39.
Código verificador: 29F564

Fls 000315
Proc. Nº 021/22
Ass.

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes legais, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações elencadas no documento anexo.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

1. Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (pagamento da primeira folha dos servidores) poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc. RESPOSTA: 90 DIAS.

REGRAS DE CONTRATAÇÃO

2. Pedimos confirmar nosso entendimento que a contratação será imediata após o certame, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme regras do Pregão. (SIM, CONTRATAÇÃO IMEDIATA PELO PRAZO PREVISTO DE 60 MESES).

DEMAIS INFORMAÇÕES, SOMENTE PODERAM CONSTAR NO MOMENTO EM QUE OCORRER A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E INICIO DAS ATIVIDADES.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	5.133.662,06	1	-	UND	Homologado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/05/2022	EDITAL P.E. 021-2022 - INST FINANCEIRA.pdf
11/05/2022	TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL P.E. 021-2022.pdf
17/05/2022	EXTRATO PRORROGAÇÃO JUTIFICATIVA.pdf
17/05/2022	AVISO PRORROGRAÇÃO P.E. 021-2022.pdf
20/05/2022	QUESTIONARIO Bradesco - Respostas - PORTAL.pdf
20/05/2022	Esclarecimentos Santander - Respostas PORTAL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/05/2022 - 09:49	Negociação aberta para o processo 021/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 021/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2022 - 09:55	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2022 às 11:55.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha	Banco Santander S.A.	N/C	N/C	6.934.000,00	1	6.934.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:51:39.
Código verificador: 29F564

Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Fls: 000316
Proc. Nº 021/22
Ass.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
Banco Santander S.A.	90.400.888/0001-42	13/05/2022 - 14:08:47	R$ 5.134.000,00	R$ 5.134.000,00
Banco Bradesco S/a	60.746.948/0001-12	23/05/2022 - 08:33:38	R$ 5.133.670,00	R$ 5.133.670,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Banco Santander S.A.	90.400.888/0001-42	90 dias
Banco Bradesco S/a	60.746.948/0001-12	90 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha

Data	Valor	CNPJ
13/05/2022 - 14:08:47	5.134.000,00 (proposta)	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 08:33:38	5.133.670,00 (proposta)	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:14:30	5.184.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:15:07	5.234.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:16:50	5.284.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:17:15	5.334.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:18:05	5.384.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:18:40	5.434.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:19:43	5.484.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:20:20	5.534.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:20:57	5.584.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:22:02	5.634.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:23:35	5.684.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:23:49	5.734.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:25:05	5.784.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:25:47	5.834.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:26:24	5.884.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:27:23	5.934.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:27:53	5.984.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:29:04	6.034.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:29:40	6.084.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:30:35	6.134.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:31:37	6.184.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:32:11	6.234.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:33:37	6.284.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:33:54	6.334.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:35:08	6.384.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:36:00	6.434.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:37:33	6.484.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:37:53	6.534.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:51:39.
Código verificador: 29F564

000317
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

23/05/2022 - 09:39:21	6.584.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:39:51	6.634.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:41:34	6.684.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:41:52	6.734.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:43:13	6.784.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:43:27	6.834.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.
23/05/2022 - 09:44:53	6.884.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a
23/05/2022 - 09:45:25	6.934.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Banco Santander S.A.	13/05/2022 - 14:03	Fernando dos Santos Melo	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
23/05/2022 - 17:27	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
23/05/2022 - 09:01:01	Pregoeiro	Bom dia senhores!
23/05/2022 - 09:07:08	Pregoeiro	Neste momento iremos analisar as propostas de preços e daremos em seguida inicio a sessão.
23/05/2022 - 09:09:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/05/2022 - 09:11:15	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/05/2022 - 09:11:15	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/05/2022 - 09:11:15	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 50.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
23/05/2022 - 09:11:15	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/05/2022 - 09:11:23	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/05/2022 - 09:47:26	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/05/2022 - 09:49:19	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Banco Santander S.A. - S/A com lance de R$ 6.934.000,00.
23/05/2022 - 09:49:19	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
23/05/2022 - 09:55:30	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2022 às 11:55.
23/05/2022 - 09:58:13	Pregoeiro	Sr. Licitante solicitamos a possibilidade de negociação do valor final. Existe essa possibilidade?
23/05/2022 - 10:00:53	F. Banco Santander S.A.	Negociação Item 0001: Prezados, bom dia. O valor apresentado é nossa melhor proposta.
23/05/2022 - 10:38:56	Sistema	O fornecedor Banco Santander S.A. enviou uma nova proposta readequada.
23/05/2022 - 11:59:55	Pregoeiro	Daremos prosseguimento para analise da documentação de habilitação e proposta de preços. O resultado final daremos as 17:00 horas de hoje. Desde já agradeço a participação de todos.
23/05/2022 - 17:04:56	Pregoeiro	Boa tarde Senhores.
23/05/2022 - 17:05:09	Pregoeiro	Em continuidade apresentaremos neste momento nossas considerações.
23/05/2022 - 17:06:25	Pregoeiro	O licitante arrematante Banco Santander S.A. atendeu a todos os requisitos de habilitação e proposta de preços constantes no Edital.
23/05/2022 - 17:06:39	Pregoeiro	Ficando assim classificada neste processo licitatório.
23/05/2022 - 17:06:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Banco Santander S.A..
23/05/2022 - 17:07:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2022 às 17:27.
23/05/2022 - 17:33:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/05/2022 - 17:33:46	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
25/05/2022 - 09:32:06	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:51:39.
Código verificador: 29F564

Fls 000318

Proc. Nº 021/22

Ass.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:51:39.
Código verificador: 29F564

000319
Fls
Proc. Nº 021122
Ass

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão por Maior Preço - 021/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/05/2022 18:38	03/05/2022 08:00	18/05/2022 17:59	23/05/2022 08:59	23/05/2022 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
03/05/2022 08:00	11/05/2022 17:59	16/05/2022 08:00	16/05/2022 09:00	13/05/2022 19:30	Luciano de Souza Gomes

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
11/05/2022 - 16:47	Pedidos de esclarecimentos STD_2	20/05/2022 - 16:25

A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões expostas no anexo.

1. Tendo em vista que o presente processo vem licitar a prestação de serviços do processamento da folha de pagamento do município, não havendo relação com produtos materiais que teriam especificações como: "marca, fabricante, modelo, tipo, como catálogos, folhetos, conforme dispõem os itens 5.1.2, 5.1.3, 7.5.2, 9.2.1 e demais passagens relacionadas", questionamos: está correto o entendimento de que essa exigência será desconsiderada?"

R.: Sim será desconsiderada.

2. Em razão da divergência de informações dispostas nos itens 1.4 do edital e 8.1 do Termo de Referência, referente a infraestrutura ser em caráter de exclusividade ou preferencial, pedimos esclarecer como se dará?
a. Neste mesmo sentido, tendo em vista a divergência de informações referente ao prazo para instalação de infraestrutura constantes nos itens 1.4 do edital e `PAR`3º da Cláusula Primeira da Minuta do Contrato, questionamos: "está correto o entendimento de que será considerado o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para instalação de infraestrutura?"

R.: Será em regime de exclusividade. Está correto o entendimento de até 240 dias para instalação de infraestrutura.

3. No item 8.1.6 do Anexo A ao Termo de Referência do presente processo, mencionam sobre rotina de atendimento de determinação judicial, conforme disposto abaixo:

"O BANCO deverá disponibilizar de rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite o pagamento seja a terceiros e depósitos em outras instituições financeiras, sem que isso implique em aumento de despesas para a Prefeitura"

Entretanto, destacamos que não é possível realizar uma comunicação prévia sobre as disposições supramencionadas, tendo em vista que o bloqueio ocorre por meio do "BacenJud" automaticamente, sem prévio aviso. Considerando o exposto, pedimos desconsiderar o item em comento e demais passagens relacionadas.

R.: O item consta como regra geral dos editais da administração, para este caso em específico não se aplica e deve ser desconsiderado.

4. Considerando que a licitação em referência não tem como obrigação da contratante a remuneração à contratada, pedimos seja desconsiderada a solicitação de dados bancários do Anexo II.

R.: O item consta como regra geral dos editais da administração, para este caso em específico não se aplica e deve ser desconsiderado.

5. Em razão da omissão do edital, pedimos esclarecer qual será o prazo para início da prestação de serviços.

R.: Em cumprimento ao item 1.4 do Edital que prevê prazo de 240 dias para instalação, se deve usar o mesmo prazo para o início da prestação de serviços. O prazo pode ser prorrogado de acordo com o interesse das partes.

6. Tendo em vista a omissão do edital, pedimos esclarecer qual será o prazo para o primeiro processamento da folha de pagamento do município.

R.: Em cumprimento ao item 1.4 do Edital que prevê prazo de 240 dias para instalação, se deve usar o mesmo prazo para o início da prestação de serviços. O prazo pode ser prorrogado de acordo com o interesse das partes.

7. Pedimos informar quais serão as condições de tarifas para Pessoa Física, em razão da omissão do edital.

R.: Pacote Padrão Bacen

8. Poderia informar a quantidade de clientes que ficam lotados no paço municipal?

R.: Aproximadamente 60% do quantitativo geral.

11/05/2022 - 14:42	Pedido de esclarecimentos	20/05/2022 - 14:42

PROCESSO Nº 2059/2022
A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões expostas no anexo.

Os questionamentos feitos no pedido de esclarecimento apontados no documento anexo somente podem ser respondidos em momento oportuno, ou seja após assinatura de contrato juntamente com instituição financeira para que assim seja executado da melhor forma possível. Desde já agradecemos a compreensão.

09/05/2022 - 16:29	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS BANCO BRADESCO S.A	19/05/2022 - 16:04

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:51:58.
Código verificador: 29F569

000320
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes legais, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações elencadas no documento anexo.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

1. Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (pagamento da primeira folha dos servidores) poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc. RESPOSTA: 90 DIAS.

REGRAS DE CONTRATAÇÃO

2. Pedimos confirmar nosso entendimento que a contratação será imediata após o certame, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme regras do Pregão. (SIM, CONTRATAÇÃO IMEDIATA PELO PRAZO PREVISTO DE 60 MESES).

DEMAIS INFORMAÇÕES, SOMENTE PODERAM CONSTAR NO MOMENTO EM QUE OCORRER A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E INICIO DAS ATIVIDADES.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	5.133.662,06	1	-	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/05/2022	EDITAL P.E. 021-2022 - INST FINANCEIRA.pdf
11/05/2022	TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL P.E. 021-2022.pdf
17/05/2022	EXTRATO PRORROGAÇÃO JUTIFICATIVA.pdf
17/05/2022	AVISO PRORROGRAÇÃO P.E. 021-2022.pdf
20/05/2022	QUESTIONARIO Bradesco - Respostas - PORTAL.pdf
20/05/2022	Esclarecimentos Santander - Respostas PORTAL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/05/2022 - 09:49	Negociação aberta para o processo 021/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 021/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2022 - 09:55	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2022 às 11:55.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha	Banco Santander S.A.	N/C	N/C	6.934.000,00	1	6.934.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:51:58.
Código verificador: 29F569

000321
FLS
PROC. Nº 021/22
ASS

Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
Banco Santander S.A.	90.400.888/0001-42	13/05/2022 - 14:08:47	R$ 5.134.000,00	R$ 5.134.000,00
Banco Bradesco S/a	60.746.948/0001-12	23/05/2022 - 08:33:38	R$ 5.133.670,00	R$ 5.133.670,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Banco Santander S.A.	90.400.888/0001-42	90 dias
Banco Bradesco S/a	60.746.948/0001-12	90 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/05/2022 - 14:08:47	5.134.000,00 (proposta)	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 08:33:38	5.133.670,00 (proposta)	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:14:30	5.184.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:15:07	5.234.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:16:50	5.284.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:17:15	5.334.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:18:05	5.384.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:18:40	5.434.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:19:43	5.484.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:20:20	5.534.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:20:57	5.584.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:22:02	5.634.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:23:35	5.684.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:23:49	5.734.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:25:05	5.784.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:25:47	5.834.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:26:24	5.884.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:27:23	5.934.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:27:53	5.984.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:51:58.
Código verificador: 29F569

000322
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

23/05/2022 - 09:29:04	6.034.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:29:40	6.084.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:30:35	6.134.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:31:37	6.184.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:32:11	6.234.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:33:37	6.284.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:33:54	6.334.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:35:08	6.384.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:36:00	6.434.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:37:33	6.484.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:37:53	6.534.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:39:21	6.584.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:39:51	6.634.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:41:34	6.684.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:41:52	6.734.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:43:13	6.784.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:43:27	6.834.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido
23/05/2022 - 09:44:53	6.884.000,00	60.746.948/0001-12 - Banco Bradesco S/a	Válido
23/05/2022 - 09:45:25	6.934.000,00	90.400.888/0001-42 - Banco Santander S.A.	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Banco Santander S.A.	13/05/2022 - 14:03	Fernando dos Santos Melo	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
23/05/2022 - 17:27	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
23/05/2022 - 09:01:01	Pregoeiro	Bom dia senhores!
23/05/2022 - 09:07:08	Pregoeiro	Neste momento iremos analisar as propostas de preços e daremos em seguida inicio a sessão.
23/05/2022 - 09:09:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/05/2022 - 09:11:15	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/05/2022 - 09:11:15	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/05/2022 - 09:11:15	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 50.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
23/05/2022 - 09:11:15	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/05/2022 - 09:11:23	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:51:58.
Código verificador: 29F569

Fl 000323
Proc. Nº 021/22
Ass

23/05/2022 - 09:47:26	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/05/2022 - 09:49:19	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Banco Santander S.A. - S/A com lance de R$ 6.934,000,00.
23/05/2022 - 09:49:19	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
23/05/2022 - 09:55:30	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2022 às 11:55.
23/05/2022 - 09:58:13	Pregoeiro	Sr. Licitante solicitamos a possibilidade de negociação do valor final. Existe essa possibilidade?
23/05/2022 - 10:00:53	F. Banco Santander S.A.	Negociação Item 0001: Prezados, bom dia. O valor apresentado é nossa melhor proposta.
23/05/2022 - 10:38:56	Sistema	O fornecedor Banco Santander S.A. enviou uma nova proposta readequada.
23/05/2022 - 11:59:55	Pregoeiro	Daremos prosseguimento para analise da documentação de habilitação e proposta de preços. O resultado final daremos as 17:00 horas de hoje. Desde já agradeço a participação de todos.
23/05/2022 - 17:04:56	Pregoeiro	Boa tarde Senhores.
23/05/2022 - 17:05:09	Pregoeiro	Em continuidade apresentaremos neste momento nossas considerações.
23/05/2022 - 17:06:25	Pregoeiro	O licitante arrematante Banco Santander S.A. atendeu a todos os requisitos de habilitação e proposta de preços constantes no Edital.
23/05/2022 - 17:06:39	Pregoeiro	Ficando assim classificada neste processo licitatório.
23/05/2022 - 17:06:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Banco Santander S.A..
23/05/2022 - 17:07:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 23/05/2022 às 17:27.
23/05/2022 - 17:33:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/05/2022 - 17:33:46	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
25/05/2022 - 09:32:06	Sistema	O item 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:51:58.
Código verificador: 29F569

000324
Proc. Nº 021/22
Ass.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão por Maior Preço - 021/2022

Banco Santander S.A. | Tipo: S/A - Documento 90.400.888/0001-42 - Endereço: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - CEP: 04543011 - UF: SP - Município: - Telefone: (11) 3553-8961

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	N/C	N/C	1 UND	R$ 6.934.000,00	6.934.000,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 6.934.000,00

Valor Total: R$ 6.934.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:53:00.
Código verificador: 29F57B

000325
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão por Maior Preço - 021/2022

Banco Santander S.A. | Tipo: S/A - Documento 90.400.888/0001-42 - Endereço: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - CEP: 04543011 - UF: SP - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001	Proposta enviada em: 13/05/2022 - 14:08:47 CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	N/C	N/C	1 UND	R$ 6.934.000,00	R$ 5.134.000,00	6.934.000,00
					TOTAIS	R$ 5.134.000,00	R$ 6.934.000,00

Valor Inicial: R$ 5.134.000,00

Valor Readequado Total: R$ 6.934.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:53:20.
Código verificador: 29F57F

Fls 000326
Proc. Nº 021/22
Ass

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão por Maior Preço - 021/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.133.662,06
Valor Final:	6.934.000,00
Valor Total:	6.934.000,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 17:33:46
Adjudicado por:	Luciano de Souza Gomes
Nome da Empresa:	Banco Santander S.A. (90.400.888/0001-42)

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:52:20.
Código verificador: 29F572

F000327
Proc. Nº 021/22
Ass

DESPACHO

À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 021/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 23 de maio de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000328
Proc. Nº 02059/22
Ass

Parecer
Processo Administrativo nº 02059.2022
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO.CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINACEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS E COMISSIONADOS .LEI Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

Relatório

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Pregão Eletrônico que visa a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento do folha dos servidores ativos efetivos contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO

DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

000329
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

> Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.
>
> Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].
>
> Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.
>
> A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "*a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação*" .

000330
Fls
Proc. Nº021/22
Ass

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a Administração deve atentar para a disciplina da Lei 8.666/93, nos atos de procedimentos internos e externos para a realização de um processo de contratação. Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Verificando os autos, observa-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a análise da minuta por meio de parecer jurídico.

Da definição do objeto e da composição dos custos

Compulsando os autos, verifica-se que o Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº021/2022 foi composto por solicitação de despesa, termo de referência, cotação de preços.

2.2.1. Dos recursos orçamentários

Fls 000331
Proc. Nº 0211/22
Ass

Consta dos autos administrativos, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §§, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessarte, depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro da contratação.

Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Verifica-se que houve a devida analise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico inicial.

DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso publicado em no Diário Oficial da União, do Estado do Maranhão e do Município de Chapadinha, além de um jornal de grande circulação do Estado, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à integra do edital.

DA SESSÃO PÚBLICA: DO CREDENCIAMENTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

Do credenciamento e abertura da sessão

000332
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 03.05.2022, às 08:00 horas, conforme edital.

O pregoeiro, assistida pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da fase de lances.

Empresa participantes: Banco Santander S.A e Banco Bradesco S.A.

Da classificação e aceitabilidade das propostas.

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da habilitação e declaração do vencedor

A licitante Banco Santender, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista.

CONCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000333
Proc. Nº 021/22
Ass

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteado pelo Edital de Pregão Eletrônico 021/2022, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 24 de maio de 2022.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

000334

Proc. Nº 021/22

Ass

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão por Maior Preço - 021/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de Chapadinha
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.133.662,06
Valor Final:	6.934.000,00
Valor Total:	6.934.000,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:32:06 Por: Vânia Duarte Mota Souza
Nome da Empresa:	Banco Santander S.A.

Vânia Duarte Mota Souza
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 10:52:40.
Código verificador: 29F575

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

000335
Proc. Nº 021/22
Ass.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 021/2022, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da Prefeitura Municipal de Chapadinha e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 021/2022. Adjudicada a proponente o **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**, CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, vencedora desse certame no valor de **R$ 6.934.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 25 de Maio de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECREATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls 000336
Proc. Nº 021/22
Ass

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, convoca o **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 para assinatura do contrato nº 210/2022 decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha (MA), 26 de Maio de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

FLS 000337
Proc. Nº 021/22
Ass.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022
PROC. ADM. Nº 2059/2022-PMCH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-PMCH

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMPRA/VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E O BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas n° 310- Centro, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, o **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede Av. Juscelino Kubitscheck, nº 2235, Bairro Vila Olímpia, CEP: 13.571-410, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por meio de Substabelecimento pela Sra. Erica Martins Brandão, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 34510537-0 SSP/SP e CPF. nº 359.226.798-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, do tipo MAIOR OFERTA, de acordo com o Edital de Licitação e com a proposta da licitante vencedora, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, e às seguintes cláusulas:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato administrativo é a prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da Prefeitura Municipal de Chapadinha e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação.

Parágrafo Primeiro. O Objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de pagamento da folha salário, previsto no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

Parágrafo Segundo. O Contratado está habilitado a conceder crédito consignado aos servidores municipais da Prefeitura de Chapadinha, sem exclusividade.

Parágrafo Terceiro. O Contratado que não possuir posto de atendimento e/ou agência bancária do município, poderá efetuar sua instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico, para atendimento aos servidores municipais, num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fls 000338
Proc. Nº 021/22
Ass

O presente instrumento, bem como a prestação dos serviços produzirá seus efeitos à partir de 26 de Maio de 2022.

Parágrafo Único. A prestação dos serviços, a serem executados de forma contínua, terá a duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços elencados no Objeto do Edital de Licitação – Pregão nº **021/2022**, e seus anexos, parte integrante deste instrumento, o Contratado pagará ao Contratante o valor de **R$ 6.934.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais)**, em parcela única, no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis contados da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na **Conta Única nº 29.005-X, Agência 1773-6, do Banco do Brasil** (PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58.

Parágrafo Segundo: em caso de atraso no pagamento, o Contratado deverá pagar ao Contratante a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária, e juros de 12% (doze por cento) ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro: no caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

Parágrafo Quarto: os juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata die*, serão calculados e cobrados mediante a utilização da seguinte fórmula:

EM = I x N x V

Onde:

EM = encargos moratórios

I = índice de 0,000328767 (correspondente à taxa anual de12%: (12/100)/365)

N = Número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

V = valor em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

Serão de inteira responsabilidade do Contratado os encargos e obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes do presente Contrato.

Fls 000339
Proc. Nº 021122
Ass

Parágrafo Único. A inadimplência do Contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

a informar ao Contratado a previsão dos pagamentos com antecedência de 48 horas e depositar na conta corrente n º **29.005-X, Agência 1773-6, do Banco do Brasil** o montante necessário com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização dos pagamentos, já que o calendário de pagamento é variável em função do fluxo de caixa do Contratante.

b fiscalizar a execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais previstas;

c observar as disposições, rotinas e procedimentos que lhe competem, de acordo com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento.

3

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cabe a Administração da Prefeitura Municipal de Chapadinha acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, no âmbito de sua competência institucional.

Parágrafo Primeiro: A Administração da Prefeitura Municipal de Chapadinha acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do contrato e notificará o Contratado sobre as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, quando se fizer necessário, cabendo ao Contratado a sua imediata correção, sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo Contratante.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do contrato não implica corresponsabilidade do Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do Contratado na execução do objeto contratado, inclusive por danos que possam ser causados a Administração ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do Contratado na execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações explícitas ou implícitas constantes do Edital de licitação e anexos do Pregão Eletrônico nº 021/2022, o Contratado obriga-se a cumprir o seguinte:

a. Executar o objeto de acordo com as disposições do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos;

000340
Fls
Proc. Nº 021123
Ass

b. adotar os procedimentos previstos nas normas regulamentares expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como, as normas específicas que vierem a ser editadas sobre crédito de pagamento de salários;

c. fornecer suporte técnico às atividades objeto do presente contrato, com pessoal de seus quadros, devidamente qualificado;

d. garantir, manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao Contratado de maneira competitiva no mercado;

e. proceder, sem ônus para o Contratante, todas as adaptações de seus softwares necessários ao aprimoramento e perfeito funcionamento do Sistema de Pagamento;

f. manter o histórico dos pagamentos do pessoal pelo período de vigência do contrato e fornecer as informações quando solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido;

g. manter durante toda a execução do objeto Contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, informando à **Administração da Prefeitura Municipal de Chapadinha** a superveniência de qualquer ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não serão admitidas subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do presente instrumento, associação do Contratado com outrem, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, não aceitas pelo Contratante, que impliquem em substituição do Contratado por outra pessoa, e comprometa a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, como também a ocorrência de qualquer das hipóteses nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rescisão contratual por iniciativa do Contratante, e desde que o Contratado não tenha concorrido para a rescisão, a Contratante obriga-se a restituir o valor pago pelo Contratado, proporcionalmente
ao prazo restante para o término do contrato, corrigido pelo IPCA do IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, e sem prejuízo aos dispositivos legais previstos na Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O valor da restituição prevista no parágrafo anterior será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do termo de rescisão.

000341
Proc. Nº 021/22
Ass.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Parágrafo Primeiro – O descumprimento, pelo Contratado, dos prazos para pagamento da folha implicará sua responsabilidade pelo pagamento de eventuais custos e encargos financeiros imputados a Prefeitura judicialmente, inclusive pelo Ministério Público e Tribunal de Contas, além de multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 1,0% (um por cento), sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

5

Parágrafo Segundo – O atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços implicará em multa adicional de 1% (um por cento) sobre o valor dos salários devidos e não creditados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante e constitutiva do presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e feitos legais, os documentos abaixo relacionados:

a. O Processo Licitatório nº 021/2022;

b. A Proposta do Contratado;

c. Edital de Licitação, Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

000342
Proc. Nº 021122
Ass

É competente o Foro da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Chapadinha/MA, 26 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Vânia Duarte Mota Souza
CONTRATANTE

ERICA MARTINS BRANDAO:35922679813
Assinado de forma digital por ERICA MARTINS BRANDAO:35922679813
Dados: 2022.05.27 11:40:37 -03'00'

BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Erica Martins Brandão
CONTRATADA

6

TESTEMUNHAS:

Bytizia Rocha S. Leal
CPF/MF Nº 103.877.143-91

Marlângella E. de L. Gomes
CPF/MF Nº 010.364.643-42

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000343
Proc. Nº 02122
Ass

SECREATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Processo Administrativo No 2059/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: BANCO SANTANDER BRASIL S.A., CNPJ. No 90.400.888/0001-42. OBJETO: Prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da Prefeitura Municipal de Chapadinha e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. FUNDAMEN- TAÇÃO: Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. VALOR TOTAL: R$ 6.934.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio 2022.

Chapadinha (MA), 26 de Maio de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

000344
Fls
021122
Proc. Nº

DE DANCA MEU TAMARINEIRO - C. R. D. M. T.", agremiação regionalmente conhecida como BOI MEU TAMARINEIRO, por intermédio de seu empresário exclusivo, a saber: **TALLENTUS PROMOCAO & EVENTOS LTDA, CNPJ: 14969039/0001-26,** para a realização de **06 (seis)** apresentações artísticas, **no município de São Luís/MA,** tendo por objetivo a composição do **"CIRCUITO OFICIAL DO SÃO JOÃO DO MARANHÃO",** com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, intermediado pela Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14901 – FUNDECMA; UNIDADE GESTORA: 140901 – FUNDECMA; FONTE DE RECURSO: 0.3.07.000000 – RECEITAS OPERACIONAIS A FUNDOS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 021042 – FESTEJOS JUNINOS – **VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** São Luís – MA, 08 de junho de 2022. **PAULO VICTOR MELO DUARTE**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DESPACHO Nº 007/2022 CAPCI/SECMA. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA homologa e torna público o RESULTADO DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS inscritos na lei de incentivo à cultura nº 9.437 de 11 de agosto de 2011. ORGÃO: Secretaria de Estado da Cultura. **Despacho nº 007/2022** o Secretário Estadual da Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual de Incentivo nº 9.437, de 11 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 35.288, de 18 de outubro de 2019, e a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2012, em conformidade com as normas estabelecidas nestes. RESOLVE: Homologar e tornar público o resultado concluído pela Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI, na fase de Análise de Mérito dos Projetos Culturais, avaliados para expedição/prorrogação/revalidação do Certificado de Mérito Cultural – CMC, nos itens especificados a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	PROJETO CULTURAL	PEDIDO/ÁREA	VALOR FINAL (R$)	RESULTADO
65976/2022	SANDRA REGINA BARBOSA CRUZ	BRILHO E ENCANTO DO NOVILHO DOS LENÇOIS	EMISSÃO DE CMC	100.000,00	**APROVADO**
72831/2022	COMPANHIA FOLCLÓRICA E CULTURAL OS ARREPENDIDOS	ARTE CULINÁRIA DOS ARREPENDIDOS	EMISSÃO DE CMC	100.000,00	**APROVADO**
113505/2022	EURICELIA MARIANA COQUEIRO COSTA	O MARANHÃO É MORADA DA ALEGRIA	EMISSÃO DE CMC	999.985,00	**APROVADO**
81186/2022	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VELHA GUARDA CAXIENSE	6º ENCONTRO DOS AMIGOS DA VELHA GUARDA CAXIENSE	EMISSÃO DE CMC	80.000,00	**APROVADO**
88586/2021	CULTURA E ARTE PRODUTORES ASSOCIADOS	FOLGANÇA DE TODOS OS CANTOS	EMISSÃO DE CMC	999.980,00	**APROVADO**
116230/2022	LF CAMPOS CHAGAS	GUARNICE DO MEARIM	EMISSÃO DE CMC	200.000,00	**APROVADO**
113506/2022	ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO UNIÃO BVBB	MARANHAO DE ENCANTOS	EMISSÃO DE CMC	1.499.937,50	**APROVADO**
62121/2022	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI ENCANTO DO OLHO D'ÁGUA	COMPANHIA VEM DANÇAR 2022 - OFICINA E ESPETÁCULOS	EMISSÃO DE CMC	300.000,00	**APROVADO**
72991/2022	EMA PRODUÇÕES E EVENTOS	FESTIVAL TODAS AS CANÇÕES	EMISSÃO DE CMC	80.000,00	**APROVADO**
116229/2022	INSTITUTO ANTONIO MARCOS SILVA	SÃO JOÃO COM JESUS	EMISSÃO DE CMC	100.000,00	**APROVADO**
TOTAL GERAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS (em reais): R$ 4.459.902,50					

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se. Secretaria de Estado da Cultura, Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, São Luís/MA, **08 de junho de 2022. PAULO VICTOR MELO DUARTE** - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão. **PAULO VICTOR MELO DUARTE** Secretário de Estado da Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 021/2022, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da Prefeitura Municipal de Chapadinha e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 021/2022. Adjudicada a proponente o **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**, CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, vencedora desse certame no valor de **R$ 6.934.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinha/MA, 25 de Maio de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

Fls 000345
Proc. Nº 021/22

E Instalações. **VIGÊNCIA: 12(dose) meses**. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 11/05/2022. Signatários: Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. **MOISES SILVA CARVALHO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 11 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022/PMB. REF.: Processo nº. 011/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e a empresa: JADIEL FERREIRA COSTA - COMERCIO inscrita sob o CNPJ nº 11.177.621/0001-61 – OBJETO: Contratação de empresa de locação de veículos para o transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal, de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: R$ 413.317,30 (Quatrocentos e treze mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos). DOTAÇÃO. 02.09 – FUNDEB 12.361.0017.1011.0000 - Manutenção Programa – Transporte Escolar 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica Fonte de recurso: 0.1.19.0000 – Transferênia do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação basica. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e JADIEL FERREIRA COSTA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 10 de junho de 2022. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. de Educação, esporte e cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022/PMB. REF.: Processo nº. 011/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e a empresa: JADIEL FERREIRA COSTA - COMERCIO inscrita sob o CNPJ nº 11.177.621/0001-61 – OBJETO: Contratação de empresa de locação de veículos para o transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal, de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R$ 412.869,26 (Quatrocentos e doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO. 02 – PODER EXECUTIVO 02.05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 12.361.0042.1011.0000 - Manutenção Programa - Transporte Escolar 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica Fonte de recurso: 0.1.01 – Receitas de impostos e de transferencias de impostos vinculados a educação Fonte de recurso: 0.1.15.000052 – Transferencia de recursos FNDE ao programa nacional de apoio ao transporte escolar – PNAT 02 – PODER EXECUTIVO 02.05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 12.361.0042.2021.0000 - Manutenção Programa –QSE 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Fonte de recurso: 0.1.15.000049 – Transferênia do salario educação – QSE. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e JADIEL FERREIRA COSTA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 10 de junho de 2022. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. de Educação, esporte e cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Processo Administrativo Nº 2059/2022. **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42. **OBJETO**: Prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da Prefeitura Municipal de Chapadinha e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. **VALOR TOTAL**: R$ 6.934.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de Maio 2022. Chapadinha (MA), 26 de Maio de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/ Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/CC/006/2021/PMP - REF.: Processo nº 3.197/2022; CONCORRÊNCIA nº 006/2021 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HÉLIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-ME; OBJETO: execução dos serviços de reparos e manutenção de Prédios Públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro - MA - VALOR GLOBAL: R$ 824.119,56 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 10.301.0318.2487.0000 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 10.302.0318.2218.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 10/05/2022; Término: 10/05/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Hélio de Jesus Soares, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de maio de 2022. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BACABAL - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BACABAL-MA. Pelo presente Edital, faço saber que no dia 22 de julho de 2022, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta Entidade, situado na Rua 02, nº 574, Bairro Antigo Campo de Pouso, Bacabal-MA., será realizado a eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e respectivos Suplentes junto à FECEMA, para o próximo quadriênio, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas a contar da data da publicação do aviso resumido deste Edital, nos termos do Art. 34 § 2º deste Estatuto. A Secretaria da Entidade funcionará no período do registro de chapas no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações e concorrentes ao processo eleitoral, recebimento de documentos e fornecimento do correspondente recibo. Caso não seja obtido "quórum" na primeira convocação a eleição na segunda con-

000346
021122

LEIA-SE:1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLEIRA ANTIPARASITÁRIA PARA CÃES A BASE DE DELTAMETRINA A 4%, TAMANHO GRANDE, DE 65 CM. Marca: SCALIBOR 65CM/MSD *As demais especificações do item estão discriminadas no edital e na Proposta da CONTRATADA*	UNID	1050	R$ 55,90	R$ 58.695,00
02	COTA RESERVADA DO ITEM 01 Marca: SCALIBOR 65CM/MSD *As demais especificações do item estão discriminadas no edital e na Proposta da CONTRATADA*	UNID	350	R$ 55,90	R$ 19.565,00
TOTAL					R$ 78.260,00

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1 O valor global do presente Contrato é de R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais). LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1 O valor global do presente Contrato é de R$ 78.260,00 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas no Contrato nº 325/2022/SES.São Luís (MA), 23 de setembro de 2022.SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/MA WALDEISE PEREIRA Secretária-Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - Processo Administrativo Nº 2059/2022 – Cujo Objeto é: prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da Prefeitura Municipal de Chapadinha e concessão de crédito consignado em folha depagamento. Publicação no Diário oficial do Estado no dia 15 de Junho de 2022, na página 28 – Publicação de Terceiros. ONDE LÊ-SE: "CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,". LEIA-SE: "CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO". Chapadinha-MA, 26 de Setembro de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO -TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.° 2022NE000275/FESMAM/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 46914/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIANA BATALHA JARDIM PARA SER FORMADORA DE 20 (VINTE) DAS 40 (QUARENTA) HORAS-AULA DO CURSO DE FACILITADORES EM JUSTIÇA RESTAURATIVA: CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ, A SER REALIZADO EM IMPERATRIZ/MA, NOS DIAS 17 A 21.10.2022; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA. CONTRATADA: **DIANA BATALHA JARDIM**, CPF: 109.705.158-71; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 22/09/2022. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: 5.560,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04902 – FUNDO ESP. DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA MA – FESMAM; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4438 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL. ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA P. DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.° 2022NE000269/FESMAM/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 45257/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ÂNGELA HELENA RODRIGUES** PARA SER FORMADORA DE 20 (VINTE) DAS 40 (QUARENTA) HORAS-AULA DO CURSO "FACILITADORES EM JUSTIÇA RESTAURATIVA: CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ", A SER REALIZADO EM TIMON-MA, NO PERÍODO DE 17 A 21 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 5.160,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS); CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA. CONTRATADA: ÂNGELA HELENA RODRIGUES; CPF: 642.816.123-00; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 16/09/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04902 – FUNDO ESP. DA ESCOLA SUPER. DA MAGISTRATURA MA – FESMAM; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4438 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL; ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA P. DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.° 2022NE000271/FESMAM/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 45269/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **PRISCILLA NOGUEIRA ARAÚJO SELARES**, COMO PALESTRANTE NO EVENTO "O ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À JUSTIÇA", A SER REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO DIA 05/10/2022; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS); CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: PRISCILLA NOGUEIRA ARAÚJO SELARES; CPF: 088.517.507-77; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 19/09/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO - ESMAM; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4438 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 – LICITAÇÃO INEXIGÍVEL; ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA P. DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.° 2022NE000267/FESMAM/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 44315/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ANDRÉA MACIEL PACHÁ** PARA MINISTRAR A PALESTRA NO "SEMINÁRIO JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL, DEMOCRACIA E LIBERDADE DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022 | ANO II | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2866 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

000347
Fls
Proc. Nº 021/22
Ass

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Processo Administrativo No 2059/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: BANCO SANTANDER BRASIL S.A., CNPJ. No 90.400.888/0001-42. OBJETO: Prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da Prefeitura Municipal de Chapadinha e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. FUNDAMEN- TAÇÃO: Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. VALOR TOTAL: R$ 6.934.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio 2022. Chapadinha (MA), 26 de Maio de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/ Secretária Adjunta de Administração.

Verifique a autenticidade